SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3307

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 004/2025

Ementa: "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e dá providências.".

O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de Intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 006/2024 e artigos 41, inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, RESOLVE:

Art.1° - Autorizar abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil);

Parágrafo único - Fica autorizado a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 01. CIEDEPAR – CONSORCIO EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ INTERMUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE	
Funcional Programática: 011001.12.122.1000.2003	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Programa de ensino e educação
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção	1000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 68.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R$ 98.000,00	

Art.2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1°, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320/64, art. 43 § 1°, III – Anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$98.000,00 (Noventa e oito mil reais), conforme segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 01. CIEDEPAR – CONSORCIO EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ INTERMUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE	
Funcional Programática: 011001.12.122.1000.2000	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Aquisição e Reposição de Material Permanente
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 98.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R$ 98.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 25 de junho de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:32424AF2

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 008/2025

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 25 de junho de 2025.	
Processo Administrativo	**019/2025**
N.° Edital	**008/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de Preços para eventual aquisição de RECURSOS EDUCACIONAIS (Laboratórios de Ciências, Matemática, Robótica, Maker, Ambiental e Educação Física), atendendo as necessidades dos municípios consorciados ao CISMEL, de acordo com as quantidades e especificações aqui estabelecidas**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 219.198.606,00**
Abertura/Lance	**10/07/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://bllcompras.com/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5F480C14

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 02/2025

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO **02/2025**
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2025-RH

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BEATRIZ SATI FERREIRA**,** doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 09 de junho de 2025, onde no mês de junho o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de **25 de junho de 2025**,

resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 26 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO BEATRIZ SATI FERREIRA
Prefeito Municipal Matricula: 595
Contratante Contratado

Testemunhas:

a) _____

b_____

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:77DEFE8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 345/2025, de 26 de Junho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, **MARCOS ELIAS GONÇALVES WUADEN**, matrícula nº 659, portador do CPF: 032.XXX.509-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:784A8010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2289/2025, DE 24/06/2025

DECRETO Nº 2289/2025, de 24/06/2025

Súmula: Dispõe sobre Alteração na constituição do "Conselho de Alimentação Escolar" - CAE, do Município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de alteração da constituição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Alto Piquiri,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Alto Piquiri, com mandato de 04 (quatro) anos, na forma abaixo:

NOME	RG	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Paulo Roberto Pereira (Titular)	x.467.xxx-6	xxx.755.xxx-49	Poder Executivo Municipal
João Gabriel dos Santos (Suplente)	xx.042.xxx-0	xxx.209.xxx-33	Poder Executivo Municipal
Silvânia Maria de Freitas (Titular)	x.539.xxx-1	xxx.714.xxx-98	Sociedade Civil
Eliana Pinheiro dos Santos (Suplente)	x.356.xxx - 6	xxx.781.xxx- 20	Sociedade Civil
Sandra Cristina da Silva (Titular)	x.238.xxx - 4	xxx.339.xxx-15	Sociedade Civil
Isabela Vieira (Suplente)	x.236.xxx-5	xxx.892.xxx-04	Sociedade Civil
Luiza Bispo Martinez (Titular)	x.974.xxx-3	xxx.899.xxx-41	Pais de Alunos
Caroline da Silva Barbosa (Suplente)	xx.668.xxx-2	xxx.780.xxx-67	Pais de Alunos
Lucimar da Silva Pedroso (Titular)	xx.586.xxx-2	xxx.547.xxx-39	Pais de Alunos
Jussara Ap. Oliveira de Araujo (Suplente)	xx.854.xxx-3	xxx.083.xxx-60	Pais de Alunos
Adriana Mendes Pinheiro (Titular)	x.977.xxx-8	xxx.531.xxx-90	Profissionais da área de educação/ alunos
Luciana da Silva Pedroso (Suplente)	xx.586.xxx-8	xxx.547.xxx-67	Profissionais da área de educação/ alunos
Cintia Domiciano da Silva (Titular)	x.908.xxx-3	xxx.598.xxx-66	Profissionais da área de educação/ alunos
Ana Leticia de A. E. da Silva (Suplente)	xx.853.xxx-3	xxx.195.xxx-18	Profissionais da área de educação/ alunos

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº 1439/2021, de 22 de abril de 2021.
Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 24 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:8FAC1C2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
1º RERRATIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 052.2024

1º RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2024
CONTRATO Nº 052/2024
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, CRESCER CONSTRUTORA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA 26 DE ABRIL, 608, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 28.393.409/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA I – O presente instrumento tem por objeto o Acréscimo de Serviços de Valor do CONTRATO N° 052/2024, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, conforme relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.
CLÁUSULA II – O valor global do acréscimo será de R$ 212.344,42 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 1.942.344,42 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), o qual devera executar o objeto originalmente contratado, mais a alteração proposta neste Termo Aditivo o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mas a alteração proposta neste Termo Aditivo, conforme planilha anexa a este termo.

LEIA-SE:
CLÁUSULA I – O presente instrumento tem por objeto o Acréscimo de Serviços de Valor do CONTRATO N° 052/2024, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, conforme relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.
CLÁUSULA II – O valor global do acréscimo será de R$ 186.924,46 (cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 1.916.924,46 (um milhão novecentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mais a alteração proposta neste Termo Aditivo o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mas a alteração proposta neste Termo Aditivo, conforme planilha anexa a este termo.

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 26 de junho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

LAURA CAROLINE BRATTI
CPF: 064.364.849-65
Crescer Construtora LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F58BFE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N° 014.2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 26 de junho de 2025, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de inventário dos bens móveis e imóveis públicos, compreendendo no levantamento físico, etiquetagem, avaliação de estado de conservação e parametrização no sistema de software referente ao módulo contábil, utilizando as reais informações levantadas no inventário, delegando junto a comissão, responsáveis, estado de conservação e aplicação de depreciação, com treinamento e capacitação dos servidores públicos a regras e utilização do sistema utilizado.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	17.204.750/0001-88	R$ 22.000,00
INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA ME	12.886.951/0001-99	R$ 28.000,00
ALISSON MOREIRA DE ANDRADE LTDA	49.129.825/0001-08	R$ 29.000,00
MWP GESTÃO PÚBLICA	50.205.404/0001-90	R$ 20.000,00
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18.854.902/0001-50	R$ 27.500,00

A empresa MWP GESTÃO PUBLICA – CNPJ 50.205.404/0001-90 foi considerada vencedora e a mesma apresentou toda a documentação solicitada no item 5 do edital. Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a prestação dos serviços.

Boa Esperança do Iguaçu, 26 de junho de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe De Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2A32E5CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, com vigência de doze meses e cobertura total (contra danos resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza), para um veículo Hyundai HB20S Vision TGDI 1.0, câmbio automático, gasolina/álcool, quatro portas, ano/mod. 2022/2022, conforme especificações do termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 08/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.69.03.00 R- 1290. **VALOR TOTAL**: R$ 1.161,45 (um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO:** doze meses. **DATA:** 18/06/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:5AEF99D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que estabelece o Quadro de Cargos, o Plano de Carreira e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Chopinzinho, designada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, na qual foi constatado o cumprimento dos requisitos legais para progressão funcional;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, que concluiu pelo direito do servidor à progressão funcional nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o servidor Danilo dos Santos Pinto, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 60-7, do nível de enquadramento V para o nível de enquadramento VI da tabela de vencimentos, em razão da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 25 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:17EFCAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que estabelece o Quadro de Cargos, o Plano de Carreira e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Chopinzinho, designada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, na qual foi constatado o cumprimento dos requisitos legais para progressão funcional;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, que concluiu pelo direito do servidor à progressão funcional nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o servidor André da Silva Xavier da Cruz, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula 59-3, do nível de enquadramento V para o nível de enquadramento VI da tabela de vencimentos, em razão da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 25 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:EEF6102D

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo**, DECIDE**

1. **AUTORIZAR** a contratação, a fim de atender às necessidades da edilidade, **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA CUSTEIO REFERENTE A DEZ INSCRIÇÕES PARA "CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO PARA VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELA ACAMSOP, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR,** conforme proposta comercial anexa ao processo administrativo.
A escolha da contratada justifica-se em razão de o conteúdo programático possuir relevância e pertinência com as atividades desenvolvidas, sendo ministrado por professores com conhecimento, capacidade e qualificação técnica na área, inclusive com a presença de auditores do Tribunal de Contas e temas relacionados às emendas impositivas, planejamento orçamentário, papel do vereador na fiscalização e controle das contas públicas, processo legislativo e sua aplicação nas Câmaras Municipais, transparência e prestação de contas, conforme documentos constantes no processo administrativo. Além disso, trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, a ser realizado em data e local determinado, encontrando-se a Contratada devidamente habilitada e os preços de acordo com o praticado. Ainda, o parecer jurídico é favorável à contratação por inexigibilidade de licitação, conforme documentos anexos ao processo.
2. HOMOLOGAR a presente contratação, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.
3. ADJUDICAR o objeto em favor de **ASSOCIACAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANA – ACAMSOP**, CNPJ nº 81.266.306/0001-96, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), observadas as cláusulas estabelecidas no contrato.
Chopinzinho/PR, 26 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:DB859BA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90045/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK EQUIPADO COM GUINDASTE COM CESTO PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90045/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 11 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 940.613,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1FE08162

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO PROC ADMINISTRATIVO 90/2025

Memorando Eletrônico n.º 2.519/2025.
Assunto: Procedimento de Apuração de responsabilidade contratual. da Empresa CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA.
DECISÃO

RELATÓRIO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 2.519/2025**, iniciado pela Divisão de Licitações e Contratos, visando a apuração de responsabilidade da empresa CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTURA, decorrente da inexecução do Contrato 280/2023, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – MATERIAL E MÃO DE OBRA – ENTRE AS COMUNIDADES DO SAMAMBAIAL E CAPITEL SANTO ANTONIO – CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, ÁREA TOTAL DA OBRA, 34.800,00M²".
Por meio do Memorando 2.445/2025, iniciado pelo Diretor de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo foi solicitada a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade contratual, o processo para apuração de responsabilidade foi iniciado por meio do Memorando Eletrônico nº 2.519/2025, iniciado pela Divisão de Licitações e Contratos.
No referido Memorando foi anexada a notificação encaminhada à Empresa por meio da Divisão de Licitações, assinada pelo Gestor do Contrato.
Considerando a informação do Fiscal do Contrato de que a obra estava parada e sem funcionários no local, constatando que a obra não tinha tido evolução desde a última vistoria, conforme informado na tramitação 93 e 94 do Ofício nº 1.247/2023, foi realizada a notificação da contratada em 09 de maio de 2025.
A Empresa não se manifestou no prazo concedido, sendo encaminhado o procedimento para análise jurídica.
O Parecer Jurídico emitido pelo Procurador responsável pela análise foi no sentido de rescisão unilateral, sem prejuízo de aplicação de multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
Os autos foram encaminhados para decisão.
Vieram os autos para decisão.
FUNDAMENTAÇÃO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 2.519/2025**, iniciado pela Divisão de Licitações e Contratos, visando a apuração de responsabilidade da empresa CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA, decorrente da inexecução do Contrato 280/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – MATERIAL E MÃO DE OBRA – ENTRE AS COMUNIDADES DO SAMAMBAIAL E CAPITEL SANTO ANTONIO – CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, ÁREA TOTAL DA OBRA, 34.800,00M².
O Memorando foi iniciado pela Divisão de Licitações e Contratos após informação do Fiscal do Contrato nos seguintes termos:
"O referido contrato tem como objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica em estrada rural entre as comunidades Samambaial e Capitel Santo Antônio.
Em vistoria realizada no dia 22/04/2025 verificou-se que a empresa não executou as correções necessárias para a contenção lateral e das valetas de escoamento, apontadas em relatório anterior.
Há, também a necessidade de adequação de bocas de bueiros que estão sofrendo erosão. Recomenda-se a instalação de 1 tubo a mais nestes locais.
Durante a vistoria não havia funcionários trabalhando no local. Cabe, ainda, observar que a empresa está com seu cronograma atrasado e não ocorreu evolução no trecho desde a vistoria anterior, realizada em 24/03/2025, caracterizando abandono da obra.
Seguem, abaixo, fotos do trecho em questão."
Após manifestação do Fiscal, houve manifestação do Gestor do Contrato:
"Considerando o relatório de vistoria de obra, apresentado pelo fiscal do contrato, opinamos pelo encerramento do mesmo e encaminhamento para o jurídico, que proceda as medidas cabíveis."
Houve notificação da Empresa no dia 09/05/2025 para que sanasse as irregularidades, e a mesma não se manifestou.
Deve ser levado em conta que os Contratos Administrativos fazem **lei** entre as partes, conhecida como*pacta sunt servanda*,só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas.
Conforme verifica-se nos autos a **inexecuçãodo Contrato efetivamente ocorreu** e está **devidamente comprovada**, com base nas informações prestadas pelos órgãos competentes.
Sendo assim, seinfere do procedimentoa existência de responsabilidadeda empresa devido ainexecuçãodo Contrato, **considerando que não houve qualquer justificativa referente a inexecuçãodo objeto**.
Nesse caso houve descumprimento contratual por inexecução do contrato, sendo possível aplicar sanção à Empresa com base na Lei 8.666/93.

• CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pela rescisão do Contrato 280/2023 firmado com a Empresa CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA, com aplicação de penalidade de multa de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, considerando que foi identificada inexecução do contrato, ainda, aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 18 de junho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BC9BC241

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 280/2023

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 280/2023 do Edital de Tomada de Preços n° 03/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleodomar de Paula Construtora, inscrita no CNPJ nº 15.241.643/0001-02. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica – Material e Mão De Obra – Entre as Comunidades do Samambaial e Capitel Santo Antonio – Conforme Projetos, Memoriais e Planilha Técnica, Área Total da Obra, 34.800,00m². Origem: Tomada de Preços n° 03/2023. Fundamento Legal: Cláusula Décima Sexta do Contrato n° 280/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei n° 8.666/93. Data da assinatura: 26/06/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B7F4D9AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO PROC. ADM. 90/2025

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Senhor Paulo Egidio Dalsasso, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: **CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA**
CNPJ: 15.241.643/0001-02
ENDEREÇO: Rua das Araucárias, S/N, Vila Rural, no município de Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, telefone: (46) 99933-2430, e-mail: depaulacleodomar@gmail.com; zairdv@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Cleodomar de Paula.

Fora instaurado o Procedimento Administrativo n° 90/2025 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato nº 280/2023, instaurado com base no Oficio 1.247/2023 e no Memorando n° 2.445/2025.
Considerando, que no dia 22 de setembro de 2023, foi firmado com a notificada o Contrato n° 280/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – MATERIAL E MÃO DE OBRA – ENTRE AS COMUNIDADES DO SAMAMBAIAL E CAPITEL SANTO ANTONIO – CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, ÁREA TOTAL DA OBRA, 34.800,00M², oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023 ocorrido em 06 de setembro de 2023.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Álvaro Dênis Ceni Scolaro (fls. 125 a 127) nos seguintes termos:
"*Isto posto*, *DECIDO* *pela rescisão do Contrato 280/2023 firmado com a Empresa CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA, com aplicação de penalidade de multa de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, considerando que foi identificada inexecução do contrato, ainda, aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos*."
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 125 a 127), bem como, para o recolhimento dos valores, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo nº 90/2025.
Chopinzinho - PR, 26 de junho de 2025.

PAULO EGIDIO DALSASSO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:01BB9826

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 830-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 830/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 04 de julho de 2025, a designação dada pela Portaria 88/2025, ao servidor André Centofante, matrícula funcional nº 1265-0, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Direção em Instituição Educacional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AC09AE8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 831-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 831/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 21 de julho de 2025, a designação dada pela Portaria 89/2025, à servidora Kelli Casagrande, matrícula funcional nº 1654-4, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A13B0DD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 832-2025 - FG DIRETOR DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 832/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 21 de julho de 2025, a servidora Kelli Casagrande, matrícula funcional nº 2212-0, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Direção da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, mediante gratificação FG-I, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5B391EAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.124/2025- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO; ALTERA AS METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 3.932 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 (PPA), ALTERA A LEI Nº 4.077 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 (LDO).

LEI Nº 4.124, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 035/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022–2025), a Lei 4.077 de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2025), passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$32.492,62 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092 de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236200052.058	**Participação na Educação da Casa Familiar Rural**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (2083)	000	32.492,62
TOTAL			**32.492,62**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I - Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (34)	000	14.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (35)	000	18.492,62
TOTAL			**32.492,62**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 25 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:3A210AD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 57/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CAVALLI COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede na rua Maria Olímpia Jardim, nº 370A, Jardim Izabel, cep.: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sra. DINAMARA GASPAELLO CAVALLI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na rua Guarapuava, nº 594, apartamento 54, centro cep.: 87.301-070, na cidade de Campo Mourão – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 5.373.927-0/PR e CPF. nº 695.940.829-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 57/2024 conforme Cláusula Segunda, para 26 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratul Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CAVALLI COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1E3A6F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 59/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.699.594/0001-00, com sede na av Capitão Índio Bandeira, nº 740, Centro, cep.: 87.301- 000, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sra. CARMEN CINTHIA PINTO LOPES, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na av

Armelindo Trombini, nº 3486, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, cep.: 87.309-097, na cidade de Campo Mourão - Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 5.237.407-3/PR e CPF. nº 016.651.569-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 59/2024 conforme Cláusula Segunda, para 26 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratul Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DFB1B094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de kits natalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), junto à empresa PAPEL.COM LTDA ME, com sede na cidade de ARARUNA-PR.

Paço Municipal, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CA9C0345

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Aprova a submissão da solicitação de execução de obra no município de Corumbataí do Sul, referente a Deliberação nº25/2025 da Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI Pr., para estruturação da Política da Pessoa Idosa, visando a ampliação e reforma do Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa, com solicitação de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para ampliação; e R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforma.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 400/2007 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra no município de Corumbataí do Sul, referente a Deliberação nº25/2025 da Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI Pr., para estruturação da Política da Pessoa Idosa, visando a ampliação e reforma do Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa, com solicitação de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para ampliação; e R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26 de junho de 2025.

MARIA EMÍLIA MACEDO DE SOUSA E SILVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:94B26B6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o resultado final do Edital nº 30/2025 de 21/05/2025-Processo Seletivo-Jovem Aprendiz realizado nos termos do Edital 24/2025 de 22/04/2025.

RESOLVE:
1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dois dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROGRAMA APRENDIZ 20H:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS MUCELINI TORRES	144.396.439-57	1º
JAQUELINE PERIN BEGNINI	143.606.859-20	2º
RAFAEL VICTOR KRUG ALVES	131.175.839-98	3º
TALITA DE OLIVEIRA DE SOUZA	144.033.879-07	4º
ALEXANDRE FRAZÃO MININ	151.723.679-38	5

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá comparecer ao setor de RH para providenciar documentação exigida para a vaga.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Edital de Convocação nº 37/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 26 de junho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:041252FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
247/2025

PORTARIA Nº 247/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **GABRIELA CHIMINELLO FORI,** portador (a) do C.P.F. nº **105.278.529-88**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Atendimento à Mulher ao Idoso.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:DF4E3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Aprovar a Emenda Parlamentar Individual nº 202528740002, de autoria do Parlamentar Luiz Nishimori, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Funcional Programática nº 082455131219G0041, GND 3, através da Programação nº 410770220250001 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, sediado neste município de Fênix-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de junho de 2025, conforme ATA Nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Individual nº 202528740002, de autoria do Parlamentar Luiz Nishimori, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Funcional Programática nº 082455131219G0041, GND 3, através da Programação nº 410770220250001 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, sediado neste município de Fênix/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 26 de junho de 2025.

TEREZINHA ANDREIA SERRANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:9846E7CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Ref: Dispensa nº 13/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CESAR AUGUSTO MOREIRA BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 33.142.013/0001-54, localizada na Rua Ivan Kuschner, nº 29, Centro, na cidade de Ângulo, estado do Paraná, neste ato representado por: CESAR AUGUSTO MOREIRA, conforme consta nos atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Grama Sintética a ser utilizada em espaços públicos pertencentes ao município de Nossa Senhora das Graças/PR, em atendimentos das necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 26 de JUNHO de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:80873944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO AO CONTRATO N°165/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão nº 45/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Sandra Regina Alino Da Silva Cornélio Procópio Me.
CNPJ: 05.404.458/0001-20.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% ao item 3 lote 7 do contrato n°165/2024 oriundo do Pregão eletrônico n°45/2024 que teve por objeto a Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DO VALOR: Com o acréscimo de 25% ao item supracitado, o valor global da contratação passará de R$129.880,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais) para R$130.875,00 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Sendo assim o presente termo

aditivo tem o valor de **R$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2025.

CLODOALDO APARECIDORIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:0A69CDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2025, na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) - https://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Município de Nossa Senhora das Graças/PR; Objeto: construção de UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis para o Município de Nossa Senhora das Graças, com área total construída de 706,71m²; Prazo de execução: 548 dias; Valor total de referência: de R$ 1.917.392,30 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8E98340C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA N° 310/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, ao servidor abaixo relacionado:

- EVANDRO CARLOS PORTO, matrícula nº 871 – Referentes ao período aquisitivo: 2018/2023.
Ficando 60 (sessenta) dias a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7460C039

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de produtos que compõe a lista dos materiais, mencionados no inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 785/2017, e nas suas alterações, referente o auxílio natalidade, previsto no Art. 8º da referida Lei, e ainda, material para que se possa atender pessoas carentes, com demanda amparada na Lei Municipal nº 841/2018, em conformidade com Parecer Social, e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5C63FD35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 018/2025

Objeto:
Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: MARCIO CARLOS JORDANI, inscrita no CNPJ nº 29.661.393/0001-66, localizada a R. Joaçaba, nº 617, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

FORNECEDOR: MARCIO CARLOS JORDANI. CNPJ Nº. 29.661.393/0001-66, com sede na RUA JOACABA, 617 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

O valor total será de **R$ 21.687,75 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 26/06/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:814D9E20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 019/2025

Objeto:
Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.524.441/0001-86, localizada a Rua Rio de Janeiro, nº 556, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR. especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

FORNECEDOR: AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA. **CNPJ Nº. 26.524.441/0001-86**, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 556 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

O valor total será de **R$ 18.605,16 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 26/06/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:02B47B04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 17/2025 APROVA SOLICITAÇÃO DILAÇÃO DE PRAZO E TR RESOLUÇÃO SESA 860/2022

Resolução Ad Referendum n ° 17/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A necessidade de aprovação da Solicitação de dilação de prazo e do termo de referência atualizado da Resolução nº 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR. Aquisição de equipamentos atenção primária.

Resolve: ad referendum do conselho municipal de saúde de São Jorge D' Oeste

Art. 1º Aprovar a solicitação de dilação de prazo do município de São Jorge D' Oeste para aplicação dos recursos da Resolução nº 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR.

Art. 2º Aprovar o novo termo de referência para aplicação dos recursos da Resolução nº 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

São Jorge do Oeste, 26 de Junho de 2025.

SOELI STERMER
Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:7A96278E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 18/2025 APROVA SOLICITAÇÃO DILAÇÃO DE PRAZO E TR RESOLUÇÃO SESA 860/2022

Resolução Ad Referendum n ° 18/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A necessidade de aprovação da Solicitação de dilação de prazo e do termo de referência atualizado da Resolução nº 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR. Aquisição de equipamentos para odontologia.

Resolve: ad referendum do conselho municipal de saúde de São Jorge D' Oeste

Art. 1º Aprovar a solicitação de dilação de prazo do município de São Jorge D' Oeste para aplicação dos recursos da Resolução nº 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR.

Art. 2º Aprovar o novo termo de referência para aplicação dos recursos da Resolução nº 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

São Jorge do Oeste, 26 de Junho de 2025.

SOELI STERMER
Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:3B233E2D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO N° 4686/2025 INDICA MEMBROS E INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO N° 4686/2025

Indica Membros e Institui Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D' Oeste – PR, e dá outras providencias.

GELSON COELHO, Prefeito de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal n° 806/2017 e Decreto n°4.084/2023 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento, conforme segue, ficando nomeados os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Erani Siega Guarnieri
Thaís Francisco - Suplente
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Adriele Fátima Moraes - Titular
Neuli Aparecida Souza Costa - Suplente
Secretaria Municipal de Educação
Neide Lorencena - Titular
Gabriela Fernanda Priamo – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Aryadne Mendes Restelatto – Titular
Sueli Stermer - Suplente
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ivanir da Silva - Titular
Simone Francischini - Suplente
Departamento de Esportes
Mirian Heydt - Titular
Adriano André Bonetti - Suplente
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante da Pastoral do Idoso de São Jorge d'Oeste
Lourdes Dalmasso - Titular
Luiza Ferreira- Suplente
Grupo de Idosos de São Jorge
Vilma Graupner - Titular
Arlete Cardoso - Suplente
Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos
Desidério Martinello - Titular
Antonio Parizotto - Suplente
Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes
Sadi Nunes - Titular
Erno Schmidt - Suplente
Grupo de Idosos da Comunidade de Linha São Pio X
Valdir Agostini - Titular
Pedro Ficagna - Suplente
Representante de Associações Civil Comunitárias
Luiz Fiorin - Titular
Luiza Fiorin - Suplente

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.084/2023.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:FBF05D22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO APROVA PROJETO CENTRO DIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA INVESTIMENTO EM OBRAS DAS POLÍTICAS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

RESOLUÇÃO 03 2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso APROVA Projeto Centro Dia para fins de transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da pessoa idosa.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 806/2017, em plenária realizada no dia 26 de junho de 2025, conforme consta na ata nº 49.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o PROJETO CENTRO DIA no município São Jorge D'Oeste, RESOLUÇÃO SEMIPI nº 25/2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 26 de junho de 2025

ARLETE CARDOSO
Presidente do Conselho do Idoso de São Jorge D' Oeste/PR

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:6411AD6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 095/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº. 095/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.779,12 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 21 – Prevervação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.058 – Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: : 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 32.089,16

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Educação de Qualidade
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 73.704,38

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 2105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 20.185,58

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.050 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte: 2919 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Custeio - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 8.800,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 246.779,12.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 112.000,00

Fonte de Recurso: 813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 32.089,16

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Valor do Superávit Financeiro R$: 73.704,38

Fonte de Recurso: 105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação
Valor do Superávit Financeiro R$: 20.185,58

Fonte de Recurso: 919 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Custeio

Valor do Superávit Financeiro R$: 8.800,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 246.779,12.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9022F32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2025
OBJETO: Aquisição de uma máquina rearmadora automática de jogo de 48. conforme Pregão 15/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA:LEONIR BOSCHI LTDA, com CNPJ Nº 24.433.580/0001-79, com sede RUA SANTA CATARINA, Cunha Porã - SC a neste ato representado por LEONIR BOSCHI, portador do CPF Nº 581.***.***-04. LOTE: 1 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 26.500,00 – VALOR TOTAL R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2025. ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:1ED6BD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Adm: Nº 30/2025
Objeto: Aquisição de uma máquina rearmadora automátca de jogo de 48.
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais): LEONIR BOSCHI LTDA (24433580000179) com os lotes: 1 no valor total de R$ 26.500,00
(vinte e seis mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 25 de junho de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B9B70A6F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 181 2025

PORTARIA Nº 181/2025, de 26 de junho de 2025.

Nomeia os servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI, Médica Veterinária, servidora municipal lotada na Secretaria de Agricultura, inscrita no CPF sob nº894.912.030-53,

CRMV-PR Nº4.194, para atuar como Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art. 2º - NOMEAR DIEGO TRINDADE, Médico veterinário, servidor municipal lotado na Secretaria de Agricultura, inscrito no CPF sob nº 052.129.559-98, CRMV-PR Nº13.891, para atuar como Inspetor pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art. 3º - NOMEAR JULIANO SITTA, Técnico em Agropecuária, servidor municipal lotado na Secretaria de Agricultura, inscrito no CPF sob nº047.312.029-14, CFTA Nº047.312.029-14, para atuar como Auxiliar Administrativo pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº078/2022, de 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 26 de junho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1D528EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR NA AREA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR NA AREA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

A Prefeita Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estágio e também a demanda para melhor desempenho nos atendimentos da Administração Pública.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, destinado a suprir a demanda da Administração Pública, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários de **CURSOS DE TÉCNICOS EM NIVEL MÉDIO, FORMAÇÃO DE DOCENTES, GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **04/04/2025**, edição **3250,** para apresentação dos documentos e posterior contratação.
A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.**

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO:

*** GRADUAÇÃO**

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TIFANI CAROLINI DA SILVA PIERROTE	26/03/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11	2º Lugar

II – A Candidata convocada deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Título de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do NIS/ PIS/ PASEP
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário (Banco do Brasil).
f) Cópia da comprovante residência
g) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".
Abatiá (PR), 26 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:53EED8B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2025

Portaria Nº 208, de 26 de Junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR, a partir de **30/06/2025**, a Servidora **PAMELA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 098.930.539-27, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DO PETI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 26 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5F7A674E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2025

Portaria Nº 209, de 26 de Junho de 2025.

Súmula: NOMEAÇÃO de THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **01/07/2025,** o Senhor **THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 095.125.559-21, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 26 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:75D881B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2025

Portaria Nº 210, de 26 de Junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **VALDENIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafos único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia a partir de **10/07/2025** com retorno em **24/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 26 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:184016E6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 17/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, concedida através da **Portaria nº 14/2025, de 24/06/2025,** com período de gozo de 25.06.2025 à 14.07.2025. O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **27/06/2025**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:AF2478E7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 18/2025

O Contador do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **WILLIAN CUSTODIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Diretor, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, concedida através da **Portaria nº 15/2025, de 24/06/2025,** com período de gozo de 25.06.2025 à 14.07.2025. O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **27/06/2025**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2025.

RAFAEL PEIXOTO MARTINS
Contador / Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:2F32916E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025 - REPRESENTANTE - SUBSTITUTO LEGAL - ALCIDES RODRIGUES BASSETE

PORTARIA nº 382/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre designação de representante, substituto legal, do Município de Adrianópolis na 10ª Assembleia Geral de Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30.06.2025"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10ª Assembleia Geral de Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica designado o Sr. **ALCIDES RODRIGUES BASSETE**, portador da RG nº 3.289.075-0 PR, como representante, substituto legal, do Município de Adrianópolis na 10ª Assembleia Geral de Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30.06.2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0A3EB04F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 123/2025 ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 124/2025

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 04 / julho/ 2025.**HORA**:10h
OBJETO: Aquisição de Alimentação Escolar para a APAE

ONDE LÊ-SE :
–Quantoa Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente,**emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

INCLUA-SEeLEIA-SE:
7.1.3 –Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:
a)Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente,**emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

b)Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei e do Código Civil, contendo a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa e do contador responsável, juntamente com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro (conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa,vedadaa sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
OBSERVAÇÃO: Para o licitante que utiliza a escrituração contábil digital, a exigência disposta no item acima poderá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigido, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega digital na Receita Federal e termo de autenticação da Junta Comercial.

Adrianópolis, 26 de junho de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:2A2FFFDF

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº125 /2025 ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº125 /2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA :30 / julho / 2025. HORA: 10HS .
OBJETO: Contratação De Serviços De Projeto, Perfuração, Instalaçao E Funcionamento De Poço Artesiano Tubolar, Compreendendo Casa De Bombas De Água E Demais Materiais E Serviços Pertinentes

ONDE LÊ-SE :
II – Envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS / PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
ABERTURA: 28/07/2025 ÀS 10 HORAS
LICITANTE:_____
CNPJ:_____

LEIA-SE
II – Envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS / PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
ABERTURA: 30/07/2025 ÀS 10 HORAS
LICITANTE:_____
CNPJ:_____

Adrianópolis, 26 de junho de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8FCEC604

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Luiz Gonçalves da Silva	050/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI, no dia 26 de junho, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 26 de junho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B93FAAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 17/06/2025 até 16/07/2025, à servidora **Rosangela de Fatima dos Santos**, matrícula nº 2333, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FDC6D660

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201 DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, a substituição remunerada da servidora **Roseli Muller Zappe**, matrícula nº 2780, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por substituição a crescente demanda de turmas, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz - Creche, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0273FC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 148 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 148 DE JUNHO DE 2025

Sumula: Institui a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas ;/atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 9º da Lei Municipal 1276/2025 de 15 de abril de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Agudos do Sul, sendo regida pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Agudos do Sul será composta pelos seguintes membros:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS);
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial – Média/Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino – Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa;
VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar;
VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Agudos do Sul;
VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal da Saúde;
IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Vigilância Sanitária;
X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Núcleo Regional da Educação.

Art. 3º Os membros da Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social serão nomeados por meio de Portaria, para um mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo único. A primeira Comissão nomeada terá mandato de 2 (dois) anos, ou até a publicação de nova Portaria de nomeação da Comissão, conforme o caput deste artigo. Para as comissões subsequentes, o mandato será de 1 (um) ano.

Art. 4º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social contará com Regimento Interno para regulamentar o seu funcionamento.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 163/2022, de 26 de outubro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:3662BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1291 DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1291 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Sumula: Denomina “Rua João Antônio Alves”, a via localizada no bairro Ribeirão Raso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua João Antônio Alves”, a via localizada no bairro Ribeirão Raso, com 1.800,00m (mil e oitocentos metros) de extensão e 10m (dez metros) de largura, conforme coordenadas.

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de 71º24’34.300"S e longitude de 66º39’85.00"E. Latitude final de 71º23’91.700"S e longitude de 66º26’51.00"E.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da rua, dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:7ACB9AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1292 DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1292 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Sumula: Denomina "Travessa Almerio Schueda", a via localizada no bairro Ribeirãozinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Almerio Schueda", a via localizada no bairro Ribeirãozinho, com 100m (cem metros) de extensão e 6m (seis metros) de largura, iniciando na Rua Manoel Pires Pereira.

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de -25°57'56.58"S e longitude de 49°20'6.16"O. Latitude final de -25°57'58.70"S e longitude de 49°20'8.65"O.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da travessa, dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:97E9E33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1293 DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1293 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Sumula: Denomina "Travessa José João Lemos de Souza", a via localizada no bairro Buraco do Bugre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º** Fica denominada "Travessa José João Lemos de Souza", a via localizada no bairro Buraco do Bugre, com 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros) de extensão e 4,8m (quatro vírgula oito metros) de largura, iniciando na Rua dos Passarinhos.

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de 71º25'43.70.0"S e longitude de 66º71'01.00"E.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da travessa, dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:CCC71C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133 de 2021, e Decreto n° 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos por esta Autarquia:

RENATO ASSUERO RAMON – RG N° 3.296.080-4- PR.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 6, inciso L da Lei nº 14.133/2021, para atuar nos processos licitatórios promovidos por esta Autarquia:

EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA – RG N° 7.750.591-1 – PR.
ERNESTO ANTONIO ROSSI – RG N° 4.260.178-0 – PR.

Art. 3º - O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório como agente de contratação, passará a compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Art. 4º - Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 014/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 26 de junho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:A3206B92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024

Processo nº 608/2025
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 004/2024
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO.**
Objeto do Contrato: "Contrato de Serviço de Aluguel de sala comercial"
Prazo: O prazo é de 30 dias a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 3.000,00 (tres mil reais)
Data da Assinatura: 17.06.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Previd. Munic. Almirante Tamandaré
20.001	Instituto de Previd. Munic. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:814685E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 186/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 2.171,65 (dois mil centos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 - 1982	Material, Bem ou Serviço Para distribuição gratuita 325

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5AE97B76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2025

Número Do Processo: 0018.000005108/2025.
OBJETO: Fornecimento de sistema fotovoltaico instalados nos telhados e/ou em solo do Município de Almirante Tamandaré, compreendendo o fornecimento, montagem, ativação, efetivação, treinamento e suporte técnico.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MAGNOSOL TECNOLOGIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro, no valor de R$132.564,30, conforme Memorando nº100/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, fls.65-69 dos autos nº0018.000005108/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO.
Considerando o acréscimo/reequilíbrio previsto na cláusula primeira deste primeiro termo aditivo, o contrato nº49/2025 tem seu valor atualizado com saldo de #R$912.336,00#.

Data da Assinatura: 26/05/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7542273E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2024

Número Do Processo: 0018.000008620/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, de 12/07/2025 a 09/10/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº8620/2025, acordam em realizar o presente aditamento para acréscimo de valor no percentual de 25% conforme justificativa da Secretaria Municipal da Saúde de fls. 3-3v, e Memorando nº120/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, em relação aos lotes nºs13 e 25, autorizado conforme Cláusula Segunda, item 7 do Contrato nº105/2024, resultando no acréscimo de R$60.150,00, passando o valor do contrato de R$301.600,00 para R$361.750,00, e seu saldo em 29/05/2025, e R$57.400,00 para R$117.550,00.

Data da Assinatura: 10/06/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E1203067

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2025

Número Do Processo: 0018.000008950/2025.
OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1,647,35m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Baltazar Bunik (entre R. Prof. Antonio Rodrigues Dias e R. Carlota Rodrigues Dias).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem aos acréscimos quantitativos dos itens especificados no parecer técnico nº20250523-001, que resultam no valor de R$47.329,14 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), e na razão de 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento), sobre o valor atualizado contratado originalmente (artigo 125, da Lei nº14.133/21).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo realizam a supressão quantitativa dos itens especificados no parecer técnico nº20250523-001, que resultam no valor de R$2.647,96 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), e na razão de 0,16%, sobre o valor atualizado contratado originalmente.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO.
Em razão dos acréscimos e supressão, de valores informados nas cláusulas primeira e segunda acima, respectivamente, em valores de R$47.329,14 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), e, R$2.647,96 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), o valor originário do contrato, que anteriormente de R$501.997,20 (quinhentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), será atualizado para R$546.678,38 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e

oito reais e trinta e oito centavos), sendo o percentual de aumento de 8,90% (oito vírgula noventa por cento).

Data da Assinatura: 16/06/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:61084A2F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2025

Número Do Processo: 0018.000006194/2025.
OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua São Pedro – Trecho I e Rua São Miguel – Bairro Humaitá – Jardim Monte Santo – Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000006194/2025, acordam em realizar o presente aditamento para acréscimo de quantidades conforme justificativa do Parecer Técnico nº20250225-001, autorizado conforme a Cláusula Oitava do Contrato nº52/2025, no percentual de 19,09%, resultando no acréscimo de R$138.506,00, passando o valor total do contrato em referência para R$863.884,07, conforme Memorando nº110/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 02/06/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C051047E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2023

Número Do Processo: 0018.000008246/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização do sistema para a gestão da política de assistência social municipal e do SUAS.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.
Procede-se ao reajuste de preços aos itens 02 e 03, do Contrato nº114/2023, conforme cláusula oitava do contrato e cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Memorando nº111/2025 – SMF, com a aplicação do índice IGPM(IBGE), considerando o período de maio/2024 e abril/2025, na razão de 8,504220% reajustando o item 02, de R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para R$22.460,37 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), e item 03, de R$100,54 para R$109,09 (cento e nove vírgula nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Em razão do reajuste de preços, o valor do contrato, de R$258.454,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), será atualizado para R$280.433,50 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 10/06/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3445016B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº020/2024

Número Do Processo: 0018.000009649/2025.
OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa de engenharia/arquitetura especializada em prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e corretiva emergencial) dos próprios municipais, incluindo material e mão de obra.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº020/2024, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário na cláusula sétima, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.39.00 – **1044** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 375*

Data da Assinatura: 11/06/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F1C2506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 083/2025

"Altera a Comissão para Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Almirante Tamandaré – PR''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão para atualização e revisão do Plano Diretor do Município de Almirante Tamandaré - PR.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros, que será coordenada de forma geral e técnica pelo primeiro membro relacionado:

I. IVAN ARNOLDO PARRA – Secretário Municipal de Urbanismo
Suplente: MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR

II. ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA
Suplente: YASMIN FERREIRA QUINTANA

III. MARCO AURÉLIO PEREIRA MACHADO
Suplente: LETÍCIA KAWANE DE PONTES MULLER

IV. MAURO ROGÉRIO PERUSSI – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Suplente: SIMONE SINIRA STEDILE

V. REGINALDO ALEX PERUSSI – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Suplente: NIKOLAI RENATO CUNICO

VI. ADRIANA SOARES MOREIRA
Suplente: FRANCILEI FERNANDES

Art. 4º. O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto Municipal, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da comissão nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto nº 128/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:66BDF54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FARMACEUTICO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **FARMACEUTICO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **FARMACEUTICO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
12º	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	00105XXXX / RO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
12º	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	11/07/2025	14h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI***, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
12º	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	10/07/2025	11h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:31B74C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2025– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 001/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 001/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSP 2023

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
15º	SAMARA CAROLINE PEREIRA BORGES	16.055.XXX-X/PR	AUSENTE
16º	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	13.776. XXX-X /PR	AUSENTE
17º	ENDIO DOS SANTOS BORGES	10.898. XXX-X /PR	APTO
18º	MIRIAM PEDROSO	3.821. XXX-X /PR	AUSENTE
19º	MARTA APARECIDA DE LIMA GROH BALBINO	7.593. XXX-X /PR	AUSENTE
20º	APARECIDA MIRANDA	9.933. XXX-X /PR	FINAL DE LISTA 18.9206/2025
21º	TACIANE CARLA DOS SANTOS	10.703. XXX-X /PR	APTO
22º	ESTHER COELHO TAKAHARA	13.792. XXX-X /PR	APTO
23º	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	12.968.XXX-X/PR	APTO
24º	NELUANA CRISTINA CAMARGO DE LARA FELIZARDO	9.412. XXX-X /PR	APTO
25º	PATRICIA CAROLINE MACHADO	12.520. XXX-X /PR	APTO
26º	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	12.647. XXX-X /PR	APTO
27º	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	4.441. XXX-X /PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
17º	ENDIO DOS SANTOS BORGES	11/07/2025	14h00
21º	TACIANE CARLA DOS SANTOS	11/07/2025	14h15
22º	ESTHER COELHO TAKAHARA	11/07/2025	14h15
23º	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	11/07/2025	14h15
24º	NELUANA CRISTINA CAMARGO DE LARA FELIZARDO	11/07/2025	14h30
25º	PATRICIA CAROLINE MACHADO	11/07/2025	14h30
26º	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	11/07/2025	14h30
27º	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	11/07/2025	14h45

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
17º	ENDIO DOS SANTOS BORGES	10/07/2025	11h00
21º	TACIANE CARLA DOS SANTOS	10/07/2025	13h30
22º	ESTHER COELHO TAKAHARA	10/07/2025	13h30
23º	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	10/07/2025	13h30
24º	NELUANA CRISTINA CAMARGO DE LARA FELIZARDO	10/07/2025	14h00
25º	PATRICIA CAROLINE MACHADO	10/07/2025	14h00
26º	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	10/07/2025	14h00
27º	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	10/07/2025	14h30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E189E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
12°	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	5.882.xxx-x / PR	APTO
13º	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	10.271. xxx-x / PR	APTO
14º	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	4.964. xxx-x / PR	AUSENTE
15º	RAFAELA ANTUNES	13.649. xxx-x / PR	AUSENTE
16º	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	8.220. xxx-x / PR	FINAL DE LISTA 18.10460/2025
17º	ROSIANE ELEIA DE SOUSA	5.825. xxx-x / PR	AUSENTE
18º	ADRIANA XAVIER LAGE COTA	08.564. xxx-x / RJ	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
12°	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	11/07/2025	15h00
13º	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/07/2025	15h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
12°	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	15/07/2025	15h00
13º	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/07/2025	15h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:79C7382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues

Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
8º	CAMILE SANTOS MACIEL	10.967.611-0 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
8º	CAMILE SANTOS MACIEL	11/07/2025	13h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
8º	CAMILE SANTOS MACIEL	10/07/2025	09:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AE97CE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

LOTE/ITEM 1 – ADJUDICADO – 26/06/2025
DESCRIÇÃO: prestação de serviços odontológicos, 40 h semanais ESF RURAL, para atender o programa saúde da família e unidade básica de saúde.

QUANTIDADE: 12
VALOR UNITÁRIO: R$6.172,50
VALOR TOTAL: R$74.070,00

LOTE/ITEM 2 – ADJUDICADO – 26/06/2025
DESCRIÇÃO: prestação de serviços odontológicos, 40 h semanais ESF URBANO, para atender o programa saúde da família e unidade básica de saúde.

QUANTIDADE: 12
VALOR UNITÁRIO: R$4.340,00
VALOR TOTAL: R$52.080,00

LOTE/ITEM 3 – ADJUDICADO – 16/06/2025
DESCRIÇÃO: Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde.

QUANTIDADE: 12
VALOR UNITÁRIO: R$3.860,00
VALOR TOTAL: R$46.320,00

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de serviços odontológicos de 40h semanais e 20h semanais para atender o Programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada:
PEREIRA ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ: 60.759.522/0001-01.
ADRIELSON LUCAS DE SOUZA. CPF: 121.828.999-60.
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS. CNPJ: 11.505.498/0001-60.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:03C93847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de serviços odontológicos de 40h semanais e 20h semanais para atender o Programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** para a contratação supramencionada, tendo como contratada;

LOTE/ITEM: 01.
PEREIRA ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ: 60.759.522/0001-01.

LOTE/ITEM: 02.
ADRIELSON LUCAS DE SOUZA CPF: 121.828.999-60.
LOTE/ITEM: 03.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS. CNPJ: 11.505.498/0001-60.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:955A0631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTATO Nº 48/2025 PROCEDIMENTO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, PEREIRA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº60.759.522/0001-01,** com sede na Rua Angelo Luiz Parizzoto, 154, Vila Industrial, município de Toledo/PR, CEP:85.905 480, neste ato **representada por Gabrielle de Andrade Pereira**, brasileira, nascida aos 05/05/2000, cirurgiã dentista inscrita no CRO sob n. PR-CD-38278, residente e domiciliada na Rua Angelo Luiz Parizotto, 154, Casa Unid. Res. 02, Vila Industrial, em Toledo-PR, CEP 85905 480, portadora do RG n. 13.463.491-0 / SESP-PR e CPF nº 101.057.409-42, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 015/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviços odontológicos de 40h semanais e 20h semanais para atender o Programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$74.070,00 (setenta e quatro mil e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE 07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:99D66AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTATO Nº 49/2025 PROCEDIMENTO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ADRIELSON LUCAS DE SOUZA,** solteiro, brasileiro, Cirurgião dentista, Portador do CPF sob n°121.828.999 60 e do RG sob n°70167227, residindo à avenida Jaime Canet, 73, centro, município de Altamira do Paraná/PR, CEP: 85.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 015/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviços odontológicos de 40h semanais e 20h semanais para atender o Programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE 07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:145D14D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTATO Nº 50/2025 PROCEDIMENTO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no **CNPJ no 11.505.498/0001-60**, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, Telefone: (84) 99997-7017, E-mail: licitacao@proseg.org, **neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha**, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 015/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviços odontológicos de 40h semanais e 20h semanais para atender o Programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE 07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:0BC35E8C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 2.2 do respectivo Edital, RESOLVE:

1°. Tornar pública a **retificação do item 2.1 – Cronograma**, em razão de erro material na publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

2°. Considerando a necessidade de garantir a ampla publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as), o prazo para interposição de recursos referente à publicação das inscrições será **prorrogado, e,** por consequência, as etapas seguintes do processo seletivo, também serão prorrogadas, passando a vigorar o Cronograma disposto no item 2.1, com a seguinte redação:

2.1. A presente seleção será realizada, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	12/06/2025
Período das Inscrições	13/06/2025 a 23/06/2025
Recurso contra disposições do Edital	12/06/2025 a 13/06/2025
Publicação dos Inscritos	24/06/2025
Prazo de Recurso sob as Inscrições	30/06/2025
Publicação da Classificação Provisória	01/07/2025
Período de Recurso da Classificação Provisória	01/07/2025 e 02/07/2025
Publicação da Classificação Definitiva	04/07/2025
Homologação do Resultado Final	07/07/2025

Os demais itens do Edital 01/2025 permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Altamira do Paraná - PR, 26 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4D62B757

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 040/2025

DECRETO Nº 040/2025

SÚMULA: Decreta estabilidade e concede promoção horizontal às servidoras municipais do magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a conclusão do período de estágio probatório com realização das avaliações de desempenho das servidoras do magistério:

DECRETA

Art. 1º - Por terem sido aprovadas no estágio probatório, fica decretada a estabilidade no serviço público municipal às servidoras abaixo relacionadas e concedida promoção horizontal dentro da classe, conforme previsto no artigo 42 e 44 da Lei 131/2005, conforme segue:

MATRÍCULA	SRVIDOR(A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
508753	ERICA SOUZA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL	21/03/2022	EDUC I - 01	EDUC I - 02
508754	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	29/04/2022	EDUC I - 01	EDUC I - 02
508745	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/02/2022	PD I - 01	PD I - 02
508744	ELISMARI TERESINHA ANTONIO	PROFESSOR	03/02/2022	PD I - 01	PD I - 02
508739	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	PROFESSOR	03/02/2022	PD I - 01	PD I - 02
508746	SIMONE DE FÁTIMA PADILHA	PROFESSOR	14/02/2022	PD I - 01	PD I - 02

Art. 2º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de junho de 2025, sendo autorizado o pagamento das diferenças salariais apuradas, relativas ao período abrangido entre a data de referência de cada servidora até a data do presente ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:93000FAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 041/2025

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores públicos municipais.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o Art. 39 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná) e Lei Municipal Nº 549/2017 (Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná):

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
8605	ADEMIR SILVA	01/04/1994	GOPI-10	GOPI-11
14037	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	06/02/2006	GOPI-06	GOPI-07
14018	NEREU FRANCISCO DOS SANTOS	15/02/2006	GOPI-05	GOPI-05
508257	ANDREA DA CRUZ ALVES	01/09/2009	GOPI-05	GOPI-06
508274	GILMAR AVELINO DA CRUZ	08/09/2009	GOPVI-05	GOPVI-06
508268	JAIR LEDO CARVALHO	08/09/2009	GOPVI-05	GOPVI-06
508457	EVERTON LEDO DA ROCHA	12/05/2015	GOPV-03	GOPV-04
508486	IVO GOMES FERREIRA	15/06/2015	GOPI-03	GOPI-04
508485	TIAGO CARDOSO LEITE	15/06/2015	GOPI-03	GOPI-04
508482	MILTON ROCHA RAMOS	16/06/2015	GOPI-03	GOPI-04
508480	VAGNER CARVALHO FERREIRA	16/06/2015	GOPI-03	GOPI-04
508500	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/09/2015	GOPVI-03	GOPVI-04
508501	JOCELINO ANTONIO DA SILVA	14/09/2015	GOPI-03	GOPI-04

Art. 2º - A progressão será com a data de 01 (primeiro) de junho de 2025, sendo autorizado o pagamento das diferenças salariais apuradas, relativas ao período abrangido entre a data de referência de cada servidor até a data do presente ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2A3777E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.
.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

***Art. 1° – EXONERAR** a pedido, a partir do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, a Sra **SILVANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** matricula funcional **508933**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CC-III**, lotada na Agência do Trabalhador.*

***Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1E131177

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **REGINA MARIA BARBÃO,** matrícula funcional nº **508487**, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO(A)**,** lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2020.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:44EDE5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Departamento de Licitações do Município de Amaporã, através de sua Chefe, por meio deste, informa o cancelamento da publicação

referente ao processo nº 084/2025 divulgada em 26/06/2025, publicado no Diário dos Municípios AMP - Edição nº 3306, do dia 26/06/2025.
Esclarecemos que a referida publicação ocorreu por equívoco erroneamente, não refletindo a situação real do processo mencionado. Assim, considera-se sem efeito a publicação realizada, ficando desde já cancelada para todos os fins.

Pedimos desculpas pelos transtornos eventualmente causados e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

A nova data para a realização da Publicação será oportunamente divulgada, com a devida transparência e ampla publicidade, por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e do sistema eletrônico de licitações utilizado, garantindo-se a todos os interessados o pleno acesso às informações atualizadas.

Amaporã/PR, 26 de junho de 2025

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Amaporã - PR.

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:71BBB0B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

SÚMULA: Concede Licença ao(a) Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **CERVILHO APARECIDO ALBUQUERQUE,** lotado(a) no Departamento de Viação e Obras, no cargo público de **MOTORISTA** a partir do dia **25/06/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:53996FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20**. CREDENCIADA:** a empresa **RESTAURANTE E 45.016.846 ANA PAULA TSCHAEN DONINI, CNPJ nº 45.016.846/0001-58**, sediada no Município de Anahy, Estado do Paraná, Rua Vereador Leonardo Dobcz, 450, Centro, CEP: 85.425-000, Representada sua Sócia Administradora a Sr. Ana Paula Tschaen Donini, portadora do R.G. sob o n° 8409625-3 SESP/PR, e do CPF n° 006.143.889-88, Fone: 45 98807-4251, E-mail: filhosdarosarestaurante@gmail.com. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná. **VALOR CONTRATUAL**: A remuneração pelos serviços será feita conforme os valores unitários dos itens contratados, sendo: Lote 1 – Marmitas: Item 1, no valor de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos); Item 2, R$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); Item 3, R$ 5,01 (cinco reais e um centavo); e Item 4, R$ 3,00 (três reais). Lote 2 – Buffet Livre: Item 1, no valor de R$ 27,97 (vinte e sete reais e noventa e sete centavos); Item 2, R$ 5,01 (cinco reais e um centavo); e Item 3, R$ 3,00 (três reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 26 de junho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:84E9F5AE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 023/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPA

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pranchas de madeira que tem como finalidade atender às demandas do Departamento Rodoviário e do Departamento de Agricultura do Município de Anahy – PR, sendo destinadas especificamente à realização de obras de recuperação, manutenção e reconstrução de pontes situadas na zona rural do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 023/2025, Registro de Preços n° 030/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**17.681.870 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA** CNPJ: 17.681.870/0001-76	R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Anahy-PR, 26 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3FB15C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 165/2024 PREGÃO Nº 049/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – LOTE 1:

ELETRICA ZEUS LTDA, inscrito no **CNPJ: 48.914.445/0001-03;**

VIGÊNCIA: 25.06.2025 A 17.10.2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

VILMAR DIETER KRUTZMANN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F0A6AD60

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor **R$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais),** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EXTRAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com o art. 74, I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 26 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AC5F035E

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.129.063/0001-76**, no valor **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA CANTORA "LAUANA PRADO" PARA A 12ª FACIA FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com o art. 74, II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 26 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:482F3DD0

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.044.636/0001-91**, no valor **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "CÉSAR MENOTTI E FABIANO" PARA A 12ª FACIA – FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com o art. 74, II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 26 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CADA5D99

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 10.836, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N º 10.836, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: *Regulamenta a redução da jornada de trabalho, sem redução de vencimentos, para o servidor público municipal que tenha cônjuge, companheiro(a), filho ou dependente com deficiência, nos termos do Art. 82-B da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82-B da Lei Orgânica Municipal de Andirá;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para servidores públicos efetivos da Administração Direta, das Autarquias e do Fundo de Previdência, que tenham cônjuge, companheiro(a), filho ou dependente com deficiência.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho será concedida ao servidor que cumprir os seguintes requisitos:
I – Ser titular de cargo efetivo;

II – Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
III – Não ocupar cargo em comissão ou função gratificada;
IV – Comprovar, por laudo pericial oficial, a deficiência do dependente e a necessidade de acompanhamento.

Art. 3º O pedido de redução de jornada deverá ser formalizado pelo servidor, mediante processo administrativo, instruído com:
I – Documentos de identificação do dependente;
II – Laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 meses, contendo CID-10 e descrição da deficiência;
III – Declaração de responsabilidade legal sobre o dependente;
IV – Justificativa fundamentada sobre a necessidade de acompanhamento.

Art. 4º Caberá à chefia imediata, juntamente com o servidor requerente, e com base nas necessidades do atendimento do dependente, definir o período de cumprimento da jornada reduzida, de forma que atenda ao interesse público sem prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 5º Quando ambos os pais ou responsáveis legais forem servidores públicos municipais, somente um deles poderá usufruir da redução da jornada de trabalho.

Art. 6º O servidor requerente deverá permanecer cumprindo sua jornada ordinária até a publicação do ato de concessão da redução de carga horária.

Art. 7º O período de redução será de 2 (duas) a 4 (quatro) horas diárias, conforme avaliação da chefia imediata e homologação da Prefeita Municipal, devendo ser fundamentada eventual impossibilidade de concessão integral.

Art. 8º Concedida a redução da jornada, esta terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante novo processo administrativo com comprovação da manutenção das condições que originaram o benefício.

Art. 9º O servidor beneficiado deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, atestados e declarações de frequência que comprovem o acompanhamento do dependente nas terapias ou tratamentos.

Art. 10 É vedado ao servidor beneficiado exercer outra atividade remunerada durante o horário reduzido, sob pena de cancelamento do benefício e abertura de processo disciplinar.

Art. 11 Não será concedida função gratificada, gratificação por tempo integral ou por desempenho, bem como a convocação para jornada especial de trabalho, plantões ou horas extras, ao servidor beneficiado com a redução de jornada.

Art. 12 A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar nova documentação comprobatória ou realizar reavaliação das condições que fundamentaram a concessão do benefício.

Art. 13 O servidor beneficiado deverá comunicar formalmente, por meio de processo administrativo, qualquer alteração das condições que originaram a concessão do benefício, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 14 O estágio probatório não impede a fruição do direito ao benefício previsto neste Decreto.

Art. 15 O servidor, ao protocolar o pedido, estará ciente de que o período de redução da jornada destina-se exclusivamente ao acompanhamento do dependente com deficiência, podendo o benefício ser revogado caso se comprove o uso indevido.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:37E6D31F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10. 845 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Prorroga o prazo da Lei n.º 3.891 de 27 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Andirá - PROREFISA e dá outras providências.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 28 de julho de 2025 o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Andirá - PROREFISA, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários e não tributários decorrentes de débitos, relativos a relativos a impostos, multas por auto de infração, tarifas, taxas, vencidos até a data da publicação dessa lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de junho de 2025**, 82º da Emancipação Política.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:197647F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.846/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 10846/2025 de 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 1.962.743,92 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias Abaixo especificadas:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.1.010.		Recuperar o Sistema de Distribuição de água	
1321 - 4.4.90.51.00.00	3788	OBRAS E INSTALAÇÕES	192.519,56
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.25.752.0022.1.034.		Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
1320 - 4.4.90.51.00.00	3072	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.770.224,36
		Total Suplementação:	**1.962.743,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:524B083E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 10° E 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **3 (três) meses**, com inicio em **25/06/2025** e término em **24/09/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 44.496,24** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.06.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:66800CCE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 12° E 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **3 (três) meses**, com inicio em **25/06/2025** e término em **24/09/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 31.078,92** (trinta e um mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.06.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:27483201

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGO BORDIGNON ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **26/06/2025** e término em **25/06/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:26.06.2025

Pregão Eletrônico n° 022/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:311B52EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **26/06/2025** e

término em **25/06/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:26.06.2025

Pregão Eletrônico n° 022/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C074C9FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8° E 9° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIELLA QUEIROZ DANTAS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/06/2025** e término em **25/06/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.06.2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARIELLA QUEIROZ DANTAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:92EA442A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.934 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (08/2025 – CMA).

LEI Nº. 3.934 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA – *Dispõe sobre a proibição de realização de festas, eventos e reuniões, de caráter festivo, em casas com piscina locadas, com utilização de som amplificado, após as 22 horas, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de festas, eventos ou reuniões de natureza festiva, nas populares casas de piscina, que são objetos de locação, que utilizem som amplificado ou qualquer outro recurso sonoro que cause perturbação ao sossego público, no período compreendido entre às 22h00 (vinte e duas horas) e às 07h00 (sete horas) do dia subsequente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como som amplificado, qualquer emissão sonora, produzida por meio de equipamentos eletrônicos ou mecânicos, capazes de aumentar o volume de som, como caixas de som, microfones, aparelhos de som automotivo, instrumentos musicais amplificados, entre outros que ultrapassem 85 dB.

Art. 2.º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades administrativas:
I – Advertência escrita, na primeira infração;
II – Multa no valor de 38 Unidades Fiscais do Município (UFM) na segunda infração;
III – Multa em dobro em caso de reincidência, podendo ser cumulada com a interdição do imóvel por até 30 (trinta) dias, mediante decisão administrativa fundamentada e sujeita a recurso.
Art. 3.º A responsabilidade pelas infrações previstas nesta Lei será solidária entre o proprietário do imóvel, o locatário e o organizador do evento, respondendo todos, conjunta ou separadamente, pelas penalidades previstas.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, podendo firmar convênios com órgãos de segurança pública para fins de apoio e fiscalização.

Art. 5.º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7D946784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.301 DE 26 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 25 de junho de 2025, a Servidora Pública Municipal **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 15-10-2022 a 14-10-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9A880F0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.302 DE 26 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **DAVI RODRIGUES** ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 03-03-2023 a 02-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5F918A06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.303 DE 26 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 04 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIANA SELLETI CARVALHO**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO TRABALHADOR** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 21-11-2023 a 20-11-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EDC0C162

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.304 DE 26 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-07-2022 a 01-07-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:04A66D0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.305 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Leonardo Ferreira Da Silva Otávio Milani Bueno De Godoi LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA EDUARDO FIDELIS DA SILVA Marlene Maria da Silva Mitrovini Cleusa Rosa da Silva Madoglio Simone Godoi Audi de Mello AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA Lisandra Cristina da Silva DANIEL LUIZ MILANI Rafael Vital dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares de Andrade Marielle de Oliveira Pereira IVANA APARECIDA COSTA NUNES Raimundo Eleoterio Benfica Junior

	Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini REGINALDO REINALDO TACIANA DE SOUZA Gabriela Rodrigues Reynaldo Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO Luiz Antonio De Aguiar PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	048/2025	**VIGÊNCIA:**	25.06.2025 A 17.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	049/2024		
Contratado:	**ELETRICA ZEUS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 3.024,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C1BAB088

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.306 DE 26 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	THIAGO ELIAS DOS SANTOS LEANDRO FARIA DIAS		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	043/2024	**VIGÊNCIA:**	26.06.2025 A25.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	022/2024		
Contratado:	**RODRIGO BORDIGNON ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL OU GENUINA PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA ORÇAMENTÁRIA CÍLIA/AUDATEX, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 480.000,00**		

Fiscal Titular:	THIAGO ELIAS DOS SANTOS LEANDRO FARIA DIAS		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	043/2024	**VIGÊNCIA:**	26.06.2025 A 25.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	022/2024		
Contratado:	**VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL OU GENUINA PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA ORÇAMENTÁRIA CÍLIA/AUDATEX, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 110.000,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junhode 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E9CFF874

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 135/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/06/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MÁQUINA DE CAFÉ LEI SÁ BIANCHI, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EMPRESA VENCEDORA:

ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.062.074/0001-56** no valor total dos itens vencidos de **R$ 42.888,50** (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BE1EAF1D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, inscrito no CNPJ sob n°. 76.235.761/0001-94, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá – Paraná, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vesper, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2.115.658-2 – SESP/PR, inscrita no CPF sob n°. 967.719.419-49, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gilioli, 70 – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá - Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE**

HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, inscrito no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede administrativa na cidade de Andirá – Paraná, situado a Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 980 – Jardim Monte Carlos, neste ato representado pelo Senhor **VALDIR BOCATO**, inscrito no CPF sob n°. 679.769.489-20, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso é:

Chapa de Patrimônio nº. 23.278 – Ambulância - Marca/Modelo: **RENAULT/MASTER MARIMAR A**; Placa: **SEC – 0B69**; Ano de Fabricação/Modelo: **2022/2023**; Espécie/Tipo: **ESPECIAL CAMINHONETE**; RENAVAM: **01330901433**; CHASSI: **93YF62009PJ392856**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 (sessenta) meses, a partir de 25 DE JUNHO DE 2025**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, **todas as despesas com deslocamento e abastecimento de combustível.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, **todas as despesas com manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres de terceiros e de passageiros*).**

CLÁUSULA SEXTA: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 25 de junho de 2025.

CEDENTE
Município de Andirá

CESSIONÁRIO
Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá –SHBA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0406A6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2025

OBJETO: Contratação em Caráter Emergencial de SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Prés IV e V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas Dezesseis Escolas Municipais e três Colégios Estaduais, para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de ônibus, em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades para fins educacionais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, 107 e seguintes da Lei 14.133/2021.
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: LKG TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 58.092.169/0001-07
VALOR: R$ 126.536,05 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ: 09.385.367/0001-45
VALOR: R$ 913.130,59 (novecentos e treze mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:7CA15700

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa na Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Antonina/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Eliseu Marchiori Trancoso, **torna público**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **pretende realizar a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação**, visando à:

Contratação de empresa especializada para locação de software/sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, com capacidade para até 80 (oitenta) colaboradores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os eventuais interessados poderão apresentar **Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação. A escolha será feita com base na proposta **mais vantajosa para a Administração**, nos termos da legislação vigente.

Data limite para apresentação da proposta	Dia 02/07/2025 às 17:00 horas
Referência de horário	Horário de Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio da proposta	licitacao@samaeantonina.com.br
Link Para Documentação: Aviso de Dispensa de Licitação Termo de Referência Modelo de Proposta Modelo de Declaração ME, EPP, MEI Modelo de Declaração Unificada Minuta do Contrato	https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes

Antonina, 26 de junho de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A0B2E45F

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa na Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Antonina/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Eliseu Marchiori Trancoso, **torna público**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **pretende realizar a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação**, visando à:

Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de produtos alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os eventuais interessados poderão apresentar **Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação. A escolha será feita com base na proposta **mais vantajosa para a Administração**, nos termos da legislação vigente.

Data limite para apresentação da proposta	Dia 02/07/2025 às 17:00 horas
Referência de horário	Horário de Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio da proposta	licitacao@samaeantonina.com.br
Link Para Documentação: Aviso de Dispensa de Licitação Termo de Referência Modelo de Proposta Modelo de Declaração ME, EPP, MEI Modelo de Declaração Unificada Minuta do Contrato	https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes

Antonina, 26 de junho de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:2A519EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANTONINA

ATA DA SEGUNDA
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANTONINA

Ao dia Dois de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Especial da Mulher e online, os membros do Conselho Municipal do Idoso do município de Antonina, para realização de mais uma reunião ordinária/extraordinária, convocada conforme previsto no Regimento Interno do Conselho.

A reunião foi Presidida pela presidente Marcia Montalto, com secretariado por Nara, e contou com a presença dos(as) conselheiros(as): Luciane, Terezinha, Katiely ,Jussara,Marcia e ouvintes Ana,Thaiz,Larissa e Silvio . Havendo quórum, foi iniciada a pauta do dia.

O principal ponto discutido foi a **proposta de implantação de um Centro Dia para Idosos** no município. A presidência apresentou informações sobre a função e importância do Centro Dia, explicando que trata-se de um serviço social assistencial de caráter contínuo, voltado a idosos em situação de vulnerabilidade, que necessitam de acompanhamento durante o dia, oferecendo atividades socioeducativas, alimentação, cuidados com a saúde e apoio psicossocial.

Foi destacado que a criação do Centro Dia contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos idosos e também para o apoio às famílias cuidadoras. A proposta foi bem recebida pelos conselheiros presentes, que destacaram a necessidade de realização de um estudo de viabilidade técnica e financeira, bem como a busca por parcerias com outras secretarias municipais e órgãos estaduais/federais.

Foi apresentado a documento necessária para Habilitação nesse Edital aberto pelo Estado e a Secretaria de ASSITENCIA Social do Municipio estará se abelitando e conselho ajudaria com essa documentação mostrando ativo no município

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às Treze horas e trinta minutos , e eu, Nara, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Antonina, 02 de Junho de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0677EB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2025 - INSTAURA SINDICÂNCIA - MULTAS VEÍCULO - SEC DE SAÚDE

PORTARIA Nº 245/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e considerando o Memorando nº 197/2025 – GAB,

RESOLVE:
Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades devido a falta de indicação de condutor e pagamento de multas do veículo Placa BES-2B93 – Renavam 0124.861912-6 – Sec de Saúde, com inclusão no CADIN.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

JEAN MULLER DA SILVA REIS – Presidente
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Membro

MARCIO CRUZ DE SOUZA - Membro

A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato designatário e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.

LEI Nº 033/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Art. 204 - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatário dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 207 - Decorrido o prazo do artigo 204, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA em, 06 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F0E7799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2025 - DESIGNA SERVIDORES - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO FABRISGRAF

PORTARIA Nº 252/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal e gestor do contrato nº 078/2023 – (Empresa Fabrisgraf Industria Gráfica e editora Ltda) da Secretaria Municipal de Administração, em 01/06/2025:

MARCIO LUCIMAR DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL DO CONTRATRO

ODETE DA SILVA CAC

ILHA - AUXILIAR TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

Os Servidores designados farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada, conforme Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura .

GABINETE DA PREFEITA em, 10 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9075907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025 - LICENÇA ESPECIAL , JULIANO BRAGA COSTA

PORTARIA Nº 242/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 930/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JULIANO BRAGA COSTA, Calceteiro,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de 02/06/2025 à 30/08/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 930/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:84FB3A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 244/2025 - DESIGNA SERVIDORAS PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTORA DE CONVÊNIO - PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS – CASTRAPET PARANÁ:

PORTARIA N.º 244/2025

Designa servidoras para as funções de Fiscal e Gestora de Convênio

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para as funções de Gestora e Fiscal do Convênio - Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná:

GESTORA
EDILAINE DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1161, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de **Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

FISCAL
CAMILA SCHWONKA HERARTH, Matrícula nº 6305, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de **Chefe de Divisão de Sustentabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D0AC3E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025 - LICENÇA MÉDICA, SIRLENE DOS SANTOS XAVIER

PORTARIA Nº 246/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2516/2025 ,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SIRLENE DOS SANTOS XAVIER , TELEFONISTA/ATENDENTE DE SECRETÁRIA,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 02/06/2025 à 06/06/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2516/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:689B94F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025 - LOTAR, ROSELI BENEDITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 247/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 586/2025 – Sec Saúde e Protocolo 2203/2025,

RESOLVE:

LOTAR, em 09/05/2025, a servidora abaixo relacionada na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania:

ROSELI BENEDITA DOS SANTOS – Auxiliar de Serv Gerais

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 09 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9D594727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025 - LICENÇA ESPECIAL , JOSENEI CARDOZO MARTINS

PORTARIA Nº 248/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2336/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSENEI CARDOZO MARTINS, CALCETEIRO, 90** (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de 09/06/2025 à 06/09/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2336/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2AD3F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA, JÉSSICA CAROLINE OLIVEIRA ELEUTERO

PORTARIA Nº 267/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando CERTIDÃO de ÓBITO.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JÉSSICA CAROLINE OLIVEIRA ELEUTERO, Chefe de Assuntos Administrativos da Defesa Civil**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de **16/06/2025 até 22/06/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E2BEF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025 - LICENÇA ESPECIAL , FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA

PORTARIA Nº 268/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Memorando Nº 40/2025-SEMUSE

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA, Segurança Municipal,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **01/06/2025 à 29/08/2025**, conforme Memorando Nº 40/2025-SEMUSE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A3F20061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , ANTONIO CEZAR SANTOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 269/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 2841/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANTONIO CEZAR SANTOS RIBEIRO, Calceteiro**, Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 14 (quatorze) dias**13/06/2025 a 26/06/2025,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0BEA751D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , KEILA DA SILVEIRA MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 270/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 2798/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KEILA DA SILVEIRA MARTINS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 13 (treze) dias**13/06/2025 a 25/06/2025,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7C86A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , CARLOS EDUARDO SOARES , MOTORISTA D/E

PORTARIA Nº 271/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 2775/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CARLOS EDUARDO SOARES , MOTORISTA D/E,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 14 (quatorze) dias**16/06/2025 a 29/06/2025,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5A13DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , MICHELA DE FATIMA BECHER

PORTARIA Nº 272/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 3036/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MICHELA DE FATIMA BECHER , Agente Comunitário de Saúde,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 10 (dez) dias26/05/2025 **a 04/06/2025,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:574304D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA – CMDPI
DELIBERAÇÃO Nº 001/2025

Aprova a submissão da solicitação de execução da obra de reforma e ampliação do Centro-Dia para Idosos no município de Antonina, conforme previsto na Resolução SEMIPI nº 25/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 073/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho, e:
Considerando a necessidade de ampliar e qualificar os serviços públicos voltados à proteção e cuidado da população idosa no município de Antonina;

Considerando a importância da criação e fortalecimento de equipamentos públicos como o Centro-Dia para Idosos, que contribuem para o convívio social, a promoção da autonomia e o apoio às famílias cuidadoras;

Considerando o disposto na **Resolução SEMIPI nº 25/2025**, da Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná, que trata da transferência de recursos financeiros aos municípios para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em **02 de junho de 2025**, com presença de quórum regimental,

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a **submissão da solicitação de execução da obra de reforma e ampliação do Centro-Dia para Idosos do município de Antonina**, como parte das ações municipais da Política de Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com a Resolução SEMIPI nº 25/2025.
Art. 2º Autoriza-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com os demais setores competentes da administração municipal, a encaminhar a documentação necessária à habilitação do município para o recebimento dos recursos estaduais destinados à obra.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Antonina/PR, 15 de junho de 2025.

MARCIA MONTALTO ROSSATO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:93733180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA – COMDIM
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Aprova a submissão da solicitação de execução da obra da Casa da Mulher Brasileira no município de Antonina, conforme a Deliberação nº 06/2025 do Programa de Investimentos em Obras da Política da Mulher do Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 055/2023**, que altera e redita a Lei nº 21, de 06 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, em reunião extraordinária realizada no dia **25 de junho de 2025**, e considerando:
A importância da criação de equipamentos públicos que garantam atendimento humanizado, acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência;

A necessidade de fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Antonina;

A **Deliberação nº 06/2025**, do Programa de Investimentos em Obras da Política da Mulher do Estado do Paraná, que estabelece critérios e diretrizes para a implantação da **Casa da Mulher Paranaense** nos municípios do estado;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a submissão, por parte da gestão municipal, da solicitação de execução da obra da **Casa da Mulher Paranaense no município de Antonina**, no âmbito da Deliberação nº 06/2025 do Programa de Investimentos em Obras da Política da Mulher do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenária do COMDIM de Antonina, 25 de junho de 2025.

THAIZ BATISTA CORDEIRO
Presidente do COMDIM – Antonina

PAULIANE MELLO PACHOLEK
Vice-Presidente do COMDIM – Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:25BE9FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 10/07/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de computadores, impressoras, multifuncionais e periféricos diversos de informática e telefonia, para diversos setores desta Prefeitura. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, e 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:75F5E659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO - PDL 056-2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - CPF/MF: 20.723.315/0001-74
CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (meses) meses, ou seja, até o dia 23/06/2026. Conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico. **CLAÚSULA SEGUNDA:** Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 055/2022, Dispensa de Licitação nº 056/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Consultech Capacitação e Treinamentos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D020D338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PIL 029/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 029/2025, processo administrativo nº 090/2025, e homologo-a para fins de contratação com a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ – FPA, inscrita no CNPJ: 76.031.467/0001-60, visando à prestação de serviços de arbitragem em competições oficiais promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer do Município de Astorga.
O valor total estimado da contratação é de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00., Red: 1503.

06.014.27.812.0015.2.097.3.3.90.39.00.00., Red: 2215.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.

Astorga, 25 de Junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:8E13AF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PIL 030/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 030/2025, processo administrativo nº 093/2025, e homologo-a para fins de contratação com a REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.074.498/0001-93, visando à prestação de serviços de recalibração do controle de temperatura, prestação de serviços de mão de obra especializada e assistência técnica mensal de uma câmara de conservação de imunobiológicos, marca REVIMEDIC, modelo RM 420 L, número de série 2024182, instalada no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor total estimado da contratação é de R$ 32.570,50 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. Red: 1047; 1048 e 1049. Desdobramento: 25-00

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.39.00.00. Red: 1052 2049 e 2050. Desdobramento: 20-00

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.

Astorga, 26 de Junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:331B6722

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PE Nº037/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a justificativa emitida pela Pregoeira; torna público, a **REVOGAÇÃO** do processo de contratação supra mencionado, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as exigências do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Astorga, 25 de Junho de 2025.

SUZIA APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B6D719F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 02//07/2025 (quarta–feira) ás 09h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência. Localizada na AV. Dr. José Soares de Azevedo, n°405, Astorga/PR.

Pauta:

Evento 17/06/2025- referente ao mês de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa;
Carteirinha do Idoso;
Discutir programação das reuniões;
Debate dos informes da 5ª Conferência do CMDI;
Assuntos gerais.

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23244275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício:
2025
Decreto nº 120/2025 de 11/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 252.812,73 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
1979 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2173 - 3.3.71.70.00.00	32494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.100,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.099.		ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC.	
2107 - 3.3.90.39.00.00	31063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
2265 - 4.4.90.52.00.00	31063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.030,03
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2172 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00
2271 - 4.4.90.61.00.00	03501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.122,59
2272 - 4.4.90.61.00.00	03000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	94.115,79
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2274 - 3.3.30.93.00.00	33847	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	844,32
Total Suplementação:			**252.812,73**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46ACCE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 126/2025

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de junho de 2025:

SERVIDOR	**CARGO**	**NÍVEL**
Danieli Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	09-D
Danúbia Rissato	Administrador	20-G
Joceli Luiza Salles	Técnico em Enfermagem	16-D
Marcos Rogério da Silva	Motorista	05-G
Maria Aparecida Merenciana Braido	Merendeira	03-D
Maria de Fátima do Carmo	Zelador	02-C
Marina Thiemi Kobyama Sonohara	Psicóloga	18-C
Rosenilda Ferreira Amante de oliveira	Servente de Serviços Públicos	03-C
Sérgio Avancini	Motorista	05-G
Sonia Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	09-C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:13DDB089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2025
Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	**VALOR (R$)**	**DATA**
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	3.000,00	23/06/2025
- FUNDEB 60%	25.451,86	24/06/2025
- ASTORGABL GBF FNAS	3.858,13	24/06/2025
- FUNDEB 60%	106.032,35	25/06/2025
- Fundo Especial do Petróleo	38.124,18	25/06/2025

Astorga, 26 de junho de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BEFCF104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 767/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR a servidora aprovada em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Aline Cristina da Silva Guerra	Professor	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E6B0D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 768/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **JÉSSICA CAROLINE MELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de agosto de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-13838/2025, de 06/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:653E804C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 773/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 301/2023, de 05 de Abril de 2023**, alterada pela Portaria n.456/2023, de 04/07/2023, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Astorga**, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

- REPRESENTANTES DE GESTORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - 12,5%

Titular**: Joisy Aparecida Marchi de Miranda** – Departamento de Saúde.
Suplente**:** Izabella Victória Salmeron da Silva – Departamento de Saúde.

Titular**: Geyce Fernanda da Silva Correia** – Departamento de Educação
Suplente**:** Francieli Santana Pereira dos Reis - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 301/2023, de 05/04/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:423C2405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um dos nomes que constou na Portaria nº 706/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 06/06/2025 – Edição 3292, páginas 38 e 39;

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 706/2025**, publicada no Diário Oficial do Município, em 06/06/2025, Edição 3292, páginas 38 e 39, que alterou a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, da seguinte forma:

Onde se lê:

"V - DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Ednéia Nunes da Silva Lima
Suplente: Letícia Gonçalves Pereira Machado

Titular: Elynes Vanessa dos Santos
Suplente: Edilaine Piva"

Leia-se:

"V - DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Letícia Gonçalves Pereira Machado
Suplente: Ednéia Nunes da Silva Lima

Titular: Elynes Vanessa dos Santos
Suplente: Edilaine Piva"

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 706/2025 de 04/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:77ADECDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 - CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - PEDAGOGO

EDITAL Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, homologado, pelo Decreto nº. 149/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 1211/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 02/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **30/06/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o memorando nº 410/2025, Processo 14205/2025 da SMECE, à vaga:

LOCAL	N° DE VAGAS (1)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Educação Especial	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
3°	TANI DE FATIMA CARDOSO	11644/2025

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 26 de junho de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:50709A4C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 20/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO N.º 20/2025
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Aprova o Plano de aplicação de recursos acumulados no período de um ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 10 de junho de 2025, o colegiado;
RESOLVEU:
Art. 1º - Aprovar o Plano de aplicação de recursos acumulados no período de um ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10/06/2025.

Balsa Nova, 26 de junho de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do CMAS

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:13AA319A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2025, NO COMPRAS.GOV 90004/2025 (ART.75 INCISO II DA LEI Nº14.133/2021 E IN 67/2021), NA FORMA ELETRÔNICA.

CONTRATANTE (UASG)
CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR – UASG - **930356**
OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos técnicos; pgr – programa de gerenciamento de riscos ocupacionais - pcmso – programa de controle medico de saúde ocupacional – ppp – perfil profissiográfico previdenciário – ltcat - laudo técnico das condições ambientais de trabalho, exames ocupacionais, e gestão dos eventos do *sst – sistema de saúde do trabalho.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.473,51 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA SESSÃO
De: 02/07/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09:00h às 15:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item
LINK:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
LINK DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518
PREFERÊNCIA:
ME/EPP/EQUIPARADAS
Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: camara@balsanova.pr.gov.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:07746672

GABINETE
LEI Nº 1442/2025

LEI Nº 1442/2025

Súmula: "*Institui a campanha "Reciclagem na Escola", em todos os estabelecimentos públicos de ensino de Balsa Nova, e dá outras providências*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Balsa Nova, a campanha "Reciclagem na Escola", com o objetivo de promover ações educativas voltadas à coleta seletiva de resíduos recicláveis e à conscientização ambiental dos alunos.

Parágrafo único. A campanha será coordenada pela direção das unidades escolares, com o apoio de professores e demais profissionais capacitados, integrando o conteúdo pedagógico e as atividades escolares de forma interdisciplinar.

Art. 2º A campanha "Reciclagem na Escola" terá como diretrizes:

I – estimular a responsabilidade socioambiental entre os alunos e a comunidade escolar;

II – promover a separação correta dos resíduos recicláveis e sua destinação adequada;

III – desenvolver atividades práticas e teóricas relacionadas à educação ambiental, conforme os parâmetros curriculares nacionais;

IV – incentivar parcerias com cooperativas de reciclagem, associações de catadores, entidades ambientais e demais órgãos competentes;

V – integrar a comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, nas ações de conscientização e mobilização.

Art. 3º A campanha "Reciclagem na Escola" observará os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá elaborar material didático, promover formações, disponibilizar recipientes adequados para a coleta seletiva e adotar outras medidas necessárias para a efetivação da campanha.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênios com entidades ou organismos governamentais ou não governamentais para o desenvolvimento da campanha.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:F5A7B169

GABINETE
LEI Nº 1443/2025

LEI Nº 1443/2025

Súmula: "*Institui a Campanha de Combate à Homofobia nas instituições de ensino do Município de Balsa Nova*.**"**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Balsa Nova, a Campanha Permanente de Combate à Homofobia nas instituições de ensino da rede pública de Balsa Nova, com o objetivo de promover o respeito à diversidade, a inclusão e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Art. 2º A Campanha terá como finalidade:

I – promover ações educativas de conscientização contra a homofobia, visando ao respeito à orientação sexual e identidade de gênero;

II – fomentar o diálogo e a cultura de respeito no ambiente escolar;

III – combater o preconceito, a discriminação e todas as formas de violência motivadas por homofobia;

IV – garantir a formação de educadores e demais profissionais da educação para atuação preventiva e inclusiva;

V – assegurar que o ambiente escolar seja um espaço seguro e acolhedor para todos os alunos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 3º As ações da campanha poderão incluir, entre outras atividades:

I – palestras, debates, oficinas e rodas de conversa;

II – produção e distribuição de material educativo;

III – realização de eventos temáticos no mês de maio, em alusão ao Dia Internacional contra a Homofobia (17 de maio);

IV – inclusão do tema nos projetos pedagógicos das escolas, de forma transversal e em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 4º A execução da Campanha será realizada em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo estas adotarem as medidas necessárias para a efetivação da Campanha.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênios com entidades ou organismos governamentais ou não governamentais para o desenvolvimento da campanha.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bala Nova, 26 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:77120978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 096/2025

PORTARIA Nº. 96/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidor Púbico da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre 11 de junho de 2025 à 30 de junho de 2025, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 01/07/2025 a 10/07/2025.
Servidor: Milton Rubens Buss Junior.
Cargo: Técnico em Contabilidade.
Período Aquisitivo: 08/06/2024 à 07/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9781DC73

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

Contratada: PAIVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 58.701.906/0001-13, CAD-ICMS 911.16721-29, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO, 601, JARDIM PRIMAVERA, CENTRO, ARARUNA/PR. CEP 87.260-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR), DE FORMA MENSAL, NUM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R$ 4.206,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Forma de Pagamento: PARCELADO/MENSAL.

Vigência: INÍCIO - 27/06/2025 TÉRMINO - 26/06/2026.

Barbosa Ferraz-PR, 26/06/2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EF944A66

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025
Processo Administrativo Nº. 029/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR, junto à empresa PAIVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO

TRABALHO LTDA**,** CNPJ/MF. 58.701.906/0001-13, totalizando-se R$ 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais).

CREDOR: PAIVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 58.701.906/0001-13, CAD-ICMS 911.16721-29, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO, 601, JARDIM PRIMAVERA, CENTRO, ARARUNA/PR. CEP 87.260-000.

VALOR - R$ 4.206,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:40CF537A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

O Município de Barbosa Ferraz, CNPJ 76.9506062/0001-26, situado a Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, observada as disposições legais da Lei Federal nº14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme abaixo:

OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES, E CRAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do dia 30 de junho de 2025, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Kennedy, 363, centro – Barbosa Ferraz/PR

ABERTURA: dia 10 de julho de 2025 – 09:00 horas.

Informações complementares: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal ou telefone (44) 3275-1377

BARBOSA FERRAZ – PR, 26/06/2025

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1DB9791A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: LUCIANO LUNEDO, CPF: 02065453982.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 11/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO – ESTERCO DE GALINHA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2024 – DEAGRO, PROTOCOLO N.º 21.395.283-8, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. .

VALOR: R$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23/06/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de Junho de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E546FC5F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 163/ 2021, decorrente de Tomada de Preços N°5 / 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR– NUMERO DO PROCESSO 1071875-77/2020 – CONVENIO 902364.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº76.807.353/0001-60, com sede no endereço PR 466 - KM- 98.3 neste ato representada por RENATO COSTA FARIAS, portador do CPF sob n° 02724265980, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/09/2025, com finalidade de continuar com a obra até sua totalidade, conforme solicitação da engenharia, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 20 de junho de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Usinagem Vale do Ivai LTDA - ME
76.807.353/0001-60
RENATO COSTA FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:187AB4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 30/2025 de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$946.864,63 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
29 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.223		MDR CALÇADA ECOLÁGICA CONVÊNIO Nº896228	
376 - 3.3.22.93.00.00	913	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.864,63
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
307 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.318		RES. SESA 1428/23 MOVEIS E EQUIPAMENTOS UBS'S	
377 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
08.001.10.301.0009.1.320		RES. SESA 1106/23 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
379 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
08.001.10.301.0009.1.321		RES. SESA 860/22 MOVEIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	
380 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08.001.10.301.0009.1.322		RES. SESA 860/22 MOVEIS E EQUIPAMENTOS UBS'S	
381 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Suplementação:	946.864,63

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 2 de Junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A512ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 444/2025.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 444/2025

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, ATO ADMINISTRATIVO E PAGAMENTOS, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 0000667-35.2025.8.16.0051, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barbosa Ferraz/PR, cujo teor determina a **suspensão do Ato Administrativo nº 01/2025, do Contrato Administrativo nº 01/2025, bem como a suspensão de todos os pagamentos deles decorrentes**;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento imediato das ordens judiciais pelas autoridades públicas;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender, com efeitos imediatos, o **Ato Administrativo nº 01/2025**, expedido no âmbito do Município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º Suspender, igualmente, o **Contrato Administrativo nº 01/2025**, firmado pelo Município de Barbosa Ferraz/PR, impedindo-se a continuidade de sua execução até ulterior deliberação judicial.
Art. 3º Ficam **suspensos todos os pagamentos** decorrentes direta ou indiretamente do referido Ato e Contrato mencionados nos artigos anteriores.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Assessoria Jurídica e aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Licitações para ciência e providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, 26 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:BC1FB6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA - RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2025

Onde Lia-se

Art. 1º - Aprova sem ressalvas a adesão ao recurso SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, resolução 25/2025 no valor de R$ 600.000,00.

Art. 2º - Aprova sem ressalvas o plano de ação do recurso SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, resolução 25/2025 no valor de R$ 600.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR, 25 de Junho de 2025.

Conselheiro Presidente do CMDPI
LEONICE AGUIAR

Leia-se

Art. 1º - Aprova sem ressalvas a adesão ao recurso SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, resolução 25/2025 no valor de R$ 800.000,00.

Art. 2º - Aprova sem ressalvas o plano de ação do recurso SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, resolução 25/2025 no valor de R$ 800.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR, 25 de Junho de 2025.

Conselheiro Presidente do CMDPI
LEONICE AGUIAR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BFD00FA5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1844/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 858/2024 de 02/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 819.949,99** (Oitocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.002 CONTROLADORIA INTERNA
28.061.0000.0006 Precatórios/Setenças Judiciais
00490 – 3.3.90.91.00.00 – EA – 000 – Sentenças Judiciais R$ 35.000,00

02.003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.092.0002.2007 Manutenção do Departamento Jurídico
00630 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 5.700,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0004.2009 Manutenção do Departamento de Planejamento
00880 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 000 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2017 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01750 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 180.000,00

04.123.0004.2019 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01940 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 11.520,00

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2020 Manutenção do Departamento de Tributação
02060 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
02860 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias – Civil R$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6049 Manutenção do ECA/FMDCA
04030 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 788 – Material de Consumo R$ 49.432,61

08.244.0006.2054 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
04370 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 940 – Material de Consumo R$ 5.000,00
04400 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.480,33
04410 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 28.000,00

08.244.0006.2056 Projeto Estadual PPAS
04491 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.397,36

08.244.0006.2060 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
04820 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 936 – Material de Consumo R$ 1.326,98

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.1008 Aquisição de Veículos/Tratores e Maquinários
04990 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.333,34
05003 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 816 – Equipamentos e Material Permanente R$ 236.000,00

20.606.0007.2067 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
05080 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 510 – Material de Consumo R$ 1.006,35
05100 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 512 – Material de Consumo R$ 1.030,78
05120 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2072 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
05540 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 555 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.630,63

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2082 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05930 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2096 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
06790 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 64.683,82
06810 – 3.1.90.13.00.00 – EA – 102 – Contribuições Patronais R$ 9.357,79

12.361.0012.2097 Manutenção Ensino Fundamental
06870 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 103 – Contribuições Patronais R$ 15.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2111 Manutenção do Departamento de Cultura
08530 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 5.050,00

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0013.2118 Manutenção do Ginásio de Esportes
08910 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
TOTAL...R$ 819.949,99

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 366.000,00
102 - R$ 74.041,61
510 - R$ 1.006,35
512 - R$ 1.030,78
555 - R$ 5.630,63
778 - R$ 1.397,36
788 - R$ 49.432,61
936 - R$ 1.326,98
940 - R$ 38.480,33
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 538.346,65

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 – Convênio – Aquisição de Minicarregadeira R$ 236.000,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 236.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0004.2009 Manutenção do Departamento de Planejamento
00780 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.270,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.1007 Construção de Pontes e Bueiro
04980 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 8.333,34

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2097 Manutenção Ensino Fundamental
06840 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO...R$ 45.603,34
TOTAL...R$ 819.949,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:BE672100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 040/2025 - Pregão Eletrônico
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E POLIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.***
DATA DE ABERTURA: Dia 16/06/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.
Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:159131F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR40/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR - TORNA PÚBLICO a remarcação da realização do **Pregão Eletrônico PR40/2025** que restou deserto**.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E POLIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.***
2. NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 11/07/2025, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações.
Bela Vista da Caroba - PR - 26 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:62E45255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 14.133.

Por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração **RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025**, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:70BF587D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0110/2025

DECRETO Nº 0110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à **JULIANI KLEIN CHIARELLO**, Matrícula Funcional Nº 6511, RG 97xxx.xx-5 SSP/PR, CPF 066.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "F", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "G", do mesmo grupo ocupacional, a, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 0186/2024 de 08 de novembro de 2024 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:53EC4316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 52/2025

Errata ao edital 52/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO 24/06/2025
CORREÇÕES
Essa errata tem a finalidade de relatar que houve duplicidade no edital do Resultado Final de Habilitação 52/2025, no que se refere ao número do edital
Onde se lê:
Edital N° 52/2025 Resultado final de Habilitação

Leia -se :
Edital N° 61/2025 Resultado final de Habilitação

Sem mais para o momento, agradecemos pela compreensão e elevada estima,

Atenciosamente,

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:4B73D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Adm: Nº 251/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR/PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), DESTE MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 257.453,29(duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos):
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 3, 16, 33, 40, 51, 52, 148, 157, 159, 95, 96, 112, 123, 130, 138, 69, 70, 83, 86, 88, 93, 57, 61, 62, 63, 64, 66 no valor total de R$ 28.877,92 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS(58410983000114) com os lotes: 71 no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
RIATLA PAPEIS LTDA(82565532000130) com os lotes: 126 no valor total de R$ 81.939,00 (oitenta e um mil e novecentos e trinta e nove reais).
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA(57650919000148) com os lotes: 1, 7, 8, 49, 78, 79, 134, 135, 152, 162, 98, 106, 109, 113, 116, 132 no valor total de R$ 32.900,96 (trinta e dois mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA(75997858000171) com os lotes: 13, 17, 24, 25, 29, 30, 145, 150, 151, 153, 154, 161, 122, 137, 139, 140, 141, 142, 101, 103, 105, 107, 117, 120, 90, 91, 92, 94, 99, 100, 67, 80, 82, 84, 85, 87, 44, 45, 48, 50, 54, 59, 32, 34, 35, 36, 37, 43 no valor total de R$ 33.543,60 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916(41157706000149) com os lotes: 4, 5, 9, 11, 12, 20, 144, 146, 147, 156, 158, 128, 129, 131, 133, 136, 143, 76, 77, 97, 118, 121, 127, 39, 41, 56, 60, 73, 74, 21, 22, 23, 26, 27, 28 no valor total de R$ 49.353,32 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
PAPELARIA CGC LTDA(08774873000163) com os lotes: 2, 14, 46, 47, 55, 58, 75 no valor total de R$ 4.558,14 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).
SCHALOM PAPELARIA LTDA(44714471000137) com os lotes: 6, 10, 15, 19, 31, 38, 155, 42, 53, 114, 115, 119, 125 no valor total de R$ 25.600,35 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e trinta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), quinta-feira, 26 de Junho de 2025

NESTOR KENEAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2084CDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2025

DECRETO nº 259/2025
Data: 26/06/2025

SÚMULA: Altera parcialmente o Decreto nº 211 de 21 de maio de 2025, que Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 358/2020 c/c Lei Municipal nº 181/2015 e ainda nas Leis Municipais nº 886/2025 e 889/2025;

CONSIDERANDO o contigo na Lei Municipal nº 234 de 03/04/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 211 de 21 de maio de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de junho de 2025, as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos à título de função gratificada, conforme abaixo nominados:

Servidor	*Matricula*	*Cargo*	*%*
Antonio Jorge Paz	*115606*	*Operador de Máquinas Rodoviárias*	*60%*
Ari Ribeiro de Almeida	*1175106*	*Motorista de Caminhão*	*60%*
Clemir Antonio da Silva	*117935*	*Operador de Máquinas Rodoviárias*	*80%*
Jair Muller	*1175041*	*Motorista de Caminhão*	*60%*
Vilso Francisco Zeni	*1174118*	*Operador de Máquinas Agrícolas*	*60%*
Odair Berti	*117625*	*Motorista*	*60%*
Gemersão Luiz Viganó	*053*	*Operador de Escavadeira Hidráulica*	*60%*
Edemar José Cuhn	*117501*	*Operador de Máquinas Rodoviárias*	*60%*

.....”

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 211 de 21 de maio de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros retroativamente a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F3E906AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 001/2025 LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: Solange Maria Teixeira Pinheiro
BENEFICIÁRIO: Deisse Machado
OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Arlindo Rosa, nº234, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 18/06/2025 á 18/12/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E0A6E8B9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 88 DE 1988

LEI Nº 8, DE 18 DE AGOSTO DE 1988.

ALTERA O NOME DA RUA ABATIRÁ, PARA A RUA ALTINO PEREIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Apareci-da, Estado do Paraná, aprovou e EU Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua ABATIRÁ, para a Rua ALTIMO PEREIRA RAMOS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de Agosto de 1988.

ÁLVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:28EF43FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025
Processo Administrativo n° 03/2025
Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/21 **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para Fornecimento de combustível para atendimento da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em favor da empresa Auto Posto Boa Vista Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 28.703.263/0001-86, pois apresentou melhor proposta no valor total máximo de R$ 45.520 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento Contábil.
Boa Vista da Aparecida, 26 de junho de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:06AC1DF5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 043/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 10/07/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8E2A4824

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185 2025

PORTARIA nº 185/2025
Data: 26/06/2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal efetivo lotado na Secretaria de Esporte, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ao servidor municipal efetivo lotado na Secretaria de Esporte, abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Gabriel Henrique Caimi	Auxiliar Técnico de Esporte	09/07/2025 a 18/07/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:5B0E1059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, inscrita no CNPJ nº. 02.281.037/0001-60 situada na Praça Marechal Floriano Peixoto nº. 810, Centro, Bocaiúva do Sul-Paraná, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 01/07/2025, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	comprascmbs@hotmail.com

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para a confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados (08 nomes, sendo 1000 unidades para cada), com impressão colorida em papel Couchê gramatura 300g/m, comprimento: 9cmx 5cm, laminação Fosca (frente e verso), Verniz Localizado (frente), 4x0 cores, formato arredondado, com verso em branco (deverão conter no mínimo as seguintes informações: brasão do Poder Legislativo, identificação da instituição, identificação (nome, email, telefones, redes sociais, etc), de acordo com a arte fornecida pela Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3. _ ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Bocaiúva do Sul, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Exercício 2025
Atividade 01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal Classificação econômica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Subelemento 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação será de **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).**

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM**
PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no **do aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,** sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente

serem encaminhados ao **e-mail: comprascmbs@hotmail.com** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no Praça Marechal Floriano Peixoto nº. 810, Centro, Bocaiúva do Sul-Paraná.
5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 01/07/2025 às 17:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. Poderá a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Edificio da Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul-PR, 26 de junho de 2025.

ANA PAULA PAZIN
Agente de Contratação
Portaria nº. 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº. 011/2025
Dispensa de Licitação nº. 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados, nos termos da planilha abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Registro de Preços:
( ) SIM (X) NÃO
1.3. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
1.4. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados (08 nomes, sendo 1000 unidades para cada), com impressão colorida em papel Couchê gramatura 300g/m, comprimento: 9cmx 5cm, laminação Fosca (frente e verso), Verniz Localizado (frente), 4x0 cores, formato arredondado, com verso em branco (deverão conter no mínimo as seguintes informações: brasão do Poder Legislativo, identificação da instituição, identificação (nome, email, telefones, redes sociais, etc), de acordo com a arte fornecida pela Câmara Municipal.	8.000	0,2825	2.260,00

2.1. Os itens descritos acima serão de fornecidos em parcela única, mediante empenho, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso que a seleção de fornecedores se dê de forma individual por item, considerando as características dos produtos e possíveis interessados, garantindo maior concorrência e economicidade.
2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da celebração do contrato administrativo. Na hipótese de contratações que não for formalizado instrumento contratual, o prazo de vigência será contado a partir da publicação da ratificação do procedimento de contratação direta.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DAAQUISIÇÃO
A presente contratação se torna necessária em virtude do início de nova gestão, com novos parlamentares, sendo que a utilização de cartões de visita personalizados contribui para o fortalecimento da identidade visual da instituição, transmitindo profissionalismo, credibilidade e organização. Além disso, eles auxiliam no registro e na memória de contatos relevantes, otimizando as interações e possibilitando o estabelecimento de parcerias e relacionamentos que beneficiem as atividades legislativas e administrativas.
Ademais, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de visita justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional e profissional, tanto internamente quanto com o público externo. Os cartões de visita são ferramentas essenciais para a apresentação oficial dos representantes da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, permitindo a troca rápida e eficaz de informações de contato em reuniões, eventos, visitas técnicas e outras atividades institucionais.

O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto realizado a partir de interlocução direta com os Vereadores, visando atender à demanda específica apresentada, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.
Para garantir a qualidade do material e a conformidade com os padrões institucionais, é necessário que a confecção dos cartões seja realizada por uma empresa especializada, com capacidade técnica para oferecer serviços de impressão em alta resolução, acabamentos duráveis e design personalizado, conforme as especificações da Câmara Municipal.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço. Justifica-se adoção do critério de julgamento por menor preço em substituição ao critério por item, com base nas seguintes justificativas:
.- Unicidade e homogeneidade do objeto: Trata-se de um único serviço com características padronizadas, cuja execução deve manter identidade visual, qualidade uniforme e padrão gráfico coeso entre todos os cartões. A divisão por item, neste caso, não se justifica tecnicamente.
.- Padronização da identidade institucional: A contratação com um único fornecedor assegura a uniformidade do layout, cores, tipos de papel e acabamento, o que é essencial para manter a imagem institucional da Câmara.
.- Maior economicidade e simplificação da gestão contratual: A contratação global reduz custos administrativos e evita a fragmentação da execução e fiscalização contratual, o que geraria aumento de complexidade e risco de divergência entre produtos fornecidos.
.- Razoabilidade da contratação centralizada: A quantidade de cartões não é elevada a ponto de justificar a concorrência por item. Pelo contrário, a contratação por item neste caso poderia resultar em propostas menos vantajosas, considerando a escala reduzida de cada item individualmente.
Com base nesses argumentos técnicos e administrativos, entende-se que a adoção do critério por menor preço é a forma mais adequada, vantajosa e eficiente para o atendimento do interesse público

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Desenvolvimento e Aprovação da Arte:
· Após a formalização da contratação, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo de até 1 (um) dia útil**,** proposta de layout do cartão de visita, com as informações fornecidas pela Câmara Municipal (nome, cargo, logotipo institucional, contatos, etc.).
· A arte deverá ser encaminhada para avaliação e aprovação do setor competente da Câmara Municipal.
· Caso sejam necessárias correções ou ajustes, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reapresentação da arte final.
· A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela Câmara.
Prazos para Produção e Entrega:

· Após a aprovação da arte final, a empresa terá o prazo de 3 (três) dias para confeccionar e entregar os cartões de visita no endereço da Câmara Municipal.
· O material deverá ser entregue devidamente acondicionado, sem avarias e com a qualidade gráfica compatível com os padrões institucionais.
Condições para Entrega:
· A entrega deverá ser realizada em horário comercial, mediante protocolo de recebimento por servidor responsável.
· Em caso de constatação de defeitos de impressão, cortes ou divergência com a arte aprovada, a empresa deverá refazer a impressão e realizar nova entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.
· A entrega será no seguinte endereço Praça Marechal Floriano Peixoto nº. 810, Centro, Município de Bocaiúva do Sul-Paraná.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
Recebimento
7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as

medidas saneadoras, reiniciando- se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços -Mercado (IGP-M) de correção monetária.
Forma de pagamento
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de fornecimento
8.2. O fornecimento do objeto será integral.
Exigências de habilitação
8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica
8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;
8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e
165).
8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de
14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Portaria nº. 008 de 29/01/2025.
9.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Exercício 2025 Atividade 01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal Classificação econômica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Subelemento 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de junho de 2025.

ANA PAULA PAZIN
Agente de Contratação
Portaria nº. 006/2025

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 da Lei Federal nº 14.133/21
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA DE PREÇOS PARA À CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

Objeto: Contratação de empresa confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Critério de Julgamento: Menor Preço

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados (08 nomes, sendo 1000 unidades para cada), com impressão colorida em papel Couchê gramatura 300g/m, comprimento: 9cmx 5cm, laminação Fosca (frente e verso), Verniz Localizado (frente), 4x0 cores, formato arredondado, com verso em branco (deverão conter no mínimo as seguintes informações: brasão do Poder Legislativo, identificação da instituição, identificação (nome, email, telefones, redes sociais, etc), de acordo com a arte fornecida pela Câmara Municipal.	8.000		
VALOR TOTAL R$			R$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Solicitamos a gentileza de encaminhar esta pesquisa de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).
Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

_____
Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Dispensa de Valor nº: / ano

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:18B13455

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 65/2025 - GESTOR FISCAL - SEAB

Portaria n°65 /2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionárioMarcos Aurélio de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o n° 019.452.959-29, como Gestor Fiscal. Essa designação tem como objetivo celebrar um convênio entre o Município de Bocaiúva do Sul, e o Estado do Paraná, por meio da SEAB, que tem por objeto a aquisição de máquinas e implementos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 26 de junho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristine Ribeiro Mehl
Código Identificador:5CE21760

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, para o dia 09 de julho de 2025, às 13:30 horas, devido alteração do edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 09 de julho de 2025, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 26 de junho de 2025.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FAE26125

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CHINELOS, BOLSAS E GARRAFAS PARA COMPOR O KIT PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais).
Emissão: 26/06/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **09 de julho de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5003B120

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.498,25 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
Emissão: 26/06/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **11 de julho de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F35CD459

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA COMPOR OS KITS NATALIDADE, KITS PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E ITENS PARA A CASA ACOLHEDORA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$20.815,48 (vinte mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
Emissão: 26/06/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **10 de julho de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3221AE1A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº32/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº32/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 32/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98, no valor total de R$ 3.802,31(três mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON PLACA TBE-6H87, SITUADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de junho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DBF8CB8B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº33/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº33/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 33/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.304.124/0001-23, no valor total de R$ 618,05(seiscentos e dezoito reais e cinco centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO LOGAN, PLACA TAT-4I78, de acordo com Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de junho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4E78F276

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº22/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 22/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.795.248/0001-00, no valor total de R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

MULHER, COM O TEMA “AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES”, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de junho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9E009E77

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 27/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

CONTRATADO: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.729.206/0001-07

TERMO ADITIVO: PRORROGA POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 JUNHO DE 2025 A 27 DE AGOSTO DE 2025.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:330141D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 91/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO: FICA SUPRIMIDO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 91/2024 O VEÍCULO, DESTINADO A LEILÃO, COM A DEVIDA EXCLUSÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E REPERCUSSÃO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. O VALOR SUPRIMIDO SERÁ RESTITUÍDO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADO.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0173DB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 162-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 162/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70, com sede à Rua República Argentina, n° 508, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JOAREZ LIMA HENRICHS, portador da Cédula de Identidade n° 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 25.772,16 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:24AFAD45

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 162-2022

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 162/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70, com sede à Rua República Argentina, n° 508, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JOAREZ LIMA HENRICHS, portador da Cédula de Identidade n° 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes

retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de **R$ 2.147,68 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 2.259,39 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 1.340,52 (um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DEA103CE

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 89-2021

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 89/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.084.019/0001-42, com sede à Rua Nelson Moroni, nº 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato no montante de R$ 1.599,82 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B0DBBB14

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 5-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 08/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação Asfáltica sobre CBUQ existente e Pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica existente com execução de passeios laterais na cidade de Bom Jesus do Sul – PR. Área de Pavimentação Asfáltica total: 11.227,68 m².
Recebimento das propostas: de 02/07/2025 às 08h00min até 08/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 08/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 08/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:36268603

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82-2025

DECRETO Nº 82-2025 em 10 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
880 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
881 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1248-9388-675		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 82-2025 de 10/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Despesa 880 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/06/2025	2032739	Suplementação Orçamentária Superavit f31000	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 881 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/06/2025	2032738	Suplementação Orçamentária Superavit f31000	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	200.000,00	0,00
			Total do fundamento:	200.000,00	0,00
			Total geral	200.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0C0E9C41

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 03/2025- CMDM

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher - PMDM, de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1107/2023 de 18 de agosto de 2023 e suas alterações previstas na Lei 1110/2023 de 29 de setembro de 2023, considerando o deliberado em plenária ordinária de nº. 05/2025, realizada em 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma o *PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - PMDM, de Bom Jesus do Sul- Paraná para o quadriênio de 2025-2028.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de junho de 2025.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8D0AE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.738, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA. Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF - e Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMDEF – de Bom Sucesso do Sul e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
LEI
TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF
CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais
Art. 1º Esta Lei reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, órgão colegiado, de caráter permanente, competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa, deliberativa e de composição paritária, vinculado à estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
Avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de

preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
Formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Diretor responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
Acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
Oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio do Departamento responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
Avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
Realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as respectivas normas de funcionamento, constituindo a comissão organizadora e o regimento interno;
Elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, composto da seguinte forma:
Os representantes da Sociedade Civil serão constituídos por:
01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
02 (dois) representante de Entidades, Associações ou Organizações não governamentais que trabalhem ou atendam pessoas com deficiência;
01 (um) representante de Clubes de Serviço.

Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, preferencialmente entre os seguintes Departamentos:
01 (um) representante do Departamento de Assistência Social;
01 (um) representante do Departamento de Educação, Cultura e Esporte;
01 (um) representante do Departamento de Saúde;
01 (um) representante do Departamento de Administração.

Parágrafo único. As Entidades deverão escolher seus representantes, preferencialmente dentre pessoas com deficiência, oficiando ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.
Art. 6º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que homologará as indicações e os nomeará por decreto.
Art. 7º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

CAPÍTULO III
Do Mandato

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período e terá a seguinte estrutura:
Plenário: composto pelos Conselheiros e pela Diretoria, formada pelo Presidente e Vice-Presidente;
Secretaria Executiva: composta por funcionário indicado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que não seja Conselheiro e tem por finalidade desenvolver as atividades administrativas e dar apoio técnico ao Conselho.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUMDEF

CAPÍTULO I
Da Constituição

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMDEF.
§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMDEF - está vinculado diretamente ao Diretor ou Profissional designado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§ 2º O orçamento do FUMDEF será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Bom Sucesso do Sul.
§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

CAPÍTULO II
Da Composição
Art. 11. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito por intermédio dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, tais como:
Registrar os recursos captados pelo Município, por intermédio de convênios ou por doação ao Fundo;
Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
Liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo COMDEF.
Art. 12. Constituirão receitas do Fundo:
Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional e Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
Repasses do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município, bem como, recursos adicionais que a Lei Orçamentária Anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
Produtos de convênios firmados com outras entidades;
Doações de Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, na forma da lei;
Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
Valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
Outras receitas.
§1º Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação FUMDEF – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em estabelecimento financeiro oficial.

§2º Os recursos deste Fundo serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 13. Constituirão despesas do Fundo as destinadas, dentre outras:
Ao apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
Ao apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
À manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
Ao custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
Ao apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
À promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
Ao financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMDEF, atendendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF.
Art. 15. Os recursos do FUMDEF poderão, ainda, ser destinados à concessão de auxílio financeiro ou subvenções às entidades governamentais e não governamentais, desde que estas comprovem caráter filantrópico e sem fins lucrativos, devendo apresentar seus projetos.
CAPÍTULO III
Do Gerenciamento
Art. 16. O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMDEF – será da seguinte forma:
Pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com a deliberação do COMDEF, ao qual caberão as seguintes atribuições:

Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento às pessoas com deficiência, segundo as Resoluções e Editais do COMDEF;
Autorizar a aplicação dos recursos em benefício das pessoas com deficiência, nos termos das Resoluções e Editais do COMDEF;
Encaminhar relatórios financeiros da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.
Pelo Departamento Municipal de Administração:
registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das pessoas com deficiência, pelo Estado ou pela União;
registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao fundo;
manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CAPÍTULO I
Da Constituição e Competência
Art. 17. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 18. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, o qual acompanhará o calendário das Conferências Nacional e Estadual.
Parágrafo Único. O Regulamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, devendo ser elaborado e aprovado pelo COMDEF.
Art. 19. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Aprovar seu Regimento Interno;
Avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, levantar e aprovar propostas para compor a atualização e reformulação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bom Sucesso do Sul;
Aprovar e publicar suas deliberações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. Revogando-se integralmente a Lei nº 634/2008.
Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA15D209

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.739, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O prazo da permissão de uso será de 12 (doze) meses, renovável anualmente, até o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º O art. 4º, da Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Constituem obrigações da Permissionária:

Manter as dependências do objeto concedido em perfeita ordem e segurança e atender as condições exigidas pela saúde pública e demais disposições previstas na legislação;

Manter a limpeza e higiene na parte interna e externa do local, inclusive, compreendendo os serviços; limpeza diária da quadra poliesportiva, limpeza das arquibancadas, limpeza dos sanitários, recolhimento de lixo, limpeza das calçadas na área externa, limpeza de ervas daninhas nos terrenos em que se localiza o Centro Esportivo Municipal;

Ceder à Administração Municipal, por empréstimo e sem qualquer ônus, seus pertences/espaços quando da realização de projetos/escolinhas, iniciação esportiva e eventos esportivos municipais por ela promovidos;

A Permissionária terá o direito de receber o valor dos horários locados para as equipes em troca de serviços de limpeza e manutenção do espaço;

O valor a ser cobrado pelos tempos locados poderá ser alterado somente por determinação do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Esportes e de ato administrativo oficial;

Fica a Permissionária proibida de realizar qualquer tipo de evento de cunho particular como baile, festas e etc, por iniciativa própria ou de terceiros, com exceção para eventos de cunho cultural ou reuniões sociais com autorização do Departamento de Educação, Cultura e Esporte;

O imóvel deverá ter funcionamento diário, inclusive domingos e feriados, sempre que houver atividades esportivas no local;

A Permissionária não poderá, em hipótese alguma, vender bebidas alcóolicas para menores de 18 (dezoito) anos ou a pessoas alcoólatras e dependentes;

A Permissionária deverá ajustar o horário de funcionamento com as necessidades da população do Município de Bom Sucesso do Sul que frequenta o local, limitando-o às 24:00 horas;

Orientar os cidadãos que frequentam as dependências do ginásio sobre a proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco e narguilé em recinto fechado, privado ou público de acordo com a Lei Federal;

Será de total responsabilidade da Permissionária a contratação de pessoal, pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, todos e quaisquer encargos que se originem da exploração comercial objeto dessa permissão;

A Permissionária deverá equipar o local (cantina), dotando dos móveis e utensílios necessários, mesas e cadeiras, a fim de oferecer comodidade aos usuários, devendo, ainda, observar às legislações sanitárias pertinentes;

Os equipamentos sanitários e demais dependências do Ginásio de Esportes serão manutenidos pela Permissionária;

Fica a cargo da Permissionária a aquisição dos materiais necessários para a perfeita higienização e limpeza das dependências do ginásio municipal;

É terminantemente vedada a transferência desta Permissão de Uso a terceiros sem a anuência expressa do Permitente, ficando a Permissionária responsável pela administração e conservação do imóvel pelo prazo da permissão;

Qualquer intervenção a ser realizada na alvenaria, na pintura, no piso, nas instalações elétricas, nas instalações hidráulicas, vidros, esquadrias ou qualquer outro item referente à estrutura do imóvel, deverá ser previamente autorizada pelo Permitente, e caso seja constatada a necessidade, deverá ser acompanhada por profissional habilitado e sob orientação/fiscalização do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul;

Caso o espaço passe por melhorias/reformas que impossibilitem a atividade comercial, a Permissionária deverá solicitar a isenção do pagamento no período da referida incapacidade comercial;

Informar a Divisão de Esportes de quaisquer situações relevantes no que diz respeito ao bom funcionando, segurança e manutenção do espaço;

Pagar o valor mensal ofertado pela permissão de uso.

Art. 3º O art. 5º, da Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Constituem obrigações do Município:

Efetuar o pagamento de energia elétrica e da água que abastecem o complexo esportivo;

Fornecer o material esportivo necessário à utilização pelas diversas modalidades, exceto uniformes, calçados, agasalhos e demais vestimentas;

Fornecer cal para pintura dos campos de futebol, quando de sua utilização pelo Município;

Fornecer papel higiênico e papel toalha;

Promover as ações de conservação do imóvel;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Permissionária.

Art. 4º O art. 6º, da Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será declarada vencedora do certame a proposta que ofertar o maior valor mensal, pelo contrato de permissão.

Art. 5º O art. 9º, da Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A interrupção das atividades da Permissionária por 30 (trinta) dias ou se constatada a inexecução dos serviços previstos nesta Lei, implicará na imediata revogação da permissão de uso e a restituição do bem, mediante prévia notificação pelo Município Permitente.

Art. 6º Revoga o parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018.

Art. 7º O art. 15, da Lei nº 1.385, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A permissão de que trata esta Lei será precedida de licitação na modalidade de Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.987/1995.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CFA8B5E0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 352, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido a servidora Eliane Piacentini, *ocupante do cargo efetivo de Assistente Social 30h.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 25 de junho de 2025, a servidora Eliane Piacentini, matricula 682-3/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social 30h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:582D9798

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 353, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença maternidade a servidora Gisele Andressa Badiluk.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744, de 19 de agosto de 2009:
RESOLVE,
Art. 1º Conceder à servidora **Gisele Andressa Badiluk**, Matrícula nº 710-2/1, cargo efetivo de Professora, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE867894

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022
CONTRATADA: ADRIANI RAU LOPES 81348797053 - MEI
CNPJ: 31.078.003/0001-71
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 04 de julho de 2025 até 03 de julho de 2026.
Clausula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 5,20% (cinco virgula vinte por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre junho de 2024 a maio de 2025, passando a ser de:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Valor Unit. (R$)	Novo Valor Unit. (R$)
1	Oficina de crochê com fios diversos.	horas	45,98	48,37
4	Confecção de arranjos diversos (florais, natalinos e feltro).	horas	42,45	44,65
6	Trabalhos em mdf e cartonagem.	horas	44,22	46,52
7	Oficina de teatro e dramatização.	horas	45,98	48,37
8	Trabalhos em tear.	horas	45,29	47,64
10	Oficina de tricô.	horas	45,98	48,38
11	Bordados em geral como: tecidos, chinelos, ponto russo, fitas e pedrarias.	horas	42,65	44,87

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 - Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 589.
Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Clausula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 26 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:CAD1494C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2025

Objeto: Constitui o presente Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital. **Data da sessão de abertura:** 17/07/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 1.026.979,00 (Um milhão, vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.
Braganey, 26 de junho de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0E8A6CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 036/2025

Objeto: Constitui o presente Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo, Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital. **Data da sessão de abertura:** 09/07/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 1.546.655,38 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.
Braganey, 26 de junho de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5BAC6A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2025

Objeto: Constitui o presente Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 10/07/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 797.555,04 (Setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.
Braganey, 26 de junho de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5DD6EE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2025

Objeto: Constitui o presente Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 11/07/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 1.106.994,57 (Um milhão, cento e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.
Braganey, 26 de junho de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C334185B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 659/2024.

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 110	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 010	FONTE - 0001	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
01.001.01.031.0001-1158		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha 020	FONTE - 0001	4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 26 de junho de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5048CF75

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2466/2025

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no Município de Cafeara, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída por Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 26 junho de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D1A8318

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 89/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: IMPACTO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, no valor de R$ 29.200,00(Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 25/06/2025
Objeto: Contratação de empresa para organizar conferências municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara-PR

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DFFAE8D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 679/2025

SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 457, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 457/2015, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 24 de junho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C91D3E40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAFEARA

Resolução nº 01/2025 - CMDM

Súmula: Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cafeara-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal N° 527/2019 e com fundamento no Decreto Municipal nº 2466/2025, de 26 de junho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Sendo elas:
Carolina Santos de Oliveira;
Elis Maria Calvo;
Gracielle de Souza Oliveira;
Silvia Terezinha de Lima Turozi.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 26 de junho de 2025.

ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA
Presidente CMDM

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A21A5F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 085 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Decreto nº 085 de 26 de junho de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 064 de 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C7BAD749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 086 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Decreto nº 086 de 26 de junho de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 065 de 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0BBD2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **GRAFICA CONSOLATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.382.732/0001-02, endereço Rua Moacir Antônio Clemente, 664 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Residencial Florença, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: graficaconsolata@deltatele.com.br, TELEFONE: 3241-1229 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCELO RUFATTO DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, INCLUINDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, TAIS COMO ADESIVOS, FAIXAS, BANNERS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, FACHADAS, LETRAS EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL), OUTDOORS, CARTÕES DE VISITA, PLACAS DE HOMENAGEM, ENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 387.199,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARCELO RUFATTO DA SILVA
Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026.
Data da Assinatura:25/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:67E4596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **IBIPORA ADESIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.005.979/0001-29, endereço Rua Vitoriano Valente ,2120 - CEP: 86.200-000 - Bairro: Cinquentenário, Cidade: Ibiporã/PR E-MAIL: ibiadesivos@gmail.com, TELEFONE: (43) 99136-5620, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JOÃO APARECIDO BERTOLDO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, INCLUINDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

DIVERSOS, TAIS COMO ADESIVOS, FAIXAS, BANNERS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, FACHADAS, LETRAS EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL), OUTDOORS, CARTÕES DE VISITA, PLACAS DE HOMENAGEM, ENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 84.855,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JOÃO APARECIDO BERTOLDO
Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026.
Data da Assinatura:25/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B25A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.733.822/0001-07, endereço Rua Flora Magnabosco, APTO 401 - CEP: 95.080581 - BAIRRO: PANAZZOLO, CIDADE Caxias do Sul/RS E-MAIL: mochilas.wolf@gmail.com, TELEFONE: (54)99976-3783 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VINICIUS RIBOLDI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, INCLUINDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, TAIS COMO ADESIVOS, FAIXAS, BANNERS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, FACHADAS, LETRAS EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL), OUTDOORS, CARTÕES DE VISITA, PLACAS DE HOMENAGEM, ENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
Assinaturas: Junior Motter e VINICIUS RIBOLDI
Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026.
Data da Assinatura:25/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:92F4B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA.

Resolução Nº. 09/2025

Súmula: Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - deliberação 24/2021 do CEDCA/FIA-PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária Remota, levada a efeito no dia 26/06/2025, às 10:00 horas. Conforme Ata 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - deliberação 24/2021 do CEDCA/FIA-PR. Valor do recurso R$ 10.000,00.

Obs.: Recurso totalmente gasto de acordo com a deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 26 de Junho de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2DEB65AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 11 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Preços para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Contínuos com Disponibilização de Profissionais em Regime de Dedicação Exclusiva, para Atuação nas Áreas de Educação e Saúde, a fim de suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 26 de junho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:F1DA8B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de

janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 11 de julho de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Preços para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Contínuos com Disponibilização de Profissionais em Regime de Dedicação Exclusiva, para Atuação nas Áreas de Educação e Saúde, a fim de suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 26 de junho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E29E4CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0152/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0152/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica para oficinas em atendimento as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 09/06/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 65.856,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Fornecedor: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.501.153/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 65.856,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E06F5C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0153/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0153/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica para oficinas em atendimento as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 09/06/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 59.390,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Fornecedor: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.988.235/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 59.390,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4227FD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0154/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0154/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica para oficinas em atendimento as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 09/06/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 42.206,64 (quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA
CNPJ: 14.959.029/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 42.206,64 (quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ED1967A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0155/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0155/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica para oficinas em atendimento as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 09/06/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 102.649,00 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Fornecedor: IMPACTO LTDA
CNPJ: 05.306.560/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 102.649,00 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BAC0E4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 113, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede Férias regulares aos Servidores do Município de Campina do Simão abaixo relacionados.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias a Servidora **Lindacir Terezinha Ribeiro Miranda**, Matrícula 541-1, durante os dias 12/06/2025 a 01/07/2025**,** ao Servidor **Claudecir Antonio Giaretta** Matricula 100-1 durante os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 e 10(dez) dias de férias ao Servidor **Rodrigo Mayer Colaço** Matricula 963-1, durante os dias 30/06/2025 a 09/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024, de acordo com a portaria n° 21, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Converter em abono pecuniário 10(dez) dias das férias da servidora Lindacir Terezinha Ribeiro Miranda.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em 26 de junho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:CF13BE47

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 04/2025

RESOLUÇÃO CMAS 04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

Aprova o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social**,** realizada neste município com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º - Aprovar o envio do Relatório Final para à unidade regionalizada da SEDEF, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social (Deliberação CEAS/PR 017/2025), com todas as informações pertinentes a realização da conferência, bem como, Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal com as prioridades para o Município, Estado e União.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão-PR, 26 de junho de 2025.

MARCIO AMADIU
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:D97A4D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 44/2025, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e sua alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e marketing institucional, quanto à divulgação de suas atividades legislativas, ações institucionais e eventos oficiais, visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Cadastro das propostas até 02/07/2025 às 08h29min.
Data da sessão: 02/07/2025.
Horário da fase de lances: 08h30min. às 14h:30min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor máximo: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Local da realização: Comprasgov (www.gov.br/compras) - UASG: 930199
O Aviso de Contratação pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações via e-mail:compras@campinagrandedosul.pr.leg.brou por telefone (41) 3676-1077 ou 3676-1395.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:3A9680E0

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROTOCOLO Nº 16516/2025

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo objeto é a transferência de recursos destinados à aquisição de equipamentos e demais ações referentes ao Projeto "Infância 360", que visam promover a excelência da qualidade prestado ao paciente criança e adolescente através de ações e projetos com pilares na assistência assertiva, aprimoramento a infraestrutura de atendimento com inovação, a partir da pesquisa e da difusão de conhecimento, através da modalidade de **inexigibilidade de formalização de Chamamento Público**, tendo em vista que: **I.** a Sociedade Hospitalar Angelina Caron é uma OSC sem fins lucrativos; **II**. atende a população local da região através do Sistema Único de Saúde, saúde suplementar e particulares; **III.** possui viabilidade técnica e operacional para execução do projeto "Infância 360", estando o objeto de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atendimento da Crianças e Adolescentes; **IV.** trata-se o presente caso de transferência voluntária decorrente da captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para Projeto específico previamente inserido no Banco de Projetos do respectivo Fundo, aprovado através de deliberação do Conselho Municipal competente, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", cujo pedido de segundo resgate parcial de valores igualmente foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul; **V.** A análise e o deferimento do pedido de resgate parcial de valores foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA (uma vez que os valores a serem despendidos são provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA), de acordo com o Plano de Trabalho e

Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, em consonância com o Parecer Conjunto, emitido pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campina Grande do Sul, bem como, em conformidade com a ata nº 02/2025, de reunião ordinária da plenária do referido Conselho Municipal e Resolução nº 21/2025-CMDCA/CGS/PR, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 17 de junho de 2025, ed. 3299, e ainda pelo **Parecer Jurídico n.º 16/2025**, exarado pela Assessoria Jurídica do Setor de Parcerias Voluntárias - Procuradoria Geral do Município.

Assim, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de inviabilidade de competição entre eventuais organizações da sociedade civil, visto que por conta da singularidade e da especificidade do objeto da parceria em tela, o Projeto "Infância 360" somente pode ser executado pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron, única sociedade hospitalar localizada neste Município, sendo que possui renomada viabilidade técnica e operacional para executá-la.

Além do que, a inexigibilidade de chamamento público aplicada aos casos de transferência voluntária decorrente da captação de recursos a fundo específico, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", regulamentado pelo respectivo Conselho, já foi apreciada e autorizada pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no **Processo de Consulta sob nº 703557/17, formulada por este Município de Campina Grande do Sul, na qual foi proferido o Acórdão nº 1110/19 – Tribunal Pleno**, exarado em sessão realizada em 24 de abril de 2019, publicado no Diário eletrônico do TCE/PR nº 2052, de 07 de maio de 2019, p. 25/27.

Desta forma, e conforme asseverado pela Comissão de Seleção deste Município e pelo Parecer Jurídico, e ainda considerando que o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Sociedade Hospitalar Angelina Caron já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, bem como, considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, e especialmente, a inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, que resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público e à vista do exposto, pelo presente, torna-se pública a justificativa para a presente Inexigibilidade do Chamamento Público, para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, decorrente do pedido de segundo resgate parcial de valores, para a execução do Projeto "Infância 360".

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:6FC87F31

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ATO DE CONCESSAO DE PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA N°. 25/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de Jorge Lopes da Silva".

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, apresentado por Jorge Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº. 357.034.589-00, em razão do falecimento em 08 de maio de 2025, de sua cônjuge Genilza da Silva, servidora pública municipal aposentada, nos termos da Portaria n°. 1082/2011, de 14 de outubro de 2011, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada junto a PREVICAMP, no dia 02 de junho de 2025, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão da Srª. Diretora-Presidente em acatar integralmente os termos do Parecer Jurídico n°. 24/2025, o qual opinou pela legalidade da concessão do benefício em questão;

RESOLVE
Art 1º - Conceder com fundamento no art. 8º, inciso I, c/c art. 52, 53 inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, o benefício de Pensão por Morte em favor de JORGE LOPES DA SILVA, com proventos integrais correspondente a R$ 2.899,67 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente
Portaria nº. 228/2025

Registrado, Publicado e Arquivado junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, em 16 de junho de 2025.

RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva
Portaria nº. 229/2025

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:2F4F6FFD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DO CONTRATO - 202502

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº: 005/2025
Processo nº: 005/2025
Contrato Administrativo nº: 002/2025
ID Contrato n.º: 202502

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ATUARIAL, VISANDO A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MTP 1.467/2022, NOS TERMOS DO REFERIDO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.

Contratada: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - CNPJ sob nº 46.147.565/0001-05

Valor Total: R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Vigência do Contrato: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora- Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:55C96A76

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 20/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 20/2025
Processo nº 361/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 20/2025, que tem por objeto REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT BUSINESS PACK 1.6 2024 PLACA TAJ-4E23, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LE LAC VEICULOS SA	73.402.711/0001-66	R$ 1.995,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 26/06/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:883EB0B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 02.02/2025 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 26/06/2025 às 23h59min do dia 27/06/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 25 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A0077B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1428/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso à Servidora **ELIANE DOS SANTOS PEDROSO - Matrícula nº. 329068,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 537,32 (Quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 537,32 (Quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa para participar do evento "CONFERÊNCIA ESTADUAL **DO ESPORTE** – PLANO DECENAL DO ESPORTE PARANAENSE**".**
VI	Período da viagem;	Dia 25 de março de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C63BB11B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1429/2025

P O R T A R I A N.º 1429/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente S.V.M.S., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B3214DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1430/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para acompanhar o transporte da paciente S.V.M.S., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E475B5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1431/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso à Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**PlanificaSUS Paraná - Etapa 10"**.
VI	Período da viagem;	Dia 12 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66ABBD79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1432/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso à Servidora **MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA - Matrícula nº. 100731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde João Hamilton Belo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**PlanificaSUS Paraná - Etapa 10"**.
VI	Período da viagem;	Dia 12 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:848EF0DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1433/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente A.V.P.L., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:561EFE0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1434/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para acompanhar o transporte da paciente A.V.P.L., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0622CA5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1435/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ELIZY CASSIANE RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 329244,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Santo Amaro da Imperatriz-SC e Joinville-SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento para fazer o acompanhamento ida e volta das adolescentes J.B.R.P. do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, e I.V.M.M. do Núcleo Socioterapêutico Joinville – NSJ, na cidade de Joinville, as quais irão participar de audiência presencial agendada no Fórum deste Município.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6875BA2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1436/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FERNANDA ROSA SILVEIRA LOPES - Matrícula nº. 329066,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Santo Amaro da Imperatriz-SC e Joinville-SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento para fazer o acompanhamento ida e volta das adolescentes J.B.R.P. do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, e I.V.M.M. do Núcleo Socioterapêutico Joinville – NSJ, na cidade de Joinville, as quais irão participar de audiência presencial agendada no Fórum deste Município.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCAEC08B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1437/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **ROGÉRIO RODRIGUES - Matrícula nº. 329264,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Santo Amaro da Imperatriz-SC e Joinville-SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento para fazer o acompanhamento ida e volta das adolescentes J.B.R.P. do Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, e I.V.M.M. do Núcleo Socioterapêutico Joinville – NSJ, na cidade de Joinville, as quais irão participar de audiência presencial agendada no Fórum deste Município.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08DA0524

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1438/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.347,40 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu
V	Objetivo da viagem;	Participação de evento de assinatura de Convênios de pavimentação junto ao ITAIPU, bem como representar o Prefeito na formalização de um convênio.
VI	Período da viagem;	Dia 26 a 27 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85D307D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1439/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **MARCELO OLEGARIO DA SILVA - Matrícula nº. 327346,** ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.347,40 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento para cidade de Foz de Iguaçu para transporte de servidores na participação de evento de assinatura de Convênios de pavimentação junto ao ITAIPU.
VI	Período da viagem;	Dia 26 a 27 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF00CE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Marlete Wojciki da Silva, inscrito no CPF sob nº 036.XXX.259-XX, para exercer o cargo de Monitor de Alunos, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta

grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Junho de 2025.

Campo do Tenente – PR, 25 de Junho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F0574FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, José Pedro Kais inscrita no CPF sob nº 092.XXX.009-XX, para exercer o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Julho de 2025.

Campo do Tenente – PR, 25 de Junho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A4A44BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Julia Rodrigues inscrita no CPF sob nº 122.XXX.609-XX, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Julho de 2025.

Campo do Tenente – PR, 25 de Junho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE41273C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 595/2025

Exonera o servidor SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo n.º 4063/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Professor, o servidor **SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR,** matrícula n.º 3297, a partir de 25 de junho de 2025.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:576FC370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 597/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 do servidor ANTONIO ALGACIR LEAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SEVOP n.º 061/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **ANTONIO ALGACIR LEAL,** matrícula n.º 884, a partir de 23/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 23/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5772EC3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 598/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para o servidor ANTONIO ALGACIR LEAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SEVOP n.º 061/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FGE para o servidor **ANTONIO ALGACIR LEAL,** matrícula n.º 884, a partir de 23/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:463EA353

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.408/2025

"Institui a Semana Municipal de Conscientização Política no Município de Campo Magro, e dá outras providências.**"**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Magro, a "Semana Municipal de Conscientização Política", a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a educação política da população, estimular a cidadania ativa e a compreensão do funcionamento das instituições democráticas.

Art. 2ºA Semana de Conscientização Política tem como objetivos:

I – Promover a compreensão, de forma clara e acessível, sobre a importância do voto, seus efeitos e as consequências da compra e venda de votos;

II – Explicar as funções e atribuições dos representantes públicos do Executivo e do Legislativo, incluindo prefeitos, vereadores, procuradores, secretários e demais autoridades municipais;

III – Apresentar as ferramentas institucionais de participação popular, como audiências públicas, ouvidorias, conselhos municipais e acesso à informação;

IV – Incentivar o exercício da cidadania e da responsabilidade política desde a infância até a fase adulta, utilizando linguagem lúdica e pedagógica para crianças, e conteúdo objetivo e crítico para jovens e adultos;

V – Combater a desinformação política e o desinteresse da população por meio de ações educativas.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização Política deverão ser promovidas ações educativas e informativas com o apoio das secretarias municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo incluir:

I – Atividades lúdicas e adaptadas ao público infantil, especialmente nos 5º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais, com foco na importância da democracia e do voto;

II – Oficinas, rodas de conversas, palestras e vídeos educativos voltados ao público jovem e adulto, com linguagem acessível e didática;

III – Divulgação de conteúdo informativo nas redes sociais e canais oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal, abordando temas como: o que faz um vereador, um prefeito, um secretário; como são tomadas as decisões públicas; o que é o orçamento público; e como fiscalizar e participar da política local;

IV – Parcerias com entidades civis, universidades, conselhos escolares, igrejas, movimentos sociais e demais atores locais para apoio voluntário na realização das atividades;

V – Criação e distribuição de material digital de apoio, como cartilhas, vídeos e podcasts, utilizando plataformas gratuitas de comunicação e redes sociais.

Art. 4ºA implementação da Semana de Conscientização Política deverá ser realizada com orçamento próprio, utilizando os meios, recursos humanos e plataformas institucionais já existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2FB95CD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.409/2025

"Altera a Lei Municipal nº 777/2013**."**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Altera o caput do artigo 3 da Lei Municipal nº 777/2013 passando o referido caput a ter a seguinte redação:

Art. 3º Os contratos de trabalho celebrados com fundamento nesta Lei vigorarão por prazo indeterminado enquanto durarem os programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originam as respectivas contratações, podendo ainda ser rescindidos, além do previsto na CLT, também nas seguintes hipóteses:

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:66DB15AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO 001/2025

Estabelece o Regulamento da premiação ―PROFESSOR DESTAQUE DO ANO‖ – EDIÇÃO 2025 em conformidade a Lei Municipal Nº 1148/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de
suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal Nº 1148/2020 que dispõe sobre a premiação ―PROFESSOR DESTAQUE DO ANO‖ direcionado aos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º.: Fica estabelecido o ―Regulamento da premiação ―PROFESSOR DESTAQUE DO ANO‖ em conformidade com a Lei Municipal Nº 1148/2020, que segue:

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, tendo como **PREFEITO MUNICIPAL RILTON BOZA**, no uso de suas atribuiçoes legais e em consonância o com a Lei: Nº 1148/2020 que institui a premiação aos professores destaques da Rede Municipal de Ensino, estabelece, por meio desta resolução, os critérios do prêmio **―PROFESSOR DESTAQUE DO ANO‖ da Edição 2025**, o qual visa reconhecer com mérito adicional os professores que se destacaram nos diferentes segmentos.

A premiação simbólica dos 10 finalistas será realizada pela Câmara Municipal de Campo Magro, conforme determina a legislação vigente. No entanto, como forma de ampliar o reconhecimento e incentivo à valorização profissional, a PREFEITURA realizará, de forma inédita em 2025, a premiação adicional com a entrega de um notebook aos três professores destaques — um por segmento (Educação Infantil-Cmeis, Educação Infantil – Infantil 4 e 5 e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) — entre os 10 finalistas selecionados.

A realização da Cerimônia de Premiação **―PROFESSOR DESTAQUE DO ANO‖** dar-se- á no mês de Outubro, integrando a programação de celebração da ―Semana do dia do professor - dia 15 de outubro‖.

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a realização do **"Professor Destaque do Ano",** instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro. Esta ação busca fortalecer a motivação dos profissionais da educação, estimular a excelência pedagógica e valorizar as práticas transformadoras no contexto escolar.
1.2 A participação no **"Professor Destaque do Ano"** é voluntária e destinada exclusivamente aos professores em exercício na Rede Municipal de Ensino no ano vigente da premiação.
1.3 A organização e coordenação da premiação adicional serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que conduzirá todas as etapas do processo, desde a inscrição até a premiação final.
1.4 A concessão do prêmio observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente.
1.5 A premiação será organizada em três categorias, conforme o segmento de atuação do professor:
I. Categoria 1: Educação Infantil - CMEIs;
II. Categoria 2: Educação Infantil - Infantil 4 e 5;
III. Categoria 3: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

2. DOS OBJETIVOS

A presente resolução tem por objetivos:

2.1 Estabelecer os critérios e procedimentos para a seleção dos professores destaques por segmento, pela Câmara Municipal de Campo Magro, conforme a Lei Municipal nº 1148/2020.
2.2 Regulamentar a atuação da Comissão da Equipe Pedagógica da SEMEC responsável por essa seleção;
2.3 Valorizar as boas práticas pedagógicas realizadas nas unidades educacionais da rede municipal, promovendo o reconhecimento público de experiências exitosas;
2.4 Estimular o aprimoramento contínuo dos profissionais da educação;
2.5 Premiar com um notebook os professores destaques selecionados pela SEMEC, de forma adicional à homenagem simbólica prevista em lei.
3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO PEDAGÓGICO

3.1 O trabalho inscrito deverá ser apresentado em formato de projeto pedagógico, elaborado individualmente pelo professor, conforme as seguintes orientações gerais:

I.Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
II.Espaçamento: Simples;

III.Margens: Padrão (superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm);
IV.Extensão Máxima: até 4 (quatro) páginas, no formato A4, incluindo figuras, tabelas e referências.

3.2 O conteúdo do projeto deverá ser estruturado de acordo com os seguintes itens:

I. Introdução: apresentação do contexto e justificativa da proposta;
II.Objetivos: Gerais e Específicos
III.Metodologia: descrição das estratégias e atividades desenvolvidas;
IV.Materiais utilizados: lista dos recursos e materiais pedagógicos;
V.Avaliação: Formas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem através de fotos;
VI.Nome dos alunos participantes;
VII.Referências: obras, autores ou documentos utilizados.

3.3 A capa do projeto deverá conter obrigatoriamente as informações descritas no **Anexo III**deste regulamento.

3.4 O projeto deve ser entregue impresso e encadernado (espiral ou brochura simples), com todos os elementos descritos acima, respeitando o limite de páginas e o padrão de formatação.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção do Prêmio Professor Destaque será realizado em quatro etapas, conforme descrito a seguir:

4.1 Inscrição - 27/06/2025 a 11/07/2025

A inscrição dos projetos será realizada pelos professores interessados, no período de
27/06/2025 a 11/07/2025, conforme cronograma **(Anexo I).**

As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Participação, **(Anexo II)** devidamente assinado pelo professor participante e entregue até a data de 11/07/2025 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cada professor poderá inscrever apenas um (1) projeto pedagógico, de autoria individual, relacionado às práticas desenvolvidas exclusivamente no período de fevereiro a 04/07do ano letivo de 2025.

Não será permitida qualquer correção, alteração ou complementação no formulário ou no trabalho após sua entrega à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC).

Os trabalhos deverão ser entregues no período de 24/07/2025 a 30/07/2025 na sede da SEMEC, durante o horário de expediente.

4.2Avaliação Inicial – 24/07/2025 a 30/07/2025

Uma comissão avaliadora designada pela SEMEC analisará os projetos inscritos e selecionará até 30 (trinta) trabalhos com base nos critérios definidos no regulamento. Esses Projetos serão encaminhados à Câmara Municipal de Campo Magro para a próxima etapa.

4.3 Avaliação, Seleção e Premiação dos Dez Melhores Projetos

A Câmara Municipal será responsável por avaliar os projetos selecionados pela SEMEC e eleger os 10 (dez) trabalhos finalistas, que receberão premiação simbólica em solenidade oficial.

4.4 Avaliação e Premiação Adicional

Dentre os DEZ melhores encaminhados pela Câmara Municipal de Campo Magro a Comissão da SEMEC realizará a escolha de 01 (um) projeto por categoria (Educação Infantil – CMEI; Educação Infantil – 4 e 5 anos; Ensino Fundamental) para receber uma premiação adicional.

Caso não haja trabalho classificado entre os 10 finalistas em determinada categoria, não haverá premiação adicional para esse segmento no ano de 2025.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os projetos inscritos no Prêmio Professor Destaque – 2025 serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – Pertinência pedagógica: Adequação do projeto à faixa etária e ao conteúdo trabalhado, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a etapa de ensino.

II – Clareza na apresentação: Organização, coerência e clareza na exposição das idéias, bem como cumprimento das normas de formatação e estrutura previstas neste regulamento.

III – Criatividade e inovação: Originalidade da proposta, o uso de estratégias diferenciadas e práticas que ampliem as possibilidades de aprendizagem dos alunos.

IV – Impacto na aprendizagem dos estudantes: Resultados observados no desenvolvimento dos alunos, com base em evidências apresentadas no projeto (relatos, registros, observações, entre outros).

V – Viabilidade e replicabilidade: Potencial de aplicação do projeto em outros contextos educacionais da rede municipal, considerando os recursos utilizados e a realidade das unidades escolares.

A avaliação dos trabalhos será realizada com base nesses critérios em todas as etapas do processo de seleção, conforme previsto neste regulamento.

6DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A avaliação dos trabalhos inscritos no Prêmio Professor Destaque – 2025 será realizada em três fases, conforme descrito a seguir:

I – Comissão Avaliadora da SEMEC: Responsável pela análise inicial de todos os trabalhos inscritos, utilizando os critérios estabelecidos neste regulamento. A comissão selecionará até 30 (trinta) trabalhos, que serão encaminhados à Câmara Municipal para a segunda fase.

II – Câmara Municipal de Campo Magro: Caberá à Câmara avaliar os 30 trabalhos pré-selecionados e indicar os 10 (dez) finalistas, que receberão a premiação simbólica em cerimônia oficial.

III – Comissão Avaliadora da SEMEC: Após a divulgação dos finalistas, a Comissão da SEMEC realizará a seleção de 01 (um) trabalho por categoria (Educação Infantil – CMEI; Educação Infantil – 4 e 5 anos; Ensino Fundamental) para o recebimento de premiação adicional, conforme disposto neste regulamento.

6.2 A avaliação será feita com base na Ficha de Avaliação **(Anexo IV),** considerando os seguintes critérios, com pontuação máxima de 10,0 pontos:

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Pertinência pedagógica	Avaliar se o projeto está alinhado à proposta curricular e à faixa etária dos alunos, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da etapa de ensino.	2,0
Clareza na apresentação	Verificar a organização, coesão e coerência do texto, bem como o cumprimento das normas de formatação exigidas no regulamento.	2,0
Criatividade e Inovação	Considerar o uso de estratégias diferenciadas, recursos alternativos e ideias originais que tornem o processo de ensino mais atrativo e significativo.	3,0
Impacto na aprendizagem dos alunos	Avaliar os resultados e efeitos práticos do projeto na aprendizagem, no engajamento e no desenvolvimento dos estudantes, com base em registros, evidências e avaliações apresentadas.	3,0

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o trabalho com maior nota no critério "Impacto na aprendizagem dos alunos". Persistindo o empate, a Comissão decidirá por antiguidade na rede municipal de ensino do município de Campo Magro.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados do Prêmio Professor Destaque – 2025 serão divulgados em três etapas, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC):

I – Divulgação no site da Prefeitura dos 30 (trinta) finalistas, selecionados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

II – Divulgação e premiação dos 10 (dez) melhores projetos, selecionados pela Câmara Municipal de Campo Magro após recebimento dos trabalhos indicados pela Comissão da SEMEC;

III – Divulgação e Premiação dos 3 (três) professores premiados com destaque adicional, sendo 01 (um) por categoria (Educação Infantil – CMEI, Educação Infantil – Pré, Ensino Fundamental), conforme decisão final da Comissão da SEMEC.

7.2 Os professores destaques por categoria serão convidados a participar de cerimônia oficial de premiação, em data e local a serem definidos e amplamente divulgados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Os casos omissos ou dúvidas quanto à divulgação dos resultados serão resolvidos pela Comissão da SEMEC.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os autores dos 10 (dez) trabalhos finalistas, selecionados pela Câmara Municipal de Campo Magro receberão certificados de reconhecimento e premiação simbólica, como forma de valorização pública pelo mérito de suas práticas pedagógicas.

8.2 Dentre os finalistas, a Comissão da SEMEC escolherá 01 (um) trabalho por categoria para receber a premiação adicional: 1 notebook por categoria para o Professor Destaque 2025.

8.3 A entrega das premiações ocorrerá durante cerimônia oficial, com a presença de autoridades municipais, comunidade escolar e familiar dos professores finalistas da terceira fase.

8.4 Caso não haja trabalho classificado entre os finalistas em determinada categoria, não será atribuída premiação adicional para aquele segmento no respectivo ano.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer A participação no prêmio implica a aceitação plena de todos os termos deste regulamento.

9.2 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com validade exclusiva para a edição do ano de 2025.
9.3 Cronograma Oficial (**Anexo I)**

ANEXO I

CRONOGRAMA OFICIAL

DATAS	AÇÕES
24/02/2025	Lançamento do Prêmio Municipal Professor Destaque do ano 2025
27/06/2025 a 11/07/2025	Período de Inscrições
Fevereiro de 2025 a 04/07/2025	Período de Aplicabilidade do projeto
24/07/2025 a 30/07/2025	Entrega dos projetos para SEMEC
31/07/2025 a 22/08/2025	Avaliação dos Projetos pela Comissão da SEMEC (até 30 melhores práticas)
25/08/2025 a 29/08/2025	Entrega dos projetos selecionados pela Semec para a Câmara de Vereadores
01/09/2025 a 30/09/2025	Avaliação dos Projetos pela Comissão da CÂMARA MUNICIPAL (até 10 melhores práticas).
Semana de 13/10/2025 a 17/10/2025	Escolha dos Destaques por categorias
15/10/2025	Cerimônia de premiação

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DESTAQUE - EDIÇÃO 2025

Nome:
Data de Nasc. / /
CPF:
RG:
Telefone/whatsApp:
E-mail:
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro:
Dados da Unidade Escolar

Nome da Escola ou CMEI:

Área de atuação (**ex.:** Infantil 5, 2º ano):

Categoria em que está se inscrevendo: marcar com um X na categoria do trabalho inscrito.
( ) Educação Infantil – Cmei
( ) Educação Infantil - Infantil 4 ou 5
( ) Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano Dados do Projeto
Título do Projeto:

Período de realização:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro, para os devidos fins, que o projeto apresentado é de minha autoria, foi desenvolvido com os alunos da Rede Municipal de Campo Magro durante o ano de 2025 e atende a todas as exigências previstas no regulamento do Prêmio Professor Destaque – 2025.

Assinatura do (a) Professor(a): Data: / /2025. Comprovante de Inscrição (para preenchimento da SEMEC)
Recebemos o projeto do(a) professor(a)

Da Unidade Escolar na categoria

Funcionário responsável (SEMEC):

Assinatura: Data: / /2025.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Projeto Professor Destaque – Campo Magro – PR

Eu, CPF
nº_, autorizo a Prefeitura Municipal de Campo Magro a utilizar, divulgar e reproduzir, de forma gratuita, o trabalho de minha autoria intitulado
inscrito no Projeto Professor Destaque – Edição 2025.

A presente autorização abrange o uso do material em meios impressos, digitais e audiovisuais, para fins educacionais, institucionais e promocionais, sempre com os devidos créditos de autoria.

Declaro estar ciente de que esta cessão é por tempo indeterminado, sem ônus para a Administração Pública, e que os direitos morais de autoria permanecem garantidos.

Campo Magro – PR, _____de_____de 2025.

_____
Assinatura do(a) Professor(a)

_____
Assinatura do Representante da Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO PROFESSOR DESTAQUE – EDIÇÃO 2025

TÍTULO

NOME:_____
TURMA/ANO:_____
CATEGORIA:_____

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:18FF086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanhos A4, A3 e ofício 2 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD721CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 37.334.148/0001-72
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanhos A4, A3 e ofício 2 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 25.950,00 - Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1B7F4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES
CNPJ: 41.087.715.0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanhos A4, A3 e ofício 2 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 183.750,00 - Cento e oitenta e tres mil, setecentos e cinquenta reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C219BFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2025 DATA: 26/06/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, especialmente no Artigo 62, II, IV e considerando que as vias abaixo indicadas são de domínio público a mais de 30 anos;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas que serão pavimentadas, conforme coordenadas informadas:

RUA VITÓRIO BRANDELERO
Entre a Avenida José Antunes Fabricio e o final do trecho;
Coordenada Geográfica – Início: 25°33'43.60"S 52° 2'43.10"O
Coordenada Geográfica – Final: 25°33'47.49"S 52° 2'38.68"O

RUA ONDINA ALVES KRAUSS
Entre a Avenida Padre Ponciano Mendes Araújo e a Rua Vitório Brandelero;
Coordenada Geográfica – Início: 25°33'49.74"S 52° 2'43.29"O
Coordenada Geográfica – Final: 25°33'46.70"S 52° 2'39.97"O

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE30332E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.449/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.066/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de chapéus destinados a Secretaria de Agricultura e Pecuária e Esportes, Lazer e Cultura. **VALOR ESTIMADO**: R$ 50.708,00 (cinquenta mil setecentos e oito reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E**

HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 09/07/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/06/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:73855F9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias em LED em postes e super postes, incluindo, se necessário, a remoção e o descarte adequado. **VALOR ESTIMADO**: R$ 540.417,00 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 16/07/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/06/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2B2A5655

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 CONTRATO N° 146/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 146/2024
O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **correção de dotações orçamentárias** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2025, referentes ao Contrato nº 1146/2024, firmado com **JEFERSON FINARDI - MAQUINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.942.536/0001-61, decorrente do Processo nº 4.533/2024, Pregão Eletrônico nº 088/2024, cujo objeto é o "Este contrato é por escopo e tem por objeto a aquisição de 01 (uma) enfardadora com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 942021/2023 - TransfereGov.br nº 032698/2023".
1.2. As dotações orçamentárias incluídas são as seguintes:
07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 - DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
03732 00505 EA 11.002.20.608.0004.2055 - 4490520000 **– R$ 118,33**

07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 - DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
03734 00887 E 11.002.20.608.0004.2055 - 4490520000 **– R$ 118.331,55**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação das dotações orçamentárias ao Contrato nº 146/2024. Conforme Despacho nº 39, constante no Processo nº 4.533/2024 considerando que as contas informadas no ano de 2024 não são mais validas, e e no mesmo processo no despacho 40 é informada as contas atualizadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 146/2024, que permanecem integralmente em vigor.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Antony Ricardo Machado** como editor da presente apostila.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D80F7EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 230, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO, a exoneração do servidor Isaias da Silva Loures, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os atos de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. ELEANDRO RUTH SCHMIDT, o qual exerce o cargo de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município, em virtude da exoneração do titular da pasta, exercendo cumulativamente as atribuições, até nova nomeação.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete.
Art. 3º A presente designação é sem ônus para o Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:EE621200

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO CONCORRÊNCIA PUBLICA 006 2025

AVISO DE LICITAÇAO

CONCORRÊNCIA 006/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda documentação técnica obrigatória, para atendimento as secretarias municipais e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento aos programas, convênios e necessidades do município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 279.130,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/07/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Maior Desconto, regime de execução indireta, empreitada por preço global

Modo de disputa: *Aberto*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *NÃO*

AMPLA CONCORRÊNCIA - Edital aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F3967CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 060/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 498/2025 de 26.06.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 060/2025 de 02.06.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, prestados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações nº 150, 151, 152 e 153/2025, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA*** com o valor de R$ ***41.640,00 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 209/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 060/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, prestados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações nº 150, 151, 152 e 153/2025, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 41.640,00 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 141 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00;**
*** 929 – 17.001.22.661.1012.2256.3.3.90.39.00;**
*** 231 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:E064DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 490/2025

ERRATA

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 490/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Capanema – PR	21 de junho de 2025.	Acompanhar coordenador Técnico a equipe de Atletas de Voleibol do município para os jogos da Juventude 2025
Antonio Luiz Bellei	Motorista	02 (duas)	Capanema – PR	21 e 22 de junho de 2025.	Acompanhar coordenador Técnico a equipe de Atletas de Voleibol do município para os jogos da Juventude 2025
Valmir Lucietto	Educador Físico				
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	03 (três)	Curitiba – PR	25, 26 e 27 de junho de 2025.	Reunião com tutores Regionais do PLANIFICASUS e Coordenadores Municipais da APS: conectando diretrizes e práticas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

***LEIA -SE*: PORTARIA Nº 490/2025**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Capanema – PR	21 de junho de 2025.	Acompanhar coordenador Técnico a equipe de Atletas de Voleibol do município para os jogos da Juventude 2025
Antonio Luiz Bellei	Motorista	02 (duas)	Capanema – PR	21 e 22 de junho de 2025.	Acompanhar coordenador Técnico a equipe de Atletas de Voleibol do município para os jogos da Juventude 2025
Valmir Lucietto	Educador Físico				
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	21 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de futebol para a Super Copa Aurinegra 2025 sub 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:2C2946EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 494/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes	Secretária da Saúde	03 (três)	Curitiba – PR	25, 26 e 27 de junho de 2025	Reunião do Pro Vigia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:8FB87CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 497/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Secretario Esporte e Lazer	02 (duas)	Curitiba – PR	25 e 26 de junho de 2025.	Reunião com a secretaria de esporte do Paraná e retirada de kit multimodalidades esportivas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7EEA2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	26-05-25	30-05-25	05
124192/1	Amanda Reitz Scherer	Professor - LF 01	23-06-25	25-06-25	03
118501/1	André Cristiano Huber	Técnico Agropecuário	23-06-25	29-06-25	07
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	16-06-25	05-07-25	20
124048/1	Marcos André Scapini	Operador de Máquinas	02-06-25	04-06-25	03
115921/1	Marilene Gularte Breitenbach	Auxiliar de Serviços Gerais	02-06-25	15-06-25	14
123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer	Professor - LF 01	23-06-25	11-07-25	19
124059/1	Welinton de Oliveira	Operador de Máquinas	16-06-25	20-06-25	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BDA556BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de junho de 2025, as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.

123924/1	Andreia Fatima Sgarbossa Tuclhinovicz	Zelador(a)	II	09
123935/1	Luciana Maria Bollico da Silva	Zelador(a)	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:772A332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de junho de 2025, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123940/1	Agnaldo Hartkopf	Motorista	I	27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8019B064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de junho de 2025, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123921/1	André Luiz Piva	Agrônomo	I	88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:350C8BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de junho de 2025, com elevação de 03 (três) referências, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de especialização ***stricto sensu*** (Mestrado), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123921/1	André Luiz Piva	Agrônomo	I	91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AF36D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de junho de 2025, com elevação de 03 (três) referências, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de especialização ***stricto sensu*** (Doutorado), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123921/1	André Luiz Piva	Agrônomo	I	94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2DFB841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de junho de 2025, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123929/1	Andressa Gasiola Carvalho Garcia	Zelador(a)	II	08
123570/1	Elisabete Zago	Psicólogo	I	66
118635/1	Luciana Cristina Pagno	Agente de Administração	I	46
123935/1	Luciana Maria Bollico da Silva	Zelador(a)	II	10
123883/1	Ronivon Rohers	Agente de Administração	I	40
123750/1	Tatiane Girardi	Agente Ambiental	I	65

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A5793E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 277 2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 277/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PRO ART ADESIVOS LTDA,*** com sede na Rua Aguinaldo Lopes, 18, Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, inscrita no CNPJ sob n. º 54.630.572/0001-83, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *VALDINEIA RIBEIRO TURSI,* portadora do CPF sob n. 024.092.939-05. Fundamentando-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do contrato em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 26.09.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, em 26 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI PRO
Prefeito Municipal

ART ADESIVOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:
1
_____ 2 _____
NOME/CPF:

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:458C386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO CONTRATO 296/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 296/2024.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***CIRURGICA OURO VERDE – COM. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP***, sita à Rua Tereza de Souza, 86, CJ. Dr. Alberto João Zortea, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.042-390, inscrita no CNPJ sob n. º 14.308.899/0001-19, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *IRINEU ARAUJO JUNIOR*, portador do CPF sob n. º 364.999.439-91. Fundamentando-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do contrato em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 27.09.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

CIRÚRGICA OURO VERDE COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2176694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO CONTRATO 532/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 532/2024.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** com sede na Av Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN,* portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 10 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infanto juvenil, necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 88.782,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6979DE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 04/2025– CMI

SÚMULA – Aprovar a adesão do Município de Carlópolis a Resolução SEMIPI 025/2025, para construção do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Carlópolis– PR, fundamentada na Lei Federal nº 8.842 de 1994 e a Lei Estadual de nº 16.732 de 2010 e Lei Municipal nº 1051/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025 as 14:00hras.

Considerando a Resolução SEMIPI nº 25/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar a adesão do Município de Carlópolis à Resolução SEMIPI 025/2025, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, objetivando a transferência de recursos financeiros ao Município de Carlópolis, para investimento em obra da política da pessoa idosa, propondo a construção do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, dia 25 de junho de 2025

JOSIELE RAIMUNDO
Presidente do CMI

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B055EFB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO: Nº 103/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 27 de junho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 09 de julho de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 26 de junho de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:02FE5E50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO: Nº 116/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para organização e realização de rodeio em touros e cavalos da XIV FRUTFEST entre o período de 04 a 07 de setembro de 2025, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 27 de junho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 11 de julho de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 26 de junho de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:31DF2F91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO INTERNO Nº 90/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 10.540.117/0001-11**
Objeto	Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem
Vigência do Contrato	26/06/2025 à 26/06/2026
Valor Contratual	**R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:868EA1C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 PROCESSO INTERNO Nº 92/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RAF Produções Artísticas LTDA - CNPJ 23.464.799/0001-72**
Objeto	Contratação de apresentação artística do Cantor Felipe Araújo, no dia 07 de setembro de 2025, em evento denominado XIV FRUTFEST
Vigência do Contrato	26/06/2025 à 26/06/2026
Valor Contratual	**R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E14B155

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO INTERNO Nº 90/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.540.117/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B78BC4B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2025 PROCESSO INTERNO Nº 92/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística do Cantor Felipe Araújo, no dia 07 de setembro de 2025, em evento denominado XIV FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 23.464.799/0001-72

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:633095CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 083/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificado para o cargo de Fisioterapeuta por necessidade do Poder Público Municipal, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Fisioterapeuta, em Ampla Concorrência, todos conforme Edital do Concurso Público:

Fisioterapeuta – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
VICTOR FERNANDES INÁCIO DE OLIVEIRA	2

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Fisioterapeuta:

Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 26 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:C29FC420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 35/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F" APLICADO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 14 de julho de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DAE600C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°151/2025

DECRETO N°151/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 111AC,Centrode Centenário do Sul-PR, medindo 401,20m², sem benfeitorias, situado Rua Ver. Franscisco Brigido Dutra,n° 41, conforme matrícula Nº 13.427 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 111-AC1–Pela frente, medindo 7,86metros, confronta-se com a RuaVereador Francisco Brigido Dutra; pelo lado esquerdo, medindo 17,00metros confronta-se com o lote 111AB3, pelos fundos, medindo 7,86metros, confronta-se com o lote 2 e 3 do Loteamento Residencial Bela Suiça, pelo lado direito, medindo 17,00metros confronta-se com o lote 111-AC2.Totalizando uma área de 133,62m², sem benfeitorias.

Lote 111-AC2– Pela frente, medindo 7,86 metros, confronta-se com a Rua VereadorFrancisco Brigido Dutra; pelo lado esquerdo, medindo 17,00 metros confronta-se com o lote 111-AC1, pelos fundos, medindo 7,86 metros, confronta-se com o lote3 do Loteamento Residencial Bela Suiça, pelo lado direito, medindo 17,00 metros confronta-se com o lote 111-AC3.Totalizando uma área de 133,62m², sem benfeitorias.

Lote 111-AC3-Pela frente, medindo 7,88metros, confronta-se com a Rua VereadorFrancisco Brigido Dutra; pelo lado esquerdo, medindo 17,00 metros confronta-se com o lote 111-AC2, pelos fundos, medindo 7,86 metros, confronta-se com o lote 4 do Loteamento Residencial Bela Suiça, pelo lado direito, medindo 17,00 metros confronta-se com o lote 111-A-5.Totalizando uma área de 133,96m², sem benfeitorias.
ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 111-AC1, 111-AC2 e 111-AC3, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 02 de Junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:71D8ED3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°152/2025

DECRETO N°152/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 13, quadra 62,Centrode Centenário do Sul-PR, medindo 443,70m², com benfeitoria uma edificação residencial de alvenaria medindo 87,23 m², situado Rua Vitalino Souza Lima,n° 796, conforme matrícula Nº 0424 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 13A– Quem olha da rua para o imóvel vê: Pela frente, medindo 12,00metros, confronta-se com a RuaNossa Senhora do Rocio; pelo lado direito, medindo 14,79 metros confronta-se com o lote 13B, pelos fundos, medindo 12,00metros, confronta-se com parte do lote 14, pelo lado esquerdo medindo 14,79metros confronta-se com aRua Vitalino Souza Lima.Totalizando uma área de 177,48m². Com benfeitoria uma edificação residencial de alvenaria medindo 87,23m².

Lote 13B– Quem olha da rua para o imóvel vê: Pela frente, medindo 9,00 metros, confronta-se com a Rua Nossa Senhora do Rocio; pelo lado direito, medindo 14,79 metros confronta-se com o lote 13C, pelos

fundos, medindo 9,00 metros, confronta-se com parte do lote 14, pelo lado esquerdo, medindo 14,79 metros confronta-se com o lote 13A.Totalizando uma área de 133,11m². Sem benfeitorias.

Lote 13C– Quem olha da rua para o imóvel vê: Pela frente, medindo 9,00 metros, confronta-se com a Rua Nossa Senhora do Rocio; pelo lado direito, medindo 14,79 metros confronta-se com parte do lote 12, pelos fundos, medindo 9,00 metros, confronta-se com parte do lote 14, pelo lado esquerdo, medindo 14,79 metros confronta-se com o lote 13B.Totalizando uma área de 133,11m². Sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes13A, 13B e 13C,Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 25dias do mês de Junhode 2025.

REPUBLIQUE-SE

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:16009E00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°153/2025

DECRETO N°153/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 15, quadra 104,Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 871,08m², sem benfeitorias, situado Rua Londrina,n° 822, conforme matrícula Nº 0789 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 15A– Quem olha da rua para o imóvel vê: Pela frente, medindo 8,54metros, confronta-se com a Rua Londrina; pelo lado direito, medindo 51,03metros confronta-se com o lote 14, pelos fundos, medindo 8,54metros, confronta-se com parte do lote 19, pelo lado esquerdo, medindo 51,03metros confronta-se com o lote 15B.Totalizando uma área de 435,80m², sem benfeitorias.

Lote 15B– – Quem olha da rua para o imóvel vê: Pela frente, medindo 8,53 metros, confronta-se com a Rua Londrina; pelo lado direito, medindo 51,03 metros confronta-se com o lote 15A, pelos fundos, medindo 8,53 metros, confronta-se com parte do lote 19, pelo lado esquerdo, medindo 51,03 metros confronta-se com o lote 16.Totalizando uma área de 435,28m², sem benfeitorias.

.
ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes15A, 15BCentro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, ao 26 dias do mês de Junhode 2025.

REPUBLIQUE-SE

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D90A48B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2025

DECRETO Nº 163/2025

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0011.2084	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1061	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	4.100,00
	TOTAL	4.100,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.122.0011.2084	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
	TOTAL	4.100,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de 11 de junho sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 11 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:DF8AD4F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2025

DECRETO Nº 164/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 40.230,80 (Quarenta Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1430	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	7.300,00
	SUBTOTAL	7.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1855	00741-FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	247,93
1857	00880-CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA	4.045,03
1856	01101-Contribuição para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.837,84
	SUBTOTAL	9.130,80
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4462	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.800,00
	SUBTOTAL	23.800,00
	TOTAL	40.230,80

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.800,00
	SUBTOTAL	23.800,00
	TOTAL	23.800,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	REC. PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FINANCIAMENTO MAC	7.300,00
	TOTAL	7.300,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00741	FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	247,93
00880	CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA	4.045,03
01101	Contribuição para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.837,84
	TOTAL	9.130,80

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	REC. PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FINANCIAMENTO MAC	7.300,00
	TOTAL	7.300,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:1EC02A36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº170/2025

DECRETO Nº170/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação daunificação dasáreas de terra do Lote 08 da quadra 90, medindo 629,93 m², sem benfeitorias, Centro, Centenário do Sul-PR, com o Lote 09 da quadra 90, medindo 629,23m²,sem benfeitorias, Centro,Centenário do Sul-PR a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote08-A –Pela Frente, medindo 28,28 metros confronta-se com a Rua José Wilson Damião, pelo lado direito, medindo 44,50 metrosconfronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 07 a uma distância de 44,50 metros, pelos fundos medindo 28,28 metros confronta-se com os lote10, Totalizando uma área de 1258,46 m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote08-A da quadra 90, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3B1524C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 26 de Junho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:207E7857

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 26 de Junho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C6EDF92C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Pela aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município de Centenário do Sul, nos termos dispostos na RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025

Considerando a Resolução SEMIPI nº 25/2025, que trata da transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e pessoa idosa;
Considerando o previsto no artigo 3º, II, "a", da Resolução SEMIPI nº 25/2025, que prevê a construção, ampliação e reforma de equipamentos convergentes com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual n° 22.189, de 13 de novembro de 2024, no valor de até R$2.000,000, 00 (dois milhões de reais); para construção;

Considerando o disposto no artigo 12, II, da Resolução SEMIPI nº 25/2025, que prevê a apresentação de Ata, Deliberação ou Resolução do Conselho Municipal da política correspondente, com aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Junho de 2025.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3EE679E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

Termo Aditivo de valor, ao Contrato n° 002/2024, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 001/2024, celebrado entre a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL** e a empresa **PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **ROGÉRIO DA SILVA GODOI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 4.975.525-2 e inscrito no CPF/PR 975.361.489-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA empresa privada, com sede (matriz) a rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, inscrito no CNPJ sob nº 07.811.442/0001-67, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JAIMIR ROSSI** , brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cerro Azul/PR, à Trav. Tereza Lopes Platner, s/nº, Vila Platner, CEP: 83.570-000, RG nº 7.201.135-0, CPF nº 023.304.189-30, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do prazo ao Contrato n° 002/2024** que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet **(Fornecimento do Serviço IP DIRETO - Internet Protocol)** disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **25 de maio de 2025** e encerrando em **24 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O valor correspondente a prestação de serviços será de **R$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, sendo o valor global de **R$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 107, da Lei 14.133/21**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, inciso I, do **artigo 176, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 23 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Jocenir de Barros Stepenowsky
RG: 8.XXX.XXX-5
Assinatura: _____

Eliane de Fátima dos Santos
CPF: 053.XXX.XXX-90
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:00FA2589

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 316, DE 26 DE JUNHO DE 2025 EXONERA A SENHORA VANESSA MANGGER DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO, A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento ao artigo 49 da Lei 05 de 24 de fevereiro de2017,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de junho de 2025, a Senhora Vanessa Mangger portadora do CPF n° 047.178.839-26, da função de Diretora da Escola Municipal Florentina de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 26 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BD30CC77

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 317, DE 26 DE JUNHO DE 2025 EXONERA O SENHOR VALDIR BRAINE DO CARGO DE VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO, A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento ao artigo 49 da Lei 05 de 24 de fevereiro de2017,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de junho de 2025, o Senhor Valdir Braine portador do RG n° 7.4842.284-0, da função de Vice - Diretor da Escola Municipal Florentina de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 26 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6AEB770D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 318, DE 26 DE JUNHO DE 2025 EXONERA A SENHORA MICHELE FREITAS GALVÃO DO CARGO DE VICE - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUCIANO, A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento ao artigo 49 da Lei 05 de 24 de fevereiro de2017,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 16 de junho de 2025, a Senhora Michele Freitas Galvão portadora do RG n° 8.353.232-7, da função de Vice - Diretora da Escola Municipal Padre Luciano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 26 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A4337E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2025

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

Em favor das empresas:

GRUPO BELA VISTA LTDA - CNPJ: 41.105.473/0001-30, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 14, 18, 20 e 23.
Valor total de R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 51.560.442/0001-23, vencedora dos itens: 5, 7, 12, 17, 29 e 30.
Valor total de R$ 74.922,51 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos);

WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ: 21.974.299/0001-55, vencedora dos itens: 10, 11, 21 e 22.
Valor total de R$ 30.094,00 (trinta mil, noventa e quatro reais);

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 37.005.258/0001-90, vencedora dos itens: 1, 8 e 15.
Valor total de R$ 253.191,68 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 30.846.258/0001-90, vencedora dos itens 13 e 25.
Valor total de R$ 35.809,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais).

GOTO COMERCIO E SERVICOS POR LICITACAO LTDA – CNPJ: 41.064.485/0001-64, vencedora dos itens 26 e 31.
Valor total de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 46.142.995/0001-26, vencedora dos itens 6 e 27.
Valor total de R$ 7.518,50 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

BAZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 13.991.459/0001-46, vencedora do item 32.
Valor total de R$ 1.957,50 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITENS FRACASSADOS: 9, 16, 19, 24 e 28.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 25 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:CC28FF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°211/2025

DECRETO Nº211/2025

Exonera a pedido, a senhora Patricia Anzileiro Alves, do cargo de Chefe do Departamento de Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora, **Patricia Anzileiro Alves,** conforme Protocolo n°4170/2025, do cargo de Chefe do Departamento de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/06/2025, revogando-se o Decreto n°074/2025 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3A487529

GABINETE
DECRETO N°212/2025

DECRETO: 212/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2024 - FUNDEB 70%

3190130000 - Contribuições patronais
R$ 500.000,00
07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0013.0392.0030.2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

3190130000 - Contribuições patronais
R$ 50.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 150.000,00
08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4490510000 - Obras e instalações
R$ 300.000,00
Total: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0021.2023 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500.000,00
07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0013.0392.0030.2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500.000,00
Total: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 26 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:771EA849

GABINETE
PORTARIA N°287/2025

PORTARIA N°287/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Cristiane da Luz,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, desde o dia 23/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:59027453

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLEVELÂNDIA

Resolução Nº 11/2025 Clevelândia, de 18 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 no município de Clevelândia – PR.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº. 1421/1995 que dispõe sobre a competência do CMAS para a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no município;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Clevelândia que realizar-se-á no dia 08 de Julho de 2025, com início às 08:30 a 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, no Centro Cultural Cigarra, localizado na Rua Major Diogo Ribeiro, nº 645, Bairro São Sebastião, Clevelândia – PR. Será debatido o seguinte tema: **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Clevelândia, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Clevelândia e pelas conselheiras e colaboradores:

Representantes da Sociedade Civil
1) Zeli Terezinha Daneluz
2) Aline de Araújo

Representantes do Governo
4) Camila Serpa Balena
5) Airan Fortunatti

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, trabalhadores do SUAS entre outros.

Art. 4º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XVI Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XVI Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XVI Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XVI Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:97F307CD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico - 21/2025
	Processo Administrativo: 46/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 15 de julho de 2025, ás 08:30:00 horas**, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 21/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:
Objetivando a seleção de propostas mais vantajosa, visando aquisições de materiais de sinalização viária, para fins de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Clevelândia - PR, 26 de junho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E246AE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 19580/2025 Dispensa5/2025.
Partes: Colombo Previdência e Gráfica Alta Definição Ltda.
Objeto: Confecção de Pastas Personalizadas (Capas para processos).
Valor: O valor estimado da dispensa é de R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.
Data: 26/06/2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:CA3AFA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 615/2025

PORTARIA N.º 615/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MALU SANDRI DE PAULA**, portadora do CPF n.º 031.XXX.XXX-89**,** da função de Coordenadora de Fomento de Trabalho e Emprego, no Departamento de Trabalho, vinculado á Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AFD41A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2025

PORTARIA N.º 616/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **PALOMA ZAMIEROWSKI**, portadora do CPF n.º 076.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 13839, do cargo de Educadora infantil, lotada no CMEI CANAÃ,, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de julho de 2025, pelo prazo de 2 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6CA17590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Processo: 30214/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83.
Fiscalização A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, e-mail:direcaopscolombo@gmail.com e a Fiscalização da Ata Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627, Telefone: (41) 98421-1112, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com, Sra. Pâmela Andressa A. Ramos Pereira – Matrícula: 13.746, Telefone: (41) 99896-0088 - email: coordenacaoambulancia077@gmail.com, Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, Telefone: (41) 3605-8200 - Ramal: 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo:
Valor: R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 208 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A6D3C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo: 37580/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para Aquisição de **Medicamentos injetáveis e orais** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde

do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total é de: R$ 36.321,50 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de junho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BEC498F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo: 37580/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.931.064/0001-16
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para Aquisição de **Medicamentos injetáveis e orais** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total é de: R$ 11.445,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de junho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B481CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2025

Processo:	17727/2025- Inexigibilidade Nº 033/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **MAURICIO CAVALLI. CPF: 033.111.619-71**
Objeto:	Locação de Imóvel para abrigar as novas instalações do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua João Batista Lovato, nº 831, Centro - Colombo-PR
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 70.233,12 (setenta mil duzentos e trinta e três reais e doze centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	26/06/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:0E0F953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO Nº 282/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024

Processo:14267/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação: LOTE 02: Rua Osvaldo Strapasson Vicentin "Trecho 01", Rua Osvaldo Strapasson Vicentin "Trecho 02," Carlos Fontoura Falavinha e Rua José Domingues, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços complementares: paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
Valor eDotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 435.890,74(Quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), em decorrência do acréscimo de materiais e serviços necessários à execução da obra, conforme demonstração em Tabelas (Folhas 032 à 035 - **Processo:**14267/2025).
Local e data da emissão: Colombo, 11de junhode 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:755B4FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024.

Processo: 13589/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Ammo Informática Ltda EPP, CNPJ n.º 07.300.151/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Chromebooks e headsets para as escolas municipais.
Valor: O valor total é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo Renova o **Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de junho de 2025 à 22 de junho de 2026.**
Local e Data de emissão: Colombo,23 de junho de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A0D0F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21974/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18409	NADINE HELLMANN DELFINO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01/07/2025
18425	MARIA REGINA LOPES	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18434	SUENIA MARIA DA SILVA	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025

18438	NIUZA MENDES PAES LARA	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18424	ADELIA CRISTINA SENA DA SILVA	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18440	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18436	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18439	TANIA APARECIDA PEGORARO	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18432	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18431	LUCIA DA SILVA FERNANDES	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18426	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18423	MARIA DO DESTERRO PEREIRA LIMA DA SILVA	TÉC EM ENFERMAGEM	01/07/2025
18421	RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/07/2025
18420	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/07/2025
18417	MARIA FERNANDA TORRES FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/07/2025
18415	GIOVANNA PAES DOMINGUES	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/07/2025
18412	DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/07/2025
18411	ILEANA DE LA CARID GOYANES QUINTANA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/07/2025
18410	LUIZA MARIN	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/07/2025
19179	PAMELA CHOTI LOPES	TÉC EM ENFERMAGEM	02/07/2025
19180	LUCIANE ALLEBRANDT	TÉC EM ENFERMAGEM	02/07/2025

Colombo, 26 de junho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:148AC8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). MECANICA SÃO TIAGO LTDA ME , inscrito no CNPJ 78.***.***/0001-62 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO RECUO (BARRACÃO DE ESTRUTURA METÁLICA), FECHAMENTO DE TRAÇADO DE RUA, na RUA NATALIO ZANON , NÚMERO 195, PALMITAL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 15 de Janeiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:1C7A2C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025.

CONTRATADO: Elisangela Alves Minchuerri ME, inscrita no CNPJ sob n.º 53.736.424/0001-85.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Permanentes para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 caput da CF e Lei Federal Nº 12.527/2011.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E5A194F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 239/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 239/2025 de 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2232/2025 de 17/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.500.000,00 (dezoito milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.1.014		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
764 - 4.4.90.51.00.00	619	OBRAS E INSTALACOES	3.500.000,00
09.001.15.451.0022.1.018		AQUISICAO/DESAPROPRIACAO DE TERRENOS	
768 - 4.4.90.61.00.00	619	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	

09.003.26.782.0024.1.021		EQUIPAMENTOS - CONSERVACAO E MANUTENCAO VIARIA	
818 - 4.4.90.52.00.00	619	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
Total Suplementação:			18.500.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221/2025 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.08 OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL S.A. - FONTE 619 -	18.500.000,00
Total da Receita:	18.500.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:FDBF653B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALOCAÇÃO DO CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204633903600000 – 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CONTRATADA: CLAUDINEIA COELHO PRZYBYLOVICZ - CPF: 020.521.659-59
DATA:02/06/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4DAF6014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 243/2025

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão Fiscalizadora para o Contrato de Gestão dos serviços de Saúde prestados no Hospital Municipal pelo Instituto PATRIS".

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.932/2021 e alterações, que dispõe sobre a qualificação de pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Gestão dos serviços de Saúde do Hospital Municipal prestados pelo Instituto PATRIS, cadastrado sob CNPJ n.º 37.678.845/0001-4, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2021.

Art. 2º Ficam definidos os membros da comissão fiscalizadora do contrato de gestão:

I - Presidente: RUBENS CAIO DUARTE MARQUES – CPF: 634.155.699-34
II - Presidente Substituto/fiscalização: JOANA DARC DOS ANTOS MARIZ – CPF 988.957.964-20;
III - Membro - operação do sistema/Fiscalização: CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR, CPF: 047.315.709-80.

Art. 3º Cabe a Comissão Fiscalizadora;

I - Fiscalizar as metas e os objetivos do Contrato de Gestão, seu comprimento conforme o cronograma de ação e as metas atingidas;
II - Encaminhar ao Secretário Municipal e ao Prefeito os relatórios periódicos dos resultados das avaliações analisadas;
III - Propor novas metas e ajustes do contrato para garantir o bom funcionamento das instituições administradas, atendendo às necessidades da população;
IV - Avaliar e propor novos contratos para expansão e melhorias da instituição administrada sempre que houver necessidade, ou por solicitação do Conselho de Administração da Organização Social;
V - Supervisionar e propor medidas de satisfação ao cliente, após análise dos relatórios do serviço de Ouvidoria do Município no estabelecimento administrado;
VI - Analisar os projetos de construção, ampliação e reforma predial, proposto por qualquer uma das partes, emitindo um parecer sobre o impacto administrativo e financeiro;
VII - Analisar e aprovar previamente os projetos de aquisição de materiais e equipamentos, assim como de contratação de serviços, que por ventura não estejam contemplados no objetivo do contrato ou que extrapolem os valores estipulados no mesmo;
VIII - Emitir parecer sobre a implantação de protocolos das instituições administradas;
IX – Realizar ações de monitoramento e avaliação do contrato de gestão com inclusão de informações acerca do processamento da parceria no Sistema Integrado de Transferências /SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
X - Exercer outras atribuições que lhe forem concedidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A participação na comissão fiscalizadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A indicação de novos membros será feita pelas partes interessadas sempre que houver necessidade de reposição de vagas, seja por vacância ou indicações adicionais caso exista a necessidade e seja aprovado pelas partes interessadas, mediante a publicação de decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 163/2025.

Contenda, 26 de junho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:7A59D462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 04 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 04 de 26 de Junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da adesão a Resolução SESA nº 948/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de

novembro de 2003; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Considerando a Resolução SESA nº 948/2025. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a necessidade de ampliação, estruturação e qualificação da atenção primária a saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar pleito de adesão à Resolução nº 948/2025 (SESA), que trata de incentivo financeiro para construção de 01 (uma) UBS TIPO I, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2025.

Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:935C2A2B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8748

DECRETO N.º 8748/2025, de 18 de junho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3426/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **6.471,70 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2014-EA	6.471,70
TOTAL			6.471,70

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de arrecadação de Honorários de Sucumbência provenientes de ações judiciais onde há o envolvimento do Município, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais	MUNICÍPIO	2014	6.471,70
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			6.471,70

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0B6A3398

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 045/2025

Portaria nº 045/2025 – Município de Coronel Vivida
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Sr. Anderson Manique Barreto Prefeito, no uso de suas atribuições legais e conferida por meio do art. 24, II, "e" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar servidora Alice Lusco Salvi, RG. nº 6.579.732-1, brasileira, servidora deste município, nomeada no cargo de Secretária de Meio Ambiente e Membra do Comitê Técnico da MRAE-3, para participa no formato **virtual** da 1**0ª Assembleia Geral Ordinária das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná**. O evento será realizada no dia**30 de junho de 2025, (segunda-feira), às 14h30. A mesma poderá participar da deliberação dos assuntos em pauta**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26(vinte seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F1CFF735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR, nomeada através da Portaria nº 02/2025, torna público, que a licitação regida pelo Edital 34/2025, objeto do processo é a contratação de empresa para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço sepultamento, destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social,** com data de abertura no dia 12/06/2025 às 08h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.

Cruz Machado, 26 de junho de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:031124C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 56/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
10° Termo aditivo do contrato nº.217/2021, decorrente de Pregão n° 56/2021 de CONTRATA..O
DE EMPRESA DA .REA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA AP.LICE DE SEGURO COM TOTAL
COBERTURA DE VE.CULOS, VANS E MICRO .NIBUS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ADMINISTRA..O; SA.DE; EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E
ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa SEGUROS SURA S.A. , inscrita no CNPJ sob nº.
33.065.699/0001-27, com sede no endereço Padre Antônio José dos Santos, 1530, CENTRO,
CIDADE MONCOES SAO PAULO-SP neste ato representada por Fernanda Rodrigues dos
Santos Lima, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 089.785.457-85, acordam por meio deste
o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/08/2026
com finalidade de Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições
com um reajuste pelo IPCA de 3,92% no valor; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei
8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua
duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições
mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem
como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo,
celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa SEGUROS SURA S/A, o presente
Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo: O prazo do contrato se estenderá por mais 12 (doze) meses,
alterando a cláusula décima, para 03 de Agosto de 2026. As faturas deverão serem protocoladas
com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de
cada mês.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SEGUROS SURA S.A.
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:330.656.990-00127
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:089.785.457-85
DIAMANTE DO OESTE 26 de junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B67AE26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 56/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
11° Termo aditivo do contrato nº.217/2021, decorrente de Pregão n° 56/2021 de CONTRATA..O
DE EMPRESA DA .REA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA AP.LICE DE SEGURO COM TOTAL
COBERTURA DE VE.CULOS, VANS E MICRO .NIBUS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ADMINISTRA..O; SA.DE; EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E
ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa SEGUROS SURA S.A. , inscrita no CNPJ sob nº.
33.065.699/0001-27, com sede no endereço Padre Antônio José dos Santos, 1530, CENTRO,
CIDADE MONCOES SAO PAULO-SP neste ato representada por Fernanda Rodrigues dos
Santos Lima, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 089.785.457-85, acordam por meio deste
o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.979,73
(dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) , corresponde ao
acréscimo de 1,0% com finalidade de Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as
mesmas condições e reajustando os valores pelo IPCA o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, §
2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a
sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e
condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de
Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim
sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa SEGUROS SURA S/A, o
presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições
de pagamento. O preço global será de R$ 17.979,73 (dezessete mil novecentos e setenta e nove
reais e setenta e três centavos) até o término do aditivo do contrato; alterando a cláusula primeira,
lote I. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os
pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SEGUROS SURA S.A.
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:330.656.990-00127
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:089.785.457-85
DIAMANTE DO OESTE 26 de junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A1A0F7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2559/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
367 - 4.4.90.51.00.00 3072	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Total Suplementação: 500.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EE695283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS – N° 04/2025

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, e considerando:
O dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;
A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica.
E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade diamantense, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.
Das Disposições Preliminares
O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, nos casos previstos nos inciso III, do art. 2.º, da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.
Os professores substitutos terão remuneração fixada nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, através de decreto emitido pelo Prefeito Municipal.
Do Regime Jurídico
A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.
O Contrato terá prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.
Do Cronograma
3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h00min de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação	30/06/2025 até 04/07/2025
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
Publicação da relação das inscrições	10/07/2025
Publicação da Classificação Provisória	22/07/2025
Prazo de entrega para Recurso	24/07/2025
Publicação da Classificação final	28/07/2025

Das Inscrições
A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na AV. PARANÁ s/n, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste- PR.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.
A entrega dos documentos, deverá ser feita, no ato da inscrição, no máximo, **dia 04 de julho de 2025,** às **17 horas**, na Secretaria Municipal de Educação. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, são de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato que deixar de apresentar a documentação, será excluído do Processo.
Dos Requisitos para Inscrição, Habilitação e Ingresso
Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Escolaridade:

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Título*	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior	50,00	50,00
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional (realizado a partir do dia 01/01/2019)		
c) Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) – 10 (dez) pontos por curso, limite 20 pontos.	0,5	10,00
d) Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.	20,00	20,00
e) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.	10,00	10,00
f) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído; a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.	10,00	10,00

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Título***	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	**50,00**	**50,00**
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Bacharel, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	**30,00**	**30,00**
c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós- Graduação (lato sensu), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação	**20,00**	**20,00**

Dos Documentos de Comprovação
Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia, acompanhada de original, da seguinte titulação, que deverá corresponder a da inscrição efetuada:
Para comprovação de Habilitação:
Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Magistério/ Formação de Docentes.
Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, em conformidade com a legislação vigente;
Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos na área de licenciatura;
Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
Da Avaliação
O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.
Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional.
A pontuação pela **Habilitação**, observado o disposto no item 5.1.5, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, **com limite de 50 (cinquenta) pontos**:
Candidato com magistério – 50 pontos;
Candidato com Licenciatura Plena **(LP)** em Pedagogia – 50 (cinquenta) pontos;
A Pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos.
Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 0,5 (cinco) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.
Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 20 (vinte) pontos.
Pós - Graduação em nível de doutorado (título de doutor) - 10 (dez) pontos.
7.4.4. Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.
7.4.5. Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído;
a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.
Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos
A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
Da Classificação e Divulgação
A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida e considerados os critérios de desempate.
Os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
Mais idoso;
Maior número de Cursos de Especialização;
Maior número de Cursos de Aperfeiçoamento.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.
Não será considerado classificado e habilitado para contratação o candidato que obtiver nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.
Dos Recursos
O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min do dia 24 de julho de 2025.
Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esportes e Turismo e não serão consideradas reclamações verbais.
Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no 28 julho de 2025, no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
Da Contratação
No decorrer do ano letivo, caso haja necessidade de contratação, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.
Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de acúmulo de Cargo.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura**.
Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021;
Deverá apresentar Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Das Disposições Gerais
A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas
contidas neste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
No chamamento de professores, para assumir a uma eventual vaga, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não atender ao chamamento será colocado no final da Lista.
É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, o seu cadastro e número de telefone.
O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao Tesouro do Município, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.
Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021 não poderá:
Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
A seleção, a contratação e os demais atos atenderão os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 331/2021. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada para esse fim.

Diamante D'Oeste, 25 de junho de 2025.

ROSELI SILVA DE FREITAS
Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

AMARILDO APAERECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2025
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº. da Inscrição
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

Nome do Candidato:_____
RG:_____ Orgão Expedidor: _____
C.P.F.:____Data de Nascimento:____/____/____Nacionalidade: _____Naturalidade: _____
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Endereço: Nº
Bairro:
Município
UF:
Escolaridade:
Tel: ( ) Celular: ( )
E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: / /.

Assinatura do candidato:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2025

ANEXO II- MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço: Nº
Bairro: Município
UF: Telefone: ( ) Celular ( )
E-mail:
Data de nascimento: / / Estado civil Sexo: ( ) F ( ) M
Naturalidade: UF:
Profissão:
FORMAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período: / /.
Descreva as atividades desenvolvidas: :
b.2-Instituição onde Trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas

Período: / /.
Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: Data: / /2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2025
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS
Cargo: Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	**Histórico / Resumo**	**Pré-Pontuação (em branco)**

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.
Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.
Diamante D' Oeste-PR, de de 2025.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 04/2025

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
Título com o comprovante da última votação ou quitação;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de residência atual;
Comprovante de escolaridade (diploma com histórico escolar);
Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
CPF e RG do Cônjuge;
Diploma de Especialização;
Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em outros cursos de licenciatura ou Declaração de candidato acadêmico de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com no mínimo um período cursado (6 meses)
Currículo (Anexo II);
Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:43A3E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora Regina Herpich Fronza, assistente Social, lotado na secretaria de assistência Social, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; nos dias 30 de junho e 01, 02 de julho de 2025, para participar da capacitação do programa cuida mais Paraná.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:578FCB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora Raquel Cattani, chefe da divisão do esporte, lotado na secretaria de educação, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; nos dias 30 de junho e 01, 02 de julho de 2025, para participar da capacitação do programa cuida mais Paraná.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9C621F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o senhor Marciano David, motorista lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; no dia 30 de junho de 2025, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CD1B0BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PRAZO PR 34/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.185/2024, decorrente de Pregão n° 34/2024 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTO PARA A ALDEIA
TEKOHA AÑETETE NAS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS; E NAS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS
NA ALDEIA TEKOHA ITAMARÃ; E LIMPEZA DO ESPAÇO DO CENTRO DE NUTRIÇÃO DAS
RESPECTIVAS ALDEIAS NAS QUARTAS-FEIRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME , inscrita no
CNPJ sob nº. 28.113.979/0001-23, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 935, CENTRO, VILA
UNIAO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por IVANETE RODRIGUES DA COSTA
DO NASCIMENTO, portador do RG n° 8883655-3, portador do CPF sob n° 045.061.479-44,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/07/2026
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 185/2024, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 34/2024, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o
vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do
contrato supra descrito, para o dia 24 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24-07-2026).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:281.139.790-00123
IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL RG:8883655-3
CPF:045.061.479-44

DIAMANTE DO OESTE 26 de junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BFA9573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO VALOR PR 34/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.185/2024, decorrente de Pregão n° 34/2024 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTO PARA A ALDEIA
TEKOHA AÑETETE NAS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS; E NAS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS
NA ALDEIA TEKOHA ITAMARÃ; E LIMPEZA DO ESPAÇO DO CENTRO DE NUTRIÇÃO DAS
RESPECTIVAS ALDEIAS NAS QUARTAS-FEIRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME , inscrita no
CNPJ sob nº. 28.113.979/0001-23, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 935, CENTRO, VILA
UNIAO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por IVANETE RODRIGUES DA COSTA
DO NASCIMENTO, portador do RG n° 8883655-3, portador do CPF sob n° 045.061.479-44,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 40.041,60
(quarenta mil e quarenta e um reais e sessenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com
finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 185/2024, referente à licitação
pregão presencial sob nº 34/2024, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da
lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 01; reequilibrado o item para R$ 3.336,80 (três mil
trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) aumento pelo INPC de 5.93%; sendo aumento
global do contrato de R$ 2.241.60 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:281.139.790-00123
IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL RG:8883655-3
CPF:045.061.479-44
DIAMANTE DO OESTE 26 de junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C73F104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 36

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 124/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 36/2025. OBJETO: A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para realização de palestra técnica a ser realizada durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contemplando a elaboração de conteúdo, palestra presencial, interação com os participantes, conforme as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 193/2025, datado de 26-06-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-12-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC". Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 03.541.088/0040-53.	R$ 3.840,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DE2356AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 046/2025

DATA: 26/06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA,** inscrito(a) sobre a matricula nº 000533-1, e CPF 074.***.***-39, ocupante do cargo de Assistente Social, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 25 e 26 de junho de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Onde acontecerá o SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E TRABALHO INFANTIL CONTRA CRIANÇAS E ADOLECENTES. Transporte: Ônibus.

Art 2º - **ROSANA PAZETTO DA SILVA ASSONI**, inscrito(a) sobre a matricula nº 459857-5, e CPF 749.***.***-49, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, , duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 25 e 26 de junho de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Onde acontecerá o SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E TRABALHO INFANTIL CONTRA CRIANÇAS E ADOLECENTES. Transporte: Ônibus.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:AE9900AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 047/2025
DATA: 26/06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª **GEONICE LIBER BARATIERI** inscrita sob a matrícula nº 000636-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, ligada a Secretária de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 26 de junho de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba- PR. Para participar da Reunião com Tutores Regionais do PLANIFICASUS e Coordenadores Municipais da APS, com o tema: "CONECTANDO DIRETRIZES E PRÁTICAS". Transporte: Ônix SFE-5A62.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:CB6864A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3386/25

DECRETO Nº 3386/25
DATA: 23/06/2025

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provi- mento efetivo e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

.
Art. 1º Nomear o Senhor Juliano de Moura Sendoski, RG 13.120.302-0 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão 5A, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo de Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 23 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:69785428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3387/25

DECRETO Nº 3387/25
DATA: 25/06/2025

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provi- mento efetivo e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

.
Art. 1º Nomear o Senhor Sergio Marques Subtil de Lara, RG 10.974.116-7 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão 5A, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo de Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 25 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E24BCA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI N° 1559/2025

LEI N° 1559/2025

Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Diamante do Sul – COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul - FUMPIR e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial - COMPIR e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial – COMPIR

Art. 2o Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – órgão colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir estrutura física, equipamentos, insumos e servidores, preferencialmente com nível superior, com conhecimentos e habilidades voltadas Promoção da Igualdade Racial.

Seção II
Das Atribuições

Art. 3o O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:
I - deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

II - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas de discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Diamante do Sul;
III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
IV - promover trabalhos, emitir pareceres e apoiar a realização de estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município Diamante do Sul;
V - realizar campanhas informativas e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
VI – estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;
VII - propor políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, da discriminação e das desigualdades;
VIII - pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;
IX - promover canais de diálogo com a sociedade civil sobre à promoção da igualdade racial;
X - pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, por meio de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;
XI - elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XII – elaborar Plano de Ação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – COMPIR;
XIII – elaborar Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR;
XIV - elaborar e apresentar anualmente relatório de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
XV - apresentar sugestões para a elaboração do plano plurianual, estabelecimento de propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual no que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade racial;
XVI – propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnica racial, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;
XVII - solicitar aos órgãos públicos municipais, estaduais e nacionais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
XVIII - sempre que necessário propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;
XIX - formalizar suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Órgão Oficial do Município.
XX - instituir comissões ou grupos de trabalhos;
XXI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XXII - outras atribuições atribuídas por lei.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4o O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 12 (doze) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, permito recondução.

Art. 5o A representação do Poder Público será composta de um membro titular e um membro suplente a serem indicados pelo gestor das seguintes pastas, preferencialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 6o A representação da sociedade civil será composta por 6 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil.

§1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Fórum próprio, conforme Regulamento de eleição aprovado e publicado pelo COMPIR.

§2º Servidores públicos municipais, em cargos comissionados ou em função gratificadas, não poderão participar do Conselho como representantes da sociedade civil.

Art. 7o Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 8o A função dos membros do COMPIR não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e social.

Art. 9º A organização e o funcionamento do COMPIR serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado em plenário deste Conselho.
Parágrafo único: O Regimento Interno poderá ser alterado mediante a deliberação e aprovação do plenário do Conselho.

Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 11. Os integrantes do COMPIR perderão o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:
I – por renúncia;
II – pela ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas do COMPIR;
III – pela prática de ato incompatível com a função de conselheiros, por decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR em processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Art. 12. As representações da sociedade civil perderão a vaga no COMPIR quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - renúncia.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 13. O COMPIR se reunirá conforme estabelecido no seu Regimento Interno e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente.
b) Vice-presidente.
c) 1º secretário.
d) 2º secretário.
II - Comissões temáticas, podendo ser temporárias, especiais ou permanentes;
III - Plenária;
IV - Secretaria do COMPIR, que contará com profissional, preferencialmente de nível superior, para assessoramento.

Parágrafo único: O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo 1º Secretário.

Art. 14. A Mesa Diretiva será eleita pelo COMPIR, de forma paritária entre os representantes do poder público e os representantes da sociedade civil, dentre os membros indicados, no dia da posse dos conselheiros do COMPIR, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros.

§1º Compete à Mesa Diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§2º A Mesa Diretiva, excepcionalmente poderá tomar decisões "*ad referendum*", mediante justificativa de urgência, e incluirá o assunto na pauta da primeira Reunião Ordinária do Conselho realizada após a decisão, para fins de ratificação.

§3º As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e/ou propositivo e serão vinculadas ao COMPIR.

Art. 15. A Plenária do COMPIR é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes, quando em substituição do titular ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação, e funcionará de acordo com o regimento do COMPIR.

Art. 16. A organização, competência e funcionamento do COMPIR serão disciplinados em regimento a ser aprovado por ato próprio do conselho.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 17. A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial é instância periódica de debate, formulação e avaliação das Políticas Públicas voltadas à Promoção da Igualdade Racial, com a participação de representantes do governo juntamente com a sociedade civil.

§1º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será convocada pelo COMPIR, conforme deliberações e convocações, respeitando o calendário nacional e estadual.

§2º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será elaborado e aprovado pelo COMPIR, o qual estabelecerá a forma de participação e escolha dos delegados.

§3º Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio conselho.

Art. 18.A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deve observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, temário, organização, datas, prazos e comissão organizadora;
II - garantir a ampla participação de órgãos de representação do COMPIR e demais interessados;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo/instrumentais de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional.

Art. 19. Compete à Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I - aprovar seu Regimento Interno;
II - avaliar as Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, sugerir e aprovar propostas para elaborar, compor, atualizar e/ou reformular o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
III - aprovar e publicar suas deliberações.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE DIAMANTE DO SUL- FUMPIR

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR.

Parágrafo único: Caberá ao COMPIR deliberar e aprovar a utilização dos recursos recebidos pelo Fundo, por meio de Resoluções e de edital específico a ser publicado no Órgão Oficial do Município, garantida a ampla publicidade dos recursos recebidos e aplicados.

Art. 21. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR tem por objetivo a captação, o repasse e a aplicação de recursos financeiro para implantação, manutenção e execução de políticas públicas, serviços, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial.

Parágrafo único: O FUMPIR terá registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 22. A gestão deliberativa do FUMPIR será exercida pelo COMPIR e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Diamante do Sul, tendo como gestor do Fundo o Secretário (a) Municipal desta pasta.

Art. 23. São receitas do FUMPIR:
I - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária Anual estabelecer no decorrer de cada exercício;
II - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, mediante convênios com entes municipais, estaduais, federais e internacionais;
III - Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;
IV - Recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR e Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR;
V - Transferências financeiras, doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VI - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII - Captações resultantes de convênios, contratos, consórcios ou outros assuntos que venham a ser celebrados junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
VIII - Recursos não reembolsáveis oriundos de convênios ou provenientes de financiamentos destinados especificamente aos propósitos do Fundo;
IX - Produto de arrecadação oriunda de venda de materiais, de publicações, de ingressos e taxas cobradas em eventos públicos atinentes às políticas implementadas pelo FUMPIR; e
X - transferências ordinárias e extraordinárias provenientes das Secretarias Municipais e de outros órgãos e instituições municipais, estaduais ou federais, públicas ou privadas.
XI - por outros recursos que lhe forem destinados;

Parágrafo único: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta corrente, a ser aberta e mantida em agência

de estabelecimento oficial de crédito, sob denominação "Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR".

Art. 24. O gerenciamento do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR se dará da seguinte forma:
I – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do COMPIR, à qual caberão as seguintes atribuições:
a) Administrar os recursos específicos para políticas públicas, serviços, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, segundo as Resoluções e Editais do COMPIR;
b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefício à promoção da igualdade racial, nos termos das Resoluções e Editais do COMPIR;
c) Encaminhar relatórios financeiros da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.
II – Pela Secretaria Municipal de Finanças:
a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício de entidade pelo Estado ou pela União;
b) Registrar os recursos captados pelo Município, por meio de convênios, contratos, doações e outros ajustes ao Fundo;
c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 25. Os recursos do FUMPIR serão destinados conforme deliberação do COMPIR para:
I – implementação das ações contidas no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
II – custeio das atividades do COMPIR no desenvolvimento de ações e despesas próprias, subsidiariamente, por deliberação da Plenária;
III - para viagens que tenham como objetivo principal a participação em eventos voltados à igualdade racial e a programas voltados para o desenvolvimento e busca por recursos para este mesmo fim;
IV - Repasse a órgãos e entidades não governamentais para a execução de planos, programas e projetos específicos na área da Promoção da Igualdade Racial;
V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área da Promoção da Igualdade Racial;
VI - Aquisição de material permanente, insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos ligados ao seu objetivo;
VII - Transferências fundo a fundo;
VIII - Contratação de estudos e projetos que visem os fins da Promoção da Igualdade Racial;
IX - Amortização, juros e encargos da dívida de operações de crédito, inclusive já contratadas e em execução, que visem os fins da Promoção da Igualdade Racial;
X - Campanhas educativas relativas à Promoção da Igualdade Racial.

Art. 26. A destinação de recursos para serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos por Entidades não Governamentais deverão respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, os quais dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
Art. 27. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul - FUMPIR será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Constituem ativos do FUMPIR:
I - disponibilidade monetárias em conta corrente, oriundas das receitas especificadas nesta lei;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos financiados pelo FUMPIR.

§1º Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMPIR.

§2º O saldo financeiro apurado no balanço do FUMPIR será incorporado ao seu orçamento e deverá ser utilizado no exercício subsequente.

Art. 29. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura ou remanejamento orçamentário e financeiro, para planejamento e destinação de recursos, voltados à cobertura das despesas e implantação do Fundo instituído nesta lei.

Art. 30. O FUMPIR terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 31. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal regulamentar esta lei por meio de Decreto Municipal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Todos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho serão arquivados pelo prazo legal de 05 (cinco) anos, a contar de sua data de expedição ou recebimento.

§1º Findo o prazo legal de arquivamento, os documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria executiva do Conselho.

§2º Os livros Ata e Listas de presença das reuniões do COMPIR deverão ser permanentemente arquivados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável por organizar e conduzir o primeiro processo eleitoral decorrente desta Lei, sendo as eleições posteriores organizadas e conduzidas pelo Conselho.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 26 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B60631B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
RESOLUÇÃO 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DATA: 25/06/2015

Dispõe sobre doação de veículos e equipamentos do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS aos municípios consociados e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas no Protocolo de Intenções, Estatuto e deliberações da Assembleia nº 001/2024 de 19/12/2024, ratificado pelas Leis Municipais dos entes consorciados,

RESOLVE,

Art. 1º Fica autorizada doação ao município de Boa Esperança do Iguaçu o seguinte bem:
- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW -5889.

Art. 2º Fica autorizada doação ao município de Boa Vista da Aparecida os seguintes bens:

- CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, ANO 2011/2012;
- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V5 HD, ANO 2009, PLACA NON 5829.

Art. 3º Fica autorizada doação ao município de Capitão Leônidas Marques o seguinte bem:
- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW – 5892.

Art. 4º Fica autorizada doação ao município de Cruzeiro do Iguaçu o seguinte bem:
- COMPACTADOR DE SOLOS HAMM, SÉRIE H2690349, ANO 2011.

Art. 5º Fica autorizada doação ao município de São Jorge D´Oeste o seguinte bem:
- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW – 5891.

Art. 6º Fica autorizada doação ao município de Três Barras do Paraná o seguinte bem:
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO, SÉRIE VCEC140BH00040074, ANO 2011.

Art. 7º Os Municípios consorciados assumem por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, seguros, penalidades e despesas de transferência dos respectivos veículos.

Art. 8° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TUARTTO
Presidente COMPRO

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:89DB05D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

Objeto: Aquisição de material de uso diário para as oficinas realizadas nas Escolas de Tempo Integral no Município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 27/6/2025

Data fim de recebimento de propostas: 10/7/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E37CB28F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 14 de julho do ano de 2025, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Ibraim Antonio Dias, Negrotti, s/n	Construção de creche	456,86 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://doisvizinhos.pr.gov.br/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Dois Vizinhos, 25 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:128FBEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0011/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°28.252.141/0001-10, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS E TRATORES AGRÍCOLAS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR: R$ 441.725,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:517C594D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0011/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°08.112.238/0001-10, com sede na Avenida Francisco Ferreira da Cruz n°6030, Bairro Eucalipto, Cep: 83820-293, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS E TRATORES AGRÍCOLAS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR: R$ 57.150,00**(CINQUENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21538AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2022 5º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2022

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ANTÔNIO CORREIA DE LIMA 67924506934, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

ANTÔNIO CORREIA DE LIMA 67924506934, inscrita no CNPJ nº 27.665.150/0001-70, sediada na Estrada do Feital de Itapirapuã, S/Nº, Feital, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a). **ANTÔNIO CORREIA DE LIMA**, brasileiro, casado portador do RG nº. 4.687.924-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 679.245.069-34, residente e domiciliado na Estrada do Feital de Itapirapuã, S/Nº, Feital, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0001/2022, e do Contrato de Fornecimento 0017/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 3.892,35 (TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), conforme o anexa deste Contrato:

Linha	Descrição da Linha	Qtde. Veículos	Km/ Total	Custo/ KM	Custo Total
001	**Linha 22**. Feital passando pelo Queimadinho passando peloCerradinho até o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves.	1,0	67,4	R$ 5,25	R$ 3.892,35
TOTAL GERAL DO CONTRATO					**R$ 3.892,35**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 25 de junho de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

ANTÔNIO CORREIA DE LIMA
Antônio Correia de Lima 67924506934
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61A3B870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022 6º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022

6º TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, inscrita no CNPJ nº 17.360.210/0001-93, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a). **ATAIR DE JESUS GILIET**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.416.342-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 046.734.819-76, residente e domiciliado na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0001/2022, e do Contrato de Fornecimento 0018/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 4.897,53 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)**, conforme TABELA anexa deste Contrato:

Linha	Descrição da Linha	Qtde. Veículos	Km/ Total	Custo/ KM	Custo Total
001	**Linha 16.** Sete quedas do Meio, até a Escola Municipal do Campo Sete Quedas do Gilliet (veículo fará o traslado dos alunos) transporte de alunos da rede estadual até o ônibus (ônibus da rota Ribeirão das Flores até o colégio Estadual Salto Grande do Turvo)	1,0	97	R$ 4,59	R$ 4.897,53
TOTAL GERAL DO CONTRATO					**R$ 4.897,53**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 25 de junho de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

ATAIR DE JESUS GILIET
Atair de Jesus Giliet 04673481976
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretario Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D543642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020 7º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020

7º TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA CARLOS ALBERTO COUTINHO LTDA-ME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26,, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

CARLOS ALBERTO COUTINHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.673.899/0001-05, sediada na Estrada Ribeirão da Lagoa, S/Nº, Varzeão, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a). **CARLOS ALBERTO COUTINHO**, brasileiro, portador do RG nº. 3.729.144-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF Nº 428.795.909-49, residente e domiciliado na Estrada Ribeirão da Lagoa, S/Nº, Varzeão, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0001/2020, e do Contrato de Fornecimento 0006/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 7.417,81(sete mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), conforme tabela anexa deste Contrato:

Linha	Descrição da Linha	Qtde. Veículos	Km/ Total	Custo/ KM	Custo Total
001	**Linha 14.** Barra do Itapirapuã até estrada mestre do Pinhal /Bairro dos Bezena até Escola Municipal Pinhal do Itapirapuã	1,0	96,2	R$ 3,33	R$ 3.523,81
002	**Linha 26.** Pinhal / Margarete /passando pelo Cemitério do pinhal do Itapirapuã.	1,0	100	R$ 3,54	R$ 3.894,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO					R$7.417,81

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 25 de junho de 2025.

Município De Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

CARLOS ALBERTO COUTINHO LTDA-ME
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal De Educação
Gestor Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:491B7112

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2020 7º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2020

7º TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA SILMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

SILMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS 072.432.099-71, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.147.137/0001-60, sediada na Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. **LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.575.918-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 479.032.019-72, Rua Luiz Sguario, s/nº, Mundo Novo, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0001/2020, e do Contrato de Fornecimento 0010/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 5.717,69 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme TABELA anexa deste Contrato:

Linha	Descrição da Linha	Qtde. Veículos	Km/ Total	Custo/ KM	Custo Total
001	**Linha 5.** Doutor Ulysses/ Sete Quedas Gilliet, Lagoa, Matão do Chamberlain/Cabeceira do Tigre, Cerro Azul, Cerrado Sede,(transporte de alunos com necessidades especiais)	1,0	176,2	R$ 2,95	R$ 5.717,69
TOTAL GERAL DO CONTRATO					R$ 5.717,69

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 25 de junho de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Silmara de Fátima Dos Santos 072.432.099-71
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7651F447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MOBILIZAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 07.812.887/0001-61

OBJETO: Aquisição de container para armazenamento de documentos (arquivo morto).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B893DA4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

CONTRATO: 031/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 52.027.956 RUBERLEI FERREIRA DE JESUS
CNPJ: 52.027.956/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção de cerca no Parque Ambiental de Parinha.

VALOR: 18.293,04 (dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6CF445B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 164/2025 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar, e ainda considerando pedido de desligamento, protocolo n° 215/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, SIMONE DOS SANTOS, matrícula 1225-1 do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 26/06/2025.
Art. 2° - Nomeada pelo Decreto n° 05/2024, exerceu o cargo no período de 10/01/2024 a 25/06/2025.
Art. 3°- Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 26 de junho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:71D2125B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 149/2024, composta por, Carmen Luciane Andreola Cabral (Agente de Contratações), Pedro Ricardo Santos e Gabriel Eduardo Rodrigues, para abertura das propostas de preços adicionais a Intenção de realização de Dispensa de Licitação nº 027/2025 que tem por objetivo a **Aquisição de container para armazenamento de documentos (arquivo morto)**, sendo este procedimento fundamentado conforme o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Conforme o aviso de intenção de Dispensa de Licitação nº 027/2025, os interessados poderiam protocolar as propostas além do endereço físico poderiam ser enviadas via e-mail, e se deu as seguintes empresas que protocolaram dentro da data estipulada:

	Empresa	CNPJ da Empresa
Envio por e-mail	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	06.086.435/0001-87
Envio por e-mail	MOBILIZAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS LTD	07.812.887/0001-61

Na sequência foram analisadas as propostas de preços recebidas pelas empresas, com os seguintes valores, por ordem de classificação:
- 1ª classificada: Empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda – EPP, com valor da proposta de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).
- 2ª classificada: Empresa Mobilizar Comércio de Equipamentos e Implementos Ltda, com valor da proposta de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

A primeira classificada pediu desclassificação da proposta, devido ao fato da não ciência de que o objeto deveria ser cotado contendo as prateleiras internas, conforme projeto, passando a primeira classificação para a empresa Mobilizar Comércio de Equipamentos e Implementos Ltda. Após, foi solicitado, via email, os documentos de habilitação da empresa, conforme exigido em edital, para fins de sua habilitação, onde a mesma retornou atendendo ao solicitado e assim habilitada no presente certame e apta para a contratação. A Srª. Agente de Contratações informa que o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a ratificação, e na sequencia realizada a publicação do aviso de Dispensa e formalização do instrumento contratual. Assim sendo, eu, Carmen Luciane Andreola Cabral, lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão permanente, Gabriel Eduardo Rodrigues e Pedro Ricardo Santos.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5638AE4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 05/2025- CMDCA SÚMULA – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes
Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n°
035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital
n° 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do
Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR, e
Considerando, a resolução nº 15/2024 do CMDCA, a qual dispõem sobre o
Regimento Interno do Conselho Tutelar Do Município De Fernandes Pinheiro/PR, e ainda,
Considerando exoneração da conselheira tutelar Simone dos Santos, por motivo de
desincompatibilização eleitoral da conselheira tutelar Simone dos Santos,
RESOLVE:
Art. 1°- Convocar a Conselheiro Tutelar Suplente, Daniele Serpe, para se
apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo
relacionados, até 01/07/2025, a fim de posse como CONSELHEIRA TUTELAR
TITULAR, para mandato até 09/01/2028.
Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)/ Reservista do Alistamento
Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida
pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal <
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, OU
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios
distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades
nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no
máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Carteira nacional de habilitação.

Art. 2°: Art. 2°. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará
ao final da fila como suplente em próximas convocações conforme estabelecidas no
Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em
contrário.
Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2025.

CRISTIANE KLOSOWSKI PADILHA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3FF07876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 03/2025 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL Nº 003-2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 01/2025

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do processo Seletivo 001/2025, nomeada através da Portaria Nº 233/2025 e Portaria Nº 267/2025, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e suas retificações, RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** conforme listagens a seguir:

Auxiliar de Serviços Gerais:

Nome	Data De Nascimento	Situação
ALBERTO RODRIGUES	08/04/1972	Deferida
EDIVANDRO BREITENBACH	22/03/2021	Deferida
JARDEL ANTÔNIO DOS SANTOS	18/12/1998	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
LUIZ CARLOS BARIVIERA	13/03/1960	Deferida

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Data De Nascimento	Situação
ALEXANDRA RACHE	21/01/1997	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
ANDREIA DE BORTOLI	14/11/1991	Deferida
ANGELITA SIBERINO DUARTE	27/01/1996	Deferida
GÉSSICA BAILKE	16/04/2001	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
JESLLI PALINSKI DA SILVEIRA	01/06/2001	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
MARELISE DE LARA	16/11/1989	Deferida
MARIA JOSÉ BORGES	26/02/1981	Deferida
SIMONI BOURCHKARDT	09/07/1995	Deferida
VANUSA DA ROSA	15/07/1979	Deferida

Farmacêutico

Nome	Data De Nascimento	Situação
CAMILLE BENEDETTE DOS SANTOS	27/11/2002	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
JOCIANE XAVIER	29/09/2000	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
VITÓRIA MADEIRA PORTO FARIA	-	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)

Psicólogo

Nome	Data De Nascimento	Situação
ISABELA AMÁLIA BIANCHI COSTA ANDREGHETI	25/04/1990	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
MARIA HELOIZA NEIS TURIN	28/12/1999	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
NATÁLIA FERNANDA PILATTI	04/10/1996	Deferida
SIDIANE DISNER	06/09/1995	Deferida
WANESSA PRISCILLA BARCELLA	25/12/1992	Deferida

Fiscal de Tributos

Nome	Data De Nascimento	Situação
ADILSON DOS SANTOS	09/07/1992	Deferida
AMANDA DE OLIVEIRA	06/04/1999	Deferida
GABRIELA TOLOTTI	26/05/1992	Deferida
KATIANE FÁTIMA SERAFIN	14/10/1985	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
MÔNICA TAILISE GRAFF NICOLLY	30/03/1999	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
TÂNIA MARA STELLA	26/02/2000	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
VITÓRIA POLIANA ZUSE MIERES	04/07/2001	Deferida

Engenheiro Civil

Nome	Data De Nascimento	Situação
ANA PAULA SAVARIS	08/02/1997	Deferida
CARLA TAMARA LEITE EGGER	10/01/2001	Deferida
CLAÚDIA REGINA DETTONI	14/03/1983	Deferida
DANRLEY SCHENKEL STURM	02/08/1995	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
DIEGO CALLEGARO	07/10/1995	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
DIEIZON LUIZ MAGRO	15/10/1996	Deferida
JAQUELINE PARISE	02/07/1997	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
KARINE BIZOTTO	29/03/1996	Deferida
LAIS SOUZA ZANELLA	19/06/1990	Deferida
LUAN MARCOS FILIMBERTI	10/10/1993	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR	29/12/1984	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
MAICO DIEGO DOS SANTOS	08/08/1986	Deferida
MARCELO JOSÉ RIGHES	06/04/1996	Deferida
MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	27/04/1995	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)
MATEUS PRIORI	11/04/1996	Indeferida (não atendeu ao item 4.4 alínea “b”)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do sul- PR, 26 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo 001/2025

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0B2FC647

RH
EDITAL 56/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 55 PSS 03/20204

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 56/2025 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 055/2025, conforme segue:
Monitor De Educação Infantil:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Juliane C. Boebel	6.50	31°	NÃO COMPARECEU
Jussandra Reolon Pereira	6.50	32°	REQUEREU FINAL DE LISTA

Professor (20 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	5.80	33°	NÃO COMPARECEU

Motorista Categoria B,C,E D:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Antônio Camargo Krutqueviski	7.10	12°	NÃO COMPARECEU
Jocemar Bebre	7.10	13°	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 26 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:895E32B0

RH
PORTARIA 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **LUIZ VINCIGUERA**, inscrito no RG sob nº 1850587 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 26 de junho de 2025. Sendo 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 05(cinco) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 26/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1184EF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.802, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.802, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Regulamento de Uso dos Espaços Públicos Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Este regulamento disciplina as condições para o uso privado de espaços públicos, por pessoas físicas ou jurídicas, para fins recreativos, culturais, institucionais, sociais, comerciais e afins.

Art. 2º O presente instrumento visa assegurar o uso adequado e responsável dos espaços públicos, promovendo a convivência cidadã, a valorização do bem comum e a observância dos princípios da Administração Pública.

Art. 3º São direitos dos usuários:
I – utilizar os espaços públicos conforme sua destinação e normas específicas;
II – ter acesso transparente às condições de uso, valores e critérios de seleção.

Art. 4º São deveres dos usuários:
I – respeitar a legislação vigente e as normas deste regulamento;
II – entregar o espaço limpo, conservado e livre de qualquer dano ao patrimônio público;
III – evitar atividades que causem riscos à segurança, perturbação à ordem pública ou prejuízos ambientais;
IV – cumprir as regras sanitárias, urbanísticas e de acessibilidade;
V – providenciar a emissão de Alvará para realização de eventos, quando necessário;
VI – arcar com todas as despesas decorrentes da atividade, inclusive segurança, limpeza e licenças;
VII – responsabilizar-se por eventuais danos causados;
VIII – desocupar o espaço no prazo estabelecido, sob pena de sanção.

Art. 5º – O uso dos espaços públicos é permitido para eventos privados mediante recolhimento de taxa definida em Lei, desde que respeitada a ordem pública de escolha de datas, a integridade do local e o recolhimento da taxa.
§1º Para a realização de eventos, atividades culturais, esportivas, sociais, comerciais ou institucionais, será obrigatória a autorização prévia da Administração.
§2º O requerimento deverá ser formalizado com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data pretendida.
§3º O pedido de uso deverá conter, no mínimo:
I – identificação do requerente e CNPJ/CPF;
II – descrição detalhada da atividade;
III – datas e horários pretendidos;
IV – croqui ou planta de ocupação do espaço, quando aplicável;
V – estimativa de público e plano de controle de acesso e segurança, quando aplicável;
VI – plano de limpeza, acessibilidade e mitigação de impactos sonoros, quando aplicável;
VII – licenças exigidas (ambiental, sanitária e do Corpo de Bombeiros, quando aplicável).

Art. 6º O uso será mensurado com base nos períodos mínimos definidos na Lei Complementar n° 784, de 2025.
§1° O horário de início de uso, nos imóveis com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de locação, será sempre contado a partir das 8h da data reservada.
§2° O tempo de uso poderá ser fracionado proporcionalmente, nos casos em que o prazo de locação ultrapassar o prazo mínimo definido para cada espaço.
§3° Quando verificado o descumprimento do prazo estipulado, será lançada guia complementar a ser lançada no cadastro do requerente.

Art. 7° O descumprimento deste regulamento ou dos termos da autorização poderá ensejar:
I – advertência formal;
II – multa administrativa proporcional ao dano;
III – cancelamento da autorização ou permissão;
IV – suspensão temporária do direito de requerer novo uso;
V – responsabilização civil, administrativa e penal, quando cabível;
VI – lançamento de guia complementar no cadastro do requerente, quando ultrapassado o tempo do prazo de locação;
VII – impedimento, pelo prazo de 3 (três) anos, para nova utilização de espaços públicos pelo requerente.

Art. 8° Compete aos órgãos municipais competentes a análise dos pedidos, emissão das autorizações, fiscalização do uso e aplicação das penalidades.
§1° Compete exclusivamente a Divisão de Tributação o lançamento e recolhimento da taxa.

§2° A autorização para uso do espaço só será emitida após a compensação do pagamento.

Art. 9° Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base nos princípios da razoabilidade, legalidade e interesse público.

Art. 10. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:11256604

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 785, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Flórida, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Flórida**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, **Antônio Emerson Sette**, Prefeito Municipal, sanciono a presente **Lei**:

Art. 1º Fica criado Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Flórida, Estado do Paraná, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Flórida, tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 1.228/10).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
II – participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;
III – pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
IV – formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;
V – instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
VI – identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
VII – zelar pela diversidade cultural da população do Estado/Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
VIII – acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
IX – identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Estado/Município;
X – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
XI – elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Governador do Estado/Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
XII – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
XIII – propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Estado/Município, visando à promoção da Igualdade Racial;
XIV – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município de Flórida, Estado do Paraná;
XV – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Flórida, Estado do Paraná;
XVI – promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
XVII – pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município de Flórida, Estado do Paraná;
XVIII – pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
XIX – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;
XX – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.
Parágrafo único: As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculante em relação aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Flórida, Estado do Paraná, será composto por seis (6) membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados:
I – três (3) representantes da administração pública municipal, sendo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
c) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – três (3) representantes da sociedade civil organizada.
§1º Os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha.
§2º A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§3º Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.
§4º O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.
§5º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.
§6º Os membros representantes do Poder Executivo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.
§7º A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10 As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, administrado pelo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:
I – dotação a ele consignada no orçamento do Município;
II – recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
III – recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VI – outros recursos que forem destinados.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:303F84AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 786, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Flórida, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 503, de 17 de junho de 2015.

A **Câmara Municipal de Flórida**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, **Antônio Emerson Sette**, Prefeito Municipal, sanciono a presente **Lei**:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 503, de 17 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:17B2A52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 23/2025-PMF

I.OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de banheiros químicos, gerador de energia, equipamentos de som segundo rider técnico de artistas contratados, registro fotográfico, audiovisual e drone, seguranças, agentes de limpeza, brigadistas e bombeiros, divulgação e organização para realização do XVI Fest Fish Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 27 de junho de 2025 até às 13h45min do dia 14/07/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **14 de julho de 2025** às 14:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:099D4D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica usinada (CBUQ) Faixa C para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Valor Total Contratação: R$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência do contrato: Até 23/06/2026.

Flórida, 24 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:614D7993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 20/2025-PMF**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, comunica que considerando as alterações realizadas no Edital, fica definida **NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** em epígrafe, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B, e E, incluindo a atualização do plano de gerenciamento de resíduos, projetos e licenciamentos ambientais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 27 de junho de 2025 até às 08h45min do dia 14/07/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: dia **14 de julho de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9F2B337B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da serviços de coleta, transporte, destinação dos resíduos sólidos domésticos e comerciais, em aterro licenciado, até o dia 25 de julho de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 25 de junho de 2025.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:85D20E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.404, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.404, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Nélia Paula Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Nélia Paula Leoni, Farmacêutico/40h, matrícula 2-01133, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, para fruição no período de 9 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:DC3C03A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.405, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.405, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate à Endemias, matrícula 2-01202, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, para serem usufruídos no período de 10 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:FA8A2EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.406, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.406, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Elton Ribeiro de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Elton Ribeiro de Castro, Motorista, matrícula 2-01263, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21/03/2024 a 20/03/2025 para ser usufruída no período de 10 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:66C56133

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
LISTA DE CANDIDATURAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de Flórida/PR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
DO MUNICÍPIO DE Flórida/PR, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Final.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

Classificação	Item	Projeto	Pontuação	Valor R$	Obs.
1º	Apresentação musical na Feira Livre do Município. Espera-se que o proponente realize no mínimo 20 apresentações, sendo R$ 500,00 o valor de cada apresentação	Cantos da Terra	65	R$10.000,00	Habilitado e selecionado
1º	Apoio as atividades culturais desenvolvidas para os alunos do CMEI - Sitio do Pica-Pau Amarelo de Flórida	A diversão unindo famílias	51	R$8.000,00	Habilitado e selecionado
1º	Apoio as atividades culturais desenvolvidas para os alunos do Colégio Duque de Caxias de Flórida	A diversão unindo famílias	50,5	R$8.000,00	Habilitado e selecionado
1º	Fomento a projeto audiovisual para realizar a cobertura das Festas Juninas do Município, que irão acontecer no dia 09/07/2025 na parte da Tarde e no período da noite. Espera-se que o projeto disponibilize 2 mini documentário de cada festa, mostrando as principais atrações, além da disponibilização de um fotografo para cobrir o evento inteiro. As fotos devem ser entregues em nuvem para a Secretaria de Cultura e Esporte de Flórida.	DocumentArraiá Flórida 2025	75	R$18.460,00	Habilitado e selecionado

Flórida/PR, 26/06/2025.

ROSANA SESNIK
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4D5F76A9

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2025

Pela presente, uma vez homologada a licitação da Concorrência n° 02/2025, para a Recapeamento Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 1.775,67 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base/ sub-base, revestimento, meio fio/ sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. E adjudicado o objeto em favor da empresa **LUCANO INFRAESTRUTURA LTD**A, inscrita no CNPJ sob n° 46.534.246/0001-44, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 10 de junho de 2025.

Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
Fiscal da Obra

LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EC09E357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO HOMOLOGAÇAO DISPENSA 10 PROCESSO ADM 214

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Processo Adm.: Nº 214/2025

Objeto:"AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS MERCOSUL PARA ATENDER A DEMANDAS DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

Empresa vencedora:

SUL PLACAS LAPA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ Nº 31.505.815/0001-56, vencedora com um total de R$ 4.320,00 **(Quatro mil trezentos e vinte reais);**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação SRP (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 26 Junho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DCA39272

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADM: Nº 210/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Adm: Nº 210/2025

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E COLCHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
Empresas vencedoras valor total: R$ 247.431,05(duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos):CAVALLI LTDA(44175345000151) com os lotes: 5, 6, 41 no valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME(07835506000160) com os lotes: 17, 28, 29, 30, 31 no valor total de R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI(40801863000182) com os lotes: 37 no valor total de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).52.994.508 JULIO GARALUZ(52994508000156) com os lotes: 14 no valor total de R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA(07628070000138) com os lotes: 36, 44, 45 no valor total de R$ 8.438,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.(43633468000126) com os lotes: 2, 39 no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).SENA E PRATES LTDA(47536916000124) com os lotes: 16, 27 no valor total de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais).DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA(49641888000130) com os lotes: 4, 10, 12, 20 no valor total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).DAC MOVEIS LTDA(56101450000125) com os lotes: 3, 24, 33 no valor total de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).ARI ECCO & CIA LTDA(04916316000189) com os lotes: 23, 42, 43 no valor total de R$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(33583026000169) com os lotes: 34 no valor total de R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 15, 18, 25, 32, 35, 38, 40 no valor total de R$ 48.140,00 (quarenta e oito mil e cento e quarenta reais).JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA(20252467000136) com os lotes: 1, 22 no valor total de R$ 10.303,50 (dez mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos).60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA(60845283000102) com os lotes: 7, 8, 9, 13, 26 no valor total de R$ 18.666,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).PEREIRA E FRACARO LTDA(57339614000110) com os lotes: 21, 46 no valor total de R$ 4.460,55 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA(75997858000171) com os lotes: 19 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).MHF MÓVEIS LTDA(57109731000197) com os lotes: 11 no valor total de R$ 7.403,00 (sete mil e quatrocentos e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 26 de junho de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:B9AA7F26

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 02/2024

EXTRATO
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 02/2024.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2024
CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: JUNIOR LUIS DIESEL 11046760955 , CNPJ sob o nº 27.394.828/0001-28

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Suporte de Hardware, Software e Backup semanal completo na Sede do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR- Prevfoz, com ênfase em manutenção de computadores como formatação e instalação e configuração de sistemas informáticos, instalação e configuração de impressoras e scanners, implantação e configuração de compartilhamentos de diretórios em sistema Windows Server, serviço de backup semanal completo de arquivos a fim de garantir a segurança e integridade de todos dos dados, sendo cópias locais e em nuvem".

REAJUSTE DE VALORES: O reajuste de valores em tela visa atender à solicitação do CONTRATADO, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos acumulados nos últimos 12 (doze), com base no INPC (índice Nacional de Preços ao consumidor) previsto na cláusula segunda do referido contrato. Em proposta de preços o contratado propõe Reajuste de R$ 336,96 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) por 12 (doze) meses, uma vez que o contrato se tratava de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) por 12 (doze) meses e passará a se tratar do valor de R$ 6.816,96 no período de 12 meses.

DATA DE ASSINAT URA: 26/06/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:DC4D7EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.210, DE 25 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.210, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº. 4.148/2013 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo 7º do artigo 130 da Lei nº. 4.148/2013, com a seguinte redação:
"Art. 130 (...)
§ 7° - Mediante justificativa, a designação do cargo de confiança de que trata este artigo poderá ocorrer para servidor cedido pelo Poder Executivo Municipal, desde que preenchidos os requisitos constantes nos parágrafos 2º, 3º, e 4º deste artigo."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8E76B017

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto do Espaço Regionalizado de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência no município de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 4.373, de 16 de dezembro de 2015**, que institui a Política Municipal dos Direitos da Mulher e cria o respectivo Conselho Municipal,

CONSIDERANDO a lei municipal n° 4373 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Politica Municipal dos direitos da Mulher e cria o conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

CONSIDERANDO a resolução 02/2025 da **Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI)**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 26 de junho de 2025 e registrada na Ata nº 004/2025/CMDM;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Projeto do Espaço Regionalizado de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência**, com sede no município de **Francisco Beltrão**, apresentado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**, em conformidade com os princípios da política pública de proteção integral às mulheres em situação de violência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2025.

JUCELI PACIFICO RAFAGNIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:BA66632D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 052, DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 052, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela gestão da implantação da TV Legislativa da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora RAQUEL ALVES DE MEIRA, assessora legislativa, como Gestora da Implantação da TV Legislativa da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no que tange ao acompanhamento das ações conjuntas visando à transmissão da Rede Legislativa de TV Digital dos partícipes na cidade de Francisco Beltrão, por meio do canal consignado à Câmara Municipal pelo Ministério das Comunicações, mediante o compartilhamento do canal de televisão digital da estação de radiodifusão no âmbito do Programa Brasil Digital, instituído pela Portaria n°. 13.345, do Ministério das Comunicações, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao final do processo de implantação da TV Legislativa.

Francisco Beltrão, em 26 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3424497C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de julho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de artes circenses, para suprir as necessidades do Departamento de Cultura, durante o período de 12 meses, a ser realizada duas vezes por semana, com carga horária de 16 horas semanais, com um instrutor e um coordenador, para alunos com faixa etária de 06 à 17 anos, com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos, montagem de shows, entre outras, na Arena Cultural do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, no Município de Francisco Beltrão – PR**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:EE014EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 671/2023 – Pregão Eletrônico nº 89/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nos prédios públicos da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prazo de vigência e execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.163/2025.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de junho de 2026

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:82FEDE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 08/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas com capacidade estrutural e técnica na especialidade em oftalmologia, para realização de consultas oftalmológicas ambulatoriais, consultas oftalmológicas pré e pós operatórias, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, pelo período de 12 doze) meses.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
03	26/06/2025	CONTTEMPLE HOSPITAL DE OLHOS LTDA. apta à contratação dos serviços previstos nos grupos: - Grupo de itens nº 1 – item 1; - Grupo de itens nº 2 – item 1; - Grupo de itens nº 3 – itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20; - Grupo de itens nº 4 – itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14; - Autorizações de Procedimento Ambulatorial – APAC – itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21; - Autorizações de Internação Hospitalar – AIH – itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12, e - Material Especial – item 1	23.016.305/0001-97

Francisco Beltrão/PR, 26 de junho de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:180732C5

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS JUNHO 2025 9

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVERTON CORREA**
Matrícula: 1129197 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 366/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/12/2025
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANO DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1129207 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 379/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/12/2025
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER**
Matrícula: 1129198 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 367/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARINE SCHMOLLER**
Matrícula: 1129188 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 337/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1129216 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 391/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 19/12/2025
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS**
Matrícula: 1129211 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 386/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE ANDRESSA FERREIRA**
Matrícula: 1129221 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 401/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELENICE FILIPINI**
Matrícula: 1129219 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 394/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE DAGMAR KERBER**
Matrícula: 1129196 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 363/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI FORMAIO**
Matrícula: 1129193 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 346/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER**
Matrícula: 1129186 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 335/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMAR CORDOVA POTRICK**
Matrícula: 1129191 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 343/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI**
Matrícula: 1129208 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 380/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 19/12/2025
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1129194 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 347/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELIZA THOME**
Matrícula: 1129187 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 336/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILEI MEBIOS DALL AGNOL**
Matrícula: 1129204 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 376/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA ANTONIA BIASOLI**
Matrícula: 1129192 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 344/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZA FERREIRA DUTRA**
Matrícula: 1129189 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 338/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELISE DANIELE MOCINSKI**
Matrícula: 1129190 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 342/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEUSA BARONI GALLO**
Matrícula: 1129215 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 390/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONISE MASETTO**
Matrícula: 1129214 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 389/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE DONADEL FAVERO**
Matrícula: 1129209 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 384/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 19/12/2025
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA DE FATIMA MENEZES ARAUJO**
Matrícula: 1129218 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 393/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO**
Matrícula: 1129220 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 400/2024
Prazo do aditivo: 30/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 25/06/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:CA756BDD

PREVBEL
518_25 - PENSÃO POR MORTE - MARINO NEZZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 518/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Concede pensão por morte do servidor inativo MARINO NEZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 11.245/2025 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo MARINO NEZZI - matrícula – 197541, CPF nº 224.778.459-34, no valor de R$ 1.366,20 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor inativo, acrescido de 5% por dependente, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

AIDETE QUAGLIOTO NEZZI, CPF nº 706.894.909-68, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:6B4EF153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 16, 17, 18, 19, 20 E 21 DE 2025

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de 2025
Requisição de diária nº 016/2025
Nome: **ROBSON LUIZ DA CRUZ**
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba - PR
Período: de 03/06/2025 á 06/06/2025
Observação Controle Interno Municipal
Licitações finança e auditorias
Carga Horaria: 17 Horas
03 , 04 , 05 , 06 de Junho Curitiba-PR

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.512,00 (UM MIL E QUINHENTOS E doze REAIS).
Requisição de diária nº 017/2025
Nome: **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba - PR
Período: de 03/06/2025 á 06/06/2025
Observação Comunicação e Mídias Sociais
Contratação de Agencia, Trafego Pago e Publicidade Facebook, Instagram, Youtube e +
Carga Horaria: 17 Horas
03 , 04 , 05 , 06 de Junho Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.512,00 (UM MIL E QUINHENTOS E doze REAIS).
Requisição de diária nº 018/2025
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Cargo: Vereador
Destino: Brasília-DF
Período: de 17/06/2025 á 18/06/2025
Observação Reuniões, com Deputados federais e com Senador Sergio Moro, em seus respectivos gabinetes, conforme convite e agenda.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).
Requisição de diária nº 019/2025
Nome: **ALAERCIO SALES**
Cargo: Vereador
Destino: Brasília-DF
Período: de 17/06/2025 á 18/06/2025
Observação Reuniões, com Deputados federais e com Senador Sergio Moro, em seus respectivos gabinetes, conforme convite e agenda.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).
Requisição de diária nº 019/2025
Nome: **EVERTON DANIEL NATTEL**
Cargo: Vereador
Destino: Brasília-DF
Período: de 17/06/2025 á 18/06/2025
Observação Reuniões, com Deputados federais e com Senador Sergio Moro, em seus respectivos gabinetes, conforme convite e agenda.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).
Requisição de diária nº 021/2025
Nome: **FRANCISCO OLINQUEVICZ NETO**
Cargo: Vereador
Destino: Brasília-DF
Período: de 17/06/2025 á 18/06/2025
Observação Reuniões, com Deputados federais e com Senador Sergio Moro, em seus respectivos gabinetes, conforme convite e agenda.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:69E8A795

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido a Sra. **Lilian Fernanda Vaudan Gaiovicz,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7DFB2951

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **Elder José de Oliveira,** Lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4967D969

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **CÉSAR HILÁRIO STACHERA,** Lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E65EF00D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **Aron Cezar Salomao,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0530597A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2021 A 2022 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **Dion Carlos Dos Santos,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FECF9BD1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **Carlos Roberto de Souza,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8590F962

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **ADIR SOARES MARTINS,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DD39AF9F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **Nelson Gelaski,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6EBCF5DB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **Jose Claudinei Pelentier,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:600A8886

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido ao Sr. **Monzaniel Simão,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:42BECB64

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de junho de 2025, concedido a Sra. **Suzana de Oliveira Machado,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:08963221

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - GENERAL CARNEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640634	JAMILY OLEGARIO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640789	POLIANE BRANCO RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CD91DAB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRO

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - GENERAL CARNEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640682	SÉRGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA	Afrodescendente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:372C6F86

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - GENERAL CARNEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640764	ALINE LEMES GONÇALVES	Afrodescendente
20250640678	JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI	Afrodescendente
20250640692	JOCEILENE CRISTINA MAIA	Afrodescendente
20250640649	JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN	Afrodescendente
20250640703	SEVERINA MARTINS DA ROSA	Afrodescendente
20250640705	SIMONE DE FATIMA CHAGAS	Afrodescendente

20250640671	STÉFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA	Afrodescendente
20250640697	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	Afrodescendente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3683235

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO EDITAL Nº04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - GENERAL CARNEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640694	ROSI CLEIA DANILAU	Ampla Concorrência
20250640770	SALETE GIROTTO GARBIN	Ampla Concorrência
20250640763	SALETE SEROISKA	Ampla Concorrência
20250640746	SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20250640727	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	Ampla Concorrência
20250640681	SARAH ELEN MORAES CHECHELAK	Ampla Concorrência
20250640703	SEVERINA MARTINS DA ROSA	Afrodescendente
20250640643	SHARON ROSE CANDINE LOPES	Ampla Concorrência
20250640705	SIMONE DE FATIMA CHAGAS	Afrodescendente
20250640731	SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ	Ampla Concorrência
20250640671	STÉFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA	Afrodescendente
20250640702	SURIELEN MARLI CHECHELAK	Ampla Concorrência
20250640784	TAISA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20250640744	TAISE ALINE MENEGASSO	Ampla Concorrência
20250640753	TANIA MARIA DE MENDONÇA PAXESNIK	Ampla Concorrência
20250640730	TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA	Ampla Concorrência
20250640657	VALÉRIA ANGELA MARTINS	Ampla Concorrência
20250640697	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	Afrodescendente
20250640685	VANESSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640751	VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	Ampla Concorrência
20250640725	VITORIA VOLINKEVICZ	Ampla Concorrência

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3AE0DA3D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO EDITASL Nº04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - GENERAL CARNEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640777	AMELIA DE PAULA	Ampla Concorrência
20250640659	FABIELE MACHADO DA LUZ	Ampla Concorrência
20250640735	FERNANDO JOSÉ BOIKO	Ampla Concorrência
20250640712	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640690	JAQUELINE DIELI MORAES	Ampla Concorrência
20250640718	JULIANE BEATRIZ SCHEID	Ampla Concorrência
20250640660	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	Ampla Concorrência
20250640661	OSMAR CARVALHO	Ampla Concorrência
20250640682	SÉRGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA	Afrodescendente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4F801C4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º Parágrafo único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
68	101	02.004.12.365.0016.2.018	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUC INFANTIL	3.1.90.04	R$ 50.000,00
80	101	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZAÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.04	R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citado decorrerão, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
69	101	02.004.12.365.0016.2.018	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUC INFANTIL	3.1.90.11	R$ 50.000,00
81	101	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZAÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.11	R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24DE9ADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.
O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas a Afrodescendentes (AFRO);
O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 27/06/2025 às 23h59min do dia 30/06/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro (PR), 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59ADFC96

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 250 de 26 de junho de 2025.

SÚMULA: Designa servidores municipais, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para além das atribuições de seus cargos de Agente de Endemias, responder como **Autoridade Sanitária**, na Secretaria Municipal de Saúde no departamento de **Vigilância Sanitária**:
Aline de Fatima Moras Gaiovcz - Matrícula Funcional nº.1393
Draiton Alexsander Martendal - Matrícula Funcional nº.3339
Eluiza Nakalski - Matrícula Funcional nº.1363
Lesly Kruskewiski - Matrícula Funcional nº.2899

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8B59774

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 251 de 26 de junho de 2025.

SÚMULA: Designa servidores municipais, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os fundamentos preestabelecidos pela Legislação Nacional quanto ao procedimento licitatório, especialmente os dispostos no art. 3º, da lei 8.666 de 1993, assim como no art. 5º, da lei 14.133 de 2021, quanto a necessidade de garantir-se, em linhas gerais, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº. 868/2013 – Plenário), bem como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE (Acórdão 105/2022 – Tribunal Pleno) acerca da forma de pesquisa ou composição de preços para compra de bens ou contratação de serviços dos Entes Municipais, sobre destaque aquelas atinentes a necessidade de procura, pelo Gestor Público, da real expressão de mercado de qualquer objeto,

RESOLVE:
Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas pesquisas de preços referentes as pretensões licitatórias, ficando sob sua cautela proceder em conformidade com o disposto que se estabelecerá nesta Portaria:
MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
JOÃO VITOR CORREA
ADRIANE RAFAELA SANDI SANTANA
IGOR CORREIA GARBIN
ISRAEL KAUAN CORREA
MARINA DE PAULA MAZURECHEN
SILVANE DE FÁTIMA CORDEIRO NATHEL
RAFAEL CARDOSO JAKUBIU
KIMBERLY DE MOURA DA ROSA

Artigo 2º. DETERMINAR que, as pesquisas de preços nos procedimentos licitatórios, bem como nas contratações diretas, não se limitem a 03 (três) orçamentos obtidos junto a empresas de mercado, devendo tal prática ser objetivada apenas de maneira subsidiária, ante a possibilidade de não refletirem com precisão a realidade de mercado dos produtos ou dos serviços objetivados, sendo sempre necessária a procura e compatibilização dos valores mediante meios alternativos idôneos, em especial:

I – Painel de Preços – Portal de Compras do Governo Federal;
II - ComprasNet – Portal de Compras do Governo Federal;
III - Banco de Preços em Saúde – Portal do Governo Federal**;**
IV - Licitações-e – Banco de Preços do Banco do Brasil;
V – Compras Paraná – Portal do Estado do Paraná;
VI - Portal de Informações para Todos – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII - Atas de Registro de Preços publicadas por Municípios que integram a circunscrição regional; e,
VIII - Lojas físicas e/ou virtuais, sendo estas preferencialmente assinadas, quando se tratar de lojas físicas e, dotadas de selo de certificação atestando a confiabilidade do endereço eletrônico usado para pesquisa, quando se tratar de lojas virtuais;
IX - Como critério de valoração para atribuição do desconto, poderá ser utilizado o sistema AUDATEX, SINDIREPA/PR, TABELA DO FABRICANTE ou sistema de qualidade similar ou superior. Caso a Licitante não disponha dos sistemas, a mesma poderá solicitar à administração municipal os valores contidos no referido sistema, sem nenhum ônus adicional.

Parágrafo único. Nos casos em que se opte pelos preços auferidos na pesquisa com 03 (três) fornecedores diretamente, sem que haja a compatibilização acima referida, que se justifique o motivo, contextualizando-se sempre a conveniência do ato, bem como o interesse público envolvido.

Artigo 3º. DETERMINAR que, em qualquer caso, conste no procedimento licitatório a data da pesquisa de preços realizada, a fim de que seja possível auferir, sempre que necessário, a real expressão do denominador encontrado ante os acréscimos ou supressões de mercado que vierem a ocorrer.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A9B862E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 118/2025
Pregão Eletrônico N° 039/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de julho de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **039/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, produtos industrializados e derivados de leite), atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município

General Carneiro - PR, 26 de junho de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F4A2A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 047/2025
Processo Licitatório nº 115/2025
Adjudicação: 26/06/2025
Contratada: **AGRO-MANICA COM E REP DE PROD AGROP LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de Empresa para Aquisição de Vacina Antirrábica de uso exclusivo veterinário, destinada à imunização de cães e gatos contra o vírus da raiva, como parte das ações de vigilância em saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR".**

Valor da Despesa: **3.594,24 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4BCB1628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003
Contrato n°173/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é a **"Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento em Logradouros, Ruas, Avenidas e Estradas Rurais, incluindo fornecimento de materiais necessários"**, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 039/2022, homologado pelo CONTRATANTE no dia 27/06/2022, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, o valor total de R$ 189.115,92 (cento e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 086/2024. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 15.759,66 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula NONA do Contrato nº 173/2022, o qual já teve vigência de 36 (trinta e seis) meses. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 48 (quarenta e oito) meses, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico N.º 033/2023
Processo N.º 084/2022.
Objeto:"Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de vídeomonitoramento para os logradouros, ruas, avenidas e estradas rurais, incluindo fornecimento de materiais necessários".

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de Junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:097236D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de grades e portões de ferro no C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevicz, bem como de telas em alambrado no perímetro externo do C.M.E.I. Arlene Vensão Lammel, em atendimento às Emendas Impositivas nº 002/2024 e nº 003/2024, conforme especificações técnicas e normas vigentes."** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E095FD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 331 (25/06/2025)

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil de vinte e cinco as 19:00 horas, compareceram a reunião ordinária número 331 (trezentos e trinta e um) do Conselho Municipal de Saúde, devidamente convocados 14 (quatorze) interessados, conforme consta no verso da página 44 (quarenta e quatro), do livro próprio de assinaturas, dos quais 11 (onze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. Item I da ordem do dia – Aprovação da Troca de Objeto da Resolução SESA 515/2024: a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para explanar que no ano de 2024 o município de Goioerê foi contemplado a pleitear a adesão de recurso financeiro para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) através da Resolução SESA 515/2024, a qual foi apresentado o Termo de Referência na reunião extraordinária Nº 318 realizada em 15 de maio de 2024, nesse termo foram solicitados a compra de 31 Tablet. Explica que após essa data o município recebeu recurso específico para compra desse tipo de equipamento e que no mês de fevereiro de 2025 a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 66 tablets, frente a isso, a Secretaria solicita a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para troca de objeto conforme Termo de Referência apresentado em reunião. A diretora salienta que o atual plano irá suprir de melhor forma as necessidades atuais da Rede Municipal de Atenção à Saúde no SUS. Após apresentação do novo Plano de Referência da Resolução 515/2024 o Presidente Sr. José Antonio de Lima coloca pauta em votação a qual é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto Item II da ordem do dia – Apreciação e Aprovação da Resolução SESA 1.037/2025: a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA 1.037/2025 de 09 de junho de 2025 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado a Saúde – Qualificação de Atenção Primária em Saúde. O município de Goioerê foi contemplado com o Ônibus para transporte de pacientes no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). o Presidente Sr. José Antonio de Lima coloca pauta em votação a qual é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto Assuntos Diversos: I. Dengue: a enfermeira coordenadora de Endemias, Sra. Lilian Ohara, fez uso da palavra para explanar sobre a atual situação da dengue do município. No período de 01 de junho a 25 de junho foram 48 casos notificados, 30 confirmados (critério clinico/epidemiológico), 15 descartados e 04 em investigação. Explica que a equipe está realizando atividade de tratamento que consiste no controle e prevenção a longo prazo, através de ações contínuas como visitas domiciliares, educação em saúde e eliminação de criadouros. Informado que o "fumasse" foi solicitado a SESA assim que decretado epidemia no município, porém houve negativa do estado pelo fato de não ter crescente aumento de casos confirmados de dengue; o conselheiro Torres pergunta se existe outros métodos de eliminação do vetor, a Lilian explica que a eliminação é feita através de tratamento de recipientes e aplicação de inseticida (bomba intercostal) e explana também sobre a importância da vacinação contra a dengue e conscientização da população. II. A Diretora da APAE pergunta ao Secretário Municipal de Saúde se a Secretaria Municipal de Saúde possui o número de pessoas com deficiência do município, foi esclarecido que secretaria possui essa informação sim e que será passando para a APAE, III. Um conselheiro presente questiona sobre fila de espera de ortopedista já que tem um conhecido do mesmo que está a 03 meses aguardando consulta com o médico especialista. O secretário de Saúde Sr. Orlando explana que o município praticamente não possui fila de espera para consulta com ortopedista apenas se necessidade de ortopedista especialista em coluna; o Secretário também explana que o gasto com consórcio CISCOMCAM é em média de meio milhão mês a fim de diminuir as filas de espera do município, outra conselheira pergunta sobre fila de espera para realização de ressonância, explanado que depende do tipo de exame e que há necessidade de mais detalhes do paciente para maior informação e convida a quem tiver interesse em mais informações pode estar procurando a Secretaria Municipal de Saúde; a Dra. Andressa, Diretora do Fundo Municipal de Saúde lembra a todos que no site da prefeitura municipal de Goioerê possui a portal transparência onde os pacientes podem estar acompanhando sua posição na fila de espera. IV. O Secretário Municipal de Saúde, Sr Orlando menciona elogios a coordenadora de endemias Lilian e a sua equipe toda de endemias pelo trabalho desenvolvido em nosso município. Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião ordinária ás 19:30 horas. Goioerê/PR, 25 de junho de 2025.

Orlando A. Baggio Scholz	
Gisele Kloster	
Felipe A. Faria Henriques	
Marli Menezes de Oliveira	
Lilian Andreza Ohara	
Adriana Aparecida Moreira	
Lourival Simão da Silva	
Adenilson Rocha	
José Torres da Silva	
Jose Antônio de Lima	
Ismael Silva Cruz	
Grazieli Gorri Pareja Evangelista	

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6810474

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária á Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.037/2025

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte de usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), disposto na resolução SESA Nº 1.037/2025

Goioerê, 25 de junho de 2025

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15FD2B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.076.129/0001-26, situada na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 161, Zona 01, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-015, neste ato representado pelo Stº **ALEX SANDRO BRAGA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as

condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
59	UN	695	TONER TN 1060 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	PREMIUM	13,70

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEX SANDRO BRAGA
AR-7 Papelaria e Climatização LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0C19B9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14, situada na Rua São Paulo nº 1620, Lourdes, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-132, neste ato representado pelo Stº **DANIEL HOT**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
21	UN	02	CORREIA BU223CL BROTHER 3551	BROTHER	1.597,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DANIEL HOT
DHZ Comercio de Suprimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:71929C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, situada na Rua Via Roma nº 172, Centro, no Município de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.250-000, neste ato representado pela Stª **JESSICA MARTINS DA SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
50	UN	308	TONER IMPRESSORA XEROX B225/B230/B235 (Compatível c/original)	PREMIUM	44,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA MARTINS DA SILVA
J Martins Comercio de Suprimentos de Informática LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E842CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO**

ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPELARIA ESTRELA DO ORIENTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.581.737/0001-02, situada na Avenida Rio Branco nº 156, Centro, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-901, neste ato representado pela Stª **VANIA PACHECO MORAIS DE OLIVEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
4	KIT	80	CARTUCHO DE TINTA BT 5001 BROTHER KIT (CIANO, AMARELO E MAGENTA)	KORA	16,45
27	KIT	415	TINTA EPSON T544 - KIT (COMPATÍVEL C/ORIGINAL) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo.	KORA	15,49

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VANIA PACHECO MORAIS DE OLIVEIRA
Papelaria Estrela do Oriente LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BFAC2B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.256.132/0001-78, situada na Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.522-060, neste ato representado pelo Stº **GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
20	UN	10	CILINDRO XEROX B225 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	PRO RESOLUTION	50,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GABRIEL ANDREOLI MANTUAN
The Supply Company LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F188A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, situada na Rua Antonio Olimpio nº 32, Vila Aurora, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.014-410, neste ato representado pela Stª **VANESSA CORREA DA ROCHA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
57	UN	40	TONER TN-413BK PRETO (ORIGINAL) Para impressora Brother MFC-L8610CDW.	DSI	599,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VANESSA CORREA DA ROCHA
V. C. da Rocha Distribuidora

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:12CA4462

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W P DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, situada na Avenida Amazonas nº 2270, Centro, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representado pela Stª **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
13	UN	10	CILINDRO DR-411CL (ORIGINAL) BROTHER MFC-L8610CDW	BROTHER	894,99
23	UN	10	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX 2190 (TAM. MÍNIMO 13x14MM)	MASTER PRINT	24,97
55	UN	330	TONER P2500W (COM CHIP) COMPATÍVEL C/ORIGINAL - Para impressora Elgin Pantum.	W P DO BRASIL	32,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
W P do Brasil LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E5E4576E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/06/2025	3.265,04
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	26/06/2025	29.383,37

Goioerê, 26 de Junho de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B82DEAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025
PROCESSO Nº 84

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 39/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços em assessoria a esta administração, com ênfase no planejamento inicial final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução e acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais, em acordo ao estipulado em edital, com representação em BRASILIA-DF, em conformidade ao solicitado por esta administração.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.480,00

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 27/06/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 02/07/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 23 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2E57EAA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025
PROCESSO ADM 85

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 14/07/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 38/2025, cujo objeto é: Registro de preços para a aquisição parcelada

de peças e acessórios (originais/genuínos e/ou paralelas, desde que de comprovada qualidade e desempenho equivalentes) e a contratação de serviços mecânicos (manutenção corretiva, preventiva e recuperativa, incluindo limpeza química de peças) para a frota municipal de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões. O critério de julgamento será o maior percentual de desconto aplicado sobre os valores de referência das tabelas de orçamentação eletrônica (CILIA ou similar de igual confiabilidade para peças) e da tabela de tempo padrão SINDIREPA – PR (para serviços), conforme especificações do edital e anexos.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 14/07/2025, no site www.licitanet.com.br
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 26 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DE6F626B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 299 DE 26 DE JUNHO DE 2025. CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PORTARIA Nº 299 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Conceder Gratificação por dedicação exclusiva, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida ao servidor CLAUDEMAR BAPTISTEL, matrícula funcional n. 91851, Gratificação por dedicação exclusiva de 80% (oitenta por cento).

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:2E4E55E0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 300 DE 26 DE JUNHO DE 2025. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 300 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Conceder Gratificação de Função, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;**

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida à servidora BIANCA PADILHA ANDRADE, matrícula funcional nº 137918, Gratificação de função com símbolo F-04, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B0431C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 085/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeiro nomeado através da Portaria n° 014/2025, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025**.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **INCLUA-SE** e **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

INCLUA-SE NO ITEM 10 (FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, COMO DOCUMENTOS PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME SEGUE:

Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato no percentual de 5% do valor do contrato.

A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1° do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, se a opção for seguro-garantia, esta deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 085/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 11/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 11/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/07/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 085/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de

Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4F042FE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
6° RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria (Pedreiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, que atendam às diversas necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 014/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o resultado das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 25 de junho de 2025 até as 17h00), declarada **HABILITADA/CREDENCIADA** perante o chamamento, conforme segue:

PROTOCOLO	DATA/HORÁRIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇOS DE:
20055/2025	24/06/2025 16h42	57.703.525 EDERSON VIANA	57.703.525/0001-00	CREDENCIADO	PEDREIRO TELHADISTA AZULEGISTA ENCANADOR

O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no Setor de Protocolo do Município de Guaíra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DE85D21A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

Pregão Eletrônico nº 083/2025
Processo Administrativo nº 156/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de máquina (trator), para cons-trução de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Mu-nicípio de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9B0BDC01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025

Pregão Eletrônico nº 070/2025
Processo Administrativo nº 127/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LAST WAY TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 27.575.545/0001-82**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de da-dos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:45355B40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 375/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LAST WAY TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 27.575.545/0001-82**

Objeto do Contrato: Fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B362B851

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 376/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto do Contrato: Locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:36EFA30B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11**

Objeto do Contrato: Contratação para renovação das licenças de software técnico especializado das soluções Autodesk AEC Collection e SketchUp Pro, voltadas à elaboração, modelagem e gestão de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), para apoio as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 307.054,00 (trezentos e sete mil e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4F236981

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 381/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2025,** cujo objeto é o fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

LAST WAY TECHNOLOGY LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.575.545/0001-82**, vencedora global dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F824D48E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de

Pregão Eletrônico nº 083/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 083/2025,** cujo objeto é a locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.805.816/0001-49**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:80E63BED

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 383/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 081/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 081/2025,** cujo objeto é a Contratação para renovação das licenças de software técnico especializado das soluções Autodesk AEC Collection e SketchUp Pro, voltadas à elaboração, modelagem e gestão de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), para apoio as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, do Município de Guaíra-PR, desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 66.582.784/0001-11**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 307.054,00 (trezentos e sete mil e cinquenta e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar o item 2 Fracassado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:025EC74F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 103/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/06/2025 a 03/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	956	Lucinéia Trevisan Da Silva	Agente Administrativo	Cascavel
9º	3.817	Lorenna Mascoto Alves*	Agente Administrativo	Cascavel
16º	1.481	Rafael Da Costa Bacelar	Médico 24h / SAMU	Cascavel
39º	3.055	Nathalia Roberta Gianoto	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
40º	3.430	Murilo Godoy Klein	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
6º	349	Marco Rogerio Boehm	Rádio Operador	Cascavel
6º	3.370	Vanderleia Bonfim Cardoso*	Enfermeiro / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:81DDCBC9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 104/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/06/2025 a 03/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	374	Bianca Macedo Da Silva	Agente Administrativo	Cafelândia
61º	566	Nathalia De Oliveira Do Prado	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
62º	536	Ana Paula Gonçalves Farias	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
63º	384	Luana Espiridiao Palma	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C784FECD

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 102/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/06/2025 a 03/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR,

para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	0542/2025	Vinícius Antonini Joviano	Farmacêutico	Cafelândia
03º	0260/2025	Nataly Fernanda Dalmaso Setti	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
076º	1368/2025	Juliana Neves De Souza Carraro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
077º	1304/2025	Karina Dos Santos Razini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
078º	1401/2025	Luana Cavalheiro Titton	Técnico em Enfermagem	Cascavel
079º	0410/2025	Ester Da Silva Beralde	Técnico em Enfermagem	Cascavel
080º	0971/2025	Grazieli Figueredo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
081º	0892/2025	Rafaela Lourenço Gama	Técnico em Enfermagem	Cascavel
082º	0877/2025	Carla Cristina De Mathias Leite	Técnico em Enfermagem	Cascavel
083º	0474/2025	Alexandre Campos Lins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
084º	0650/2025	Ivanir Do Nascimento Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
085º	1454/2025	Antonia Aparecida De Lima Albano	Técnico em Enfermagem	Cascavel
086º	0289/2025	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	Técnico em Enfermagem	Cascavel
087º	0793/2025	Paulina Forteski Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	0833/2025	Clevis Giacomin Lagni	Técnico em Enfermagem	Catanduvas
04º	0923/2025	Michele Rockenbach	Técnico em Enfermagem	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:73699B63

PROJUR
DECRETO Nº 370/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 20.14 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que a candidata em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 025/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura de nº 01/2024 do Concurso Público, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura n° 01/2024 do Concurso Público, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 025/2025.

Para o Cargo Cirurgião Dentista

Inscrição	Candidato	Classificação
158185	Camily Emanuely de Andrade Cavilia	4º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EAF0FE85

PROJUR
DECRETO Nº 371/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO – RACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as Leis nºs 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645 de 10 março de 2008 e a Deliberação nº 04/06 SEED/CEE - PR, e,
Considerando que a escola constitui espaço privilegiado para a promoção da inclusão social, bem como para o enfrentamento de práticas preconceituosas e discriminatórias, e para a desconstrução de hierarquias culturais;
Considerando que os processos pedagógicos devem superar a visão fragmentada dos conteúdos escolares, priorizando a atuação em grupos, com propostas de trabalho que respeitem e valorizem as singularidades de cada indivíduo;

Considerando o memorando online sob o nº 1.313/2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída as Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino da rede municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem como finalidade promover o conhecimento, a reflexão crítica e a valorização das identidades étnico-raciais, com vistas à formação de cidadãos conscientes de sua origem e pertencimento. Essa formação deverá favorecer o respeito aos direitos de todos, a valorização da diversidade e a participação ativa na construção de uma sociedade democrática, equitativa e plural.

§ 2º O ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana visa ao fortalecimento da identidade dos povos afrodescendentes, reconhecendo e valorizando sua trajetória histórica, seus saberes e sua contribuição para a formação cultural, econômica e social do Brasil.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico das instituições educacionais deverá assegurar que a organização curricular contemple, de forma transversal e contínua ao longo do ano letivo, conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, garantindo uma abordagem que reflita os princípios de uma sociedade plural, democrática e intercultural.

Parágrafo único. Ao abordar a História da África e a presença dos povos afrodescendentes no Brasil, os (as) docentes deverão adotar uma perspectiva afirmativa e valorizadora, a fim de fortalecer a autoestima e o sentimento de pertencimento dos (as) estudantes negros(as), destacando a riqueza de suas contribuições culturais, sociais e históricas para a humanidade e para o desenvolvimento do país.

Art. 3º O ensino de conteúdos referentes à História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, bem como a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais, deverá ocorrer de forma contínua e integrada no cotidiano escolar, com os seguintes objetivos:

I – estimular professores e estudantes a refletirem criticamente sobre as relações étnico-raciais, promovendo atitudes e ações baseadas no respeito à diversidade;
II – reconhecer e divulgar o papel dos diferentes grupos étnico-raciais na formação da identidade nacional brasileira;
III – realizar, ao longo do ano letivo, práticas pedagógicas diversificadas que evidenciem a presença e a contribuição dos povos africanos e de seus descendentes na história mundial e na história do Brasil.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por promover ações formativas voltadas aos profissionais da educação, com o objetivo de consolidar práticas pedagógicas que integrem a Educação das Relações Étnico-Raciais e os estudos sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assegurando a participação efetiva dos educadores (as).

Art. 5º Na Educação Infantil, os conteúdos relativos à Educação das Relações Étnico-Raciais deverão ser desenvolvidos de forma adequada à faixa etária e ao estágio de desenvolvimento das crianças, respeitando suas especificidades e promovendo vivências que favoreçam a valorização da diversidade desde os primeiros anos escolares.

Art. 6º Caberá à equipe gestora de cada instituição de ensino acompanhar e supervisionar a implementação das ações pedagógicas relacionadas à temática das relações étnico-raciais, assegurando que estas se desenvolvam de forma contínua ao longo do ano letivo, e não apenas em datas comemorativas ou eventos pontuais, alheios à rotina escolar.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão garantir o registro e o monitoramento dessas ações por meio do preenchimento do Livro Registro Online Municipal (LRCOM) de cada docente, como forma de comprovação do cumprimento das disposições estabelecidas por este Decreto.

Art. 7º No ato da matrícula dos (as) estudantes, as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão assegurar o registro do pertencimento étnico-racial, respeitando-se o princípio da auto declaração como critério legítimo e inquestionável de identificação.

Art. 8º Durante a semana em que se comemora o Dia da Consciência Negra, as instituições de ensino deverão planejar e realizar atividades pedagógicas que promovam a valorização da cultura e da história do povo negro, incentivem a reflexão crítica sobre o enfrentamento ao racismo e ao preconceito, e reforcem o compromisso da escola com os princípios da igualdade, equidade e justiça social.

Art. 9º As instituições de ensino deverão disponibilizar integralmente aos (às) docentes de todas as modalidades de ensino o presente Decreto, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parágrafo único. Compete à equipe pedagógica orientar os (as) professores (as) quanto ao estudo, interpretação e aplicação dessas diretrizes em suas práticas pedagógicas, incentivando o enriquecimento dos conteúdos curriculares com abordagens que respeitem os princípios da diversidade étnico-racial e promovam uma educação comprometida com a superação das desigualdades.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B95B3CFA

PROJUR

DECRETO Nº 372/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
363	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
885	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	20.000,00
892	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	25.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1360	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	11.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1554	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1719	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	9.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBAFEBCD

PROJUR

DECRETO Nº 373/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
579	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	103	140.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
616	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	110.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2319	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	303	135.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1184	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	303	30.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1246	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	303	20.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1259	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	48.000,00
1260	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	2.000,00
1261	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	7.000,00
TOTAL			**492.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
565	3339030000000000000 - Material de consumo	103	140.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
621	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	110.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1042	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	28.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1188	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	30.000,00

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1251	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	49.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1348	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	303	135.000,00
TOTAL			492.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C63ED76A

PROJUR
DECRETO Nº 374/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
928	3339030000000000000 - Material de consumo	424	100.000,00
964	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	424	230.000,00
TOTAL			330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DA1566AF

PROJUR
DECRETO Nº 375/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 173.592,93 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS R

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 494 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 173.592,93(cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2320	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	173.592,93
TOTAL			173.592,93

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D00757A

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA E TAXA DE LIMPEZA N° 01/2025 REF.: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NA EDIÇÃO 3270, DE 07/05/2025 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1935/2025

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
A Diretoria de Fiscalização do Município de Guaíra, Paraná, por meio da Fiscalização de Atividades Urbanas, informa que o prazo para a manutenção de passeios e imóveis, conforme a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição 3270, de 07/05/2025, expirou.
Constatamos que os proprietários discriminados abaixo não tomaram as providências necessárias para manter seus imóveis e passeios em conformidade com as exigências.

ANEXO I:
1 - Lote n° 22 da quadra n° 06 da Vila Alta – Cadastro Imobiliário: 6886000 – Proprietário: O. A. – CPF: 282.590.769-34;
2 - Lote n° 23 da quadra n° 06 da Vila Alta – Cadastro Imobiliário: 6887000 – Proprietário: S. L. de O. – CPF: 968.996.709-68;

Diante deste cenário, citamos a Lei Complementar nº 03/2008, especificamente os Artigos 60 e 61:

Art. 60 O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável perante o Poder Executivo Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 61 Os proprietários de imóveis urbanos edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em quaisquer situações pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de quaisquer natureza.

DISPOSIÇÃO LEGAL
Art. 62 As irregularidades constatadas serão objeto de notificação aos responsáveis, que deverão saná-los, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, podendo no prazo e forma do art. 16, oferecer a defesa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 4/2015)
Art. 64 O não atendimento do caput do artigo 61 do presente Código importará na aplicação da multa, por irregularidade constatada, em valor fixado com base na Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG, vigente na data da respectiva autuação, na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² inclusive, e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2. (Redação dada pela Lei Complementar nº 4/2015)

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Em razão do descumprimento da lei municipal e da NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição 3270, de 07/05/2025, os contribuintes listados no ANEXO I estão sendo notificados sobre a aplicação de uma multa no valor de **R$ 305,05 (trezentos e cinco reais e cinco centavos)** para cada um.
Diante da infrutífera notificação aos contribuintes e em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 64 do Código de Posturas Municipal, o Município de Guaíra procederá à execução do serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados.
Conforme a legislação vigente, será cobrado dos contribuintes o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra (UFG) por metro quadrado dos imóveis em questão, além das multas já estipuladas.
Desta forma, os contribuintes listados no ANEXO I estão sendo notificados sobre o lançamento da Taxa de Limpeza, conforme detalhado a seguir:

ANEXO II:
1 - Cadastro Imobiliário: 6886000 – Tamanho: 420,00m² = Valor da Taxa: R$ 256,24 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
2 - Cadastro Imobiliário: 6887000 – Tamanho: 420,00m² = Valor da Taxa: R$ 256,24 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Para o cálculo dos valores mencionados, informamos que a Unidade Fiscal de Guaíra (UFG) para o exercício de 2025 está fixada em R$ 61,01 (sessenta e um reais e um centavo).

RECURSO
Os contribuintes poderão interpor recurso conforme as disposições de Lei Complementar Municipal: "O sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, da intimação do auto de infração ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas."

Guaíra/PR, 26 de junho de 2025

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4BC33809

PROJUR
EDITAL Nº 028/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **30.06.2025 a 14.07.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:

Cirurgião Dentista – 40 horas semanais

Candidato	Classificação	Inscrição n°
Camily Vitória Gozzi Bonfim	5º	156682
Rodrigo Oliveira da Silva	6º	156378

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BDB67CE5

PROJUR
LEI Nº 2.416/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE (FME) DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – Do Fundo Municipal para o Esporte

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal para o Esporte (FME), como instrumento financeiro de captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao financiamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O FME tem como objetivos principais:

I - Promover a democratização do acesso ao esporte e ao lazer, assegurando sua prática como direito social;

II - Incentivar a formação esportiva, a excelência esportiva e o esporte para a vida toda;

III - Estimular o desenvolvimento de ações que articulem esporte, saúde, educação e turismo;

IV - Fomentar parcerias entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada para ampliar os investimentos no esporte;

V - Garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos voltados ao setor esportivo.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal para o Esporte:

I - Dotações Orçamentárias:

a) Recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município;
b) Créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo Municipal;
c) Outras receitas orçamentárias vinculadas à área esportiva.

II - Transferências Governamentais:

a) Repasses do Fundo Estadual de Esporte;
b) Transferências fundo a fundo de outras esferas governamentais;
c) Recursos provenientes de programas e convênios celebrados com a União, o Estado ou outros municípios.

III - Receitas de Eventos e Atividades Esportivas:

a) Taxas de inscrição cobradas para participação em competições e atividades esportivas organizadas pelo município;
b) Valores arrecadados na bilheteria de eventos esportivos municipais.

IV - Doações e Contribuições:

a) Doações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
b) Contribuições oriundas de parcerias com organizações da sociedade civil ou empresas privadas;
c) Legados deixados por entidades ou pessoas com destinação específica ao Fundo.

V - Multas e Penalidades:

a) Recursos oriundos de multas aplicadas por infrações às normas desportivas;
b) Penalidades financeiras impostas a entidades esportivas ou organizadores de eventos.

VI - Patrocínios e Publicidade:

a) Patrocínios de empresas privadas para projetos, eventos e ações esportivas;
b) Comercialização de espaços publicitários em instalações ou eventos esportivos geridos pelo município.

VII - Uso de Instalações Esportivas:

a) Taxas cobradas pela cessão ou locação de instalações esportivas públicas, como quadras, ginásios e campos;
b) Recursos advindos de permissões de uso de espaços esportivos municipais.

VIII - Outras Receitas:

a) Rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo, em conformidade com a legislação vigente;
b) Qualquer outro recurso não especificado que venha a ser destinado ao FME, desde que autorizado por legislação específica.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta bancária específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, localizada no município.

§ 2º O uso e a destinação dos recursos do Fundo deverão obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamentações posteriores.

Capítulo II – Da Administração do Fundo

Art. 3º O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Esporte (CME).

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, como órgão gestor do Fundo:

I - Planejar, coordenar e executar a aplicação dos recursos do FME, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CME;

II - Elaborar relatórios financeiros e de execução física das ações apoiadas pelo Fundo;

III - Propor, em conjunto com o CME, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos;

IV - Garantir a transparência na gestão financeira, assegurando acesso às informações do Fundo pela população;

V - Manter a regularidade da prestação de contas junto ao CME e ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A Secretaria poderá contar com apoio técnico de outras Pastas, como Educação e Saúde, para implementar ações integradas que potencializem os benefícios das políticas esportivas.

Capítulo III – Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal para o Esporte serão aplicados prioritariamente em:

I – Programas e projetos de formação esportiva, esporte educacional e excelência esportiva;

II – Construção, ampliação, reforma e manutenção de instalações esportivas públicas;

III – Promoção de ações voltadas ao esporte para a vida toda, incentivando a prática esportiva em todas as idades;

IV – Realização de competições esportivas e eventos integrados ao lazer e à saúde;

V – Formação e capacitação de profissionais do esporte e lazer;

VI – Aquisição de materiais esportivos e equipamentos necessários para a prática desportiva;

VII – Ações de inclusão social por meio do esporte, com foco em populações vulneráveis;

VIII – Iniciativas que promovam o turismo esportivo e fortaleçam a economia local;

IX – Custos operacionais necessários para o funcionamento do CME e para a gestão do Fundo.

Art. 6º O CME será responsável por estabelecer as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos, aprovando o Plano de Ação e Aplicação elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Parágrafo único. O Plano de Ação deverá contemplar metas específicas, indicadores de desempenho e cronogramas detalhados para garantir a eficiência e eficácia no uso dos recursos do Fundo.

Capítulo IV – Da Prestação de Contas

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Esporte (CME) proceder à fiscalização da execução do Fundo Municipal para o Esporte, garantindo o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos.

§ 1º O CME estabelecerá critérios de controle e fiscalização, com base em indicadores objetivos de desempenho, assegurando a regularidade na execução financeira e na aplicação dos recursos do Fundo.

§ 2º O CME deverá acompanhar periodicamente os resultados das ações financiadas, promovendo reuniões para análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, como órgão gestor do Fundo, prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Esporte, incluindo:

I - Relatórios financeiros que detalhem as receitas arrecadadas e as despesas realizadas;

II - Relatórios de execução física das ações, contendo informações sobre os programas, projetos e eventos apoiados, bem como os resultados obtidos;

III - Informações sobre eventuais ajustes ou reprogramações de recursos, com justificativas técnicas e financeiras.

§ 1º As prestações de contas trimestrais serão compiladas em um relatório anual consolidado, que será submetido à apreciação final do CME.

§ 2º O CME poderá solicitar informações adicionais ou auditorias específicas sempre que identificar inconsistências ou lacunas nos relatórios apresentados.

Art. 9º A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do CME e, posteriormente, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os prazos e normas legais aplicáveis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deverá publicar periodicamente, no Portal da Transparência do Município, informações atualizadas sobre a execução financeira e física do Fundo, garantindo o acesso à população.

§ 2º O CME será responsável por elaborar parecer técnico sobre a prestação de contas, indicando a conformidade ou recomendando ajustes, antes de encaminhá-la ao Tribunal de Contas.

Capítulo V – Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10. O Fundo Municipal para o Esporte (FME) poderá celebrar parcerias, convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à captação de recursos e ao desenvolvimento de programas, projetos e ações conjuntas para o fortalecimento do esporte no município.

Art. 11. O CME, como órgão colegiado de participação social, deverá acompanhar de forma contínua a execução das políticas públicas financiadas pelo FME, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário.

Art. 12. As despesas administrativas necessárias para o funcionamento do FME serão custeadas exclusivamente com os recursos do Fundo, respeitando os limites estabelecidos no Plano de Ação e Aplicação.

Art. 13. A implementação das ações previstas nesta Lei dependerá de regulamentação específica a ser expedida pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A7958E1

PROJUR
LEI Nº 2.417/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, REVOGA A LEI Nº 1.378/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Guaíra (CMEG), órgão colegiado, paritário, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, que integra o Sistema Esportivo Municipal conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º O CMEG tem por finalidade:

I – Propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao esporte no município;

II – Fiscalizar a aplicação de recursos destinados à área esportiva;

III – Zelar pelo cumprimento das Leis relacionadas ao esporte, promovendo transparência e qualidade na gestão esportiva;

IV – Promover a integração entre o esporte, educação, saúde, turismo e lazer para gerar benefícios sociais;

V – Apoiar e fomentar iniciativas que promovam a prática de esportes e atividades físicas no município;

VI – Auxiliar na organização do esporte, consolidando políticas públicas e contribuindo para a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 3º O CMEG terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário: órgão soberano composto por todos os membros do conselho, responsável pela deliberação das matérias submetidas à sua apreciação;

II – Mesa Diretora: composta por Presidente, Vice-Presidente e Primeiro-Secretário, eleitos pelos membros do Plenário, com a atribuição de coordenar as atividades do CMEG e conduzir suas sessões;

III – Secretaria Executiva: unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, responsável pelo apoio técnico e operacional ao funcionamento do CMEG.

Art. 4º O CMEG será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, divididos igualmente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I – **Representantes do Poder Público Municipal:**

a) 2 representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;
b) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) 1 representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

II – **Representantes da Sociedade Civil:**

a) 2 representantes de associações esportivas ativas no município;
b) 1 representante de clubes recreativos ou esportivos, ou de empresas privadas ligadas ao desenvolvimento do esporte e lazer;
c) 1 representante dos profissionais de educação física, com formação em bacharelado ou licenciatura;
d) 1 representante dos atletas de modalidade esportiva praticada no município;
e) 1 representante de associações ou entidades representativas de bairros.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º Representante do Poder Público ou de entidade da Sociedade Civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 5º Compete ao CMEG:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com órgãos federais e estaduais responsáveis pela execução de políticas de esporte;

II – Adotar medidas e apoiar iniciativas que incrementem a prática de esportes, atividades físicas e de lazer, promovendo saúde e bem-estar;

III – Fornecer auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade sobre programas e projetos esportivos;

IV – Opinar sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros para entidades esportivas do município;

V – Zelar pela memória do esporte local;

VI – Contribuir para políticas de integração entre esporte, saúde, educação, defesa social e turismo;

VII – Acompanhar a gestão de recursos públicos destinados ao esporte e avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII – Esclarecer dúvidas quanto ao uso de recursos públicos por entidades beneficiárias;

IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho;

X – Orientar para o cumprimento das leis federais e estaduais do esporte e o uso adequado do Fundo do Esporte.

Art. 6º O Regimento Interno do CMEG disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 8º O mandato dos membros do CMEG será de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro que faltar a 2 (duas) sessões consecutivas ou a metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, sem justificativa, perderá o mandato.

Art. 9º O CMEG se reunirá com periodicidade a ser definida no Regimento Interno e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 10. As deliberações do CMEG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de metade mais um dos conselheiros.

Art. 11. Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 12. O CMEG pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades relacionadas ao tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões e convidar os representantes necessários.

Art. 13. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 14. No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará seu Regimento Interno.

Art. 15. O CMEG articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para cumprir suas finalidades.

Art. 16. As despesas de funcionamento do CMEG correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação do Secretário Municipal.

Art. 17. Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 1.378/2006 de 27.03.2006.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
P

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A58AEEF

PROJUR
PORTARIA Nº 379/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob o n°s 248/2025, 854/2025, 1.194/2025 e 2.504/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Julio Cesar Juvenal	20460-1	2024/2025	14/07/2025 a 25/07/2025
Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara	28967-02	2022/2023	01/07/2025 a 15/07/2025
Igor Moscovits Queiroz	30496-01	2024/2025	14/07/2025 a 01/08/2025
Valeria Jandrei De Souza	29440-01	2023/2024	14/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4D3F4EE

PROJUR
PORTARIA Nº 380/2025 DATA: 26.06.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.433/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Luana Mayara de Almeida	Fisioterapeuta	29767-01	2019/2024	28/08/2025 a 27/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAAE3129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA E 2° DE EXECUÇÃO CONTRATO 077/2024

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA E 2° DE EXECUÇÃO CONTRATO 077/2024
Ementa: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) SENDO 237,81 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Considerando o andamento da obra, contida no Processo Administrativo nº 054/2024, conforme documentos que instruem o mesmo, estando a empresa **W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ: **41.929.288/0001-60** de acordo, adito o prazo de execução da Obra, que se encerraria em 20/06/2025, para **prorrogação do prazo de execução** para mais 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo de execução inicial, do **Contrato nº 077/2024**, sendo a nova data de término dia 19/09/2025, considerando que a vigência contratual se encerraria em 23/08/2025, adito o prazo de vigência para a mesma data da execução, ou seja, **prorrogo o prazo de vigência** do contrato para 19/09/2025.

Notifique-se a empresa **W. V FARIA DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.929.288/0001-60.**
Procedam-se as alterações necessárias.
Ademais, arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Guaraci - PR, 25 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal - Contratante

W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5E9FC00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Processo Administrativo nº38/2025- Inexigibilidade nº 011/2025 - Credenciamento n°03/2025
Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09h e 15min, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para analisar os documentos apresentados para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, por um período de 12 (doze) meses**. Para este processo licitatório, os seguintes interessados realizaram o envio da documentação exigida em edital pelo e-mail: (licitacao@guaraci.net).

NÚMERO	INTERESSADOS
01	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR 02950245935

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou a empresa da tabela acima **habilitado**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital, não havendo nenhuma desclassificação. Por esta razão, solicita que seja confeccionado o termo de credenciamento para o respectivo interessado. Em relação a classificação, até então houve apenas uma empresa participante. Destaca-se que a comissão usou como critério estabelecido em edital, **conforme o item 9.3.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.
Guaraci, 26 de junho de 2025.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	***ISADORA DOS SANTOS SILVA***
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	***JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Anexo I – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, por um período de 12 (doze) meses**.

TABELA 1 –

EMPRESA	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	TOTAL
PONTUAÇÃO	**1,0**	
ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR 02950245935	21,0	21

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:82079DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE RECARGAS DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINA DE AR, INSTALADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **14 de julho de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D921568F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$350,00 cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e da servidora Ana Maria Biacio, para participar da Capacitação do Programa Cuida Mais Paraná, com saída às 10:00h do dia 30 de junho e retorno às 02:00h do dia 03 de julho de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$35,00 cada, a favor dos servidores municipais Edilaine Cristina Laurindo da Silva Clímaco, Naiara Lilian Favato Andrade e José Guilherme dos Santos, para participar da Capacitação sobre Sarcopenia e Osteoporose, com saída às 10:00h e retorno às 19:30:00h do dia 26 de junho de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 26 dias do mês de junho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F9E29BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
TÉCNICA E PREÇO POR MAIOR DESCONTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, GEOLOGIA, TOPOGRAFIA, SONDAGEM, TOPOBATIMETRIA, BATIMETRIA, ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, AGREGADOS, MISTURAS BETUMINOSAS E CONCRETO".** Preço máximo global de **R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. Recebimento das Proposta: **Das 09h00 do dia 30/06/2025 às 09h00 do dia 20/08/2025**, os envelopes poderão ser encaminhados via Correios. Entretanto, em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA receberá envelopes, após a data e horário citado no preâmbulo, tampouco os receberá se entregues no início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar à MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, antes do horário limite mencionado no preâmbulo deste EXTRATO.
Após o horário estabelecido no preâmbulo, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.
A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregorio / Agente de Contratação
Portaria 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:7B49A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 438

DECRETO N.º 438 de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a determinação de instauração de Processo de Sindicância Investigatória para apurar a alegação de desaparecimento do Notebook institucional da Sala da Controlaria Interna do Município de Guaraqueçaba/PR, e dá outras providências"**.**

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 0006.25.000002-0 instaurada pela 1ª Promotoria de Justiça de Antonina cujo objeto é o suposto desaparecimento do notebook institucional da sala da Controladoria Interna do Município de Guaraqueçaba/PR no início de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios da supremacia o interesse público dentre outros princípios administrativo-constitucionais.

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições, e com fulcro no disposto art. 77, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná **DECRETA.**

Art.1º. Fica instaurado o Processo de Sindicância Investigatória para apurar "desaparecimento do notebook institucional da sala da Controladoria Interna do Município de Guaraqueçaba/PR no início de janeiro de 2025" objeto do processo administrativo Notícia de Fato n.º 0006.25.000002-0 com trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Antonina – Estado do Paraná.

Art.2º. A apuração dos fatos descritos no art. 1º deste Decreto ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 349 de 15 de janeiro de 2025.

Art.3º. Todos as secretarias, diretorias e chefias ficam obrigadas a responder, no prazo estipulados, todas as providências exigidas pela Comissão de Permanente de Sindicância e Processo Administrativo necessárias para a execução dos trabalhos objeto deste decreto.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Art.4º. A Comissão Constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto, para concluir a apuração dos fatos descritos no art. 1º deste Decreto.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Guaraqueçaba, 25 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B3C4B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 439

DECRETO N.º 439 de 25 de junho de 2025.

"Determina as formas de publicidade, responsabilidade pela organização e realização das audiências quadrimestrais para prestação de contas do Poder Executivo e determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar a falta de publicidade da Audiência Pública para a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2025 e dá outras providências".

CONSIDERANDO-SE que as audiências tem como objetivo apresentar oRelatório de Gestão Fiscal, promovendo transparência e controle social sobre a execução orçamentária e financeira do município com a participação da população guaraqueçabana para o fundamental acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

CONSIDERANDO-SE a falta de publicidade da Audiência de Prestação de Contas das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2025.

CONSIDERANDO-SE que até o final dos meses de MAIO, SETEMBRO e FEVEREIRO, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos do disposto no art. 9º, §7º da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000.

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições, e com fulcro no disposto art. 77, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná **DECRETA.**

Art.1º. As audiências públicas para prestação de contas das metas fiscais dos quadrimestres deverão ter ampla publicidade visando a assegurar a participação popular na gestão orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência, conforme o seguinte:

§ único. Publicar editais informando à população da data, hora e local da realização das audiências nos seguintes locais:
I – No Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba/PR;
II - No Sitio Oficial do Município de Guaraqueçaba/PR;
III – Nas Redes Sociais do Município de Guaraqueçaba/PR;
IV - Na entrada da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR;
V - Na entrada da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR;
VI - Em Jornal de grande circulação.

Art.2º. A responsabilidade pelo planejamento, organização, execução, documentação, registros e protocolo no TCEPR das Audiências Públicas Quadrimestrais descritas neste Decreto, será da Secretaria Municipal de Finanças de Guaraqueçaba/PR.

§ único. A Secretaria Municipal responsável pela organização, execução, documentação, registros e protocolos das audiências públicas de prestação de contas das metas fiscais, poderá contar com o auxílio das demais Secretarias Municipais e da Procuradoria-geral nas providências que se fizerem necessárias.

Art.3º. Cada Secretário Municipal, o Controlador e o Procurador-geral ficam responsáveis pela organização e apresentação da prestação de contas das metas fiscais quadrimestrais da respectiva secretaria, da controladoria e da procuradoria-geral.

Art. 4º. Fica instaurado o Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade pela falta de publicidade à Audiência de Prestação de Contas das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025
Art.5º. A apuração dos fatos descritos no art. 4º deste Decreto ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 349 de 15 de janeiro de 2025.

§ único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Art.6º. A Comissão Constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto, para concluir a apuração dos fatos descritos no art. 4º deste Decreto.

Art.7º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Fazenda deverá repetir, no prazo máximo de 45 dias, a Audiência de Prestação de Contas das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, respeitando-se as disposições do presente Decreto.

Art.8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Guaraqueçaba, 25 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B2F2D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO 001

DESPACHO DE ANULAÇÃO 001

Trata-se do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contração de profissionais: Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista categoria “D”, Marinheiro, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista e Assistente Administrativo, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, a fim de suprir, em caráter excepcional e temporário pelo período de 01 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por mais 01 (um) ano, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação – Edital n.º 001/2025.

Em 18.03.2025 foi publicado do Decreto Municipal n.º 368 de 10.03.2025 criando a Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado que foi alterado pelo Decreto Municipal n.º 373 de 31.03.2025 e, posteriormente, alterado pelo Decreto Municipal n.º 378 de 02.04.2025.

A comissão do PSS elaborou o Edital n.º 001/2025 e concluído o período de inscrições, elaborou o Edital n.º
004/2025 com o resultado preliminar do PSS de todas as funções (psicólogo; nutricionista; assistente social; marinheiro; motoristas; assistente administrativo; auxiliar de serviços gerais), abrindo-se o prazo para apresentação de recursos.

Elaborou os anexos dos resultados finais do PSS – Anexo I: resultado final e classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais e Anexo II: resultado final e classificação dos candidatos de ampla concorrência.

Juntado o parecer jurídico da Procuradoria Geral veio o processo para análise deste Chefe do Poder Executivo.

ACOLHO o Parecer Jurídico que apontou a afronta ao disposto no Edital n.º 001/2025 do referido PSS; afronta ao princípio do contraditório e da ampla defesa; afronta ao princípio da motivação das decisões administrativas; a nulidade dos atos do PSS em função de os membros do Conselho Municipal de Educação fazerem parte da Comissão do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e com fundamento nas Súmulas n.º 473 e 346 do STF, nas normas do Edital n.º 001/2025; nos princípios administrativos-constitucionais norteadores do processo seletivo, como o da vinculação ao edital, legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e segurança jurídica insculpidos no art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal n.º 9.784/1999; Lei Municipal n.º 729 de 19.03.2019, **DECLARO A NULIDADE do PSS – Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2025.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO em Guaraqueçaba, 17 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:3BEDD149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025 RETIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Retificação
PORTARIA Nº 197/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR DIOGO PONTES DE ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DO PROG. DE ATENCÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**

Art. 1º - EXONERAR, O Senhor DIOGO PONTES DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG/PR 9.930.250-0, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 057.643.249-04, do Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO PROG. DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seguindo solicitação do memorando nº435/2025-SMAS, retroagindo seus efeitos para data de 13/06/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de Junho de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:A86A68E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 33/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 33/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 33/2025, para **Aquisição de Pneus, montagens, desmontagens e troca de pneus, caminhão Cargo 2423, Ano 2012/2013, Placa AVT 7377, em atendimento à Secretaria de Obras e Transportes**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes com fulcro no art. 75, § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa**CARRARO LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ** 37.787.216/0001-59, sede na R Manuel Leandro da Costa, **nº** 250, **Bairro:** Centro, **cidade:** Guaraqueçaba/PR,**CEP:**83.390-000, representada pelo senhor Deonecir Luiz Carraro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5593582-3, inscrito no CPF n.º 919.165.939-68, residente na na R Manuel Leandro da Costa, **nº** 250, **Bairro:** Centro, **cidade:** Guaraqueçaba/PR, **CEP:**83.390-000
Valo global R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 33/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:825448F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 34/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 34/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 34/2025, para**Contratação de empresa para Pernoite, em entendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação e documentação juntada pelo Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa 21.517.267 ELTON LUIZ DO NASCIMENTO SOARES, inscrito no CNPJ 21.517.267/0001-20, sede na R Ferreira Lopes, nº 128, Bairro: centro, Cidade: Guaraqueçaba /PR, CEP: 83.390-000.
Valo global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 31/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do --disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C30F588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 35/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 35/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 35/2025, para**Aquisição de Roçadeira, peças para manutenção de Roçadeira e EPIS, em entendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, conforme solicitação e documentação juntada pelo Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa AGROMANIA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ 01.540.812/0001-92, sede na R XV DE NOVEMBRO, nº 850, Bairro: centro, Cidade: MORRETES/PR, CEP: 83.350-000.
Valo global R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 35/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do --disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:45938651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 10/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 10/2025, para **Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza, higienização e ducha em veículos pertencentes à frota do Município de Guaraqueçaba distribuídos nas respectivas Secretarias Municipais,** conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa **JÉSSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR,** inscrita no CNPJ/MF n.º 36.864.141/0001-08, com sede à Rua Salim do Carmo n.º 143 – Bairro Centro – Município de Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000
Valo global R$ 152.670,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais)
Vigência: 07 (sete) meses.
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de inexigibilidade de licitação 10/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C02D170F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
10/2025 RESOLUÇÃO CMAS

Resolução 10/2025

SÚMULA: APROVA O RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 352/2010,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no município de Honório Serpa, com o tema **"20 anos do SUAS: Comemorar, Avaliar e Avançar na Consolidação do Sistema Único da Assistência Social"**.
Art. 2º O Relatório Final, aprovado nesta resolução, será encaminhado à instância estadual como instrumento de contribuição ao processo de construção das políticas públicas de assistência social.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 26 de junho de 2025.

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:2E4451D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 232/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 352/2010,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Honório Serpa – PR, para o biênio 2025/2027, conforme previsto no Regimento Interno:
Representante do Poder Público:
I – Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Anelize Fornari Cristofoli
Suplente: José Carlos Peron

II – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli.
Suplente: Denise Ferreira.

III – Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Deisimara Vivian Tubin - PRESIDENTE.
Suplente: Cleonyce Do Amaral Pizzi.

IV – Representantes do Departamento Municipal de Contabilidade:
Titular: Adilson Antônio Boller - 1° TESOUREIRO
Suplente: Gabriel Lemos - 2° TESOUREIRO

V – – Representantes do Departamento Municipal de Engenharia:
Titular: Renato Costella - VICE-PRESIDENTE.
Suplente: Patrícia Ribeiro Garcia

Representantes da Sociedade Civil:

VI – Representantes da Associação De Proteção A Maternidade E A Infância - APMI:
Titular: Deisi Maira Cardoso De Ramos
Suplente: Sheyla Boldori.

VII – Representantes da Associação De Pais E Amigos Excepcionais De Honorio Serpa - APAE:
Titular: Claudinei Dos Santos 1°SECRETÁRIO.
Suplente: Marcia Bernardi.

VIII – Representantes do Sindicato dos trabalhadores rurais na agricultura familiar -SINTRAF:
Titular: Valdecir Ferreira De Oliveira 2° SECRETÁRIO
Suplente: Adriano Nunes De Oliveira

IX – Representantes e Usuários da Assistência Social
Titular: Adriana Aparecida Mazetto
Suplente: Marli Ribeiro Antunes

X – Representantes de trabalhadores do setor
Titular: Eritana Aparecida Jaguszewski
Suplente: Ana Claudia Da Conceição Da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:DD589949

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03-B, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 03-B, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado à impugnação ao Edital de Abertura, referente ao Edital nº 03-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, João Carlos Garbin, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no item 2. DO CRONOGRAMA, do Edital nº 03-A/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º O presente Edital torna público que **não houve apresentação de impugnação** ao Edital nº 03-A/2025, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa/PR.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:0AC2DE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 40/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **1.1. Contratação via dispensa de licitação segundo o art 75 inciso IV alinea "a" de serviços de REVISÃO ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DOS VEICULOS YARIS TAV9D18 e TAV9D19 - TOYOTA.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**:** Dados do contratado: **TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.643.145/0001-73** situada a VIA LATERAL DORICO TARTARI Nº BAIRRO VILA ESPERANÇA, PATO BRANCO – PR. **Valor da contratação: de R$ 3.103,49 (Três mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos) .** Gabinete do Prefeito Municipal,26 de Junho de 2025.

_____
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C4ACB877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 39/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de engenharia geotécnica, consistindo em sondagem a percussão (SPT) e ensaio de percolação do solo, no município de Honório Serpa – Pr.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**:** Dados do contratado: **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 38.065.263/0001-51, localizado no Endereço: Rua Fernando Ferrari, sala 01, número 1145, Centro – Itapejara D' Oeste – PR. Valor da contratação: de R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).** Gabinete do Prefeito Municipal,26 de Junho de 2025.

_____
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6024411A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 258/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 258/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.200,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 573 - 449052 - 02504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	70.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de junho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25139115

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 259/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 259/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 336 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
Despesa - 507 - 339048 - 00000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 313 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 492 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de junho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DE5FE709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10/07/2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 013/2025**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES DIVERSAS E EMBUTIDOS) PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Valor Estimado: R$ 876.120,00(oitocentos e setenta e seis mil cento e vinte reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 26 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F15CDD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 107/2025

Ref: Contrato n.º 107/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , CNPJ: 49.848.607/0001-15 sito na Rua Disaburo Yokohama, 2.367- Sala 02- Jardim Espanha, cidade de Umuarama/PR- CEP: 87.506-120.

OBJETO: Aquisição de postes modelo republicano, que serão instalados na Praça Central do Município de Iguaraçu, com o objetivo de promover a revitalização e melhoria da iluminação pública no local. A aquisição será viabilizada por meio de Emenda Impositiva do Vereador Odair José Correa Bernardo, referente ao exercício de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses

VALOR CONTRATULA: R$ 58.482,00(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 034/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 26/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8C1293E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. - CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 535.243,37 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Cirúrgica Prime Ltda. CNPJ nº 46.116.717/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 307.818,20 (trezentos e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 52.179.963/0001-06
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 57.712,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Max Med – Produtos Cirúrgicos Ltda. CNPJ nº 06.114.172/0001-72
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 123.876,50 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Cirúrgica Nossa Senhora. CNPJ nº 24.586.988/0001-80
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 20.750,22 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 16.553.940/0001-48
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli. CNPJ nº 32.743.242/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº: 51.685.649/0001-24
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº: 14.905.502/0001-76
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MTK Hospitalar Ltda - CNPJ nº: 57.161.373/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos e reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ nº: 34.223.536/0001-98
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

Iguaraçu/PR, 26 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3BD4971A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 071/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO COMO DESERTO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 008/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguaraçu.
Fica determinado à Divisão de licitações a **abertura de procedimento de Dispensa de licitação de acordo com a alínea "a" do Inciso III do Artigo 75 da Lei nº 14.133/20214**

Item	Código	Código BR	Descrição	Quant	Unid.
48	8781	396450	ESPINHEIRA SANTA (extrato com 13 a 20mg de taninos)	1900	CAPSULA
94	8827	267765	SULFADIAZINA 500MG	500	COMP.
164	8899	267293	IMIPRAMINA 10MG	1900	COMP
195	8931	399065	TRIEXIFENIDIL 2MG	1900	COMP
233	10621	388713	PREGABALINA 50MG	1900	COMP
234	10622	319128	PRIMIDONA 100MG	1000	COMP
297	8993	268256	GENTAMICINA INJ - 40 MG/ML 2ML USO: EV/IM	1300	AMPOLAS
312	9008	335112	PENTOXIFILINA 20MG/ML - 5ML USO: EV	1300	AMPOLAS
334	9035	396853	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%) SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML	39	FRASCO
341	9042	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - 2 ML EV/IM	260	AMPOLAS

Iguaraçu/PR, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1FE0C91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para a Aquisição de postes modelo republicano, que serão instalados na Praça Central do Município de Iguaraçu, com o objetivo de promover a revitalização e melhoria da iluminação pública no local. A aquisição será viabilizada por meio de Emenda Impositiva do Vereador Odair José Correa Bernardo, referente ao exercício de 2024, em favor da empresa ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , CNPJ: 49.848.607/0001-15 sito na Rua Disaburo Yokohama, 2.367- Sala 02- Jardim Espanha, cidade de Umuarama/PR- CEP: 87.506-120 , no valor de R$ 58.482,00(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 034/2025**.

Iguaraçu/PR., 26/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A88B3EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o CIS AMCESPAR
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 84.458,00 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/06/2025 às 08 horas do dia 10/07/2025.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 10/07/2025.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 10/07/2025, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 25 de junho de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:896E3F4C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados. Fracassados do Pregão 03/2025.
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 1.273,602,51 (um milhão duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 30/06/2025 às 08 horas do dia 11/07/2025.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 11/07/2025.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 11/07/2025, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 25 de junho de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F5AE7743

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FORBECI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 42.671.595/0001-57
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de HORA TRABALHADA e CONSULTAS de PSIQUIATRIA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006/2025 Processo de Inexigibilidade 011/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de junho a **25 de junho de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FORBECI CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 33.504.246/0001-50
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de TEC. DE ENFERMAGEM DO PROMAGRAM CAPS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006/2025 Processo de Inexigibilidade 011/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de junho a **25 de junho de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MENTALLY SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 55.417.930/0001-37
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, TEC. DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL E TEC. ADMINISTRATIVA DO PROMAGRAM CAPS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006/2025 Processo de Inexigibilidade 011/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de junho a **25 de junho de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MENTALLY SERVICOS DE SAUDE LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SUHGUIMA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.548.891/0001-81
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CAPS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006/2025 Processo de Inexigibilidade 011/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de junho a **25 de junho de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SUHGUIMA CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:260A67B8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CERMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ: 76.033.240/0003-16
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES CINTILOGRAFIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 24 de junho a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CERMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CERMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ: 76.033.240/0001-54
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES CINTILOGRAFIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 24 de junho a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CERMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1AF1666A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
EDITAL Nº 043/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 11/07/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA REMANESCENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 26 de Junho de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7F7EBA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 051/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos para a casa da cultura em atendimento ao Plano de Ação nº 30882120230005-018440 Ministério da Cultura com celebração a Lei Aldir Blanc, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	R$1.657,87
COMUNIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$1.998,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F9D545E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 011/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para a Casa da Cultura em atendimento ao Plano de Ação nº 30882120230005-018440 Ministério da Cultura com celebração a Lei Aldir Blanc, para o Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GUAPORE GESSO LTDA	R$45.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de junho de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8B7501E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 011 /2025
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Casa da Cultura em atendimento ao Plano de Ação nº 30882120230005-018440 Ministério da Cultura com celebração a Lei Aldir Blanc, para o Município de Iporã-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cortina fundo: cortinas em veludo preto ignificado sistema manual com ilhos pequenos tamanho 12x4,50, instalada na estrutura existente Coxias: 04 cortinas de 3,00x4,50 em veludo preto ignificado sistema manual com ilhos pequenos instalados na estrutura existente Bandô: 03 bandos fixos no veludo preto ignificado sistema manual na estrutura existente enfiado do varão. Cortina principal: largura 15x4,50 01 cortina com veludo vermelho ou preto ingnificado utilizando o ssitema existente	UNID	1	45.900,00	45.900,00
VALOR TOTAL					**R$45.900,00**

Iporã-PR, 26 de junho de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D7E20D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 420/2025

DECRETO Nº 420/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1243, nº 4614 que dispõem sobre a contratação de Profissionais para a Assistência Social e para a Política da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas (os) as servidoras (os) municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a contratação de Profissionais de Assistência Social nos cargos de profissionais de nível superior e nível médio, para a função pública temporária, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Francieli Dwulatka - matrícula 2627220 - Assistente Administrativo
Membro: Gerson Arnold - matrícula nº 4701200 - Assistente Administrativo
Membro: Delma Braz Serenato - matrícula nº 2578340 - Professora

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS deverá proceder as inscrições, a avaliação dos títulos apresentados, bem como a divulgação do resultado do PSS.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Irati – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal de Irati

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:344845A1

PROCURADORIA
DECRETO Nº 421/2025

DECRETO Nº 421/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4137/2017 e Acórdão nº462/09 do TCE que dispõem, sobre a possibilidade de "*contratação de pessoal temporário*" e,

Considerando os princípios constitucionais que dispõem sobre a contratação temporária em face da peculiaridade da atribuição do cargo necessário para atender a demanda dos serviços tipificados da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa;
Considerando que o Edital nº 002/2023, autorizado pelo decreto nº 306/2023, prorrogado no ano de 2024 está em vencimento definitivo na data de 24 de outubro de 2025, demandando a necessidade dos cargos para atendimento dos serviços tipificados e programas do município;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4137/2017, que dispõe sobre a autorização do Poder executivo a realizar a contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do **Processo Seletivo Simplificado** pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa, objetivando a contratação de Pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o vencimento do edital do PSS nº 002/2023;

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será coordenado, executado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de PSS (Processo Seletivo Simplificado), instituída pelo **Decreto nº 420/2025.**

Art. 3º - As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa com a devida autorização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, observando o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesa de pessoal.

Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão de PSS autorizado a baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal de Irati

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B5CC8133

PROCURADORIA
DECRETO Nº 422/2025

DECRETO Nº 422/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243, e nº 4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 007/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial, inscrito sob a matrícula nº 4574260;
MEMBRO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.XXX.849-57;
MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.XXX.009-17;
MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.XXXX.039-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:21785077

PROCURADORIA
DECRETO Nº 423/2025

DECRETO Nº 423/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243, e nº 4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 008/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial, inscrito sob a matrícula nº 4574260;
MEMBRO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.XXX.849-57;
MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.XXX.009-17;
MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.XXXX.039-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:60156533

PROCURADORIA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE IRATI-PR e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ

OBJETO: O presente acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objeto colaborar para a educação de crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito a diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

PRAZO: O presente acordo vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, até 13 de maio de 2029, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES, Município de Irati (PR) e HELTON CESAR KOLECHA, Cooperativa SICREDI Centro Sul PR/SC/RJ.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:36E0995D

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025

INSTRUMENTO: Termo de Parceria nº 001/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE IRATI-PR e PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE-PROVOPAR

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a realização dos bailes integrantes do "35º Rodeio Crioulo de Integração de Irati", que ocorrerão nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no município de Irati – PR.

PRAZO: O presente acordo vigorará a partir de sua assinatura, produzindo efeitos nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, prazo no qual o seu objeto restará sanado.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES, Município de Irati (PR) e DIVAIR APARECIDA MARTINI, Programa de Voluntariado Paranaense-PROVOPAR.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:48FCC198

PROCURADORIA
LEI Nº 5.234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.234

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir parte ideal de 3.000 m² do imóvel registrado na matrícula nº 25.192 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, por desapropriação amigável ou judicial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, parte ideal de 3.000 m² do imóvel registrado na matrícula nº 25.192 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati m², que tem área total de 4.410,00m², pertencente a CRISTINA GESTAO DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 61.405.008/0001-22, transferida em integralização de capital feita por ROGERIO LUIS KUHN, CPF nº XXX.XXX.429-87, no valor de até R$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) com a seguinte descrição:

"Terreno urbano situado nesta cidade, Rua Walter Thoms esquina com a Alameda Virgílio Moreira, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 52 do Loteamento São Francisco I, com a área total de 4.410,00m², com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo engenheiro José Bodnar-CREA-Pr-24.578-D a saber: O imóvel em questão está localizado na esquina da Rua Walter Thoms com a Alameda Virgílio Moreira. Deste ponto, segue margeando o alinhamento predial da Rua Walter Thoms, com a distância de 46,00 metros, e chega-se no alinhamento predial da Rua Nestor Clair; deste ponto, deflexiona-se à direita e segue margeando o referido alinhamento predial, com distância de 90,00 metros, e chega-se no alinhamento predial da rua sem denominação; deste ponto deflexiona-se à direita e segue margeando o referido alinhamento predial com distância de 52,00 metros, e chega-se no alinhamento predial da Alameda Virgílio Moreira; deste ponto deflexiona-se à direita e segue margeando o referido alinhamento predial, com distância de 90,00 metros, e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 4.410,00 m²."

Art. 2° - O imóvel de que trata esta lei será destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar o desmembramento da parte de 3.000 m² ora adquirida junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos a esta Lei.

Art. 4º - Para pagamento da indenização, fica o Executivo Municipal autorizado a parcelar o referido valor em 40 (quarenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas aplicando o IPCA em cada parcela para fins de atualização monetária.

Art.5º - Fica a primeira parcela pactuada para 20/08/2025 e as demais para o dia 20 de cada mês.

Art. 6º -As despesas decorrentes da execução desta lei, para o exercício de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - As parcelas pertencentes aos exercícios de 2026, 2027 e 2028 estarão contempladas nos seus respectivos orçamentos em dotação específica.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 26 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0E3A112F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 010/2025. Processo Administrativo n° 114/2025.
Objeto: Aquisição de marmitas para a equipe que compõe a Patrulha Rural atuando no interior de Irati.
Contratadas: 58.976.677 Debora Bueno dos Santos Moleta instituída no CNPJ nº 58.976.677/0001-40 e 86.893.211 Rogério Conrado instituída no CNPJ nº 86.893.211/0001-16.
Valor global contratado: R$ 30.954,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 26 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:025C189A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 031/2025. Processo Administrativo nº 001/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 16/07/2025.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 26 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:67562927

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 026/2025. Processo Administrativo nº 078/2025- 1º RETIFICADOR
Objeto: Aquisição de esteira de elevação e triturador de vidros a serem destinados ao Complexo GARI.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 17/07/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 027/2025. Processo Administrativo nº 080/2025 - 1º RETIFICADOR
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de kits-lanche aos pacientes da Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09/07/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 26 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F9555893

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 008/2025, Concorrência Eletrônica nº 031/2024 – PMI. Contratada: GR Construção e Serviços Ltda, CNPJ 34.996.840/0001-78. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma na Escola Municipal Padre Wenceslau. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 18/05/2025 para 18/08/2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 008/2025, Concorrência Eletrônica nº 031/2024 – PMI. Contratada: GR Construção e Serviços Ltda, CNPJ 34.996.840/0001-78. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma na Escola Municipal Padre Wenceslau. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 103.764,74 (cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a importância de R$ 48.038,67 (quarenta e oito mil e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente a 46,30% do valor contratado, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 008/2025, Concorrência Eletrônica nº 031/2024 – PMI. Contratada: GR Construção e Serviços Ltda, CNPJ 34.996.840/0001-78. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma na Escola Municipal Padre Wenceslau. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 103.764,74 (cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a importância de R$ 11.907,64 (onze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente a 11,48% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2022, Pregão Eletrônico nº 134/2022 – PMI. Contratada: BK Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 16.814.330/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para administração de cartões para distribuição de renda, conforme Lei Municipal nº 4984/2022. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses, passando o vencimento de 10/05/2025 para 10/11/2025, e o prazo de vigência de 10/08/2025 para 10/01/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 137.675,77 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), estimado para o período de 06 (seis) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D1D2B707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 024/2025
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Eletrônico-SRP nº 020/2025
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar, Odontológicos, Fisioterapêuticos e medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr.

VENCEDORAS: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83157032000122) com o lote: 50 no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (56393363000199) com os lotes: 35, 38 e 40 no valor total de R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com o lote: 14 no valor total de R$ 440,60 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos). LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE (37931064000116) com os lotes: 15, 16, 17, 18, 37, 42, 44 e 52 no valor total de R$ 22.530,90 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos). CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161) com o lote: 53 no valor total de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). PIETRA ODONTO (28877319000119) com os lotes: 31 e 46 no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (46221464000129) com o lote: 26 no valor total de R$ 4.498,18 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57050993000123) com os lotes: 36 e 39 no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (56081482000106) com os lotes: 11, 23 e 43 no valor total de R$ 1.401,80 (um mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos). RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (03583301000183) com o lote: 27 no

valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 13, 20 e 49 no valor total de R$ 1.335,10 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (53926612000176) com o lote: 54 no valor total de R$ 3.245,00 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais). LA DALLAPORTA JUNIOR (11145401000156) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 30, 32, 33, 41, 45 e 47 no valor total de R$ 4.716,83 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
Itens desertos:8, 9, 10, 24, 28, 29 e 51
Itens fracassados:4, 5, 6, 12, 19, 21, 22, 25, 34 e 48

VALOR HOMOLOGADO: R$ 101.528,41 (cento e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/21, ADJUDICO e HOMOLOGO e o referido processo em favor da vencedora.
Itambaracá-Pr, 26 de junho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:39461DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 261/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 25/06/2025 – Edição 3305

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE FRUIÇÃO – **INÍCIO**: 11/07/2025 **FIM**: 26/07/2025
CORRETO É: PERÍODO DE FRUIÇÃO – **INÍCIO:** 11/07/2025 **FIM**: 30/07/2025

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:696DDAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 268/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 664/2025 autorizado pelo Secretário Municipal de Administração referente as Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANDRÉIA C. ZAPATEIRO	200799	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/02/2022 a 02/02/2023	14/07/2025	23/07/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:473533D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 269/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 676/2025 do Ofício da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARIA DAYELLE G. S. BORGES	200866	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/2023 a 17/04/2024	14/07/2025	12/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FEF82342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 270/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 690/2025 do Ofício nº 585/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
FABIANA STELLA N. DE	900039	AGENTE COMUNITÁRIO	09/07/2023 a 08/07/2024	14/07/2025	12/08/2025

OLIVEIRA		DE SAÚDE			

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3EC5682C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 271/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 683/2025 do Ofício nº 573/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CRISTIANE B. DE CAMPOS	200789	ENFERMEIRO	15/06/2023 a 14/06/2024	14/07/2025	12/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7EA8E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 272/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 728/2025 do Ofício nº 633/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LUCIMARA R. OLIVEIRA JORGE	900010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2024 a 08/07/2025	14/07/2025	12/08/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:34657B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025 – ID/TCE: Nº 42907

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA D`ERCOLE
CPF N.º 735.258.801-97

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/07/2025 a 02/07/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/08/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 20/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B0382B27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 02/2025, o qual objetiva a **contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social**, em favor da Profissional ADRIANA APARECIDA D´ERCOLE, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº

735.***.801-**, no valor global de R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 009/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 26 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4BD379F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 02/2025, o qual objetiva a **contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social**, em favor da Profissional ADRIANA APARECIDA D´ERCOLE, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.***.801-**, no valor global de R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 009/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 26 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0823245D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 138/2025
DATA: 25.06.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1040	320.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1491	45.000,00
TOTAL R$ 365.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimentos Saúde	1040	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União	1040	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde	1491	45.000,00
TOTAL R$ 365.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BD90F34F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 139/2025
DATA: 25.06.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 64.922,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (97)	504	64.922,00
	TOTAL R$ 64.922,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 64.922,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		

267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (102)	504	64.922,00
	TOTAL R$ 64.922,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7BC0561F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025.

Dispõe sobre a adoção de expediente interno em horário reduzido no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu durante o recesso parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 30, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 1º e 31 de julho constitui recesso legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento interno da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar, com o objetivo de promover a racionalização de recursos e a otimização das atividades administrativas;
CONSIDERANDO ainda a possibilidade legal de fixação de horário especial de funcionamento da Administração Legislativa, desde que garantida a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu, o regime de expediente interno em horário reduzido, das 08h00 às 12h00, durante o período de 1º a 31 de julho de 2025.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não admitam interrupção, deverão ser mantidos por meio de escalas de trabalho específicas, a serem definidas pela Presidência, observada a continuidade e regularidade dos serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaperuçu, 26 de junho de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
(ARIEL DA ACADEMIA)
Presidente

ROGÉRIO MORAES DE LARA
(ROGÉRIO MORAES)
1º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:DCEF639B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDPD, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAPERUÇU - APMI**.**

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição da Entidade **Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu - APMI**, inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39, localizado na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1000, Bairro Butieirinho, Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná; concedendo a referida Inscrição sob o número: **00-2025-001** com a validade de 26/06/2025 a 25/06/2027.

Art. 2º - APROVAR o Registro da Entidade Não Governamental, **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu - APMI,** inscrita no CNPJ nº 72.106.289/001-39, localizado na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1000, Bairro Butieirinho, Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná; concedendo a referida Inscrição sob o número: **00-2025-001** com a validade de 26/06/2025 a 26/06/2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 26 de junho 2025.

JOÃO MARTINS DE FREITAS.
Presidente do CMDPD – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:D23F65C0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 050/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

DECRETO Nº 050/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,**no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Resolução nº 006/2025 de 01 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social, que será realizada na data 09 de julho de 2025, que este ano abordará o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 2º. O evento será realizado no espaço Eventual Eventos, localizado na Rua Adelaide Caron Lovato, 27, Itaperuçu – PR.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:40849C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 11/07/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa :11/07/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de saúde, para a prestação de serviços de atendimentos profissionais como Oficineiro Artesão, Dentista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro e Farmacêutico, nas unidades de saúde e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu

VALOR MÁXIMO: R$ 1.136.596,80 (um milhão cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 26 de junho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:CFDD307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 013/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor**, Rodrigo Sielski,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.***.***-8/PR, Matrícula 4013-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Psicólogo,** referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:2C74BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 014/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Janine Isabelle de Assumpção,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.***.***-4/PR, Matrícula 6046-1,** ocupante do Cargo de Comissão de **Coordenador,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E4BE645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 015/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Solange Loureiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.***.***-0/PR, Matrícula 6110-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:FDB0493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 016/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Adélia Rutz de Faria,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.***.***-3/PR, Matrícula 6116-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Educador Social,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:EA1892CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 017/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Elaise Fernanda Bueno,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.***.***-4/PR, Matrícula 6204-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Psicóloga,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E07A7431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 018/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Ingrid Aline Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.***.***-9/PR, Matrícula 6175-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:56DDF457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 019/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Rosa da Silva Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.***.***-2/PR, Matrícula 37810-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social Portaria N° 007/2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:0AED0494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 020/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor**, Valter Alexandre dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.***.***-2/PR, Matrícula 6170-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:1B5A4A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 021/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patrícia de Fátima Pinheiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.***.***-5/PR, Matrícula 1059-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Operador de Computador,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:90CC5F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 022/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gessica Marise de Lara Elias,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.***.***-0/PR, Matrícula 59011-0,** ocupante do Cargo **Conselheira Tutelar,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3F3DCC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 023/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosilda de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.***.***-5/PR, Matrícula 1004-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria N° 007/2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D38E1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 024/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlene Florindo de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.***.***-3/PR, Matrícula 6041,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria N° 007/2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:6E33EF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 025/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Shirlei Ferreira de Melo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.***.***-1/PR, Matrícula 6254,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5C49191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IVONILZA MAURÍCIO JURASKI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018, n.º 03/2018, pelo Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, e pelo Parecer de Legalidade nº 162/2025 – NREAM Norte.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IVONILZA MAURÍCIO JURASKI,** do município de Itaperuçu, com a oferta da Educação Infantil.
Art. 2º O presente Regimento Escolar, atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.° 02/2018 – CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018 – CP/CEE/PR, que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 – CP/CEE/PR.

Art. 3º O Regimento Escolar, homologado por este Ato, entram em vigor a partir o ano letivo de 2025.
.

Itaperuçu, 26 de junho de 2025.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C130DC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 073/2025

DECRETO N° 073/2025
De 26 de junho de 2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 627).. R$ 50.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 633)..... R$ 20.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 639)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 80.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 642). R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 251).. R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 90.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D98AD2B6

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 072/2025

DECRETO N.º 072/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal **inativo ROSELI PEREIRA SOARES DE SOUZA**
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **PEDRO SERGIO DE SOUZA,** brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul-PR, na qualidade de beneficiário da servidora público municipal **inativo ROSELI PEREIRA SOARES DE SOUZA**, a quota de 60% da pensão, sendo 50% para quota familiar e 10% para cada dependente, com fundamento no art. 55 da Lei Complementar nº 1440/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-PR,. 26 de Junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:411FCB89

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Wilson Jose da Silva, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Wilson Jose da Silva, matrícula nº 360, CPF 782.***.***-91, com o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - A presente Licença será no período de 26/06/2025 a 09/08/2025 totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CC48A32A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora Municipal, Rosana Maria Francisco Almeida, matricula nº 254, CPF 689.***.***-53, com cargo de Agente Comunitário de Saúde (readaptação de função Portaria nº 121/2021 de 03/05/2021), do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer suas funções junto ao Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4BE5FC75

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora Municipal, Lucines dos Santos, matricula nº 18, CPF 830.***.***-20, com cargo de efetivo de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer suas funções junto a Secretaria de Saúde Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ABB67DB9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 071/2025

DECRETO Nº 071/2025
De 26 de junho de 2025

SÚMULA: Prorroga os efeitos do Decreto 063/2025, que trata da prorrogação da instauração da avaliação de desempenho e avaliação de estagio probatório referente ao ano de 2024, até o dia 28 de julho de 2025.

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado os efeitos do Decreto 063/2025, que trata da prorrogação da instauração da avaliação de forma unificada de desempenho e avaliação de estagio probatério para todos os de servidores de carreira do Poder Executivo, integrantes do quadro geral previsto na lei municipal nº 001/2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 28 de junho, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias
do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:7C16782E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 08.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. Processo Administrativo 69.2025. CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL**. Início do recebimento dos documentos: 26/06/2025. Data final: 26/06/2026. Envio dos documentos: através do E-mail: (licitacao@itaunadosul.pr.gov.br). ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 26 de junho de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CBA42749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE43.2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 003/2025 ao contrato nº. 0101/2021, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 043/2021, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 27/06/2026 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul-PR, 26 de junho de 2025.
Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2EFA14D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 38.2025 PE18.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 038/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 018/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **CAMPASSI & CAMPASSI TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 13.497.396/0001-76, Rua Acauã, 84, Jardim Cultura, Arapongas-PR, representada por Jose Roberto Campassi Junior**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO – USADO – PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/06/2025. FIM: 24/06/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/06/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:054FB88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 151/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 151/2025
Inexigibilidade de Licitação n° 25/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestaç]ao de serviços de implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, complicação e versionamento dos Atos oficiais do Municipio de Ivaí.
CONTRATADA: LEIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 25.800,00
Vigência: 60 meses
Data da assinatura: 26/06/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CARLITO MELLO DE LUZ –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DB78DB8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 152/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 152/2025
Inexigibilidade de Licitação n° 24/2025
OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: ANTONIO OLSZEVSKI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Cargas Oferecidas: 1000
Valor por carga: R$ 50,00
Valor Global: R$ 50.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/06/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANTONIO OLSZEVSKI
– Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6E464345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 69/2025 LICITAÇÃO N° 047/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 69/2025
Licitação n° 047/2025
Processo Eletrônico n° 046/2025
Pregão Eletrônico n° 046/2025
Registro de Preços n° 022/2025
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de acabamento.
CONTRATADA: BADÃO COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 93.538,48
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/06/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9687AC9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MARCIO MARQUES e SADA MONIQUE ARAKI aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **09 de julho de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 26 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5CB9EC69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FARMACÊUTICO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JUNIOR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **09 de julho de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 26 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5C4D3782

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSORA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MARILDA LOPES DE PAULA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **09 de julho de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 26 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:811F7DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 149/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VARLEI VERCEZI, PREFEITO DE IVATUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS Nº 403/2007 DE 17/09/2007 E Nº 678/2014 DE 22/12/2014, QUE TRATAM DA CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação do Município de Ivatuba, com a seguinte composição, conforme eleição ocorrida em Assembleia Geral realizada em 29 de maio de 2025:

Segmento representado	Membro	Nome
Poder executivo	Titular	Tauna Presa Requena Lopes
	Suplente	Drielle Tomaz Lino
Poder Legislativo	Titular	Rosangela Cordeiro Mori
	Suplente	Maristelvio Tenedini
Departamento Municipal de Educação	Titular	Rosimar dos Santos Roberto
	Suplente	Rosana Francisquetti
Docentes da Rede Municipal de Ensino	Titular	Heliana de Mattia Gomes Ferreira
	Suplente	Eliane Aparecida Bonin Semprebon
Diretores das Escolas Públicas do Município	Titular	Maria Luiza Macedo
	Suplente	Luciane Severino Pinto
Pais de Alunos	Titular	Dagma Glaucia Dutra
	Suplente	Nathane Geronasio
Conselho Tutelar	Titular	Luciane França Smith
	Suplente	Filomena Inês Gimenes Zampronio

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação ora reestruturado tem por finalidade contribuir com a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de educação no Município, zelando pela melhoria da qualidade do ensino e pela gestão democrática no sistema educacional municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 26 de junho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2EC22ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Loana de Fátima Alves, matricula nº 394, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 à 05/10/2023, a partir de 26/06/2025 retornando em 11/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1523/2025 - PMI de 17/06/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15504217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Marcelo Gonçalves Lemos, matricula nº. 622, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/12/2023 à 05/12/2024, a partir de 30/06/2025 retornando em 20/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1565/2025 - PMI de 24/06/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79E85173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza, matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/07/2023 à 15/07/2024, a partir de 01/07/2025 retornando em 31/07/20225, conforme Processo Administrativo nº. 1549/2025 - PMI de 23/06/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B10044CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Pedro Rafael Coral, matrícula nº 218, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 à 30/06/2023, a partir de 01/07/2025 retornando em 31/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1515/2025 - PMI de 16/06/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F14C2905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 052/2025

PORTARIA Nº. 052/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de junho de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	63	64

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 26 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:188EB2C8

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 053/2025

PORTARIA Nº. 053/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de junho de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	84	85

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 26 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:752119AA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 073/2025

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 022/2016, de 31/05/2016, e Resolução e n°777/2013-GS/SEED/PR.,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JAGUAPITÃ**, ESTADO DO PARANÁ, com as atribuições de acompanhamento da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, sendo os seguintes:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:
TITULAR: Manoel Delfino Rosa Neto
SUPLENTE: Helena Cateli de Oliveira

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: Fabiola De Oliveira

SUPLENTE: Cassia Carrara Marchi

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Rosivana Rodrigues Martins

SUPLENTE: Marcia Albano de Oliveira

- REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS (REDE MUNICIPAL DE ENSINO E REDE ESTADUAL DE ENSINO):

TITULAR: Sidnei Da Silva Lima

SUPLENTE:Marcelo de Souza Campos

Presidente: Rosivana Rodrigues Martins

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e principalmente o Decreto nº. 031/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:579D9C45

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 090/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ: 35.561.639/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS, REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR

VALOR: R$ 35.531,40 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/06/2025 a 26/06/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14A45F60

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2025 de 18/06/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2025 de 19/06/2025, o candidato abaixo relacionado:

VETERINARIO
LUCAS LIMA LUIZ

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 27/06 a 04/07/2025, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de junho de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD78CBD5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N°00001,DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGOSTINHO GOMES	012.XXX.XXX-30	7631/00005/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: Teliana Campos e Prado Paixão Matrícula:08148213

Cargo: Secretária Municipal de Finanças / 22025 Assinatura:

Data de afixação: 10/06/2025
Data de desafixação: 25/06/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA9F5CF6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.516/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/06/2025, A PORTARIA Nº460/2025, Código Identificador: 0054ECF7, EDIÇÃO 3296

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.006,32** (um mil e seis reais e trinta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de11 (onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,05,07,08,09,13,14,16,19,20 e 22/05/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3183/2025.

Leia-se: **DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12** (quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor da servidora pública municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de11 (onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,05,07,08,09,13,14,16,19,20 e 22/05/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3183/2025.
.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 26 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A2AE007

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 517/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.006,32** (um mil e seis reais e trinta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal **Sr. APARECIDA DE JESUS VAPINK,** zeladora, referente ao pagamento de 21 (vinte e uma) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/05/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3184/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95FC5228

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 521/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município de Jaguapitã;
CONSIDERANDOque a fiscalização contratual é medida de controle imprescindível à boa execução dos serviços, obras e fornecimentos realizados com recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como**fiscais de contratos administrativos**firmados no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme a respectiva secretaria de lotação, devendo desempenhar suas funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
I – Secretaria Municipal de Saúde:

- SIRLEY DO NASCIMENTO
- FABIO BIONDO
- JULIANA KEIKO INOUE
- IRIS INDYAMARA VELLOZO
- BRUNO PEREIRA DE OLIVO
- MARLI DE SOUZA CAINELLI
- IOLANDA MARTINA CAVEQUIA
- RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
- CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP
- JULIANA TAVARES MOREIRA
- IRACELES PATRICIA STRINGHINI CARNEIRO

II – Administração, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Viação e Obras:

- GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
- DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA
-

RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA

•
EDISON DO AMARAL ZACARDI

•
DIOGO ALVES

•
BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE

•
GEOVANI PEQUENO ALVES

•
GUILHERME HERREIRA BATISTA

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

•
LUCIANA DA SILVA ROSA

•
ELISA HELENA RUFFO DA SILVA

•
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO

•
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE

•
DEBORA DE SOUZA GUTIERREZ ZAGO

•
SIMONE PEREIRA DE SOUZA

IV – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

•
JOSE ANTONIO GOLFETTO

•
ADRIANO DAMASCENO SILVA

•
ALINE NOCHI BERTO

•
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA

V – Secretaria Municipal de Educação:

•
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA

•
BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO

•
FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO

•
GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES

•
ALCIDIA MARIA DE ALMEIDA

•
HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA

•
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES

•
NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA

•
PAULA REGINA GREGORIO VIEIRA GONCALVES

•
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS

VI – Secretaria Municipal de Esporte:

•
PEDRO BIAZON NETO

•
MATHEUS JOSE DA ROCHA

Art. 2ºA atuação dos servidores designados como fiscais dar-se-á conforme a necessidade e especificidade dos contratos firmados pelas secretarias mencionadas, podendo ser técnica, administrativa ou ambas, conforme definido nos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 26 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:141356A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.595.919–xx, por encerramento do Contrato por Prazo Determinado – PSS- Processo Seletivo Simplificado, a partir de 30/06/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0390DB7F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 523/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Srª. THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI, portadora do CPF nº xxx.599.889–xx, por encerramento do Contrato por Prazo Determinado – PSS- Processo Seletivo Simplificado, a partir de 30/06/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBBAA2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 07 2025 SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-2025
ID CONTRATO 72025
PROCESSO ADM 07-2025
CERTAME DISPENSA 07-2025
CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos alimentícios para o Samae de Jardim Olinda PR.
DO VALOR TOTAL R$ 9.127,65 (nove mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED 16 30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2025 A 26 DE JUNHO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7FF27063

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A68D8501

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F2E31CDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **HEITOR ESPLENDOR JUNIOR**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:179D9A76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **PRISCILA FERREIRA RODRIGUES,** correspondente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2023 à 21 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:17E6F6AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **MARINEZ CAETANO DE MESSIAS,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 à 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:FC0DDC4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **LUCIANO DA SILVA LUIS**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:7A4CA4EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **LUIZ ANTONIO SANTANA**, correspondente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:47F961CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **JOÃO ROBERTO ALVES**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8D943EB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES,** correspondente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:9993B45A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE,** correspondente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:AEE341AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ELAINE MARIA DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A8619CDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor público **EVANDRO DE SOUZA CARTACHO,** matrícula nº 805, ocupante do cargo de **Motorista** em exercício da função gratificada de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos, no dia 26 de junho de 2025.

Art. 2º Fica revogada a portaria n.º 54 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 26 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:BBD96678

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 – SAMAE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR
CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda
CONTRATADA: Egleison Freire Gomes Materiais de Construções
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e equipamentos de segurança destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 12.577,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 30 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DA VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Alex Sandro Santana da Silva
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 – SAMAE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR
CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda
CONTRATADA: S. R. dos Reis Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e equipamentos de segurança destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 13.355,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria 30 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DA VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: Alex Sandro Santana da Silva
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Jardim Olinda/PR, 26 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C42A5658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de exibições cinematográficas na Praça Pio X para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, para ser exibidas no

dia 27 de junho de 2025, em duas seções, a primeira seção às 15h e a segunda seção às 19h, com fundamento nos Art. 75, inciso II, sendo possível substituir o contrato por nota de empenho nos termos do artigo 95, inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)**,** em favor da **Empresa RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 26.529.632/0001-30.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 26 de junho 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:827660FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28858, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Revogam-se os Decretos nºs 27.361/2023 e 27.766/2024, bem como restaura integralmente o Decreto 23.236/2018, a efeito de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 126330/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

• Considerando a instrução nº 326/25, proferida nos autos do Processo 126330/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• Considerando o Processo Digital nº 25162/2023, do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os DECRETOS nºs 27.361/2023, de 1/11/2023 e 27.766/2024, de 5/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto tem o efeito de restaurar integralmente o Decreto nº 23.236, de 29/11/2018, em atendimento à determinação da instrução nº 326/25, proferida nos autos do processo nº 126330/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2292C6EB

GABINETE
DECRETO Nº 28859, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia SCHEILA TATIANE TEIDER PARANA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7998/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 01.07.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SCHEILA TATIANE TEIDER PARANA
RG: 10.791.554-0/PR
CPF: 068.018.129-63
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42B42D8B

GABINETE
PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Lapa Pr na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

O PREFEITO DE LAPA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1°- Fica designado o (a) SR. (a) Diego Pinto Hoffmann, portador do RG n° 7.961.638-9 SSP/PR e CPF n° 039.584.989-65, como representante, substituto legal, do Município de LAPA-PR na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6A6C607C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
SAMARA CORDEIRO BUX	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 26 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:77099BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROMANO SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Lapa, 26 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8E49D9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LAISA APARECIDA KNAUTH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 26 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:891CC8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA NÁUTICA Nº 046/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PD 2309/2022)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.509, DE 25.02.2025 E CONFORME O CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
LOCADORA: F. ANDREIS NETO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.127.886/0001-18, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FIORAVANTE ANDREIS NETO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA NÁUTICA Nº 046/2022, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2025 E 31.12.2025, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 291.060,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1394;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9ABBA386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0022-86, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA **SUBSTITUÍDO O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA DO ITEM 109** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:
ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNID.	DESCRIÇÃO
109	44456	268504	AMP.	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 4 ML **MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO M.S: 1.0298.0124.013-5**

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNID.	DESCRIÇÃO
109	44456	268504	AMP.	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 4 ML **MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO M.S: 1.0298.0124.009-7.**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 24/06/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA3482C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. JOÃO CELSO FABRASIL.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020, ITEM 2, PASSANDO A SER VW/ NOVO GOL TL MCV, 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA: BBD4795, RENAVAM SOB Nº 01109715819.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09DA8D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 861/2025 (PD Nº 12102/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 922
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 16/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DF78D3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 049.437.02970
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR
DESTINO DA VIAGEM: GUARAPUAVA/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 27/06/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 27/06/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 X□	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL.
QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) com pernoite
01 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
00
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 200,76
VALOR TOTAL
R$ 200,76
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros (informar):
Veículo/Modelo: FIAT STRADA
Placa: SFA5I75

Laranjal, 25 de junho de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:274E93B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Sessão Extraordinária do dia **02 de julho de 2025, às 10:00 horas,** onde serão realizadas a 1ª e 2ª votação**,** sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia as votações pelo Plenário do seguinte Projeto:

- Projeto de Lei nº 022/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laranjal, 26 de junho de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:96DA894C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDIVAL DA CRUZ CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ: 58.802.631/0001-04, com o endereço na Comunidade do Assentamento Chapadão S/nº, Zona Rural CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Edival da Cruz Cordeiro, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 055.148.179-03, residente e domiciliado no endereço acima citado
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.
NÚMERO: 1º aditivo de valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025.
DATA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2025
VALOR: R$ 3.945,84 (tres mil novencentos e quarenta e cinco reiais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B81BB64A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J A DA FONSECA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.956.735/0001-04, com sede na Rua Sergipe nº 25 centro CEP: 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Jonas Antunes da Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 253.169.558-38, residente e domiciliado no endereço da empresa
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS

ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.
NÚMERO: 1º aditivo de valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025.
DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2025
VALOR: R$ 7.872,21 (sete mil oitocentos e setenta e dois reias e vinte e um Centavos)

VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F1B01553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PML
PROCESSO Nº. 082/2025-PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPER POSTE EM LED, VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOANDA. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 15 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 704.145,34(setecentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B674AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025-PML
PROCESSO Nº. 108/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituição Financeira para Administração e operação com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.121.081,26 (um milhão, cento e vinte e um mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA91BF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 038/2025 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025-PML
PROCESSO Nº. 66/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica prorrogada para às 14:00 do dia 17 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.080.477,71(um milhão e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D20B89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de chapa de zinco para isolamento

de ambientes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 173.640,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação de equipamentos de infraestruturas, para eventual locação de chapa de zinco, para isolamento de ambientes, medindo, 2,50 M DE LARGURA X 2,50 M DE ALTURA (incluso montagem/instalação e desmontagem)	UN	4000	43,41	173.640,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos solicitados deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37B19B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vasilhame P 45 e recarga de gás GLP P 45, para atender as necessidades da Secrertaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.116.834/0001-79, vencedora do Lote 01 e 02, perfazendo o valor global de R$59.835,00(cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Loanda, 26 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A04B6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº116/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO: Nº.116/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.203/2022-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.035/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.969.313/0001-15, com sede na Rua Solimões, 1609, Telefone: (41) 3336-7011, CEP: 80.810-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, , neste ato representado por sua sócia administradora, Senhora Denacir Aparecida Menezes Palhares, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Solimões, 1609, Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.391.870-0 SSP/PR , e do CPF/MF nº 825.438.529-72, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº116/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº.116/2022-PML, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº.116/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº116/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação apenas dos Serviços Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.230,00(um mil, duzentos e trinta reais) devidamente reajustado.

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de para R$3.359,04 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), para R$4.589,04 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 25 de junho de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F61C651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 184/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2.025 "DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL "SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS"

DECRETO N.º 184/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 25 do corrente mês da Sra. Sueli Aparecida Coquelete Lemos, atuou como Professora de 01 de junho de 1980 a 13 de novembro de 2006, Professora Pedagoga de 01 de agosto de 2002 a 06 de novembro de 2023, e também exerceu a função de Diretora da Escola Municipal Elias Abrahão no período de 17 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2007. Sua atuação se estendeu como Presidente da APAE entre 15 de janeiro de 2005 a 16 de julho de 2007, atualmente Professora aposentada deste município;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA
Artigo 1º -LUTO OFICIAL no dia 26/06/2025, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesarpelo falecimento da Professora **Sra. Sueli Aparecida Coquelete Lemos.**
Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3355833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO, APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO 2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **1º/07/2025**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	075.***.***-02	Psicólogo	20 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 30/06/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F695A3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO EMERSON ANDRADE DE FREITAS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/025

DECRETO N.º 187/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidato aprovado no ProcedimentoSeletivo, aberto pelo Edital de Processo SeletivoSimplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **1º/07/2025**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
EMERSON ANDRADE FREITAS	069.***.***-35	MOTORISTA	40 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 30/06/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:4E288756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CRISTIANE CABERLIM PALHARES GOMES APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **30 do mês de junho e 01, 02, 03 e 04 do mês de julho, do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	965.***.***-68	Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:76BE82EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

DECRETO Nº. 186/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Kelly Nathalia de Brito Santana,** inscrita no CPF sob o n.º 120.***.***-38, aprovada em 8º lugar para o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia),** com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 017/2025 de 17/06/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 18/06/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B37CF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO TAFAREL ANTONIO DOS SANTOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

DECRETO Nº. 185/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Tafarel Antônio dos Santos,** inscrito no CPF sob o n.º 068.***.***-51, aprovado em 7º lugar para o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia),** com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 017/2025 de 17/06/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 18/06/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:C967BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 30/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 417, loja 12, Zona Armazém, Maringá - PR, CEP: 87020-010, inscrita no CNPJ sob nº 05.595.564/0001-38.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo nº 51/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto **PRORROGAR**, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº 30/2022, decorrente do Pregão Presencial Nº 14/2022, entre o **Município de Lobato, e a empresa PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.595.564/0001-38 nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/05/2025 até 27/05/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/05/2025

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7D59D2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
PORTARIA N.° 01/2025

PORTARIA N.° 01/2025

SÚMULA: Nomeia a Secretaria da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

O VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ART. 1° - Nomear conforme Seção I – DA EQUIPE DE DIREÇÃO, artigo 9°, Paragráfo Único do Regimento Escolar de 2022, nomear a Sra. **STEFANY DE CARVALHO CABRAL**, secretária, portadora do RG n.° 13.648.031-6 e inscrita no CPF sob n.° 135.926.699-23, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.° 239, centro, no Município de Lupionópolis/PR, para o cargo de SECRETÁRIA da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, por 120 (cento e vinte) dias início 06 de junho de 2025 a 03 de outubro de 2025.
ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de junho de 2025.

JOSÉ PRADO
Vice- Presidente

VILMA NALDO
Secretária

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:AEE37265

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 146/2025

Nomear gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

ART. 1º - Nomear gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, criado pela Lei nº 21/2015, a Srª Glaucilene Agostinho, portadora do RG: 5.872.952-3 e CPF: 879.181.709-97, podendo exercer as prerrogativas que competem aos artigos 12 e 13, incisos I, II, III, IV, V, VI, e demais disposições pertinentes ao cargo.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:66C779C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDM

SÚMULA: APROVAR O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER BEM COMO A DISPONIBILIZAÇAO DE RECURSOS PARA O REFERIDO EVENTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião plenária realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e cinco e dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Nº 04/2017 de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o evento alusivo ao dia internacional da mulher bem como a destinação de recursos financeiros para o referido evento;

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de abril de 2025.

LÍLIA CASTRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:41047456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDM

SÚMULA: APROVAR A CRIAÇÃO DO ORGANISMO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião plenária realizada no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº04/2027 de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a criação do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de maio de 2025.

LÍLIA CASTRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:BA8000B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMDM

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião plenária realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº04/2027 de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lupionópolis, que terá como tema: "As mulheres, os territórios e as Cidades" conforme diretriz estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a seguinte composição:
– **Lilia Castro de Souza**, Representante Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social
– **Rosemary Nunes**, Representante Governamental – Secretaria Municipal de Saúde
– Luzinete Pinto Alves da Silva, Representante da Sociedade Civil – Associação Renascer da Terceira Idade
– **Mônica Carvalho Vilas Boas**, Representante da Sociedade Civil – Associação Comercial e Industrial de Lupionópolis - ACOLUP

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e executar todas as etapas da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
II – Elaborar o regimento interno da conferência;
III – Definir a programação, local, data e metodologia do evento;
IV – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação na conferência;
V – Garantir a sistematização das propostas que serão encaminhadas à etapa estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 02 de junho de 2025.

LILIA CASTRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:1E940C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/202 - CMDM

Súmula: Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lupionópolis – Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lupionópolis - Pr, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da reunião realizada no dia 03 de junho de 2025, bem como as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lupionópolis, a ser realizada no dia 03/07/2025, das 8h30 às 12h, no Salão do Centro de Convivência situado a Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures Nº603, Centro nesta cidade de Lupionópolis – Pr.

Art. 2º A conferência terá como tema central: **"As mulheres, os territórios e as Cidades"** conforme diretriz estadual da conferência de 2025.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem por objetivo:
I – Promover o debate sobre a situação das mulheres no município e as políticas públicas voltadas à garantia de seus direitos;
II – Formular propostas para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, com base nas necessidades locais;
III – Eleger delegadas que representarão o município na etapa estadual da conferência.

Art. 4º A organização e coordenação da conferência ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis 03 de junho de 2025.

LÍLIA CASTRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:6B00B8A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 26/2025 Pregão nº 11/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 01 ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO DE ÀGUA, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO.ESTRADA DO MAÍRA. COM O CONVENIO COM A ITAIPU Nº 4113809/2023, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 09/06/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Lupionópolis, 26/06/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:588C0407

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 46/2025 Pregão nº 21/2025, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 30/05/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 228.375,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Lupionópolis, 26/06/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:B4AE9F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 499/2025

DECRETO N.º 499/2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Mallet/PR em virtude do falecimento dos servidores municipais Maria Alice Grenteski e Adilson de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o falecimento dos servidores municipais Maria Alice Grenteski e Adilson de Oliveira;
Considerando que Maria Alice Grenteski foi servidora pública municipal por quase 40 (quarenta) anos, tendo trabalhado em diversos setores, tais como contabilidade, administração, setor de recursos humanos e outros, tendo desempenhado suas funções de forma inestimável;
Considerando que Adilson de Oliveira foi servidor público lotado na Secretaria Municipal de Obras, tendo desempenhado suas funções com zelo e dedicação;
Considerandofinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para a prestação do serviço público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Mallet, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos servidores Municipais Maria Alice Grenteski e Adilson de Oliveira, que, em vida, prestaram inestimáveis serviços ao Município de Mallet/PR.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3° - Fica suspenso o expediente no paço municipal e demais secretarias no período vespertino desta data. No entanto, os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1BB6B8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2025 - SMAS

Resolução n.º 001/2025

Súmula: Estabelece o calendário anual de reuniões da Rede de Proteção do Município de Mandaguari/PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto Municipal n.º 458 de 17 de novembro de 2023 que institui a Rede de Proteção para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em vulnerabilidade social do Município de Mandaguari;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o **calendário anual da Rede de Proteção**, com as seguintes diretrizes:

§1º – Serão realizadas **reuniões ordinárias mensais**, na **segunda quarta-feira de cada mês**, às **15:00 horas**, salvo deliberação em contrário dos membros da Rede.
§2º – As **reuniões extraordinárias** poderão ser convocadas a qualquer tempo, mediante solicitação fundamentada de qualquer membro da Rede, com aprovação da coordenação.
§3º – O calendário de reuniões e ações poderá sofrer **alterações mediante justificativa** e aprovação da maioria simples dos membros presentes em reunião.
Art. 2º – Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mandaguari, 26 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA
Articuladora da Rede de Proteção Social
Conselho Tutelar

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:4C18C4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção das portas e janelas de vidro da Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n°**009/2025**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 03/07/2025, até às 07:59 min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	03/07/2025, a partir das 08:00 min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	contratacoescmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 8.694,60 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99976-5251, ou no endereço eletrônico https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacoes ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 26 de junho de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FE28BF18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2025 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSIQUIATRIA

DECRETO Nº 286/2025

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento no chamamento público de prestação de serviços em psiquiatria e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de consultas médicas na especialidade de psiquiatria, os seguintes servidores abaixo nomeados:

NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO
CAROLINA FREITAS MOREIRA BORGES
ANA MARIA MATHIAS

Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das avaliações necessárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:17D15159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 287/2025

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	MATRIZ SALARIAL
10924	ALICE TRESCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF08 / FAIXA
95162	AMANDA CRISTINA FERREIRA VERONEZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF09 / FAIXA
96791	AURELIANO APARECIDO DE LIMA	AGENTE FISCAL	REF04 / FAIXA
96150	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REF06 / FAIXA
8452	CAROLINE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REF13 / FAIXA
1132	CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REF34 / FAIXA
95952	DANIELA BARBOZA BOTION	TECNICO DESPORTIVO	REF07 / FAIXA
95088	FELIPE HENRIQUE PAIVA CARNELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REF09 / FAIXA
95142	GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NEIA	ADVOGADO	REF09 / FAIXA
6000	JANE MARIA SOARES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REF28 / FAIXA
95089	JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	TECNICO DESPORTIVO	REF09 / FAIXA
96453	JOSNEI HAVRELUK	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	REF05 / FAIXA
96441	LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO	GEOGRAFO	REF05 / FAIXA
1713	LUCIA NICE ORSI	REVISOR	REF27 / FAIXA
96468	LUCIANO ANTONIO SOARES	MOTORISTA CAT. E	REF05 / FAIXA
10723	LUIZ CARLOS VALERIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF13 / FAIXA
95098	LUIZ RODRIGUES JUNIOR	GESTOR DE MEIO AMBIENTE	REF09 / FAIXA
95940	MARCIA CRISTINA POLLES	TECNICO DESPORTIVO	REF07 / FAIXA
96467	MARCOS RODRIGO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF05 / FAIXA
94988	MARIANA FACHIN MILANI	TECNICO DESPORTIVO	REF09 / FAIXA
95402	QUEURY MARQUES DA SILVA	TECNICO DESPORTIVO	REF07 / FAIXA
96016	RENAN ROMÃO BARCALA	ADVOGADO	REF07 / FAIXA
96173	RHEDROAN PATRICK DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REF06 / FAIXA
96490	RONISE MARTINS COLARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF05 / FAIXA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:683C0D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 288/2025

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal do profissional do Quadro Permanente de Pessoal do

Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado a profissional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionada na respectiva Classe e Nível correspondente, por ter findado o estágio probatório:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	MATRIZ SALARIAL
97012	SANDRA ALVES PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF03 / FAIXA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:61533338

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 223/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 223/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
46	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	51
47	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	51

Mandaguari, 26 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18922C75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 224/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 224/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	EDMARA SOLDA RETAMIRO DOS SANTOS	5,0

Mandaguari, 26 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1707B4D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 225/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 225/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 123/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se

fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 146/2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15	GENILCE MOREIRA MARTINS	75

Mandaguari, 26 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D1C85FEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4267/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO, QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Lei Ordinária Nº 4267/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição de princípios e diretrizes para a inclusão, qualificação e empregabilidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para fomentar a inclusão, qualificação e empregabilidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Mandaguari, garantindo igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho.

Art. 2º. A implementação das medidas previstas nesta Lei será realizada pelo Poder Executivo Municipal, de forma progressiva e conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se as normas aplicáveis à Administração Pública e à legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. São princípios que orientam a inclusão, qualificação e empregabilidade de pessoas com TEA no município:
I - princípio da inclusão social e econômica: promoção de oportunidades equitativas para pessoas com TEA no mercado de trabalho;
II - princípio da capacitação e qualificação profissional: incentivo à formação e desenvolvimento de habilidades para ampliação da empregabilidade;
III - princípio da acessibilidade e adaptação: estímulo à criação de ambientes de trabalho inclusivos e adaptados às necessidades das pessoas com TEA;
IV - princípio do apoio às empresas contratantes: incentivo a ações que facilitem a adaptação e o treinamento de empresas para contratação de profissionais com TEA;
V - princípio da articulação intersetorial: estímulo à cooperação entre órgãos públicos, entidades privadas e organizações sociais para fortalecer a inclusão no mercado de trabalho;
VI - princípio da igualdade de oportunidades: combate à discriminação e promoção de políticas de empregabilidade justas e acessíveis para pessoas com TEA;
VII - princípio da transparência e intermediação de emprego: incentivo à integração dos cadastros municipais de pessoas com TEA aos sistemas de intermediação de vagas de emprego, conforme previsto na Lei Federal nº 14.992/2024.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. Para a concretização dos princípios estabelecidos no artigo 3º desta Lei, ficam definidas as seguintes diretrizes:
I - fomento a programas de qualificação profissional: incentivo à criação de cursos e capacitações adaptadas para pessoas com TEA, em parceria com instituições de ensino e entidades do setor produtivo;
II - VETADO;
III - divulgação de boas práticas de inclusão: incentivo à disseminação de modelos bem- sucedidos de inclusão profissional de pessoas com TEA;
IV - criação de campanhas de conscientização: realização de ações educativas sobre empregabilidade e direitos das pessoas com TEA;
V - estímulo a parcerias público-privadas: incentivo à colaboração entre o município, setor privado e organizações sociais para promover inclusão e empregabilidade;
VI - capacitação de gestores e empregadores: incentivo à qualificação de líderes e equipes para melhor adaptação das empresas à inclusão de pessoas com TEA;
VII - monitoramento e Avaliação Contínua: incentivo à criação de indicadores de acompanhamento da inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho, visando aprimorar políticas públicas na área;
VIII - realização de feiras de emprego e sensibilização de empregadores: incentivo à organização de eventos para aproximar pessoas com TEA do mercado de trabalho, conforme diretriz da Lei Federal nº 14.992/2024;
IX - VETADO;
X - VETADO.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, poderá coordenar ações relacionadas à inclusão, qualificação e empregabilidade de pessoas com TEA, respeitando as diretrizes nacionais e a legislação vigente.

Art. 6º. O Poder Público poderá firmar parcerias com universidades, instituições de ensino técnico, organizações da sociedade civil e setor privado para fomentar a qualificação e empregabilidade de pessoas com TEA no município.
§ 1º Os convênios e parcerias serão formalizados conforme a legislação vigente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na Administração Pública.
§ 2º Poderão ser utilizados recursos provenientes de programas estaduais, federais e internacionais voltados à inclusão e empregabilidade de pessoas com deficiência para viabilizar as iniciativas estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:533824E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARI ANº 055/2025 - INSTITUI, REGULAMENTA E COMPÕE A ÁREA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PORTARIA Nº. 055/2025

Súmula: Institui, regulamenta e compõe a Área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguari/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e consolidada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, sendo um dos três objetivos da política pública de Assistência Social, atuando de forma integrada com a proteção social e a defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei Municipal nº 3.310, de 2019, especialmente em seus dispositivos que tratam dos objetivos e competências no âmbito da gestão municipal, com foco no planejamento e na oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, de 2012, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, com a devida alocação de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão da informação, o monitoramento e a análise territorial das situações de vulnerabilidade e risco social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Mandaguari/PR, como função essencial da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial será diretamente vinculada ao órgão gestor da política de Assistência Social do município, cabendo-lhe a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e demanda dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º Compete à Área de Vigilância Socioassistencial, entre outras atribuições:
I – coletar, tratar, analisar e divulgar dados e informações que subsidiem o planejamento e a tomada de decisões na política de assistência social;
II – produzir diagnósticos socioterritoriais e estudos sobre a realidade local;
III – apoiar tecnicamente a rede socioassistencial pública e privada quanto ao uso de informações para qualificação dos serviços;
IV – elaborar boletins informativos e relatórios periódicos.

Art. 4º Fica designada a seguinte equipe responsável pela Área de Vigilância Socioassistencial:
MAIARA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, função: Coordenadora de Serviços de Gestão Social, sob matrícula n.º 98027;
BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR RODRIGUES, função: Assistente Social, sob matrícula n.º 95044;
VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA, função: Auxiliar Administrativo, sob matrícula n.º 96781.
Parágrafo único. Os servidores designados deverão desenvolver suas atribuições em articulação com as demais áreas da política municipal de Assistência Social e em conformidade com as diretrizes do SUAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ADB42F70

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 130/2024
DISPENSA N° 45/2024
PROCESSO N° 288/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 10.139.979/0001-37, com endereço na Estrada Boninas Mooca, s/n, Cx Postal 73, Gleba do Ribeirão Aquidabam, CEP: 87175-000, na cidade de Itambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BERNARDO LOPES MANNRICH, inscrito no CPF sob o nº 005.357.399-40, residente e domiciliado em JOINVILLE/SC, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 45/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 130/2024 referente à Dispensa de Licitação n° 45/2024, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de Junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ESPUMAS DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) DE VOLUMOSOS ENTREGUES OU RECOLHIDOS PELAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE
Unidade: ton
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$630,00
Valor Total: R$37.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18 de Dezembro de 2024.

Mandaguari (PR), 18 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BERNARDO LOPES MANNRICH
CTR Itambe – Saneamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA607904

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO Nº 114/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 53/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 318/2024, referente ao Pregão Eletrônico 53/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 25 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31BF257E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Aquisição de cobertores e itens de vestuário para atender às pessoas em situação de rua do Município de Mandirituba em atendimento a Deliberação 27/2024 – CEAS/PR.
Data da Sessão: 10 de julho de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 8.439,00 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 26 de Junho de 2025

ROSANE DE JESUS DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BF0C2FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: A. ROBERTO TENCYZNA - ME
CNPJ/MF nº 09.231.125/0001-51
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**
OBJETO: **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO E DESCOBERTA DE DADOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E GERENCIAIS, COM TREINAMENTO ESPECIALIZADO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2025 até 27/06/2026, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 28 de junho de 2025, os preços serão reajustados no percentual de 5,32% de acordo com o índice IPCA (IBGE), referente ao mês de mai/2025, passando para R$ 8.646,63 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por mês entre as partes, totalizando R$ 103.759,56 (cento e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 103.759,56 (cento e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D4628D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM PE N.º 02/2025 - ARP N.º 081/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2025 O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PE N.º 02/2025 - ARP N.º 081/2025
Processo Administrativo: 03/2025

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Protocolo 4376/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de

abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolve firmar **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Cancelamento dos Item 48 e 107** da Ata de Registro de Preços **n.º 081/2025** firmada com a empresa FORNECEDOR: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.793.110/0001-37, sediada na RUA CRUZEIRO DO SUL, 896, EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-423, telefone n.º (41) 3059-7070, e-mail licita@sigplast.ind.br, neste ato por seu representante legal, LUCIMARA ELIAS ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 714.***.*** - 00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1 Fica(m) cancelado(s) itens e quantidades relacionados abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
48	1.054	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 42,70	R$ 45.005,80
107	361	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 50,00	R$ 17.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, cumulado com o art. 177 do Decreto Municipal n.º 1216, de 2023.

CLÁUSULA QUINTA– FORO

5.1. Fica eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mandirituba, 26 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:14865798

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 468

Súmula: Nomeação da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos de Fomento à Cultura e de Concessão de Exploração de Espaços Públicos da Prefeitura Municipal de Mandirituba para o ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Edital nº 001/2025, nomeia a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos de Fomento à Cultura e de Concessão de Exploração de Espaços Públicos da Prefeitura Municipal ano de 2025.

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Comissão Técnica para elaboração de certames e avaliação de projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2025:

1. Josselei da Cruz Sendeski
2. Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro
3. Cíntia Cristina Gomes Monteiro
4. Simone Ukan Halama
5 Marcia Maria da Cruz de Lima

Art. 2º É a função da referida Comissão Técnica avaliar projetos de fomento à cultura e de concessão de exploração do espaço público no âmbito dos editais de chamamento público operacionalizados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, com base nos critérios avaliativos aplicados a cada certame.

Parágrafo único: Poderá a Comissão Técnica organizar-se e dividir-se conforme demanda de atendimento aos trabalhos afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 26 de junho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B690F8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba
Praça Bom Jesus, nº 44 Centro Fone (41) 3626-1122 CEP 83800-058 MANDIRITUBA - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 03/2025, sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI, com validade até 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de maio de 2025.

JESSICA DO VALE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Tiago Borges Fantinel
Código Identificador:CA79A2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 24.06.2025

Convoca Audiência Pública para tratar de pavimentação de Estrada Rural

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Convoca
Art. 1º – Fica convocada audiência pública para tratar de pavimentação rural em trechos de estradas municipais rurais, a saber, parcial da MF-163 e parcial da MF168.
Art. 2º - Os trechos em questão iniciam-se na MF-163, partindo do Rodovia PR-182, seguindo por essa MF-163 até o encontro com a MF-168 na Linha Canarinho, e seguindo pela MF-168 até o Distrito de São Sebastião da Bela Vista, terminando no pavimento asfáltico ali existente. Estrada conhecida como ligação da Sede Municipal ao Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande).
Art. 3º – Ficam convocados todos os moradores, proprietários, posseiros, afetados e interessados lindeiros à referida intervenção prevista.
Art. 4º – A audiência é aberta a todos que desejarem dela participar e contribuir.
Art. 5º – A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, na data de 10 de julho de 2025, as 14:00 horas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 24 de junho de 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:06FD3A23

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 24.06.2025

Convoca Audiência Pública para tratar de pavimentação de Estrada Rural

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Convoca
Art. 1º – Fica convocada audiência pública para tratar de pavimentação rural em trechos de estradas municipais rurais, a saber, parcial da MF-163.
Art. 2º - Os trechos em questão iniciam-se na MF-163, na Linha Santa Teresinha, do local onde termina o pavimento poliédrico existente e segue por essa mesma MF-163 em sentido sul em trecho não pavimentado por 900m. Além de segundo trecho, também sobre a MF-163, da intersecção dessa com a MF-161 do local onde termina o pavimento poliédrico existente e segue por essa mesma MF-163 em sentido sul em trecho não pavimentado por 300m
Art. 3º – Ficam convocados todos os moradores, proprietários, posseiros, afetados e interessados lindeiros à referida intervenção prevista.
Art. 4º – A audiência é aberta a todos que desejarem dela participar e contribuir.
Art. 5º – A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, na data de 10 de julho de 2025, as 14:00 horas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 24 de junho de 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ACD821CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 24.06.2025

Convoca Audiência Pública para tratar de pavimentação de Estrada Rural

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Convoca
Art. 1º – Fica convocada audiência pública para tratar de pavimentação rural em trechos de estradas municipais rurais, a saber, parcial da MF-40.
Art. 2º - Os trechos em questão iniciam-se na MF-40, da intersecção dessa com a MF-37 e seguindo por 1.000m por sobre trecho não pavimentado dessa mesma MF-40 em sentido a Linha Aparecida.
Art. 3º – Ficam convocados todos os moradores, proprietários, posseiros, afetados e interessados lindeiros à referida intervenção prevista.
Art. 4º – A audiência é aberta a todos que desejarem dela participar e contribuir.
Art. 5º – A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, na data de 10 de julho de 2025, as 14:00 horas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 24 de junho de 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7A5C96FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 24.06.2025

Convoca Audiência Pública para tratar de pavimentação de Estrada Rural

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Convoca
Art. 1º – Fica convocada audiência pública para tratar de pavimentação rural em trechos de estradas municipais rurais, a saber, parcial da MF-40.
Art. 2º - Os trechos em questão iniciam-se na MF-40, do local onde termina o pavimento poliédrico existente e segue por essa mesma MF-40 em trecho não pavimentado por 1.110m em sentido à Linha Aparecida.
Art. 3º – Ficam convocados todos os moradores, proprietários, posseiros, afetados e interessados lindeiros à referida intervenção prevista.
Art. 4º – A audiência é aberta a todos que desejarem dela participar e contribuir.
Art. 5º – A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, na data de 10 de julho de 2025, as 14:00 horas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 24 de junho de 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1852E8E1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 153/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 153/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 153/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA		**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX STRADA VAN AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** BEG-5F20 TAN-0G93 TAU-4B92 SEB-5E05
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
04/06/2025	18/06/2025	CASCAVEL PATO BRANCO DIONISIO CERQUEIRA CÉU AZUL	PR PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	4 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES CASCAVEL/PR ;
ÓTILIA THOMAS (DIA 16/06/2025) .
PAULO STACHAK (DIA 16/06/2025) .
ELI QUOOS (DIA 06/06/2025) , (DIA 12/06/2025) , (DIA 16/06/2025) .
MARIA LOLETE (DIA 18/06/2025) .
MÁRCIO DA COSTA (DIA 18/06/2025) .
ERNANDIR SHONS (DIA 18/06/2025) .
PACIENTES PATO BRANCO/PR .;
NAIR MACHADO (DIA 04/06/2025) .
ANDRÉIA MACHADO (DIA 05/06/2025) .
LUCIANO FÉLIX (DIA 11/06/2025) .
PACIENTE DIONISIO CERQUEIRA/SC ;
LÉTICIA MORAES DOS SANTOS (DIA 17/06/2025) .
PACIENTES CÉU AZUL/PR ;
ARTHUR DALLAVALLE , ROSELI DIAS , VITOR EMANUEL ALVES
(DIA 13/06/2025) .

Manfrinópolis – PR, 24 de junho 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EECFC6A0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 155/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 155/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 155/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO		**MATR.**	**101224-7**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/06/2025	26/06/2025	CURITIBA	PR	PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE COORDENADORES DE SAÚDE-PLANIFICASUS .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5CC3FE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PMM

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto aquisição de mantas caneladas casal para o dia festivo à pessoa idosa, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 26 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:97938829

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de lâmpadas para iluminação pública, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos.
DATA E HORA DA ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 26 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:D1886874

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Elaboração de projeto para Sistema de Prevenção Contra Incêndios, Pânico e a Desastre em Edificações sendo ela na Escola Municipal André Dorini Eies, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos.
DATA E HORA DA ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 26 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:64D23782

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisições de sêmen bovino, nitrogênio líquido para conservação dos mesmos e itens para inseminação artificial, como bainhas, luvas longas descartáveis e termômetro de cartão para descongelamento de sêmen bovino, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DATA E HORA DA ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 26 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:D38F409A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **1DOC TECNOLOGIA S.A**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de sistema de gestão eletrônica de processos administrativos, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.
VALOR: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Mangueirinha, 26 de junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:3083BFCA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Política às Mulheres, Saúde, Viação e Infraestrutura Rural**. A empresa proponente: **LORO & SOUZA LTDA** foi vencedora dos itens: 2, 14, 24, 39, 40, 41, 53, 66, 67, 68, 71, 79, 84, 87, 95, 96, 106, 117, 118, 126, 130, 138, 141, 143, 149, com valor total de **R$ 1.112.830,80** (um milhão, cento e doze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos). **MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI** foi vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 72, 75, 76, 78, 81, 83, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, com valor total de **R$ 1.202.245,65** (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA** foi vencedora dos itens: 23, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 45, 47, 50, 54, 55, 56, 58, 60, 69, 73, 74, 77, 80, 82, 88, 89, 93, 97, 100, 113, 115, 116, 123, 131, 132, 134, com valor total de **R$ 128.000,30** (cento e vinte e oito mil reais e trinta centavos).
Mangueirinha, 26 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8E718EF0

PROCURADORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – PMM
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2024 – PMM
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA - APAE.
OBJETO: Majoração de prazo de vigência/execução do Termo de Fomento Nº 004/2024 – PMM, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, artigo 55 e Decreto Municipal 150/2017, artigo 53, inciso I, alínea "C".
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, a contar de 01 (primeiro) de julho de 2025 até 30 (trinta) de agosto de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do término da execução.

Mangueirinha, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:CA829B03

PROCURADORIA
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA HERCÍLIA FRANÇA DO NASCIMENTO PMM, publicado em data de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, edição 3352, página 10, Cod446969.

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:A3D8B68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 258/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 258/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.920,41 (noventa e nove mil novecentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
444 - 4.4.90.52.00.00	03107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.920,41
Total Suplementação:			**99.920,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:240481F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA N° 129
De 26 de junho de 2.025.

SÚMULA: Altera a portaria 179/2024, para adequar o nome de servidor designado.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Sr. Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Resta alterado o artigo 1º da portaria 179/2024, os quais passam a viger com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica designada ao cargo de diretora na Escola Municipal Naymi Abrão Nasser a servidora pública Municipal Efetiva Celia Maria dos Santos, portadora do CPF 026.192.589-01 e do RG nº 6.885.270-6 – SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 26 de junho de 2.025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:45C4F8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 465/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **17 de JULHO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 465/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos diversos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/07/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br,

na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 26 de Junho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DB369BDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 489/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de JULHO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 489/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral (hora trabalhada) nos veículos da linha leve e pesada da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/07/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 26 de Junho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:85BDA959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025. PROCESSO Nº 532/2025. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 74/2025 de 15 de Abril de 2025, torna público aos interessados, que até o dia 31 de JULHO de 2025, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 6/2025, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade aproximada de 200 (duzentos) animais, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 26 de Junho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:840B94E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A câmara municipal de matinhos, estado do paranávem através do presenteconvidar a toda população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para debater as políticas públicas sobre "*A crescente circulação euso de ciclomotores, autopropelidos, bicicletas e patinetes elétricosno município de Matinhos, o aumento do uso destes equipamentos por crianças e adolescentese as preocupações geradas em diversos setores da sociedade, sobretudo quanto à segurança no trânsito e saúde pública*".

Os interessados em usar da palavra durante a audiência citada deverão manifestar interesse prévio, impreterivelmente até o dia 02 de julho de 2025, às 12:00 horas, através do email:contato@camaramatinhos.pr.gov.br, onde no corpo do mesmo deverão constar seu nome completo, a entidade a que representa (quando for o caso) e demais informações complementares quando necessário.

O cadastro prévio para uso da palavra é de grande importância para que possamos melhor organizar os debates e possamos realizar uma audiência mais produtiva e eficiente.

Matinhos, 23 de junho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9A6F09E9

CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA/MATINHOS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº [insira o número da lei de criação do CMDCA], e em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, que trata do repasse de recursos estaduais, no formato fundo a fundo, aos Fundos Municipais da Infância e Adolescência;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho "APRIMORA", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos, que visa o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente no município;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Políticas Públicas e Orçamento deste Conselho, quanto à conformidade técnica, legal e orçamentária da proposta apresentada;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do FIA/PR, no valor destinado ao Município de Matinhos, conforme estabelecido na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, tendo como base o Plano de Trabalho "APRIMORA", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O plano aprovado será executado conforme cronograma e metodologia descritos no documento anexo, observando-se o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para sua execução, a contar da data do repasse.
Art. 3º Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e inserida no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, para fins de validação da adesão ao Incentivo Estadual.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos/PR, 18 de junho de 2025.

JUCÉLIA VENDRAMIN
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Matinhos/PR

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:1C4AE18F

GABINETE
DECRETO N.º 4021/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17331/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ARLEI SANTOS DA SILVA JUNIOR**, portador da C. I. R. G. n. º 4.502.643-4/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 734.423.139-53, matrícula 1732-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D2, classe IX, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 5.364,63.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de julho de 2025.

Matinhos, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F592A9FD

GABINETE
DECRETO N.º 4022/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 16915/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ANDREIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON**, portadora da C. I. R. G. n. º 5.097.479-0/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.586.739-34, matrícula 6025-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D3, classe VIII, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 6.455,28.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de julho de 2025.

Matinhos, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D293EB17

GABINETE
DECRETO N.º 4023/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 18637/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **LINDAMIR MARIA CASAS ALVES**, portadora da C. I. R. G. n.º 3.544.701-6/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 428.732.749-72, matrícula 6920-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, grupo Operacional e de Apoio, nível 1F, classe I, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.588,79.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Matinhos, 26 de juho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B028A8AF

GABINETE
DECRETO N.º 4024/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17386/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DO ROSARIO**, portadora da C. I. R. G. n.º 4.412.097-6/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 624.731.239-34, matrícula 16179-01, cargo de cozinheiro/merendeira, grupo Operacional e de Apoio, nível 1I, classe II, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.300,74.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Matinhos, 26 de juho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9248CEC5

GABINETE
PORTARIA Nº 871/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 18517/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **SARITA CASTENARO,** matrícula n° 7360/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 26 de junho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:581CA413

GABINETE
PORTARIA Nº 872/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 17871/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **MARIA LUCIA DO CARMO,** matrícula n° 15229/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 05 de junho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FAF0CF5

GABINETE
PORTARIA Nº 873/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 18517/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **ADRIANO CORREA TOMCZAK,** matrícula n° 6556/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a partir do dia 10 de junho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40D084F2

GABINETE
PORTARIA Nº 874/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 19595/2025, resolve:

Art.1° REVOGA da servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT,** matrícula nº 57452/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, simbologia **FG-2.**

Art.2° CONCEDE a servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT,** matrícula nº 57452/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TECNICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**.

Art. 3º Fara jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B35F1229

GABINETE
PORTARIA Nº 875/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

Art.1° REVOGAR do servidor **ADILSON MIQUELASSO,** matrícula nº **52027/1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COMERCIAL,** simbologia **FG-4.**

Art.2° CONCEDER ao servidor **ADILSON MIQUELASSO,** matrícula nº **52027/1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE,** simbologia **FG-2.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:894D5AC1

GABINETE
PORTARIA Nº 876/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme aviso de férias - SMECE, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56936/1	Luiz Antonio Custodio	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73A98D83

GABINETE
PORTARIA Nº 877/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B4C9DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, COM TERMO DE COMPROMISSO Nº 965570/2024/FNDE/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1097110-53
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.045.783,16 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/08/2025 às 09h00min
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811
Matinhos, 26 de junho de 2025

RAFAEL RAMTHUN
Agente de Contratação - Decreto nº 3756/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E59320AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA SESSÃO DE DISPENSA 10/2025

ATA DA SESSÃO DE CONFERÊNCIA DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mato Rico, na prefeitura de Mato Rico Estado do Paraná, paco municipal Luís Bini, situada na Avenida das Araucárias, 1530 – centro – cep:85240-000, reuniram-se a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo nº 35/2025, de dirigir e julgar a Dispensa de Licitação n.º010/2025, que tem como objeto : contratação por dispensa de licitação para **contratação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Mato Rico – PR.**

Valor estimado para o Chamamento de Dispensa de licitação foi de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Visando cumprir o art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, em 19/06/2025, o Município de Mato Rico Estado do Paraná, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, publicou no site oficial www.matorico.pr.gov.br e AMP Diário oficial dos Municípios de Paraná, aviso de dispensa de licitação, na busca de propostas mais vantajosas.

Data final para envio das propostas 17:00 h do dia 25 de junho de 2025.
Abertura da sessão 09:00 h do dia 26 de junho de 2025

Na data e horário estabelecido para o início dos trabalhos, a Comissão analisou a proposta recebida da empresa JEFERSON FONSECA 07775029927, CNPJ nº31.333.561/0001-36 com o valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), que encaminhou a documentação através de e-mail no dia 25/06/2025;
A comissão analisou a habilitação da proponente conforme às disposições contidas no edital, estando os documentos da proponente de acordo, assim sendo, habilitada.
Após a análise da proposta que apresenta o preço conforme abaixo:

Proposta	Proponente	Valor global da proposta
1	Jeferson Fonseca 07775029927- CNPJ nº31.333.561/0001-36	44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

A comissão de licitação através de seu agente de contratação tornará publico a proposta e habilitação para a ciência de todos os interessados.
Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Mato Rico, Pr 26 de junho de 2025.

LUAN RICARDO MENDES
Membro

BRUNO BINI
Membro

MARCELO BEDNARCZUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A99CD622

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portador do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrito no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 26/08/2025.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 21 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Município de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO
Odair Dal Santo – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4CDBA935

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: JOÃO VITOR BATISTA DOS SANTOS 56.129.221 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.129.221/0001/19.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de banda para bailes da terceira idade do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/06/2025 e terá vigência até 25/06/2026.

VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
09 - Secretaria de Assistência Social
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:486AE0E2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MATHY ENGENHARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.029.277/0001-48.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação emergencial de serviços de sondagem geológica – SPT.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025 e terá vigência até 26/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – Gabinete Do Prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2.017 Manutenção Da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção Das Atividades De Esportes E Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
09 - Secretaria De Assistência Social
09.002- Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção Do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
10 – Secretaria De Agropecuária, Industria E Comercio
10.001 - Departamento De Agropecuária
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção Das Atividades Agropecuárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:84EF0741

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº112025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através da Prefeita Sra. Inez Gonçalves de Abreu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 75, inciso VIII, §6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e conforme o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025 processo Administrativo nº 39/2025, objeto: Contratação emergencial de serviços de sondagem geológica - SPT, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, termo de referência e demais documentos anexos. Dessa forma, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.029.277/0001-48, pela proposta conforme as necessidades do Departamento de planejamento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mato Rico Pr, 26 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D61334B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO - 006/2025

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MATO RICO/ PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO - 006/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social-PAS, referente ao período de 01/02 a 31/12/2024.

O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social-PAS, referente ao período de 01/02 a 31/12/2024.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 24 de junho de 2025.

GISLAINE DA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:49DE726C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº005 DE 25 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de adesão de recursos na modalidade Fundo a Fundo , da deliberação 024/2025 e resolução025/2025 para obras de ampliação e reforma do Centro de Convivência da Pessoa Idosa do Município de Miraselva-Pr.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Miraselva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº518/2017, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar na íntegra o teor que compõe a solicitação de adesão dos recursos para obras de ampliação e reforma do Centro de Convivência da Pessoa Idosa , cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo para o Município de Miraselva;
a)Valor R$ 800.000,00 (Oitocentos mil e reais) para ampliação e,
b)Valor R$ 600,000,00(seiscentos mil reais) para reforma;

c)Os investimentos acima citado irão beneficiar cerca de 120 idosos provendo um espaço e uma infraestrutura adequada aos equipamentos da política da pessoa idosa, de modo a contribuir para a promoção da dignidade, cidadania, igualdade, bem-estar e oportunidades para esta população
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 25 de junho de 2025.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMDI

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C0ED7D93

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 CHAMAMENTO Nº 01/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Serviços de Administração e Fornecimento de Cartões Auxilio Alimentação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa, BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.870.229-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 365.867.819-49.

CONTRATADA: BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **13.442.119/0003-28**, com sede administrativa na Avenida Brasília, Nº 1420, Sala 03, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000, neste ato representada por **Nilvo Muraro**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 2.167.284-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 361.440.709-82.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 05 de julho de 2025.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 23 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

NILVO MURARO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:06C338C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 202

EDITAL Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Súmula: "*Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidato(s), em consonância com o Edital n.º 01/2025, relativamente ao Concurso Público nº 01/2024."*

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022 e, considerando o teor do Edital n.º 01/2025, que trata sobre a Convocação dos candidados aprovados no certame visando a entrega da documentação, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos: www.morretes.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer, no prazo indicado no item 01 deste EDITAL e; **TORNA PÚBLICO**, a nomeação do candidato para assumir o emprego público, nos termos do Concurso Público nº 01/2024.

CONSIDERANDO as disposições disciplinadas no edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2024, especificadamente, no Item 11 que trata sobre os requisitos para contratação, o candidato abaixo indicado atende a todos os requisitos exigidos, assim como possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica, *in verbis*:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
0000610	1º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LETÍCIA BUBOLA DE ANDRADE PAZINATTO
0000479	1º	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIS FELIPE CALDAS FERREIRA
0000429	5º	MÉDICO GENERALISTA	JÚLIO SOUZA DE LIMA NEVES

Fica o candidado CONVOCADO a comparecer, no **dia 08 de julho de 2025 às 08h00min**, na sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, localizada no endereço: Rua Santos Dumont, nº 91, Centro, Município de Morretes, Paraná, CEP 83350-000.

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público nº 01/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 26 de junho de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:A4D3CFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2217 DE 24 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2217/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
	Total Suplementação:	R$ 13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
Total Redução:			R$ 13.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
Total		13.000,00	13.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.			
Paço Municipal, 24 de junho de 2025.			
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83255E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2222 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 2222 DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Aprova o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto noart. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2024, que institui o Plano Diretor de Morretes, nos termos que dispõe o § 1º do art. 182 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e da Lei Orgânica do Município de Morretes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor tem como instrumento orientador e normativo dos processos de transformação do Município nos aspectos políticos, socioeconômicos, físico-ambientais e administrativos;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, em que prevê políticas, diretrizes e instrumentos para assegurar o adequado ordenamento territorial e a contínua melhoria das políticas sociais e o desenvolvimento sustentável do Município, o que é de suma importância para Morretes e sua população;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 850, de 11 de setembro de 2024, que dispõe sobre a instituição e regulamentação do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE, para discutir e promover ideias de melhorias ao Plano Diretor Municipal em benefício ao Município;

CONSIDERANDO que no dia 24 de abril de 2025, foi realizada a II Conferência Municipal das Cidades, ocasião em que foram eleitos os novos representantes da sociedade civil para o CONCIDADE deste Município, nomeados posteriormente pelo Decreto Municipal nº 2.178, de 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação pela aprovação do Regimento Interno do CONCIDADE pelos Conselheiros nomeados, em reunião realizada em 24 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado oRegimentoInternodo Conselho da Cidade de Morretes -CONCIDADE, na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES – CONCIDADE

Capítulo I
DO CONCEITO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Este Regimento Interno versa sobre as normas e procedimentos internos do Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE, órgão superior de assessoramento e consulta da Administração Pública Municipal, instituído nos termos da Lei Municipal nº 850, de 11 de setembro de 2024, tendo funções consultivas e fiscalizatórias.

Art. 2º. O Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE tem as seguintes competências:

I - Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;

II - Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades, em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;

III - Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor Municipal;

IV – Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

V - Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da legislação do Plano Diretor;

VI - Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual;

VII - Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

VIII - Opinar e encaminhar sugestões sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

IX – Emitir parecer sobre projetos urbanos e de infraestrutura que causem impacto de vizinhança e analisar a qualidade dos Estudos de Impacto de Vizinhança apresentados por empreendimentos no Município;

X - Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

XI - Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do Plano Diretor de Morretes;

XII - Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

XIII - Participar da elaboração e aprovar o resultado dos *masterplans*;

XIV - Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de

Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independentemente de qualquer solicitação da Administração Municipal;

XV - Elaborar, sanar questões e ditar normas quanto ao Regimento Interno respeitando as disposições da Lei; e

XVI - Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo este.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE terá a seguinte composição:

I – Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Câmara de Análise Prévia;

IV - Plenário;
Seção I
Da Presidência

Art. 4º. A Presidência do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE será exercida por um dos membros representantes do Poder Executivo Municipal, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho da Cidade, coordenando os debates, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias em discussão;

II - Encaminhar, quando solicitado, ao Prefeito Municipal e a demais órgãos da administração pública municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho da Cidade;

III - Delegar competências à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, quando necessário;

IV - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

V - Distribuir os processos à Câmaras de Análise Prévia e dar os encaminhamentos das decisões e atos do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE;

VI – Deliberar sobre questões administrativas do Conselho, bem como administrar e providenciar os recursos humanos e materiais para o seu pleno funcionamento, utilizando-se da estrutura material e humana da Administração Pública Municipal;

VII - Dispor os meios necessários para o funcionamento das Câmaras de Análise Prévia;

VIII - Assinar, conjuntamente com os demais conselheiros, as atas aprovadas nas reuniões;

IX - Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho da Cidade, desenvolvido pela Secretaria Executiva; e

X - Despachar os expedientes de rotina.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 5º. A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE ficará a cargo de um dos membros do Poder Executivo, indicado pela Presidência.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I – Assistir e auxiliar tecnicamente o Prefeito na implementação das diretrizes e propostas do Plano Diretor de Morretes;

II – Preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

III - Preparar a pauta das reuniões;

IV - Acompanhar as reuniões do Plenário e redigir suas atas;

V - Dar publicidade a todos atos deliberados pelo Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE com a publicação no Diário Oficial do Município de Morretes; e

VI - Coordenar e apoiar as atividades da Câmara Técnica de Análise Prévia, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário.

Seção III
Da Câmara Técnica de Análise Prévia

Art. 6ºA Câmara Técnica de Análise Prévia será composta por 03 (três) conselheiros, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Presidência, e será coordenada pela Secretaria Executiva do CONCIDADE.

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Análise Prévia do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I - Analisar os processos que lhes foram atribuídos e sobre eles emitir parecer a ser submetido ao Plenário;

II - Apresentar o parecer conclusivo e propositivo ao Plenário do Conselho da Cidade, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, no prazo máximo de 15 dias ou em prazo inferior conforme determinação da Presidência, podendo ser prorrogado;

III – Apresentar subsídios técnicos às discussões e análises do Plenário;

IV – Participar da votação do Plenário sobre o processo analisado, retificando ou ratificando o posicionamento exarado quando da análise prévia;

Art. 7º. A Secretaria Executiva do CONCIDADE elegerá a Relatoria da Câmara Técnica de Análise Prévia, que ficará responsável pela coordenação dos trabalhos referentes aos processos encaminhados pelo Plenário.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de o conselheiro titular participar da reunião para qual foi convocado, deverá neste ato informar da dificuldade de comparecimento, desde já solicitando sua substituição por seu respectivo suplente.

Seção IV
Do Plenário

Art. 8º. O Plenário será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 06 (seis) membros do Poder Público e 06 (seis) membros da Sociedade Civil, exercendo um mandato de 2 (dois) anos e terá a seguinte composição:

I - Dentre os membros do Poder Público constarão:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (ou sucedânea), preferencialmente pertencente ao quadro próprio de funcionários do Poder Executivo Municipal;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (ou sucedânea), preferencialmente pertencente ao quadro próprio de funcionários do Poder Executivo Municipal;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação (ou sucedânea);

d) Um representante da Procuradoria-Geral do Município;

e) Um representante do Poder Executivo Municipal, sem área de atuação vinculada;

f) Um representante da Câmara Municipal de Morretes;

II - Dentre os membros da Sociedade Civil constarão:

a) Três representantes de setores empresariais, compreendendo entidades do setor imobiliário, industrial, da construção civil, do comércio, serviços e turismo, da produção agrícola e do agronegócio;

b) Três representantes dos setores sociais, compreendendo associações comunitárias, associações ou organizações da sociedade civil ligadas à preservação ambiental, à cultura ou a projetos sociais.

§ 1º A Presidência comporá o Plenário e terá direito de manifestação, sem, no entanto, ter direito a voto, exceto em caso de desempate.

§ 2º Integrarão o Plenário do Conselho, como convidados, com direito a voz e sem direito a voto, cidadãos e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, assim como técnicos, indicados por Conselheiro, quando se fizer necessário e a pauta abranger assunto de sua área de atuação.

Art. 9º. O Plenário do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I - Aprovar as atas das reuniões;

II - Analisar e aprovar as matérias em pauta;

III - Aprovar o cronograma de reuniões;

IV - Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

V - Votar as matérias submetidas ao Conselho;

VI - Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;

VII - Apresentar questões, denúncias e propostas de fiscalização pertinentes à política urbana;

VIII - Aprovar a necessidade da convocação de interessado ou de titular de qualquer órgão público ou particular, para esclarecimentos que se fizerem necessários;

IX - Opinar sobre dúvidas relativas à interpretação de legislações urbanísticas municipais;

X - Decidir sobre a interpretação e dúvidas técnicas sobre a aplicação da legislação do Plano Diretor.

Art. 10. O Plenário terá as seguintes reuniões por meio das convocações conforme o seguinte:

I – Ordinárias, toda a primeira quinta-feira a cada 03 (três) meses, ou no próximo dia útil subsequente, em caso de feriados ou prolongamento_destes, a ser realizada no horário de 18h (dezoito horas);

II - Extraordinárias, com pauta previamente definida, convocada pela Presidência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver situação urgente a ser discutida e deliberada;

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida, conforme deliberação.

§ 2º As convocações, tanto para reuniões ordinárias quanto para as reuniões extraordinárias, serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial e por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, com possibilidade de complementação por outros meios eletrônicos, a critério da Presidência.

§ 3º Considerar-se-á convocado o conselheiro que receber e acusar o recebimento da mensagem no grupo oficial do Conselho, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Art. 11. As reuniões do Plenário deverão ser registradas em atas com a assinatura da Presidência e da Secretaria Executiva, a ser publicizada no Diário Oficial do Município de Morretes.

Parágrafo único. A lista de presença, com a identificação e assinatura de todos os presentes, será anexada à ata da respectiva reunião.

Art. 12. A representação que deixar de comparecer, de forma injustificada, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas do Plenário, será considerado omissa em suas funções.

§ 1º A Secretaria Executiva do CONCIDADE notificará formalmente a entidade sobre a ausência, solicitando nova indicação de representantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de vacância da representação.

§ 2º Constatada a omissão da entidade em realizar nova indicação no prazo previsto, a Secretaria Executiva dará ciência à Presidência para que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias à recomposição da representação do Plenário.

§ 3º As ausências justificadas, devidamente comunicadas por escrito com antecedência ou em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião, serão analisadas pela Secretaria Executiva e não serão computadas para fins deste artigo.

Art. 13. As reuniões do CONCIDADE terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão ao menos, os seguintes tópicos:

I - Abertura e informes;

II - Debate e votação da ata da reunião anterior;

III - Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;

IV - Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;

V - Palavra livre; e

VI - Encerramento.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e aprovações dos temas de pauta será da maioria simples dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 2º A Presidência conduzirá as reuniões e poderá limitar as manifestações, concedendo tempo, prorrogando ou suprimindo.

Art. 14. As decisões do Conselho da Cidade serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 1º As votações do Plenário, que não poderão ser feitas de forma secreta, deverão ser realizadas sob a forma de concordância ou discordância com o parecer de análise da Câmara Técnica de Análise Prévia, neste último caso, a contrariedade deverá ser fundamentada por escrito, cujo teor deverá ser incluído na ata de votação.

§ 2º Outras matérias a serem deliberadas pelo Conselho utilizarão o mesmo procedimento de concordância ou discordância.

Capítulo III
DA ELEIÇÃO E DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Art. 15. A Conferência da Cidade é o instrumento de participação popular destinado à exposição e acompanhamento, pela população, de aspectos relevantes da política urbana, bem como à eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho da Cidade – CONCIDADE, e será realizada a cada 02 (dois) anos.

Art. 16. As entidades da sociedade civil eleitas para compor o Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE o integrarão durante o mandato bienal, e poderão ser reconduzidas por igual período, mediante participação no processo eleitoral da Conferência da Cidade, observado o disposto nos regulamentos aplicáveis.

§ 1º A recondução se dará por meio de nova candidatura e eleição regular, não havendo limite máximo de mandatos consecutivos, salvo disposição em contrário constante no regulamento da Conferência da Cidade.

§ 2º A entidade reconduzida poderá indicar novo representante ou manter o conselheiro anterior, conforme decisão interna da entidade.

§ 3º Em caso de substituição de entidade ou representante, deverão ser observados os critérios de legitimidade e representatividade definidos no regulamento específico da Conferência.

Art. 17. A Conferência da Cidade será convocada pelo Poder Público Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e amplamente divulgada por meios oficiais e acessíveis.

Parágrafo único. A divulgação deverá incluir as datas, local de realização, formas de participação, prazos de inscrição e orientações sobre o processo eleitoral.

Art. 18. Poderão apresentar candidaturas ao CONCIDADE apenas entidades representativas da sociedade civil, legalmente constituídas e com atuação comprovada no Município.

§ 1º É vedada a candidatura de indivíduos não vinculados a entidades, associações, cooperativas ou organizações sociais.

§ 2º Cada entidade poderá registrar apenas uma candidatura, observando a categoria de representação prevista na legislação ou norma vigente.

Art. 19.A eleição dos membros da sociedade civil será realizada em plenária pública ao final da Conferência da Cidade, por voto direto dos participantes regularmente inscritos.

§ 1º A votação ocorrerá por categorias de representação, sendo eleito o candidato mais votado em cada vaga.

§ 2º Em caso de empate, será eleito o candidato cuja entidade tenha mais tempo de atuação no Município; persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio.

§ 3º A Comissão Organizadora será responsável pela apuração, lavratura da ata e divulgação dos resultados concluídos na Conferência da Cidade.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Conselho da Cidade poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com outros órgãos, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências.

Art. 21.A atuação no Conselho da Cidade não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 22. A condição de conselheiro implicará na adoção de conduta ética, não sendo permitido qualquer ato que possa produzir situação de ofensa.

Art. 23. As secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal ficarão obrigadas a tomar as providências solicitadas pelo Conselho ou pela Câmara Técnica de Análise Prévia no prazo e conforme as exigências solicitadas.

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aprovação do Plenário do Conselho, em acordo às legislações vigentes.

Art. 25.O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Cidade de Morretes.

Art. 26. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação do Decreto de aprovação.

Morretes, 24 de junho de 2025.

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONCIDADE
Conselho da Cidade de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF701F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Presidente do CONCIDADE, Sra. Maíra Beatriz Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e na forma que disciplina o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes;

CONVOCA:

Os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.178, de 04 de junho de 2025, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**, na data de 01º de julho de 2025 (terça-feira), às 18h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros/interessados no link: https://meet.google.com/yxp-mkhc-mmt.

Ainda, reforça-se que a reunião é pública a todos os interessados, sendo de grande importância a participação de toda a sociedade Morretense, considerando a discussão de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 26 de junho de 2025.

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4A4834C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6388 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 6388 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia a Secretaria Executiva e a Câmara Técnica de Análise Prévia, ambas vinculadas ao CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento da composição de órgãos internos, em consonância com a Lei Municipal nº 850/2024 e Decreto Municipal nº 2.178/2025;

CONSIDERANDO a indicação dos membros pela Presidência do CONCIDADE, editada pelo Ofício nº 001/2025 – CONCIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e nomeia a Secretaria Executiva e Câmara Técnica de Análise Prévia, ambos vinculadas ao CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria Executiva do CONCIDADE, que trata esta Portaria:

I – Assistir e auxiliar tecnicamente o Prefeito na implementação das diretrizes e propostas do Plano Diretor de Morretes;

II – Preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

III - Preparar a pauta das reuniões;

IV - Acompanhar as reuniões do Plenário e redigir suas atas;

V - Dar publicidade a todos atos deliberados pelo Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE com a publicação no Diário Oficial do Município de Morretes; e

VI - Coordenar e apoiar as atividades da Câmara Técnica de Análise Prévia, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CONCIDADE de que trata esta Portaria será composta pela seguinte representante:

I – Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 4º. São atribuições da Câmara Técnica de Análise Prévia do Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE:

I - Analisar os processos que lhes foram atribuídos e sobre eles emitir parecer a ser submetido ao Plenário;

II - Apresentar o parecer conclusivo e propositivo ao Plenário do Conselho da Cidade, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, no prazo máximo de 15 dias ou em prazo inferior conforme determinação da Presidência, podendo ser prorrogado;

III – Apresentar subsídios técnicos às discussões e análises do Plenário;

IV – Participar da votação do Plenário sobre o processo analisado, retificando ou ratificando o posicionamento exarado quando da análise prévia;

Art. 5º. A Câmara Técnica de Análise Prévia de que trata esta Portaria será composta por 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, a seguir indicados:

I – Tiago Tischer Coelho, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação:

II - Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, representante do Poder Executivo Municipal; e

III - Giovani Vargas Gomes, representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:87F8C856

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2025

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação de REFORMA do espaço destinado a Acolhimento da Mulher em Morretes, através de recursos da Resolução nº 25/2025 - SEMIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei Municipal nº 795 de 19 de outubro de 2023, e:
CONSIDERANDO o aumento expressivo nos casos de violência contra a mulher, abrangendo diversas formas como violência doméstica, física, psicológica e sexual, com dados alarmantes que indicam a persistência e o agravamento deste problema;
CONSIDERANDO que a complexidade deste cenário é influenciada por fatores culturais, sociais e institucionais, que exigem atenção contínua e estratégias eficazes para sua mitigação;
CONSIDERANDO a residência existente na localidade da Rodovia Mário Marcondes Lobo, s/nº - Reta do Porto em Morretes/PR, utilizada para acolhimento da referida demanda;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e reforma do Espaço de Acolhimento da Mulher, através de estrutura destinada a oferecer acolhimento institucional e promover a proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus dependentes;
CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;
CONSIDERANDO a reunião virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada em 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a submissão da execução da obra para Reforma do Espaço de atendimento da mulher, conforme Resolução nº 25/2025 - SEMIPI.

Art. 2-º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de junho de 2025

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Morretes- Paraná

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:6565E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 03/2025

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação de AMPLIAÇÃO do espaço destinado a Acolhimento da Mulher em Morretes, através de recursos da Resolução nº 25/2025 - SEMIPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM,, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei Municipal nº 795 de 19 de outubro de 2023, e:

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos casos de violência contra a mulher, abrangendo diversas formas como violência doméstica, física, psicológica e sexual, com dados alarmantes que indicam a persistência e o agravamento deste problema;
CONSIDERANDO que a complexidade deste cenário é influenciada por fatores culturais, sociais e institucionais, que exigem atenção contínua e estratégias eficazes para sua mitigação;
CONSIDERANDO a residência existente na localidade da Rodovia Mário Marcondes Lobo, s/nº - Reta do Porto e Morretes/PR, utilizada para acolhimento da referida demanda;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e ampliação do Espaço de Acolhimento da Mulher, através de estrutura destinada a oferecer acolhimento institucional e promover a proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus dependentes;
CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;
CONSIDERANDO a reunião virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada em 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a submissão da execução da obra para Ampliação do Espaço de atendimento da mulher, conforme Resolução nº 25/2025 - SEMIPI.

Art. 2-º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de junho de 2025

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Morretes - Paraná

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:03B42D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2025

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação e submissão da execução da obra para CONSTRUÇÃO de espaço destinado à pessoa idosa/Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, através de recursos da Resolução nº 25/2025 - SEMIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, instituído pela Lei Municipal Lei Municipal nº 23 de 21 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO que o aumento da população idosa no Brasil é uma realidade crescente, com projeções indicando um aumento significativo no número de pessoas com 60 anos ou mais nas próximas décadas;
CONSIDERANDO que para lidar com os desafios do envelhecimento populacional, é fundamental que o governo, a sociedade civil e o setor privado trabalhem juntos em ações intersetoriais, envolvendo áreas como saúde, educação, assistência social, previdência, habitação e transporte, entre outras;
CONSIDERANDO que se faz fundamental a promoção do envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, à socialização e ao exercício da cidadania, detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades para novos projetos de vida;
CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
CONSIDERANDO a reunião virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a submissão da execução da obra para CONSTRUÇÃO de espaço destinado à pessoa idosa, na localidade do Loteamento Ramos em Morretes/PR, visando o desenvolvimento, o sentimento de pertencimento e de identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária , a promoção de potencialidades, prática de atividades de lazer, esportes, cultura, dentre outros, em atendimento ao que estabelece a Resolução nº 25/2025 - SEMIPI.

Art. 2-º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de junho de 2025

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:8DB474E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2025

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação de REFORMA do Centro de Convivência do Idoso, através de recursos da Resolução nº 25/2025 - SEMIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, instituído pela Lei Municipal Lei Municipal nº 23 de 21 de novembro de 2005 e:
CONSIDERANDO que o aumento da população idosa no Brasil é uma realidade crescente, com projeções indicando um aumento significativo no número de pessoas com 60 anos ou mais nas próximas décadas;

CONSIDERANDO que para lidar com os desafios do envelhecimento populacional, é fundamental que o governo, a sociedade civil e o setor privado trabalhem juntos em ações intersetoriais, envolvendo áreas como saúde, educação, assistência social, previdência, habitação e transporte, entre outras;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o ambiente localizado à Rua João Foltran, nº 542 (CCI) - Centro em Morretes/PR, possibilitando um ambiente favorável para que os idosos envelheçam com saúde, dignidade e participação ativa na sociedade.
CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
CONSIDERANDO a reunião virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a submissão da execução da obra para Reforma do Centro de Convivência do Idoso de Morretes, conforme Resolução nº 25/2025 - SEMIPI.

Art. 2-º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de junho de 2025

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:E53405E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2025

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação de AMPLIAÇÃO do Centro de Convivência do Idoso, através de recursos da Resolução nº 25/2025 - SEMIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, instituído pela Lei Municipal Lei Municipal nº 23 de 21 de novembro de 2005
CONSIDERANDO que o aumento da população idosa no Brasil é uma realidade crescente, com projeções indicando um aumento significativo no número de pessoas com 60 anos ou mais nas próximas décadas;
CONSIDERANDO que para lidar com os desafios do envelhecimento populacional, é fundamental que o governo, a sociedade civil e o setor privado trabalhem juntos em ações intersetoriais, envolvendo áreas como saúde, educação, assistência social, previdência, habitação e transporte, entre outras;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o ambiente localizado à Rua João Foltran, nº 542 (CCI) - Centro em Morretes/PR, possibilitando um ambiente favorável para que os idosos envelheçam com saúde, dignidade e participação ativa na sociedade.
CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
CONSIDERANDO a reunião virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a submissão da execução da obra para Ampliação do Centro de Convivência do Idoso de Morretes conforme Resolução nº 25/2025 - SEMIPI.

Art. 2-º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de junho de 2025

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:CD265639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Processo Adm: Nº 54/2025
Objeto: Aquisição de Microscópio Estereomicroscópio Binocular e kits Armadilha do tipo ovitrampa para uso no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Nova América da Colina.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.183,00(cinco mil e cento e oitenta e três reais):**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**(45736454000163) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.183,00 (cinco mil e cento e oitenta e três reais).
Item deserto:2
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 26 de junho de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:37A9EF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de **Monitor Infantil**, destinados às Secretarias Municipais de Nova América da Colina/PR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP e/ou site oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período.
Fornecedor Registrado:
Razão Social: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 15.079.514/0001-51
Endereço: Rua Piauí, nº 399 – Centro – Londrina/PR – CEP: 86010-420
Representante Legal: Edmar Calovi – CPF: 007.886.579-41
Valor:R$759.600,00
Órgão Gerenciador: Município de Nova América da Colina/PR
Órgãos Participantes: Não há.
Vedação de Adesão: Não será admitida adesão à presente Ata.
Data da Assinatura: Tania Cristina da Silva Basso
Data da Publicação: 26/06/2025
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15/2023

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:92009576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Município de Nova América da Colina – Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 52/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, palco, tendas, painel de LED, gerador e outros equipamentos para eventos oficiais do Município de Nova América da Colina/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: AR SANTOS LTDA
CNPJ: 08434728000133
Endereço: Rua Siqueira Campos – Conj. Neody Madoenho – Congonhinhas/PR – CEP 86320-000
Representante Legal: Adriano Rodrigues dos Santos
Valor total estimado registrado: R$ 2.193.700,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil e setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre as partes.
Órgão Gerenciador: Município de Nova América da Colina
Participação de outros órgãos: Não há.
Vedação de adesão: Não será permitida adesão por carona à presente Ata de Registro de Preços.
Data de assinatura: 26 de junho de 2025
Assinam:
Tânia Cristina da Silva Basso – Prefeita Municipal
Adriano Rodrigues dos Santos – Representante da empresa AR SANTOS LTDA

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B028F6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Município de Nova América da Colina – Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 52/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de geradores de energia para eventos oficiais do Município de Nova América da Colina/PR, conforme condições e especificações do Termo de Referência.
Contratada: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07203347/0001-80
Endereço: Rodovia PR-489, lote 16C, nº 9987, Jardim Universitário – Umuarama/PR – CEP 87508-210
Representante Legal: Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
Valor total estimado registrado: R$ 31.499,10 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Vigência: 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre as partes.
Órgão Gerenciador: Município de Nova América da Colina
Participação de outros órgãos: Não há.
Vedação de adesão: Não será permitida adesão por carona à presente Ata de Registro de Preços.
Data de assinatura: 26 de junho de 2025
Assinam:
Tânia Cristina da Silva Basso – Prefeita Municipal
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira – Representante da empresa Mundial Fogos LTDA

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F5ED5F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Município de Nova América da Colina – Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 53/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2025

Contratada: ASP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.201.617/0001-40
Endereço: Av. Luís Viana Filho, nº 13223, Ed. Hangar, Sala 0001 – Salvador/BA – CEP 41.500-300
Representante legal: Ariel dos Santos Pedra – CPF: 039.288.175-66
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) cadeira de rodas motorizada, destinada à paciente cadastrada no Sistema Municipal de Saúde de Nova América da Colina/PR, conforme especificações do Termo de Referência.
Valor total: R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme cláusula específica no contrato e Termo de Referência (Anexo II).
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Data da assinatura: 26 de junho de 2025
Signatários:
Tânia Cristina da Silva Basso – Prefeita Municipal
Ariel dos Santos Pedra – Representante da empresa ASP Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:857BCEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do objeto abaixo citado, foi realizada compra direta por meio de inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74 inciso I, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº **001/2025**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Fátima, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Contratado: Leis LTDA, com CNPJ n. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n. 400, sala 02, Meia Praia, na cidade de Itapema/SC.

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Nova Fátima, 24 de Junho de 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:56D67285

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2025

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: Leis LTDA, com CNPJ n. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n. 400, sala 02, Meia Praia, na cidade de Itapema/SC.

OBJETO: - Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Fátima, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

VALOR: - R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: - Até 25 de Junho de 2030

PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 25 de Junho de 2030

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:E75C11CF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do objeto abaixo citado, foi realizada compra direta por meio de inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74 inciso I, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº **001/2025**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Fátima, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Contratado: Leis LTDA, com CNPJ n. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n. 400, sala 02, Meia Praia, na cidade de Itapema/SC.

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Nova Fátima, 24 de Junho de 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:09ECBB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de Creche Social contendo sala, brinquedoteca, sala de amamentação, diretoria, secretaria, jardim sensorial, espera aberta, DM1, cozinha, despensa, lactário, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD. Construção Creche Social com execução dos serviços preliminares e administração da obra, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto.
DOTAÇÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0005.5-002 Construção de Creche Social; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:070DD495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/2025

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/2025

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Unidos por Nova Vitoria da Linha Nova Vitoria – Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 59.122.145/0001-08.

OBJETOS:

Colhedora de forragem FTN 1000, com caixa, bica hidráulica, completa, marca NOGUEIRA, série nº AECF 013171, ano fabricação 2025, Patrimônio nº 6772.

Carreta agrícola 6 toneladas, TR-812 metálica, TANDEM, com carroceria, chapa com freio, pneu 750X16 implemento marca MAGGION, câmara de ar KR-16 MAGGION/TORTUGA, série nº 116627, ano de fabricação 2025, Patrimônio nº 6771.

VIGÊNCIA: 25/06/2035.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 25/06/2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F52EAE8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Súmula: Constitui Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de junho de 2025, conforme ata nº 005/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a seguinte Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2025, aplicado à Conselheiro Tutelar, de acordo com o § 2º do artigo 166, da Lei Municipal nº 891/2008.

Servidor	CPF
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	639.789.381-20
LUCIANA BUZIN PONTES	018.880.879-51
LUCIANA MIGUEL	041.605.349-10

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro, e terá a competência de levantar informações e dados referentes ao Servidor.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de junho de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8711F7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:**2875*-* Número do CPF: ***.027.879-**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 25/06/2025 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 27/06/2025 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **CURSO - SEGURANÇA PÚBLICA E AÇÃO SOCIAL: INTEGRAÇÃO, ESTRATÉGIAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 23 de junho de 2025

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CF01BA0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG ****0659**** Número do CPF: ***.**390.74*-****

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 25/06/2025 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 27/06/2025 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **CURSO - SEGURANÇA PÚBLICA E AÇÃO SOCIAL: INTEGRAÇÃO, ESTRATÉGIAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 23 de junho de 2025

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:08EEA0B9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 246/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de julho a 1 de agosto de 2025,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora *PATRICIA KELLER OLEGARIO DE MORAES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.766.***-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.771.***-75, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 7 de novembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:208BA5CF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 247/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***16 a 25 de julho de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.474.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.615.***-00, ocupante do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS desde 4 de outubro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2A224F30

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 248/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 10 de julho de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora *SIMONE MITRUT MASAKI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.536.***-2 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.828.***-13, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 20 de outubro de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:82B6FAB7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 249/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***14 a 28 de julho de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora *SIMONE PEREIRA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.539.***-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.939.***-75, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 17 de outubro de 2018.
. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D9BC44FB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 250/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 20 de julho de 2025***, a Servidora Pública Municipal, Senhora SUELY APARECIDA DE MIRANDA CHIORATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.819.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.189.***-69, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4D272433

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 251/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2025***, a Servidora Pública Municipal, Senhora VANDERLENE MARIA SALVADEGO, portadora do Registro Geral nº *.875.***-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.837.***-49, ocupante do cargo CLT de TÉCNICO EM RAIO-X PSS desde 6 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:543A3634

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 252/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias no período de ***14 a 28 de julho de 2025***, à Servidora Pública Municipal, Senhora VIVIANE RIBEIRO LOPES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.773.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.633.***-90, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2016. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4799AE7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 253/2025

de 23 de junho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2025,*** ao servidor público municipal, Senhor *WANDERLEY NOVELI*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.169.***-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.645.***-59, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF, desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15DC6169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 346 2025

SÚMULA**:** *Abre* Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento Prefeitura Municipal de Paiçandu, *para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA), datada de 01/11/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu *para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu* valor de **R$ 1.383.326,10(um Milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos),** nas despesas classificada nas atividade e nos Elementos a seguir:

18- Fundação de Saúde de Paiçandu
18.006 Fundação de Saúde de Paiçandu
10.122.1001-2.600.000 Manutenção da Administração em Saúde
3.3.90.46 Auxilio Alimentação -Fonte 00303 - Ficha 0854
Valor ..... **R$ 520.000,00**

10.302.1004-2.609.000 - Manutenção Média e Alta Complexidade - Hospital
33.90.30 Material de Consumo - Fonte 00303 - Ficha 0884
Valor ..... **R$ 431.663,05**

31.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Fonte 00303 - Ficha 0888
Valor...... **R$ 431.663,05**

Valor total da suplementação por Transposição..... **R*$1.383.326,10***

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, no valor de **R$ R$ 1.383.326,10(um Milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos),** serão utilizados como recurso, a anulação parcial de dotação orçamentária, através de Transposição do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, na despesa Classificada na atividade e no elemento a seguir;

10- Secretaria de Saúde de Paiçandu
10.302.1004-2.074.000 Manutenção Média e Alta Complexidade
31.90.39 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 00303 - Ficha 0466
Valor .... **R*$1.383.326,10***
Valor total da anulação por Transposição..... **R*$1.383.326,10***

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0910EE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2025
Nº PROC. ADM. 15/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 26/06/2025 09:56
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/06/2025 10:15
FIM REC. PROPOSTA: 14/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 14/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 245.731,0000

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial,

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVlSH2moKZOb5dQHi8WL_vdFaLK8XCdQ9v4Y OH46C7nsT2B%2FbOySN2%2FYNHkgRSBSv9oFlLyuM_V8lpmy1r2yJZ DO5IoMU5XXu%2FUdbiaiS2E4%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 26/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F43624A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 08/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2025
Nº PROC. ADM. 14/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 26/06/2025 14:33
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/06/2025 14:40
FIM REC. PROPOSTA: 15/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 125.276,4000

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deste Município, para comemoração referente ao dia das crianças que será realizado nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de outubro do ano de 2025.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Associação de Pais e Amigos d

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4f_VVrZovHUB9aBXUZZv4D_zuxqSkFXR0po3IueJ53UXazZ2tJ6UY3eWBkZuXdtJe_mieJiZvr0IMWV5sTx6NSy7SDUlgGMuq_eb1WOlJDM%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 26/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:BF4C93FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 19/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2025
Nº PROC. ADM. 55/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 26/06/2025 10:34
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/06/2025 10:40
FIM REC. PROPOSTA: 15/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 206.147,1300

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Equipamentos/Material permanente (2 VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM), na modalidade pregão eletrônico, entregue em parcela única para atender as necessidades do CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, deliberação COEDE 09/2024 Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Aquisição de Equipamentos/Material permanente (2 VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM), na modalidade pregão eletrônico, entregue em parcela única para atender as necessidades do CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, deliberação COEDE 09/2024 Incentivo para Fortalecimento da

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUPizplAcdMwS1ocFKjCJJz4f57CK0dgO69gq2SkJTw5fGktFYgDPn64NWe%2FeI_sbpp4S9JJ6lEK2OLa7SI6p3qAPCcOBJWtG%2FPO52nB16QY%3D

____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 26/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0EE5F080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 20/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2025
Nº PROC. ADM. 56/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 26/06/2025 10:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/06/2025 10:25
FIM REC. PROPOSTA: 14/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 14/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 222.266,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço visando aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da da Secretaria Municial de Assistencia Social e Secretaria de Politicas Publicas Para Mulher.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Registro de preço visando aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da da Secretaria Municial de Assistencia Social e Secretaria de Politicas Publicas Para Mulher.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DeLbW12ZNVLwfwIHCG7mroNpy6vfTRgys1S%2FR_9coK4qKbRiOK0RV3Um64qK%2FyHBTT28h%2F5GR2_%2Fh%2Fz05Sn2omtxvVuMLKnQFmTgpRkYpy9Y%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 26/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:88F0BC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 21/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2025
Nº PROC. ADM. 53/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 26/06/2025 14:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/06/2025 14:50
FIM REC. PROPOSTA: 16/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 16/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 214.128,0000

OBJETO DO PROCESSO

Pregão eletrônico, Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C , para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Pregão eletrônico, Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C , para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DpQbtOcklurmo48rwPtDHt3gpV7FXmjQZm%2FAwrXaLJ7utEW044SBcmOxa7EcQVaVk5W_BB%2F2zqMYuZVacw0i9HQt44v3PZsI4KMoAzqypjo4%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 26/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:57229628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 16/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 322/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículo NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4 da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 04/07/2025.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 26 de junho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:558B2C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025 - GENTE SEGURADORA S/A

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025 - GENTE SEGURADORA S/A
Contrato n.º: 07/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Processo Administrativo: 200/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica n°. 12/2025
Objeto: Contratação de serviço de seguro para os imóveis da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 569,39 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7780462A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1328/2025 - CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR FABIANO DA CONCEIÇÃO CATHARINA

PORTARIA Nº 1328/2025

Ementa: Concede diárias ao vereador Fabiano da Conceição Catharina

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 286/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "visita aos gabinetes dos Deputados Federais Fernando Giacobo e Geraldo Mendes", no período de 14/07/2025 a 16/07/2025, na cidade de Brasília/DF.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fabiano da Conceição Catharina	Vereador	125	R$ 1.356,16 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1316/2025.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:635DBE26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 09/07/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica sob Registro de Preços
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26/06/2025.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:239F5C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 01/2025

Objeto: Reforma do CMEI Recanto dos Pequeninos, contendo: troca da cobertura, instalações elétricas e realização de instalação SPDA.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Esporte.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.0 fonte 896 1000 - OUTROS
Contratada: JM WUNDERVALD E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.994.303/0001-16, com o valor total de R$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
26 de Junho

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:68655ACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural

Dotação Orçamentária: 07.001.20.605.0021.1.062.4.4.90.52.00.00 fonte 846, 1000. Aquisição de material permanente
Contratadas: MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.858.206/0001-04, com valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); · CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.396.643/0001-92, com valor total de R$6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais); · PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 59.632.632/0001-10 com valor total de R$34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais); e · COLONHESI & COLONHESI LTDA inscrita no CNPJ n°. 53.292.142/0001-36 com valor total de R$47.490,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais)

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
26 de Junho

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:6F8806F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.29/2025

Objeto: aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES e DIETAS ESPECIAIS II.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0, fonte 1000,1303,2484,21039,489,494

Contratada: LOTES 1 e 2 - L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI inscrita no CNPJ nº. 28.921.456/0001-03 com o valor total de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
26 de Junho

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:F08190E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.33,/2025

Objeto: aquisição de cortinas sob medida através da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 10.002.08.244.0035.6.144.3.3.90.30.00.00 fonte 983 - aquisição de material permanente

Contratada: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 21.000.092/0001-80, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
26 de Junho

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:23CD291B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de bailes mensais, para os usuários do Centro Municipal da Pessoa Idosa - CEMID
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.000 fonte 1000 - outros serviços de pessoa jurídica

Contratada: OSMAR FREDERICO MARQUES, inscrita no CNPJ nº. 12.127.792/0001-49, com o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
26 de Junho

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:5824869C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.352, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.283 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 16226/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea *b* do inciso I do art. 1º do Decreto nº 17.283 de 10 de Junho de 2024, que define a composição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
I----------
----

b) Michele Aparecida Batista;

---*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.283 de 10 de Junho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:279BAEA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.354, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 16344/2025 e 16184/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2025:**
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2025-26.06.25.pdf
---
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B82A0B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.078, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bem público, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:
I – Associação das Famílias Agricultoras de São Pedro, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.846.637/0001-91, com sede na Colônia São Pedro, s/n, Zona Rural, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de:
a) 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E/OU ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO; EQUIPAMENTO NOVO; REBOCÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA 6.000 KG; FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO; NÚMERO DE PATRIMÔNIO: 029736
§1º A permissão de uso do equipamento acima transcrito visa fortalecer a produção agrícola local, seja in natura ou processada, agregando valor e incentivando com isso o comércio local da Colônia São Pedro.

Art. 2º O bem público de que trata esta Lei será cedido à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização do referido bem público, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.
Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização do respectivo bem cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao bem público vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 02/2025 SMDR, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8BE070DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.079, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.
§ 1º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 2º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 3º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 4º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Educador Social II, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 5º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:32B72B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.080, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS 2025

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Palmeira junto a seus contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos tributários do Município, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os protestados e administrativamente parcelados, nos termos desta Lei.

§1º O programa também abrangerá os créditos não-tributários entendidos como aqueles oriundos de auto de infração, excluídos aqueles provenientes de determinação do Tribunal de Contas do Estado e relativos a restituições ao Tesouro Municipal.

§2º Os benefícios do REFIS não se aplicam nos casos de dação de bens em pagamento, ou de compensação de créditos, autorizados em lei municipal, hipóteses em que se deve considerar o valor da dívida com todos os seus acréscimos legais.

Art. 3º A adesão ao programa poderá ocorrer por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como, pelo responsável ou terceiros interessados, até o prazo improrrogável de **30 de dezembro de 2025**, com a assinatura do correspondente "Termo de Declaração e Confissão de Dívida – REFIS/2025", perante a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, representada pelo Departamento de Dívida Ativa, documento este que discriminará quais os débitos abrangidos e consolidados.
§ 1º Com a adesão, o contribuinte será inserido em regime especial de consolidação de débitos fiscais, possibilitado o parcelamento administrativo da dívida principal original, de acordo com as hipóteses previstas no §2º do artigo 4º.
§ 2º Os débitos existentes em nome do optante, ou assumidos, serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no programa com a assinatura do respectivo termo.
§ 3º O ato de consolidação se aperfeiçoará pela fusão dos débitos a serem incluídos no programa, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora, ou de ofício, aos juros moratórios e à atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 4º O ingresso no programa, que poderá compreender a totalidade dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, também possibilita a adesão por exercício da dívida, não necessitando consolidar todos os valores devidos na adesão ao programa, garantindo os descontos oferecidos, assegurada, para todos os fins e efeitos de direito, a manutenção da dívida remanescente, podendo também incluir os débitos não constituídos, mediante confissão expressa.
§ 5º Aos contribuintes que espontaneamente comparecerem à repartição fazendária, no prazo previsto no artigo 3º e mediante requerimento reconhecerem infração relacionada a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.
§ 6º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas fora da vigência do programa.
§ 7º Firmada a adesão, será expedida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a respectiva guia de recolhimento, com vencimento para o dia seguinte.
§ 8º Tratando-se de crédito tributário ajuizado para cobrança executiva, o termo de adesão deverá ser instruído com comprovante do pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, devendo, no caso de opção pelo parcelamento, o juízo da execução estar garantido por meio de penhora de bens, instrumentalizada por auto ou termo.

Art. 4º Os créditos sujeitos ao REFIS poderão ser quitados mediante a concessão dos benefícios a seguir relacionados, obedecidas as condições previstas para cada hipótese:
§ 1º redução de **90%** (noventa por cento) dos acréscimos decorrentes de multas e juros de mora, sem dedução do principal, da correção monetária e das multas fiscais, unicamente na hipótese de pagamento à vista da dívida principal original, devidamente atualizada.
§ 2º Para o caso de pagamento via parcelamento administrativo da dívida principal original atualizada, observar-se-ão as seguintes situações, sujeitas ao deferimento da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, representada por seu Departamento de Dívida Ativa:
I - redução de **70%** (setenta por cento) dos acréscimos decorrentes de multas e juros de mora, sem dedução do principal, da correção monetária e das multas fiscais, para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
II - redução de **50%** (cinquenta por cento) dos acréscimos decorrentes de multas e juros de mora, sem dedução do principal, da correção monetária e das multas fiscais, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior**,** a primeira parcela deverá ser quitada depois da formalização da adesão ao REFIS, conforme § 7º do artigo 3º, e as demais até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.
§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a 1(uma) V.R.M. (Valor de Referência do Município).
§ 5º A adesão ao programa acarretará na:
I - Confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos tributários havidos pela correspondente pessoa física ou jurídica;
II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais confessados, por opção do contribuinte.

Art. 5º O débito consolidado e parcelado sujeitar-se-á a 1% (um por cento) de juros simples ao mês, a partir do mês subsequente ao do deferimento da adesão e parcelamento.

Art. 6º Os débitos objeto de parcelamento vigente e em curso, apoiados na Lei Complementar n. 4, de 05 de novembro de 2018 e desde que em dia, somente na hipótese de pagamento à vista, terão o benefício de exclusão de **100%** (cem por cento) dos acréscimos decorrentes dos juros de financiamento previstos no respectivo contrato do parcelamento, a contar da última confissão de dívida, apenas pelo saldo devedor e sem o estorno do mesmo, sendo vedado o reparcelamento.

Art. 7º Os débitos objeto de parcelamento vigente e em curso, mas que estejam com parcelas em atraso, terão direito ao benefício previsto pelo § 1º do artigo 4º para fins de quitação das parcelas vencidas.
Parágrafo único. Num segundo passo, o parcelamento posto em dia na forma do caput, poderá ter o saldo devedor quitado integralmente, correspondente às parcelas a vencer, na forma do artigo anterior.

Art. 8º A opção pelo REFIS, se tornará perfeita com o pagamento de todo o crédito consolidado no termo.

Art. 9º Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores se deram depois da data de 31 de dezembro de 2024, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente.

Art. 10. O crédito recuperado, somente será liquidado por meio da regular quitação das respectivas guias de recolhimento, a ser realizada pelo contribuinte junto à rede bancária e conveniados.

Art. 11. Será excluído do REFIS o contribuinte que, na hipótese do §1º do artigo 4º não efetuar o pagamento da guia até a data do vencimento, ou, na hipótese de parcelamento, deixar de recolher quaisquer das demais parcelas assumidas por prazo superior a 90 (noventa) dias, bem como em caso de inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. A exclusão do REFIS implicará na rescisão do parcelamento quando houver e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se no saldo devedor os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a consequente cobrança judicial, independente de qualquer notificação.

Art. 12. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para realização dos fins objetivados por esta Lei, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão ao REFIS e a data de início do programa, por meio de regulamento próprio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7651176B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1269/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. GERALDO VASCO,** portador da cédula de identidade R.G n° 6.064.733-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 848.081.959-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, **conforme Decreto Municipal nº. 17.908 DE 08/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.872.564/0001-78**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Jocemir dos Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 926.508.990-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 13701/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1269/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses contados a partir do dia 30/06/2025 até a data de 30/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1269/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira/PR, 26 de junho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
CPF/MF sob o n.° 848.081.959-68
(Decreto Municipal N.º 17.908 DE 08/01/2025)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF n.º 10.872.564/0001-78
JOCEMIR DOS SANTOS
CPF/MF n.º 926.508.990-34
Contratada

Testemunhas:

_____
Cleber Dione Gross
RG sob o nº 9.912.121-1
Fiscal Titular de Contrato

_____
Anderson Luiz Gonçalves
RG sob o nº7.998.751-4
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8FE362F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 24.663, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A 7226/2025)

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7226/2025, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

I) *Fernando Cezar Czelusniak Costa - Matrícula nº 203436 – Presidente;*
II) *Tabita Vanusa Ruppel, matrícula 203695 – membro;*
III) *Rafael Dzierva, Matrícula nº 203662 – membro;*
IV) *Murilo Orlando Malucelli Klass – Matrícula nº 203443 – Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2024.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0882CB94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 24.664, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A 17359/2024)

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 17359/2024, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

I) *Lídia Dannenhauer Franz - Matrícula nº 203269 - Presidente;*
II) *Paula Orlonski - Matricula nº 203634 - Membro;*
III) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Membro;*
IV) *Matilde Falarz - Matricula nº 203753 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 23.384, de 17 de Outubro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4CA57834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 24.665, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A 26969/2023)

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 26969/2023, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.
Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

a) *Isabela Mayer Farion De Aguiar – Matrícula nº 204054 - Presidente;*
b) *Simone Aparecida dos Santos de Chaves – Matrícula nº 102575 – Membro;*
c) *Rafaela de Oliveira Kieras, matrícula nº 203930– membro;*
d) *Marlana Sanson - Matrícula nº 203874 – Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2783B111

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1539/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXPRESSO RODEX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 75.702.035/0002-52**, localizada na Rua Moises Marcondes, nº. 450, Palmeira/PR CEP 84.130-000, neste ato representada pela Sra. Mariana Franke Klassen, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.976.069-15**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 3.430.523.4 PR,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15685/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14133/21, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1539/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de julho de 2025 até a data de 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de junho de 2025.

_____
_____

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF Sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Expresso Rodex LTDA
CNPJ: 75.702.035/0002-52
MARIANA FRANKE KLASSEN
CPF: 903.976.069-15
Contratada

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michelle Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:09A3149F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.199.742/0001-62,** neste ato representada pelo **Sr. Clair Jose Sklarski Junior,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 050.973.389-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 15675/2025**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 235/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de agosto de 2025 até a data de 18 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 235/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
CPF/MF sob o nº 050.973.389-10
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº: 10.214.690-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D7461AB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 – PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle

do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.960/2025** e a empresa **PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, **CNPJ/CPF: 51.537.672/0001-71**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Jessica Cristina de Souza,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 379.322.278-01.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 216/2024, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de higiene através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a manifestação de desinteresse na continuidade do fornecimento, em virtude da descontinuação da linha de produtos de higiene e cuidados infantis pela empresa, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 13967/2025;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
(...)
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
(...)

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, REVOGAR TOTALMENTE A ATA n.º 216/2024, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.° 49/2024, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante, a partir desta data, no que tange ao item 88.

Palmeira, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Pegasus Solucoes Corporativas LTDA CNPJ/CPF: 51.537.672/0001-71
JESSICA CRISTINA DE SOUZA
CPF/MF sob o n.° 379.322.278-01
Contratada

Testemunhas:

_____
Michelle Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Marlana Sanson
RG sob o nº: 10.692.311-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:08614C26

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.195 DE 26/06/2025

Portaria n.º 1.195 de 26/06/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e ainda em cumprimento à determinação judicial contida nos Autos sob nº. : 0002290-32.2013.8.16.0124,

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a partir de 01/06/2025, o valor dos proventos de aposentadoria por invalidez para o servidor aposentado **Sidney Aparecido Maidl,** portador do R.G. RG. 3.XXX.XX5-9 PR, inscrito no CPF sob o nº 410.XXX.XXX-34, sendo que os proventos serão integrais e corresponderão a R$ 3.711,48 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta oito centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único – A referida retificação é feita em cumprimento de ordem judicial.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:26E2CB34

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 18.351, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18.223, DE 09 DE MAIO DE 2025

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 14672/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas *c*, *d* e *e* do inciso VI e inclusos os incisos VII, VIII e IX ao art. 1º, do Decreto nº 18.223, de 09 de maio de 2025, que nomeia os representantes do Conselho Municipal de Esportes (COMESP), o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º **----------**

VI)**----------**
----
c) *Revogado.*
d) *Revogado.*
e) *Revogado.*
VII) Representante das Secretarias Municipais:
a) Dirlene Aparecida Delfrate – CPF: 541.xxx.xxx-68;
VIII) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
a) Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – CPF: 048.xxx.xxx-09;
IX) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Lorena Czelusniak;
----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.223, de 09 de maio de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B88C6387

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 26 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6903/2025.

Professor 20h:

DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4E5BABCB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 26 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6903/2025.

Professor 20h:

JANEIDE DA SILVA LEANDRO
DAIANE PRINS WISNIEVSKI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9C199694

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 26 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5944/2025.

Professor 40h:

MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:95067F52

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.337 DE 18/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$250.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural 07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
266 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – MATERIAL DE CONSUMO – R$75.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$175.000,00
Total Suplementação: R$250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária 07.001.20.605.0021.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
242 - 3.3.90.39.00.00 0 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$250.000,00
Total Redução: R$ 250.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeir

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:91099C28

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.353 DE 26/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.077/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
855 - 3.3.90.31.00.00 564 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 15.000,00

Total: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
564	R$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:5FB3B5F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.355 DE 26/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$30.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Lei Municipal nº 6.081/2025.

Art. 1º - Abre no corrente exercício a Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
861 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAIS R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
347 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:17B82150

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.077 DE 26/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$15.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
855 - 3.3.90.31.00.00 564 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 15.000,00

Total: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
564	R$ 15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:3CC6BC4A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.081 DE 26/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$30.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
861 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
347 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:045113CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.650 DE 26/06/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 16238/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA**, matrícula 204078, admitida em 22/02/2019, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 27 de junho de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EB7A93BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.659 DE 26/06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA KARINE MESSIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15900/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/06/2025 à 11/07/2025, a **KARINE MESSIAS,** matrícula 203676, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:94940485

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.660 DE 26/06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA KARINE NERY MIRANDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15939/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2025 à 15/09/2025, a **KARINE NERY MIRANDA,** matrícula 203920, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:5AA1484A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.661 DE 26/06/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2365/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 07/06/2025 à 06/09/2025, ao servidor público municipal, **LEONARDO GUILMAN JUNIOR**, matrícula 203489, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:790C424F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.662 DE 26/06/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7880/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2025 à 19/06/2025, a servidora pública municipal **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN,** matrícula 204029, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:E71E920B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.666 DE 26/06/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 25688/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/06/2025 a 25/08/2025, a servidora pública municipal **CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO,** matrícula 204302, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:A581C120

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.667 DE 26/06/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7416/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/06/2025 a 08/08/2025, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:91883D32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 25 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não

comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13962/2025.

Técnico em Enfermagem:

FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9B0AD0ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 18.349 DE 25/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$523.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação 08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais 321 – 3.1.90.11.00.00 – 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL – R$500.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde 09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde 09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais 701 – 3.1.90.07.00.00 – 303 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA – R$3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social 10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais 519 – 3.3.90.46.00.00 – 000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - R$20.000,00

Total Suplementação: R$523.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças 06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento 06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento 191 - 3.3.91.97.00.00 - 000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS – R$520.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde 09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde 09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais 431 - 3.3.90.08.00.00 - 303 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – R$3.000,00

Total Redução: R$523.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:997E62FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 25 de junho de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ELISMARA VASCO BLANC
Inscrição: 396
Emprego público: Professor 20H

ELISMARA VASCO BLANC
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:36BE8F84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 25 de junho de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: SILVANA VOINASKI
Inscrição: 346
Emprego público: Professor 20H

SILVANA VOINASKI
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F2393B99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 25 de junho de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ROSELI SVIECH SILVA
Inscrição: 112
Emprego público: Professor 20H

ROSELI SVIECH SILVA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EFE8A753

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 40H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 25 de junho de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: FAGNER BARBOSA PIMENTEL
Inscrição: 234
Emprego público: Professor 40H

FAGNER BARBOSA PIMENTEL
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FA60CB70

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.651, DE 24/06/2025 - ADIANTAMENTO ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15885/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B087E077

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.652, DE 26/06/2025 - ADIANTAMENTO JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15879/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jardel Sezanoski Jampier	*009.xxx.xxx-00*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AB78ED80

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.653, DE 26/06/2025 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15858/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 1600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E16FDCFF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.654 DE 26/06/2025 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15853/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A8D92FC7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.655, DE 26/06/2025 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15853/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:15309430

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.656, DE 26/06/2025 - ADIANTAMENTO FABIELE RAMOS DE PROENÇA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15880/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiele Ramos de Proença	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:10084991

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.657, DE 26/06/2025 - ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15878/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	*036.xxx.xxx-00*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D7E1D5E2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.658, DE 26/06/2025 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15864/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Carlos Antunes	*037.xxx.xxx-07*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FEA9BF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 01/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº19/2025, Concorrência Nº 01/2025, elaborado para o objeto: **PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 15.222,80 M2, PERFAZENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.** , onde a empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ-48.839.712/0001-25, com o valor de R$ 1.719.500,00 (Um milhão, setecentos e dezenove mil e quinhentos reais),** foi declarado vencedor do certame, por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 25 de Junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:590EDE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 421/2025

PORTARIA Nº 421/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de representante, substituto neste ato, do Município de Palmital na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado a Sra. **ROSILDA GOMES DA SILVA**, portadora do RG n° 4.358.602-5 SSP/PR e CPF n° 599.811.139-72, como representante, substituto legal, do Município de Palmital na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F498BBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 420/2025 - NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 420/2025

Designa os servidores Municipais que atuarão como fiscais de Contratos conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbitos das Secretarias Municipais de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da designação de fiscais e gestores de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores e suas respectivas Secretarias para exercerem a função de Fiscal de Contratos do Município de Palmital-PR, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Nome	Secretaria	Matrícula
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	Secretaria De Meio Ambiente e Saneamento	51.280
JESSICA THAUELI BARBOSA	Secretaria de Esportes	54.328
AROLDO GODOY DE LIMA	Secretaria de Agricultura	38.751
DILCELIA REGINA MARTINS	Secretaria de Educação	51.323
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ	Secretaria de Administração	54.222
VIDAL CAMILO DE OLIVEIRA	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	54.709
JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	Secretaria de Indústria e Comercio	51.914
JULIO CEZAR DE LIMA	Secretaria de Obras e Urbanismo	54.649
DANIELI FERNANDA AURÉLIO	Secretaria de Assitência Social	53.702
EVANDRO DA COSTA PEDRO	Secretaria de Saúde	54.584

Parágrafo único. Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal estão contidas no Decreto Municipal nº 14/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 341/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:848AE9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 26/06/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de uma central telefônica digital (PABX híbrido) para atendimento às necessidades de comunicação interna e externa da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).
O valor estimado da contratação é de R$ 60.968,64 (Sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 30 de junho de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 09 de julho de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:12EBBE43

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 26/06/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição, sob demanda, de placas de sinalização (demarcação de vagas do estacionamento) externa em ACM para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).
O valor estimado da contratação é de R$ **1.522,08** (um mil quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 30 de junho de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 02 de julho de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:7318A201

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
AMANDA DOS SANTOS SANTANA	478-1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/06/2025	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 26 de junho de 2025

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:6DA71BBE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 059/2025

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos dos Processos Administrativos Ordinários nº 24110/2025 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "I" da CLT e artigo 6º, II do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado(a) público de matrícula nº 245-1, ocupante do emprego público de MÉDICO GENERALISTA.
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverão os empregados(a) públicos serem cientificados quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 26 de junho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:6AC0B55E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 060/2025

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos dos Processos Administrativos Ordinários nº 26150/2025 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "E" e "H" da CLT e artigo 6º, XVIII do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado(a) público de matrícula nº 57-3, ocupante do emprego público de MÉDICO GENERALISTA.
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverão os empregados(a) públicos serem cientificados quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 26 de junho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:FE7FBD27

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 061/2025

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos dos Processos Administrativos Ordinários nº 26266/2025 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "E" e "H" da CLT e artigo 6º, XVIII do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado(a) público de matrícula nº 57-3, ocupante do emprego público de MÉDICO GENERALISTA.
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverão os empregados(a) públicos serem cientificados quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 26 de junho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8277FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 948

DECRETO Nº 948

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 151.651,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 151.651,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01494 - Atenção Básica	R$ 18.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 126.971,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretario.	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.680,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 151.651,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 126.971,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01494 - Atenção Básica	R$ 18.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretario.	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.680,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 151.651,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D4A800CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 949

DECRETO Nº 949

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3331930000 - Indenizações e restituições	01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 35.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AF688008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 950

DECRETO Nº 950

"Exonera Sandrilis Di Santi Santana do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SANDRILIS DI SANTI SANTANA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, a partir de 01 de julho do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ED8E7F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 951

DECRETO Nº 951

"Nomeia Sandrilis Di Santi Santana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SANDRILIS DI SANTI SANTANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 01 de julho do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F1D622E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 952

DECRETO Nº 952

"Nomeia Jullia Carolina Lobo de Queiroz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, a partir de 01 de julho do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:86A00AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 060/2023 - COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 060/2023
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Partes: Município de Paranaguá
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.192.414/0001-09
Data: 27/06/2025

Objeto: Aditivo 07 ao Contrato 060/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário mencionado no preâmbulo por mais **03 (três) MESES,** contados a partir de **27 DE JUNHO DE 2025,** devendo encerrar-se em **26 de setembro DE 2025,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 10080/2025
VALOR: R$ 842.070,03 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Assinaturas:
PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
ANDRÉ GILSON DESOTI

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BCE79CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.565

LEI Nº 4.565, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a adoção do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do município de Paranaguá, a adoção do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, em substituição à imagem clássica da cadeira de rodas, com o objetivo de promover uma identidade mais inclusiva e representativa de todas as pessoas com deficiência, conforme modelo do anexo I.

Parágrafo único. O novo símbolo é composto por uma figura humana em movimento, circundada por um círculo, representando acessibilidade universal e abrangendo todos os tipos de deficiência, visíveis e invisíveis, como deficiência física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial e condições do neurodesenvolvimento, como o autismo.

Art. 2º A substituição do símbolo deverá ocorrer em:

I - Sinalizações em prédios públicos municipais, inclusive escolas, unidades de saúde, centros esportivos e culturais;
II - Materiais gráficos e digitais de comunicação institucional da administração pública municipal;
III - Placas de sinalização urbana relacionadas à acessibilidade;
IV - Documentos oficiais em que conste o símbolo de acessibilidade.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará na imposição de multa da seguinte forma:

I - R$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de descumprimento, a partir do fim do prazo conferido pelo órgão fiscalizador competente;
II - Não cumprido o prazo determinado no inciso I, o valor da multa será elevado para R$1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso.

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta lei para regulamentar sua aplicação e iniciar a substituição gradativa do símbolo, observando os princípios da economicidade e sustentabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D367F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.566

LEI Nº 4.566, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Cria a categoria "Atletas com Deficiência" nas corridas de rua realizadas no Município de Paranaguá, estabelece a isenção da taxa de inscrição para esses atletas e seus guias, quando necessário, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, nas corridas de rua realizadas no âmbito do Município de Paranaguá, a categoria "Atletas com Deficiência", obrigatória em todos os eventos promovidos, apoiados ou autorizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Consideram-se integrantes da categoria "Atletas com Deficiência" as pessoas com deficiência, devidamente comprovada, enquadradas nas seguintes modalidades:

I - Usuários de Cadeira de Rodas: atletas que utilizam cadeira de rodas esportiva ou de competição, com três rodas, sendo obrigatório o uso de capacete. Fica vedado o uso de cadeiras sociais, motorizadas, handcycles ou auxílio de terceiros;
II - Pessoas com Deficiência Visual: atletas com perda total ou parcial da visão, que deverão obrigatoriamente participar acompanhados de atleta guia, unidos por cordão de até 0,5 (meio) metro de comprimento, preso ao dedo, braço ou por cinta apropriada, conforme normas técnicas específicas;
III - Amputados de Membro(s) Inferior(es): atletas com ausência total ou parcial de um ou ambos os membros inferiores, com possibilidade de uso de prótese de locomoção;
IV - Amputados de Membro(s) Superior(es): atletas com amputação unilateral ou bilateral de membros superiores, com ou sem uso de prótese, desde que não haja comprometimento da capacidade locomotora;
V - Pessoas com Deficiência Intelectual: atletas com quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações em habilidades adaptativas, sendo permitido o acompanhamento por atleta guia, nos mesmos moldes do inciso II, quando houver justificativa médica;
VI - Pessoas com Deficiência Auditiva: atletas com perda total ou parcial da audição, com ou sem o uso de prótese auditiva;
VII - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndromes e Transtornos Diversos: atletas diagnosticados com TEA, síndromes genéticas (como Síndrome de Down, Síndrome de Rett, entre outras) ou transtornos do neurodesenvolvimento e psiquiátricos que impliquem limitações funcionais, sendo permitido, quando necessário, o acompanhamento de atleta guia, conforme estabelecido no inciso II, mediante apresentação de laudo médico que comprove a condição;
VIII - Pessoas com Fibromialgia: atletas com diagnóstico médico de fibromialgia, condição que acarreta dor crônica generalizada e limitações funcionais.

§1º A categoria de que trata o caput poderá ser subdividida em grupos, conforme o tipo de deficiência, a ser definido no regulamento de cada prova, incluindo, entre outros:

I - Amputados de membro(s) superior(es);
II - Amputados de membro(s) inferior(es);
III - Cadeirantes;
IV - Atletas com paralisia cerebral;
V - Atletas com deficiência visual;
VI - Atletas com deficiência intelectual.

§2º Os atletas com deficiência visual que necessitarem de guia para participação nas provas terão o direito de competir acompanhados, sendo o guia considerado parte integrante da equipe.

§3º O guia do atleta com deficiência visual estará isento do pagamento de taxa de inscrição, devendo, entretanto, cumprir todos os requisitos técnicos e administrativos exigidos pela organização do evento.

Art. 3º Fica assegurada a isenção total da taxa de inscrição nas corridas de rua realizadas no Município de Paranaguá aos atletas enquadrados na categoria "Atletas com Deficiência".

§1º A isenção prevista no caput será estendida ao atleta guia, quando houver exigência ou recomendação expressa para sua participação, conforme os incisos e parágrafos do art. 2º.

§2º Para usufruir da isenção, o atleta deverá apresentar, no ato da inscrição:

I - Documento oficial de identificação com foto;
II - Laudo médico ou documento oficial emitido por profissional habilitado, que comprove a deficiência ou condição de saúde, conforme os incisos do art. 2º;
III - Quando for o caso, declaração da necessidade de atleta guia, acompanhada da identificação do guia;
IV - (Opcional) Comprovante de residência no Município de Paranaguá, caso o benefício se restrinja a moradores locais.

§3º Os atletas com deficiência e seus respectivos guias, beneficiados pela isenção, farão jus a todos os direitos e benefícios concedidos aos demais participantes, inclusive entrega de kits, medalhas e prêmios, quando aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B30AE442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.567

LEI Nº 4.567, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Denomina-se de "Luciane Maria dos Santos Bentes" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Luciane Maria dos Santos Bentes" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Parágrafo Único. Caso o Poder Público tenha viabilidade sugere-se que seja denominado uma Rua ou Prédio Público na Ilha dos Valadares, o qual ainda não existe denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A51C89B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.568

LEI Nº 4.568, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização sobre a Poluição Urbana nas Galerias da Rede de Águas Pluviais, denominada "O Rio Começa Aqui."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Conscientização sobre a Poluição Urbana nas Galerias da Rede de Águas Pluviais, com o objetivo de sensibilizar a população acerca dos impactos do descarte inadequado de resíduos sólidos, que se acumulam nos sistemas de drenagem urbana, como bueiros e sarjetas, comprometendo a sustentabilidade ambiental e a segurança das infraestruturas urbanas.

Art. 2º A Política Municipal referida no art. 1º reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - prevenção e precaução ambiental;
II - promoção do desenvolvimento sustentável;
III - educação e conscientização ambiental;
IV - responsabilidade social e ambiental;
V - participação comunitária ativa.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal "O Rio Começa Aqui":

I - reduzir a poluição hídrica e o descarte de resíduos sólidos nas galerias pluviais;
II - prevenir a contaminação de rios, córregos, e bacias hidrográficas;
III - promover a educação ambiental;
IV - preservar a biodiversidade aquática dos rios e seus ecossistemas;
V - mitigar alagamentos provocados pela obstrução das redes de drenagem;
VI - incentivar a cooperação entre poder público e a comunidade na preservação ambiental;
VII - estimular o descarte adequado de resíduos por meio de ecopontos e sistemas de coleta seletiva;
VIII - reduzir custos públicos relacionados à limpeza urbana e à desobstrução de galerias pluviais;
IX - incentivar o uso de tecnologias sustentáveis aplicáveis à gestão de resíduos.

Art. 4º Para implementação da Política Municipal "O Rio Começa Aqui", serão promovidas as seguintes ações:

I - desenvolvimento de campanhas educativas e de conscientização ambiental;
II - instalação de sinalizações e realização de pinturas lúdicas nos bueiros e sarjetas, contendo a mensagem "O Rio Começa Aqui, Não Jogue Lixo".
III - divulgação de informações em plataformas digitais oficiais, como websites e redes sociais dá Poder Executivo e Legislativo;
IV - integração de conteúdos relativos à educação ambiental nos currículos das escolas municipais;
V - realização de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliação do alcance das ações:

§ 1º A mensagem citada no inciso II deste artigo será padronizada conforme modelos anexados a esta Lei;

§ 2º A definição dos locais prioritários para a aplicação das ações de pintura e sinalização deverá observar os pontos com maior vulnerabilidade a alagamentos e acúmulo de resíduos.

Art. 5º As instituições de ensino da rede pública municipal, assim como parques, praças e vias de maior circulação, serão priorizadas para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei:

§ 1º Comunidades e organizações privadas poderão solicitar a implantação das iniciativas mediante manifestação formal à Prefeitura Municipal de Paranaguá;

§ 2º A adesão ao projeto pelas instituições privadas será formalizada mediante Termo de Cooperação com definição de deveres e responsabilidades das partes.

Art. 6º Os procedimentos para execução das ações desta Lei incluirão:

I - abordagem e sensibilização junto às comunidades locais e estabelecimentos educacionais;
II - elaboração de planos de trabalho contemplando etapas de execução e divulgação das iniciativas;
III - monitoramento e avaliação dos impactos gerados pelas ações implantadas.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo dar ampla publicidade e regulamentará a presente Lei definindo mecanismos para sua operacionalização, por decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD9EDD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.569

LEI Nº 4.569, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a denominar o espaço público urbano onde se encontra a Praça Duque de Caxias de Largo, de Monsenhor Alexandre Júlio Troscianczuk."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Largo Monsenhor Alexandre Júlio Tronscianczuk", a atual Praça Duque de Caxias, localizada no bairro Alvorada.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:57E143C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 889

PORTARIA Nº 889

"Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Paranaguá na 10ª Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10ª Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1°Fica designado o Sr. Dahir Elias Fadel Junior, portador do RG n° 698.976-4 SSP/PR e CPF n° 036.226.069-91, como representante, substituto legal, do Município de Paranaguá na 10ª Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE199346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 882

PORTARIA Nº 882

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Telma Maria Martins Baltazar."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.536/2025,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR, matrícula nº 2.467-1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, com início em 16 de junho de 2025 e término em 23 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9C112065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 883

PORTARIA Nº 883

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Rosemary Mendes Braga dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.140/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 4.498-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com início em 20 de junho de 2025 e término em 27 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E4D4A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 884

PORTARIA Nº 884

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Roseli Menezes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.134/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSELI MENEZES, matrícula nº 94.707-3, ocupante do cargo de Supervisor de Conselhos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com início em 17 de junho de 2025 e término em 24 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:587A022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 885

PORTARIA Nº 885

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Marcio da Anunciação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.445/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARCIO DA ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 9.069-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 27 de maio de 2025 e término em 03 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9CF663DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 886

PORTARIA Nº 886

"Concede licença maternidade à servidora Jessica Marques."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.275/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JESSICA MARQUES, matrícula nº 95.121-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de junho de 2025 e término em 05 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:798CD25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 887

PORTARIA Nº 887

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Sandra Moreira Norberto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.632/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SANDRA MOREIRA NORBERTO, matrícula nº 9.247-2, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de junho de 2025 e término em 27 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:90E4CD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 888

PORTARIA Nº 888

"Relota o servidor municipal Alceu de Deus para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 40.059/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALCEU DE DEUS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 7.243-1, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:29C01F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 34.741.661/0001-90

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para a Rede Pública Municipal de Ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 003/2025 ao Pregão eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS – do Município de Candeias-MG. A contratação de Uniformes, tem por finalidade atender às necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Paranaguá, por meio de aquisição de uniformes escolares completos, incluindo meias e calçados, para distribuição gratuita aos estudantes regularmente matriculados, garantindo a valorização da educação básica, alinhando-se aos princípios de equidade, dignidade, segurança e permanência dos alunos no ambiente escolar, e, a padronização do uniforme escolar como instrumento de gestão pedagógica e social, contribuindo diretamente para a promoção da igualdade de condições entre os estudantes, bem como, possibilitando a identificação dos discentes dentro e fora da unidade de ensino. Amparo legal artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, e, inteiro teor do processo administrativo nº 40.756/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 40756/2025

Valor da Contratação: R$ 5.627.697,54 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Período de Contratação: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária: 11.001.2080.012.0361.3339032.0600.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 26/06/2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:59938298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 26 de Junho de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:93ADDD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

A Srª. Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para a Rede Pública Municipal de Ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 003/2025 ao Pregão eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS – do Município de Candeias-MG. A contratação de Uniformes, tem por finalidade atender às necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Paranaguá, por meio de aquisição de uniformes escolares completos, incluindo meias e calçados, para distribuição gratuita aos estudantes regularmente matriculados, garantindo a valorização da educação básica, alinhando-se aos princípios de equidade, dignidade, segurança e permanência dos alunos no ambiente escolar, e, a padronização do uniforme escolar como instrumento de gestão pedagógica e social, contribuindo diretamente para a promoção da igualdade de condições entre os estudantes, bem como, possibilitando a identificação dos discentes dentro e fora da unidade de ensino. Amparo legal artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, e, inteiro teor do processo administrativo nº 40.756/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA -** CNPJ nº 34.741.661/0001-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de junho de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D5532952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM**, para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "**4º Seminário Nacional de Previdências da ANEPREM", que será realizado nos dias 29 a 31 de julho de 2025, presencial em Brasília - DF.** constante nas Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00, no valor total de R$ 3.960,00 (três mi, novecentos e sessenta reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paranavaí, 26 de junho de 2025.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E62A5241

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ E O IPAC - INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA

De um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, n.º 2080, Centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.796.692/0001-14, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av. Guanabara, 630, CEP 87703-020, neste ato representada por seu representante legal **ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 004/2024, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 22.889/2021, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 55, do Decreto Municipal nº22.889/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2024, nos termos da sua Cláusula Segunda, item 2.1, alínea "a".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2024 pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de 26/06/2025 até 25/05/2026.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 550.096,97(Quinhentos e cinquenta mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração.
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n. 17.001.13.392.002.2880, Elemento de Despesa n. 33.50.43.45, Fonte de
Recursos nº 000 – Recursos Ordinários Livres, Referência n. 2065.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE NO PLANO DE TRABALHO

Fica também ajustada a carga horária anual/total das modalidades, conforme solicitação apresentada pela OSC parceira, devidamente justificada, sem alteração no total geral de horas previsto no Edital de Chamamento Público, nos termos do disposto no Anexo II – Projeto, item 1.1.2.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 55, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 004/2024, original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Paranavaí, 26 de junho de 2025

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1045E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 235/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GABRIELA MATOS CASSORILO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: GABRIELA MATOS CASSORILO
CPF/MF: XXX.438.539-XX
COREN nº: 002.040.609
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,80 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E878EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 982/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 30790/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professora,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **CAROLINA PEIXOTO GONTIJO DE OLIVEIRA BONETTI,** Matrícula nº. 7428-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.151/2012, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A90DC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES,** Matrícula n° 7736-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B404CE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **NILDA APARECIDA ALVES PRADO,** Matrícula n° 11445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9424E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANDRIELE BORIN DA ROCHA,** Matrícula n° 11199-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C76726C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 987/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula n° 9967-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:30D8A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 988/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LETICIA AZEVEDO,** Matrícula n° 7224-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E6627715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 989/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO,** Matrícula n° 6828-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4D41D724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 990/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SIMONE DE CASSIA MARQUES RIBEIRO,** Matrícula n° 6816-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CBCBFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 991/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARCIA SILVA RIBEIRO,** Matrícula n° 7742-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de junho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7B582F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 992/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **AMANDA FLORENTINO COSTA MACIEL,** Matrícula n° 11277-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:BCDDCE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 993/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **LEOMAR SOLANGE PARANGABA MAZETTO,** Matrículas nº 9290-1 e nº 9290-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **24 de junho de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A1FAA650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.430/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27430 de 26 de junho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (2152)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01109 - Emendas Individuais Impositivas Transferência especial Plano de Ação 09032023-036662 Investimento em Gestão Ambiental	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 250.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8A81E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL: 27618/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL: 27618/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito provado **KLIMET CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.492.059/0001-26 com sede administrativa na Rua Antônio Felipe, Nº 985, Centro, Paranavaí - PR, CEP 87702-010, neste ato representada por **DIORGNES SILVA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4726232 SESP/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 801.143.932-49, doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 112/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **23 de Julho de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 112/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 107/2025/SESAU, Processo Digital N° 27618/2025-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O valor da remuneração pelos serviços prestados por hora efetivamente trabalhada do Contrato nº 112/2024 segue conforme abaixo descrito:

• Valor/hora de **R$ 104,87 (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para o serviço de **Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)**;

• Valor/hora de R$ **125,84** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o serviço de **Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)**.

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente prorrogação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00 (REF 264 e 265)
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00 (REF 219)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 112/2024), datado de 22 de Julho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

KLIMET CLINICA MEDICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:DD0F2C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Endereço: Rua DONA BENTA, - JARDIM GURILANDIA, Taubaté - SP, 12.071-580
email: alojadoartesao2020@gmail.com

Fone: 12-99141 7753

Nome do Representante: ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF: 146.081.358-80

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 25 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9 - Lápis De Cor, Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 10 MM, Comprimento Total: 175 MM - Código CATMAT 290411 - Observações complementares: EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS E VARIADAS.	CAIXA	LEO & LEO	30.390	R$2,90	88.131
10 - Lápis De Cor, Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 10 MM, Comprimento Total: 175 MM - Código CATMAT 290411 - Observações complementares: EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS E VARIADAS.	CAIXA	LEO & LEO	10.130	R$2,90	29.377
Total do Fornecedor:					R$ 117.508,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 17 de junho de 2025

____
ANTONIO DE MORAES FILHO

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F5DCBD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 27.428/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.428/2025

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 08/2025.

.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Manutenção Predial do CMEI Menina Isabela (Lote 01) e CMEI Tia Irene (Lote 02), por meio da Secretaria Municipal de Educação:

- IVO DIEGO PEREIRA SANTANA;
- AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA;
- ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:77C962C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:PORTARIA Nº 983/2025 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024.

PORTARIA Nº 983/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 130/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 130/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024, celebradas em 11/07/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. , e a empresa:

IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO

cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de PILHAS E BATERIAS para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Administrativo nº 078/2024:

SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE
I –Ordenador de Despesa (Secretaria de Saúde): Andréia Martins de Souza;
II–Gestor (a) da Ata: Fernanda Sakuno Pezzoti;
III – Fiscal Titular:- Nome: Renan Vinicius Berbet dos Santos;
IV – Fiscal Suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro;
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
I –Ordenador de Despesa (Secretaria de Educação): Wanessa Durante;
II–Gestor (a) da Ata: Rosângela Gonçalves Viana;
III –Fiscal Titular:Luciano Gonçalves de Lima;
IV – Fiscal Suplente: Auro Lima Carvalho;
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I –Ordenador de Despesa (SEMAS): Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas;
II– Gestor (a) da Ata: Giulianna Virginia Brait Pereira;
III –Fiscal Titular: Rosana Maria Marques de Freitas;
IV – Fiscal Suplente: Luciane Cristina Marin;

SEDUR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
I –Ordenador de Despesa (Secretario de Desenvolvimento Urbano): Guilherme de Araujo Ruiz;
II–Gestor (a) da Ata: Kendje Aparecido Matsumoto;
III –Fiscal Titular:Stefani Dias Lugli
IV – Fiscal Suplente: Pauline Maria Machado de Oliveira;

SECRETARIA DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO
I –Ordenador de Despesa (Secretario): Ademir Giandotti Junior;
II–Gestor (a) da Ata: Matheus Buchner Garcia;
III –Fiscal Titular:Marcelo Gomes dos Santos
IV – Fiscal Suplente: Cristiane Souza Seleguim;
FUNDAÇÃO CULTURAL
I –Ordenador de Despesa: Rafael Lucas Torrente;
II–Gestor (a) da Ata: Cássia Ribeiro de Souza;
III –Fiscal Titular:Nayara Gonçalves Casagrande Benetti;
IV – Fiscal Suplente: Jéfter Soares Sorti;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
I –Ordenador de Despesa (Secretario): Carlos Henrique Scarabelli;
II–Gestor (a) da Ata: Patrícia Falasz Bertate;
III –Fiscal Titular: Nadiele Rocha Pereira;
IV – Fiscal Suplente: Leandro Rodrigues Castro;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
I –Ordenador de Despesa (Secretario): Rui Nunes;
II–Gestor (a) da Ata: Roseli de Almeida Moraes da Silva;
III –Fiscal Titular: Ricardo dos Santos Padilha;
IV – Fiscal Suplente: Valquiria Peres de Oliveira;

SECRETARIA DE FAZENDA
I –Ordenador de Despesa (Secretario): Rafael Benjamim Cargnin Filho;
II–Gestor (a) da Ata: Bráulio Cardoso Daher;
III –Fiscal Titular: Jessica Fernandes Soares;
IV – Fiscal Suplente: Abraão Kingles Szkolny ;
PROCURADORIA GERAL
I –Ordenador de Despesa: Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias;
II–Gestor (a) da Ata: Tatiane Dariva Guassu;
III –Fiscal Titular: Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira;
IV – Fiscal Suplente: Alexandre Costa Santos ;
GABINETE DO PREFEITO
I –Ordenador de Despesa: Adilson Francisco;
II–Gestor (a) da Ata: Roberta Inês Araújo de Souza;
III –Fiscal Titular:Rafaela Pereira Santana;
IV – Fiscal Suplente: Paula Fernanda Silva dos Santos;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
I –Ordenador de Despesa (Secretario): Renato Dultra;
II–Gestor (a) da Ata: Daniela da Silva Amaral Belilia;
III –Fiscal Titular: Gilmar Silva de Castro;
IV – Fiscal Suplente: Gilberto da Silva de Castro ;
Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Justificativa no Processo Digital n° 28093/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4AAA4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, referente à aquisição de equipamentos topográficos, por meio de inexigibilidade de licitação através da ata de registro de preços nº 195/2024/ 6º batalhão de engenharia da construção, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; constante da Dotação 05.001.006.1140.34490520400(404) Aparelhos de medição e orientação, pela seguinte pessoa jurídica: Embratop Geo Tecnologias Ltda, inscrita no CNPJ 03.497.158/0001-07 , no valor total de R$201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais) , diante das justificativas , fundamentações apresentadas e Parecer jurídico nº 2455/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RENATO DULTRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:F660BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
IPM nº 60726/2024 (apensados nº 66157/2024 e nº 19815/2025)

ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 047/2023. Empresa Penalizada: KI SABOR RESTAURANTE LTDA ME. CNPJ sob nº 44.973.954/0001-56.

Penalidade: a) Multa administrativa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço 163/2023, em razão do inadimplemento contratual (art. 155, incisoI, da Lei Federal nº 14.133/21, Item 6, subitem 6.2 do edital de licitação pregão eletrônico 47/2023); b) Impedimento de licitar e contratar com o município de Paranavaí pelo prazo de 6 (seis) meses (Item 6, subitem 6.2 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 47/2023).

Paranavaí, 26 de junho de 2025.

TATIANE BARBOSA DA S. PEPLER
Membro

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1AEB2195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 048 / 2025

Pato Branco, 25 de junho de 2025.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
324550-0	19.569.464/0001-41	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Exercícios:2024 / 2025
342850-0	22.478.995/0001-33	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Exercícios: 2024 / 2025

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:762FAA10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 47/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 47/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 (óleo diesel comum), Óleo Diesel S-10 e ARLA 32, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciados e equipados com dispositivos que possa aceitar transações por cartão magnético com pagamento via aproximação, radio frequency identification (RFID) ou cartão eletrônico com chip, por inserção de senha ou via etiqueta eletrônica (TAG) de rádio frequência, atendendo à frota de veículos e qualquer outro equipamento, movido a esses combustíveis, do Município de Pato Branco. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 115/2025: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com o valor total de R$ 10.488.480,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de junho de 2025.

RENATA NUNES FERREIRA.
Representante Legal

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F52C1DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2025. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 52/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, PROCESSO N° 20/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Ricardo Zenatti E Cia Ltda.OBJETO: A execução de serviços de Impermeabilização da superfície do tanque pulmão, localizado no Aterro Sanitário no Município de Pato Branco, com geomembrana (manta termoplástica lisa) tipo PEAD, e=1mm, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso VI e §2º, bem como, com fundamento na Cláusula Sexta, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, passando a viger até o dia 30/09/2025.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 24 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RICARDO ZENATTI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:C8CC9387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Avanço Serviços e Comércio de Materiais para Construção Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.
Reajuste, fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

ELENIR QUINTANA -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:263C7CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht & Cia Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal. **ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.
Reajuste, fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

JOELMA LORA LAMBRECHT -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:5F6AF3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Elite Comercio e Serviços Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.Reajuste, fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

JOSÉ LAURISTON PONTES SEGUNDO -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:BBBCB0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Tubocerto Derivados de Cimento Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.
Reajuste, fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

ELOY LATTMANN -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:45F59C67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834, DE 23 JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelos Editais nº 052 e 053, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, em virtude da ausência no comparecimento para assumir suas respectivas vagas, concedendo aos que solicitaram a oportunidade de final de lista (*) conforme abaixo:

I – Médico 40 horas:

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
JULIA CORADIN	Não compareceu. Foi notificada da convocação por email e telefone cadastrados
LUIS MANUEL GONZALEZ GARCIA	Final de Lista (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A7D653F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835, DE 23 JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;
Considerando o Despacho nº 33 contido no Memorando nº 13.837 de 09 de maio de 2025 bem como a Portaria nº 834/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

Médico – 40 horas:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
MARINA MARTINICHEN FURLANETO	49º
ANA LUIZA PIAZZETTA BOARETTO	50º

Médico – 20 horas:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR VOGUES	24º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:43105084

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
RHE6D92	277510T000112157	11/02/2025	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1B791419

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 009, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 008, de 30 de maio de 2025, que designou a servidora CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET, Matrícula nº 1350-1/1, para atender a demanda de atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Pato Branco, Estado do Paraná, *documento datado e assinado digitalmente*.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D61DA4AA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 30/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e PADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO:	Autorização para uso temporário, de parte do imóvel, localizado na Rua Jaciretã, nº 450, Centro, quadra nº 191, lote nº 03, matrícula nº 27.434, 1º Registro de imóveis da Comarca de Pato Branco.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A4D56579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2025
JUSTIFICATIVA
1.
FUNDAMENTO LEGAL:
O artigo 86 da Lei 14.133/2021, dispõe o seguinte:
Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de

órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. § 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se
destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei. § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo. § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

2.
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR, visando aprimorar a infraestrutura e os serviços públicos prestados à população, propõe a adesão a uma Ata de Registro de Preços para a aquisição de uma Pá Carregadeira motor Diesel, marca MICHIGAN/ M 75HD potência 115HP. A necessidade da aquisição fundamenta-se nos seguintes pontos:
A aquisição de uma pá carregadeira é fundamental para aprimorar a eficiência e a agilidade nas atividades de manutenção, obras e serviços públicos realizados pela Prefeitura de Paula Freitas. Essa máquina é essencial para o transporte de materiais, limpeza de áreas públicas, movimentação de terra, cascalho, areia, entulho e outros insumos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.
A utilização de uma pá carregadeira permitirá uma execução mais rápida e segura dessas tarefas, reduzindo o tempo e o esforço manual, além de diminuir custos operacionais e de mão de obra. Com isso, a administração pública poderá atender de forma mais eficiente às demandas da população, promovendo melhorias na qualidade de vida, na limpeza urbana e na manutenção de espaços públicos.
Adicionalmente, a aquisição dessa máquina representa um investimento na modernização e na sustentabilidade dos serviços públicos, possibilitando maior autonomia na realização de obras e serviços essenciais, além de ampliar a capacidade de resposta às emergências e situações imprevistas.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição da pá carregadeira como uma medida estratégica para otimizar os recursos públicos, melhorar a eficiência dos serviços prestados e promover o desenvolvimento sustentável do município de Paula Freitas.
Dessa forma, considerando a necessidade do equipamento, os benefícios financeiros e operacionais, bem como a segurança jurídica do procedimento, justificam-se a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição dos caminhões caçamba basculante, visando a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos pelo município de Paula Freitas - PR.
3. OBJETO:
Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AQUISIÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 90010/2024, DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO COM A CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO BEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, sob adesão do Item nº 60 desta Ata.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa consorciada COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.075.363/0001-50, a qual foi a vencedora no Ministério da Agricultura e Pecuária.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor total é de R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) que serão pagos com recursos de Termo de Convênio nº 079/2025 e próprio.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00827/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/20212
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 377 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01016/01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01016/01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.
Paula Freitas, 25 de junho de 2025.
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto COMISSAO PERMANENTE 3186 de 22 de janeiro de 2025
I – TADEU RAFAEL CORDEIRO Presidente da Comissão.
II – HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES - Membro da Comissão.
III - CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN Membro da Comissão.
IV - RAFAEL DILAY MALUCELLI Membro da Comissão.
V - FRANCIANE CORTELLINI DE ALMEIDA Membro da Comissão.
VI - AYSSLAN JOSE ESTACIO DA SILVA Membro da Comissão.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:07F47645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº09/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005), Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em

atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal,

FORNECEDOR: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 47.075.363/0001-50

ITENS GANHOS PÁ CARREGADEIRA MOTOR DIESEL, MARCA MICHIGAN/M 75HD
VALOR TOTAL: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)
Paula Freitas-PR, 24 de junho de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
INEXIBILIDADE Nº 09/2025
CONTRATO 11/2025
FORNECEDOR: **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 47.075.363/0001-50**

VALOR TOTAL: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) Paula Freitas-PR, 24 de junho de 2025.

OBJETO: PÁ CARREGADEIRA MOTOR DIESEL, MARCA MICHIGAN/M 75HD

DATA: 26/06/2025

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A4CBB04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.**
FORNECEDOR: **CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS**
ITENS GANHOS: ITENS 1, 8, 11 - Total: R$ 25.957,50 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **JOSE CESAR DE LARA**
ITENS GANHOS: ITENS 2, 3, 4, 5, 24, 25, 26, 27 28, 29, 32, 33, 34, 44 - Total: R$ 314.647,50 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 6, 7, 21, 36 - Total: R$ 10.228,70 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: **JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR**
ITENS GANHOS: ITENS 9 e 22 - Total: R$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais).

FORNECEDOR: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 10 e 15 - Total: R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

FORNECEDOR: **KOWASKI E CIA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 12, 14, 40 - Total: R$ 13.304,00 (treze mil, trezentos e quatro reais).

FORNECEDOR: **IBIPORA ADESIVOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 13 - Total: R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 16, 20, 46, 47 - Total: R$ 4.691,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais).

FORNECEDOR: **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 17, 43, 45 - Total: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 18 - Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 19 - Total: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: **GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**
ITENS GANHOS: ITEM 23 - Total: R$ 15.977,50 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 35 - Total: R$ 5.887,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 37, 38, 39 - Total: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 41, 42 - Total: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

TOTAL GERAL: R$ 467.943,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

_____
Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 25/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.**
FORNECEDOR: **CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS**
ITENS GANHOS: ITENS 1, 8, 11 - Total: R$ 25.957,50 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **JOSE CESAR DE LARA**
ITENS GANHOS: ITENS 2, 3, 4, 5, 24, 25, 26, 27 28, 29, 32, 33, 34, 44 - Total: R$ 314.647,50 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**

ITENS GANHOS: ITENS 6, 7, 21, 36 - Total: R$ 10.228,70 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: **JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR**
ITENS GANHOS: ITENS 9 e 22 - Total: R$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais).

FORNECEDOR: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 10 e 15 - Total: R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

FORNECEDOR: **KOWASKI E CIA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 12, 14, 40 - Total: R$ 13.304,00 (treze mil, trezentos e quatro reais).

FORNECEDOR: **IBIPORA ADESIVOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 13 - Total: R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 16, 20, 46, 47 - Total: R$ 4.691,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais).

FORNECEDOR: **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 17, 43, 45 - Total: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 18 - Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 19 - Total: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR:**GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**
ITENS GANHOS: ITEM 23 - Total: R$ 15.977,50 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 35 - Total: R$ 5.887,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 37, 38, 39 - Total: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 41, 42 - Total: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

TOTAL GERAL: R$ 467.943,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

_____
Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.**
FORNECEDOR: **CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS**
ITENS GANHOS: ITENS 1, 8, 11 - Total: R$ 25.957,50 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **JOSE CESAR DE LARA**
ITENS GANHOS: ITENS 2, 3, 4, 5, 24, 25, 26, 27 28, 29, 32, 33, 34, 44 - Total: R$ 314.647,50 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 6, 7, 21, 36 - Total: R$ 10.228,70 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: **JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR**
ITENS GANHOS: ITENS 9 e 22 - Total: R$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais).

FORNECEDOR: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 10 e 15 - Total: R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

FORNECEDOR: **KOWASKI E CIA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 12, 14, 40 - Total: R$ 13.304,00 (treze mil, trezentos e quatro reais).

FORNECEDOR: **IBIPORA ADESIVOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 13 - Total: R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 16, 20, 46, 47 - Total: R$ 4.691,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais).

FORNECEDOR: **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 17, 43, 45 - Total: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 18 - Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 19 - Total: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR:**GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**
ITENS GANHOS: ITEM 23 - Total: R$ 15.977,50 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 35 - Total: R$ 5.887,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 37, 38, 39 - Total: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 41, 42 - Total: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

TOTAL GERAL: R$ 467.943,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

_____
Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 82/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS**
ITENS GANHOS: ITENS 1, 8, 11 - Total: R$ 25.957,50 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 83/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **JOSE CESAR DE LARA**
ITENS GANHOS: ITENS 2, 3, 4, 5, 24, 25, 26, 27 28, 29, 32, 33, 34, 44 - Total: R$ 314.647,50 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 84/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 6, 7, 21, 36 - Total: R$ 10.228,70 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 85/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR**
ITENS GANHOS: ITENS 9 e 22 - Total: R$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 86/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 10 e 15 - Total: R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 87/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **KOWASKI E CIA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 12, 14, 40 - Total: R$ 13.304,00 (treze mil, trezentos e quatro reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 88/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **IBIPORA ADESIVOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 13 - Total: R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 89/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 16, 20, 46, 47 - Total: R$ 4.691,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 90/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 17, 43, 45 - Total: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 91/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 18 - Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 92/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 19 - Total: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 93/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**
ITENS GANHOS: ITEM 23 - Total: R$ 15.977,50 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 94/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
ITENS GANHOS: ITEM 35 - Total: R$ 5.887,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 95/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 37, 38, 39 - Total: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 96/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
ITENS GANHOS: ITENS 41, 42 - Total: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Paula Freitas, 26 de junho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

VALIDADE: 26/06/2025 à 26/06/2026

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5B82168D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2025/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a data de realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que deverá ser realizada no dia 10 de Julho de 2025, nas dependências do Pavilhão da Igreja São João Batista, sito a Rua 14 de Dezembro, Centro, Paulo Frontin - PR
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de Junho de 2025.

TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:BE37B166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e processamento de dados para manutenção dos equipamentos das diversos Departamentos e Secretarias do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 62.573,28 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
Data da abertura: 01/07/2025.
Forma de Pagamento: Conforme o fornecimento.
Dotação Orçamentária:
5000 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4 – Manter as Atividades da Administração Geral
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (31)

6000 – SECRETARIA DE SAÚDE
6001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (70)
3.3.90.30.00-1491 – Material de Consumo (350)

7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1104 – Material de Consumo (135)
3.3.90.30.00-1103 – Material de Consumo (137)

8000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.14 – Manutenção e Custeio do Órgão Gestor
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (189)
3.3.90.30.00-1934– Material de Consumo (354)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:38A96BEF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **12.111.950 NILTO PADILHA.**
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VIGENCIA ORIGINAL: 18/06/2024 a 18/06/2025.
VALOR COM ADITIVO: 18/06/2025 a 17/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0C99DCA6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **17.648.513 JONAS ISMAEL PADILHA.**
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VIGENCIA ORIGINAL: 18/06/2024 a 18/06/2025.
VALOR COM ADITIVO: 18/06/2025 a 17/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:746EB150

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **23.779.421 ROBSON CRISTIANO DOS SANTOS.**
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VIGENCIA ORIGINAL: 25/06/2024 a 24/06/2025.
VALOR COM ADITIVO: 24/06/2025 a 23/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:47490771

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**
ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 01/2023 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 134/2023.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 27/07/2023 a 16/06/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 16/06/2025 a 15/08/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:6469AF9E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO 06/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 06/2024, CONTRATO ESSE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, E A EMPRESA JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo presidente do consórcio , com sede na Rua Paraíba, 1833 – Centro, cidade de Pérola D'Oeste – Pr, doravante denominada **CONTRATANTE**, senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF 629.393.609-44 e do RG 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas n. 22 na cidade de Pérola D'Oeste - Pr. E a empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direto privado devidamente inscrita no CNPJ 40.306.265/0001-37 com sede PR 182, km 464 s/n, Bairro Industrial do município de Realeza – Pr. Doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador **Sr. AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador Carteira Nacional de Habilitação n. 04369621870, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF 063.985.949-67, residente e domiciliado na Rua Araucária n. 68, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo de aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e execução contratual da quarta cláusula do contrato número 06/2024 firmado entre **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, e a empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente aditivo de vigência terá início em 04/07/2025 e término em 04/07/2026, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante lavratura de termo aditivo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente aditivo de execução terá início em 02/07/2025 e término em 02/01/2026, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA
Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as cláusulas do contrato número 06/2024.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pérola D'Oeste, 26 de Junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consórcio -
Contratante

Jumbo Pavimentação LTDA
SR. AMARILDO MACIEL SOBRINHO -
Contratada

Testemunhas:
Jaques Dalla Libera Odair Padilha

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:B7588691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.553/2025

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso dearrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso
de arrecadação no valor de R$3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) no orçamento
do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

	10000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	10002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	20.608.8.2.31	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.52.00-1889		Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.700.000,00
		TOTAL	**R$ 3.700.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1889	Convênio SEAB 140/2025	R$ 3.700.000,00
	TOTAL	**R$ 3.700.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:AC118D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA CLUB ATHLETICO PARANAENSE.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer Sra. Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, portadora do CPF n° 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CLUB ATHLETICO PARANAENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.710.649/0001-68, estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 1160, Bairro Água Verde, em Curitiba/PR, Cep: 80.250-070, Fone (41) 99261-7439, e-mail: cap.escolas@athletico.com.br; neste ato representado pelo Sr. Alexandre Barreira Leitão, inscrito no CPF sob nº. 025.xxx.797-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 068/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O prazo de vigência deste contrato ficam prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 26/06/2025.

Cláusula Segunda**:** Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira**:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 25 de junho de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:30422DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021
4º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SOLUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA.
O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.354/0001-28, com sede à Rua Tufie Mahfud, nº 210, sala 304 - Centro, CEP 89.251-080, Jaraguá do Sul/SC, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. ALFREDO ROEDER JUNIOR, inscrito no CPF nº. 516.083.089-87, portador da Cédula de Identidade nº. 1.041.162 SSP/SC doravante designada CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 057/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em mais 06 (seis) meses a partir de 01/07/2025.
Cláusula Segunda: O valor mensal reajustado do item 2 (dois) do contrato, passa a ser de R$ 3.515,17 (três mil e quinhentos e quinze reais e dezessete centavos), conforme INPC dos últimos 12 meses em 5,20% referente a jun/24 a maio/25.
Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Piên/PR, 25 de junho de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DE45E272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **15 de julho do ano de 2025**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA,** na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Piên	Instalação e homologação de sistema de minigeração distribuída	Potência de Geração de Energia: 365,75 kWp	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 26 de junho de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4A05B80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 239/2025

DECRETO N.º 239/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 13.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 13.000,00, mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	

12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2070	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2280	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.228	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	13.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....13.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2210	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.228	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3110	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	13.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....13.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7A497BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 228, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 228, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 97, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 97, de 22 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS os seguintes membros:
I - Secretaria de Administração e Finanças: Solange de Fátima Senn (titular) e Marcos Aurélio Melenek (suplente);
II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Douglas Lietz (titular) e Nelson Silvano Simões (suplente);
III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Cristiane Telma Abuda (titular) e Cleverson Luis Dias Mayer (suplente);
IV - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater: Jair Zeferino da Silva Junior (titular) Sônia Marilda Alves de Lima (suplente);
V – Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo: Fica nomeado(a) Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural: Alessandra Brunnquell Gruber(titular) e Esdras Rya Rocha Cruz (suplente);
VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Aguinaldo Soares Martins (titular) e Maria Leoni Mendes (suplente);
VII – Representantes do Meio Rural:
Marinice Wendrechovski Gruber (titular) e João Ludvinski Filho (suplente);
Marcio Alves Domingos(titular) e Rodrigo de Andrade Freitas (suplente);
Salvador Fagundes da Cruz (titular) e Antônio Ziothowski (suplente)." (NR)

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável nomeado pelo Decreto nº 141, de 27 de junho de 2019, responderão pelas competências e atribuições do período relativo de 26 de junho de 2019 à 26 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:89B977C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 026/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 026/2025

PROTOCOLO: 3714/2025

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, utilizados em premiações para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ISZA COMÉRCIO E ATACADO LTFA

CNPJ: 35.436.095/0001-75

VALOR: R$ 16.694,00 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/06/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AC5DC076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 033/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassifica a candidata Leide Santana Gomes de Moraes para o cargo vaga afro, de professor aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 26 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BE96D713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 034/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 034/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de junho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Operador de Máquina

Classificação	Nome do Candidato
13º	LAERCIO MARTINIACKI DE LIMA

Cargo: Motorista – segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
14º	DEVANIR DE ASSIS MACHADO

Cargo: Professor - Afro – segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
7º	SANDRA GARCIA DE SOUZA

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
28º	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9046B1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2025

PROTOCOLO: 3600/2025

Objeto Contratação Pessoa Jurídica, especializada em secretaria de prova, cronometragem, direção de prova e comissários para a Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross 2025, a realizar-se nos dias 01–02 e 03/08/2025, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo e calendário do campeonato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 76.659.572/0001-49

VALOR: R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)

AUTORIZAÇÃO 26/06/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5B98F814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 793 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 793 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Márcia Zigovski Radol,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 071.***.***-76 matrícula funcional nº 4765957, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - RH,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
CURSO RPPS	03 e 04/07/2025	Curitiba/PR	2(duas)	357,00	6332/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B20D815A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 794 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 794 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 806.***.***-15 matrícula funcional 18481/18482**,** ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso do Siget na Fundepar	02/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	6333/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8113F848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

1º TERMO ADITIVO - 2025
CONTRATO N° 01/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, e, de outro, a empresa RÁDIO AMPÉRE LTDA - ME, nos termos abaixo.

De um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.015.629/0001-30, localizado na Rua Presidente Vargas, nº238, Centro, Município de Pinhal de São Bento - PR, neste ato representado por seu Presidente Marcio Menin, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93340374 devidamente inscrito no CPF nº 065.369.619-19 e de outro, a empresa, **RÁDIO AMPÉRE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 77.296.143/0001-17, com endereço à Rua dos Andradas, Nº 249, centro, Ampére/PR, CEP 85640-000, neste ato representado pelo Sr. Hélio Manoel Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 300.493.189-34, resolvem pactuar o presente Aditivo nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE AUMENTO DE META

Conforme autoriza a previsão do artigo 125, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, fica aditivado o Contrato acima mencionado, para que seja incluído o serviço de elaboração e reestruturação do Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento.

O valor contratado passa a ser de R$19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pinhal de São Bento, em 16 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento
MARCIO MENIN
Presidente
Contratante

Rádio Ampére LTDA - ME
HÉLIO MANOEL ALVES
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:7898261D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **10/07/2025, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "**Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convênio n° 926570/2022**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 26/06/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1F31FC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria nº 3.099/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que

o Pregão Eletrônico nº 41/2025, cujo objeto é o "registro de preços para Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento", foi revogado na presente data, em conformidade com o despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:53A7CE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 232/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/06/2025 á 26/06/2025 (saída as 14:30 horas)
Destino: Curitiba /PR
Valor de diárias: 750,04
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita os gabinetes dos deputados que representam o Município e Secretarias do Governo do Estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual de Esporte, SESA Secretaria Estadual da Saúde, SEIL Secretarial de Infraestrutura e Logística, SECID Secretaria de Estado das Cidades e SEAB Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.
Dotação Orçamentária Liberação
Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	8.612-6	832.042.379-15

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FEB275FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102 de 2025.

OBJETO: **"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos",** conforme processo de inexigibilidade nº 16/2025.

CONTRATADO: SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ**: 47.836.686/0001-19

VALOR CONTRATADO: R$ 631,94 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00200	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:28CD099D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 16/2025 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 47.836.686/0001-19						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13410	Peças para revisão de veículo Caoa Cherry placa TFD-9C21.	1,00	PEÇA	403,87	403,87
2	13411	Serviço para revisão de veículo Caoa Cherry placa TFD-9C21.	1,00	SERVIÇO	228,07	228,07
TOTAL 631,94						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 16/2025 datada de 26/06/2025. A execução dos serviços objeto da presente contratação terá o prazo de execução de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento - PR, em 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CF6A3F34

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 229/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon **Matrícula**: 6531
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Diretor do Dep. De Assistência à Criança e ao Adolescente
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/06/2025 a 26/06/2025
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias:R$ 750,04
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no evento de Seminário de Enfrentamento às Violências e Trabalho Infantil contra Crianças e Adolescentes.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Ópera de Arame, Rua João Gava, 920-Abranches, Curitiba-PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3120
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24/06/2025
Solicitante da viagem: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:930E0369

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 230/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques **Matrícula**: 6521
Órgão de Lotação: CRAS
Função: Coordenadora do CRAS
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/06/2025 a 26/06/2025
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias:R$ 750,04
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no evento de Seminário de Enfrentamento às Violências e Trabalho Infantil contra Crianças e Adolescentes.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Ópera de Arame, Rua João Gava, 920-Abranches, Curitiba-PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3120
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24/06/2025
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E589A2C4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 231/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jean Paulo Pettenon Matrícula: 587-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Farmacêutico
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25, 26 e 27/06/2025 (saída as 12:00 horas)
Destino: Curitiba /PR
Valor de diárias: 409,11
Valor total:1.022,61
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Reunião com Tutores Regionais do Planificasus Paraná, Coordenadores Municipais e Regionais da Aps: conectado diretrizes e práticas em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação
Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	100365-8	082.968.649-59

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Jean Paulo Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8BB8898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 233/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esporte Cargo ou função: Diretor de departamento de Esporte
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/06/2025 á 26/06/2025 (saída as 14:30 horas)
Destino: Curitiba /PR
Valor de diárias: 750,04
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Retirar Kit Esportivo junto a Secretaria Estadual de Esporte do Paraná..
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual de Esportes – Curitiba PR
Dotação Orçamentária Liberação

Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1750

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	10232-6	054.881.599-24

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Rudiney Bernardelli

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F95045A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19973.007136/2024-57 PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.001/2025 MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES –

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contrato tem por objeto aderir à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de monitores.
Contrato Nº: 05/2025.
Contratada: GRUPO MULTI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, n°; 382, sede, Bairro dos Pires, Extrema/MG. Pelo valor anual de **R$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).**
Data da Assinatura: 26/06/2025.
Vigência: 26/06/2026 até 26/06/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de junho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:AA753547

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19973.007136/2024-57 PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.001/2025 MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES –

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contrato tem por objeto aderir à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops).
Contrato Nº: 06/2025.
Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81, sediada na Av. Acesso Rodoviário, SN – QUADRA11 - MOD. 01 02 E 03 QUADRA12 - MOD. 01 PARTE GALPAO 05 06 07 08 E 09 SALA 33 TIMS, em Serra / ES. Pelo valor anual de **R$ 251.925,00 (Duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais).**
Data da Assinatura: 26/06/2025.
Vigência: 26/06/2026 até 25/06/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de junho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:D18680B5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA Nº 017/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contrato tem por objeto para prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização, execução e realização de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio e superior, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Piraquara/PR**.
Contrato Nº: 07/2025.
Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua José Augusto de Abreu, Sala A, nº. 1000, Bairro Safira – Muriaé/MG – CEP 36.883-031 inscrita no CNPJ 31.922.353/0001-72 para prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização, execução e realização de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio e superior, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Piraquara/pr**. Valor referencial estimado de R$29.777,00 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais).

Data da Assinatura: 26/06/2025.
Vigência: 27/06/2025 até 27/06/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de junho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:BF7D5DA7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de software de Sistema de Processo Digital (1DOC).
Contrato Nº: 04/2025.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com sede na Rua João Pessoa, Nº 1.183, cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01. Pelo valor anual de **R$ 73.092,60 (setenta e três mil noventa e dois reais e sessenta centavos).**
Data da Assinatura: 23/06/2025.
Vigência: 12/18/2025 até 13/08/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de junho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:147F494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.804/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/06/2025 a 12/12/2025** à servidora **Daisy Cristine Batista**

Brudeck Artigas, ocupante do cargo de Secretária Municipal**,** matrícula funcional nº **9582921944,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6235C3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.805/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **18/06/2025 a 14/12/2025** à servidora **Franciele Angela Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente Educacional I - Interação Com O Educando**,** matrícula funcional nº 992897**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7DB1FC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 57.814/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a justificativa que consta nos autos e Parecer Jurídico, REVOGA o Processo nº 57.814/2023 - Pregão Eletrônico nº 128/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizadosde limpeza e alimentação. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D5A6980B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 25 DE JUNHO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a aprovação e ciência da solicitação de credenciamento de Equipes de Saúde Bucal junto ao Ministério da Saúde, conforme diretrizes e metas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal nº 13.330/2025, pela Resolução COMUSP nº 03/2025, e em conformidade com o inciso 22 do art. 4º de seu Regimento Interno, que lhe confere a competência de formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município;
CONSIDERANDO a apresentação realizada em 18 de junho de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à comunicação da solicitação de credenciamento de equipes de Saúde Bucal;
CONSIDERANDO o cenário atual das Equipes de Saúde Bucal no município, que conta oficialmente com 8 equipes de 40 horas (que são as cadastradas no e-Gestor, sendo 7 modalidade I e 1 modalidade II) e mais 3 equipes de 40 horas aguardando credenciamento;
CONSIDERANDO a cobertura atual da Saúde Bucal no município, de 23.03% em 05/06/25, conforme dados do Sisab 3º Quadrimestre de 2024, cobrindo 24.000 pessoas dos 104.211 cadastros ativos;
CONSIDERANDO a meta estabelecida no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 de alcançar uma cobertura de 70% da população até o final de 2025;
CONSIDERANDO a autorização do Senhor Prefeito para a contratação de 8 técnicos em saúde bucal, por meio de concurso público, visando viabilizar a composição das equipes e o pleno trabalho dos cirurgiões-dentistas;
CONSIDERANDO que o Município de Piraquara, por meio do Ofício nº 1.703/2025 SMSA, de 21 de maio de 2025, comunicou ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a solicitação de credenciamento de Equipes de Saúde Bucal ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionadas à qualificação e/ou aumento de cobertura de equipes de Saúde Bucal constam no Plano Municipal de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados por este Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar ciência e aprovar a solicitação de credenciamento de Equipes de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde, conforme o quantitativo e tipologia apresentados no quadro abaixo:

Tipologia da Equipe	Quantitativo
Equipe de Saúde Bucal 40h	08
Equipe de Saúde Bucal 20h	04

Art. 2º - Reafirmar o compromisso deste Conselho com a meta de alcançar 70% de cobertura da população em Saúde Bucal até o final de 2025, conforme o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18.06.2025.

Piraquara, 25 de junho de 2025.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 03/2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 14** de 25 de junho de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7B18B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2025

ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137 DO REGIMENTO INTERNO, E
Considerando o pedido de convocação extraordinária do chefe do Poder Executivo através do ofício nº 305/2025 - GP;

Inclui na pauta da sessão plenária extraordinária, a realizar-se no dia 1º de julho de 2025, às 17h30min, a seguinte matéria:

de liberação do Projeto de Lei nº 31/2025 que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal da Educação, aprovado pela Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, em conformidade com a prorrogação do Plano Nacional de Educação.
A apreciação deste projeto está condicionada a apresentação de pareceres das comissões de finanças e orçamento e de políticas gerais.
PAÇO DA LIBERDADE, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A17D2F66

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MELISSA CRISTINA CABRAL,** portador(a) do CPF nº 004.***.***-03, classificado(a) em 44º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Público Edital 002/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 26 de junho de 2025

MELISSA CRISTINA CABRAL
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FFDE9F53

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias ao servidor Eliandro de Oliveira matrícula nº 51825.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ELIANDRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 51825,férias por 30 (trinta)dias do período de 2021/2022, no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** a contar de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:760A96A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 465, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a servidora Christiely Fernanda Martins matrícula nº 50263.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CHRISTIELY FERNANDA MARTINS** matrícula nº 50263,férias por 10 (dez) dias do período de 2023/2024, no cargo de motorista**,** a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7EF87538

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 467, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Conceder Licença Maternidade a senhora Mariele Cabral Matrícula nº 2465.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a senhora **MARIELE CABRAL** matrícula nº 2465,licença maternidade por 180(cento e oitenta)dias , no cargo de professor a contar de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB521627

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 468, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Conceder Licença tratamento de saúde a senhora Luciane Stafim Buchmann matrícula nº 50922.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º**CONCEDER** a senhora **LUCIANE STAFIM BUCHMANN,** matrícula nº50922,licença tratamento de saúde por 90(noventa)dias, no cargo de assistente social**,** a contar de 01 de junho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:39F72F94

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 469,DE 26 DE JUNHO DE 2025

Conceder a senhora Marilda Aparecida de Paula Flores Belo matrícula nº 143971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a senhora **MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES BELO,** matrícula nº143971,férias por 06(seis)dias no período de 2023/2024 e 24(vinte e quatro)dias no período de 2024/2025,no cargo de auxiliar de consultório dentário**,** a contar de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:753AD656

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 470, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Conceder ao senhor Luiz Alberto Wikuats matrícula nº 50148.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao senhor **LUIZ ALBERTO WIKUATS,** matrícula nº50148,férias por 15(quinze)dias, no cargo de motorista**,** a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3CAB90B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2025

DATA: 26 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 30/06/2025, e retorno previsto para o dia 02/07/2025, para sua participação no Evento Lançamento do Programa Agente de Cidadania da SEDEF, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.727/2025, de 26/05/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CF4A145A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2025

DATA: 26 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 01/07/2025, e retorno previsto para o dia 02/07/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.728/2025, de 26/06/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F023DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2025

DATA: 26 de junho de 2025.

SÚMULA: Concede afastamento para exercício de mandato eletivo ao servidor Luciano Cezar Borges.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – CONCEDER afastamento para exercício de mandato eletivo ao servidor **Luciano Cezar Borges**, Matrícula nº 9644/01, ocupante do cargo de Motorista, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, nos termos dos artigos 143, III, e 144, III, "b", IV e V da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E07D4B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 07/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Pitangueiras/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:
1. Resultado definitivo da prova objetiva: tendo em vista que não foram interpostos recursos, **ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 06/2025**, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.
2. Gabarito e resultado definitivo da prova de produção escrita: após a análise dos recursos interpostos, o gabarito e o resultado anteriormente divulgados ficam ratificados, passando a constituir o **gabarito definitivo e o resultado definitivo da prova de produção escrita**.
2.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, os pareceres também poderão ser consultados, pessoalmente, no POSTO PRESENCIAL: **Prefeitura Municipal de Pitangueiras/PR**, Avenida Central, nº 408, Bairro Centro, exclusivamente no horário das **8h às 11h30min**.
3. Convocação para a prova prática: os candidatos aos cargos de **Merendeira e Operador de Máquinas Motrizes**, constantes no **Anexo** deste edital, pré-classificados conforme a regra estabelecida no item 6.4.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições, **ficam convocados para a realização da prova prática**. Atendidas as disposições do Edital nº 01/2025, a prova prática será aplicada conforme as disposições da tabela abaixo e itens subsequentes, revogadas as disposições em contrário:

DATA: 06/07/2025 (DOMINGO)	
TURNO: MANHÃ	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 8h30min**	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 9h**
LOCAL:	**Escola Municipal Santo Antônio**, Rua Sete de Setembro, nº 280, no Município de Pitangueiras/PR.
• **Merendeira**	Atividades e tempo de prova conforme Edital de Abertura das Inscrições.
• **Operador de Máquinas Motrizes**	Atividades e tempo de prova conforme Edital de Abertura das Inscrições. Máquina: **Pá-carregadeira LIUGONG, 835H, 2022 e/ou Pá-carregadeira XCMG, LW325KV, 2024.(*)** **Categoria mínima da CNH exigida para a prova**: **"C". (**)**
***** Os modelos dos equipamentos indicados podem ser substituídos no dia da prova, por motivos de força maior. A substituição priorizará equipamentos de modelos o mais semelhantes possível aos indicados, assegurando tratamento isonômico em qualquer circunstância.	
**** A apresentação da CNH é obrigatória.**	

3.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecer ao local da prova, na data indicada,** com antecedência de **30 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões (vide tabela do item 3 deste edital). No respectivo horário e, fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
3.1.1. **Atenção**: com o objetivo de evitar aglomerações e transtornos nas proximidades do horário de fechamento dos portões, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com a antecedência previamente indicada e colaborem com o cumprimento das regras fixadas nos avisos afixados nos locais de aplicação, bem como com as medidas de segurança adotadas para a proteção de todos.
3.1.2. O candidato DEVERÁ comparecer trajado e calçado adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do seu cargo, portando **documento de identificação oficial,** segundo os critérios estabelecidos pelo Edital nº 01/2025, especialmente no item 6.1.8 e seus subitens.
3.1.2.1. Caso seja necessária a apresentação de CNH para a prova prática, em conformidade com as regras do Edital de Abertura das Inscrições:
a) NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH;
b) o candidato deverá se apresentar fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato;
c) será aceita a CNH digital, desde que acessada em seu respectivo aplicativo, na presença do fiscal e na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato;
d) a apresentação da CNH, dentro dos critérios estabelecidos, é suficiente para fins de identificação do candidato, não sendo exigido outro documento oficial.
3.2. **A ausência ou a inadequação dos documentos exigidos no item 3.1.2 e seu subitem impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.**
3.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

•

será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova;

•
os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e hidratação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término;

•
os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

•
todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

3.4. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.
3.5. A identificação da prova prática será realizada no dia **11/07/2025**, às **14h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.
4. Convocação para a prova de títulos: em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições, todos os candidatos aos cargos de **Educador Infantil (20h e 40h) e Professor - Anos Iniciais e Educação Infantil (20h e 40h),** aprovados nas etapas eliminatórias, que desejarem pontuar nesta etapa, **ficam convocados para a prova de títulos**. Atendidas as disposições do Edital nº 01/2025, a respectiva prova será aplicada conforme as especificações a seguir, revogadas as disposições em contrário:
4.1. O envio dos títulos deverá ser realizado **durante o período de 30/06/2025 a 02/07/2025**, exclusivamente por meio da **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Para isso, o candidato deverá observar as regras específicas de digitalização dos documentos contidas no item 6.5.10 do Edital de Abertura das inscrições, bem como as regras para envio da documentação estabelecidas no item 6.5.12 do respectivo edital. O envio deverá ser concluído **até às 23h59min do último dia fixado**, sendo **inadmitido qualquer envio fora do prazo ou por outros meios**.
4.2. A plataforma online para envio dos títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela de titulações contidas no item 6.5.9.1 do Edital de Abertura das Inscrições, devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico.
4.2.1. Haja vista que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes serão indeferidos (Ex.: "diploma de mestrado" anexado no tópico "doutorado").
5. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: **no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (*link:* www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), no *site* www.pitangueiras.pr.gov.br – Portal da Transparência – e no *site* da Objetiva Concursos, www.concursos.objetivas.com.br**.
5.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 5 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Pitangueiras/PR, 27 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.

MATEUS HENRIQUE DE SOUZA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2FDC820E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF: 12.013.093/0001-78
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento) do valor total do contrato, no valor de R$ 7.862,50 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eduardo Akio Takemoto
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:992D6643

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SEUANE DOS SANTOS
CNPJ: 51.709.479/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência da ata mencionada pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo término passa a ser 28/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria de Fátima Seuane dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:03196C0A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025

Processo Administrativo nº 052/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de pedreiro, com lotes exclusivos para ME/EPP locais e ampla concorrência, conforme tabela SINAPI.
Interessado: MARCHINI & CASAROTO LTDA – ME
Recorrida: ALCIONE DONIZETE CORREIA – MEI

I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MARCHINI & CASAROTO LTDA – ME contra decisão que considerou habilitada e adjudicatária a empresa ALCIONE DONIZETE CORREIA – MEI, nos Lotes 01 e 02 do certame em epígrafe.
A recorrente alega, em síntese o descumprimento do item 7.1.2 do edital, por ausência de proposta atualizada e divergência nos percentuais ofertados; a apresentação incompleta da documentação (Certificado MEI); a inexequibilidade da proposta apresentada; a suposta incapacidade do MEI em atender à demanda contratual, especialmente quanto à limitação legal de empregados e; o pedido de equalização dos percentuais de desconto entre os lotes 01 e 02.

II – DO RECEBIMENTO
O recurso foi interposto dentro do prazo legal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, **conhecido**.

III – ANÁLISE DO MÉRITO
III. I. DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROPOSTA ATUALIZADA E DIVERGÊNCIA DE PERCENTUAIS
O recorrente alega que a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar proposta atualizada, respeitando os percentuais ofertados. Verificou-se, por meio dos documentos juntados aos autos, que a proposta final da empresa ALCIONE DONIZETE CORREIA foi apresentada com os percentuais vencedores dos lances, respeitando as condições ofertadas na sessão pública.
Ressalta-se que **a legislação não veda percentuais distintos em lotes diversos**, desde que cada lote tenha tratamento individual e o licitante observe os valores finais ofertados. O **art. 56 da Lei 14.133/2021** assegura a liberdade de apresentar propostas distintas por item/lote, cabendo à Administração avaliar a exequibilidade de cada uma individualmente. Assim, não há fundamento para a obrigatoriedade de "equalização" de percentuais entre lotes.
III. II. DA SUPOSTA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA DO CERTIFICADO MEI
Embora a recorrente aponte ausência de página do Certificado MEI, tal documento foi verificado no sistema e constava completo para fins de comprovação da condição de microempreendedor individual. Ademais, eventuais falhas meramente formais ou sanáveis podem ser supridas nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021.
III. III. DA ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
A inexequibilidade deve ser demonstrada de forma **objetiva**, com base em elementos técnicos ou comprovação cabal de que os preços não cobrem os custos mínimos. A alegação da recorrente é **genérica**, não tendo sido apresentada planilha analítica ou justificativa técnica concreta que demonstre a inviabilidade da proposta da recorrida.
Nos termos do **art. 59, §1º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode solicitar demonstração de exequibilidade **apenas quando a proposta apresentar indícios objetivos de inexequibilidade**, o que **não se configurou no caso**. Não é suficiente alegar inexequibilidade sem prova técnica concreta.
III. IV. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO MEI
A Lei Complementar nº 123/2006 admite que o MEI possua até **um único empregado**, e o edital não estabeleceu exigência mínima de equipe ou de capacidade operacional superior a isso. Como não há vedação legal à participação de MEIs e não foram identificadas falhas no cumprimento do objeto por empresas deste porte, não cabe à Administração presumir de antemão sua incapacidade sem evidências concretas.
A contratação de terceiros por parte do MEI poderá ocorrer por meio de subempreitada ou parcerias, desde que respeitado o contrato e a legislação vigente. Cabe à Administração fiscalizar a execução contratual e aplicar sanções em caso de inexecução, e **não impedir a participação de MEIs com base em suposições**.
Além disso, cumpre mencionar que é um pregão para "registro de preços", de forma que pode ser que a quantidade total não seja empenhada.
Por fim, caso a empresa não cumpra com as obrigações contraídas, estará sujeira à aplicação das penalidades cabíveis.
III. V. DA SOL ICITAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO
A tentativa de aplicar o maior percentual de desconto aos dois lotes conflita com os princípios da **legalidade** e da **vinculação ao instrumento convocatório**, pois não há previsão editalícia que imponha tal unificação.
Cada lote é autônomo, e os percentuais devem refletir a livre concorrência estabelecida durante os lances. A vinculação dos licitantes às suas ofertas é protegida pelo **art. 41 da Lei 14.133/2021**.

IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta pregoeira **conhece** do recurso, por ser tempestivo e atender aos requisitos legais, mas **nega-lhe provimento**, **mantendo a habilitação e a classificação da empresa ALCIONE DONIZETE CORREIA**, por estar em conformidade com a legislação vigente, com o edital e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o Princípio da Legalidade, da Vinculação ao Edital, Isonomia entre os participantes, da Eficiência e da Economicidade.

Pitangueiras, 26 de junho de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:642637EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 DE 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 183 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente conforme RDC/ANVISA nº 36/2013:
I - Representante/organizador do "NSP":
Titular: Ana Paula Rambo;
Suplente: Amanda Gabrieli Ritter.
II - Representante do serviço médico:
Titular: Alcy Bruno Grando;
Suplente: Karla Fabiana Chaves Cassin.
III - Representante do serviço da farmácia:
Titular: Fernanda Carla Orso Soares;
Suplente: André Cataneo.
IV - Representante do serviço de odontologia:
Titular: Jaqueline da Graça Lucietto Vicentino;
Suplente: Sirlei Werner Wietholter.
V - Representante do serviço de vigilânca sanitária:
Titular: Anne Daniele Grehs;
Suplente: Leila Luci Boehm.
VI - Representante do serviço admirativo:
Titular: Loreni Hindersmann
Suplente: Mayte Lourdes Skrzypczak
VI - Representante do serviço de ESF:
Titular: Francielli Oliveira da Cunha Sperotto;
Suplente: Luciane Schonhalz.
VII - Representante da atenção primária:
Titular: Marilia Carine Deitos;
Suplente: Ana Greici Schonhalz Martins.
VIII - Representando do serviço especializado:
Titular: Rosangela Lopes;
Suplente: Pamela Andreisa Funghetto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3E0D66C7

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como

proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/objetos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 14.133/21. Conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, troca de corrimões das escadas da prefeitura municipal de Planalto.

Aos interessados em participar, é possível solicitar a documentação do processo licitatório via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.
O prazo para apresentação da proposta, assinada e carimbada, protocolada no setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, ou por via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, é de 03 (três) dias úteis.
ABERTURA: 02 de julho de 2025, às 08h (oito horas).
Maiores informações junto a Prefeitura Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone (46) 3555 8100 ou e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto-PR, 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:69483905

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 032/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 032/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.
VALOR: R$ 225.630,00(Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 09 de julho de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0CEFAE39

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº017/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de duas retroescavadeiras novas (zero hora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº 249/2024 vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Município de Sapucaia do Sul/RS.
EMPRESA: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N°. 11.492.141/0020-58.
VALOR: R$ R$ 967.900,00 (Novecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
DATA: 26 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8AD83270

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 022/2025, lavrada em 09 de junho de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, muay thai, xadrez, tênis de mesa, futebol, ballet clássico e danças folclóricas alemãs, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos na secretaria municipal de esportes e secretaria municipal de educação deste município de Planalto PR.

EMPRESA**:** FELIPE KORTE AMARO DA SILVA 08055199981
LOTE: 02.
VALOR TOTAL: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

EMPRESA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EMPRESA: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
LOTES: 03, 04, 06 e 07.
VALOR TOTAL: R$ 197.715,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e quinze reais).

DATA: 26 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7E660876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FINANÇAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Às 16:00 horas, do dia vinte e sete do mês de maio do ano de 2025, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, estiveram reunidos a Presidente da Comissão de Finanças, a senhora

Vereadora Cleonice e o membro da Comissão, o senhor Vereador Juvanete. **PRESIDENTE**: Boa tarde a todos. Declaro aberto a audiência pública da Secretaria Municipal de Finanças perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para darmos cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2025. Convido os Vereadores Juvanete, Pastor Jhonatan, membros da comissão orçamentária fiscalização dessa Casa de Leis para que façam parte da mesa e demais Vereadores presente. Convido ainda para fazer parte da Mesa, o senhor William Pereira, Secretário Municipal de Finanças, representando o Poder Executivo e o Contabilista responsável técnico Henderson que irá apresentar a Audiência Pública. Conforme determina o artigo 9º, parágrafo 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos reunidos para analisar o demonstrativo das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025 da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Concedo a palavra ao Secretário Municipal de Finanças, Senhor William para iniciar a explanação do demonstrativo das Metas Fiscais. É, só um minutinho, senhor secretário. Vou me colocar na outra bancada para que a gente fique aqui livre para apresentação. **SECRETÁRIO:** Boa tarde a todos. Senhora presidente desta Casa de Leis, Vereadora Elinete, senhora Presidente da comissão e demais membros da comissão, Vereador Juvanete, Vereador Marcelo, Vereador Pastor Jhonatan, Vereador Nei da Pesca. Satisfação estar aqui com vocês, cumprindo a nossa lei de responsabilidade fiscal e também é uma grande satisfação estarmos aqui para apresentar que o município vem atingindo as suas metas. É, encontra-se seu orçamento com uma saúde estável dentro do planejado, dentro do que estava previsto para o exercício, cumprindo a nossa legislação e as nossas responsabilidades fiscais, conforme os senhores poderão analisar com os gráficos que o nosso contabilista vai apresentar. Se puder dar uma ajustada na luz. Senhor Handerson, pode ficar à vontade. **HENDERSON**: Quero cumprimentar a Presidente da comissão, Vereadora Cleonice, presidente dessa Casa de Leis, a Vereadora Elinete, demais Vereadores já nominados, as pessoas que nos assistem presencialmente aqui nessa Casa de Leis e as que nos assistem pelas Redes Sociais. É uma honra, uma satisfação estar mais uma vez nessa Casa de Leis, podendo demonstrar e apresentar os demonstrativos do primeiro quadrimestre do exercício 2025 do Poder Executivo Municipal. Então, a audiência pública referente ao primeiro quadrimestre, né, conforme eu já falei, ela tá embasada lá no inciso 4° do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo nos diz que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão requerida no parágrafo 1° do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estadual e municipal. Jhonatan, pode passar. Para começar, a gente vai falar um pouquinho sobre a nossa receita. Eu fiz um demonstrativo aqui da nossa previsão atualizada da receita total do município. Então, nós temos lá uma receita total. É, Presidente, eu só queria pedir uma licença aqui para em vez de eu ler o número em centavos, eu ler e arredondar a numeração lá para ser mais fácil de rolar os números. Então, Presidente, ali nós temos uma receita prevista total para 2025 em **R$217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais**) assim distribuídas, né? Receita corrente em **R$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais).** É, nós arrecadamos até o primeiro quadrimestre de receita corrente 90, quase **R$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais),** o que nos representa lá 44% é em relação à arrecadada com a previsão. E dentro das receitas correntes nós temos os impostos, as taxas e a contribuição de melhoria. E a previsão atualizada é em **R$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais).** Nós já arrecadamos no 1° quadrimestre **R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)** milhões, o que nos representa em porcentagem que 50% da arrecadação já foi arrecadada nesse quadrimestre. A receita de contribuições, nós temos quase **R$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)** de previsão atualizada e nós arrecadamos lá no primeiro quadrimestre **R$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)** o que nos representa em porcentagem sobre a atualizada da arrecadada em 31.7%. A receita patrimonial tem **R$6.000.000,00 (seis milhões de reais)** de previsão atualizada e nós já arrecadamos o primeiro quadrimestre **R$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, o que nos representa 51%. A receita de serviço **R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** e nós já arrecadamos **R$1.61.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais)** que nos representa em porcentagem 124%. As transferências correntes **R$97.500.000,00 (noventa e sete milhões e sessenta mil reais)** previsão atualizada e uma arrecadação de **R$37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais)** que nos dá uma porcentagem de 38%. As outras receitas correntes, **R$810.000,00 (oito centos e dez mil reais)** nós arrecadamos **R$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)** o que nos dá porcentagem de 62%. A receita de capital é uma previsão atualizada de **R$8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)** contra uma arrecadação de **R$979.000,00 (novecentos e noventa e sete milhões de reais)** o que nos dá uma porcentagem de 11.56%.E dentro da receita de capital, nós temos lá a receita de alienação de bens, **R$100.000,00 (cem mil reais).** Só um pouquinho, Presidente, uma alienação de bens numa previsão atualizada de **R$100.000,00 (cem mil reais)** contra uma arrecadação de **R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)** o que nos representa 29.81%. As transferências de capital, uma previsão atualizada de **R$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais)** contra uma arrecadação de **R$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil)** o que nos representa 3.3%.Então, do montante previsto para arrecadar de 216... 217 milhões, nós arrecadamos 92, quase **R$93 milhões**, o que nos representa em porcentagem quase 43%. Pode passar aqui. Eu destaco as receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria.É, uma previsão atualizada de quase **R$90.000.000,00 (noventa milhões reais)**, né, e uma arrecadação de **R$45.400.000,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais)**, que nos representa 50%. E essa receita é assim dividida, né, impostos, né, que divide e o IPTU. e tem uma previsão de quase **R$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões reais)**, nós arrecadamos **R$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)**, o que nos representa 55%. O ISS, que é o imposto sobre serviço, **R$6.138.000,00 (seis milhões e cento e trinta e oito mil reais)** uma arrecadação de **R$2.584.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil reais)** e, nos dá 42%.O ITBI, que é o imposto de transmissão de bens e imóveis, **R$9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, contra uma arrecadação de **R$3.338.000,00 (três milhões e trezentos e trinta e oito mil reais),** que nos representa 37%.O imposto de renda retido na fonte, que é **R$6.000.000,00 (seis milhões de reais)** a previsão pro ano, nós já arrecadamos **R$2.769.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais),** que nos representa 46%. As taxas **R$17.350.000,00 (dezessete milhões e trezentos e cinquenta mil reais)** contra uma arrecadação de **R$8.459.000,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta e nove milhões de reais)** o que nos representa 48%. Contribuição de melhoria não teve nada previsto e não teve nada arrecadado. Então o total dos **R$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)** arrecadou **R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)**, 50% tá arrecadado. Aqui eu trago um comparativo, né, da receita do IPTU do que arrecadou no primeiro quadrimestre de 2024, quase **R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, contra o primeiro quadrimestre do ano de 2025, **R$28.289.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos e oitenta e nove mil reais),** aqui eu trouxe um demonstrativo, é, uma apuração que eu fiz lá mensal pra gente ter um detalhamento do que arrecadou no IPTU no mês lá de janeiro, **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. Em fevereiro **R$13.751.000,00 (treze milhões e setecentos e cinquenta e um mil reais)** que foi o mês que teve o vencimento da cota com desconto de 15%. O mês de março **R$6.500.00,00 (seis milhões e quinhentos mil reais),** aqui foi o vencimento com 10%. E já em abril é o parcelado, o as pessoas que os contribuintes que pagam parcelado.Aqui eu sempre gosto de trazer na minha apresentação aqui o histórico, né, dos outros exercícios. Então, lá em 2023, no exercício todo, né, **R$43.000.000,00 (quarenta e três milhões reais)**, é, foi arrecadado em 2024, em 2023, **R$39.000.000,00 (trinta e nove milhões reais)** e em 2022 **R$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).** Aqui a receita do ISS, imposto sob serviço. No primeiro quadrimestre de 2024, uma arrecadação de **R$1.831.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil reais),** contra uma arrecadação no primeiro quadrimestre de 2025 de **R$2.584.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil reais),** aqui também eu trago o histórico dos outros exercícios, né, do ISS. Em 2024, **R$6.815.000,00 (seis milhões oitocentos e quinze mil reais).** Em 2022 **R$5.398.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil reais),** em 2022 **R$4.496.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais).** Aqui é 20, desculpa, ali tá errado aqui a data é 23 e 22. Tá aqui eu coloquei na hora de digitar ali, eu digitei errado a data. Aqui a receita do ITBI. Primeiro quadrimestre de 2024, **R$3.50.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais).** Em 2025 **R$3.38.000,00 (três**

milhões e trinta e oito mil reais). Aqui o histórico também dos anos dos anos anteriores, né? 2024 arrecadou **R$9.358.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais),** 2023 **R$7.556.000,00 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais)** e o 2022 **R$7.633.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e três mil reais).** Aqui é o a receita do fundo de participação dos municípios, que é uma receita que é transferida do governo federal, né? Em 2024, no primeiro quadrimestre, uma arrecadação de **R$14.206.000,00 (quatorze milhões e duzentos e seis mil reais**). Em 2025 uma arrecadação de 17.289.000,00 (dezessete milhões e duzentos e oitenta e nove mil reais). Aqui é só a união, porque a receita do FPM é só do fundo de participação que é repasse do governo federal. Aqui é um histórico dos exercícios anteriores, né? 2024 foi arrecadado **R$44.866.000,00 (quarenta e quatro milhões oitocentos sessenta e seis mil reais).** Em 2023 **R$38.852.000,00 (trinta e oito milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil reais)** e em 2022 **R$37.632.000,00 (trinta e sete milhões e seiscentos e trinta e dois mil reais).** Aqui a receita do ICMS. Essa é uma receita que é transferida do governo do estado, né? É, aqui uma arrecadação no primeiro quadrimestre de quase **R$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, né? E em 2025 **R$3.357.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e sete mil reais).** Aqui também o histórico dos exercícios passados, né? 2024, uma arrecadação de **R$9.541.000,00 (nove milhões quinhentos e quarenta e um mil reais)** 2023 7... **R$5.416.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais)** em 2022 **R$5.137.000,00 (cinco milhões e cento e trinta e sete mil reais**). Aqui a receita do IPVA, que é uma transferência que o governo do estado transfere para as prefeituras, né? 50% do que é arrecadado do IPVA é repassado pro município, né? Desde que o veículo seja emplacado no município. Então, lá em 2024 é **R$3.582.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais)** e em 2025 3 quase 4 milhões, **R$3.929.000,00 (três milhões e novecentos e vinte e nove mil reais),** receita de IPVA.Aqui o histórico dos outros exercícios, né? Em 2024, **R$5.423.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e três mil reais),** 2023 **R$4.985.000,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais),** e o 2022 **R$4.129.000,00 (quatro milhões e cento e vinte e nove e mil reais)**. Aqui também eu trago a receita do FUNDEB, né, que é uma transferência do governo federal. Esse é específico para educação. É, em 2024, uma arrecadação do primeiro quadrimestre de **R$9.870.000,00 (nove milhões e oitocentos e setenta mil reais)** contra uma arrecadação em 2025 de **R$11.78.000,00 (onze milhões e setenta e oito mil reais)**. Aqui eu trago a os exercícios passados, né? Em 2028, **R$28.662.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais).** Em 2023 **R$23.566.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais)** E em 2022 **R$20.916.000,00 (vinte milhões e novecentos e dezesseis mil reais).** Aqui as receitas de capital, eu tinha já demonstrado lá anteriormente no começo do da apresentação, né, as receitas de capital, uma previsão atualizada de **R$8.471.000,00 (oito milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais)**, contra uma arrecadação de **R$979.000,00 (novecentos e setenta e nove milhões de reais),** que nos representa 12%. Essas transferências de capital aqui são os convênios firmados junto ao governo do estado, né, e ao governo dá o governo federal. Então, quando a gente é faz a licitação, cria a dotação na despesa para fazer o decreto de suplementação, eu tenho que é fazer o excesso de arrecadação, que chama, né, o artigo 2º lá. Por isso que a arrecadação da previsão tá em 8 milhões para poder compensar a criação da despesa no orçamento e foi arrecadado só os **R$278.000,00(duzentos e setenta e oito mil reais)** que foi transferido do governo do estado e do governo federal. Esse daqui, se eu não me engano, vem por medição. **SECRETÁRIO:** O repasse apenas complementar, alô. Apenas complementando a informação, é, podemos notar que o primeiro quadrimestre é o período que por proporcionalmente a gente mais arrecada. Isso devido a arrecadação dos impostos de origem tributária, né, o IPTU, principalmente e as taxas, que tem o vencimento à vista com desconto em fevereiro e março, proporcionalmente 10%, aonde é a o maior volume de arrecadação tributária do município, atingindo a meta ali de 50% já no primeiro quadrimestre, ao decorrer do ano entra a os tributos de forma parcelada. **HENDERSON**: Finalizando essa parte da receita, Presidente, eu vou passar a parte das despesas. É, as despesas, ela tem uma dotação atualizada é de **R$224.000,000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de reais)** e mais a previsão de repasse de interferência financeira de **R$8.520.000,00 (oito milhões e quinhentos e vinte mil reais),** o que nos totaliza **R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de reais)** de dotação atualizada mais a previsão de repasse de interferência financeira. Então nós temos lá as despesas correntes, né, **R$195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais),** de dotação atualizada e nós já empenhamos até o primeiro quadrimestre **R$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)**, o que nos representa 45%. Dentro dessas despesas empenhadas aqui, nós temos os empenhos estimativos, né, que são feitos os empenhos até final do ano e os empenhos, os globais, que são os contratos, né, que eles têm vigência aí por mais de um mês, né, tem contrato que já a vigência é até final de dezembro, até dezembro, por exemplo, então a gente já empenha para garantir as, o bloqueio da dotação. aqui, é, nós temos lá pessoal os encargos sociais, uma previsão de dotação atualizada de **R$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais)**. Nós já empenhamos **R$27.000.000,00 (vinte e sete milhões)**, o que nos representa 32%. Aqui é toda a folha de pagamento, né, da prefeitura com os vencimentos e com os encargos sociais, tá dentro dessa despesa aqui. Os juros e os encargos da dívida é os juros dos parcelamentos, né, que o município possui junto à Caixa, o contrato Finiza, parcelamento junto à Receita Federal. Então nós empenhamos também aqui o já fizemos o empenho até final do ano, por isso que tá **R$2.352.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais).** E nós fazemos a liquidação por mês, né? Então na, no pagamento não significa que pagou esses **R$2.352.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais).** O empenho foi feito já para garantir até dezembro. Então nos representa 92%. Outras despesas correntes, **R$107.000.000,00 (cento e sete milhões reais)**. Dentro dessas outras despesas correntes, nós temos toda a despesa com manutenção do da máquina, né, da prefeitura. material de consumo, serviços de terceira pessoa jurídica, é tudo empenhado nessa dotação aqui. Material de consumo, eu cito, por exemplo: lá material de expediente, material de limpeza, combustível, né? É, tudo empenhado nessa dotação aqui. O serviço de terceiro eu cito aqui como, por exemplo, pagamento de água, luz, telefone, locação de veículo, né? Transporte escolar, é tudo enquadrado nessa despesa aqui.Dos **R$107.000.000,00 (cento e sete milhões reais)**, nós já empenhamos **R$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões reais)**, o que nos representa 55%. As despesas de capital, nós temos uma dotação autorizada de **R$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)** e nós já empenhamos **R$5.816.000,00 (cinco milhões e oitocentos e dezesseis mil reais)** o que nos representa 21%. Dentro da despesa de capital, nós temos a divisão, né, que são investimentos **R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais)**. Esses investimentos aqui, tudo que é obras e instalações e equipamento e material permanente, por exemplo: vou fazer uma obra, vai fazer uma reforma, é empenhado nessa conta aqui, vai comprar um veículo, um carro, um caminhão, uma máquina, é empenhado na nessa conta aqui, investimentos. Então, dentro dos **R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais)**, nós já empenhamos **R$4.4000,00 (quatro milhões e quatro mil reais)** o que nos representa 15%.Inversões financeiras tem uma dotação de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, não foi empenhado nada. Amortização da dívida **2.212.000,00 (dois milhões e duzentos e doze mil reais),** aqui é o pagamento do principal, do contrato do Finiza, né, e do principal do parcelamento junto à Receita Federal. Então, **R$1.812.000,00 (um milhão e oitocentos e doze mil reais),** empenhado, o que nos representa 80, quase 82%. A reserva de contingência é uma obrigação legal que a gente tem que deixar 1% da receita no orçamento, né, para algum interperes, né, que se chegar a acontecer município, você tem esse recurso para ser utilizado. Então, o total da despesa empenhada **R$224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de reais)** da dotação atualizada contra uma despesa empenhada de **R$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais)**, o que nos representa 42.41%. A interferência financeira, que é o repasse a esta Casa de Leis, uma previsão de repasse pro exercício de **R$8.520.000,00 (oito milhões e quinhentos e vinte mil reais)** e foi repassado até o primeiro quadrimestre **R$2.840.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais)** o que nos representa 33%. Aqui eu fiz um comparativo de um resultado orçamentário, receita vezes despesa, né? Então, nós temos lá uma receita arrecadada de **R$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais)** contra uma despesa empenhada de **R$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais)**. Aí, como eu tinha dito anteriormente, no slide anterior, que nós já empenhamos os, as despesas, né, os empenhos estimativos e os

empenhos globais até o final do exercício. Por isso que a despesa empenhada aqui supera a arrecadação em **R$2.245.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais)**. Porque nós já empenhamos até o final do exercício as despesas de caráter continuado. Aqui uma, um resultado orçamentário, a receita arrecadada de **R$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais)** contra uma despesa liquidada. A despesa liquidada é a despesa que efetivamente foi realizada, o produto foi entregue ou o serviço foi prestado, né? Um exemplo, né? Então nós temos lá uma receita arrecadada menos uma despesa liquidada, um resultado orçamentário positivo de **R$37.000.000,00 trinta e sete milhões de reais)**. Aqui um resultado orçamentário, despesa paga até o primeiro quadrimestre, a receita arrecadada de **R$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais)**, uma despesa paga de **R$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais)**, o que nos dá um resultado orçamentário positivo em **R$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)**. Agora eu passo para as metas, né? É, pra gente falar um pouquinho das metas, uma informação importante é a receita corrente líquida, né, que ela vai servir de base de cálculo para alguns indicadores, como, por exemplo, a despesa com pessoal e a e o endividamento, né? Então, nós temos lá uma receita corrente líquida, né, que é chamada RCL. Ela é assim calculada, ela é pegou o mês de referência, que o mês de referência aqui é o mês de abril, mas os 11 meses passados, os 11 meses para trás. Então eu pego uma parte 2024, os eu pego 8 meses do ano de 2024 mais 4 meses 2025. Então é o os 12 meses. Então eu tenho **R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões reais)** de receita corrente líquida. para fins de cálculo de despesa com pessoal. É, a receita corrente líquida é fundamental aqui para pra gente fazer o cálculo, né? Então aqui nós temos lá em 2023, eu trago o histórico, né, pra gente saber do acompanhamento, da evolução, né, como que tá o comportamento tanto da receita como a despeja de pessoal no em índices, né? Lá em 2023, no segundo quadrimestre, nós fechamos em 47.50%, que é a situação normal. Em no terceiro quadrimestre lá de 2023, fechamos em 45.59%. A situação normal. Em primeiro quadrimestre 2024, nós fechamos em 42.70%, situação normal. Em, no segundo quadrimestre 2024, nós fechamos o índice em 40.8%, que é a situação normal. Em, no terceiro quadrimestre 2024, fechamos em 39.54%, situação normal. No primeiro quadrimestre de referência que a da apresentação, nós fechamos em 39.06% situação normal. Aí como que é calculado a despesa com pessoal? Eu pego a o total da despesa com pessoal que é **R$83.000.000,00 (oitenta e três milhões)**. Eu divido pela receita corrente líquida, que é RCL, que nos dá a porcentagem de 39.06%. O normal aqui, o índice é, pela lei de responsabilidade fiscal é 48,6%. Acima disso, é, os tribunais já emitem os alertas, né, para a prefeitura e o limite máximo permitido é 54%.Aqui é o gráfico, né, a apresentação em dos últimos quatro é quadrimestres. A evolução primeiro quadrimestre, o segundo, o terceiro e a apresentação de hoje que do segundo primeiro quadrimestre 2025 que é 39.06%. Aqui eu vou demonstrar o que foi, é empenhado com a Secretaria Municipal de Educação, né? Nós temos uma dotação atualizada em **65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais)**, que ela é dividida em despesas correntes, **58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais)** de dotação atualizada e nós empenhamos **28.000.000,00 (vinte e oito milhões)**, o que nos representa 48%. E dentro da despesa corrente, nós temos lá o pessoal em cargos sociais. Como eu havia dito lá no, na apresentação anterior, aqui é toda a folha de pagamento somente da Secretaria de Educação, uma dotação atualizada de **38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais)** e foi empenhado no quadrimestre **13.000.000,00 (treze milhões de reais)**, que nos representa 35%. outras despesas correntes, que é, é aqui são as despesas para manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Nós temos lá uma dotação autorizada em **20.000.000,00 (vinte milhões)** e foi empenhado **14.000.000,00 (quatorze milhões)**, o que nos dá em porcentagem 72% de despesas de capital nós temos é, **6.893.000,00 (seis milhões e oitocentos e noventa e três mil reais)**, uma dotação atualizada e foi empenhado no quadrimestre **439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais)** o que nos representa 600 é 6%. Aqui a despesa de capital nós dividimos em investimentos, né? Nós temos lá uma previsão de dotação atualizada de **6.888.000,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais),** e foi empenhado no primeiro quadrimestre **439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais)** o que nos representa 6.38%. Então, da do total da despesa empenhada e que é os **28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)**, em relação à dotação atualizada, já foi utilizado 43.64%.Aqui eu trago uma evolução do investimento que que foi realizado, né, em 2021, é 26.97%. Lembrando que o mínimo lá pela Constituição Federal é 25%, foi aplicado 26.97% em 2021. Esse ano aqui foi o ano da que pegou a pandemia, né? Em 2022 38.41%. 2023 33.40%. Sim, Presidente. É, voltando, presidente, que em 2024 foi aplicado, né, 29.78% 78% é em educação. Então, a gente tem o acompanhamento dos últimos 4 anos aqui na apresentação, né, que o município vem cumprindo com a sua obrigação de aplicar no mínimo os 25% em educação. Falar um pouquinho sobre as despesas com saúde, né? É, nós temos uma dotação atualizada é para saúde em **50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, que é assim dividido. Então, nós temos lá despesas correntes **R$43.32.000,00 (quarenta e três milhões e trinta e dois mil reais)** e foi empenhado **R$18.502.000,00 (dezoito milhões e quinhentos e dois mil reais)** o que nos representa 42%. Dentro da despesa corrente, nós temos lá pessoal e encargos sociais, que é toda a despesa com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde. Uma dotação atualizada de **R$15.859.000,00 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil reais)** já foi empenhado **5.481.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e um mil reais)** o que nos representa 34%. Outras despesas correntes, que é toda a despesa para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, né? Nós temos lá **R$27.463.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais)** de dotação atualizada e nós empenhamos **R$13.20.000.000,00 (treze milhões e vinte mil reais)**, que nos representa 47.41%.É, as despesas de capital somam **R$6.971.000,00 (seis milhões e novecentos e setenta e um mil reais)** que é os investimentos, né, em **R$6.971.000,00 (seis milhões e novecentos e setenta e um mil reais)**, que foi empenhado no primeiro quadrimestre **R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** o que nos representa 3.45%.Então, do montante de dotação atualizada de **R$50.000.000,00 (cinquenta milhões)**, já foi empenhado, é, pra Secretaria Municipal de Saúde **R$18.742.000,00 (dezoito milhões e setecentos e quarenta e dois mil reais)** do que nos representa 37.27%. Aqui eu trago também um histórico, uma evolução do mínimo que foi aplicado em saúde, né? Lembrando que o mínimo é 15%, né? Aqui em 2021 foi implicado 20.27%, em 2022 36. 59%, 2023 35% e em 2024 28.56%. Então a gente observa aqui que o município também vem cumprindo a sua, o que determina, né, a legislação, que é o no mínimo os 25% em saúde.Aqui eu trago o índice que foi aplicado no primeiro quadrimestre de 2025. É, saúde, a exigência constitucional é 15%, foi gasto 26.13%. A educação, a exigência constitucional é 25%, foi gasto 18.50, que lembrando que os 25% você, o município tem que aplicar durante o exercício, né? Não é no quadrimestre, eu tenho que fechar o exercício aqui todo nos 20, no mínimo nos 25%. Agora eu vou falar um pouquinho sobre a dívida fundada. Eu vou tentar simplificar essa informação é, de uma maneira que a gente possa entender esses números, né? Nós temos uma dívida consolidada lá no primeiro quadrimestre de **R$12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais)** contra uma disponibilidade de caixa de líquida, né, de **81.000.000,00 (oitenta e um milhões reais)**. O que que significa isso? Se o município nesse quadrimestre quisesse quitar toda a sua dívida fundada, a sua dívida consolidada, é ficaria uma sobra de **R$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões reais)**. E como que eu sei a saúde financeira do município, né? Segundo a resolução lá do Senado Federal, o município pode comprometer em dívida é 120% da receita corrente líquida. Então, 120% da receita corrente líquida hoje nos daria **R$258.000.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões)**. O limite de alerta seria **R$232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de reais)**. Então nós estamos em menos **R$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)**, que em porcentagem é sobre a dívida sobre a dívida consolidada sobre a receita corrente líquida, nós estamos em menos 31.81%. Lembrando que pela resolução o município pode chegar a 120%. 120% seria o máximo, né? O alerta seria 108%. Então o município tá em menos 31.8. 8, 31.81%. Então, quanto mais negativo tiver aqui, melhor a saúde financeira, né, nessa parte da dívida consolidada.Aqui são os limites da dívida, né? Nós temos uma receita corrente líquida para fins de cálculo de dívida consolidada em 215 milhões contra uma dívida consolidada líquida de menos **R$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)**. O que nos dá em porcentagem, né, que é o 68 pelo 215, que ele dá -31.81%, que é perante lá o a resolução do Senado Federal, a situação do município tá normal. Aqui eu trago essa, esse demonstrativo que fica mais acho que, mais fácil de visualizar a informação. O máximo

permitido, né, pela resolução é 120%. Aqui o alerta é 108% e o município encontra-se em menos 31.81%. Então falta muito, né, para chegar no 108%, que seria o limite de alerta. Aqui o resultado primário, o resultado nominal, nós temos uma receita primária de **R$88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais**), uma receita primária de capital de **R$308.000,00 (trezentos e oito mil reais).** Então, uma receita primária total de **R$88.000.000,00 (oitenta e oito milhões)**, a despesa primária corrente, despesa paga de **50.000.000,00 (cinquenta milhões)**, a despesa primária de capital em 1.114, uns restos a pagar de **R$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)**. Então, o total da despesa aqui que é a despesa primária corrente paga, capital paga, mas o resto a pagar dá em **R$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões reais)**. O 88 menos o 68, que nos dá um resultado acima da linha de **R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, que tá positivo, né? A receita tá menor que a, que a receita maior que a despesa aqui. E a meta que foi que foi estipulado lá na LDO quando foi aprovado em 2023 era **R$7.000.000,00 (sete milhões de reais)**. Aqui é 23 que vale para esse ano. Então **R$7.979.000,00 (sete milhões e novecentos e setenta e nove mil reais)** que é pro exercício, né? Então a gente tem que chegar lá no final do exercício. Foi a meta tá em quase **R$8 milhões**. Os juros e os encargos ativos, que são os rendimentos de aplicação financeira. Aqui todo o recurso financeiro que que tá em conta no Banco do Brasil e da Caixa Econômica, né, tá aplicado esse e rende todo mês, né? Então aqui é o rendimento desse período em **R$2.656.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais).** Aqui os juros e os encargos passivos, que é o pagamento dos juros dos contratos, né, dos empréstimos e dos parcelamentos junto à Receita Federal em **R$579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).** Então, a variação do juro ativo menos o juro passivo é esse daqui de 2.656 menos os 579 que dá um resultado positivo, né? nós recebemos mais de rendimento do que pagamos mais juro. Então, um resultado positivo de **R$2.76.000.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil reais),** o resultado nominal acima da linha que é os **20.000.000,00 (vinte milhões reais)** mais os **R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, que é 22, que soma os 22 milhões. A meta que tá fixado do resultado nominal é 6 menos **R$632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).** Aqui o resultado primário nominal abaixo da linha. É, como tinha falado, né, na apresentação passada lá da dívida consolidada, a dívida consolidada de **R$12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, uma com uma dedução de **R$81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais)**, eu tenho uma dívida consolidada líquida de menos **R$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)**. Então, do ano de 2024 que fechou o - 48 milhões, ele foi para -68 milhões. Então eu tenho uma um resultado positivo aqui, um resultado nominal abaixo da linha de **R$19.439.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e trinta e nove mil reais),** positivo, que é a diferença do 2024 que foi para 2025 no quadrimestre em **R$19.439.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e trinta e nove mil reais),** positivo, que quanto mais negativo tiver aqui é melhor a saúde financeira da dívida consolidada. Aqui nós temos o demonstrativo do superávit financeiro. É, recurso livre 40, **R$46.000.000,00 (quarenta e três milhões de milhões de reais)**, contra o passivo financeiro em **R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais)**. Um superávit de **R$7.956.000,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e seis mil reais),** aqui as transferências do FUNDEB é **R$1.748.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil reais)** contra um passivo de **R$316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)** um superávit de **R$1.432.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil reais),** as transferências voluntárias uma disponibilidade de **R$2.62.000,00 (dois milhões e sessenta e dois mil reais),** contra um passivo financeiro de **R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões)**. Ele nos dá um déficit aqui, né, que tá negativo, uma um déficit de 23 milhões. Alienação de bens **R$1.29.000,00(um milhão e vinte e nove mil reais)** de disponibilidade contra um passivo. Esse passivo financeiro aqui é despesa empenhada, tá? Tudo que tem obrigação a pagar. Então nós temos **R$422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil)** nos dá um superávit de **R$606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**. Operação de crédito, nós temos **R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** de disponibilidade contra um passivo de **R$2.884.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil reais)**, uma, um déficit de **R$2.746.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).** Aqui é porque já foi empenhado até o final do exercício. Então a arrecadação dessa operação de crédito entra por medição, né? Por isso que tá esse montante aqui empenhado. As transferências de programas de disponibilidade contra um passivo de **R$8.762.000,00 (oito milhões e setecentos e sessenta e dois mil reais), R$2.630.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta mil reais)** nos dão, nos dá um superávit de **R$6.132.000,00 (seis milhões e centro e trinta e dois mil reais).** As emendas parlamentares, nós temos uma disponibilidade de **R$5.35.000,00 (cinco milhões e trinta e cinco mil reais)** um passivo de **R$971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais),** um superavit de **R$4.63.000,00 (quatro milhões e sessenta e três mil reais).** É apoio financeiro aos municípios **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, de disponibilidade contra um passivo de 7. **R$7.502.000,00 (sete milhões e quinhentos e dois mil reais)** Superávit de 38.000. Cessão onerosa de pré sal **R$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**. Nós temos **R$108.000,00 (cento e oito mil reais)** de passivo. É, um superávit de **R$327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**. Os valores restituíveis **R$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais)**, contra um passivo de **R$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).** Aqui o superávit é zero. É outras origens 23.487.000,00 contra 6.855.000,00 1000 de passivo, um superávit de **R$19.631.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e trinta e um mil reais)**. Então, o total da disponibilidade 90, quase **93.000.000,00 (noventa e três milhões)** contra um passivo de **R$78.800.000,00 (setenta e oito milhões e oitocentos mil reais)**, com superávit total, somando tudo, né? O negativo com positivo, de **R$14.132.000,00 (quatorze milhões e cento e trinta e dois mil reais).** Aqui nós temos as nossas certidões. A certidão do Tribunal de Contas, é, no dia que eu fiz a apresentação, ela estava válida, né? Ela venceu no dia 24/05. E quando eu mandei apresentação para essa casa de leis, foi na sexta-feira, ela estava válida, venceu no sábado. É, nós já tiramos a certidão nova, eu trouxe até uma cópia aqui, se for necessário. Ela vence no dia 25/07. É, o FGTS aqui eu não consigo tirar certidão antes dela vencer, por isso que eu não consegui atualizar ela aqui. Ela é só consigo tirar depois que ela vencer. Por isso que ela tá vencida aqui. O FGTS que é do fundo de garantia, ela vence dia 29. A Receita Federal no dia 19/10, o certificado de regularidade previdenciária, dia 21/10, os débitos trabalhistas no dia 15/10, a certidão estadual 15/08, a estadual para operação de crédito 30/04, estadual para concessão de garantias dia 21/06 e para receber a transferência voluntária 27/06. É, por enquanto seria, seria isso, Presidente. Aí eu fico à disposição para perguntas. **PRESIDENTE:** Neste momento deixo aberto para os Vereadores e senhoras Vereadoras realizarem perguntas.Primeiramente aos vereadores da comissão. Vereador Juvanete deseja fazer alguma pergunta? **VEREADOR JUVANETE:** Não. **PRESIDENTE:** Vereador pastor Jhonatan deseja fazer alguma pergunta?**VEREADOR PASTOR JHONATAN:** Não, Presidente. **PRESIDENTE:** Senhora Vereadora Elinete, ausente. Vereador Nei da Pesca deseja fazer alguma pergunta? **VEREADOR NEI DA PESCA:** Não. **PRESIDENTE:** Vereador Marcelo da Saúde deseja fazer alguma pergunta?**VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:**Sim, Presidente. **PRESIDENTE:** Autorizado. **VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:**Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os Vereadores. Boa tarde, secretário William. Boa tarde, Henderson. **HENDERSON:** Boa tarde, Marcelo Vereador. **VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:** Primeiro aqui deixar meu agradecimento a vocês, sempre vindo aqui, dando essas explanações, né? Isso é muito importante. É, secretário, é, na verdade é um é uma aclamação popular. É, várias pessoas me perguntam e perguntam e vê o questionamento e a gente até alguns momentos até te liguei para perguntar essa questão aqui do valor venal, né? É, muitas reclamações de aumento de valores lá do dos IPTU. Até era o momento até de explicar, não sei se até na primeira já foi explicado alguma coisa, eu não participei, mas tô participando agora. Se puder dar uma explanação até para as vezes a dúvida da população. Agradeço. **SECRETÁRIO:** Boa tarde, vereador. Obrigado pela pergunta. É até uma satisfação esclarecer a nossa população, nosso contribuinte é em favor do contribuinte, em favor da população que a administração pública trabalha. Só esclarecendo que a FGV, que é a planta é do valor de imóveis que que é regida, ela foi aprovada por um mecanismo legal de lei, tá? E cada região do município, cada é rua, cada setor do município, eles têm uma apropriação é adequada de cada valor do metro quadrado, conforme as características da região, seja é reunião com região com saneamento, região com asfalto e também as características da edificação e ano da edificação. algumas pessoas é acabam

confundindo que o valor venal do município que foi atribuído em favor das novas melhorias, dos progressos que vem acontecendo na cidade, o valor do IPTU, o valor IPTU, na verdade ele não tem relação ao valor venal, é o metro, ao valor do m² da planta. Cada metro quadrado de edificação no município corresponde a uma fração é um com um exemplo, a edificação de é alvenaria tem um coeficiente a edificação de madeira, edícula aberta, edícula fechada. Então, cada é sobrado, átrio, cada tipo de identificação, ele tem uma um cálculo que aí ele é atribuído ao valor do imóvel. E aí em cima disso que daí projeta-se o valor venal. O valor venal dos imóveis, realmente ele tá numa ascendência, porque o nosso município tá num um processo de prosperidade, um processo de evolução, de melhora das condições de infraestrutura do município. E o que aconteceu que essa planta ela foi corrigida até mesmo por determinação do Tribunal de Contas que fazia cerca de alguns anos que não havia essa setorização e essa adequação na planta. Então, também atendendo a solicitação do Ministério Público do Tribunal de Contas, foi proposto essa nova legislação, essa nova tabela e foi aplicado a ao IPTU. Mas assim, é todo contribuinte que tem alguma dúvida, algum motivo de impugnação ou alguma solicitação de recálculo de metragem, que às vezes a edificação é passado por sistema de georreferenciamento de drone e coisa tal, captação aérea, de repente tem um uma tabulação um pouco diferente, pegam uma varanda que uma área coberta que é só uma varanda, não é uma edificação. De repente, se a pessoa tem e essa nota essa diferença da metragem quadrada no carnê de IPTU, ela pode solicitar a revisão de recálculo. A gente faz, o pessoal do cadastro aí da secretaria do urbanismo faz os recálculos conforme exatamente a edificação. na maneira possível o fiscal se se desloca até o imóvel, se for o caso, mas a as fotos dos drones são bem aproximadas também vem para atingir a realidade e a atrelada com algumas fotos que até o próprio contribuinte pode enviar pra gente anexar no cadastro as condições atuais do imóvel. Isso tudo acaba e gerando um fator de recálculo e aí ajustada a metragem, mas dentro da perfeição que o contribuinte entenda que que é falar devido pelo seu imóvel. Mas assim, a o valor da alíquota ela não teve, o senhor sabe que ela não teve e reajuste. A alíquota ela, na verdade, ela teve de acréscimo, que ela tem sempre a correção da UFM, né, da unidade fiscal do município. Essa é uma correção anual e aí a atribuição sobre a planta, sobre a setorização, assim, dizer que a alíquota de IPTU aumentou, ele não aumentou, que teve foi uma correção da planta do município. O município vem numa ascendência e ficou muitos anos sem essa correção. Então, chegou um momento que até por sinalização dos órgãos de controle e fiscalização, tínhamos que que adequar a planta do município e assim foi feito. É, obviamente que, né, quem tá em algum lugar um pouco mais é favorecido de frente com obras, de frente com infraestrutura, chegando, ele vai entendendo que a sua, o seu imóvel está sendo valorizado, né, está mudando o valor, atribuindo valor legal e valor venal do seu imóvel. Quem tá ainda um pouco distante, de repente da onde tá acontecendo, a maioria das obras até se assusta um pouco, mas será que isso? Mas é a gente tem que entender também que um a atribuição do município, quando o município cresce em Praia de Leste ou em Pontal, indiferente, todo o município está sendo é privilegiado ou contemplado com as melhorias. Então, essa é a lógica dessa atribuição que algumas pessoas é se assustam, porque ela verá o valor venal do imóvel tá subiu muito, mas o cálculo do IPTU é sobre metragem e sobre as alíquotas são sobre as características do imóvel, não o valor venal. Mas se a pessoa tiver alguma dúvida de metragem, de característica, algum ajuste que ela entenda que deve ser feito no cadastro, a gente é revê e é feito. O pessoal da revisão está intensamente fazendo alguns ajustes, porque a atualização é das edificações não é em tempo real. Então, a gente usa as, como eu falei, as imagens de do de foto e coisa tal. Então ela tem um pode acontecer um delay de ajuste, mas a gente tá disponível se tiver alguma dificuldade de metragem, alguma diferença que que o contribuinte entenda de metragem de característica de edificação. **VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:** Secretário, é o senhor até comentou aqui, eu ia fazer essa pergunta aí se há um tempo ou qualquer momento a pessoa pode entrar lá com revisão? **SECRETÁRIO:** A impugnação dos débitos do IPTU, ela tem até o mês de fevereiro para ser feita. Então, quem entrou com os pedidos de revisão ou alguma impugnação de alguma taxa aleatória que possa ter sido lançada no carnê de IPTU até aquela época, ou ainda assim os processos que estão sendo é reemitidos carnês ainda saem com o direito ao desconto daquela época, mas assim, não há proibição e a qualquer momento o cidadão, o contribuinte pode não, meu, eu acho que meu IPTU tá errado, quero um recálculo. Obviamente que isso gera uma demanda e não temos tanta agilidade para de imediato solucionar o problema, mas ele vai entrar numa fila de resolução que vai ser resolvido. Quem fez esses pedidos até o período de fevereiro, que era o período das impugnações, ainda assim tem direito a desconto no carnê. Os carnês que a gente emite ainda, que de repente pode ter ficado com algum processo lá de fevereiro para trás, ainda é permitido ao contribuinte pagar com aquele desconto que ele era direito lá de fevereiro de 15% ou de março de 10%. Então, o período é a pessoa assim que ela se sentir é que tem diferença, que precisa fazer um reajuste de metragem, uma conferência no imóvel, exatamente a gente tá à disposição para atender. Só o valor do IPTU da impugnação do desconto era naquele período. Então se quem entrou no período que dava aquele referido desconto de 15 ou 10%, os carnês que são emitidos agora saem aquele desconto. Depois disso aí é feito a revisão e lançada ao próximo exercício. **VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:** Obrigado, secretário. Obrigado, presidente. **PRESIDENTE:** Vereadora Anne, deseja fazer alguma pergunta? Vereadora Elinete, deseja fazer alguma pergunta? Acho que tem que ser ao microfone para poder ficar registrado. **VEREADORA ELINETE:** Aqui a respeito do limite das despesas com pessoal. Eu percebi aqui que tem é foi caindo, né? Era em 2023 foi 47.50%. Pois 23 é, 2024, 42 e agora em 2025 39 é%. É, diminuiu a contratação ou que que aconteceu que afunilou? Poderia explicar para nós, pra população aqui?**HENDERSON:** Aqui, Vereadora Elinete, nós temos um uma arrecadação em 2024, né? Fechou lá o exercício 2024 em **R$202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais)** e em 2025, no primeiro quadrimestre, em **R$213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de reais)**. Então nós temos ali um incremento de arrecadação de **R$11.000.000,00 (onze milhões de reais)** na receita corrente líquida. Então, quanto eu mais arrecado, é, em porcentagem, eu divido a despesa de pessoal. Você vê lá que a despesa era **R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)** em 2024, né? E no primeiro quadrimestre ali de 2025, ela fechou em **R$83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais)**. Nós tivemos um uma um aumento ali, não é aumento de contratação, mas aumento de despesa empenhada, despesa liquidada e paga de pessoal de **R$80.000.000,00 (oitenta milhões reais)** para 80 e de **R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)** para **83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais)** então daria ali **R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** e em comparação com a receita, nós saímos de 2024 em de 202 milhões para **R$213.000.000,00 (duzentos e treze milhões).** Nós tivemos ali **R$11.000.000,00 (onze milhões de reais)** de incremento, né, de aumento na arrecadação. Então, quanto mais o município arrecada, maior, menor vai ser o índice de despesa com pessoal. Então, pode acontecer do município é não arrecadar, por exemplo, daqui para a frente cair a arrecadação, só que a despesa com o pessoal vai sempre manter, nunca vai diminuir, né? Ela sempre vai sempre tá em acréscimo, né? Nós vamos ter o reajuste agora em maio de 5% e pouco. Então sempre a receita, a despesa com o pessoal crescem, só que a receita de a receita corrente líquida tá crescendo mais do que a receita, do que a despesa com o pessoal. Então quanto mais a gente arrecada em porcentagem de despesa com o pessoal, aí o índice vai ficando menor, né? **VEREADORA ELINETE:** Obrigada. **PRESIDENTE:** É, agora dos vereadores presentes, eu também quero fazer, eu tenho duas perguntas para fazer, mas antes de eu fazer a pergunta, quero agradecer, William, por vocês terem disponibilizado esse material pra gente com antecedência, porque já teve é prestação de contas aqui nesta casa, da qual nós recebíamos material na hora da apresentação. Então, fica complicado, fica difícil, né, até assim, só acompanhar uma coisa. Agora, quando a gente tem o material com antecedência, é melhor, a gente consegue fazer uma leitura. Então, quero agradecer e que continuemos com essa metodologia nesse formato aí que facilita, né? E até também com uma sugestão, senhora Presidente da Casa, que quando vem a gente também disponibilizar no site nosso da Câmara para que a população, tenha acesso também com antecedência, que tem população que tem interesse também, né, de se aprofundar para então vir assistir a audiência, porque quando é só explanado aqui fica complicado de acompanhar o raciocínio, ainda mais quando não é uma coisa que nós temos prática com aquilo, né? porque cada um tem prática naquilo que é formado, naquilo que acompanha no dia a dia. Então isso seria só para uma colocação. E referente a à pergunta é se é possível dar um detalhado referente é referente à questão de transferência de capital. Nós tivemos uma baixa

de arrecadação, é que nós tínhamos uma projeção e daí foi uma arrecadação bem baixa assim. **HENDERSON:** Deixa eu tentar explicar esse. Então, Presidente, Vereadora Cleonice, nós temos uma previsão de arrecadação de **R$8.371.000,00 (oito milhões trezentos e setenta e um mil reais).** Por que que tá essa previsão? É, porque quando o prefeito assina um convênio com o estado, ele precisa é abrir no orçamento a despesa. Então, ele tem que fazer o Projeto de Lei. Quando não tem a conta, né, manda para essa Casa de Leis para ser aprovado ou se já existir a conta, ele faz por decreto sem encaminhar para essa Casa. Aí para poder criar despesa, eu preciso no decreto ou no Projeto de Lei, o artigo 2°, ele entra lá, eu suplemento, por exemplo, um convênio de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, um exemplo, né? Eu crio na despesa **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. Em contrapartida, no artigo 2º, eu tenho, não tenho como anular uma outra dotação de uma outra secretaria. Então, como que entraria esse artigo 2°? Ele entra por excesso de arrecadação. Então eu tenho que lançar uma receita de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** para a contrapartida da despesa de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. Por isso que essa receita de transferência de capital tá em **R$8.371.000,00 (oito milhões trezentos e setenta e um mil reais)** é convênio assinado que foi aberto no orçamento, a dotação para poder fazer a licitação e aberto na receita em contrapartida do mesmo valor. Então é feita a licitação e esse recurso, dependendo do que tiver no convênio, ele vem por medição. Então assinou lá o convênio **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, licitou **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** e empenhou a **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. É começado a obra, um exemplo, né? Aí vem, faz a medição e o estado transfere lá a primeira medição que seria **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)** então eu vou ter uma previsão de arrecadado de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. Só que naquele período o estado mandou só os **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)** então eu tenho eu tenho que ter essa previsão para fazer a contrapartida na hora que eu crio na despesa para ter o equilíbrio e receita igual a despesa. **PRESIDENTE:** Entendi. Agora eu entendi. Na verdade, eu tinha perdido, acho, acredito eu que a linha do raciocínio do tema. Uma outra questão referente à amortização da dívida, teria como você detalhar o que que é essa dívida, de quando que é essa dívida? O que que é essa dívida?**HENDERSON:** Essa amortização da dívida é referente ao contrato de operação de crédito que foi feito em **R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**. A gente paga todo mês para a Caixa Econômica, né? É, o valor principal da dívida é como se fosse pegar, pegou o dinheiro emprestado da caixa. Então, eu pago lá o valor da amortização, que seria o principal, e mais os juros, né? Então, eu tenho que empenhar a amortização nessa dotação, que é o principal, e os juros eu empenho como juros. Então, tenho duas contas para empenhar um empréstimo junto à Caixa Econômica. E no caso essa amortização é o empréstimo da Caixa Econômica que foi feito é pego lá quase **R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** emprestado e tá pagando todo mês. Tem um parcelamento junto à Receita Federal que é do Pasep que é de 2000 é coisa já, coisa meio antiga que é parcelada em 60 meses esses parcelamentos já tá em 40 e pouco, tá quase finalizando esse parcelamento. Tem dois parcelamentos junto à Receita Federal e um parcelamento junto à Caixa Econômica que é da operação de crédito. Esses dois, esses dois empréstimos e um empréstimo, outro é parcelamento. **PRESIDENTE:** Sabe nos dizer esse empréstimo de **R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** que ano que foi? **HENDERSON:** Foi acho que 23 ou 22, acho que se eu não me engano. **PRESIDENTE:** Tá bem. De minha parte seria isso. **SECRETÁRIO:** E importante só complementar a informação do contabilista que hoje nós temos, teríamos saúde financeira para quitar a dívida, mas o valor do juro é menor do que o dinheiro do juro que nos rende o dinheiro aplicado. Então, financeiramente é mais viável eu vou deixar o dinheiro aplicado porque ele me rende mais juro do que o juro que o empréstimo me cobra, né? Aqui tá essa observação sobre a saúde financeira. A recente, a receita corrente líquida do município hoje supera toda a dívida, mas poderíamos quitar a o empréstimo da Caixa, podíamos quitar com a Receita Federal, podíamos quitar, mas esse montante aplicado é me rende mais juro do que o juro que o banco me cobra. Então a operação de crédito me leva a deixar o dinheiro aplicado porque é mais viável. **PRESIDENTE**: Não havendo mais perguntas por parte dos vereadores e vereadoras, deixa aberto a munícipes presente para realizar perguntas. Tem algum munícipe que tem interesse de fazer alguma pergunta? Acho que tem que A senhora pode falar no microfone só para poder registrar, é que daí fica gravado. **HELOÍSA:** Boa tarde a todos. Sou Heloísa, cidadã moradora. É, então, só para entender um pouco a questão do empréstimo, porque, é qual a explicação para que que foi feito esse empréstimo, né? A época teria como tá, Obrigada. **HENDERSON:** Você explica ou eu explico? É, o empréstimo que foi feito na época, né? É, não foi, por exemplo, foi feito um processo, foi encaminhado para esta casa de leis, foi aprovado, foi criado dotações, o empréstimo foi para fazer investimentos no município. Eu não tenho como detalhar agora aqui, né, porque eu teria que trazer relação de empenhos, né, mas foi feito pra finalidade de de fazer investimentos no município. E para conseguir fazer o empréstimo não é simplesmente chegar lá no banco da Caixa Econômica e falava pro gerente, eu quero **R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** emprestado, o gerente vai lá e empresta. Tem todo um trâmite, todo um processo e aprovado lá no Tribunal de Contas, né? a saúde financeira, a capacidade do município, é aprovado lá no Senado Federal, lá tem que todo tudo um trâmite para poder conseguir fazer é o empréstimo. Então, respondendo à pergunta da senhora, não tenho como detalhar aqui o por empenho, né? Eu teria que ver isso junto à prefeitura porque foi feito em 2022, se eu não me engano, 23. E a finalidade do empréstimo foi para fazer investimento no município. **PRESIDENTE**: Mais algum munícipe gostaria de fazer alguma pergunta? Sem mais perguntas, deixo a palavra aberta para o secretário municipal de finanças para explanação final. **SECRETÁRIO:** Senhora presidente, é apenas complementando o que a senhora falou sobre a apresentação, se algum dos vereadores compilar algum tipo de dados ou alguma nova sugestão de alguns dados para as próximas é apresentações, para as próximas audiências públicas, a gente traga novos dados, novos elementos para poder enriquecer ainda mais ou simplificar ou sintetizar ou detalhar alguma algum desses item apresentar aqui, por favor, nos encaminhe a gente pode enriquecer muito mais e melhorar ainda a apresentação. se preferir que encaminhemos com formulários e coisa mais sintética também pode ser feita das duas partes, mas eu acho que assim fica um pouco mais didática, um pouco mais simples de explanar e se tiver alguma contribuição a mais alguma é qualquer outra observação que queira ser feito que a gente traga na próxima na próxima audiência, estamos disponíveis. Eu, nessa ocasião, é a minha segunda visita aqui. No começo do ano estivemos, mas aí era, era referente ao exercício anterior. Hoje, é, já como secretária da pasta, já é participando do processo, cabe sempre é ressaltar e deixar muito claro que além da receita do município vai aumentando, também a despesa vai aumentando. Nós como cidadãos normais é vamos ao supermercado, vamos a um posto de gasolina e vemos a correção, a inflação, tudo é nos diminuindo o nosso poder de compra. E o poder público, embora todas as contratações sejam embasadas em contratos, também sofre reajuste, sofre de elemento. Então nós também sofremos com a inflação, com todos o que a sociedade em si passa, o poder público, a administração pública também passa. Então, para manter a saúde financeira sempre é muito importante muita austeridade, muito controle fiscal, muita responsabilidade, muita meta orçamentária, muito controle, muita opção do que é essencial, o que não é, o que dá, o que a gente queria fazer muito mais coisas, mas a o orçamento do município está aumentando, mas a despesa também ela aumenta, né? É, todo cidadão sente isso. Então, e com muita austeridade, com muita responsabilidade, o município é vai caminhando, vai avançando, vai prosperando, mas a gente não pode nunca sair muito do trilho. É, até complementando a o que o contabilista falou sobre a folha de pagamento, o a despesa com pessoal, ela vem aumentando e ainda a gente não pode atingir lá aqueles limites que o tribunal é nos alerta, até porque a gente tem é novas contratações a serem a iniciando agora, que iniciar agora no final do mês, novas incorporações de servidores, contratos, é, concursos já homologados que já estão impactados em folha, mas pode vir a ter outras necessidades de convocação de mais profissionais é para compor o quadro de funcionário, principalmente também que a gente tem que respeitar o plano de cargos e salários dos servidores, que ali tem todo o processo de promoção e progressão que o os servidores têm direito. Então a gente nunca pode chegar naquele limite onde alerta, senão aí eu acabo penalizando o servidor porque não vai ter direito a uma promoção, a isso, aquilo, porque a gente não dispõe de orçamento. Então, quando o orçamento ele me dá essa margem de lucro, a gente tem até, porque eu também sou servidor público, assim como Marcelo, a também somos servidores públicos.

Então, me dá muita é felicidade que quando chegar o meu momento de eu pedir minha promoção e progressão, eu sei que o orçamento cabe. Então, a gente tem saúde financeira sobre isso, mas isso é com muita responsabilidade, com muita austeridade que a administração pública é vem desempenhando aos ao longo dos últimos 4 anos e agora dessa nova gestão do prefeito Rudão. E de mais que agradecer a todos, ao público presente, agradecer a nossa equipe da Secretaria de Finanças e Orçamento, em especial também a Departamento de Contabilidade, o contabilista Henderson, toda a nossa equipe, mas a nossa Secretaria também é abarcada pelo Departamento de Planejamento e Tesouraria, mas não podemos esquecer do tributário, que é por aonde que é o coração da Prefeitura, aonde faz o volume de tudo isso, é um reflexo de orçamento, a reflexo de ajuste, mas ao reflexo de toda aquela equipe que está lá embaixo no IPTU, no ITBI, na fiscalização, no atendimento ali. A gente também tem que levar os nossos agradecimentos que é o que compõe a Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Pontal do Paraná. Meu abraço a todos e fico à disposição. **PRESIDENTE:** Agradeço a presença do secretário municipal de finanças, sua equipe, dos vereadores e vereadoras e da população presente que participaram desta audiência pública. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente audiência. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Audiência e para constar, eu, Maria Eluiza Ramos dos Santos Cordeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente e pelos Membros presentes.

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ JUVANETE PEREIRA
Relator

JHONATAN BITENCOURT ISIDORO
Membro

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:4C4AE8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 066/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 11.650/2025

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.503	JURANDY CARLOS SEYR PIRES	88,50	APROV	2º	08/04/1994

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5- FINAL DE LISTA

5.1 – Considerando que a convocação se trata de candidato que solicitou final de lista, não é viável a apresentação de um novo requerimento.

5 - RECURSO CONTRA O EDITAL

5.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0213BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.678, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº2442/2023 e pela Lei nº2663/2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica acrescentado o §13 ao art.13 da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 20art18, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13 . (…)***
§ 13. "A presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será exercida, obrigatoriamente, por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, eleito(a) dentre seus membros."

Art. 2º**.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1AF4B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.679, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.837, de 16 de julho de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O artigo 1º da Lei nº1837/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, na qualidade de gestor municipal do Sistema Único de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária."***

Art. 2º**.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3344DE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.680, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, ao vencimento dos servidores efetivos do Poder Legislativo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Servidores Públicos Efetivos, no percentual de 5,32%, acumulado no intervalo de tempo compreendido nos 12 (doze) meses anteriores, qual seja, de maio de 2024 a abril de 2025, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único – A reposição que trata o caput, deverá ser calculada e aplicada ao vencimento dos servidores efetivos no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2025

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:451DD1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RETITIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 061/2025

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DECRETO 061/2025

Na publicação do dia 26 de junho, páginas nº 320 e 321, edição nº 3306 do Diário Oficial dos Municípios, **onde se lê**:

AUTORIZA INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS; APMI'S; ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE BARRACAS COM INTUITO DA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NO GINÁSIO DE ESPORTES ISSAC JABUR "MACACÃO" PELO PERÍODO DOS JOGOS DENOMINADO "JAMPS 2023".
.

LEIA-SE:

AUTORIZA INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS; APMI'S; ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE BARRACAS COM INTUITO DA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NO GINÁSIO DE ESPORTES ISSAC JABUR "MACACÃO" PELO PERÍODO DOS JOGOS DENOMINADO "JAMPS 2025".

Porecatu, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:100A99C8

LICITAÇÃO
DECRETO DE REVOGAÇÃO N°065/2025

D E C R E T O Nº 065/2025

REVOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 057/2025, Inexigibilidade n° 04/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FA8777CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°53/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 53/2025
Procedimento Licitatório: 58/2025
Inexigibilidade 05/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, conforme descrições adiante descritas:

Contratada: BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.253.026/0001-60
Valor: **R$ 1.111.608,00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e oito reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.99-1497
Data de Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E7E7561E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025
A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 12, de 18 de junho de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica para fins de aquisição e Instalação de Padrão Copel de Energia Elétrica 3x100A com saída subterrânea conforme NTC901100 com acompanhamento por parte de responsável técnico, mediante o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, transporte com a entrega no local e serviços para a respectiva instalação, a ser realizado na Câmara Municipal de Porto Amazonas, conforme descrição e quantidades especificados no Estudo Técnico Preliminar e Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo com o menor valor apurado a importância de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Durante o período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 30 de junho de 2025 e 17h (dezessete horas) do dia 2 de julho de 2025, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período das 8h do dia 30 de junho de 2025 até 7h59’59” do dia 3 de julho de 2025, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo “Correspondências”. Os documentos que amparam a presente contratação poderão ser consultados como notícia em destaque no web site institucional.
Porto Amazonas (PR), 24 de junho de 2025.

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Autoridade Máxima do Órgão

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E26EA7BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 79/2025

DECRETO Nº 79, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento administrativo sancionador licitatório/contratual para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porto Amazonas/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no incisos IX e X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o rito do processo administrativo sancionador licitatório/contratual a ser adotado nas hipóteses de licitação e ou descumprimento contratual por parte de contratados da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 155, 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais artigos aplicáveis a espécie em especial o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Porto Amazonas, o procedimento administrativo destinado à apuração de infrações em processos licitatórios e ou contratuais e à aplicação de sanções administrativas às empresas licitantes ou contratadas pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2.º O procedimento observará os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade e devido processo legal.

CAPÍTULO II – DAS ETAPAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3.º A apuração de possíveis infrações em processos licitatórios e ou contratuais terá início com relatório da Comissão Permanente de Licitação/Contratação/Pregoeira ou da fiscalização contratual, comunicando à autoridade competente (gestor do contrato) a ocorrência do fato a ser sancionado.
Parágrafo único. As infrações a serem apuradas via processo administrativo sancionador licitatório/contratual são as seguintes:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
Art. 4.º Constatada as infrações em processos licitatórios e ou contratuais, especificadas no artigo anterior, a licitante ou contratada será formalmente notificada por escrito, com a devida confirmação de recebimento (seja pessoalmente, por e-mail ou por carta com Aviso de Recebimento-A.R.), com a descrição clara dos fatos, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos e eventual regularização (quando possível), conforme o Anexo I.
§ 1.º Caso não ocorra a comprovação deste recebimento, deve-se encaminhar por carta com Aviso de Recebimento-A.R. ou, quando não recebido nos endereços possíveis, publicação no Diário Oficial do Município, atentando-se aos dados que podem ser publicados.
§ 2.º Poderá ser usado também o modelo de notificação previsto no Decreto n.º 41, de 28 de março de 2023
Art. 5.º Não sanadas as irregularidades, quando possível, ou sendo a justificativa considerada insuficiente, o gestor do Contrato, abrirá protocolo instaurando a abertura de processo administrativo sancionador (Anexo II), juntando ao mesmo relatório e toda a documentação pertinente.
Parágrafo único. A abertura do processo administrativo sancionador deverá ser publicado em Diário Oficial Eletrônico e conterá:
I – identificação do contrato, objeto e contratada;
II – descrição sumária dos fatos;
III – base legal da infração;
IV – designação de comissão processante composta por no mínimo 2 agentes públicos, sendo um deles o Fiscal do Contrato (quando esse for servidor efetivo) ou outro(s) integrantes da estrutura do próprio órgão solicitante da licitação.
Parágrafo único. Os integrantes da Comissão serão servidores com vínculo efetivo conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e sua designação é irrecusável, salvo em caso de impedimento ou suspeição.
Art. 6.º A licitante ou contratada será citada, pela comissão processante, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo juntar documentos (Anexo III)
Art. 7.º A comissão poderá, de ofício ou mediante requerimento, promover diligências, se entender necessário à elucidação dos fatos.
Art. 8.º Ao final da instrução, a comissão elaborará relatório conclusivo, indicando:
I – a procedência ou improcedência da infração;
II – a sanção sugerida, se for o caso;
III – os fundamentos legais da recomendação.
Art. 9.º O relatório será submetido à autoridade competente para decisão final (gestor do contrato), que poderá acolher, rejeitar ou modificar as conclusões, mediante decisão motivada.
Art. 10. As sanções possíveis de aplicação são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, são:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
§ 1.º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Porto Amazonas pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 2.º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 e outras disposições desse mesmo artigo da Lei 13.133/21 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 3.º A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica
§ 4.º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Art. 11. Aplicada a penalidade, a contratada será notificada da decisão e poderá interpor recurso administrativo autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, com efeito apenas devolutivo.
Art. 12. As decisões finais serão:
I – publicadas no Diário Oficial do Município;
II – registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando exigido.
III – registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os editais de licitação e os contratos firmados pela Administração deverão conter cláusula prevendo as sanções e os procedimentos aqui regulamentados.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I – MODELO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA À CONTRATADA

[Papel timbrado da Administração Pública]

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº _/__

Assunto: Notificação de possível descumprimento de regramento licitatório ou contratual

Ref.: Edital de ...../ [número]/[ano] ou Contrato nº [número]/[ano]

À
[Razão Social da Empresa Contratada]
CNPJ: [informar]
Endereço: [informar]

Prezados Senhores,

Com fundamento no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº .../2025 e nas cláusulas contratuais pertinentes, notificamos V.Sas. acerca da possível ocorrência de descumprimento [de normas legais licitatória] ou [contratual] relativo ao Edital nº [número]/[ano], ou Contrato nº [número]/[ano], cujo objeto é [descrição do objeto].
As irregularidades constatadas são as seguintes:
[Descrever objetivamente a conduta ou omissão: ex: atraso, falha técnica, ausência de equipe, etc.]
Diante disso, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, pessoalmente, por A.R (aviso de recebimento) ou outro meio para apresentação de esclarecimentos formais e/ou adoção de medidas de correção, quando possível.
O não atendimento poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na legislação aplicável.

Atenciosamente,

[Município], [data].

[Nome e cargo da autoridade competente]
[Assinatura]
[Órgão/Secretaria]

ANEXO II – MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº _/__
Departamento de .....

Instauração de Processo Administrativo Sancionador
Ref.: Edital nº [número]/[ano] – Processo Administrativo nº [número]/[ano] ou
Contrato nº [número]/[ano] – Processo Administrativo nº [número]/[ano]

O(A) [autoridade], no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a existência de indícios da ocorrência de transgressões legais por parte da empresa [Razão Social da Empresa Contratada], inscrita no CNPJ sob nº [número] referente ao Pregão nº.../ano... ou inadimplemento contratual por parte da empresa [Razão Social da Empresa Contratada], inscrita no CNPJ sob nº [número], contratada por meio do Contrato nº [número]/[ano], cujo objeto é [resumo do objeto contratado];
CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Licitação/Contratação/Pregoeira ou de fiscalização contratual, bem como a notificação prévia nº [número]/[ano], encaminhada à contratada em [data], sem que tenha havido manifestação satisfatória ou regularização da situação no prazo concedido;
CONSIDERANDO que empresa [Razão Social da Empresa Licitante ou Contratada] [descrição sumária dos fatos] e que tais fatos se amoldam, em tese, a [base legal da infração]
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador para apurar o suposto descumprimento de normas legais ou as cláusulas contratuais pela empresa [nome da empresa], com base no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para compor a Comissão Processante, responsável por conduzir o processo, garantir o direito de defesa da contratada e elaborar relatório conclusivo:

• [Nome completo do servidor 1], [cargo], matrícula nº [xxx];
• [Nome completo do servidor 2], [cargo], matrícula nº [xxx]; (*se for processo conduzido por comissão*).

Art. 3º Determinar a citação da empresa contratada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa escrita, conforme artigo 6.ºdo Decreto Municipal nº xx/2025 podendo, se desejar, juntar documentos que comprovem suas alegações.
Art. 4º Os autos do processo deverão ser instruídos com cópia do edital de licitação ou do contrato, notificações, relatórios de fiscalização e demais documentos que comprovem os fatos apurados.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

[Município], [data].

[Nome da autoridade competente]
Diretor do Departamento

ANEXO III – MODELO DE CITAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

[Papel timbrado do órgão ou entidade pública]
CITAÇÃO Nº _/__

Processo Administrativo Sancionador nº [número]/[ano]
Ref.: Contrato nº [número]/[ano] – Empresa: [Razão Social da Empresa]

À
[Razão Social da Empresa]
CNPJ nº: [número]
Endereço: [completo]
Prezados Senhores,

Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº [xxx/ano] e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, V.Sas. estão formalmente citados para ciência da instauração do Processo Administrativo Sancionador nº [xxx/ano], em razão da possível ocorrência de infringências de regas licitatórias ou descumprimento contratual no âmbito do Edital de ..... nº [xx/ano] ou Contrato nº [xx/ano], firmado com esta Administração Pública, cujo objeto é [descrição resumida do objeto].
O processo administrativo foi instaurado por meio da Portaria nº [xx/ano], publicada em [data], e visa apurar os fatos descritos em relatório da fiscalização contratual, cuja cópia segue anexa.
Dessa forma, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta citação, para que V.Sas. apresentem defesa escrita, podendo anexar documentos, requerer diligências, nos termos do devido processo legal.
O não exercício do direito de defesa no prazo estipulado implicará revelia e prosseguimento do processo com base nas informações constantes dos autos.

Para mais informações, os autos poderão ser consultados junto à [órgão/setor responsável], no seguinte endereço: [inserir endereço físico ou eletrônico, se houver sistema].
Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.
Atenciosamente,
[Município], [data].
[Nome da autoridade responsável pela citação]
[Cargo]
[Órgão/Secretaria]

ANEXOS (à citação):

• Cópia da Portaria de Instauração do Processo;
• Cópia do relatório de fiscalização ou documentação base;
• Cópia do Decreto Municipal nº [xx/ano].

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F56CE83F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº017/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇOES ELÉTRICAS LTDA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS (CONJUNTO MOTOBOMBA, QUADRO DE COMANDO, E AUTOMAÇÕES, BARRILETES E EDUTORES, BOMBA DOSADORA E RESERVATÓRIO), PARA ATENDIMENTO NAS COMUNIDADES INCLUÍDAS NO PROGRAMA SANEPAR RURAL (NOVA RESTINGA E RESTINGA SECA), EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº13.595.116/0001-62, com sede na Avenida Continental, n°555, Distrito Industrial, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84043-735, por seu representante legal, **DIVANIL MARINS**, inscrito no CPF nº768.777.109-59 e no RG nº. 5.344.916-6 SSP/PR.

GESTOR: Alex Teixeira Soares, conforme Portaria n° 033 – 17/02/2025.

FISCAL: Engenheiro Civil José Brasílio Scheremeta Lino.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº017/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 25/02/2025, nos termos previstos na Cláusula 13ª (Décima Terceira), Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 23/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo nº107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5CB3DF12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°049/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº049/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PÓS-MÉDIO E ENSINO MÉDIO, PARA O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, Nº2865 – Térreo, sala 01, Bairro Centro, CEP 85.810-010, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada por **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, inscrito no CPF nº027.484.009-09, portador da cédula de identidade civil sob o nº5.846.070-2.

GESTOR: A gestora do contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, conforme PORTARIA 041 – 31/03/2025.

FISCAL: A fiscal do contrato será a Sra. Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, conforme PORTARIA 041 – 31/03/2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº049/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2024, nos termos previstos na Cláusula 8ª (oitava). Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.

- O novo prazo de vigência contratual findará em 14 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E27992C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº781/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais de Rede lógica interna de internet/informática, para os departamentos municipais, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°025/2025:

DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA CNPJ: 36.374.350/0001-65 com os lotes: 21 e 27 no valor total de R$ 2.473,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais).

KW INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.208.959/0001-21 com os lotes: 7, 17, 20, 22, 23, 26, 28 e 29 no valor total de R$ 4.229,30 (quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

PACIFIC ELETRONIC LTDA CNPJ: 18.535.079/0001-10 com o lote: 10 no valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).

AZ METAL LTDA - ME CNPJ: 13.578.459/0001-19 com o lote: 2 no valor total de R$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

PRC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA CNPJ: 35.581.749/0001-54 com os lotes: 1, 13, 14 e 19 no valor total de R$ 11.502,00 (onze mil e quinhentos e dois reais).

IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.402.061/0001-39 com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 7.864,38 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LL EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ: 57.605.240/0001-37 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 9.579,00 (nove mil e quinhentos e setenta e nove reais).

INCOTECH COMPANY LTDA ME CNPJ: 22.816.315/0001-44 com os lotes: 8, 11, 12, 18, 24 e 25 no valor total de R$ 7.482,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ: 28.453.476/0001-05 com o lote: 9 no valor total de R$ 1.426,95 (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18 com o lote: 15 no valor total de R$ 2.039,98 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 40.708.647/0001-97 com o lote: 16 no valor total de R$ 2.394,20 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Porto Amazonas, 26 de junho de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4376155E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 041/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de Bailer Amostrador Descartável para uso no setor da Coleta e Amostragem do Cispar.

CONTRATADO: SAUBER SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**.**
CNPJ: 43.086.441/0001-60
ENDEREÇO: Rua Entre Rios, 135, Vila Bueno Aires **–** São Paulo/SP – CEP: 03.736-000.
TELEFONE: (11) 2957-9000.
EMAIL: financeiro@saubersystem.com.br
VALOR: R$ 1.551,00 (Mil e quinhentos e cinquenta e um reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 25 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:66F3AE3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 037/2025 e **ADJUDICO** a empresa **Confiança Empreendimentos Digital Ltda**, portadora do **CNPJ:** 26.768.764/0001-15, no valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais nas modalidades e-CPF A1, e-CNPJ A1 e e-CNPJ A3, destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, com fornecimento dos dispositivos criptográficos (quando aplicável), instalação, validação presencial e suporte técnico durante toda a vigência dos certificados.

CONTRATADO: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764.0001-15
Endereço: Av. Pereira Barreto, nº 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09.190-610
E-mail: licitacao@onelinesd.com.br
VALOR: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá – PR, 25 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E34FBDBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 042/2025 e **ADJUDICO** a empresa **Personalize Papéis Ltda**, portadora do **CNPJ:** 10.678.646/0001-86, no valor de **R$ 33.003,80 (trinta e três mil e três reais e oitenta centavos).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas térmicas personalizadas para impressão de faturas de consumo de água, a serem entregues nos Municípios de Ângulo/PR, Doutor Ulyyses/PR, Lobato/PR, Mariluz/PR, Paranapoema/PR e Ribeirão Claro/PR.

CONTRATADO: PERSONALIZE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 10.678.646/0001-86
Endereço: Rua Castro, 214, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83.325-210
E-mail: sac@personalizepapeis.com.br
VALOR: R$ 33.003,80 (trinta e três mil e três reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá – PR, 25 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:32540758

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 27 de junho de 2025 até às 17h00min do dia de 01 de julho de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a aquisição de copos reutilizáveis confeccionados em fibra de bambu, com capacidade entre 300 e 400 ml, destinados ao uso em eventos, treinamentos, atividades educativas e rotinas institucionais do CISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça - feira (01/07/2025)** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 26 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B8290397

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 113/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025.
Registro de Preços nº 12/2025
Objeto: Aquisição de botijão de gás GLP, com carga (envasado), para empilhadeiras para atendimento às demandas do convênio tripartite nº 4500073800/4500073801.
Valor Máximo da Licitação: R$ 105.499,20 (Cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Com benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Nova data de abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09/07/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.
Maringá, 26 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:03693C9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 PROCESSO 112/2025

Objeto: Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 09/2024 para atendimento aos Convênios n° 4500073800 e 4500073801, visando à aquisição de caminhões baú para implementação de ações de gestão de resíduos sólidos.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – CNPJ 04.823.494/0001-65.
Contratada: IVG BRASIL LTDA – CNPJ 36.519.422/0001-15.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 84.
Vigência: 27/06/2025 até 27/06/2026
Valor: R$ 17.664.613,00 (dezessete milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e treze reais).
Publicação para cumprimento legal, data 26/06/2025.

VALTER LUIZ BOSSA –
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F5649941

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2025

Revoga o Decreto Expropriatório do Executivo Municipal nº 009/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos XI, XIV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "d"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela da Administração Pública é matéria sumulada através do verbete 473 STF, que a consagrou, da seguinte forma: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial ";

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude da necessidade de conciliar-se a legalidade e a segurança jurídica, ambos os princípios

com assento constitucional e que pode a Administração decidir se o ato permanece conveniente e oportuno, ou não, em relação ao interesse público, dispondo da faculdade de desfazê-lo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal Expropriatório nº 009/2025, de 06 de março de 2025, que versa sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área de terras consistente do lote nº "A/2" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), remanescente da Fazenda Fonte de Ouro, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO, objeto da Matrícula 12.688, do CRI da Comarca de Porecatu/PR, situado neste Município de Prado Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3ABB250D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de junho de 2025, tendo como tema central: "***20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência***".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:
Beatriz Werling Morandi
Paula Regina Guedes

Representantes da Sociedade Civil:
Alessandra Aparecida dos Santos
Isabella Mariana Ventura Bortolotti
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 09 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0B9BBB0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a assembleia realizada no dia 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Prado Ferreira:**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria de Administração
Titular: Maria Edna de Andrade;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio;

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fabiana Gerônimo dos Santos;
Suplente: Maria Linares Sanches Belentani;

Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Paula Regina Guedes;
Suplente: Vani de Souza Silva;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Fatima de Araújo Caris;
Suplente: Telma Regina Machado Onça;

Representantes de Mulheres usuárias das Políticas de Saúde e Assistência Social
Titular: Roseli Gomes Ferreira;
Suplente: Micheli Peres Soares de Oliveira;

Representantes de Mulheres atuantes na Comunidade
Titular: Tereza Carlota de Araújo Reis;
Suplente: Cristiane Ferreira de Lima Barbosa.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:288DCC17

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, com endereço a RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444 - CEP: 89138000 - BAIRRO: SALTINHO, neste ato representada pela **Sra. LETICIA DE ANDRADE FERREIRA**, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo dispensa nº 5/2024, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 51/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 08/12/2025, de acordo com parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 12 de junho de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LETICIA DE ANDRADE FERREIRA
LAD Solucoes Integradas LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BF5DC4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 77/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:
SERVIDORA: LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE
PERIODO AQUISITIVO: 01/07/2024 A 30/06/2025
PERIODO DE GOZO : 14/07/2025 A 23/07/2025
Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, terço de férias referente ao período concessivo.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de Junho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:8477CF8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.874/2025

Convoca a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 823/2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, cria o Conselho Municipal De Assistência Social, a Conferência Municipal De Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.
Considerando a Ata 02/2025 do CMDAS em 26.05.25;
Considerando o Memo nº 209/2025/SMDSF;
Considerando o Processo Administrativo 9820/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no período de 03 de julho de 2025 das 08h00 até as 16h30, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", no plenário da Câmara de Vereadores de Quatro Barras, situada na Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 448, Centro, Quatro Barras – Pr.
Art. 2º São objetivos da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social:
I – Instituir instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
II – Garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.
III – Constituir-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas às políticas públicas de assistência social com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º O regimento interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto, dispondo sobre sua organização e funcionamento.
Art. 4º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social realizará também a eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025/2027.
Art. 5º Fica constituída a comissão organizadora da "16ª Conferência Municipal de Assistência Social" composta pelos seguintes membros:
Presidente da Comissão Organizadora: Wilian Luca Dominski
Conselheiros Governamentais:
Nadini Pedroso;
Roseli Rodrigues de Melo Schinemann;
Conselheiros Sociedade Civil:
Leiriane Cesco;
Aliete Batista Dominguez;
Art. 6º Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.
Art. 7º As despesas e demais meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Família para a realização da "16ª Conferência Municipal de Assistência Social".
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:05C425FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10870/2025 DE 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.965,79 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0006.2.201.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	
904 - 3.3.90.39.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.638,22
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
905 - 3.3.90.39.00.00	3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.238,07
802 - 3.3.90.39.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.089,50
	Total Suplementação:	**136.965,79**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E6603AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.872/2025

Altera o Decreto nº 9501/2023 que nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 823, de 16 de setembro de 2013 que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, A Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.
CONSIDERANDO o resultado das eleições para representantes da sociedade civil realizada no durante a Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 20 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9501/2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2023-2025;
CONSIDERANDO a indicação de servidor nos termos do Proc. Admin. 1586/2025
CONSIDERANDO a indicação de servidores nos termos do Of. nº 0084/2025/SMDSF;
CONSIDERANDO a indicação de servidores nos termos do Proc. Admin. nº 9740/2025;
CONSIDERANDO os termos do Ofício 209/2025/SMDSF
CONSIDERANDO o Proc. Admin. nº 9860/2025.

DECRETA:
Art. 1º Altera o Art. 1º, §1º, I, "a", "b" e "d"
Art. 1º ...
§1º ...
Conselheiros Governamentais
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Suplente: Sandra Alves Pereira
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
Titular: Roseli Rodrigues de Melo Schinemann;
Suplente: Suzana Alves de Souza.
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nadini Pedroso
Art. 2º Altera o Art. 1º, §2º, II, "a" "b" e "c" do Decreto nº 9501/2023, passando a vigorar com as seguintes alterações de membros:
Art. 1º ...
§2º ...
II. Conselheiros Não Governamentais - Sociedade Civil - Entidades e Organizações de Assistência Social:
a)Segmento Usuários do SUAS:
Titular: Rosemere Andrade Leite.
b)Segmento Trabalhadores do SUAS:
Suplente: Ivanir de Fátima Borges.
c) Segmento Entidade SUAS:
AMES - Associação das Mulheres Solidárias
Suplente: Priscila dos Santos Madeira;

Art. 3º Acrescenta o Art. 1-A ao Decreto 9501/2023, para fazer constar que:
"Art. 1-A Convalidam-se os atos praticados a partir das datas indicadas:
Os atos praticados pelos membros representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a partir de 25 de junho de 2025:
Suplente: Sandra Alves Pereira.
Os atos praticados pelos membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família a partir de 23 de junho de 2025:
a) Titular: Roseli Rodrigues de Melo Schinemann;
b) Suplente: Suzana Alves de Souza.

Os atos praticados pelos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 12 de fevereiro de 2025:
Titular: Nadini Pedroso.

Os atos praticados pelos membros representantes da Sociedade Civil Usuários do SUAS a partir de 25 de junho de 2025.
a) Titular: Rosemere Andrade Leite

Os atos praticados pelos membros representantes da Sociedade Civil Entidade do SUAS a partir de 10 de junho de 2025.
Suplente: Priscila dos Santos Madeira

Os atos praticados pelos membros representantes da Sociedade Civil Trabalhadores do SUAS a partir de 25 de junho de 2025.
Suplente: Ivanir de Fátima Borges.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 25 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:137FF085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.873/2025

Altera o Decreto 10035/2024 e Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando,
CONSIDERANDO o constante da Lei Municipal nº 823/2013;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na reunião extraordinária do dia 26 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 209/2025/SMDSF
CONSIDERANDO o Proc. Admin. nº 9860/2025.

DECRETA

Artigo 1º Altera o art. 1º do Decreto 10035/2025 referente a Presidência da Mesa Diretora do CMAS, em conformidade com o disposto nos arts. 27 e 28 do seu Regimento Interno:

• Presidente: Wilian Luca Dominski;
• ....

Art. 2º. Os demais membros da Mesa Diretora, permanecem inalterados
Art. 3º. Este Decreto tem efeito retroativo à data de 26 de maio de 2025, conforme deliberado e aprovado pela plenária em reunião extraordinária.

Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B1019F40

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **9023/2025;**
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **30/06/2025 a 11/07/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda das **Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
WAGNER DANIEL DE LIMA	3º	3º		
Classificação Afrodescendente e Indigena				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
RENATO SILVA SANTOS	1º	11º	1º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DF394969

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2025

Súmula: Termo de Adesão à Resolução SEMIPI Nº 25/2025 e a Deliberação Conselho da Mulher do Paraná Nº 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°1046/17 e alteração Nº1606/2023, reunido extraordinariamente em 26 de junho de 2025 e considerando:
- o decreto N°102023/2024 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras/PR;
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º Aprovação do Termo de Adesão à Resolução SEMIPI Nº 25/2025 e à Deliberação Conselho da Mulher do Paraná Nº 06/2025 ao que diz respeito ao Art. 3º I – da política da mulher: a) Construção de Casa da Mulher Paranaense, conforme projeto padrão da SEMIPI, no valor de até R$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

TERESA ALMEIDA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:73CD3D89

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula: Aprovar o Regimento Interno da 16ª Conferência municipal de Assistência Social de Quatro Barras.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em Reunião Extraordinária realizada em 25 de junho de 2025,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 175, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - Altera o art. 4º da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024;
Ata 06/2025/CMASQB – Biênio 2023/2025;
A deliberação da plenária.

Art. 1º: Torna pública a aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Quatro Barras do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quatro Barras que tem como tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção social e Resistência" no dia 03 de julho de 2025 das 8h até as 16h30, constituindo etapa prévia à XV Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 2º: O Regimento Interno deverá ser aprovado na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social que ocorrerá em 03 de julho de 2025, 8h até as 16h30, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, situado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro, Quatro Barras-Pr.
Art. 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
Vice Presidente CMAS QB – 2023/2025

Anexo I
16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATRO BARRAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da Realização, Objetivos e Finalidade
Art. 1º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Quatro Barras, no período de 08hs a 16hs30 do dia 03 de julho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Barras, situado à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 448, Jardim Patrícia, Quatro Barras – Pr.
Parágrafo Único: A 16ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS. Na ausência do Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a presidência da conferência.
Art. 2º Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Quatro Barras, a qual se constitui em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.
Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas às políticas públicas de assistência social com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 4º - Nos termos do Decreto nº 10874 /2025, que convoca a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social e institui a Comissão Organizadora, esta terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" que será divido nos seguintes eixos:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO III
Do Credenciamento
Art. 5º - O credenciamento dos (as) participantes da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 03 de julho de 2025 a partir das 8h00 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Parágrafo Único: No ato da inscrição, o(a) participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá, e os(as) delegados(a)s para receber também o material da conferência.
Art. 6º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes
Art. 7º. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelas seguintes categorias de participantes:
Com direito a voz e voto:
Delegado: é o participante com poder e autoridade delegada para falar, discutir, votar, propor e tomar decisões em nome daqueles que representa. Compreendendo-se os Usuários dos SUAS ou seus representantes; Trabalhadores do SUAS; Representantes de entidades e organizações da sociedade civil; Representantes governamentais indicados pelo poder público.
Delegado Nato: membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Quatro Barras.
Com direito a voz, mas sem direito a voto os participantes na categoria Convidados(as): são pessoas ou instituições convidadas pela Comissão Organizadora ou pelo CMAS, dentre os quais se incluem os Representantes de outros conselhos de políticas públicas; Representantes de órgãos públicos que atuam em áreas afins (saúde, educação, habitação, justiça, etc.); Pesquisadores(as), professores(as), especialistas e técnicos(as) com reconhecida atuação na área de assistência social ou correlatas e, Representantes de órgãos de controle, como Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunais de Contas.
Sem direito a voz e sem direito a voto os participantes na categoria Observadores(as): Estudantes, Interessados(as) da comunidade, Profissionais de outras áreas que participam da conferência, podendo acompanhar as atividades e que podem ser representantes de organizações, especialistas ou interessados no tema, com o objetivo de assistir, aprender e acompanhar os debates e as atividades da conferência.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento
Art. 8º. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
Leitura do Regimento Interno;
Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos;
Grupos de Trabalho por Eixos;
Plenária Final.

CAPÍTULO VI
Da Palestra
Art. 9º. A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.
Art. 10º. Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) Facilitador (es) sobre o tema.
Art. 11. As perguntas dos (as) participantes poderão ser feitas por escrito ou oralmente, desde que não exceda o tempo de 2 (dois) minutos, e apresentadas à Mesa.

CAPÍTULO VII
Dos Grupos De Trabalho Por Eixo
Art. 12. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.
Art. 13. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.
Art. 14. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:
I – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o próprio município;
II – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e
III – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para a União.
Art. 15. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida a identificação do nível federativo ao qual se destinam (União, Estado ou Município).
Parágrafo único. No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, implementar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.), com no máximo 300 caracteres com espaço.

CAPÍTULO VIII
Da Plenária Final
Art. 16. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.
Art. 17. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.
Art. 18. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Parágrafo único. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.
Art. 19. É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.
Parágrafo único. Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.
Art. 20. A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:
I – 10 (dez) deliberações para o próprio município.
II – 5 (cinco) deliberações para o Estado.
III – 5 (cinco) deliberações para a União.
Art. 21. O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO IX
Atuação dos Delegados
Art. 22. As Questões de Ordem serão apresentadas à Comissão Organizadora quando um(a) delegado(a) da Conferência tiver alguma dúvida sobre a interpretação ou descumprimento do Regimento Interno e, imediatamente os trabalhos devem ser interrompidos permitindo-se a intervenção da pessoa para expor sua opinião, não excedendo o tempo de 2 (dois) minutos. Solucionado o problema, os trabalhos deverão ser imediatamente retomados.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 23. As Questões de Esclarecimento serão apresentadas à Comissão Organizadora quando um(a) delegado(a) da Conferência não tiver compreendido determinado ponto da proposta apresentada, ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da Comissão Organizadora, não excedendo o tempo de 2 (dois) minutos.
Art. 24. Caso o(a) delegado(a) não concorde com os termos, ou tenha uma sugestão para melhorar o texto da proposta será apresentado um Destaque, o qual terá caráter:

Supressivo total ou parcial em que o(a) delegado(a) propõe a retirada de todo o texto ou de parte do texto da proposta;
Aditivo em que o(a) delegado(a) acrescenta uma parte à proposta original;
Modificativo em que o(a) delegado(a) modifica o texto da proposta original.

Art. 25. Será objeto de uma Questão de Encaminhamento quando um(a) delegado(a) da Conferência julgar possuir a solução para um impasse na condução dos trabalhos, podendo solicitar uma questão de encaminhamento, ou seja, uma proposta para encaminhar a situação para votação pela Plenária.

Art. 26. Será objeto de apresentação de Moção as manifestações específicas sobre determinado assunto, as quais deverão ser subscritas pela maioria simples dos participantes da conferência, servindo-se para expressar: Apoio, Indignação, Repúdio, Recomendação, ou Congratulação sobre tópicos não necessariamente discutidos nos Grupos de Trabalho. Ao término da Conferência cada moção aprovada será encaminhada à instância devida.

CAPÍTULO X

Da Eleição dos Membros da Sociedade Civil

Art.27 – O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 8 (oito) membros titulares, sendo eles e seus respectivos suplentes, de forma paritária, respeitados os seguintes critérios:

I - Membros Governamentais indicados pelo secretário da respectiva pasta e nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal. Para cada membro titular haverá a indicação de um respectivo suplente:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

II - Membros não governamentais eleitos em assembleia própria. Para cada membro titular haverá um suplente:

a) 01 (um) representante das Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal;
b) 02 (dois) representantes de usuários do SUAS e organizações de usuários, no âmbito municipal;
c) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal.

§ 1°- Os 4 (quatro) representantes titulares e suplentes do segmento não governamental serão eleitos entre os delegados na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social. A eleição terá início com o chamamento dos candidatos devendo cada candidato obrigatoriamente estar participando do evento.

§ 2º - A contagem dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, sendo que os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no CMAS, seguidos dos suplentes e todos os demais serão considerados como formação de cadastro reserva.

§ 3º O resultado dos representantes eleitos, será divulgado através de Resolução do CMAS, até 72 (setenta e duas horas) após o término da Conferência.

Art. 28. Para efeitos de eleição dos membros da sociedade civil consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos à família e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8742 de 1993, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8742 de 1993, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8742 de 1993, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

CAPÍTULO XI

Da Eleição dos(as) Delegados(as) para a XV Conferência Estadual

Art. 29. Na Plenária Final será eleito(a) 01 (um) Delegado(a) titular e seu respectivo suplente do segmento governamental, conforme Deliberação Ad Referendum nº 005/2025 – CEAS/PR, para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu.

Art. 30. As vagas destinadas ao município de Quatro Barras devem ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

I – Pessoas negras;
II – Pessoas transexuais;
III – Pessoas com deficiência;
IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);
V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);
VI – Pessoas indígenas; e
VII – Pessoas migrantes.

§2º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

3º. O suplente participará da Conferência Estadual apenas na impossibilidade do titular comparecer à conferência.

CAPÍTULO XII

Custeio das Despesas para Conferência Estadual

Art. 31. A cobertura das despesas dos delegados estaduais eleitos titular ou suplente, convidados e observadores da categoria disposta no inciso I do Art. 11, será realizada às dispensas do Conselho Estadual de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo de Assistência Social e abrangerá o seguinte, nos termos da Resolução nº 005/2025/CEAS-PR:

I – Alimentação:
a) Café da manhã (nos dias de realização da conferência);
b) Almoço (nos dias de realização da conferência);
c) Coffee Break matutino (nos dias de realização da conferência);
d) Coffee Break vespertino (exceto no último dia da conferência);
e) Jantar (no dia anterior ao início da conferência, para os delegados que já estiverem hospedados e nos dias de realização da conferência, exceto no último dia);
II – Acomodação;
a) Hospedagem: check-in a partir das 14h no dia anterior ao início da conferência e checkout no último dia da conferência, até às 10h, com retirada dos pertences do quarto.

§1º Despesas referentes ao transporte do município de origem até o local de hospedagem e do local de hospedagem até o município de origem, incluindo eventuais despesas com alimentação durante os trajetos, deverão ser custeadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º O direito do acesso à alimentação e acomodação está sujeito a variações, em consonância com o cronograma do evento e condições de participação.

§3º Não estão previstas as hospedagens, café da manhã e jantar para os delegados dos municípios que estão em até 100 km da cidade de Foz do Iguaçu, ou com tempo de deslocamento inferior à 1h30min, conforme listagem presente no Anexo I da Resolução nº 005/2025/CEAS-PR.

Das Disposições Gerais

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Será divulgado, pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo todos os participantes.

Art. 34. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1F83C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 26 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.**

Aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2025, às 14:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

DEVANIL GIRALDI PYSKLYVICZ – CPF XXX.753.XXX-24, item 2 – proponente HABILITADA.

FÁTIMA GARCIA DE MATOS DA SILVA – CPF XXX.759.XXX-00, item 2 – proponente HABILITADA.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail a licitante participante e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (vinte e seis) dias de junho de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AED68866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 56/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 9209/2025**. **Objeto:** Despesa com pagamento de taxa de participação na Feira do Empreendedor de São Paulo, o evento ocorrerá entre os dias 15 a 18 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com fulcro no Art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 174/2025.**
CONTRATADA: SERV. APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO
CNPJ: 43.728.245/0001-42
VALOR TOTAL DE: R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
749 – 32003041310030221833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4C53C9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO
XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PARANÁ

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Querência do Norte, será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Paragráfo Único. Na ausência justificada do (a) Presidente, a XIV Conferência Municipal de Assistência Social poderá ser presidida pelo respectivo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 143 de 16 de junho de 2025.

Art.3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados (as) para a XV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

Art.4º A XIV Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema "20 anos de SUAS: construção, proteção e resistência" convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social,
por meio da Resolução CNAS 174/2024 com respectivos eixos.

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Querência do Norte – Paraná será realizada em três etapas:

Etapa 01: Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 18 de junho de 2025, ás 13:30 horas na Agência do Trabalhador, cito a Avenida Porto Alegre, nº 1069 - Centro Municipio

de Querência do Norte, e contará com a presença de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

Etapa 02: Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 25 de junho de 2025, ás 13:30 horas na Agência do Trabalhador, cito a Avenida Porto Alegre, nº 1069 - Centro Municipio de Querência do Norte, e contará com a presença de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, membros da Sociedade Civil, representantes das Entidades/ Instituições Não Govenamental, caracterizados como Instâncias de Controle Social.

Etapa 03: XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 02 de julho de 2025, com respectivo "Tema: 20 anos de SUAS: construção, proteção e resistência" na modalidade presencial nas dependências do Centro de Referência do Idoso – CRI, cito a Rua Erno Kochemborger nº1381 em período integral com credenciamento inicial as 09:00 horas ao 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.6º Poderão se inscrever como participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Querência do Norte – Paraná, todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social, subdivididos nas seguintes categorias:

a) Gestores da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
b) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
c) Representantes de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de Entidades e/ou Organização Terceiro Setor, Organização Não Governamental - ONG Organização e/ou Associação da Sociedade Civil, Organização e/ou Sindicatos de Trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
d) Usuários da Política de Assistência Social;
e) Usuários das demais politicas públicas e/ou organizações de usuários das demais Políticas Públicas;
f) Representantes dos Conselhos de Direito, ao qual promovem a defesa e garantia de direitos das políticas públicas e sociais/ setoriais;
g) Representantes da comunidade acadêmica;
h) Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE PRESENÇA

Art.7º O registro de presença dos participantes das Pré-Conferências, dias 18 e 25 de junho de 2025 e da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 02 de julho de 2025, será efetuado através de lista de presença física, a ser assinada pelos participantes, devidamente identificada na entrada do acesso a Plenária.

Parágrafo Único. No ato do registro de presença dos participantes, estes deverão ser identificados como sendo representantes do segmento Sociedade Civil ou Governamental por meio de crachá com cores distintas.

Art.8º As excepcionalidades surgidas no decorrer da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, quanto ao registro de presença deverão ser tratadas pela Comissão organizadora.

CAPÍTULO V
DAS PROPOSTAS DO MUNICÍPIO

Art. 9º As Pré-Conferências realizadas nos dias 18 e 25 de junho de 2025, tem por objetivo discutir os 05 (cinco) Eixos temáticos e a partir destes, a elaboração de 50 propostas em âmbito Municipal, 25 propostas em âmbito Estadual e 15 em âmbito Federal, a serem votadas e conferidas na Plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10º As propostas deliberadas nas Pré-Conferências, deverão ser registradas, com a respectiva indicação nos âmbitos: Municipal, Estadual ou Federal e após aprovação na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, serão encaminhadas à XV Conferência Estadual de Assistência Social, por meio de Relatório Final a ser elaborado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DO (A) DELEGADO (A)

Art. 11º Nas Pré-Conferências realizadas nos dias 18 e 25 de junho de 2025 e na Plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 02 de julho de 2025, poderão inscrever-se os candidatos (as) a Delegado (a) que irá representar o município de Querência do Norte na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.12º A escolha de 01 (um) Delegado (a) para representar o município de Querência do Norte, na XV Conferência Estadual de Assistência Social, será definida em votação entre os participantes devidamente identificados por meio do crachá, na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo eleito (a) quem atingir o maior número de votos.

§ 1º. Fica eleito (a) como Suplente, o candidato (a) que atingir a segunda maior quantidade de votos na XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na XIII Conferência Estadual de Assistência Social, o respectivo Suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES

Art.13º As Moções de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, por escrito, no dia 02 de julho de 2025, durante a Plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e serão lidas na Plenária Final.

Paragrafo Único: As moções irão compôr o Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Querência do Norte.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14º A Plenária Final será composta de apresentação e votação das propostas em âmbito Municipal, Estadual e Federal, elaboradas nas Pré-Conferências realizadas nos dias 18 e 25 de junho de 2025.

Art. 15º Na Plenária Final serão apresentados o (a) Delegado (a) e seu respectivo Suplente que conseguiu o maior número votos, e que representarão o município de Querência do Norte na XV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 16º O produto da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será encaminhado em formato de Relatório Final para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS Paraná.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art.18º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.19º O presente Regimento Interno deverá ser apresentado e aprovado nas Pré-Conferências realizadas nos dias 18 e 25 de junho de 2025, e irá compor os Anais da Conferência e do Relatório Final.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:212E5912

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.321/2025

DECRETO Nº 321 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Acrescenta Parágrafo Único, no Artigo 1º do Decreto nº 128, de 11 de Agosto de 2014.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Acrescenta o Parágrafo Único, no Artigo 1º do Decreto nº 128, de 11 de Agosto de 2014, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica expressamente proibido a utilização do(s) veículo(s) de propriedade do Legislativo Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, para fins que venham caracterizar a promoção pessoal do Vereador ou de qualquer funcionário pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1E4CFE98

LICITAÇÃO
ADITIVO 174/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CONTRATO Nº 174/2023

LEI FEDERAL 8666/93
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CONTRATO Nº 174/2023
LEI FEDERAL 8666/93
TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.174/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 04/2023 de CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária e demais anexos do edital..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.757.461/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**,** portador do CPF sob n° 006.***.469-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 28.283,67 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), para colocação de viga de travamento da rampa do píer, viga de borda da quadra de areia, viga de borda de quadra de areia, viga de borda de caixa de areia infantil, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte Pr, 18 de junho de 2025

Contratante
ALEX SANDRO FERNANDES
Municipio de Querência do Norte
CNPJ: 76.973.692/0001-16

Contratada
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 26.757.461/0001-05

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:890EAAE4

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº073/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias a Servidora **CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA**, portadora da Cédula de Identidade com RG n°9.***.*43-8 e do CPF n°066.***.***- 40, ocupante do cargo de **PROFESSORA** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art.43, Inciso XII da Lei 1.120/2011, conforme Licença Médica, retroativo a 13/06/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 26 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D09A662F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

Contratada: JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04
Objeto: Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda
Vigência: de 26/06/20245 a 26/06/2026
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
33.90.39.88.02 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas

Valor global: R$9.372,80 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93

Data: 26/06/2025

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2CD29A67

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REPORTER LTDA-ME
CNPJ: 36.445.706/0001-04
Objeto: Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda.
Vigência: de 28/06/2025 a 26/06/2026
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
33.90.39.90.00 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas

Valor global: 15.631,53 (Quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)
Fundamento Legal: artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93

Data: 24/06/2024

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:989B3FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br
PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Concede férias a servidor efetivo. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidores efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º Converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por eles solicitados, conforme anexo II.
Art. 3º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 4º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 18 de junho de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2023 a 12/11/2024	15/07/2025 a 24/07/2025
Auxiliar Administrativo	THALINE EMANUELE KUSDRA	23/11/2023 a 22/11/2024	16/07/2025 a 25/07/2025
Advogada	MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP	19/11/2023 a 18/11/2024	07/07/2025 a 25/07/2025
Contadora	ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA	26/11/2023 a 25/11/2024	08/07/2025 a 22/07/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	ALICIANE CRISTINA KOCZODAI DE QUADROS ANDRADE	01/10/2023 a 30/09/2024	16/07/2025 a 14/08/2025

ANEXO II		
ABONO PECUNIÁRIO		
CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2023 a 12/11/2024
Auxiliar Administrativo	THALINE EMANUELE KUSDRA	23/11/2023 a 22/11/2024

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:17C61B0D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JUNHO DE 2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05- FORMULA 85/95, e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **JOSÉ MARIO DE SOUZA TOPOROVSKI**, matrícula 105-1, CPF:587.879.929-49, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, nível "M1J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.638,59** (TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 03/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 24 de JUNHO de 2025

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:773D17FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 30/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 30/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ONIBUS.
Data limite do cadastramento das propostas: 11 de julho de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 11 de julho de 2025 às 09:15. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 25 de junho de 2025.

***ANTONIO IARGAS* –**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:DCC89058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 31/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 31/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de julho de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de julho de 2025 às 09:15. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 25 de junho de 2025.

***ANTONIO IARGAS* –**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:DFC4D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 32/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 32/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de julho de 2025 às 13:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de julho de 2025 às 13:15. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 26 de junho de 2025.

***ANTONIO IARGAS* –**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B7938DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 24/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
79ª	VANESSA LARISSA GUEL	PROFESSOR	Geral
80ª	CLARINDA DE F. DA CRUZ SCHUERSOVSKI	PROFESSOR	Geral
81ª	GRACIELE KAIS DE MOURA	PROFESSOR	Geral
82ª	THAIS MARIA BARBOSA	PROFESSOR	Geral
83ª	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	Geral
19ª	DAIANE DE CAMARGO FISCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral

Quitandinha, 26 de junho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B2C0969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 77/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 77/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jacieli Aparecida Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 16/06/2025 a 15/06/2026
Data da assinatura: 16/06/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1B6FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 78/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 78/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Joao Guilherme Magalhaes Mikosz
Objeto: Prestação de serviço na função de Pedreiro
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 16/06/2025 a 15/06/2026
Data da assinatura: 16/06/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07591561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 79/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 79/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Acir Franca Junior
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 16/06/2025 a 15/06/2026
Data da assinatura: 16/06/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C41D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 80/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 80/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Flavia Deda Taick
Objeto: Prestação de serviço na função de Agente Comunitário De Saúde
Valor mensal: R$ 3.036,00
Duração: 16/06/2025 a 15/06/2026
Data da assinatura: 16/06/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7EDFC8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 81/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 81/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Josnei Jose Ferreira Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Agente Comunitário De Saúde
Valor mensal: R$ 3.036,00
Duração: 16/06/2025 a 15/06/2026
Data da assinatura: 16/06/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBEAAF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMAS

Aprova o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 421/05/2009 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e
CONSIDERANDO a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste, ocorrida no dia 11 de junho de 2025 com o tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária final da conferência, que resultou na elaboração do **Relatório Final da Conferência Municipal**, com as propostas e encaminhamentos definidos democraticamente pelos participantes;
CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do referido relatório em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 26 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR** realizada em 11 de junho de 2025, com o tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, o qual contempla as propostas municipais, estaduais e nacionais deliberadas no evento.
Art. 2º Determinar o envio do Relatório Final aprovado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, como etapa preparatória para a Conferência Estadual.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:3808DDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 52/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital HNSA e do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, referente a abertura do Hospital e a aquisição anual dos medicamentos para o ano 2025 no Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de julho de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de junho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de junho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0A021704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 121/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 145/2024

VALOR TOTAL: R$9.041,90 (Nove Mil e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89A69741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE DO CONTRATO Nº 289/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; APLICAÇÃO DE CBUQ) E RECUPERAÇÃO DE BASE EXISTENTE (RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM REMENDO PROFUNDO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DE REVESTIMENTO E ADIÇÃO DE BRITA; RECUPERAÇÃO DE CAPA COM FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO) EM TRECHO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE REALEZA – DENOMINADO RODOVIA DA LÁTCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS DO EDITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 06/2024.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para 21 de agosto de 2025, com fundamento no art. 124 da Lei no 14.133/21, conforme solicitação apresentada.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 06/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4F8BB68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2025

ABERTURA: DIA: 03/06/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa certificada para coleta, analise e submissão de relatórios de automonitoramento de águas subterrâneas do Aterro Sanitário Municipal de Realeza, de acordo com parâmetros e periodicidade definidas por portaria do Instituto Água e Terra – IAT.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-50.367.493 FABIO MACHRY SANCHES ITEM 1, 2 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.573,83** (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

REALEZA, AOS três dias de junho de 2025

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:B0830875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo novo, utilitário, tipo camionete "pick up", movido a óleo diesel, com capacidade mínima para o transporte de 05 (cinco) pessoas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 25 de junho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4B926B7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1953, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Amplia vagas para motoristas e operadores de máquinas, altera Anexos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei 1098, de 09 de dezembro de 2009, para ampliar o número de vagas dos cargos efetivos de motorista (ampliação de 01 vaga) e operador de máquinas (ampliação de 03 vagas), conforme o Anexo Único da presente lei.
Art. 2ºO anexo Único do Projeto de Lei n°37, de 30 de maio de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:
Anexo único
Alterações no anexo da Lei.
ANEXO III
Estrutura dos Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL
MOTORISTA	40	DE 20 PARA 21	10
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	DE 11 PARA 14	12

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.
Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:42D67A4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 117 DE 26 DE JUNHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo

relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Informática 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	JOSE LUIZ LANZARINI	75,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:97C164E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS MARAGATOS, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALÔ CHÊ BRASIL PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL LTDA
CNPJ.: 42.528.603/0001-00
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 26 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALÔ CHÊ BRASIL PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL LTDA
CNPJ.: 42.528.603/0001-00
VALOR: R$ **9.000,00** (Nove Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/06/2025** à **25/12/2025.**
ASSINATURA: 26/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EVERSON CUSTODIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3888CCFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para todos os interessados o presente edital de chamamento público.

1- OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto realizar o Chamamento Público para uso de quiosques por particulares, durante a Festa de Comemoração dos 106 anos do Município de Rio Azul, a ser realizada entre nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2025, no Parque Municipal da Pedreira.

2- DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e a localização dos quiosques, objeto do presente Edital de Chamamento Público, constam no mapa anexo.
2.2. Será dada preferência para interessados residentes no Município de Rio Azul. Em não havendo o preenchimento total das vagas por

interessados residentes no Município de rio Azul, ficam abertas as vagas remanescentes para interessados de outros municípios.

3- INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **26/06/2025 a 08/07/2025** e serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, centro, Rio Azul-PR.
3.2. A autorização de uso dos quiosques será definida por ordem de inscrição e pagamento do preço público.
3.3. As realizar a inscrição o candidato poderá escolher dentre os quiosques disponíveis, porém, a autorização de uso só será efetivada mediante pagamento do preço público, que deverá ser recolhido e apresentado no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contados da realização da inscrição, sob pena de perda do direito à autorização.
3.4. Em não sendo efetuado o pagamento do preço público no prazo estipulado, o quiosque será disponibilizado a novos interessados, podendo ser formada lista de espera.

4- DOCUMENTAÇÃO
4.1 Para o credenciamento, os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, centro, Rio Azul-PR, munido dos seguintes documentos:
1. Documento oficial de identificação (RG);
2. Cadastro de pessoa física (CPF);
3. Comprovante de residência;
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal, Pessoa Física com emissão máxima de 60 dias;
4.2 Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Chamamento, deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.
4.3 A pendência de quaisquer dos documentos listados impede a realização da inscrição.
4.4 Em caso de fraude, omissão, falsificação declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

5- CONDIÇÕES

5.1 A inscrição e a autorização para uso do quiosque são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do quiosque destinado ao interessado.
5.2. Não será concedida mais de 1 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para utilização de quiosques previstos neste edital de chamamento.
5.3. O quiosque será de uso exclusivo da pessoa autorizada e de seus acompanhantes.
5.4. As pessoas autorizadas, bem como seus acompanhantes, deverão utilizar o quiosque de acordo com suas finalidades normais, podendo utilizar a churrasqueira, tomadas e demais estruturas existentes.
5.5. É proibida a utilização de som alto durante a realização do evento.
5.6. É proibido queimar plástico, papel ou outro material que cause mau cheiro nas churrasqueiras.

6– DO PREÇO PÚBLICO PARA O USO DO QUIOSQUE

6.1 O candidato habilitado, deverá retirar a guia para pagamento da contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público, a ser emitido pelo Departamento de Tributação, localizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio azul-PR.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local do quiosque, tornando-se obrigatória a retirada do lixo, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos definidos pela Municipalidade.
7.2. A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.
7.3. As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Getúlio Vargas, nº 270, centro, Rio Azul-PR.
7.4. O presente edital está disponível no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também na própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.5. Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento e às leis pertinentes.
7.6. Faz parte deste edital o anexo único, que segue na próxima página deste edital.

Rio Azul-PR, 25 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Rio Azul – PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E5A01141

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANDRESSA DE ANDRADE RISKE
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 27 de setembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ANDRESSA DE ANDRADE RISKE
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D742F300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.958/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar a pedido o servidor **RAFAEL BARBOZA BITENCOURT**, portador da matrícula funcional n° 90661, do cargo de Diretor Nível 2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado pelo Decreto nº 7.655/2025, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de junho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:45871E56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.959/2025

‘’Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0368.0001.2005	**Atividade:**NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0368.0001.2005	**Atividade:**NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2°Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0368.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0368.0005.2031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de junho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:540CEBE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.961/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **ANNA BEATRIZ BRANDT** portadora do RG nº XX.XXX.839-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 04 de junho **de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de junho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3EA06026

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 004/2025

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.919/2025 de 29 de Maio de 2025, que criou a Comissão para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processo, a qual realizará o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, realização de serviços públicos essenciais, quando diante da necessidade imprevisível, esporádica, sazonal ou decorrente de parceria de cunho precário, tendo como fundamento o reforço temporário que não justifique ampliação do quadro permanente, ou enquanto são realizados os atos necessários à admissão através de concurso público; AUTORIZA a abertura de processo seletivo simplificado, visando a contratação em caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas nos equipamentos públicos municipais, em caráter excepcional e temporário, devido à ausência de tempo hábil para a realização de novo concurso público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que estabelece a contratação de pessoal em caráter temporário;

R E S O L V E:

Retificar o Edital N.º004/2025 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2025, visando à contratação por prazo determinado de profissionais para desempenhar os cargos públicos de Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Médico Auditor, Médico Generalista 20 h e Médico Generalista 40 h., junto à Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul – PR, amparado em excepcional interesse público, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro

de 2011, na Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Onde lê-se:

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos públicos ofertados. Não será admitida dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo selecionado após a efetivação da inscrição. Será considerada válida apenas aquela recebida por último.

Leia-se:

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos públicos ofertados. Não será admitida dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo selecionado após a efetivação da inscrição. Será considerada válida apenas aquela recebida por último.

3.7 Para os cargos de Médico Plantonista Diurno e Médico Plantonista Noturno será permitido que o canditado se inscreva para ambos os cargos, sendo aceita apenas 1 (uma) inscrição para cada turno.

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2025.

ADRIANA AMPARO DE CRISTO
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 004/2025
Decreto Municipal nº 7.919/2025

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B64261DA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8719/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8719/2025**, pela empresa **MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 24/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 24/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6B40FD62

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 222/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir um ambiente escolar limpo e seguro, e promover a saúde e bem-estar de todos os envolvidos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: ACTA COMERCIAL LTDA. Valor Total da Ata: R$ 54.735,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Vigência da Ata: 26/06/2025 a 25/06/2026. Fiscal de ata: Alana Mayara Nunes Lovato Santos. Data de Assinatura: 26/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 223/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir um ambiente escolar limpo e seguro, e promover a saúde e bem-estar de todos os envolvidos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor Total da Ata: R$ 5.790,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Vigência da Ata: 26/06/2025 a 25/06/2026. Fiscal de ata: Alana Mayara Nunes Lovato Santos. Data de Assinatura: 26/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 224/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir um ambiente escolar limpo e seguro, e promover a saúde e bem-estar de todos os envolvidos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor Total da Ata: R$ 37.411,20. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Vigência da Ata: 26/06/2025 a 25/06/2026. Fiscal de ata: Alana Mayara Nunes Lovato Santos. Data de Assinatura: 26/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 225/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir um ambiente escolar limpo e seguro, e promover a saúde e bem-estar de todos os envolvidos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA. Valor Total da Ata: R$ 1.984,00. Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Vigência da Ata: 26/06/2025 a 25/06/2026. Fiscal de ata: Alana Mayara Nunes Lovato Santos. Data de Assinatura: 26/06/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EF4EA8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Prévia para a Implantação do Estacionamento de 6.462,21 m² anexo ao Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul de localizada na Rua Generoso Marques, nº 133 em Rio Branco do Sul - PR.
Em 26 de Junho de 2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FD69AB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 109/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 82, de 20 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 82, de 20 de maio de 2025, que nomeia Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
…

VII – Liliane Hack – Relator"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82, de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO RISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B37931EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 110/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde - CMS - de Rio Negro/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
...
IV – Membros indicados pelos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS
Conselho Regional de Enfermagem
Titular: Graziela Bannack;
Suplente: ..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 80, de 16 de maio de 2025.

Rio Negro, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9405F41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 62/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL - EVENTO "DINOS PARK: EXPOSIÇÃO O MUNDO DOS DINOSSAUROS"

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o presente **Chamamento Público**, que tem por objetivo a captação de patrocínio institucional de pessoas jurídicas de direito privado, para apoio ao evento **"Dinos Park: Exposição O Mundo dos Dinossauros"**, que ocorrerá de **19 de julho a 03 de agosto de 2025**, no **Parque Ecoturístico São Luís de Tolosa**.
A exposição será composta por réplicas de dinossauros em tamanho real, instaladas em meio à natureza do parque, com fins educativos, turísticos e de lazer. O evento é parte integrante da programação de férias da cidade, com entrada gratuita, e visa atrair visitantes da região e de outros municípios.
Apesar de a estrutura principal estar sendo integralmente financiada com recursos da Prefeitura Municipal, o presente edital busca viabilizar o **reforço da comunicação e divulgação institucional do evento**, por meio de empresas parceiras interessadas em apoiar culturalmente a ação e obter visibilidade de sua marca.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas privadas interessadas em apoiar o evento "Dinos Park: Exposição O Mundo dos Dinossauros" por meio da **disponibilização de espaços publicitários e mídia institucional**, como forma de patrocínio cultural, com direito à **inserção da logomarca do patrocinador** nas peças de divulgação do evento.

1.2. Os patrocínios deverão ser formalizados exclusivamente por meio da cessão de **espaços de mídia**, como outdoors, anúncios em jornais e revistas, mídia em redes sociais, cinema, painéis de LED, ou fornecimento de materiais promocionais físicos.

1.3. A Prefeitura não realizará qualquer repasse financeiro aos patrocinadores, tampouco aceitará aportes em dinheiro. O presente chamamento não gera relação contratual de natureza comercial entre as partes.

2. DAS FORMAS DE PATROCÍNIO

2.1. Serão aceitas propostas de patrocínio institucional nas seguintes modalidades:
Outdoors (painéis fixos ou digitais);
Tempo publicitário em TV (local ou regional);
Mídia em salas de cinema (audiovisual ou cartazes);
Publicidade online e redes sociais patrocinadas;
Anúncios em jornais e revistas (impressos ou digitais);
Painéis de LED móveis ou fixos;
Flyers, cartazes e folders promocionais;
Adesivos personalizados;
Camisetas e brindes promocionais com identidade visual do evento;
Outros meios publicitários aprovados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

2.2. Os materiais produzidos deverão respeitar a identidade visual do evento e a legislação vigente, sendo a responsabilidade de produção, distribuição e veiculação do próprio patrocinador.

3. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. Como contrapartida institucional, os patrocinadores terão direito a:
Inserção da logomarca em banners, outdoors, camisetas, telões e outros materiais de divulgação;
Citação nominal em postagens oficiais nas redes sociais do evento e da Prefeitura;
Inclusão em vídeos institucionais de divulgação;
Autorização para instalar estrutura promocional no local do evento (mediante aprovação técnica);
Participação simbólica na abertura oficial da exposição (opcional).

3.2. A exposição das logomarcas será feita **de maneira igualitária**, sem diferenciação por volume de mídia oferecida, conforme diretrizes visuais da organização e espaço disponível nos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar:

Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive MEIs, com regularidade fiscal e jurídica;
Empresas de comunicação, marketing, publicidade e setores afins;
Empresas dos mais variados ramos de atividade econômica, desde que legalmente constituídas e aptas a oferecer os serviços propostos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As propostas deverão ser protocoladas até o dia **05 de julho de 2025**, via e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou presencialmente na Prefeitura Municipal.

5.2. Documentos exigidos:
* Formulário de Proposta (Anexo I);
* Comprovante de inscrição no CNPJ;
* Certidão negativa de débitos municipal, estadual ou federal vigente;
* Para MEIs: Certificado de MEI.

6. DA SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO

6.1. A comissão técnica designada analisará as propostas quanto à compatibilidade com os objetivos do evento e adequação técnica da mídia proposta.

6.2. As propostas selecionadas resultarão na assinatura de **Termo de Patrocínio**, com validade até o encerramento da exposição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A participação neste chamamento não gera qualquer direito à exclusividade.
II - O Município poderá revogar este edital a qualquer tempo, por razões de interesse público.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
IV - O foro eleito para dirimir eventuais litígios é o da Comarca de Rio Negro/PR.

8. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

I - Prazo para envio de propostas: até 03 de julho de 2025.
II - Análise das propostas: 04 de julho de 2025.
III - Assinatura dos Termos de Patrocínio: até 06 de julho de 2025.
IV - Início da veiculação das mídias publicitárias: a partir de 07 de julho até 03 de agosto de 2025.
V - Realização do evento: 19 de julho a 03 de agosto de 2025.

Rio Negro, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DDDE976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 183/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/06/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/06/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/07/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 25 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:12CA8C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 187/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/06/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/07/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:67751FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 97/2025

OBJETO: Aquisição de medalhas para a 2ª Meia Maratona do município de Rio Negro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	440,00	UN	MEDALHA NA COR PRATA - em metal (ZAMAC), 3D, medidas: 10mm x 5mm, com formato retangular desenvolvida para o evento 2ª Meia Maratona do município de Rio Negro - PR e fita em cetim ou similar personalizada com o nome e o Brasão do município. Desenvolvimento da arte exclusiva para o evento 2ª Meia Maratona (frente) e com o Brasão do município de Rio Negro no verso da medalha.	21,75	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Rio Negro, 26 de junho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5037A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 96/2025

OBJETO: Aquisição de caixas plásticas vazadas para armazenamento.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	220,00	UN	CAIXA PLÁSTICA - vazada, fabricada em polietileno PRETA ou polipropileno (PP), na cor preta ou similar. Dimensões externas aproximadas: 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 25 cm de altura. Estrutura reforçada com laterais e fundo totalmente vazados para ventilação. Possui alças laterais para manuseio. Empilhável com ou sem carga. Lavável, reutilizável, resistente a impacto, umidade e variações de temperatura. Ideal para armazenamento e transporte de materiais diversos.	36,65	INJET CAIXAS PLÁSTICAS LTDA

Rio Negro, 26 de junho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A5927ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 038, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomear servidor para exercer a Função Gratificada de Planejamento de Contratações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º DESTITUIR, o(a) Servidor(a), GABRIEL MONEZE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, da Função Gratificada de Agente de Contratações, a partir de 01 de de julho de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Servidor(a), GABRIEL MONEZE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Planejamento de Contratações - FGPC, a partir de 01 de julho de 2025, fazendo jus ao adicional previsto no inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:5B2E4B86

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 039, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomear servidor para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratações

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º DESTITUIR, o(a) Servidor(a), RICARDO GOTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, da Função Gratificada de Planejamento de Contratações, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Servidor(a), RICARDO GOTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratações - FGAC, a partir de 01 de julho de 2025, fazendo jus ao adicional previsto no inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:1EAEC6E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 040, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Designar servidores para exercer a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar na Função de Pregoeiro, o Servidor abaixo relacionado:

I – RICARDO GOTO

Art. 2º Designar para atuar na função de Equipe de Apoio, os Servidores abaixo relacionados:

I - LÍGIA TIEMI OTANI
II - LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29 de 10 de abril de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:5BD94508

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.162, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Designação de Comissão para realização de pesquisa de preços presencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOa necessidade de realização de procedimento administrativo de contratação pública;
CONSIDERANDOo disposto no art. 23, §1º, inciso V, da**Lei nº 14.133/2021**, que permite a realização de pesquisa de preços com base em informações coletadas em sites especializados, mídia de domínio amplo, bem como por**meio de consulta direta ao comércio varejista**, desde que haja data e identificação do responsável;
CONSIDERANDOa dificuldade/ausência de obtenção de orçamentos formais por outros meios convencionais e a necessidade de celeridade e economicidade no processo de estimativa de preços;
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor aComissão de Captação Presencial de Preços, com a finalidade de realizarpesquisa de preços diretamente em estabelecimentos comerciais (gôndolas), visando à estimativa de preços para instrução de processo licitatório:
LUANA FERNANDO DARINI, T.G.M.-A, matrícula nº 378310-3/2;
THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES, T.G.M.-A, matrícula nº 378653-6/1;
HUGO CEZAR FREZE, T.G.M.-A, matrícula nº 378691-9/1.
Art. 2º – A Comissão atuará exclusivamente na coleta de preços praticados no varejo, mediante visitas presenciais aos estabelecimentos, com registro adequado em formulário próprio, acompanhado de documentação comprobatória (fotografias, anotações, cupons fiscais ou similares), identificando-se formalmente no exercício da função pública.
Art. 3º – Após a coleta, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado contendo os dados obtidos, o nome dos estabelecimentos visitados, os valores coletados, bem como quaisquer elementos que reforcem a fidedignidade do levantamento.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.158/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C37D1773

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.163, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Nomeação de Fiscal do Convênio – Serviços de Castração de Cães e Gatos (5º Ciclo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Designar o servidor LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF, CPF nº 062.458.519-04, brasileiro, servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para desempenhar a função de fiscal do Convênio celebrado pelo Município de Rolândia e o Instituto Água e Terra / Núcleo de Educação Ambiental – IAT/NEA, para – Serviços de Castração de Cães e Gatos (5º Ciclo).

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D88CF8EF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.164, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Nomeação de Gestor do Convênio – Serviços de Castração de Cães e Gatos (5º Ciclo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Designar o servidor THIAGO MARQUEZ FERNANDES, CPF nº 084.894.519-07, brasileiro, servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para desempenhar a função de gestor do Convênio celebrado pelo Município de Rolândia e o Instituto Água e Terra / Núcleo de Educação Ambiental – IAT/NEA, para – Serviços de Castração de Cães e Gatos (5º Ciclo).

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:99383449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - PMR. PROCESSO Nº 132/2025

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 14 de Julho do ano de 2025, na plataforma Compras BR (https://comprasbr.com.br/), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Avenida das Palmeiras. Objeto: Revitalização de complexo esportivo e área de lazer. Quantidade e unidade de medida: 10085,81 m². Prazo de execução: 360 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.rolandia.pr.gov.br e na plataforma https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rolândia, 26 de Junho de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Liciação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:014E88DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 – PMR. PROCESSO Nº 133/2025.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos caracterizados 0km para suprir as necessidades da secretaria de segurança pública, trânsito e mobilidade urbana do município de Rolândia (PR).
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 431.480,54.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 10/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/07/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC101B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 081/2025

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A MBS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MBS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 46.168.634/0001-59, localizada na Uirapuru nº 550, sala 105 Edif. Win Tower, CEP 86.700-050, na cidade de **ARAPONGAS - PR,** e-mail: **maicon@msbconstrutora.com**, telefone (43) 3046.0055, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JAIR CANTERTEZE**, portador da cédula de identidade/RG nº 3.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF nº 396.XXX;XXX-XX, residente na cidade de **ARAPONGAS -PR**, firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 27/02/2025 protocolo nº 1894/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a "Construção de Centro Municipal de Educação Infantil São José, Jardim Planalto, Rolândia/PR – FNDE – Creche tipo 1", sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTA, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação CONCORRÊNCIA **015/2025** HOMOLOGADA EM **02/06/2025.**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência que embasou a contratação;

b) o Edital de Licitação e a Autorização de Contratação, caso existentes;

c) a Proposta do Contratado; e

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/2021, "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 4.480.000,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil reais)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Educação

08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico

123650008.5.009.4490.51.00.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em 12 (doze) meses contados partir da assinatura e publicação do Contrato de Empreitada.

5.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

5.3. Somente será admitida alteração do prazo, com autorização da concedente, quando:

I. Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

II. Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

III. Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

IV. Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

V. Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

VI. Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

VII. Outros casos previstos em lei.

5.4. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

5.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5.7. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5.9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

5.10. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

5.11. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5.12. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

5.13. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

5.14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

5.15. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços e devolver os itens no mesmo local.

5.16. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

5.17. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

5.18. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a obra, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.19. Não serão aceitas entregas parciais, devendo a nota fiscal vir de acordo com o empenho e a quantidade solicitada ser entregue na íntegra, salvo casos previamente estipulados em edital.

5.20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
5.21. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato publicado no diário oficial, para os fins burocráticos da contratação.
6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objetivo não for concluído no prazo firmado no contrato.
6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA se obriga a colocação de placas de obra;
7.2. Assegurar a execução do objeto contratual, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
7.3. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
7.4. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
7.5. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
7.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7.8. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7.9. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7.10. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
7.11. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7.12. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
7.13 Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais
7.14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
7.15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
7.16. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
8.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
8.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
9.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
9.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
9.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o serviço/material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
9.5. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
9.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por

parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

10.2. É vedada a CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

10.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

10.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

10.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

10.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

10.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação dos serviços, assim definido na Norma Tributária.

11.2. A CONTRATADA deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

− Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

− Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização e acompanhamento do objeto deste contrato será realizada pela Senhora **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**, CAU nº A54807-3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

15.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

16.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

16.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

16.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

16.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

16.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

17.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

17.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

17.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

17.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (artigo 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

17.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

18.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

18.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

19.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4. Declarada extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATADA que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei no 12.846, de 1° de agosto de 2013.
19.6. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções;
19.6.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.6.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
19.6.3. Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.6.4. Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.6.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.5, na fora prevista na Lei Federal nº 4.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.6.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "|" do item 19.5, bem como nos casos previstos no item 19.6.5., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.7. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.9. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- DA RESCISÃO
20.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste documento;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no artigo 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MBS CONSTRUTORA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**JOSÉ CARLOS STOFALETE LGUEIRO** Secretária Municipal de Planejamento
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA Fiscal do contrato	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3B278E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774926	Luciane Cerati Borges	Professor de Educação Infantil	1º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B11FB3D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Centro-Dia para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência no Município de Salgado Filho e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e regulamentado o Centro-Dia para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Salgado Filho, como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em consonância com a Lei nº 8.742/1993, Lei nº 12.435/2011 e Resolução CNAS nº 109/2009.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 2º O Centro-Dia é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado e gratuito a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que possuam algum grau de dependência de cuidados, visando prevenir o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento institucional.

Art. 3º São objetivos do Centro-Dia:

I. Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida do público atendido;

II. Desenvolver ações que possibilitem a ampliação da rede de convívio, compartilhamento de cultura e troca de vivências entre os usuários e suas famílias;

III. Compartilhar com os cuidadores familiares os cuidados necessários ao atendimento de idosos e de pessoas com deficiência, diminuindo a sobrecarga e o desgaste de vínculos;

IV. Contribuir para restaurar e preservar vínculos familiares e comunitários, e orientar as famílias sobre os cuidados básicos necessários ao idoso;

V. Promover o acesso a benefícios, programas, atividades culturais, de lazer e outros serviços assistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

VI. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

VII. Prevenir a institucionalização/abrigamento e o isolamento do idoso, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

VIII. Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

IX. Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos;

X. Garantir a proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia e autocuidado.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO, ABRANGÊNCIA E CAPACIDADE

Art. 4º Poderão utilizar os serviços do Centro-Dia pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, residentes no Município de Salgado Filho, PR, em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º É condição necessária para o atendimento que os familiares do idoso estejam trabalhando e/ou estudando, sem disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

§ 2º O atendimento se destina, ainda, a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social que dependam de cuidados e cujas limitações foram agravadas por violações de direitos, como isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados e alto grau de estresse do cuidador familiar.

Art. 5º A capacidade de atendimento inicial do Centro-Dia será de 12 (doze) usuários.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO E FORMAS DE ACESSO

Art. 6º O Centro-Dia funcionará cinco dias por semana, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, exceto feriados e fins de semana.

Parágrafo único. Durante o horário de funcionamento, serão fornecidas as refeições de café da manhã (08h00min às 09h00min), almoço (11h30min às 12h30min) e lanche da tarde (15h00min às 15h30min).

Art. 7º O acesso ao Centro-Dia Idoso se dará por meio de:

I. Procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço;

II. Encaminhamento da rede socioassistencial do Órgão Gestor, Sistema de Garantia de Direitos e de outras políticas que atendam idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social;

III. Busca ativa realizada pela equipe do Centro-Dia em seu território de abrangência.

§ 1º É imperativo que todo usuário e sua família sejam referenciados ao Órgão Gestor, independentemente da origem da demanda.

§ 2º Pessoas idosas atendidas ou acompanhadas nos serviços de Proteção Social Básica poderão ser acompanhadas no Centro-Dia, articulando-se as gestões das duas proteções sociais.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA E ATIVIDADES

Art. 8º O serviço será organizado para oferecer atividades diárias para os usuários.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas serão previamente planejadas com base no conhecimento do perfil dos usuários e da identificação de suas demandas, de forma a respeitar a realidade e particularidades dos mesmos.

Art. 9º A equipe técnica elaborará um plano de desenvolvimento individual e coletivo com temáticas específicas, promovendo o desdobramento dos objetivos definidos nesta Lei.

Parágrafo único. As atividades terão intervenção de forma coletiva e individual, englobando:

I. Convivência social, cultural e lazer;

II. Garantia de direitos da pessoa idosa;

III. Atividades físicas e cuidados com a saúde para qualidade de vida;

IV. Datas comemorativas e passeios;

V. Grupos temáticos direcionados e dinâmicas de grupo;

VI. Jogos dirigidos, rodas de conversa, oficinas e palestras;

VII. Atividades de estimulação cognitiva, viso motora e atenção (recorte, colagem, pintura, desenhos, caderno, perguntas e respostas/adivinhações);

VIII. Atividades de vida diária (culinária);

IX. Atividades intergeracionais e encontros com outros grupos de idosos da rede.

Art. 10º Os usuários deverão participar das atividades de socialização e educativas previstas, bem como suas famílias deverão comparecer nas reuniões técnicas e atendimentos agendados que objetivem o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Art. 11. O Centro-Dia contará com equipe técnica mínima multidisciplinar, composta por profissionais de nível superior e médio, conforme as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para os serviços de proteção social de média complexidade.

§ 1º O quadro de profissionais será composto por, no mínimo:

I. 01 (um) Coordenador(a)

II. 01 (um) Assistente Social;

III. 01 (um) Psicólogo(a);

IV. 01 (um) Cuidador(a);

V. 01 (um) Técnico de Enfermagem;

VI. 01 (um) Auxiliar Administrativo;

VII. 01 (um) Instrutor de Artes;

VIII. 01 (um) Educador Físico;

IX. 01 (um) profissional de Serviços Gerais (limpeza);

X. 01 (um) profissional de Serviços Gerais (cozinheira);

XI. 01 (um) Motorista, caso o transporte de usuários seja oferecido.

§ 2º A equipe será habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de semidependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

§ 3º A ação da equipe será pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Art. 12. As atribuições e os requisitos mínimos de formação para cada cargo do Centro-Dia são os seguintes:

I – Coordenador(a): Ensino médio completo, preferencialmente com formação superior, e experiência comprovada em supervisão e gestão de serviços socioassistenciais. Responsável por dirigir o funcionamento geral da unidade, coordenar e supervisionar as atividades, promover ambiente de bem-estar e integração, organizar

documentos institucionais e fomentar o relacionamento entre usuários, familiares e a comunidade.
II – Assistente Social: Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional. Responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, apoio e orientação a familiares e cuidadores, identificação de demandas sociais, elaboração de relatórios técnicos e desenvolvimento de ações individuais ou coletivas junto aos usuários.
III – Psicólogo(a): Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional. Responsável pela escuta qualificada e acompanhamento psicossocial dos usuários, elaboração do PIA, realização de atividades individuais e grupais, orientação a cuidadores e familiares, articulação com a rede, aplicação de instrumentos técnicos e visitas domiciliares quando necessário.
IV – Técnico(a) de Enfermagem: Curso técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho. Responsável pelo acompanhamento das condições de saúde dos usuários, administração de medicamentos conforme prescrição médica, realização de procedimentos de enfermagem, orientação aos cuidadores e apoio nas atividades de cuidado diário.
V – Cuidador(a): Ensino médio completo e curso de qualificação na área de cuidados com idosos. Responsável pelo cuidado direto aos usuários, incluindo higiene pessoal, alimentação, locomoção, posicionamento no leito, administração de medicamentos conforme prescrição, acompanhamento em atividades diárias e estímulo à autonomia e convivência.
VI – Auxiliar Administrativo: Ensino médio completo. Responsável pelo atendimento ao público, recepção de usuários e visitantes, atendimento telefônico, apoio nas rotinas administrativas da equipe, organização documental, controle de materiais e apoio logístico às atividades do serviço.
VII – Instrutor(a) de Artes: Ensino médio completo e experiência comprovada na área artística. Responsável por planejar e desenvolver oficinas de arte e expressão com os usuários, estimulando a criatividade, a convivência social e a valorização da identidade e memória dos participantes.
VIII – Educador(a) Físico(a): Graduação em Educação Física e registro no respectivo conselho profissional. Responsável pelo planejamento e execução de atividades físicas e de movimento adaptadas aos usuários, com foco na promoção da saúde, mobilidade, prevenção de quedas e fortalecimento da autonomia.
IX – Serviços Gerais (Limpeza): Ensino fundamental completo. Responsável pela limpeza e organização dos ambientes, coleta e destinação de resíduos, higienização de utensílios, preparo e serviço de café/chá, além do controle dos materiais de limpeza.
X – Serviços Gerais (Cozinheira): Ensino fundamental completo. Responsável pelo preparo das refeições diárias conforme cardápio estabelecido, respeitando as orientações nutricionais e dietas específicas, além da organização e higiene da cozinha e utensílios.
XI – Motorista: Ensino fundamental completo, carteira de habilitação compatível com o veículo utilizado, e experiência na condução de pessoas. Responsável por transportar usuários e materiais, zelar pelas condições dos veículos, cumprir rotas definidas com segurança, controlar quilometragem e registrar os itinerários.
Art. 13. A contratação e a gestão dos profissionais que atuarão no Centro-Dia serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os preceitos da legislação vigente sobre concursos públicos, processos seletivos ou formas de provimento de cargos permitidas por lei.
Art. 14. Os profissionais do Centro-Dia receberão capacitação continuada, visando à constante qualificação dos serviços prestados e à atualização sobre as melhores práticas no atendimento a pessoas idosas e pessoas com deficiência.

CAPÍTULO VI
DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

Art. 15. O Centro-Dia funcionará em espaço institucional adequado, cedido pela Prefeitura Municipal, destinado às atividades com idosos, administrativas, de planejamento, reuniões de equipe, atividades técnicas e alimentação.
Parágrafo único. O espaço físico será distribuído, no mínimo, da seguinte forma:
I. 01 (uma) Sala de coordenação;
II. 01 (uma) Sala de Recepção;
III. 01 (uma) Área de Convivência;
IV. 01 (uma) Área de Atividades Coletivas;
V. 02 (duas) Salas de Repouso;
VI. 01 (um) Ambulatório;
VII. 01 (um) Refeitório;
VIII. 01 (uma) Cozinha;
IX. 01 (um) Almoxarifado;
X. 01 (uma) Despensa;
XI. 01 (uma) Área de Serviço;
XII. 04 (quatro) Banheiros.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO EM REDE E AVALIAÇÃO

Art. 16. O Centro-Dia promoverá a articulação do trabalho em rede com:
I. Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
II. Serviços de políticas públicas setoriais, como saúde (especialmente programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte, meio ambiente e outros conforme necessidades;
III. Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
IV. O Conselho Municipal do Idoso e o Conselho Municipal da Assistência Social, visando a interação e o atendimento das necessidades da população idosa;
V. Entidades, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e voluntários.
VI. Estudantes vinculados ao Programa de Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, com horas de serviço voluntário a prestar em contrapartida aos benefícios recebidos.
Parágrafo único. O trabalho em rede se torna fundamental para que a garantia de direitos seja efetivada de forma adequada, incentivando a inclusão dos usuários em cursos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
Art. 17. A avaliação dos serviços do Centro-Dia será periódica e discutida pela equipe técnica, baseada em indicadores qualitativos e quantitativos, visando aprimorar continuamente a qualidade de vida familiar, a autonomia e a proteção social dos usuários.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, será o responsável pela gestão e execução dos serviços do Centro-Dia, podendo firmar convênios e parcerias para sua plena efetivação.
Art. 19. O Centro-Dia incentivará a participação dos usuários e seus cuidadores nos Conselhos de Usuários(as) de Serviços Públicos, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 26 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:982CE640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º1.011 DE 26 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:

- Considerando o requerimento apresentado por cidadão deste Município acerca de possíveis descumprimento de deveres funcionais por servidor(a) público, estabelecidos por legislação municipal e Conselho Profissional,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR acerca de possíveis irregularidades praticadas pela servidora T.G. tipificadas nos com base nos artigos 159, VI e 160, XII, e 162 da Lei 315/77, estando sujeito às penas do artigo 167 da Lei Municipal 315/77.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores LEDIANE KARINA MULLER, matr. 15652/1, psicóloga, que a presidirá, ELIZA MARIA VERONEZE, matr. 7900/1, Agente Educacional II, Secretária, e Sandra Regina Bernardi, matr. 2810/1, Técnico Agrícola, Membro, todos servidores integrantes do Quadro do Município de Salto do Lontra.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao superior hierárquico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:9D394DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 COMPRASNET 90.051/PROCESSO 85/2025
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de julho de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aplicação de película de Controle Solar em veículos e maquinas em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de julho de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 26 de junho de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B50A0E52

DEPARTAMENTO DE RH
REGIMENTO INTERNO CMAS

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A XVI **Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada 02 de Julho de 2025, com inicio as 8:00 horas e término as 17:00 horas.**

Art. 2º A XVI **Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio (Decreto/Portaria/outro instrumento) nº 1066 de Maio de 2025.**

Art.3º A XVI **Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.**

Art.4º A XVI **Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para** XVI **Conferência Estadual de Assistência Social.**

Art.5º A XVI **Conferência Municipal tem como tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência, e está organizada em 5 Eixos:**

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

EIXO 4- Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A XVI **Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.**

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A XVI **Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:**
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da XVI **Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:**
I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:
Representantes governamentais;
Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. Usuários e organizações de usuários;
2. Entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
3. Entidades ou organizações de assistência social

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:
I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
III - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV - representantes de entidades e organizações de assistência social;
V - usuários da Política de Assistência Social;
VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
VIII - representantes da academia;
IX - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10º O credenciamento dos (as) participantes da XVI **Conferência Municipal será efetuado no dia 02 de julho de 2025 das 7hs30min até as 09hs40min, tendo como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.**

Art.11º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12º As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art.13º Deverá um (a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.14º As intervenções dos (as) participantes será de 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI
Dos Grupos de Trabalho por Eixo
Art. 15º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.17º Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 3 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos uma proposta de deliberação para o estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.

Art. 18º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art.20º Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XVI **Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.**

Art. 21º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 22º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.23º A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art.24º O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS)

Art. 25º Na Plenária Final serão eleitos 01 **Delegados(a) titular e 01 Delegado(a) suplente da representação da sociedade civil para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.**

Art.26º Serão candidatos (as) Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos(as) a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27º A escolha dos (as) Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

Art.28º A relação dos Delegados para a 15ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 10/07/2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art.29º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XVI **Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.**

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XVI **Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).**

Art.34º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XVI **Conferência Municipal de Assistência Social.**

Salto do Lontra - PR, 26 de junho de 2025.

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4A51FB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula n° 17511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, a partir do dia 23/06/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, O servidor deverá retornar as atividades normais no dia de 13 julho de 2025.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria n° 424/2025

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1FD6C3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **EDILENE RODRIGUES**, matrícula n° 35651, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 2° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **JOCIMARA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n° 35661, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 3° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA**, matrícula n° 1000951, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 4° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 36251, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 5° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **EMANOELY DE SOUZA CASTRO**, matrícula n° 36261, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 6° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET**, matrícula n° 33891, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, Dia 14/07 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:737F3284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 35301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ANDEMIAS**, Dia 14/06 a 18/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Art. 2° Conceder 10 (dez) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula n° 34441, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, Dia 14/07 a 23/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 24 julho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:43C85D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 34141, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Dia 30/06 a 14/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 15 julho de 2025.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:644E0458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet	Auxiliar Administrativo II	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	11/07/2025
B	Cleudineia da Silva	Servente	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	14/07 a 18/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0A038BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2025 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO CICLO 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Amélia PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e banco de reserva para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

1. DO PROGRAMA:
O Programa Brasil Alfabetizado tem como proposta induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.
Este programa de alfabetização popular Brasil Alfabetizado (PBA) foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso à educação.
A forma de organização do Programa Brasil Alfabetizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabetizar.

1.1 São diretrizes do Programa:

Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;
Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025, não gerando nenhum vínculo empregatício. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.
2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.
2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.
2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição por meio do link oficial da Secretaria Municipal de Educação:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgIQR6bLCh

mDuT7IhkMf4vBvT2P2bhKwb0vXej5wxgVJ4CiQ/viewform?usp=header
2.4 Preencher o formulário de inscrição online e entregar pessoalmente em envelope único juntamente com os demais documentos solicitados no item 2.5, entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 a 30 de junho de 2025 até as 12:00hrs, sendo o encerramento das inscrições;
2.4.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;
2.4.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento;
2.4.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação;

2.5 A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no link descrito no item 2.3 , o qual deverá ser impresso após seu preenchimento e entregar juntamente com os documentos solicitados abaixo (a, b, c, d, e) e para os participantes que forem selecionados deverão trazer os documentos originais relacionados no dia da contratação.

a) Currículo profissional atualizado;
b) Ficha de pontuação preenchida, anexo II;
c)Cópias dos comprovantes assinalados na ficha de pontuação do anexo II;
d) Cópia do documento de identidade e CPF;
e) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

2.5.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.
2.5.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida no link oficial da Secretaria Municipal de Educação e estar acompanhada dos documentos exigidos no item 2.5 no ato da entrega do envelope na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Araceli Rosolen Pereira, Centro.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR:

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

•Ser brasileiro;
•Possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
•Estar em dia com as obrigações eleitorais;
•Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
•Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente em magistério, ou nível superior completo na área da educação;
•Ter disponibilidade de no mínimo 16 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Santa Amélia, distribuídas 01 (uma) na na zona urbana e 01 (uma) na zona rural.
4.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar a saída através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.
4.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
A seleção dos candidatos será realizada até o dia 1º de julho de 2025, pela Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com experiência em alfabetização.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior (10 pontos por curso)	20
Especialização na área de Educação (5 pontos por curso)	10
Curso em alfabetização (5 pontos por evento)	35
Docência comprovada na educação de jovens e adultos EJA (2 ponto por ano)	20
Docência comprovada em alfabetização (1 ponto por ano)	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 Pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
b) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS:
O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.
7.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.
7.1.1Os candidatos classificados, na forma do subitem, integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.
7.2 O resultado preliminar será divulgado até o dia 03 de julho de 2025, por meio do Diário Oficial do Município de Santa Amélia PR, disponível no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no e-mail educacao@sme.santaamelia.pr.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.
7.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada no subitem “7.2”.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA:

•Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

•Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

•Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;

•Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;

•Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

•Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

•Entrar em contato com os alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

•Participar da Formação Inicial;

•Participar da Formação Continuada;

•Cumprir carga horária semanal mínima de 16 (dezesseis) horas-aulas e 4 (quatro) de planejamento, as turmas terão duração de 12 (doze) meses de aula, totalizando no mínimo (seiscentas) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

•Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:

Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.
9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.
9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) do governo federal, ciclo 2025, transferidos pelo MEC.
9.3 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
9.4 O pagamento da bolsa será efetuado de acordo com o mês trabalhado, caso haja paralisação das atividades escolares por qualquer motivo o candidato não receberá a bolsa referente ao mês paralisado.

10. DA DURAÇÃO DO CICLO:
O ciclo terá duração de 12 (doze) meses, com no mínimo 600 (seiscentas) horas-aulas presenciais, podendo ser paralisadas as aulas no mês de janeiro de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso;

11.2 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital;

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada;

11.5 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado (ciclo 2025) disciplinado por este Edital tem validade apenas para a duração do ciclo, sendo 12 (doze) meses de aula, contando a partir do início das aulas;

11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital;

11.7 A Secretaria Municipal de Educação, manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação;

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção;

11.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este edital de convocação.

12. DO ANEXO:

Integram o presente Edital o seguinte anexo:

a) ANEXO I- TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA
b) ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO

Santa Amélia, 26 de Junho de 2025

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Santa Amélia PR

EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO -PBA-
ANEXO I- TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu,_____ inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) do RG nº_____ , emitido pela_____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

Santa Amélia, _____de_____de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato (a)

EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO -PBA-

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO
NOME_____
TELEFONE_____
EMAIL_____

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior (10 pontos por curso)	
Especialização na área de Educação (5 pontos por curso)	
Curso em alfabetização (5 pontos por evento)	
Docência comprovada na educação de jovens e adultos EJA (2 ponto por ano)	
Docência comprovada em alfabetização (1 ponto por ano)	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	_____Pontos

Santa Amélia, ___ de Junho de 2025

_____
Nome e assinatura do candidato

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:28DB50D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SAMAE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Considerando que o SAMAE deverá utilizar o mesmo sistema que é utilizado pelo Poder Executivo Municipal para atender o decreto do governo federal 10.540 – SIAFIC de 05 de novembro de 2020 que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que determina que o Poder Executivo de cada esfera deverá manter e gerenciar sistema com base de dados integrada e compartilhada entre o executivo, legislativo e órgãos com objetivo de assegurar a transparência da

gestão fiscal de todos os entes federativos e dos seus sistemas estruturantes; Considerando que os preços constantes deste instrumento são os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 4º da Lei nº 14, de 1º de abril de 2021 e Considerando que a razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço, orientada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme previsto no artigo 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de Ágili Software Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001, estabelecida a Rua Walmir Landgraf, 200 – Jardim Lindóia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. VALOR GLOBAL: R$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais).
Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Santa Cecília do Pavão, 26 de junho de 2.025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:61E2FAD6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 13/2025 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 13/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 13/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à locação de martelo rompedor profissional, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 018/2025.
Santa Cecília do pavão, 16 de junho de 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A6F2E40C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGÊNCIA - SAMAE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

Edital/Tipo: ***Inexigência de Licitação nº. 01/2025***

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, autoriza e torna pública a presente Inexigência de Licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso de software para gestão pública do Sistema de Contabilidade, de forma integrada em atendimento ao Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, nativo web, procedendo a implantação, a migração dos dados remanescentes, a capacitação, a parametrização, o suporte técnico, e a manutenção das atualizações legais necessárias que será utilizado no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, sem limite de usuários para o software contratado.

CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001, estabelecida a Rua Walmir Landgraf, 200 – Jardim Lindóia, Londrina (PR).

VALOR GLOBAL: R$ 57.210,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 – Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Santa Cecília do Pavão, 26 de junho de 2025.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D1FF453D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto:	**CONSTRUÇÃO DE UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.**	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 24/07/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 24/07/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 24/07/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 1.726.997,04**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 26 de junho de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:861C991F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.412/2025

DECRETO Nº 2.412/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 18.800,00 – (dezoito mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O SR. CLAUDIO COVRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1100/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, R$ 18.800,00 – (dezoito mil e oitocentos reais) para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais **R$ 15.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 3.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **R$ 3.800,00**

TOTAL:..... R$ 18.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Agua
076 – Recursos Livres R$ 18.800,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 18.800,00**

TOTAL:..... R$ 18.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de Junho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2355A946

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social da entidade e conforme o disposto no artigo 60 do Código Civil, 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos estatutários vêm, por meio do presente edital, convocar os associados da **PROVOPAR – Ação Social do Município de Santa Cecília do Pavão**, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, às 08h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Reativação das atividades da
PROVOPAR – Ação Social do Município de Santa Cecília do Pavão;
Apresentação da situação atual da entidade;
Apreciação e aprovação do novo Estatuto Social da entidade;
Eleição e posse da nova Diretoria Executiva;
Eleição e posse do novo Conselho Fiscal;
Prestação de contas
Assuntos gerais.

Santa Cecília do Pavão – PR, 26 de junho de 2025.

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS COVRE

KARLA DAYANE SOARES RODRIGUES

REGINA NUNES PEREIRA

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

ANA PAULA RODRIGUES COVRE

BEATRIZ KARISNAY ITO FERNANDES

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A9331B86

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2025 - SAMAE

ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2025

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
***Onde Se Lê*: 6.1** – O Contrato terá vigência até a data de 12/06/2025, iniciado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

***Leia-se:* 6.1** – O Contrato terá vigência até a data de 12/09/2025, iniciado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

Santa Cecília do Pavão (PR), 07 de março de 2025

SAMAE	***FERNANDES & FERNANDES COM.***
Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto	Comb. E Lub. Ltda – Epp
JOSELITO DA LUZ	***ELIZABETH APARECIDA KOTAKA***
Diretor Presidente	Sócia Adminsitradora

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:11BD48B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº 004/2025 - SAMAE

ERRATA DO CONTRATO Nº 004/2025

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
***Onde Se Lê*:** O Contrato terá vigência até a data de 12/06/2025, iniciado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

Leia-se: O Contrato terá vigência até a data de 12/09/2025, iniciado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

Santa Cecília do Pavão (PR), 07 de março de 2025

SAMAE	***GODOY E GODOY COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto	
JOSELITO DA LUZ	***RAPHAEL RODRIGUES***
Diretor Presidente	Representante Legal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:83F85DF3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público que na publicação da Edição de número 3306 da AMP, publicada em 26/06/2025, **ONDE SE LÊ:** "

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 10/07/2025	Horário: 08:00 às 08:30h
Início da sessão:	Data: 10/07/2025	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 83.884,30 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).	

LEIA-SE:

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 10/07/2025	Horário: 08:00 às 08:30h
Início da sessão:	Data: 10/07/2025	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 111.035,30 (cento e onze mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 26 de junho de 2025.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2A8459B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SAMAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	SILVA & OLIVEIRA LOTERIAS LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 004/2022.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado a vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, até a data de 14/06/2026, de acordo com a Cláusula Segunda – Item 2.4 do contrato original e do §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
REAJUSTE:	Fica o valor do contrato reajustado em 5,20% (cinco virgula vinte por cento), passando para o valor de R$ 1,06 (Um real e seis centavos) por fatura arrecadada, em observância a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Item 2.3 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	13/06/2025
JOSELITO DA LUZ	
Diretor Presidente Do SAMAE	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1FDE2BA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SAMAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	MERCEARIA MONTEIRO LTDA ME
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 003/2022.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado a vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, até a data de 14/06/2026, de acordo com a Cláusula Segunda – Item 2.4 do contrato original e do §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
REAJUSTE:	Fica o valor do contrato reajustado em 5,20% (cinco virgula vinte por cento), passando para o valor de R$ 1,06 (Um real e seis centavos) por fatura arrecadada, em observância a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Item 2.3 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	13/06/2025
JOSELITO DA LUZ	
Diretor Presidente Do Samae	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3177405A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - SAMAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 005/2022.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado a vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, até a data de 14/06/2026, de acordo com a Cláusula Segunda – Item 2.4 do contrato original e do §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
REAJUSTE:	Fica o valor do contrato reajustado em 5,20% (cinco virgula vinte por cento), passando para o valor de R$ 1,06 (Um real e seis centavos) por fatura arrecadada, em observância a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Item 2.3 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos.
DATA:	13/06/2025
JOSELITO DA LUZ	
Diretor Presidente Do SAMAE	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4356B345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-SCP Nº. 014/2025 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 014/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a conveniência administrativa na manutenção da estrutura organizacional;

CONSIDERANDO que a função gratificada exercida anteriormente pelo servidor Ricardo Antonio Silva é essencial para o desempenho das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 012/2025 revogou a designação do referido servidor como agente de contratação e extinguiu a gratificação correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 012/2025 restabelecendo a situação funcional anterior do servidor Ricardo Antonio Silva, CPF 782.054.179-20, da função de Agente de Contratação de conduzir os atos das Licitações e contratações derivadas de Lei Federal nº 14.133/2021, reconduzindo o referido servidor a função gratificada de Chefe da Seção de Compras, Licitações e Patrimônio, símbolo FG2 e por consequência restabelecendo o pagamento da gratificação correspondente à função, conforme disposições legais e normativas vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 26 de Maio de 2025.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:34A8D856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de smartphone de alta performance destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 9:00 horas do dia 26 de Junho de 2025, no setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Rua das Guianas, n° 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 104/2025, estando presentes os seguintes membros: Deusdete Lemes, Paulo Roberto Joaquim de Souza, Rosimeire Lanzoni, Marcio Alessandro Fernandes.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	57752611/0001-03	R$ 5.286,56
02	ELEVO VIVAZZ LTDA	50.756.595/0001-88	R$ 5.224,00
03	J. A. DOS SANTOS & SANTOS VARIEDADES LTDA	43.846.514/0001-75	R$ 5.214,00
04	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA	43.032.418/0001-93	R$ 5.110,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	57752611/0001-03	HABILITADA
02	ELEVO VIVAZZ LTDA	50.756.595/0001-88	HABILITADA
03	J. A. DOS SANTOS & SANTOS VARIEDADES LTDA	43.846.514/0001-75	HABILITADA
04	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA	43.032.418/0001-93	DESABILITADA

2.2.1 A empresa SINGLE FIN IMPORTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA não atendeu às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência do edital, estando, portanto, em desconformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

2.3 Declarando a empresa vencedora:

PROPOSTA	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
R$5.214,00	J. A. DOS SANTOS & SANTOS VARIEDADES LTDA	43.846.514/0001-75	VENCEDORA

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BA097871

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição de smartphone de alta performance destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Em conformidade com o art. 7º, parágrafo único do Decreto Legislativo n. 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação n° 04/2025, do participante abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	57752611/0001-03	R$ 5.286,56

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de Junho de 2025.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C1194748

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição de smartphone de alta performance destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Em conformidade com o art. 7º, parágrafo único do Decreto Legislativo n. 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação n° 04/2025, do participante abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	ELEVO VIVAZZ LTDA	50.756.595/0001-88	R$ 5.224,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de Junho de 2025.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3EA0764E

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição de smartphone de alta performance destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Em conformidade com o art. 7º, parágrafo único do Decreto Legislativo n. 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação n° 04/2025, do participante abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	J. A. DOS SANTOS & SANTOS VARIEDADES LTDA	43.846.514/0001-75	R$ 5.214,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de Junho de 2025.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2A812AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 078/2025

CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 078/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.446/2025, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico em Epígrafe, que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **01/07/2025 às 09h00min.** A decisão foi tomada devido à necessidade de correção de valores, por erro de digitação.
As devidas correções serão feitas e uma nova data será oportunamente divulgada.

A republicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de junho de 2025.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7CFBE847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2530/2025

PORTARIA N.º 2530/2025

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. ALESSANDRA DA SILVA MARSARI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. ALESSANDRA DA SILVA MARSARI** , portadora da Carteira de Identidade RG nº 8-----7-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 052.---.----41, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal),

relativo ao período aquisitivo de 17/09/2018 à 16/09/2023, a partir de 30 de Junho de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 28 de setembro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4A29BB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2025

PORTARIA Nº 2531/2025

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. MARISA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. MARISA DOS SANTOS**, matrícula 1145, detentora do cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 12 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/06/2025, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:25746716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 250/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.324,91 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.216		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
510 - 3.1.90.11.00.00	936	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.822,74
513 - 3.1.91.13.00.00	936	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	502,17
Total Suplementação:			9.324,91
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;			
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2025.			

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8067E457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.432, DE 26 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA A SERVIDORA CLENIR TEIXEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15.432, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia a servidora Clenir Teixeira para exercer a função de Leiloeira Oficial do Município de Santa Izabel do Oeste – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município,** bem como pela legislação vigente aplicável,
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela correta gestão dos bens públicos, promovendo a alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis, conforme os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de dar regular e legal prosseguimento aos procedimentos administrativos destinados à realização de **leilões públicos**, visando à adequada destinação dos bens patrimoniais do Município;
CONSIDERANDO que, para a condução dos atos administrativos relacionados aos leilões, se faz necessária a designação de servidor responsável, dotado de conhecimento e responsabilidade;
CONSIDERANDO ainda o interesse público na celeridade e legalidade dos atos administrativos, bem como na observância dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, que regem os procedimentos de alienação de bens públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **nomeada a servidora Clenir Teixeira**, matrícula nº 1478-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para exercer a função de **Leiloeira Oficial do Município de Santa Izabel do Oeste – PR**, com a incumbência de conduzir os procedimentos administrativos de leilões públicos de bens móveis, inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio municipal, bem como outros bens cuja alienação se faça necessária, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Compete à Leiloeira Oficial:
I – Acompanhar a comissão de avaliação e realizar os apontamentos necessários com referência aos relatórios de avaliação de bens emitidos;
II – Elaborar os editais, termos, autos, atas e demais atos administrativos pertinentes;
III – Divulgar os leilões, observando os princípios da publicidade e da transparência;

IV – Conduzir os atos públicos de arrematação, assegurando a regularidade, lisura e legalidade do procedimento;
V – Adotar todas as providências necessárias para a formalização da alienação dos bens;
VI – Encaminhar os resultados dos leilões para os devidos registros e controles patrimoniais e financeiros;
VII – Utilizar as ferramentas necessárias, inclusive sistemas disponíveis, para a adequada e eficiente realização dos leilões;
VIII – Praticar os demais atos que se fizerem necessários ao pleno cumprimento de sua função.
Art. 3º A presente nomeação vigorará pelo prazo necessário à realização dos atos de leilão, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste – PR, **26 de junho de 2025.**

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8C0D46F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.433, DE 26 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTINADOS À ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15.433, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis destinados à alienação por meio de Leilão Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos,
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo adequado gerenciamento de seu patrimônio, promovendo a correta destinação dos bens móveis inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam dos procedimentos para a alienação de bens móveis no âmbito da Administração Pública, mediante avaliação prévia, autorização específica e licitação na modalidade leilão;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Avaliação responsável por proceder à análise do estado dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal e, consequentemente, à elaboração dos laudos de avaliação, que subsidiarão os procedimentos de alienação por meio de Leilão Público;
CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas que promovam a economicidade, eficiência, transparência e legalidade na gestão dos bens patrimoniais do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com a finalidade de realizar vistoria e emissão de relatório de avaliação dos bens patrimoniais destinados à alienação por Leilão Público:
Parágrafo único. Serão objeto de avaliação os veículos, caminhões, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis, de propriedade do Município.
Art. 2º A Comissão ora nomeada será composta pelos servidores, Luiz Carlos Cichocki Matrícula nº 1930-06, Anderson Defante, Matrícula nº 2190-01, Moacir Marostica Matrícula nº 2197-14, Guilherme Dal Molin Kerschner, Matrícula nº 2239-01 e Claudio Corá Matrícula nº2622-01.
Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:
I – Proceder ao levantamento físico e identificação dos bens móveis destinados à alienação;
II – Avaliar os bens, levando em consideração seu estado de conservação, tempo de uso, grau de depreciação, condições operacionais, além de parâmetros de mercado;
III – Emitir Relatório de Avaliação detalhado, contendo a descrição dos bens, seu estado, a justificativa de sua classificação como inservível, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, bem como a fixação dos valores estimados para alienação;
IV – Encaminhar os relatórios e demais documentos necessários ao setor competente, para que sejam adotadas as providências administrativas e legais pertinentes ao Leilão Público, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
V – Praticar os atos necessários à fiel execução de suas atribuições.
Art. 4º A presente Comissão exercerá suas funções até a conclusão do processo de avaliação e alienação dos bens designados, podendo ser prorrogada ou reconduzida, a critério da Administração, sempre que necessário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste – PR, 26 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9BEFC341

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, A SERVIDORA ANA CRISTINA SIMONETTO, LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 15.434
Data: 27.06.2025

Concede, a servidora ANA CRISTINA SIMONETTO, Licença à Gestante**.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir os direitos assegurados às servidoras públicas municipais em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico confirmando o parto e a necessidade do afastamento para recuperação da servidora e amamentação do recém-nascido;
CONSIDERANDO, o compromisso da Administração Municipal com a saúde e bem-estar dos servidores, bem como a promoção do convívio familiar nos primeiros meses de vida da criança;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF.**	**NO PERIODO DE**
ANA CRISTINA SIMONETTO	067.***.***-57	24.06.2025 A 21.10.2025

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 27 de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:919ACC61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE INCENTIVO DO PROGRAMA PRODES, LEI 2.204/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.
VIGÊNCIA:24/06/2026.
VALOR TOTAL:R$ 16.575,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA:24/06/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LDTA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE INCENTIVO DO PROGRAMA PRODES, LEI 2.204/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.
VIGÊNCIA:24/06/2026.
VALOR TOTAL:R$ 1.374,00 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais).
DATA:24/06/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE INCENTIVO DO PROGRAMA PRODES, LEI 2.204/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.
VIGÊNCIA:24/06/2026.
VALOR TOTAL:R$ 23.643,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e três reais).
DATA:24/06/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE INCENTIVO DO PROGRAMA PRODES, LEI 2.204/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.
VIGÊNCIA:24/06/2026.
VALOR TOTAL:R$ 926,88 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA:24/06/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FE37B16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 25.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços na área de Educação Física, para atendimento as Atividade do Programa Academia da Saúde (PAS) e para atuar junto a secretaria de Esportes com os alunos da Escolinha para treinamentos dos alunos em campeonatos regionais municipais e futebol de campo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:1EBB8A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
42.270.442 LETICIA KOMMERS DA SILVA
42.270.442/0001-06
AVENIDA AMERICO MANTOVANI, 225 X - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
LETICIA KOMMERS
137.229.209-81

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:20DD47D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
R RAYZER LTDA
26.714.237/0001-28
AVENIDA DO ROSARIO, 144 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
RODRIGO RAYZER
064.601.369-63

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5D686064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº22/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade ***Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 22/2025***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, bem como para o acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.***
No caso em apreço, a revogação se mostra necessária para reavaliar os preços estabelecidos no edital, com base em parâmetros de mercado atualizados, com o objetivo de assegurar remuneração justa aos prestadores de serviços, bem como estimular a ampla participação de interessados, conforme os princípios da economicidade, eficiência e da isonomia.
Verificou-se, após o lançamento do procedimento, que o mesmo foi instruído com base em mapa de preços preliminar, cuja análise técnica ainda não estava conclusa, o que resultou na fixação de valores inferiores à realidade do mercado local e regional. Além disso, o item 1.4 do Termo de Referência do edital previu a aplicação de descontos progressivos entre 5% a 30%, conforme o porte dos projetos a serem contratados, impactando ainda mais na atratividade da remuneração ofertada.
Tal configuração ocasionou baixa adesão por parte dos prestadores de serviços locais, o que compromete a finalidade do credenciamento, que é justamente dispor de uma rede ampla e diversificada de profissionais habilitados, mediante condições padronizadas e equitativas.
Ressalta-se que, mesmo diante da constatação de preços baixos e da baixa adesão ao edital, a Administração promoveu contatos com empresas do ramo, as quais, em sua maioria, manifestaram desinteresse em participar do certame, principalmente em razão dos critérios de remuneração estabelecidos, considerados pouco atrativos ou inviáveis para a prestação do serviço proposto.
Dessa forma, diante da constatação de que os parâmetros econômicos atualmente fixados não refletem adequadamente a realidade do mercado e geram risco à eficiência e à economicidade da futura contratação, opta-se pela revogação do presente edital de chamamento, com posterior republicação de novo instrumento com os ajustes necessários, preservando o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.
DECLARA, portanto, REVOGADO, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro a Súmula 473, do STF.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5B765543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2025

Data 26/06/2025

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 25 de junho de 2025 do Sr. **SANTO COSTA**, pai da secretária Silvania Aparecida Costa.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:737885DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2025

Data: 26/06/2025

Exonera servidora ocupante de cargo temporário (PSS) e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento temporário (PSS) abaixo relacionada, a partir do dia 26 de junho de 2025.

Nome	Função
MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	PROFESSORA

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:890F297B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 043/2025

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, Sr. JOSE DIRCEU SILVEIRA, inscrito no CPF n.º 487.xxx.xxx-15, nomeado através da Portaria n.º 042/2025 no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2025.

TIAGO VARIZA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:CFFACC7B

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.520.032/0001-34, localizada na Rua 1 de Maio, Nº 1208, sala 03, Centro, Guaraciaba- Santa Catarina neste ato representada pela Sr. **WILLIAN PERONDI,** portadora do CPF n.º 083.489.779-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 136, Inciso I da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo e o valor conforme o índice IPCA para todos os itens do contrato,** de que trata a Cláusula Segunda e terceira do Contrato Administrativo nº. 097/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 2ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 29/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – INDICE DO IPCA: Reajustar o contrato 097/2023 em 5,32% conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA no acumulado dos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 31 de Maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:1C3B77AC

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILMARA NEUMANN ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, 693, Conradinho, Guarapuava- PR, neste ato representado pela Sra. **SILMARA NEUMANN**, inscrita no CPF nº 054.127.489-96 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula sexta Do contrato Administrativo Nº 228/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 05 (cinco) meses, vigorando assim até 17/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 23 de Novembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SILMARA NEUMANN ME***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:9F38D430

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 037/2024 em 25%, no seguinte item: 032 – BICARBONATO DE SODIO, que perfaz quantitativo de 20 UN, totalizando o valor de R$ 240,61 (duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); 108 – FAROFA PRONTA TEMPERADA, que perfaz quantitativo de 7 PCT, totalizando o valor de R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos); 162 – MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO, que perfaz quantitativo de 237 EMB, totalizando o valor de R$ 560,24 (quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:DAC6851E

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E R SANTOS GLEDEN,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria Do Oeste - PR, neste ato representado pela Sra. **ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, inscrita no CPF nº 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 040/2024 em 25%, no seguinte item: 041 – BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, que perfaz quantitativo de 145 PCT, totalizando o valor de R$ 910,46 (novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***E R SANTOS GLEDEN***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:ED3CF508

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MD EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 53.906.783/0001-33, situada na Rua Jandir Campanini, nº 479, Sala 02, Centro, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. MABIANE DOCHVAT, portadora do RG n.º 11.046.540-8 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 113.674.649-86, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 039/2024 em 25%, nos seguintes itens: 010 – AIPIM/MANDIOCA DE 1° QUALIDADE, que perfaz quantitativo de 70 KG, totalizando o valor de R$ 638,98 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); 023 – BANANA CATURRA in natura, de boa qualidade, que perfaz quantitativo de 437kg, totalizando o valor de R$ 2.642,50 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); 038 – BISTECA SUÍNA-QUILO , que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 424,23 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos); 043 BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, que perfaz quantitativo de 262 PCT, totalizando o valor de R$ 1.064,48 (Um Mil

e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); 058- CARNE BOVINA MOÍDA DE 2° SEGUNDA, que perfaz quantitativo de 976 KG, totalizando o valor de R$19.713,64 (Dezenove mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); 066 CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG que perfaz quantitativo de 7 UND, totalizando o valor de R$ 69,81 (sessenta e nove reais e oitenta e um centavos); 111 FERMENTO EM PÓ QUIMICO, que perfaz o quantitativo de 65 UN, totalizando o valor de R$ 337,49 (trezentos e trinta e sete reais quarenta e nove centavos); 140- LINGUIÇA TOSCANA que perfaz o quantitativo de 22 KG, totalizado o valor de R$ 329,21 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos); 150- MAIONESE mistura industrializada, que perfaz o quantitativo de 18 UN, totalizando o valor de R$ 75,98 (setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); 168- OLEO VEGETAL DE SOJA-EMBALAGEM DE 900ML, que perfaz o quantitativo de 645 UN, totalizando o valor de R$ 3.641,61 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos); 178- PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS que perfaz o quantitativo de 75 PCT, totalizando o valor de R$ 241,40 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); 222- STEAK EMPANADO DE FRANGO que perfaz o quantitativo de 3 UN, totalizando o valor de R$ 6,02 (seis reais e dois centavos); 229- TEMPERO PRONTO BEM. CONTENDO 300GR que perfaz o quantitativo de 20 EMB, totalizando o valor de R$ 82,31 (oitenta e dois reais e trinta e um centavos); 230- TOMATE que perfaz o quantitativo de 175 KG, totalizando o valor de R$ 930,77 (novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MD EMPREENDIMENTOS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:CBCA0DD5

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 95.684.866/0001-75, localizada na Rua Saldanha Marinho, 1090, sala 102, Centro, Município de Guarapuava-Pr, neste ato representada pela Sr. **MAURO SEVERO KRINSKI**, portadora do RG nº 3.121.857-8 e inscrito no CPF n.º 372.609.449-00, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57 Inciso II, e Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 087/2021.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 087/2021, sendo:
Prestação de Serviços, com valor unitário de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**
Valor Total do Contrato: Passa de **R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais),** para **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 17/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:A3652F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2021 PREGÃO Nº 059/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2021
Pregão Nº 059/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO KAKTIN - ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 27/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EFF637BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 76/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024

Processo dispensa Nº 76/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos para Câmeras de Vídeo Monitoramento do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial Urbana e Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIONE RODRIGO CAPRA LTDA.
VIGÊNCIA: 26/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 54.000,00(Cinqüenta e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DIONE RODRIGO CAPRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8A90A4FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
Pregão Nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA.
VIGÊNCIA: 25/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 143.413,40(Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A98AA937

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
Pregão Nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 25/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 49.847,50(Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5BC4993E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ Nº 50.381.955/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos destinados às atividades da Secretaria de Agricultura de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 45.887,49 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 22/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:849ADDE0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos destinados às atividades da Secretaria de Agricultura de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 43.729,50 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9B646453

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 38.972.498/0001-27
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos destinados às atividades da Secretaria de Agricultura de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 651,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 22/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B3D8A1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 5001, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 39.450.493/0001-05, fone (41) 3075-8000 – (41) 3075-8619, e-mail comercial3.prime@primelonas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CRISTINA DE PAULI PIRES.**, portadora do CPF n° 456.818.649-87. Com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA COLETA DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ALIMENTOS ESSES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS DE COMPRA DIRETA SEAB E CONAB, REALIZADO PELO CRAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7332AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025
Processo Administrativo 117/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA COLETA DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ALIMENTOS ESSES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS DE COMPRA DIRETA SEAB E CONAB, REALIZADO PELO CRAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresa vencedora:

01. PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 5001, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 39.450.493/0001-05, fone (41) 3075-8000 – (41) 3075-8619, e-mail comercial3.prime@primelonas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CRISTINA DE PAULI PIRES.**, portadora do CPF n° 456.818.649-87. Com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B40A81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	25/06/2025 a 16/07/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:6992F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1072025/2025 de 3 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37,31 (trinta e sete reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0746)	37,31

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	37,31

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 3 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:11F68485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1092025/2025 de 12 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 362/2025 de 12 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.858.833,96 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.1055 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0856)	1.858.833,96

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.858.833,96

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BC9EA855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1102025/2025 de 12 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.528,06 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.1055 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0856)	135.528,06

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0856	135.528,06

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F740F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1112025/2025 de 12 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.458.400,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	66.800,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	220.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO NATALIDADE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	1.600,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1025 - READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	766.040,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0072)	1.383.960,00
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	849.440,00
GRUPO/FONTE 0107	5.000,00
GRUPO/FONTE 0500	220.000,00
GRUPO/FONTE 0072	1.383.960,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0BE6FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1122025/2025 de 12 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	150.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2446373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1122025/2025 de 12 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	150.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:37F6B445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1162025/2025 de 17 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 647.957,45 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.364.0012.2080 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO SUPERIOR	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	217.114,45
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2045 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	430.843,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0B4E6CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1172025/2025 de 17 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.306.0012.2019 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	32.000,00
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103)	170.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1009 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103)	170.000,00
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	32.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BA008D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1192025/2025 de 17 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 488.785,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103)	64.997,56
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	171.787,51
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	252.000,00
GRUPO/FONTE 0103	64.997,56
GRUPO/FONTE 0504	171.787,51

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:160D9611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2025 – DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DE 529,20 METROS QUADRADOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *que a Lei Orgânica do Município estabelece a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento de serviços de utilidade pública;*
Considerando *o teor da Portaria nº 255/2024 de 21 de Agosto de 2024 que regulamenta a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação e aquisição no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação para fins de estabelecimento de prédios para prestação de serviços públicos;*
Considerando *o interesse público e o Atendimento dos Princípios Administrativos e o respeito ao Decreto Lei nº 3.365/1941;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a funcionamento de serviços públicos, com área de **151,20m²,** parte da data 02 da Quadra 61, a ser destacada da matrícula imobiliária nº **1.399** do Livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra - PR de propriedade de: **a) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (BANESTADO),** pessoa jurídica Estatal, estabelecimento de crédito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, tendo sido desestatizado e arrematado em Leilão pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/2207-24, filial existente na comarca de São Jerônimo da Serra – PR, e CNPJ/MF (Sede) sob nº 60.701.190/0001-04, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo – SP, CEP: 04.344.902, Tel.: (11) 3003-4828, e-mail: itaujudicial@itau-unibanco.com.br, de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo conforme Laudo de Avaliação o seguinte memorial descritivo:
"**Constituída parte da data 2, quadra 61 objeto desta matrícula, tendo dita área de terras as seguintes divisas e confrontações: 7,00 metros para a Praça Coronel Secante, onde faz frente; nos fundos, com igual metragem, faz divisa com o lote nº 03; de um lado, com 21,60 metros, com parte da mesma data e de outro lado com igual metragem, com o remanescente deste imóvel**".

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a funcionamento de serviços públicos, com área de **378,00m²**, parte da data 02 da Quadra 61, a ser complementado do Art. 1 deste Decreto, proveniente da Certidão de

Data sob número de ordem: 10.744 do Livro da Transcrição o 3/I, às Folhas nº 54, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra - PR de propriedade de: **a) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (BANESTADO),** pessoa jurídica Estatal, estabelecimento de crédito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, tendo sido desestatizado e arrematado em Leilão pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/2207-24, filial existente na comarca de São Jerônimo da Serra – PR, e CNPJ/MF (Sede) sob nº 60.701.190/0001-04, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo – SP, CEP: 04.344.902, Tel.: (11) 3003-4828, e-mail: itaujudicial@itau-unibanco.com.br, de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo conforme Laudo de Avaliação o seguinte memorial descritivo:
"**Constituída parte da data 2, quadra 61 objeto desta matrícula, medindo 21,60 metros de frente para a Avenida Marechal Floriano e 17,50 metros para a Praça Coronel Secante, nesta cidade**".

AREA TOTAL = 529,20 M²
(MATRÍCULA Nº 1.399 E CERTIDÃO DE DATA Nº 10.744)

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover adquirir prédio para utilização para fins de implantação de serviços públicos, constituindo objeto de relevante interesse público.
Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:380B34EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2025 CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2025
CONTRATO Nº 108/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA COLETA DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ALIMENTOS ESSES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS DE COMPRA DIRETA SEAB E CONAB, REALIZADO PELO CRAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA,** com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 5001, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 39.450.493/0001-05, fone (41) 3075-8000 – (41) 3075-8619, e-mail comercial3.prime@primelonas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CRISTINA DE PAULI PIRES**, portadora do CPF n° 456.818.649-87. Com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de junho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7C4CD149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA COLETA DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ALIMENTOS ESSES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS DE COMPRA DIRETA SEAB E CONAB, REALIZADO PELO CRAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresa vencedora:

01. PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 5001, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 39.450.493/0001-05, fone (41) 3075-8000 – (41) 3075-8619, e-mail comercial3.prime@primelonas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CRISTINA DE PAULI PIRES.**, portadora do CPF n° 456.818.649-87. Com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:293E8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 370/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA A ONG. S.O.S CRIANÇA E ADOLESCENTE NO USO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **ONGS.O.S CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.401.692/0001-03**, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, recebido de doação da Receita Federal do Brasil – RFB, tipo **VW/UP MOVE MDV, ANO 2017, COR BRANCA, PLACA BAC-5G68, CHASSI: 9BWAH120JT530723 – RENAVAM 01128422821.**

§ 1°. O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pela **ONGS.O.S CRIANÇA E ADOLESCENTE** através de seus representantes, sob administração e responsabilidade da presidência, para atender as demandas dos serviços da entidade, para o bemdapopulação atendida.

§ 2°. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista habilitado que componha o quadro de funcionários da entidade exclusivamente para os fins sociais da entidade sob pena de reversão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2°. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará pelo prazo de 2 (dois) anos, ocasião que, cessado o prazo de vigência o veículo deverá ser restituído a posse do Município, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado mediante publicação de instrumento aditivo.

Parágrafo único. Fica reservado ao Poder Público, diante da necessidade indispensável da utilização do bem cedido, a reversão mediante distrato que ocorrerá a qualquer tempo em atendimento ao Interesse Público, independente de notificação prévia.

Art. 3º. A forma de cessão e devolução do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, débitos, seguros bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Cessionário, recebendo o veículo nas condições que se encontra, assim como restituí-lo em condições de uso, ressalvados o desgaste natural do bem.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:A1DE3A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 2º TERMO ADITIVO PRAZO DE AO CONTRATO Nº 100/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

2º TERMO ADITIVO PRAZO DE AO CONTRATO Nº 100/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº. 8.726.489-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 048.342.459-50, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Administração;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de prazo de 12 (doze) meses e saldo, ao contrato administrativo nº 100/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da empresa anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo e Valor
O prazo de vigência do contrato administrativo fica alterado conforme abaixo:
Prazo de Vigência: 09/07/2026
Valor saldo: R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 100/2023.
Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A00FC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 16/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite cru pasteurizado integral para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista**.**
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	SUEMAR TURIBIO ME	01.	R$ 104.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:463590CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 13/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após deferir pedidos de impugnação e alterar pontos do Edital anteriormente divulgado, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de 3 (três) ambulâncias 0Km e 1 (um) veículo utilitário 0Km para a Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 14/07/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 1.051.930,00 (um milhão cinquenta e um mil novecentos e trinta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F0A81C1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO
Pregão Eletrônico n°. 14/2025
Processo Administrativo nº. 45/2025
Objeto: "Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São José da Boa Vista/PR, conforme Resoluções SESA 1006/2021 e 1087/2021".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1)- Tendo em vista a informação de licitantes na data de 25/06/2025 dando conta de que haviam instabilidades na plataforma do Comprasgov, bem como de informações levantadas pelo Pregoeiro onde foram confirmadas tais situações e considerando ainda o Comunicado nº. 18/25 divulgado na data de 26/06/2025 onde foram confirmadas as instabilidades, estando inclusive nosso processo constante na Lista de Compras Impactadas (anexo);
2)- autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, em virtude de fato superveniente, devidamente comprovado, que afetou a compra de forma a inviabilizar o seu aproveitamento ou continuidade;
3)- solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.
São José da Boa Vista - Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:223D7F8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico nº 16/2025
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 16/2025, que após a homologação do objeto à proponente foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Item	Valor Total
Nº 32/2025	SUEMAR TURIBIO ME	01.	R$ 104.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, em 26 de junho de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E5EE7D51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 241/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 51/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite cru pasteurizado integral para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor da ata de registro de preços de nº 32/2025 o Sr. Dari Francisco de Oliveira Filho – Diretor de Compras e como fiscal a sra. Paola Vieira Campos – Secretária da Administração.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das

pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D1347C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 159/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação dos componentes da Comissão de auxílio ao transporte Escolar do Município de São José das Palmeiras – Pr, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, SENHOR, FRANCO MARIA ALVES CABRAL**,** no uso das atribuições legais e em consonância com o disposto da Lei nº 663/2021 de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1°Ficam nomeados os membros da Comissão de auxílio ao Transporte Escolar do Município de São José das Palmeiras – Pr, com a seguinte composição:

§1 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tatiane Maria de França
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

§2 Representantes da Secretaria M. De Educação, Cultura e Esportes
Titular: Maria Aparecida das Chagas
Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

§3 Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Jessica de Souza Tavares Amaral
Suplente: Regina Cristina Borges

Art. 2° O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, a partir da data desta nomeação.
Art.3ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, de 23 junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5BEEA2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	047/2025
Pregão Eletrônico n.º:	022/2025
OBJETO	Aquisição de veículos 0 (zero)quilômetros, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 27/06/2025 até as 08h10min do dia **11/07/2025**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 11/07/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 11/07/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras,**25**/06/2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AE2A8A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°336/2025

DECRETO Nº 336/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de internet wi-fi gratuita, e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Chip com Plano de Telefonia móvel para serem usados em aparelhos de telefones de Celular utilizados pelo município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a C. A. ARAÚJO TELEFONIA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.225/0001-94, e o valor global a ser contratado é de R$ 16.788,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025 DE 25/06/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
OBJETO: plano de celular
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F0D12EFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°337/2025

DECRETO Nº 337/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para manutenção e conserto da Câmera modelo Hikvision Ip Speed Dome Zoom 32x Ds-2de7a232mw-ae(s5 com fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras, e Urbanismo, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a 50.227.791 JEAN DANTAS RODRIGUES DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.227.791/0001-65, e o valor global a ser contratado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 DE 26/06/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2025
OBJETO: manutenção de câmera de segurança
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:17AA911E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°338/2025

DECRETO Nº 338/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de lixeiras ecológicas e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação aquisição de Lixeiras de 70 cm – 90 litros composto em madeira ecológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é 29.145.884 ORIANA APARECIDA PASSADOR DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.145.884/0001-54, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 52/2025, de 26 de junho de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°149/2025
OBJETO: aquisição de lixeiras ecológicas
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E557EA83

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 47/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ARTESANE PISOS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA – ME
CNPJ/MF nº 31.159.985/0001-26

MODALIDADE: DISPENSA Nº 47/2025, de 23 de junho de 2025
OBJETO: aquisição de artefatos de cimento
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0011.2025 - MANUT. E CONS. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARTEFATOS CIMENTO MODELO PAVER 0,6 CM	M²	250	56,50	14.125,00
2	ARTEFATOS CIMENTO MODELO PAVER 0,8 CM	M²	250	65,50	16.375,00
3	ARTEFATOS DE CIMENTO SEXTAVADO 0,8 CM	M²	250	67,50	16.875,00
4	TAMPAS DE BUEIRO 1,00 X 1,10 M²	UNID	79	185,00	14.615,00
TOTAL					**61.990,00**

Valor global: R$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:956D0C67

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E KAUÊFER COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ/MF nº 81.172.371/0001-52

MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2025, de 23 de junho de 2025
OBJETO: aquisição de ferragens
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANTONEIRA 1 X 1/8	PÇ	30	51,10	1.533,00
2	CANTONEIRA 1.1/4 X 1/4	PÇ	30	121,80	3.654,00
3	CHAPA FF 1,50 (16) 1.200 X 3.000	PÇ	7	333,39	2.333,73
4	TUBO Q 20 X 20 – 0,90	PÇ	100	27,06	2.706,00
5	TUBO RED 50,80 (2") – 1.50	PÇ	30	92,66	2.779,80
6	TUBO RED 76,20 (3) – 2.00	PÇ	7	175,15	1.226,05
7	TUBO RET 30 X 20- 0.90	PÇ	50	34,44	1.722,00
8	PERFIL U 3" - 75 X 38 X 2,00 (CH14)	PÇ	80	97,72	7.817,60
9	TELHA GL AZ 150 – TRAPEZIO 25 0,43mm – 1.000mm	MT	600	35,39	21.234,00
10	CA 50 08,00MM (5/16") – IND RETO	PÇ	80	25,85	2.068,00
11	CA 50 10,00MM (3/8") – IND RETO	PÇ	80	37,96	3.036,80
12	PERFIL U ENCAIXE – 68 X 30 X 2,00 (CH 14)	PÇ	90	81,20	7.308,00
13	CANTONEIRA 3/4 X 1/8"	PÇ	50	36,40	1.820,00
TOTAL					**59.238,98**

Valor global: R$ 59.238,98 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:87ED942C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ, CPF/MF nº 066.447.829-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2025 – 13 de junho de 2025.
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	PROFESSOR	20H	R$ 3.558,55

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1B0A9D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 255 - SUPLEMENTAR SAÚDE - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA - FONTE 303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 255, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM
A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10.301.0011.2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
246 – 3.3.90.36.00.00.00.00 303 Outros Serviços de TerceirosPessoa Física	R$ 58.400,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10.301.0011.2043 Manutenção da Atenção Básica	
173 – 3.1.90.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	R$ 58.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:2AF4AE6D

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA 01 - PREGÃO 07/2025

Súmula: ERRATA do documento publicado no dia 25/06/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3305, que revoga o Pregão 07/2025.

ONDE SE LÊ:

REVOGAÇÃO – PREGÃO 07/2025

À vista do PARECER JURÍDICO Nº 139/2025, REVOGO o Processo Administrativo Nº 43/2025, Pregão Eletrônico Nº 07/2025 com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021, e nos princípios da autotutela, da legalidade e da supremacia do interesse público.

LEIA-SE:

ANULAÇÃO – PREGÃO 07/2025

À vista do PARECER JURÍDICO Nº 139/2025, ANULO o Processo Administrativo Nº 43/2025, Pregão Eletrônico Nº 07/2025 com fulcro no art. 71, III da Lei 14.133/2021, e nos princípios da autotutela, da legalidade e da supremacia do interesse público.

São Sebastião da Amoreira, 26 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3EA556E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE A ATA Nº 68/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr.

Valor Total: R$ 22.563,84 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D5C96D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Aviso Pregão Eletrônico Nº 34/2025 - Processo Nº 94/2025
O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito, por meio da Secretaria de Saúde e Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Montagem de Kits Lanche da Madrugada Para Secretaria Municipal de Saúde e Gás GLP 45kg Para as Escolas Municipais.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 27/06/2025 as 09:00h às 08:55h do dia 10/07/2025. Abertura será dia 10/07/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 26 de junho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2EEB0D25

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2025

DECRETO Nº 210/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Registrar a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Marcileia Aparecida Faccini matrícula nº 622-1, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme a seguir:

Período aquisitivo	Período de fluência
14/02/2010 a 13/02/2015	32 (trinta e dois) dias de fluência aleatória 27/12/23 a 02/01/24 - 7 25/07/24 a 01/08/24 - 8 16/12/24 a 05/01/25 - 21 13/01/25 a 19/01/25 – 7 Total – 75 dias Haver 15 dias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de junho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64AAA973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 296/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas da **Dispensa Eletrônica nº 004/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL LOCAL DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS PARA DESMONTAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO DA CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO E AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO COMPLETA**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2945	Abraão Americo de Oliveira	Gestor
2301	Walter Alexandre dos Santos Ferreira	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência das Atas de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 26 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9E21BBB8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025-SMSA

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025-SMSA**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS,** durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
301	José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor
1941	Manoel Salvador Pereira Junior	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência das Atas de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 26 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D2730F8A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 866/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. César Augusto Foss, CPF XX.865.289-XX que exerce o cargo/função de Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, sendo concedida 1 (uma) diáris para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total R$ 402,77 (quatro cento e dois reais e setenta e sete centavos), sendo enquanto a participação do servidor na visita na 10ª Assembléia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3), a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 a 1° de julho de 2025, não acarretará em custos a este Município, o evento no qual ocorrerá o evento no qual ocorrerá no OAB/PR - R. Cel. Brasilino Moura, 253 - Ahú, Curitiba – PR CEP: 80540-340

Art. 3º Ainda, Justifica-se a concessão de diária para participação do Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi/PR na 10ª Assembléia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3), a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 a 1° de julho de 2025, das 14h30 às 17h00, com cadastramento a partir das 14h00. O evento, promovido pelo Secretário de Estado das Cidades, Guto Silva, é de grande relevância e reúne prefeitos e secretários municipais com o objetivo de discutir pautas estratégicas relacionadas ao saneamento básico e ao fortalecimento da gestão pública municipal. A programação inclui a apresentação do novo Comitê Técnico voltado à eleição municipal, a proposta de questionário diagnóstico sobre a situação rural dos municípios, atualizações sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSBA), bem como a exposição de dados referentes à universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário nos municípios, por meio do Sistema Sanepar. A presença do Diretor-Geral o Sr. César Augusto Foss da Autarquia Águas de Sarandi é fundamental para assegurar a integração do município às políticas públicas estaduais, possibilitar o alinhamento com as diretrizes técnicas mais recentes e garantir o acesso a informações e recursos que impactam diretamente a realidade local, sobretudo em áreas de vulnerabilidade e regiões rurais. Assim, a participação no evento representa uma oportunidade estratégica para a melhoria da gestão dos serviços essenciais e para o fortalecimento institucional do município, justificando plenamente a realização da viagem com o respectivo pagamento de diária.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/6/2025, às 7h e o retorno previsto será no dia 1º/7/2025 às 21h50, e o meio de transporte utilizado será transporte aéreo .
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI/PR, 26 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:E4FAEEAE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 297, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, das atas 48, 49, 50, 51, 52 e 53 de 2025, oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025-SMSA**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores de câmara**.

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Paulo Sérgio de Andrade	Gestor de ata	1831
José Maria Rodrigues dos Santos	Fiscal de ata	301

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 24 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:68260B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5//2025

Dispõe sobre a aceitação do "Veto total nº 2/2025" ao Projeto de Lei nº 3.503/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Dispõe sobre instalação e o funcionamento das feiras livres no Município.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o Veto Total nº 2/2025, ao Projeto de Lei nº 3.503/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Dispõe sobre instalação e o funcionamento das feiras livres no Município.".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de junho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7B547575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 502/2025

DECRETO N° 502/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/PR e outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente decreto:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no 30 de junho de 2025, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Av. Antônio Volpato, 1488 – Jd. Europa – Sarandi/PR, das 13:00 às 18:00 com o tema "**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".**

Art. 2ºA II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Municipal da Assistência Social será substituído pelo Coordenador da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º Oregimento interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º O regimento interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e das dotações orçamentárias consignadas Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito do Município de Sarandi/PR

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:6FDBA871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº886/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de representante,substituto legal, do Município de Sarandina 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

O PREFEITO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica designado o SR. César Augusto Foss, portador do RG n° 3.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF n° 686.xxx.xxx-53, como representante, substituto legal, do Município de Sarandina 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Sarandi-PR, 26 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:86E59B28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0019/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0019/2025
Processo Administrativo nº	36/2025
Objeto	Registro de preços para serviços de captura, retirada e destinação de enxames de abelhas, marimbondos e vespas, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MEIO AMBIENTE MANEJO ECOLOGICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.580.481/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 153.545,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Sarandi, 18 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:6AD5C155

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 500/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
726 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO - UPA
739 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: R$ 15.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3EA830DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 501/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

2146 - 3.1.90.11.00.00 3064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:0DCC5DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 503/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.312,81 (doze mil trezentos e doze reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1951 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.312,81
Total Suplementação: R$ 12.312,81

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.3.50.91.01.00000000 Fonte: 1000 12.312,81
Total da Receita: R$ 12.312,81

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:DFA965A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_18062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARD5C15	284610CND0000821	02/06/2025	50292
AXO9J96	284610CND0000823	23/05/2025	50450
GKF6B92	284610CND0000820	06/05/2025	50450
MJE5H63	284610CND0000822	18/04/2025	50291

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1FE723B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_18062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVL0A96	116100T000646878	07/04/2025	54284	R$ 293,47
SEX3G83	116100T000646879	07/04/2025	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:9810E8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_25062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALT1422	284610T000000351	17/04/2025	73400	R$ 130,16
APN5560	284610T000000551	18/04/2025	54600	R$ 130,16
BDL4H72	284610T000000160	17/04/2025	65300	R$ 195,23
BDL4H72	284610T000000161	17/04/2025	51851	R$ 195,23
SFK6H83	284610T000000352	18/04/2025	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:FA1949EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Zelador

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Celia Maria Santos Cavalcante	12º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7EBFF140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.679/2025

SÚMULA: NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. - Fica **NOMEADA**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2025- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, a candidata lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo relacionado no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 26 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.679/2025

Zelador

NOME	C.P.F
Simone de Mello Waurof	372.XXX.658-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C02CEB16

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE REVOGAR OS LOTES 01 e 02** do Pregão Eletrônico n. 031/2025 cujo objeto e o registro de preços para compra de pneus.

Os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo estipulado no art. 165 da Lei 14.133/21 por e-mail no deptolicitacao@senges.pr.gov.br ou presencialmente por meio de protocolo no Gabinete do Prefeito.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações e no portal transparência localizado no sitio eletrônico www.senges.pr.gov.br, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95 ou no portal da transparência localizado no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 26 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:61361645

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Sengés de CNPJ 76.911.676/0001-07, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, autorização florestal para o corte de espécie nativa isolada para a implantação da pavimentação asfáltica no trecho urbano da PR-151, no município de Sengés - Paraná.

Município de Sengés, 26/06/2025

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A7D22C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2025
(Processo Licitatório n.º 111/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Instituição Bancária, pública ou privada, isoladamente ou por meio de cooperativa, para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento (salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares) dos servidores municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados, pensionistas), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 435.984,52 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior lance.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 21 de JULHO de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/5/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A226D871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
(Processo Licitatório nº 135/2025)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (C.B.U.Q) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 94.237,50 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10 de junho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 10 de junho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/06/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E1AA5D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025
(Processo Licitatório nº 139/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas ou pessoa física para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global do lote.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 14 de julho de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/5/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D2BF6108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

OBJETO: Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e

acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

MAQ TERRA LTDA, **CNPJ N.º 05.394.884/0001-20**, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	24º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	19º COLOCADO

Sengés, 16 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6C5A0316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

EDSON LUIS BRISOLA, CNPJ N.º 57.300.061/0001-91, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	18º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	20º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	25º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	20º COLOCADO

Sengés, 23 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DBC1B40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de **(ARMARINHOS, COSTURA E PINTURA),** para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

ARMARINHOS PALMARES DE ASSIS LTDA, inscrita no **CNPJ: 01.191.106/0001-82**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$20.353,30 (vinte mil e trezentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos).**

Sengés, 26 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2D1A1649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025

Objeto: contratação de empresapara a Prestação de serviço que visa integrar o município de Sengés ao Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a modernização e a eficiência na gestão do trânsito local, além disso, busca capacitar os agentes municipais para atuarem de forma eficaz e segura na fiscalização e gestão do trânsito, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, fixando seu preço máximo total em **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 26 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EA721E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025

Objeto: aquisição de materiais de construção em geral, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fixando seu preço máximo total em **R$ 34.725,86 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 25 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:35F1462D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.

OBJETO Credenciamento de empresas interessada em fornecer alimentícios destinados à *Coffe Break*, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

DATA DA ABERTURA: 25/06/2025, às 14H00min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 25 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CE03C932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
(Processo Licitatório nº 111/2025)

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária, pública ou privada, isoladamente ou por meio de cooperativa, para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento (salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares) dos servidores municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados, pensionistas), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO: DESERTO

Sengés, 26 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3307A3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 048/2025

O Prefeito de Sengés, no uso de suas atribuições, da por suspenso o Pregão Eletrônico nº 048/2025 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para compra de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o 27 de junho de 2025, às 08h30m, a ser realizado no Portal de Licitações BLLcompras, está SUSPENSO para verificação e adequações pela Secretaria de Saúde.
Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 25 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3E51F39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
(Processo Licitatório nº 061/2025)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cuja licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento de contratação de empresa para segurar maquinários e equipamentos rodoviários e agrícolas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o subitem 04 do Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital a fim de modificar os valores relacionados a Danos a terceiros:

04.5. DEVERÁ SER INCLUSO NA APOLICE:
[...]
II. Responsabilidade civil facultativa – RCF contra terceiros, para cada maquina:
a) Danos Materiais a terceiros: 50% do valor da cobertura básica.
b) Danos corporais a terceiros: 50% do valor da cobertura básica.

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 14 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 14 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 14 de julho de 2025.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 26 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DC22F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 003/2025, de 26 de Junho de 2025.

Aprova a submissão da solicitação de execução da obra no Município de Sengés/PR, conforme disposto na Resolução SEMIPI n° 25/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária – formato on-line de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra no Município de Sengés/PR, conforme disposto na Resolução SEMIPI nº 25/2025, no que se refere a Política da Pessoa Idosa. No pleito ao recurso no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforma.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de junho de 2025

MARIA GENUACELE GONÇALVES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:02C20A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2025;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JÚRIDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ, À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 504, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.318.169/0001-81;
CONTRATADA: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO, SITUADA À RUA SÃO PAULO, Nº 548 – CENTRO, CEP 86.170-000, SERTANÓPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF 28.612.260/0001-37;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE 12 MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2025;
TÉRMINO: 26 DE JUNHO DE 2026;
EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025;
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PR.

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:5D6211F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 30/06/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 30/06/2025 - Sala das Sessões às 19h00
Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 30 de junho de 2025, às 19h, para **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2025 - SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "Associação Amigos do Cerne".
Autoria: Vereadores Luiz Carlos Aparecido Miquelassi, Anderson Reis Rodrigues, Carlos Alberto Aparecido Torres, Carlos Roberto Marzolla, Glauco Rogério Ghislere, Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, Paulo da Silva Pereira, Reginaldo Aparecido Torres e Thiago Lopes

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 - SÚMULA: Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 005/2025 do Legislativo, que declara de utilidade pública a Associação Amigos do Cerne.
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sertanópolis-Pr, 26 de junho de 2025

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C59BBB91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 016/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GL RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA, CNPJ Nº 31.820.375/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2025

TÉRMINO: 26 DE JUNHO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 61/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2025

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.090,00 (NOVE MIL E NOVENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EBC91727

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: RRB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - SUPRILUZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 58.302.351/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR DERIVANTE PERFURANTE PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:820B92C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO E VALARINI LTDA ME – CASA HIDRÁULICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.307.974/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIÃO 2 POLEGADAS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO SANTA RUTH.
VALOR: R$ 644,80 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8EA819F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 047 DE 25 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2032/2012.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2032 e 56-B, conforme relatório da comissão de Gestão de Plano de Carreira:

MATRICULA	NOME	CPF	QNTD NÍVEIS
100693	ANDREA LUCIA DO NASCIMENTO	041.220.199-23	1
100250	ELISANGELA BRUNO ASARIAS	021.688.729-10	2
100228	FERNANDA PACHECO DALAVI	033.183.269-09	1
100394	NAZILDA APARECIDA BORGES	047.306.659-96	1
100225	PATRICIA CRISTINA FERNADES DOS SANTOS	068.588.799-51	1
100333	VERA LUCIA MAXIMIANO SCARAMAL	065.680.569-28	1
100387	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	050.860.689-67	2
100132	ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	645.533.889-87	3

Art. 2º: A **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2032 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de maio de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:7CA6805A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 135/2025 DE 26/06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Sulina, para a 10º Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e esgotamento Sanitário do Estado do Paraná a se realizar em 30/06/2025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado a Senhora **ELENICE MINUZZI BRAGHIROLLI**, matrícula Funcional nº 9423/1, portadora do RG n. **4.509.786-2 SSP/PR e CPF n.842.600.419-91**, como representante, substituto legal, do Município de SULINA na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de junho de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:30CC7A0F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 151/2024, do Pregão Eletrônico nº 040/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 073/2024, Processo Administrativo Interno nº 5.219/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ESTRUTURAIS, PARA PINTURA, EXTINTORES, SOLDA E SIMILARES".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 2.875/2025, do Processo**

Administrativo Interno nº 3.077/2025, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 26 de junho de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:767DC71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 75-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO NA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ E ESCOLA MANOEL MARQUES ROSA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.06.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.07.2025, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de junho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:97A23DD8

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa informa, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob n° 59/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa pra prestação de serviços em funilaria, pintura, polimento e recuperação estética dos veículos que compõem a frota oficial do Município, foi declarada **DESERTA**.

Terra Boa – Pr., 26 de junho de 2025.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:22B640A1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 154/2025
REF: PREGÃO N° 58/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOAO FERNANDES - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA., CNPJ nº nº 11.368.121/0001-07, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO VIALE FERNANDES, CPF: 390.675.809-53, carteira de Identidade nº 1.519.734.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de Kits Natalidade para concessão de benefício eventual de Auxílio Natalidade, visando o atendimento das Gestantes que atravessa um momento de vulnerabilidade que, ainda que seja pontual, é importante, permitindo uma escuta qualificada de sua demanda, acolhida, provisão de sua necessidade imediata, abrindo a possibilidade de ampliar a cobertura da proteção social as Gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa-PR, conforme preconizado pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:60CABA42

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 29.043.834/0001-66, com sede Erechim, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IURI RENAN BERGAMIN, CPF: 012.562.530-81, carteira de Identidade nº 1082838168.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser

prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A225361F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº nº 27.789.446/0001-01, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME ULIAN PERON, CPF: 057.559.319-92, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.301,20 (um mil, trezentos e um reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45107540

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 157/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº nº 32.743.242/0001-61, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, CPF: 695.940.829-68, carteira de Identidade nº 53739270.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 10.752,20 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F817BC5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 159/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº nº 29.426.310/0001-54, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, CPF: 775.452.309-49, carteira de Identidade nº 39490420.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 66.440,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:095E4218

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ nº nº 24.586.988/0001-80, com sede Arapongas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARA CARDOSO MACHADO, CPF: 131.466.189-23, carteira de Identidade nº 14.936.317-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 151.536,20 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82A68294

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 161/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA, CNPJ nº nº 30.766.874/0001-15, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.155,79 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:388916BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 162/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: E. A MELO PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ nº nº 57.050.993/0001-23, com sede Goioerê, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON AMANCIO DE MELO, CPF: 869.947.279-04, carteira de Identidade nº 55325987.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 16.116,80 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ECB0A43B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 163/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº nº 85.477.586/0001-32, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF: 060.116.839-91, carteira de Identidade nº 31457033.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.032,11 (quatro mil e trinta e dois reais e onze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DED54785

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 34.223.536/0001-98, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 69.389,50 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:667A050B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 171/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº nº 29.032.903/0001-36, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, CPF: 537.555.021-00, carteira de Identidade nº 27367965.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 151.410,69 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:745E63FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 172/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº nº 00.358.519/0001-46, com sede Porto Alegre, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINA CELIA DA CUNHA, CPF: 577.154.750-68, carteira de Identidade nº 8029265843.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 31.253,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F21828BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 173/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº nº 28.643.008/0001-95, com sede Barão de Cotegipe, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANIA SZYMANSKI, CPF: 958.464.330-49, carteira de Identidade nº 9051130889.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CDABC01B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº nº 55.311.052/0001-70, com sede , Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THIAGO PEREIRA DE MELLO, CPF: 068.926.939-03, carteira de Identidade nº 92880583.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF9EA3C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita CNPJ/MF n°13.081.601/0001-18 sediada na Avenida Rio Branco, 624, sala 01 – Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **RICARDO FRANZIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.479.071-8 e do CPF sob nº 008.285.439-41, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº14/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 212/2023, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de PSIQUIATRIA – CAPS Mais Vida, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4E1FDF62

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 24-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 24/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, caput da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.492.141/0020-58, no tocante a AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ARTICULADA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2024, COM AS CARACTERÍSTICAS NA TABELA ABAIXO, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 088/2025 CELEBRADO COM A SEAB- SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.
O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 797.900,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8F9A6BC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 25/06/2025, a **Portaria N° 224/2015** que concedeu readaptação de função, devido a restrições médicas, à servidora **ELISANGELA OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2A478A08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **18/06/2025** a **25/06/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D3D6681

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista, a desistência da candidata FRANCIELLI ANDREASSI, convocada através da Portaria Nº 633/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome do Candidato
DALVA ANTONIA DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C64EFFBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 25/06/2025, a **Portaria N° 673/2017** que concedeu readaptação de função, devido a restrições médicas, à servidora **RITA DE CASTRO BACARO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EAD651F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 646/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI,** Classe C (Pós Graduação), de **12/06/2025** a **27/06/2025** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES,** que se encontra de atestado**.**

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:122A20FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 10/07/2025, a Portaria N° 193/2025 que concedeu ampliação de jornada à servidora **JOICE CAMILA ROLA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:99312ACF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/05/2025** a **30/09/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8C6A74D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMÃO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/06/2025** a **08/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B09D7FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico

Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/06/2025** a **09/07/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC380B05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 651/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS,** Classe A (Magistério), de **26/06/2025** a **30/09/2025** em substituição a Professora **TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO,** que se encontra de atestado.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:24A5A761

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 652/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA,** Classe C (Pós Graduação), de **26/06/2025** a **30/09/2025** em substituição Professora **TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO**, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D0201F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **30/06/2025** a **19/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7F3C782

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.045/2025

25/06/2025 Pg. 1/1
Exercício: 2025
Decreto nº 4045/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
577 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
861 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
		Total Suplementação:	**233.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
573 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
681 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
902 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	145.000,00
		Total Redução:	**233.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6EE42C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº14/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação 13/2025- Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Terra Rica- Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão da deliberação 13/2025 - Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Terra Rica-Paraná.

Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Terra Rica-Paraná.

Artigo 3º- Aprovar o Plano de Trabalho da Deliberação 13/82025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Terra Rica-Paraná.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2025

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:EE0EAC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 77/2025.
Processo nº 125/2025

OBJETO: Registro de preço para ares condicionados e ventiladores, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DC5F2A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 74/2025.
Processo nº 122/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 10/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6F9DE9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 78/2025.
Processo nº 126/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e reagentes e materiais laboratoriais e odontológicos., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:15821229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.995.218/0001-48**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6954 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Iluminação em LED da Ciclovia Paulo Balioni, do Concorrência 23/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ 369.900,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/06/2025(vinte e quatro dias de junho de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Eletromega Comercio de Materiais Eletricos e Obras EIRELI
CESAR DE MORAES RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:14F9BCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 391/2025

Decreto Nº 391/2025

SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam declarados inservíveis, para fins de alienação, os bens móveis do município de Terra Rica, Estado do Paraná, abaixo discriminado:

Descrição	*Patrim. Plaqueta*	*Código Sim/Am*
Motor de Popa Yamaha 200HP	19872	19872
Barco de Alumínio 7 metros nº ID 9110112994	19873	19873
Autoclave	550	4353
Raio-X	860	9145

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (25/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:1A67AC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 392/2025

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 671/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:03A0413C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 393/2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 389/2025 e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 389/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 15 de maio de 2025, PENSÃO POR MORTE a Sra. DEVANIR DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de filha com deficiência, cota temporária no percentual de 100%, em razão do falecimento de MARIA SANTANA DOS SANTOS, servidora pública municipal inativa, matrícula nº 13.761, com fundamento no artigo 55 da Lei Municipal nº 75/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (26/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D47113A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 394/2025

DECRETO Nº 394/2025

SÚMULA: REVOGA DECRETO QUE RECEBIA SERVIDOR CEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 366/2025, que **RECEBIA** por **CEDÊNCIA** o Servidor Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI**, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA** do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Artigo 2º. - O servidor mencionado no artigo 1º do presente Decreto, deverá se apresentar imediatamente à Divisão de Recursos Humanos do SAMAE.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (26/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:2A779912

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas, Professor 20 horas** e **Professor de Educação Física 40 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (26/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA	18º
PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO	19º
OSVALDO YOSHIO NAGITA	20º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
ALZIRA PORTELA	16º
RAISSA RAFAELE SILVA	17º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
DANIELI APARECIDA BOSSO COSTA	5º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
Que NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
Que NÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDI nos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.
_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:98106E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL FEMININO, selecionado** por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;

h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (26/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
Nome	**Classificação**
CARLOS NOGUEIRA TOLEDO	10º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nome	**Classificação**
PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA	3º

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE	
Nome	**Classificação**
PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA	4º

EDUCADOR SOCIAL – FEMININO	
Nome	**Classificação**
NOEME RESENDE BENEDITO	3º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:8ED55513

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 217/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da **NIS I - VILA BARBOSA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO**, matrícula nº **12463**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 23/06/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS I - VILA BARBOSA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (26/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D1C90797

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025

SÚMULA: REVOGA PORTARIA nº 23/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADA**, em sua totalidade, a Portaria nº 23/2025, que **CEDIA** o servidor **RODERLEI JOÃO FEGADOLI**, matrícula nº 79, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA** desta Autarquia, para prestar serviços junto ao **PODER EXECUTIVO DO MUNCÍPIO DE TERRA RICA**.

Artigo 2º. - O servidor mencionado no artigo 1º da presente Portaria, deverá apresentar-se imediatamente à Divisão de Recursos Humanos do SAMAE**.**

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (26/06/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:2F498FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0044/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**CLEBER ALVES SCHIZATE**, brasileiro, casado, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob n. 397.xxx.xxx-05, portador do RG sob nº.34.xxx.xxx.x residente e domiciliado na Rua Vicente Reis, 115, Bairro Jardim Alvorada no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ALO-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,**relativo ao período aquisitivo de 29/07/2024 a 28/07/2025 que serão gozadas parceladamente no período de 28/07/2025 a 01/08/2025**, ficando o restante a definir, e 10 (dez) dias em pecúnia..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias de junho de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:7C7F6C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
31	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:98554475

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2187/2025

LEI Nº 2187/2025

PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 234 DE 03 DE ABRIL DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 234, de 2007, alterada pela Lei nº 331, de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2ºO prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerá da aprovação de nova lei municipal que disporá o projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º. concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 26de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2EEFC11E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 13/2025 - PREMIAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 13/2025 - PREMIAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
REGULAMENTO 2025

1 DO TEMA

O Secretário Municipal de Educação e Cultura por meio de suas atribuições legais frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em consonância com a Instrução Normativa 06/2025 que Regulamenta a valorização e reconhecimento de boas práticas pedagógicas no âmbito da rede pública municipal de educação, estabelece o edital de Regulamentos – 2025 que orientam as etapas e normas para as premiações referentes ao ano letivo vigente sobre o tema: **"Boas Práticas Pedagógicas".**

2 DO OBJETIVO

O concurso de Boas Prática Pedagógicas tem por objetivo principal a valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos professores e professoras da Rede Pública de ensino do município de Terra Roxa que se destacam por serem práticas exitosas que promovam o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes e que visam uma educação de qualidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

O concurso é dirigido aos professores da Rede Pública de ensino do município de Terra Roxa, abrangendo todos os Componentes Curriculares da Matriz Curricular, coordenadores e gestores da rede de ensino.
3.1 Poderão participar do concurso:
I – Professores Regentes das Turmas de Berçário I e II, Maternal I e II, Infantil IV e V da Educação Infantil.
II- Professores Regentes das turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos e Classe Especial do Ensino Fundamental I.
III- Professores dos Componentes Curriculares de História, Geografia, Arte e Educação Física do Ensino Fundamental I.
IV – Professores dos Campos de Experiências II e IV da Educação Infantil.
V – Coordenadores Pedagógico do Ensino Fundamental I.
VI – Coordenadores Pedagógico da Educação Infantil.
VII – Gestores das Escolas de Ensino Fundamental I.
VIII – Gestores dos Centros de Educação Infantil.
3.2 Será permitido apenas uma única inscrição por professor, coordenador e gestor.
3.3 O período de inscrições dos trabalhos será divulgado pela Secretaria Municipal de educação e Cultura em Edital próprio para as inscrições.
3.4 Serão desclassificados os trabalhos enviados fora do prazo estabelecido em edital para as inscrições.
3.5 A inscrição é de inteira responsabilidade o candidato. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por trabalhos que não forem inscritos ou forem extraviados.

4 DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 O relatório para apresentação de boas práticas deverá ter no máximo 5 páginas incluindo os anexos, sendo no formato PDF, contendo:
I – Logo do Município disponibilizado pela Secretaria de Educação;
II – Nome da Instituição de Ensino;
III – Nome do professor ou gestor ou coordenador conforme a categoria para a qual está sendo inscrito;
IV – Turma;
V – Componente Curricular;
VI – Introdução;
VII – Objetivo;
VII – Descritores de Habilidades do Componente Curricular;
VIII – Descrição do trabalho;
IX – Anexos.

4.2 Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem um ou mais itens contidos no item 4.1.
4.3 O relatório deverá ser digitado, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 cm na entrelinhas, justificado, com paragrafação de 1,25 cm e apresentar as regras da norma culta da Língua Portuguesa.

5 DA SELEÇÃO
5.1 Será selecionado um trabalho por cada categoria abaixo descrita:
I – Professor Regente da Educação Infantil nos Campos de Experiências I e III;
II – Professor Regente do Ensino Fundamental I nos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou Matemática;
III – Professor dos demais componentes curriculares do Ensino Fundamental I;
IV – Professor dos Campos de Experiências II e IV da Educação Infantil;
V – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;
VI – Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I;
VII – Gestor da Educação Infantil;
VII – Gestor do Ensino Fundamental I;
VII – Os professores Regentes das turmas de 2º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Fluência Leitora;
VIII - Os professores Regentes das turmas de 2º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
IX - Os professores Regentes das turmas de 5º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
X - Os professores Regentes das turmas de 5º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova SAEB, nos anos em que a avaliação é aplicada;
XI – Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
XII - Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Fluência Leitora;
XIII - Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova SAEB.

5.2 Os trabalhos apresentados precisam estar de acordo e em consonância com as metodologias desenvolvidas e estabelecidas pela Secretaria de Educação de acordo com as Formações Continuadas ofertadas pela Mantenedora.
5.3 Os trabalhos serão selecionados por uma banca avaliadora composta por uma comissão técnica pedagógica formada por indicações da Secretaria de Educação.
5.4 A comissão que comporá a banca avaliadora deverá ser composta por cinco (05) profissionais da área da educação.
5.5 Serão desclassificados os trabalhos que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco a sua integridade física e psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

6 DAS ETAPAS
6.1 O concurso será realizado em etapa única.

7 DO JULGAMENTO
7.1 A seleção dos melhores trabalhos será realizada por comissão formada por profissionais da área da educação.
7.2 Serão critérios de avaliação:
I – Compatibilidade dos conteúdos e metodologias com a série/ano;
II – Estar dentro da proposta de ensino Estabelecida pela Secretaria de Educação e em consonância com as metodologias de ensino desenvolvidas nas Formações Continuadas;
III – Desenvolver as habilidades dos descritores do Componente Curricular selecionado para o trabalho;
IV – Ter relevância no processo de ensino e aprendizagem do estudante;
V – Criatividade;
VI – Inovação;
VII – Conter todos os elementos descritos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital.

8 DAS PREMIAÇÕES
8.1 – Os professores, coordenadores e diretores selecionados ganharão um jantar.
8.2 – Os professores, coordenadores, diretores e escolas selecionados receberão um quadro de reconhecimento de Boas Práticas.

9 DA CERIMÔNIA
9.1 – A cerimônia de premiação será realizada no município de Terra Roxa em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
9.2 – A cerimônia ocorrerá no dia do jantar de premiação.
9.3 – Tanto a Cerimônia quanto a premiação sempre ocorreram no ano subsequente devido a necessidade da obtenção dos resultados das avaliações externas que serão também passíveis de premiação.

10 DO RESULTADO
10.1 – O resultado do concurso será divulgado por meio de edital próprio, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e nos veículos de comunicação impressos.
10.2 – O resultado do Concurso será enviado para todas as instituições de ensino para ampla divulgação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Caberá à Secretaria de Educação e Cultura divulgar e estimular a participação dos profissionais da educação no concurso de Boas Práticas Pedagógicas.
11.2 É vedada a participação de profissionais que não se enquadram nas descrições deste presente edital.
11.3 A elaboração dos relatórios são inteiramente de responsabilidade do candidato.
11.4 A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabiliza pela inscrição incompleta e falta de anexos obrigatórios.
11.5 A Secretaria de Educação e Cultura fica autorizada, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como, imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da Mantenedora, citando a autoria.
11.6 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do concurso.
11.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, o coordenador e o gestor declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização de atividades relacionadas ao concurso bem como para divulgações posteriores. Todas as imagens coletadas nos anexos poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de educação e Cultura.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:FA52227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ANIRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.835/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAQUELINE DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº

846.679.407-78, com endereço à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347, Centro - 12.210-030, São José dos Campos - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 63.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:98B0F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DALCI DAMBROS, Administrador, portador do RG/CI nº 6.686.83.4 e no CPF/MF nº 546.515.499-34, com endereço à Rua MARECHAL DEODORO, 177, CRISTO REI - 85.507-520, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 35.901,00 (trinta e cinco mil e novecentos e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 74, 82, 143, 256, 260.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:773B923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.438.123/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, Administrador, portador do RG/CI nº 1114673476 e no CPF/MF nº 024.691.570-64, com endereço à Rua SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 574, SANTO ANTÃO - 95.960-000, Encantado - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.403,40 (seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 195, 196, 264, 328.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:83F7B90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: J R MACHADO IMP. E EXP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.553.859/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO ROBERTO MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 441.333.329-20, com endereço à Avenida MASCARENHAS DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA - 76.850-000, Guajará-Mirim - RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D21B03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: D S J CONFECCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.911.914/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIEL DA SILVA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 082.447.139-33, com endereço à Rua CAPITAO HEITOR MENDES GONCALVES, 325, CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS PARA FORMAR KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 9.428,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 5, 8, 11, 13, 20, 21, 22, 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B0622C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: G. C. AMORIM CONFECCOES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.294.249/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL CRINITI AMORIM, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 411.928.338-05, com endereço à Avenida MARECHAL MALLET, 2100, BOQUEIRÃO - 11.701-340, Praia Grande - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS PARA FORMAR KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 18, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:310CF109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.867.760/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATEUS GRANDO GAYER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 014.025.310-60, com endereço à Rua DO FUNILEIRO, 93, JARDIM WERNER PLAAS - 13.478-732, Americana - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS PARA FORMAR KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 15, 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4824D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 281/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 281/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

DATA CONTRATO: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ELIANE MATSUBARA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 025.764.639-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIANE MATSUBARA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.714.671-0 e no CPF/MF nº 025.764.639-67, com endereço à Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, 797, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESID. CASTELO BRANCO, N° 858, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B40E3B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 282/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 282/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

DATA CONTRATO: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.826.214/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 075.988.659-81, com endereço à Rua TIRADENTES, , JARDIM IGARAPÓ - 85.990-000, Londrina - PR.

OBJETO: contratação de serviços médicos clinica medica estratégia da família 40 horas.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 111.585,60 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:52785530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 23/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 23/2025, Processo Administrativo nº 100 / 2025, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESID. CASTELO BRANCO, N° 858, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
52353 - ELIANE MATSUBARA	1

Terra Roxa, 26 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:588143CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 24/2025, Processo Administrativo nº 107 / 2025,

que tem por objeto contratação de serviços médicos clinica medica estratégia da família 40 horas , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1
TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS	2

Terra Roxa, 26 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C7222346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 047/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 74/2025
Licitação n°: 47/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS PARA FORMAR KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
D S J CONFECCOES LTDA	3, 4, 5, 8, 11, 13, 20, 21, 22, 23
R$9.428,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)	
PINATURE COMERCIO DE COSMETCOS E ALIMENTOS LTDA	6, 9
R$1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais)	
G. C. AMORIM CONFECCOES	12, 18, 19
R$3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais)	
MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA	14, 15, 16, 17
R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)	
VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME	1, 2
R$1.376,00 (um mil e trezentos e setenta e seis reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de junho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:622A751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 100/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025, o(s) participante(s):

52353 - ELIANE MATSUBARA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 858, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	MESES		12	R$2.800,00	R$33.600,00
Total Fornecedor:					R$33.600,00
IVAN REIS DA SILVA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:66C19300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5760, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município:

Nome	C.P.F	Matricula
Aleksander Versalli Pereira	017.148.799-09	445
Bruno Renan Cruz da Rocha	092.571.479-83	118859
Danilo Jose dos Santos	046.531.359-08	118880
Eder Fabiano dos Santos	087.686.379-93	1382
Eliane Palkowski	033.301.239-90	118681
Isabel Oliveira Stal	142.710.179-57	119733
Jennifer Bruna dos Santos	060.156.029-96	119685
Leticia dos Santos Lima	088.087.789-83	977
Mariza Leticia Flor	043.225.629-65	686
Sonia Gama Ruberti Birskis	646.240.489-20	330

Art. 2º Cada processo administrativo apuratório deverá ser conduzido por pelo menos 5 (cinco) dos membros acima nomeados, preferencialmente dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da comissão de licitação.

Art. 3º Em cada processo administrativo apuratório os 5 (cinco) membros escolherão entre si, o Presidente e o Secretário da Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial os decretos nº 4281/2022 e nº 4581/2023.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:1F06FB61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº

136/2023, apresentado por **Maria Cristina Godke Foscarini** (CPF 057.633.409-06), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Lagoinha do Município de Tijucas do Sul, contendo 1.413,72 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 27 de Junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:DB631A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.30/2024

DECISÃO 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2024
PREGÃO N.º 30/2024
ATA N.º 96/2024
Intimada, a empresa LUANA GOMES DA CUNHA LTDA – CNPJ N°44.464.504/0001-38 não se manifestou sobre a instauração de processo administrativo para apurar sua infração à Lei 14.133/2021.
Em razão do exposto:
1 - Considerando os princípios da proporcionalidade, da supremacia do interesse público, da indisponibilidade do interesse público sobre o privado e da legalidade;
2 - Considerando que a postura da Contratada configura comportamento contraditório e descumprimento da força vinculante do contrato (arts. 113, 422 e 247 do Código Civil, e art. 115 da Lei n.º 14.133/2021);
3 - Considerando que a impossibilidade de cumprimento contratual é fato não controvertido pela empresa LUANA GOMES DA CUNHA LTDA;
4 - Considerando que os itens vencidos pela Contratada são de suma importância para viabilizar a fruição de direitos fundamentais dos cidadãos tomazinenses e a continuidade do serviço público, que não podem ficar à mercê de interesses particulares de terceiros;
Aplica-se à empresa: LUANA GOMES DA CUNHA LTDA – CNPJ N°44.464.504/0001-38, com fundamento no art. 155, II e V, e no art. 156, III e §4o, da Lei 14.133/2021, a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 3 (três) anos. A restrição deve ser inserida nos cadastros relativos a essa espécie de punição, nos tribunais de contas competentes.
Cumpra-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se.
Tomazina, 23 de junho de 2025.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL
Comissão Processante
Portaria 233/2025

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:49F57B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:5072EBC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6521/25

DECRETO Nº6521/2025
Data 26.06.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
415-4/1	Ademir Gross	Vigia	01/06/2017 a 05/01/2024	26/06/2025 à 24/08/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9D9242CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA EDY BRITTO & SAMUEL PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso II da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADA
RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N° 36.574.431/0001-09

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C8A26FA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Adm: Nº 58/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES)
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.047.530,00(um milhão e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais):**EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**(28113047000180) com os lotes: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 100, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 29, 30, 31, 39, 41, 42 no valor total de R$ 384.898,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais).**IRES SGARBI - ME**(07034235000143) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 51, 52, 53, 108, 109, 110, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 19, 20, 21, 22, 43, 44, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 315.902,50 (trezentos e quinze mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos).**Z. OENNING AUTO ELETRICA**(20756122000110) com os lotes: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 107, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 38, 40, 54, 55, 56, 63 no valor total de R$ 346.729,50 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A440D4DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Adm: Nº 58/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES)
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.047.530,00(um milhão e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais):**EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**(28113047000180) com os lotes: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 100, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 29, 30, 31, 39, 41, 42 no valor total de R$ 384.898,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais).**IRES SGARBI - ME**(07034235000143) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 51, 52, 53, 108, 109, 110, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 19, 20, 21, 22, 43, 44, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 315.902,50 (trezentos e quinze mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos).**Z. OENNING AUTO ELETRICA**(20756122000110) com os lotes: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 107, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 38, 40, 54, 55, 56, 63 no valor total de R$ 346.729,50 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:27EAE13F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTIATIVO N° 61/2025
INEXIGIBILIDADE N° 10/2025

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ N° 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Gusso, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e Parecer favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE N° 10/2025, embasado no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, referente à contratação da empresa RB Produções Artísticas LTDA - CNPJ N° 36.574.431/0001-09, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA EDY BRITTO & SAMUEL PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, com o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Três Barras do Paraná-PR, 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1BF64438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 319 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Concede Auxilio Doença à Servidor(a) Municipal, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido por 30 (trinta) dias de Auxilio Doença para servidor(a) **SEBASTIAO BELEMER LIMA,** Matrícula nº 1228, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF nº 069.xxx.xxx-41 SESP/PR, a contar de 25/06/2025 findando em 24/07/2025, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7BDE00A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Ratificação de Inexigibilidade Nº 06/2025

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E MENTORIA "JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO" COM TREINAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74 inciso III, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento, **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL, inscrita sob o CNPJ nº 12.095.355/0001-90**, no valor de R$ 19.985,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.
Tunas do Paraná, 25 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C67C8AA8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
EDITAL Nº 01/2022 ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná - RPPS -, **CONVOCA,** nos termos do art. 22, inciso II, "c" da Lei Municipal n° 349/2007, os servidores públicos estatutários ativos do município dos poderes Executivo e Legislativo, servidores inativos (aposentados) e pensionistas, para **ASSEMBLEIA GERAL** para eleição e composição do Conselho de Administração para o biênio 2023/2024.

DAS VAGAS
A presente Assembleia destina-se a escolha por votação de **01 (um) titular**, e **01 (um) membro suplente, representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas**, para compor o **Conselho de Administração do RPPS**;

DAS INSCRIÇÕES
Os servidores interessados em concorrer ao Conselho de Administração deverão preencher ficha de inscrição, conforme anexo I.
As inscrições dos candidatos serão realizadas **exclusivamente na** sala do RPPS, sito na Rua Lucidio Florêncio Ribeiro, 841, loja 1, centro, em Tunas do Paraná, do **dia 08/12/2022 ao dia 21/12/2022, das 09:00 horas as 11:30 horas.**

DA ASSEMBLEIA
A assembleia será realizada no dia **22/12/2022,** as 17:00 horas, no Paço Municipal sito na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 129, centro, Tunas do Paraná, podendo registrar voto, na mesma data, das 08:00 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs as 17:20 hrs.
A Assembleia terá como pauta o levantamento dos votos para a escolha de **01 (um) titular**, e **01 (um) membro suplente, representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas**, para compor o **Conselho de Administração do RPPS**;
Será deferido somente 1 (um) voto por servidor público efetivo.
O voto será facultativo.

DA COMPOSIÇÃO:
A composição do Conselho de Administração, no tocante aos representantes dos servidores ativos e inativos, obedecerá a seguinte forma:
1° Colocado, fica eleito como titular do Conselho de Administração;
2° Colocado, fica eleito como membro suplente do Conselho de Administração.
A classificação para composição do Conselho de Administração do RPPS obedecera â ordem decrescente considerando o total de votos obtidos por cada candidato.
Havendo empate no número de votos, o critério para desempate será a idade, ficando melhor colocado o servidor de maior idade.
A ata da Assembleia será publicada no endereço eletrônico oficial do RPPS, bem como da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, a partir de **23/12/2022.**

Da comprovação dos requisitos mínimos
5.1. A comprovação sobre não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, deve ser apresentada em 10 (dez) dias úteis.
5.2. A certificação em habilitação para atuação perante o Regime Próprio de Previdência deverá ser apresentada em 06 (seis) meses contados da data da eleição.

Tunas do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2022.

ÉVERSON FARIAS BATISTA
Presidente da Diretoria Executiva do RPPS

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Assembleia Geral

Candidato ao Conselho de Administração

Nome: .....

Endereço:.....

CPF/MF:.....

RG: .....

Matricula Funcinal: .....

Servidor na situação: ( ) ativo / ( ) inativo ou pensionista.

Data Nascimento: ...../...../.....

Tunas do Paraná/PR, _____ de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B22795F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PJ COLAÇO RODRIGUES SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.935.825/0001-80 e com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, 679, centro, Turvo-PR, representada por PIETER JOSE COLAÇO RODRIGUES, CPF:111.328.349-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de vigilância e segurança para a Câmara Municipal de Turvo.

VALOR: R$ 18.618,70 (dezoito mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 120 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 26 de junho de 2025

JOSNEI NEVES
Presidente

PIETER JOSE COLAÇO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F9C7BA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Contrato Administrativo nº 106/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RAFAEL MARCINEK** inscrito no CPF n.º 026.331.409-04 situado no Povoado Faxinal da Boa vista , s/n, CEP: 85.150-000, neste ato representadas por Rafael Marcinek, portador do CPF Nº 026.331.409-04 - **Objeto:** Contratação direta por meio de inexibilidade de empresa especializada para para locação de sala comercial medindo 324,12 m², localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, para atendimento do CRAS, serviço de convivencia e entreposto dos correios – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início em **25/06/2025** e encerrando se em **24/06/2026** - **Valor global:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:501B2A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2021

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 197/2021 – Concorrência Pública N° 03/2021 - Locador/Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) –**Locatário/Contratada:EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.533.777/0001-83, com sede localizada na Av. Afonso Botelho, Nº 708, no Município de Campo Mourão - PR, CEP 87.301-040, neste ato representada por Teófilo Boiko, portador da cédula de identidade Nº 368.816-0 - SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.745.479-72 - **Objeto:**Contratação de empresa comercial para utilizar o seguinte espaço: SALA/BOX denominada Lanchonete/box – REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE ao item BOX 04 da Estação Rodoviária do Município de Turvo/PR, com 11,40 m². Tudo em conformidade com o processo Concorrência Pública n˚ 03/2022 - **Vigência:**fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/06/2025, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 30/09/2025 –**Foro:**Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E94B35AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2021

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 30/2021 – Concorrência Pública N° 01/2021 - Locador/Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) –**Locatário/Contratada:MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES-MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.424/0001-15 com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES, portador da cédula de identidade Nº 59340794 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 818.855.479-00 - **Objeto:**Contratação de empresa comercial para utilizar o espaço denominada Box 02 – REFERENTE ao item 03 do edital da Concorrência Pública N° 01/2021 que tem como objeto a Outorga de concessão de uso de sala(s) comercial(ais) no terminal rodoviário de Turvo/PR, com 11,40 m². Tudo em conformidade com o processo Concorrência Pública n˚ 01/2021 - **Vigência:**fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/06/2025, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 30/09/2025 –**Foro:**Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F6076262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 37/2025

SUMULA: Altera a Lei Municipal N° 52/2022 que criou a Escola de Governo Municipal e instituiu o Programa de Capacitação e Formação Continuada do servidor público municipal no âmbito do poder executivo e dás outras providências

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 7° da Lei Municipal N° 52/2022 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 7° Os servidores ativos, inativos ou comissionados que participarem da Escola de Governo atuando como professores, tutores, instrutores, docentes ou similares poderão ser bonificados no valor de até R$ 50,00 (cinquenta reais) hora/aula.
(...)
Art. 2º Altera o inciso I do artigo 8° da Lei Municipal N° 52/2022 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 8° (...)
I - Detentores de cargos de provimento efetivo (ativos ou inativos) e cargos em comissão;
(...)
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:73A35256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 511/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para o servidor Mauro Sergio Baptista, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 07 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2023 a 22 setembro de 2024.
Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias regulares do servidor mencionado no Art. 1º desta portaria.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de julho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BB005010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 513/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhorita Luana Patricia Navroski, inscrita no CPF/MF sob n. 105.821.729-18 e RG 13.711.205-1 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C614935E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 514/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Programa Água no Campo, do Instituto Água e Terra - IAT sendo:
Gestora: Noeli Maria Bastos Seguro.
Fiscal: Sauana Haeffner Centenaro.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A7E51A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 515/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 23 de junho de 2025, o contrato de trabalho nº 27/2024, da senhora Jocelene Botini no CPF nº 076.787.669-55, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção à solicitação da Secretaria de Educação através do memorando nº 2.421/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D9CA7427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 516/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares para a servidora Daiane Marconato, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2024.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7DA4F165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 517/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Gissele Bussolotto Eder, ocupante do cargo temporário de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2024 a 30 junho de 2025.
Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias regulares da servidora mencionada no Art. 1º desta portaria.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 09 de julho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5A1561DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 518/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares para a servidora Lucimara do Carmo Schinemann, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 julho de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A93FB289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 520/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias para a servidora Suzana Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:845B0E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 521/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 05 (cinco) dias de férias para o servidor Emerson Grando, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8A66F2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 68/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (26/06/2025), as alterações realizadas encontram-se no ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, referente ao LOTE 01**.**
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3304, em 24 de junho de 2025).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 68/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 26 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8DA64BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Turvo-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TURVO/PR, com objetivo de fortalecer a política pública municipal para os idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 13/2010 e suas devidas alterações nas Leis n°19/2019 e °45/2025; e considerando a reunião ordinária do CMDI do dia 06/06/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Turvo, centro, Turvo-PR, tendo início às 13h e encerramento às 17h. Tendo como tema central “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”** que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
Eixo I- Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo II- Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo III- Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo IV- Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo V- Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão utilizados recursos do Fundo Municipal do Idoso

Art. 3º O funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Vilma Aparecida Gonçalves
Evanisy Santos Miranda
Julia Fernandes
David Divonzir Schinemann

Art. 5° Equipe Técnica:
Elizangela Mendes Pereira Jorge
Rosa Terezinha Andrade Gusso
Simone Oliveira
Rafaele Campos Galeski
Silvia de Almeida

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 25 de junho de 2025

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do CMDI de Turvo/PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A0A4E030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o Termo de Adesão da Resolução nº 25/2025- SEMIPI sobre a transferência de recursos financeiros para investimentos em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 13/2010 e suas alterações nas Leis nº 45/2023, **considerando:**

A Resolução nº 25/2025 sobre a transferência de recursos financeiros para investimentos em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Turvo-PR em sua reunião extraordinária nº 01, realizada no dia 17/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 25/2025 sobre a transferência de recursos financeiros para investimentos em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa. Resolução n°25/2025 da Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa- SEMIPI/PR.

OREGIONAIS: itinerário
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 25 de junho de 2025.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:399D01A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE APROVAÇÃO DO PAR 2025 – ALDIR BLANC

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ.
ATA Nº 001 / 2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, o Conselho Municipal de Cultura se reuniu nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória, para deliberar sobre a distribuição do recurso da Aldir Blanc 2025 nas Metas propostas pelo Minc. Conforme os resultados que já obtivemos dos recursos anteriores, foi proposto que R$ 415.507,03 mil reais seja aplicado no Fomento Cultural através de editais. Sendo deliberado que para o ano de 2025, 25% deste total, sendo o valor de R$ 103.876,76 seja aplicado via edital no Cultura Viva. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Marcos Renato Machado de Souza, assino e lavro a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

União da Vitória, 23 de junho de 2025

MARCIEL BORGES

MARCOS RENATO MACHADO DE SOUZA

ISRAEL CHECOZI FERREIRA

SILVIO ROBERTO BUENO

ENEIAS ELTON SOARES

IVANIRA TEREZINHA OLBERTZ

IZABELLA KÜRTEN CAVALLIN ABRAHÂO

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:03470BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 26/06/2025,para que surta os efeitos legais, o resultado da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores no prédio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, incluindo reforma da casa de máquinas, prestação de assistência técnica e garantia técnica dos equipamentos e serviços, tudo conforme as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos*, em favor da empresa: MATRIX ELEVADORES LTDA., CNPJ sob o n.º 13.983.315/0001-48, localizada na Rua Luiz Peregrinelli, n.º 1565, Jardim Imigrantes II, CEP 87.504-810, Município de Umuarama, Estado do Paraná, que sagrou-se vencedora do certame com o valor global de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

União da Vitória/PR, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:053A5CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 356/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artº 1: Substituir os membros, representantes do Poder Executivo, no conselho do FUNDEB, nomeado pelo decreto Nº433/2022.
Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública municipal:
Titular: Danuza Regina da Silva
Suplente: Fabiana de Lara
Titular: Kelly Mari Kreve
Suplente: Carla Daiane Treuk Rosalino

Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
Titular: Erick Matheus Krebs Loures
Suplente: Nicole Pereira
Titular: João Raimundo Neto
Suplente: Kauã Antonio Soares Trudes

Artº 2: Entra esse decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1437A399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 357/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **ANDREIA TEREZINHA JACK DOMINGUES**, portadora do CPF nº 041.757.459-20, do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1E11F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 358/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **SIRLEI PEDROLLO BEZ**, portadora do CPF 778.036.479-87 e RG nº 44615592 PR, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRO E COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A82A49BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 359/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ADRIANA DE FATIMA LUDKA**, portadora do CPF 041.728.549-31, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRO E COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:54B89090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 360/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **LARISSA TELLES ROTTA**, portadora do CPF 063.144.239-10 e RG n° 5460503 SSP/SC, do cargo de **SUPERVISORA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:762CF685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 361/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DANIELE APARECIDA ZAULESKI**, da função de **AUXILIAR ESCOLAR - PSS**, Nível AUXILIAR ESCOLAR, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1197C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 362/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CLADIR DOS SANTOS**, da função de **PROFESSOR**, Nível 05 DO MAGISTÉRIO, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3E73E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 05/2025 - PMUVA

(Concorrência Eletrônica n.º 03/2025 – Processo Administrativo n.º 23/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA., CNPJ sob o n.º 02.746.438/0001-49, localizada na Av. Niepce da Silva, n.º 228, Centro, CEP 84.620-000, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador, ALVIR LOPES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Construção da Nova Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo I - Saúde da Família, no bairro São Sebastião, Município de União da Vitória/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e nos termos da Resolução/SESA nº 388/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 946.900,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:73FF5D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 – PROCESSO N.º 02/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, que tem por *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concessão de licença de uso bianual do sistema Sicap Web.;* em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, com o Valor Global de R$ 16.360,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concessão de licença de uso bianual do sistema Sicap Web.
CONTRATANTE: Fundo para Custeio Previdenciário das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória - FUMPREVI.
CONTRATADA(S): **COPPINI & CIA LTDA - EPP,** CNPJ nº 08.729.009/0001-40, Termo de Contrato nº 1/2025, Valor Global de R$ 16.360,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7 12.001.09.272.0004.2043.3.3.90.39.00 - Administração do Fundo Previdenciário Municipal.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses (25/06/2025 a 25/06/2027).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, CAPUT da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:28E819CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5216/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMITIR A ORDEM DE SERVIÇO RELATIVA AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 340/2020, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4717/2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5184/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 19/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir a ordem de serviço relativa ao **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 340/2020**, firmado com a empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**, com vistas à execução dos serviços previstos no referido contrato.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C942B463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5217/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 14/2025,** de autoria do Vereador **VEREADOR CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO,** e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ana Maria de Melo Mano a atual Rua Projetada B, situada no Município de União da Vitória/PR, com localização referenciada pelas coordenadas UTM: 22J 491266,49 E / 7097681,75 S.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:86E95CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5218/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DR.ª LIDIA MAEJIMA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 16/2025,** de autoria de todos os Vereadores**,** e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de União da Vitória à Excelentíssima Senhora Desembargadora Lidia Maejima, como reconhecimento por sua notável trajetória profissional, dedicação à Justiça e relevantes serviços prestados à sociedade paranaense, especialmente ao Município de União da Vitória.
Art. 2º Esta honraria é concedida como forma de homenagem pelo trabalho desenvolvido ao longo de sua carreira, marcada pela ética, pelo compromisso social e pela defesa dos direitos humanos, tendo atuado como juíza substituta na Comarca de União da Vitória, idealizado projetos inovadores como o "Criança e Adolescente Protegidos no Estado do Paraná" — premiado nacionalmente — e implementado ações de pacificação e segurança pública. Em 2024, foi eleita a primeira mulher a presidir o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fato histórico para o Poder Judiciário paranaense.
Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3ABC8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 768/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIULIANO METELSKI	991505157	2024/2025	PSICOLÓGO I	14/06/2025 A 23/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C81411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 769/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2024/2025	SERVENTE	30/06/2025 A 09/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3ABC3CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 770/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRE FREDERICO CORREA	1512527	2024/2025	SERVENTE	23/06/2025 a 22/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B27BF0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 771/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SEVERINO BLACHECHEN	146	2023/2024	MOTORISTA	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A12BD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 772/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS DANIEL LOPES	991505199	2023/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/07/2025 A 01/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F3FE84AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 773/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	1490901	2022/2023	ASSISTENTE SOCIAL	07/07/2025 A 16/07/2025
JANAINA PXEVOZNIKI	1512726	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2025 A 16/07/2025
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	991504218	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2025 A 26/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CC5F4413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 774/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA COAS	1495301	2024/2025	PSICOLOGO I	14/07/2025 A 23/07/2025
FERNANDA WOSNY CARVALHO	1495501	2024/2025	PSICÓLOGO I	14/07/2025 A 23/07/2025
ROSANA DE LIMA OLIVEIRA	991504231	2023/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/07/2025 A 23/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1CE76ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 775/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 16/2025 - Processo Administrativo nº 24/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por meio da Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S): D B DULZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.863.799/0001-15. Vencedora do lote único, perfazendo o Valor Global de R$ 616.874,00 (Seiscentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais), Ata de Registro de Preços nº 83/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/06/2025;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 17/06/2025 à 17/06/2026.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Rodrigo Augusto Crema – Secretário Municipal de Esportes;

Fiscal: Sr. (a) Uná Mariana Manfredini de Campos - Matrícula nº 1-991505856.

Fiscal Substituto: Rodrigo Stachechen - Matrícula nº 1-991505839.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EB7716F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 776/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**:

Presidente:
SIDNEI ALVES DE LIMA (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 683/2025)

Membros:
ELIANE MARIA RIEPE (com ônus, conforme Portaria 751/25)
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH (com ônus, conforme Portaria 750/25)
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 8/2025 e 328/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E517853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 788/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	1495401	2022 A 2023	ASSISTENTE SOCIAL	16/07/2025 a 25/07/2025
GILSON TONET	1512721	2022 A 2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	16/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:77236735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 789/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2025**,** conforme abaixo:

Termo de Contrato	Nome	Cargo	Data da Admissão
029/2025	ANDRE AUGUSTO SCHNEIDER	MOTORISTA – PSS	24/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:693F05A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 790/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE LEANDRO	991504174	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	21/07/2025 A 09/08/2025
JULLIAN GIRALDI	1512687	2023/2024	CUIDADOR	21/07/2025 A 09/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5F7761AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 791/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELOIR JOSE ALVES FILHO	991505182	2023/2024	MOTORISTA	23/07/2025 A 01/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D482D884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 793/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 03/2016 – Processo n.º 62/2016.
Objeto:	Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada Zona Azul compreendendo, ainda; a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação do serviço no Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos.
Contratada:	**ZONA AZUL BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** - CNPJ nº 07.653.961/0001-44.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 354/2016.
Fiscal:	Robin Schmidt – Matrícula nº 1-991505776.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:93DA3B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 794/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 84/2023 – Processo n.º 188/2023.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
Contratada:	**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.,** CNPJ nº 34.216.708/0001-04.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 1/2024.
Fiscal:	Robin Schmidt – Matrícula nº 1-991505776.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B8945D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 795/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 76/2023 – Processo n.º 170/2023.
Objeto:	Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Rolo de película refletiva, conforme NBR 14.466 grau engenharia e máscara de transferência de vinil 1,00x50m, para atender a demanda do município de União da Vitória – Paraná.
Contratada:	**EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ nº 23.760.604/0001-31.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 145/2023.
Fiscal:	Robin Schmidt – Matrícula nº 1-991505776.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0E4800ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 796/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 54/2023 – Processo n.º 133/2023.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO MONITORAMENTO URBANO MUNICIPAL, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS FORNECIDOS EM LOCAÇÃO, ALÉM DE TODO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS PROCESSADAS POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, BEM COMO, IMAGENS DE CÂMERAS COMPARTILHADAS POR PARTICULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE APLICATIVOS PERSONALIZÁVEIS, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01).
Contratada:	**IRIS BS SYSTEM LTDA** - CNPJ nº 06.958.113/0001-80.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 128/2023.
Fiscal:	Paulo Cesar da Silva – Matrícula n.º 1-991505848.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:549701B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 797/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIOLA MILIS PIMPAO MOREIRA	**991504025**	**2024/2025**	**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**	**09/06/2025 A 18/06/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F4FCCFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 798/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO FERREIRA LOPES	**1512612**	**2024/2025**	**SERVENTE**	**16/06/2025 A 15/07/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:122A6C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 799/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ CORREA	1341201	2024/2025	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/2025 A 22/07/2025
PATRICIA FABIANA OVITZKO	1512722	2023/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2025 A 12/07/2025
WILSON DE SOUZA ANTUNES	1512529	2024/2025	SERVENTE	23/06/2025 A 12/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CA2E8B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 800/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA	991505055	2024/2025	ARQUITETA	30/06/2025 A 19/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:90F2F427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 801/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIMARA DAYANE AMARANTES	147	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2025 A 30/07/2025
VANIA MENDES PALMITO	991504216	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9202281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 802/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVANI DE JESUS KUKLA	991504041	2024/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2025 A 05/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B90AE94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 803/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAUREN FERNANDA KARPOVICZ	542	2024/2025	ASSISTENTE SOCIAL	09/07/2025 A 18/07/2025
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	1416801	2024/2025	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	09/07/2025 A 18/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1B076275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 804/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GILBERTO RIBEIRO	387	2023/2024	AUXILIAR DA ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2025 A 29/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6C1798F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 809/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	2023/2024	AUXILIAR DA ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	16/06/2025 A 25/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4067F683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 812/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 806/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 6110/2025**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:86B01320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 821/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 6146/2025**, referente ao Memorando da Unidade de Controle Interno, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CCDFFDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 822/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o cargo abaixo relacionado, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 30 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2025 – (05 DIAS UTÉIS), no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

53ª Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
383°	TERESINHA JAVORISKI

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 –**não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F0A84A87

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 50/2025

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, e conforme ata da reunião de colegiado do curso de Odontologia, realizada em 17 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores João Agadir Pinto Junior, matrícula 476, Daiana Iwanko, matrícula 445, Everton Paulo da Silva Pinto, matrícula 435, Luísa Rech Gomes Gregol Jaeger, matrícula 397, Danielle Cecchin Kingerski, matrícula 464, e Rodrigo Cavassim, matrícula 403, membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Odontologia, para mandato de 2 (dois) anos, sem ônus financeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 26 de junho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:2878B670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação da "Câmara Mirim" no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino – PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica Criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vitorino a "Câmara Mirim".

Art. 2º- Somente poderão participar do projeto da câmara mirim alunos da rede pública estadual de ensino pertencentes ao município do 6º e 1º ano do ensino médio, desde que possuam entre 11 (onze) e 15 (quinze) anos de idade.

Art. 3º - Cada escola elegerá no mínimo 1 (um) representante na Câmara Mirim, resguardada 1 (uma) vaga para alunos da APAE.

Art. 4º - Cada Turma poderá lançar no máximo 5 (cinco) candidatos.
I – Cada turma poderá fazer votação interna, caso o número de candidatos ultrapasse 5 (cinco).
II – A direção da APAE poderá escolher o seu representante dentre os demais alunos, conforme critérios do colegiado, não ultrapassando 20 (vinte) anos de idade.

Art. 5º - Todas as turmas que participarão do projeto serão eleitores no processo de escolha dos vereadores mirins.

Art. 6º - Fica a cargo das escolas por fornecerem as informações dos alunos que participarão do projeto, assim como todo o processo eleitoral.

Art. 7º - Os candidatos à câmara Mirim deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Não possuir Punições da rede de ensino no prazo de 1 (um) ano;
II –Não ter sofrido medida sócio educativa no prazo de 1 (um) ano;
III -Ter frequência mínima na escola de no mínimo 80%;

Art. 8º Cada estabelecimento escolar, após processo eleitoral interno, indicará os 4 (quatro) alunos vencedores para assumir ao mandato de Vereador Mirim por 12 (doze) meses, a partir da posse dos vereadores de cada ano, sendo permitido apenas um mandato por aluno.

Parágrafo Único. Caso faltem candidatos eleitos por uma escola, podem ser indicados mais candidatos de uma mesma escola até suprirem o limite necessário, observada a votação de cada um.

Art. 9º O estabelecimento escolar indicará à Câmara Municipal, após finda as eleições, o nome dos estudantes eleitos.

Art. 10º De posse do nome dos estudantes eleitos, a designação de titulares e suplentes dar-se-á mediante os mais votados 8 mais votados sendo titulares, observada a vaga do (a) aluno (a) da APAE.

Parágrafo único. O suplente assumirá a vaga do titular quando este incorrer nos seguintes casos:
a) Desistência formalizada;
b) Ausência a duas sessões consecutivas sem motivo justificável;
c) Mudar de estabelecimento de ensino;
d) Sofrer punição disciplinar na escola; e
e) Deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 11º. O mandato dos vereadores Mirins será de 1 (um) ano letivo, e seu exercício de mandato será considerado de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 12º. A Câmara Mirim tem por objetivos discutir temas, tais como educação, saúde, assistência social, cultura esporte lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 13º- As propostas formalizadas e aprovadas pela Câmara Mirim, passarão pela secretaria administrativa e ficarão à disposição da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. Quaisquer proposições deverão ser protocoladas na secretaria administrativa. Caso haja necessidade, cabe a própria secretaria a expedição de ofícios.

Art. 14º. Após a eleição, cabe a Mesa Diretora escolher data da Sessão Solene de Instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 15º. A "câmara Mirim" reunir-se-á no plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês, as segundas–feiras da segunda semana de cada mês, as 13:30 horas.

Parágrafo único. A Câmara Mirim acompanhara a Câmara Municipal em seus recessos

Art. 16º. A Mesa Executiva da Câmara Municipal, baixará os atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Parágrafo Único. O Regimento Interno da Câmara Municipal poderá ser usado por analogia caso o Regimento da Câmara Mirim não estiver disponível.

Art. 17º. Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:793DCF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº03 /2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde de Vitorino – PR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

Art 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes membros:

Julciano André echer – Gerente Vigilância Sanitária;
Eloisa Folgassa Da Silva Ferrari – Enfermeira Coordenação APS;
Joseane Martarello –Coordenação do Pronto Atendimento Municipal
Andre Luiz Carlett – Coordenador de Saúde Bucal;
Lucélia Maria Zatta Bertoncello – Nutricionista;
Simone Bolsanel Mingotti– Enfermeira da epidemiologia e da imunização;
Theine Daneluz Xavier – Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
Emanuel Deitos do Nascimento – Médico ESF;
Eloana Zanco Damaceno – Psicóloga;
Emanuel Santos Bueno – Enfermeiro;
Eliane Nunes Martinello – Enfermeira;
Andresa Pires Da Silva - Enfermeira;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:B0FF8A58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃSO ATA N° 079.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025
CONTRATO Nº 79/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 79/2025
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, N° 278, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, HENRIQUE DA SILVA MAKUIM, ESTABELECIDA NA RUA NICOLAU SCHON, S/N, PLANALTO, NA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 58.412.259/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I – O presente instrumento tem por objeto a alteração da CLAUSULA PRIMEIRA, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R$ 11.097,00 (onze mil noventa e sete reais) correspondente a **SUPRESSÃO DO ITEM ABAIXO conforme justificativa em anexo.**

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
15	3	UNID.	NOTEBOOK	NOTEBOOK, 5.2 GHZ, RAM DE 32 GB, 15,6". NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL; COM PROCESSADOR DE 16 NÚCLEOS, 32 THREADS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 5.2 GHZ EM TURBO; MEMÓRIA RAM DDR5 DE 6000 MHZ; DE 32 GB (02 X 16 GB), EXPANSÍVEL A 64 GB; CACHE DE 36 MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO PCIE M.2 GEN 4.0; COM 01 DISCO SÓLIDO DE 1 TB (M.2, NVME) PCIE GEN 4.0; PADRÃO SSD ULTRARRÁPIDO; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO PCIE GEN 4.0.CONTROLADORA DE VÍDEO 4K COM 8 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO GDDR6 DEDICADA, IDEAL PARA TAREFAS GRÁFICAS INTENSIVAS, COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS, RENDERIZAÇÃO.CONECTIVIDADE INCLUI 03	3.699,00	11.097,00	

				PORTAS USB 3.2 GEN 2 (ATÉ 10 GBPS), 01 PORTA HDMI 2.1 (SUPORTA RESOLUÇÕES ATÉ 8K A 60 HZ), 01 PORTA USB-C 3.2 GEN 2 (SUPORTA THUNDERBOLT 4), 01 DISPLAYPORT 1.4 (PARA MONITORES DE ALTA RESOLUÇÃO), INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET RJ-45, WIRELESS 802.11 AX (WI-FI 6E) E BLUETOOTH 5.2.TELA DE 15,6", RESOLUÇÃO DE 2560 X 1600 PIXELS (WQXGA) A 165 HZ, BRILHO DE 500 NITS, SUPORTE A 100% SRGB PARA CORES MAIS VIVAS E PRECISAS. SISTEMA DE SOM PREMIUM COM 4 ALTO-FALANTES INTEGRADOS E TECNOLOGIA DOLBY ATMOS, MICROFONE DE ALTA QUALIDADE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E WEBCAM 1080P A 60 FPS INTEGRADOS AO GABINETE. TECLADO ABNT2 RETROILUMINADO RGB, COM TECLAS DE BAIXO PERFIL E FEEDBACK TÁTIL, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. TOUCHPAD DE VIDRO COM PRECISÃO AVANÇADA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL DE 64 BITS EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, COM LICENÇA DE USO E MÍDIA DE INSTALAÇÃO. BATERIA DE 6 CÉLULAS (80 WHR), COM AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS DE USO MODERADO, E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM GARANTIA DE 24 MESES E MANUAIS TÉCNICOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO. MARCA SUGERIDA (ACER E DELL)		
Total						**14.568,00**	

CLÁUSULA II – A alteração do contrato referente a valor total tem fundamento na Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA III – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA IV – O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, tendo nestes termos ajustados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.
E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu, 25 de junho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Henrique da Silva Makum
CPF: 109.132.439-57
HENRIQUE DA SILVA MAKUIM
CNPJ: 58.412.259/0001-20

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FECEA307

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 35/2025 - ID 2719

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: PAPEL.COM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de kits natalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Lote	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
1	02 UND MACACÃO LONGO CANELADO MALHA100%, PARA RECÉM NASCIDO	Und	15	R$ 45,78	R$ 686,70
2	02 UND MACACÃO LONGO COM PEZINHO, PARA RECÉM NASCIDO, EM PLUSH SEM CAPUZ 80% ALGODÃO,20%POLIESTER	Und	15	R$ 68,67	R$ 1.030,05
3	02 UND CALÇA EM MALHA SEM PEZINHO100% ALGODÃO PARA RECÉM NASCIDO	Und	15	R$ 27,86	R$ 417,90
4	02 UND CAMISETA 100% ALGODÃO PARA RECÉM NASCIDO	Und	15	R$ 20,90	R$ 313,50
5	01 LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO 90X1,50 CM 100% ALGODÃO	Und	15	R$ 35,83	R$ 537,45
6	02 UND SOBRE LENÇOL PARA BERÇO90X1,50 CM 100% ALGODÃO	Und	15	R$ 84,60	R$ 1.269,00
7	03 UND TOALHA PARA BANHO FELPUDA COM CAPUZ PARA BORDAR 70X80 EM 100% ALGODÃO	Und	15	R$ 91,64	R$ 1.374,60
8	02 UND MEIAS PARA RECÉM NASCIDO 100% POLIAMIDA	Und	15	R$ 9,95	R$ 149,25
9	02 UND DE PANTUFA MALHA CANELA 100% ALGODÃO RIBANA EM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, TAMANHO ÚNICO PARA RECÉM NASCIDO	Und	15	R$ 28,86	R$ 432,90
10	02 UND DE FRALDA TECIDO CORTE 0,70X0,70 100% ALGODÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	Und	15	R$ 34,83	R$ 522,45
11	02 UND DE FLANELA FUSTÃO LISA COM 80CM DE LARGURA	Und	15	R$ 58,72	R$ 880,80
12	01 UND DE COBERTOR ANTIALÉRGICO 100% ALGODÃO 90X110 CM;	Und	15	R$ 43,79	R$ 656,85
13	01 UND DE TRAVESSEIRO PARA RECÉM NASCIDO 29X19X3 EM REVESTIMENTO EM 100% ALGODÃO E PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO	Und	15	R$ 11,14	R$ 167,10
14	01 PACOTE DE FRALDAS RN COM 48 UND	Und	15	R$ 39,81	R$ 597,15
15	01 KIT CONJUNTO DE MIJÃO COM PAGÃO EM MALHA 100% ALGODÃO COM 03 PEÇAS	Und	15	R$ 33,84	R$ 507,60

	(PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA);				
16	01 UND DE BANHEIRA	Und	15	R$ 32,84	R$ 492,60
17	01 UND DE SHAMPOO PARA BEBÊ	Und	15	R$ 10,94	R$ 164,10

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 184 - 06.002.08.244.0008.2079.3.3.90.32.00.00 - Fonte 5934

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 26/06/2025 - Término em 26/06/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/06/2025 - Término em 26/07/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DF96CED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 57/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**CAVALLI COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede na rua Maria Olímpia Jardim, nº 370A, Jardim Izabel, cep.: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sra. DINAMARA GASPAELLO CAVALLI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na rua Guarapuava, nº 594, apartamento 54, centro cep.: 87.301-070, na cidade de Campo Mourão – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 5.373.927-0/PR e CPF. nº 695.940.829-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS– Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	SALDO ATUAL	QUANT. RENOVADO	SALDO RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTERIEL E APIROGENICA. TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA 10ML BR 0276839	AMP	3.000	3.000	0	3.000	R$ 0,26
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTERIEL E APIROGENICA. TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA 5 ML BR 0276839	AMP	3.000	3.000	0	3.000	R$ 0,21
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDOFRASCO C/100 ML BR 0269941	Frs	400	300	100	400	R$ 1,78
63	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO BR 0432465	Und	25	15	10	25	R$ 100,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO BR 0432464	Und	50	45	5	50	R$ 100,00
100	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADOFRASCO C/500 ML	Frs	300	0	300	300	R$ 7,80
119	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB BR 0269839	Par	200	150	50	200	R$ 1,25
122	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO	Par	50	50	0	50	R$ 1,80

	USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR 0269947						
124	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE CAIXA C/100 UND	cx	850	580	270	850	R$ 19,00
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CAIXA C/100 UNIDADES BR 0312215	cx	850	654	196	850	R$ 19,00
133	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES BR 0277319	litros	100	100	0	100	R$ 13,00
151	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0395537	Und	150	50	100	150	R$ 2,80
152	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0395535	Und	100	100	0	100	R$ 2,90
153	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO-FRASCO C/500 ML-BR 0270092	Frs	500	350	150	500	R$ 7,80
154	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA, ALOE VERA E ASSOCIAÇÕES 5 LITROS UNIDADE- GALÃO5 LITROS BR 0448128	Gl	50	30	20	50	R$ 27,00
155	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR 0296528	Und	1.000	900	100	1.000	R$ 12,00
156	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE BR 0345587	Und	1.000	1.000	0	1.000	R$ 7,00
159	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0439630	Und	3.000	1.000	2.000	3.000	R$ 0,46
TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.044,50 (Dezessete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos.)							

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 72.242,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais) para R$ 89.286,50 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL,26 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CAVALLI COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:75EF5876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 59/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20.**CONTRATADA:**MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.699.594/0001-00, com sede na av Capitão Índio Bandeira, nº 740, Centro, cep.: 87.301- 000, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sra. CARMEN CINTHIA PINTO LOPES, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na av Armelindo Trombini, nº 3486, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, cep.: 87.309-097, na cidade de Campo Mourão - Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 5.237.407-3/PR e CPF. nº 016.651.569-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS –Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	SALDO ATUAL	QUANT. RENOVADO	SALDO RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
01	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM – PACOTE C/100 UND BR 0348807	pct	100	40	60	100	R$ 4,49
04	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO- CX C/100 UND NR BR 0397510	CX	20	10	10	20	R$ 10,98
05	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- CXC/100 UND BR 0439801	CX	100	0	100	100	R$ 4,99
06	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO CX – C/100 UND NR/3 BR 0397505	CX	150	0	150	150	R$ 12,52
07	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDOCX – C/100 UND NR/3 BR 0397502	CX	100	0	100	100	R$ 11,11
08	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI CX – C/100 UND BR 0439799	cx	100	20	80	100	R$ 1,87
09	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR BRCAIXA C/ 100 UNIDADES - BR0397513	CX	10	10	0	10	R$ 9,50
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO C/1000 ML BR 0269941	Frs	1.000	0	1.000	1.000	R$ 3,79
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GELFRASCO C/500 ML BR 0269943	Frs	500	0	500	500	R$ 4,99
13	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 500 GRAMASBR 0279726	RL	100	20	80	100	R$ 1,49
14	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL – ROLO C/ 1,80 MG -BR 0448246	RL	1.000	0	1.000	1.000	R$ 1,16
15	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO BR 0283964	Und	300	0	300	300	R$ 3,59
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO – 1,80 ML BR 0444354	RL	3.600	2.160	1.440	3.600	R$ 0,29
17	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100%	RL	2.400	1.120	1.280	2.400	R$ 0,37

	ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUALROLO – 1,80 ML BR 0444364						
18	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUALROLO- 1,80 ML BR 0444370	RL	1.200	840	360	1.200	R$ 0,79
19	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO- 1,80 ML BR 0444373	RL	600	330	270	600	R$ 0,77
20	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUALROLO – 1,80 ML BR 0444350	RL	3.600	660	2.940	3.600	R$ 0,54
22	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA BR 0243242	Und	3	2	1	3	R$ 1,76
23	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM BR 0368820	Und	10	7	3	10	R$ 21,50
24	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0437375	Und	800	0	800	800	R$ 4,34
25	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16 BR 0279762	Und	50	35	15	50	R$ 1,30
26	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 BR 0279765	Und	200	185	15	200	R$ 1,41
27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 BR 0279761	Und	50	50	0	50	R$ 1,25
28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 BR 0279763	Und	200	200	0	200	R$ 1,19
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 BR 0279764	Und	100	85	15	100	R$ 1,29
30	CATETER CENTRAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, KIT C/ FIO GUIA 0,035" E DILATADOR, 12 FRENCH, 16 CM, CONECTOR LUER C/ TAMPA, CLAMP CORTA FLUXO CADA VIA, ABA P/ SUTURA BR 0423894	Und	5	0	5	5	R$ 1,95
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A BR 0395230	Und	1.000	0	1.000	1.000	R$ 1,24
32	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI BR 0437166	Und	500	470	30	500	R$ 1,27
33	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT BR 0437174	Und	5.000	0	5.000	5.000	R$ 0,89
34	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT BR 0437172	Und	200	200	0	200	R$ 0,89
35	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR 0437180	Und	1.000	0	1.000	1.000	R$ 1,36
36	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR 0437179	Und	1.000	700	300	1.000	R$ 1,25
37	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	Und	1.000	0	1.000	1.000	R$ 1,29

	COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR 0437178						
38	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO BR 0372363	Und	6	4	2	6	R$ 38,60
39	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO C/100 ML BR 0268236	FRS	3.000	2.450	550	3.000	R$ 0,28
40	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO- FRASCO C/250 ML BR 0268236	FRS	4.000	0	4.000	4.000	R$ 4,35
41	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/500 ML BR 0268236	FRS	4.000	700	3.300	4.000	R$ 0,92
42	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/1000 ML BR 0268236	FRS	1.000	40	960	1.000	R$ 7,68
43	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR BR 0273861	Und	10	8	2	10	R$ 21,20
44	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR BR 0273862	Und	10	7	3	10	R$ 21,20
45	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR BR 0273860	Und	10	5	5	10	R$ 21,20
46	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUALPACOTE C/10 UND BR 0419390	PCT	50	50	0	50	R$ 2,72
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL BR 0363482	Und	200	60	140	200	R$ 3,83
48	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR BR 0277440	Und	500	100	400	500	R$ 5,99
49	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE C/500 UND BR 0269972	PCT	500	0	500	500	R$ 14,89
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVELPACOTE C/500 UND BR 0269971	PCT	500	0	500	500	R$ 14,99
51	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438055	Und	1.500	0	1.500	1.500	R$ 8,25
52	CONECTOR USO MÉDICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ATÓXICO, TIPO:UNIVERSAL, TAMANHO:22 X 15 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, FORMATO:RETO BR 0362746	UND	30	0	30	30	R$ 6,45
53	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE BR 0238918	Und	25	15	10	25	R$ 12,51
54	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML BR 0439214	Und	25	10	15	25	R$ 15,80
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE-GALÃO C/5 LITROS BR 0328078	Und	6	0	6	6	R$ 41,50
56	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR ROLO C/100 METROS -BR 0442384	UND	50	10	40	50	R$ 67,56
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMAN- ROLO C/100 METROS - BR 0442486	RL	25	0	25	25	R$ 99,00

60	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME 7BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO,PO PINÇA:REGULADOR DE FLUX BR 0386112	Und	150	0	150	150	R$ 4,95
61	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO BR 0386114	Und	10.000	72	9.928	10.000	R$ 2,80
65	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR 0322445	Und	50	0	50	50	R$ 1,29
66	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR 0322446	Und	800	700	100	800	R$ 1,39
67	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR 0322446	Und	800	300	500	800	R$ 1,30
68	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR 0336430	Und	500	400	100	500	R$ 1,49
69	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO BR 0438922	Und	60	0	60	60	R$ 19,89
70	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DES BR 0388385	Und	2.500	1.900	600	2.500	R$ 0,49
71	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281242	Und	48	48	0	48	R$ 3,66
72	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281246	Und	48	48	0	48	R$ 3,88
73	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281244	Und	48	48	0	48	R$ 3,68
74	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281248	Und	48	48	0	48	R$ 3,89
75	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES BR 0281804	Und	30	30	0	30	R$ 3,89
76	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES BR 0281806	Und	30	30	0	30	R$ 3,89
77	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281080	Und	24	24	0	24	R$ 7,62
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0400496	Und	24	0	24	24	R$ 8,25
79	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281038	Und	24	24	0	24	R$ 6,90
80	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281040	Und	24	24	0	24	R$ 6,48
81	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281318	Und	500	0	500	500	R$ 3,14
82	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0417051	Und	500	0	500	500	R$ 3,25

83	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO 5AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281327	Und	500	84	416	500	R$ 3,34
84	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281320	Und	500	0	500	500	R$ 3,05
85	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281321	Und	500	0	500	500	R$ 3,21
86	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO BR 0279026	Und	150	135	15	150	R$ 3,99
87	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO C/4,50 ML BR 0437863	RL	300	0	300	300	R$ 7,49
88	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM CORROLO – 4,50 METROS BR 0437862	RL	500	242	258	500	R$ 5,49
89	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR ROLO 4,50 M -BR 0437868	RL	300	250	50	300	R$ 0,98
90	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR ROLO C/4,50 M - BR 0437867	RL	500	214	286	500	R$ 3,87
91	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML BR 0280476	Und	150	85	65	150	R$ 3,37
92	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 MLBR 0279900	Und	100	100	0	100	R$ 3,69
93	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO BR 0439115	Und	5.000	1.960	3.040	5.000	R$ 0,41
94	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM BR 0360344	Und	20	20	0	20	R$ 4,47
95	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO:USO ÚNICOBR0445579	Und	50	50	0	50	R$ 5,50
96	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL BR 0445576	Und	20	20	0	20	R$ 4,85
97	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTROGALÃO 5 KGBR 0438929	Gl	10	0	10	10	R$ 43,96
98	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5 BR 0353077	litros	5	0	5	5	R$ 110,00
99	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/250 ML BR 0366913	Frs	500	200	300	500	R$ 5,19
101	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO C/250 MLBR 0270092	Frs	500	200	300	500	R$ 5,09
102	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/500 MLBR 0270092	Frs	250	50	200	250	R$ 7,86
103	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS CAIXA C/ 75 UND BR 0293025	cx	20	20	0	20	R$ 4,79
104	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO BR 0437161	litros	500	300	200	500	R$ 4,98
105	IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS BR0442829	Und	10	6	4	10	R$ 280,00
106	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO	Und	40	40	0	40	R$ 4,90

	DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR BR 0339628						
107	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/30 METROSBR 0332343	RL	40	40	0	40	R$ 10,38
108	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR- ROLO C/30 METROS BR 0332343	RL	100	100	0	100	R$ 10,88
109	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE BR 0398705	Frs	120	80	40	120	R$ 40,77
111	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/100 UNDBR 0313631	CX	10	10	0	10	R$ 58,42
112	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTECX C/100 UND BR 0299240	CX	10	6	4	10	R$ 43,61
113	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL AUTOMATICABR 0303151	Und	10.000	0	10.000	10.000	R$ 0,59
114	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, LÂMINAS CURVAS 2,3 E 4;RETAS 3 E 4, FIBRA ÓTICA BR 0302965	Und	3	0	3	3	R$ 768,22
115	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR 0268855	Und	100	50	50	100	R$ 1,99
117	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES BR 0423532	PCT	500	250	250	500	R$ 10,30
118	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR 0269946	Par	150	100	50	150	R$ 1,69
120	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR 0269838	Par	300	200	100	300	R$ 1,09
121	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E BR 0276340	Par	140	120	20	140	R$ 1,49
123	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA CAIXA C/100 UNIDADES -BR 0269892	cx	500	310	190	500	R$ 10,99
126	MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS BR 0409320	Und	1	1	0	1	R$ 1.350,00
127	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO:PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL BR 0407753	Und	3	0	3	3	R$ 22,80
128	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 BR 0454554	Und	50	50	0	50	R$ 32,47
129	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO BR 0368204	Und	50	50	0	50	R$ 45,20
130	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA CAIXA C/ 50 UNIDADES BR 0250311	cx	1.200	600	600	1.200	R$ 3,29
131	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS	Und	1.200	550	650	1.200	R$ 4,58

	ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO:CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR BR 0344724						
132	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON BR 0263414	Und	3	1	2	3	R$ 550,00
136	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0467989	Und	10	10	0	10	R$ 60,00
141	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA BR 0321511	Und	4	4	0	4	R$ 63,80
142	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HARTMANN, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO:DELICADA BR 0293324	Und	1	1	0	1	R$ 50,00
143	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HARTMANN, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO:DELICADA BR 0295687	Und	3	3	0	3	R$ 68,10
149	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM BR 0417138	Und	4	4	0	4	R$ 62,50
150	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM BR0243287	Und	10	10	0	10	R$ 45,00
157	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE BR 0353773	Und	3.500	1.695	1.805	3.500	R$ 0,53
158	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 23 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM BR 0439656	Und	3.000	3.000	0	3.000	R$ 0,49
160	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0439625	Und	3.000	1.500	1.500	3.000	R$ 0,29
161	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0439624	Und	20.000	17.000	3.000	20.000	R$ 0,14
163	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435909	Und	300	300	0	300	R$ 1,64
164	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435907	Und	100	100	0	100	R$ 1,70
165	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435906	Und	100	100	0	100	R$ 1,51
166	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0438400	Und	50	50	0	50	R$ 1,65
167	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0438951	Und	50	50	0	50	R$ 1,43
168	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0438397	Und	50	50	0	50	R$ 1,72
169	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	Und	50	50	0	50	R$ 1,68

	COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI BR 0435910						
170	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR BR 0435908	Und	300	300	0	300	R$ 1,72
171	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA BR 0436002	Und	100	100	0	100	R$ 3,89
172	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA BR0436003	Und	200	200	0	200	R$ 3,81
173	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR BR 0435999	Und	200	200	0	200	R$ 3,98
174	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR 0435980	Und	5.000	4.500	500	5.000	R$ 0,46
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR 0435981	Und	3.000	2.500	500	3.000	R$ 0,58
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR 0438410	Und	100	100	0	100	R$ 1,14
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0437441	Und	50	50	0	50	R$ 1,14
178	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM BR 0337532	Und	4	4	0	4	R$ 25,80
179	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0435801	Und	50	40	10	50	R$ 13,99
181	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-38¿C A 50¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, DIÂMETRO:70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMP BR 0238115	Und	4	4	0	4	R$ 79,90
183	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER BR 0432132	Und	3	3	0	3	R$ 19,00
187	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:RETA FINA-ROMBA, TIPO:STANDARD BR0375644	Und	10	5	5	10	R$ 126,00
188	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM C/100 UNIDADES BR 0428622	cx	200	142	58	200	R$ 4,99
189	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO BR 0451314	Und	10	0	10	10	R$ 8,50
190	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, BR 0451316	Und	10	0	10	10	R$ 7,64
191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO	Und	10	0	10	10	R$ 7,30

	CONECTOR:CONECTOR PADRÃO BR 0451317						
192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0451201	Und	10	0	10	10	R$ 8,50
193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0451200	Und	5	0	5	5	R$ 8,50
194	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0284250	Und	10	0	10	10	R$ 8,50
195	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0277614	Und	10	0	10	10	R$ 8,50
196	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0305544	Und	30	30	0	30	R$ 8,50
197	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA BR 0281424	Und	30	10	20	30	R$ 45,90
199	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438466	Und	10	10	0	10	R$ 15,10
TOTAL DO ADITIVO: R$ 170.116,86 (Cento e setenta mil, cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos.)							

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R$ 236.637,12 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos.) para R$ 406.753,98 (Quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos.).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL,26 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E505D3A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4687 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 229.400,40

Decreto nº. 4687/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 229.400,40 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (26/06/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4687/2025 de 26/06/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 9081 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1155	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	90.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	40.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	50.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	139.400,40	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	139.400,40

Despesa				
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	40.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Transposição	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	30.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.367.0013.2051		Educação Especial	Transposição	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	139.400,40
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.367.0013.2051		Educação Especial	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3645	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	10.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.367.0013.2051		Educação Especial	Transposição	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4030	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	90.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	50.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	50.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	40.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	40.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	139.400,40	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	139.400,40	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:9884FC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** conforme item 12.4 e 14.4 do Edital nº003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no *CENTRO DE ESPECIALIDADES* localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no *CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI*, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo:**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
31º	GIOVANNA DA ROCHA CERQUEIRA	12.312.XXX-X/PR	APTO
32º	JHENNIFER BONOLDI RIBEIRO	10.747. XXX-X /PR	AUSENTE
33º	FLÁVIA ALESSANDRA GONÇALVES	201.630. XXX-XX /CE	APTO
34º	MANUELI KUBIS CORDEIRO	6.920.XXX-X /PR	Final de lista 18.9142/2025
35º	KELIN REGINA DA LUZ OLIVEIRA	10.665. XXX-X /PR	APTO
36º	KELIN ALINE ZAUZA	10.338. XXX-X /PR	AUSENTE
37º	GISLAINE LOPES DA SILVA	13.246.xxx-x/PR	APTO
38º	LUIZA GABRIELLE GROXCO CRUZ	15.157. xxx-x /PR	APTO
39º	CRISTIANE APARECIDA GUIMARÃES FERRAZ	10.271. xxx-x /PR	APTO
40º	WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	13.271. xxx-x /PR	APTO
41º	EMERSON AUGUSTO FARIAS DA SILVA	14.182. xxx-x /PR	APTO
42º	BIANCA ALVARENGA SILVA	9.324. xxx-x /PR	APTO
44º	AMANDA CAVALCANTE	14.060.669-3/PR	APTO
45º	JENIFFER RAFAELA SOKOLSKI	6.279.xxx/SC	APTO
46º	JUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	9.948. xxx-x /PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
31º	GIOVANNA DA ROCHA CERQUEIRA	11/07/2025	13h00
33º	FLÁVIA ALESSANDRA GONÇALVES	11/07/2025	13h00
35º	KELIN REGINA DA LUZ OLIVEIRA	11/07/2025	13h15
37º	GISLAINE LOPES DA SILVA	11/07/2025	13h15
38º	LUIZA GABRIELLE GROXCO CRUZ	11/07/2025	13h15

39º	CRISTIANE APª GUIMARÃES FERRAZ	11/07/2025	13h30
40º	WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	11/07/2025	13h30
41º	EMERSON AUGUSTO FARIAS DA SILVA	11/07/2025	13h30
42º	BIANCA ALVARENGA SILVA	11/07/2025	13h45
44º	AMANDA CAVALCANTE	11/07/2025	13h45
45º	JENIFFER RAFAELA SOKOLSKI	11/07/2025	13h45
46º	JUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2025	14h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
31º	GIOVANNA DA ROCHA CERQUEIRA	10/07/2025	09h00
33º	FLÁVIA ALESSANDRA GONÇALVES	10/07/2025	09h00
35º	KELIN REGINA DA LUZ OLIVEIRA	10/07/2025	09h30
37º	GISLAINE LOPES DA SILVA	10/07/2025	09h30
38º	LUIZA GABRIELLE GROXCO CRUZ	10/07/2025	09h30
39º	CRISTIANE APª GUIMARÃES FERRAZ	10/07/2025	10h00
40º	WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	10/07/2025	10h00
41º	EMERSON AUGUSTO FARIAS DA SILVA	10/07/2025	10h00
42º	BIANCA ALVARENGA SILVA	10/07/2025	10h30
44º	AMANDA CAVALCANTE	10/07/2025	10h30
45º	JENIFFER RAFAELA SOKOLSKI	10/07/2025	10h30
46º	JUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	10/07/2025	11h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:17879516

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº060/2025 – PSS- 2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº060/2025 –
PSS- 2025
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 005/2025, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 058/2025 – Referente ao **: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025**

Onde se lê:
ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE JULHO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
173	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6. ***.***-4	45	14/8/1975
175	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	6. ***.***-9	45	16/2/1976
176	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7. ***.***-2	45	14/6/1976
178	SÔNIA MARIA TABORDA	8***.***-1	45	19/3/1977
179	SILVIA REGINA DE SOUZA	6. ***.***-5	45	12/7/1977
180	ARACELI RITA CUMIM ALMEIDA	6. ***.***-0	45	23/5/1979
181	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	45	20/8/1981
182	JULIANA DE LIMA FARIA	8. ***.***-7	45	17/11/1982
183	RAFAEL DOS SANTOS	8. ***.***-8	45	8/8/1983
184	ALEXSANDRO CHAGAS MARCHALESKI	8. ***.***-3	45	25/3/1984
185	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	95. ***.***-5	45	8/6/1984
187	SIMONE BERALDO WERNER DOS SANTOS	9. ***.***-3	45	11/10/1987
188	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	16. ***.***-7	45	7/2/1989
189	LUYMAR DE FÁTIMA PTACHENSKY PEREIRA	9. ***.***-8	45	13/3/1989
190	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	10. ***.***-8	45	2/7/1989
191	DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM	12. ***.***-8	45	6/10/1990
192	JULIANE APARECIDA BATISTA	10. ***.***-7	45	21/8/1991
193	SIRLEIA BERALDO WERNER	10. ***.***-3	45	4/12/1991
194	JÉSSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	10. ***.***-8	45	22/1/1993
195	CAMILE LUCAS MALHEIROS	13. ***.***-4	45	29/8/1995
196	RAFAELA DE ARAÚJO MORAES	16. ***.***-2	45	11/7/1997
197	ALINE COUTINHO	13.***.***-8	45	22/8/2002
198	GABRIELA AGNER DE FARIA	14. ***.***-9	45	24/4/2003
199	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	7. ***.***-1	44,9	4/1/1978
201	DANNY RODRIGO DA SILVA	9. ***.***-6	44,2	18/9/1983

202	FRANCIELI LOPES ASSUNÇÃO	10. ***.***0	43,8	15/4/1989
203	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	13. ***.***-9	43,8	5/11/1995
204	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO SANTOS	12. ***.***-5	43,8	10/6/1998
205	TÂNIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	43,7	9/4/1967
206	MARCELLY CRISTYNA COELHO	9. ***.***-8	43,7	27/2/1987
207	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	10. ***.***-0	43,5	14/8/1991
208	ALESSANDRA VITÓRIA ALVES	13. ***.***-8	43,4	29/6/1996
209	JENNIFFER STEPHANY PERES PEREIRA	13. ***.***-3	43,2	25/12/1998
210	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA SANTOS	9.***.***-7	43,2	16/2/2000
211	MARCIA CRISTINA APARECIDA MENDES PERISSUTTE	6. ***.***-8	42,6	29/7/1975
212	SUZANA DE FRANÇA	2. ***.***.95-8	41,2	20/1/1974
213	LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	14. ***.***-7	41,1	28/2/2000
214	CLAUDIANA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	14. ***.***-0	41,08	8/3/1981
215	VALQUIRIA PAULINA CORREA	6. ***.***-1	40,7	10/10/1978
216	LILIAN CZOCHER ALVES	7. ***.***-1	40,2	10/3/1980
217	CRISTINA LOPES	8. ***.***-6	39,8	1/6/1985
218	LEIDIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	7. ***.***-9	39	14/3/1989
219	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	12. ***.***-8	39	23/8/1994
220	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9. ***.***-0	38,4	21/3/1990
221	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12. ***.***-7	38	23/10/1997
222	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12. ***.***-2	37,8	23/5/1993
223	JUCIMARA NASCIMENTO DA PAZ DA SILVEIRA	8. ***.***-4	37,3	31/3/1982
224	RAFAELA PAULA DA SILVA	10. ***.***-5	37,2	20/9/1991
225	SONALI FARIA PANEK	6. ***.***-8	36,8	20/12/1976
226	JANAINA VALENTINA SOARES	10. ***.***-4	36,2	28/2/1992
227	JOSIANE DE BRITO VALÉRIO	7. ***.***-2	36	11/6/1974
228	ANDREIA DUBIELA	7. ***.***-3	36	21/4/1980
229	ELISABETE TANHOLE DE LIMA	5. ***.***-5	34,9	29/10/1971
230	ANNY EDUARDA DOMINGUES CERA	13. ***.***-2	34,8	28/4/1998
231	KATIA CILENE SALATTA LOPES	7. ***.***-3	34,4	7/6/1981
232	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4. ***.***-8	34,2	19/5/1998
233	AMANDA RIBEIRO	14. ***.***-0	34,2	10/8/2000
234	ARLETE APARECIDA DA SILVA ANTUNES	7. ***.***-5	34	25/2/1980
235	FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	9. ***.***-5	33,6	5/4/1988
236	MARLON DA SILVA	9. ***.***-0	33,48	4/11/1991
237	CARLA MORALES	5. ***.***-8	33	23/8/1973
238	RAQUEL FOGAÇA	6. ***.***-0	33	11/10/1979
239	MIRELLA PESSOA MURGIA	1. ***.***-50	32,6	2/10/1997
240	STHEFANY GIULI GONÇALVES	13. ***.***-0	32,6	26/6/2001
241	REINALDO MELO	4. ***.***-4	32,3	6/1/1972
242	LUCIANA OTTO	9. ***.***-0	32,1	4/3/1986
243	ADRIANA HELEN BITAR BASTOS	14. ***.***-1	32	10/4/1982
244	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	12. ***.***-4	32	14/4/2000
245	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	13. ***.***-9	31,9	4/4/1999
246	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	5. ***.***-1	31,8	28/2/1974
247	RODRIGO MELO DE SOUZA	14. ***.***-8	31	4/4/1988
248	ALLYNE MULLER	12. ***.***-4	31	29/4/1992
249	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	6. ***.***-6	30,6	3/12/1974
250	KATIA CRISTINA KARRS NEUHAUS	200. ***.***-5	30,6	30/7/1982
251	JESSICA ROSA BIUK	10. ***.***-6	30,5	15/12/1990
252	TATIANE MUNIZ	5. ***.***-0	30	25/11/1977
253	ELISANGELA SANTOS BORBA	6. ***.***-6	30	14/2/1979
254	CAROLINE FERREIRA SOUZA	15. ***.***-4	30	24/8/1979
255	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	8. ***.***-6	30	18/4/1983
256	RODRIGO ADAMCZWSKI OTT	8. ***.***-1	30	6/10/1983
257	SUELLENCHEPELSKI BUENO CASTILHO PEREIRA	8. ***.***-6	30	11/6/1984
258	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	10. ***.***-4	30	17/7/1988
259	GISELLE CASSIA DA ROCHA	6. ***.***-0	29,4	19/1/1979
260	CINTHIA DA SILVA CAVALLI	9. ***.***-6	29,4	1/7/1989
261	ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	5. ***.***-8	28,5	21/8/1975
262	KATIA ROCHINSKI	13. ***.***-2	28,3	11/11/1997
264	RENATA CRISTINA PEREIRA	5. ***.***9-1	27,9	30/4/1974

AFRODESCENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASC.
22	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	28	17/1/1991
23	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	9. ***.***-7	25,9	7/6/1987
24	ADINALIS MARIA PAES ROSINSKI	8. ***.***-0	19,2	21/1/2012
25	ELIZABETE DE OLIVEIRA	4. ***.***-1	18	15/10/1965
26	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	12. ***.***-2	17,4	7/9/1995
27	LAUDICEIA DE OLIVEIRA	6.***.***-0	15	19/8/1971
28	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	10. ***.***-6	15	01/06/1992
29	PABLO FONTOURA COSTA	31. ***.***-32	15	22/2/1998

Leia-se:
ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE JULHO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
173	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6. ***.***-4	45	14/8/1975
175	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	6. ***.***-9	45	16/2/1976
176	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7. ***.***-2	45	14/6/1976
178	SÔNIA MARIA TABORDA	8***.***-1	45	19/3/1977

179	SILVIA REGINA DE SOUZA	6. ***.***-5	45	12/7/1977
180	ARACELI RITA CUMIM ALMEIDA	6. ***.***-0	45	23/5/1979
181	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	45	20/8/1981
182	JULIANA DE LIMA FARIA	8. ***.***-7	45	17/11/1982
183	RAFAEL DOS SANTOS	8. ***.***-8	45	8/8/1983
184	ALEXSANDRO CHAGAS MARCHALESKI	8. ***.***-3	45	25/3/1984
185	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	95. ***.***-5	45	8/6/1984
187	SIMONE BERALDO WERNER DOS SANTOS	9. ***.***-3	45	11/10/1987
189	LUYMAR DE FÁTIMA PTACHENSKY PEREIRA	9. ***.***-8	45	13/3/1989
190	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	10. ***.***-8	45	2/7/1989
191	DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM	12. ***.***-8	45	6/10/1990
192	JULIANE APARECIDA BATISTA	10. ***.***-7	45	21/8/1991
193	SIRLEIA BERALDO WERNER	10. ***.***-3	45	4/12/1991
194	JÉSSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	10. ***.***-8	45	22/1/1993
195	CAMILE LUCAS MALHEIROS	13. ***.***-4	45	29/8/1995
196	RAFAELA DE ARAÚJO MORAES	16. ***.***-2	45	11/7/1997
197	ALINE COUTINHO	13.***.***-8	45	22/8/2002
198	GABRIELA AGNER DE FARIA	14. ***.***-9	45	24/4/2003
199	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	7. ***.***-1	44,9	4/1/1978
201	DANNY RODRIGO DA SILVA	9. ***.***-6	44,2	18/9/1983
202	FRANCIELI LOPES ASSUNÇÃO	10. ***.***0	43,8	15/4/1989
203	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	13. ***.***-9	43,8	5/11/1995
204	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO SANTOS	12. ***.***-5	43,8	10/6/1998
205	TÂNIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	43,7	9/4/1967
206	MARCELLY CRISTYNA COELHO	9. ***.***-8	43,7	27/2/1987
207	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	10. ***.***-0	43,5	14/8/1991
208	ALESSANDRA VITÓRIA ALVES	13. ***.***-8	43,4	29/6/1996
209	JENNIFFER STEPHANY PERES PEREIRA	13. ***.***-3	43,2	25/12/1998
211	MARCIA CRISTINA APARECIDA MENDES PERISSUTTE	6. ***.***-8	42,6	29/7/1975
212	SUZANA DE FRANÇA	2. ***.***.95-8	41,2	20/1/1974
213	LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	14. ***.***-7	41,1	28/2/2000
214	CLAUDIANA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	14. ***.***-0	41,08	8/3/1981
215	VALQUIRIA PAULINA CORREA	6. ***.***-1	40,7	10/10/1978
216	LILIAN CZOCHER ALVES	7. ***.***-1	40,2	10/3/1980
217	CRISTINA LOPES	8. ***.***-6	39,8	1/6/1985
218	LEIDIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	7. ***.***-9	39	14/3/1989
219	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	12. ***.***-8	39	23/8/1994
220	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9. ***.***-0	38,4	21/3/1990
221	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12. ***.***-7	38	23/10/1997
222	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12. ***.***-2	37,8	23/5/1993
223	JUCIMARA NASCIMENTO DA PAZ DA SILVEIRA	8. ***.***-4	37,3	31/3/1982
224	RAFAELA PAULA DA SILVA	10. ***.***-5	37,2	20/9/1991
225	SONALI FARIA PANEK	6. ***.***-8	36,8	20/12/1976
226	JANAINA VALENTINA SOARES	10. ***.***-4	36,2	28/2/1992
227	JOSIANE DE BRITO VALÉRIO	7. ***.***-2	36	11/6/1974
228	ANDREIA DUBIELA	7. ***.***-3	36	21/4/1980
229	ELISABETE TANHOLE DE LIMA	5. ***.***-5	34,9	29/10/1971
230	ANNY EDUARDA DOMINGUES CERA	13. ***.***-2	34,8	28/4/1998
231	KATIA CILENE SALATTA LOPES	7. ***.***-3	34,4	7/6/1981
232	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4. ***.***-8	34,2	19/5/1998
233	AMANDA RIBEIRO	14. ***.***-0	34,2	10/8/2000
235	FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	9. ***.***-5	33,6	5/4/1988
236	MARLON DA SILVA	9. ***.***-0	33,48	4/11/1991
237	CARLA MORALES	5. ***.***-8	33	23/8/1973
238	RAQUEL FOGAÇA	6. ***.***-0	33	11/10/1979
239	MIRELLA PESSOA MURGIA	1. ***.***-50	32,6	2/10/1997
240	STHEFANY GIULI GONÇALVES	13. ***.***-0	32,6	26/6/2001
241	REINALDO MELO	4. ***.***-4	32,3	6/1/1972
242	LUCIANA OTTO	9. ***.***-0	32,1	4/3/1986
243	ADRIANA HELEN BITAR BASTOS	14. ***.***-1	32	10/4/1982
244	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	12. ***.***-4	32	14/4/2000
245	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	13. ***.***-9	31,9	4/4/1999
246	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	5. ***.***-1	31,8	28/2/1974
247	RODRIGO MELO DE SOUZA	14. ***.***-8	31	4/4/1988
248	ALLYNE MULLER	12. ***.***-4	31	29/4/1992
249	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	6. ***.***-6	30,6	3/12/1974
250	KATIA CRISTINA KARRS NEUHAUS	200. ***.***-5	30,6	30/7/1982
251	JESSICA ROSA BIUK	10. ***.***-6	30,5	15/12/1990
252	TATIANE MUNIZ	5. ***.***-0	30	25/11/1977
253	ELISANGELA SANTOS BORBA	6. ***.***-6	30	14/2/1979
254	CAROLINE FERREIRA SOUZA	15. ***.***-4	30	24/8/1979
255	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	8. ***.***-6	30	18/4/1983
256	RODRIGO ADAMCZWSKI OTT	8. ***.***-1	30	6/10/1983
257	SUELLENCHEPELSKI BUENO CASTILHO PEREIRA	8. ***.***-6	30	11/6/1984
258	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	10. ***.***-4	30	17/7/1988
260	CINTHIA DA SILVA CAVALLI	9. ***.***-6	29,4	1/7/1989
261	ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	5. ***.***-8	28,5	21/8/1975
262	KATIA ROCHINSKI	13. ***.***-2	28,3	11/11/1997
264	RENATA CRISTINA PEREIRA	5. ***.***9-1	27,9	30/4/1974
265	LUANA MAKELI MULLER DA SILVA	13. ***.***-5	27,7	22/1/1996
266	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	8. ***.***-4	27	21/9/1979
268	ANA PAULA DUTRA JACOB DA SILVA	31. ***.***-1	25,8	26/12/1984
269	PETIANE IZABEL PUTTKAMER	8. ***.***.1	25	19/7/1979

AFRODESCENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASC.
22	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	28	17/1/1991
23	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	9. ***.***-7	25,9	7/6/1987

24	ADINALIS MARIA PAES ROSINSKI	8. ***.***-0	19,2	21/1/2012
25	ELIZABETE DE OLIVEIRA	4. ***.***-1	18	15/10/1965
26	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	12. ***.***-2	17,4	7/9/1995
27	LAUDICEIA DE OLIVEIRA	6.***.***-0	15	19/8/1971
28	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	10. ***.***-6	15	01/06/1992
29	PABLO FONTOURA COSTA	31. ***.***-32	15	22/2/1998

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:644D4D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025 – PSS Nº 01/2025

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital supracitado, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1º. Tornar público o Edital de INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, conforme segue:

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Adilson Alipio de Meneses	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Adilson Martins Cordeiro	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Anderson Jose Coelho dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Devanir José da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Edivaldo dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Eleandro Aparecido da Silva	Motorista de Veículos Pesados	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "d".
Elton Carlos Domingos	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Joelma de Fátima dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
José Luiz de Lima	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Lucas Aparecido Pachiski	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Lucas Caldas de França	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Marcelo Augusto dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Marlon Souza da Silva	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Osmar Ferreira de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Paulo Daniel de Figueiredo	Motorista de Veículos Pesados	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Paulo Sérgio leite	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
Ricardo Aparecido Gomes dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Deferido

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Adair Jose Padilha	Motorista de Veículos Leves	Deferido
Ademar da Cruz Coutinho	Motorista de Veículos Leves	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Bruno Aguiar de Carvalho	Motorista de Veículos Leves	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Elson Souza da Silva	Motorista de Veículos Leves	Deferido
Everton José Ramos dos Santos	Motorista de Veículos Leves	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Gilson Cleber de Almeida	Motorista de Veículos Leves	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Jean Carlos Oliveira Dutra	Motorista de Veículos Leves	Deferido
Jose Moacir Dias	Motorista de Veículos Leves	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Luiz Amarildo Aguiar	Motorista de Veículos Leves	Deferido
Marlon Aparecido Alves	Motorista de Veículos Leves	Deferido
Valdemar Pereira dos Santos	Motorista de Veículos Leves	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Vicente Ramos da Silva	Motorista de Veículos Leves	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Antonio Marcos Lima Ramos	Servente de Pedreiro	Deferido
Hamilton Nunes dos Reis	Servente de Pedreiro	Deferido
Luiz da Silva	Servente de Pedreiro	Indeferido – Item 5.1, alínea "b" e item 5.2, alínea "a".
Valderi Matias dos Santos	Servente de Pedreiro	Deferido

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Pedro Camilo Gomes	Operador de Máquinas Agrícolas	Deferido

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Alberto Jose Alves dos Reis	Operador de Máquinas Rodoviárias	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alíneas "a" e "c"
Almir Rogério Amaro	Operador de Máquinas Rodoviárias	Indeferido – Item 5.2, alínea "c".
Claudio Adão Serafim	Operador de Máquinas Rodoviárias	Deferido
Edmilson José Silva	Operador de Máquinas Rodoviárias	Deferido
Erondi da Silva Dutra	Operador de Máquinas Rodoviárias	Deferido
Manoel Messias Soares Primo	Operador de Máquinas Rodoviárias	Indeferido – Item 5.1 alíneas "a" e "b" e item 5.2, alíneas "a" e "c".
Nathan Aparecido Pedro	Operador de Máquinas Rodoviárias	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alíneas "a" e "c"
Wagner de Oliveira Gomes	Operador de Máquinas Rodoviárias	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".
Wesley Bottega de Oliveira Pereira	Operador de Máquinas Rodoviárias	Indeferido – Item 5.1, alíneas "a" e "b" e item 5.2, alínea "a".

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Alesandra Severiano da Silva	Técnico de Enfermagem	Deferido
Emíli Maira Lourenço	Técnico de Enfermagem	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.
Gisele dos Santos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Jenifer Caroline Pereira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Katia Cilene Ferreira de Carvalho	Técnico de Enfermagem	Deferido
Marcia Celia da Silva	Técnico de Enfermagem	Deferido
Marcos Paulo Viana	Técnico de Enfermagem	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.
Maria Gricelda de Souza Pinheiro	Técnico de Enfermagem	Deferido
Rafaela Carolyna de Souza Carvalho	Técnico de Enfermagem	Deferido

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Ana Fernanda Cipriano da Silva	Agrônomo	Deferido
Emerson Gomes da Silva	Agrônomo	Deferido
João Vitor Rossi Martini	Agrônomo	Deferido
Jordy Ruan Fogaça	Agrônomo	Deferido
Jorge Augusto Delatorre Alencar	Agrônomo	Deferido
Karina Cardoso da Silva	Agrônomo	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.
Leonardo Alencar Rinaldi	Agrônomo	Deferido
Luiz Bernardi	Agrônomo	Deferido
Luiz Felipe da Cruz	Agrônomo	Deferido
Maiara Tozo	Agrônomo	Deferido
Marcelo Nunes	Agrônomo	Deferido
Marco Antônio Andrade Kloster	Agrônomo	Deferido
Renato Fernando Oliveira	Agrônomo	Deferido
Willian Pereira do Nascimento	Agrônomo	Deferido
Wilson Domingues Vaz Junior	Agrônomo	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Ana Paula Kazmierski Ferreira	Enfermeiro	Deferido
Ana Paula Peres Da Silva	Enfermeiro	Deferido
Canijia Pedro Bitencourt	Enfermeiro	Deferido
Cleanto Rodrigo da Silva Lopes	Enfermeiro	Deferido
Diogo Victor Galiano Silva	Enfermeiro	Deferido
Djeon Carlos da Paixão Trindade	Enfermeiro	Deferido
Gabriella Allanis Gimenez Peixoto	Enfermeiro	Deferido
Gabriella Ferreira Uhdre	Enfermeiro	Deferido
Gilka Suyame Caste Firmino	Enfermeiro	Deferido
Hellen Mariane Barbosa Andrade	Enfermeiro	Deferido
Isabela Lopes Moreira	Enfermeiro	Deferido
Larissa Maria Knupp da Luz	Enfermeiro	Deferido
Mariana Lohanna Dias	Enfermeiro	Deferido
Mayra Patrícia de Araújo Lopacinski	Enfermeiro	Deferido
Regiane Costa	Enfermeiro	Deferido
Sabrina Mikaely Silva Nunes	Enfermeiro	Deferido
Sandro Blaser Gouvêa	Enfermeiro	Deferido
Suziane Xavier Sousa	Enfermeiro	Deferido
Vanderleia Dias da Cruz	Enfermeiro	Deferido

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Cleusa de Oliveira Severino de Souza	Professor	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.
Daiane Ribeiro dos Santos	Professor	Deferido
Edimara Aparecida Nunes	Professor	Deferido
Elismari Teresinha Antonio	Professor	Deferido
Fabiane Feliz da Silva	Professor	Deferido
Fernanda de Oliveira dos Santos França	Professor	Deferido
Joice Kelly de França	Professor	Deferido
Luciane de Morais	Professor	Deferido
Maria Madalena Evangelista Da Sena	Professor	Deferido
Rosimeire Teotonio Foli	Professor	Deferido
Serli Correia Klipe	Professor	Deferido
Solange Rodrigues de Oliveira	Professor	Deferido
Sueli Aparecida de Farias de França	Professor	Deferido
Valéria Andrade Dos Santos Moreira	Professor	Deferido

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO (Deferido ou Indeferido)
Alda Maria Camolez de Souza	Educador Infantil	Deferido
Andréia Maria de Araújo Cavalheiro	Educador Infantil	Deferido
Autaisa dos santos	Educador Infantil	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.
Elisângela de Fátima Nunes	Educador Infantil	Deferido
Eumara Franciely Vilela	Educador Infantil	Deferido
Gabriela Vitoria Gandolfi da Costa	Educador Infantil	Deferido
Geisiely Fernanda Pietroski da Cruz	Educador Infantil	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.
Jackson Santos de Oliveira Sobrinho	Educador Infantil	Deferido
Jamile Ferreira Batista	Educador Infantil	Indeferido – Item 5.1, alínea “b” e 5.2, alínea “a”.
Jania Pereira Borges	Educador Infantil	Deferido
Jaqueline Coelho da Silva	Educador Infantil	Deferido
Jaqueline Cordeiro Lima	Educador Infantil	Deferido
Katia Regina de Oliveira da Silva	Educador Infantil	Deferido
Miriele de Assunção de Figueiredo	Educador Infantil	Deferido
Sara de Souza Bastos	Educador Infantil	Deferido
Talita do Nascimento Fonseca Bonifacio	Educador Infantil	Deferido
Tatiele Ferreira de Oliveira	Educador Infantil	Deferido
Thales Rodrigues dos Santos Bortone de Araújo	Educador Infantil	Deferido
Valdirene Silva Martins	Educador Infantil	Deferido

Cargos

Mecânico – Não houveram inscritos
Eletricista – Não houveram inscritos
Fonoaudiólogo – Não houveram inscritos

Este edital passa a integrar o processo seletivo, revogando as disposições anteriores no que lhe forem contrárias.

Altamira do Paraná – PR, 26 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C4743842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 133/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 133/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
06.001.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.123.0003.2.026.		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
139 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
140 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
208 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
291 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.361.0013.2.044.		Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
352 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
354 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
529 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
12.002.23.695.0015.2.041.		Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo	
714 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
715 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
		Total Suplementação:	**99.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
202 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
282 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
318 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.361.0013.2.044.		Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	

356 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.062.		Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	
533 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.900,00
		Total Redução:	**99.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:296C4AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 30:** ESPONJA PARA BANHO.

A empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** solicitou desistência devido à empresa estar encerrando suas atividades por motivos de dificuldades financeiras, ficando impedida de fornecer o item para o município.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 30**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	1	ESPONJA PARA BANHO	OBER FRESH	UNID	3.000	R$ 1,14	R$ 3.420,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de junho de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 18.875/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CB844BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA

PERÍODO 2025 - 2028

ANTONINA/2025

MUNICÍPIO DE ANTONINA
VIGÊNCIA 2025 - 2028

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA

DIOGO MACHADO
VICE PREFEITO

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JESIEL MARCOS DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
GESTÃO 2025 – 2027

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Katiely dos Santos Vieira
Suplente: Thais dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Andre Luiz Costa Pereira
Suplente: Sandra Elias do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: Juliana Bastos Deres
Suplente: Rosemeri Andrade Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Paola Marciele Fumaneri Valério
Suplente: Sebastiana Luzia da Silva
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Diego Fernandes Pereira
Suplente: Adilzo dos Santos Rodrigues
Representantes da Sociedade Civil:
Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados
Entidade: Associação de Aposentados e Pensionistas da Copel
Titular: Antonio Ciro Becher
Suplente: Tereza Santos Rocha
Representante de organização de grupo ou movimento do idoso legalmente constituído
Entidade: Patronato do Idoso de Antonina
Titular: Luciane Terezinha Mello Pacholek
Suplente: Pauliane Mello Pacholek
Representante de credo religioso com políticas regulares voltadas ao idoso
Entidade: Primeira Igreja Batista de Antonina
Titular: Terezinha Meirelles
Suplente: Wanderlei Gomes Meirelles
Entidades com políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso:
Associação Beneficente Educacional – ABEPIBA
Titular: Marcia Montalto Rossato
Suplente: Mara Mirian Cordeiro Cruz
Associação Serviço de Assistência Social – BETESDA
Titular: Deliane Pimenta
Suplente: Marcia Cristina Peres Mendes
APRESENTAÇÃO
A construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina representa um marco no fortalecimento da política pública voltada para o envelhecimento digno, saudável e participativo no município. Elaborado de forma participativa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina, com o apoio das Secretarias Municipais e da sociedade civil, este plano reafirma o compromisso coletivo de assegurar qualidade de vida e proteção integral às pessoas com 60 anos ou mais.
Este documento tem como objetivo orientar e integrar as ações governamentais e comunitárias, visando garantir que a população idosa de Antonina – independentemente de sua condição econômica, social, cultural ou de saúde – possa vivenciar plenamente seus direitos de cidadania. Busca-se, com isso, consolidar Antonina como um território de respeito, acolhimento e inclusão para aqueles que ao longo de suas vidas contribuíram e seguem contribuindo para o desenvolvimento do município.

O Plano apresenta princípios, diretrizes, objetivos e estratégias que dialogam com diversas áreas da gestão pública local, como Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Direitos Humanos e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa. As ações propostas refletem as especificidades de Antonina e visam atender às reais demandas da população idosa, considerando o cenário demográfico e social do município.
Destacamos que a efetivação deste Plano exige o envolvimento e a corresponsabilidade de todos os segmentos da sociedade: o poder público, as entidades sociais, as famílias e os próprios idosos. É imprescindível o fortalecimento de uma rede de proteção social, capaz de promover o envelhecimento ativo, a participação social e o acesso a serviços públicos de qualidade.
Por fim, acreditamos que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina (2025-2028) será uma importante ferramenta de gestão, monitoramento, avaliação e controle social, permitindo que a população idosa se reconheça como protagonista na defesa e na garantia dos seus direitos, contribuindo ativamente para a construção de uma Antonina mais justa, solidária e inclusiva.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina subsidia a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o período de 2025 a 2027. Este documento tem como objetivo fundamental fundamentar, regulamentar e orientar a proposição, execução e avaliação das políticas públicas voltadas à população idosa do município, sendo um instrumento estratégico de garantia e defesa de direitos, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, humana, acessível e inclusiva para todas as idades.
O Plano representa o compromisso do município de Antonina com o envelhecimento digno, saudável, participativo e protegido, conforme os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso, na Política Nacional do Idoso e nas diretrizes internacionais adotadas pelo Brasil. A construção deste documento atende a uma demanda prioritária da gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é a pasta responsável pela execução da política para a pessoa idosa, com articulação intersetorial com outras secretarias e apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), além de representantes da sociedade civil e demais órgãos públicos que atuam direta ou indiretamente com o público idoso.
Este plano está estruturado em identificação, marco situacional, diagnóstico, justificativa e marco legal, com destaque para os marcos internacional, nacional, estadual e municipal. Além disso, contempla objetivos gerais e específicos, diretrizes, prioridades e eixos estratégicos, acompanhados de um plano de ação detalhado, envolvendo as seguintes áreas: Assistência Social; Saúde; Educação; Planejamento, Habitação e Urbanismo; Esportes e Lazer; Cultura; Segurança e Mobilidade Urbana; Administração e outras políticas públicas integradas.
Ao final, o plano apresenta indicadores, estratégias de monitoramento e avaliação, com vistas a assegurar a efetividade das ações, revisando constantemente metas e aprimorando a rede de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa no município.
Como instrumento de gestão pública, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina deve ser utilizado de forma contínua como referência para análise, planejamento, pactuação de metas, aplicação de recursos e aprimoramento das ações voltadas ao envelhecimento com qualidade de vida. Ele é um marco fundamental para consolidar uma política municipal voltada ao cuidado, à valorização e à autonomia da pessoa idosa, promovendo sua participação ativa na vida comunitária.

IDENTIFICAÇÃO

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Nome do Prefeito: Rozane Maristela Benedeti Osaki	Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025, Término: 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: R. Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000	Telefone: (41) 3978-1045
E-mail: contato@antonina.pr.gov.br	Site: www.antonina.pr.gov.br

1.2 Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social	
CNPJ: 76.022.516/0001-07	Ato de nomeação da gestora e data: 07/05/2025
Responsável: Allana Rodrigues Costa Martins	Telefone: (41) 920027074
Endereço: Rua Antenor Máximo Cordeiro, 290 Batel	E-mail: semas@antonina.pr.gov.br

1.3 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Número da lei de criação e data: Lei N° 73/2011 - Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá Outras Providências - Conselho - Fundo Municipal - em 30 de novembro de 2011
CNPJ:
Nome da ordenadora de despesas do FMDI: Allana Rodrigues Costa Martins

1.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Número da Lei de Criação e data: Lei N° 73/2011 - Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá Outras Providências - Conselho - Fundo Municipal - em 30 de novembro de 2011
Nome do Presidente: Márcia Montalto Rossato
Nome do Vice Presidente: Luciane Terezinha Mello Pacholek
Secretária Executiva: Katiely dos Santos Vieira
Mandato: 2025 - 2027

1.5 CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Fonte: DECRETO Nº 296, de 12 de junho de 2025 - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina.

MARCO REFERENCIAL - PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTO LEGAIS

O envelhecimento é um processo natural, contínuo e irreversível que faz parte do ciclo de vida de todos os seres humanos. Trata-se de uma trajetória marcada por mudanças fisiológicas, psicológicas e sociais, que não pode ser compreendida como uma doença, mas sim como uma fase da vida com necessidades e especificidades próprias (SPIES, 2019).
Esse fenômeno, de alcance global, é impulsionado por dois fatores centrais: o aumento da expectativa de vida e a redução progressiva das taxas de fecundidade. Essa combinação tem provocado mudanças significativas na estrutura etária da população brasileira, com diminuição do número de crianças e jovens e crescimento expressivo do número de pessoas idosas.
A **Organização das Nações Unidas (ONU)** projeta que, até 2030, o Brasil estará entre os seis países com o maior número absoluto de pessoas com 60 anos ou mais, ao lado de potências como China, Índia, Estados Unidos, Rússia e Japão (GOLDMAN, 2000). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**), estima-se que, até 2060, aproximadamente 1 em cada 3 brasileiros será idoso — ou seja, cerca de 33% da população nacional terá 60 anos ou mais. Em 2034, a população idosa ultrapassará, em número absoluto, a população de crianças com até 14 anos. Já em 2046, os idosos representarão 20% da população, consolidando um cenário de envelhecimento demográfico intenso.
De acordo com os dados mais recentes do IBGE (2023), a proporção de pessoas com 60 anos ou mais mais que dobrou entre 2000 e 2022: de 8,7% para 15,6%, saltando de cerca de 15 milhões para mais de 33 milhões de brasileiros. A idade mediana da população passou de 29 anos em 2010 para 35 anos em 2022, evidenciando o envelhecimento populacional.

O envelhecimento deve ser compreendido não como um evento isolado aos 60 anos, mas como o resultado acumulado de condições de vida, saúde, trabalho e acesso a direitos ao longo da existência. Assim, as políticas públicas devem ser planejadas com foco em todo o ciclo de vida, promovendo prevenção, autonomia e qualidade de vida desde a juventude (SILVA, 2009; SPIES, 2019).
No Brasil, esse novo perfil demográfico exige atenção urgente do poder público, sobretudo no fortalecimento da rede de proteção social. A Constituição Federal de 1988, considerada um marco jurídico e social, foi pioneira ao incluir dispositivos específicos para assegurar os direitos da pessoa idosa. Entre os principais artigos relacionados à temática, destacam-se:
Art. 3º, IV – Determina como objetivo fundamental do Estado a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação, incluindo por idade;

Art. 7º, XXX – Proíbe a discriminação no trabalho por idade, sexo, cor ou estado civil;

Art. 14, §1º, II, "b" – Garante o direito de voto facultativo aos maiores de 70 anos;

Art. 201 – Define que a Previdência Social deve garantir proteção diante da velhice;

Art. 203 – Prevê que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, garantindo proteção à velhice e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ao idoso que não puder prover sua subsistência;

Art. 229 – Estabelece o dever dos filhos de amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade;

Art. 230 – Reafirma que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de proteger a pessoa idosa, promovendo sua dignidade, participação e bem-estar.

A partir da promulgação da Constituição de 1988, o Brasil instituiu uma série de legislações e políticas voltadas especificamente à população idosa, entre elas:
Código de Defesa do Consumidor (1990);

Estatuto do Ministério Público da União (1993);

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993);

Política Nacional do Idoso – PNI (Lei nº 8.842/1994);

Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006).

No âmbito estadual, o Paraná também avançou ao aprovar a Política Estadual do Idoso (Lei Estadual nº 11.232/1995, atualizada pela Lei nº 11.843/1997), que dispõe sobre os direitos e diretrizes de atendimento à população idosa nos municípios paranaenses.
Esses avanços demonstram a importância de um planejamento municipal específico que enfrente os desafios locais do envelhecimento e promova um envelhecimento digno, ativo e saudável para todas as pessoas idosas de Antonina.

ESTATUTO DO IDOSO

O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, representa um marco legal fundamental para a proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa no Brasil. Ele consolida normas que garantem dignidade, respeito e participação ativa das pessoas com 60 anos ou mais na sociedade, reconhecendo o envelhecimento como uma etapa legítima e protegida da vida humana.
A legislação assegura que o idoso é sujeito de direitos universais, fundamentais e sociais, determinando que a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público são corresponsáveis por sua efetiva proteção e inclusão. Conforme dispõe o Art. 2º:
"O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade."

5.1 Direitos Fundamentais Garantidos pelo Estatuto

O Estatuto do Idoso estabelece, entre outros, os seguintes direitos essenciais:
Direito à vida, à liberdade, ao respeito e à dignidade (Art. 10 ao 21);

Direito à alimentação, saúde e habitação, com atendimento prioritário nos serviços de saúde pública e programas habitacionais (Art. 3º, 11 e 38);

Transporte gratuito em transporte público urbano e semiurbano para maiores de 65 anos, garantido por meio da apresentação de documento com foto (Art. 39);

Prioridade no atendimento em órgãos públicos e privados, incluindo instituições financeiras (Art. 3º e 15);

Acesso à cultura, educação, esporte, lazer e trabalho em condições apropriadas à idade e respeitando as limitações individuais (Art. 24 a 28);

Proteção contra negligência, violência, discriminação e abandono, com responsabilização criminal de quem violar os direitos do idoso (Art. 43 a 45, e Art. 96 a 108);

Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurando um salário mínimo mensal àqueles que comprovarem não possuir meios de prover a própria subsistência (Art. 34 da Lei nº 10.741/2003 combinado com Art. 20 da LOAS – Lei nº 8.742/1993).

5.2 Medidas de Proteção e Penalidades

O Estatuto também estabelece medidas de proteção específicas (Art. 43 a 45), que devem ser acionadas sempre que houver ameaça ou violação de direitos, podendo incluir o encaminhamento do idoso a serviços de acolhimento, atendimento domiciliar, entre outros.
Além disso, a legislação prevê sanções penais e administrativas para crimes contra a pessoa idosa, como abandono, apropriação de bens ou rendimentos, maus-tratos físicos ou psicológicos, negligência, entre outros (Art. 96 a 108).

5.3 Prioridade Especial

Em 2017, foi sancionada a Lei nº 13.466, que alterou o Estatuto do Idoso e instituiu a prioridade especial para pessoas com mais de 80 anos, garantindo atendimento preferencial mesmo em relação aos demais idosos, especialmente nos serviços públicos e privados de saúde, assistência social e instituições financeiras.

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A formulação e implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina seguem os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal, com ênfase na proteção integral, na promoção da dignidade e no respeito à cidadania da pessoa idosa.

Este plano está alinhado à Política Nacional do Idoso, instituída pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996, bem como à Política Estadual da Pessoa Idosa do Paraná, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997. Também se observa o cumprimento das diretrizes do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e dos princípios constitucionais previstos nos artigos 203 e 230 da Constituição Federal de 1988.

As ações propostas respeitam os princípios da universalização do acesso, da equidade, da dignidade da pessoa humana, da participação cidadã e da prioridade na atenção à pessoa idosa nas políticas públicas. Visa-se garantir que a pessoa idosa exerça plenamente seus direitos à convivência familiar e comunitária, à autonomia, à segurança e ao envelhecimento com qualidade de vida.

A diretriz central é o fortalecimento da rede de proteção social da pessoa idosa no município, promovendo o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção de situações de vulnerabilidade e a integração dos diversos setores da administração pública municipal, especialmente as áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, habitação e transporte.

6.1 DOS PRINCÍPIOS

A execução do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina observará os seguintes princípios fundamentais, que orientam a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas a esse segmento da população:

I – A responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado em assegurar à pessoa idosa a efetivação de seus direitos de cidadania, garantindo o respeito à dignidade humana, o bem-estar, o direito à vida e à plena participação social e comunitária;

II – A promoção da conscientização social sobre o envelhecimento como parte natural do ciclo da vida, com incentivo à difusão de informações por meio dos veículos de comunicação e espaços educativos;

III – A garantia de tratamento igualitário à pessoa idosa, livre de qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência, valorizando sua trajetória de vida e contribuição para a sociedade;

IV – O reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos e protagonista das ações que lhe dizem respeito, devendo ser ouvida e respeitada em todas as decisões que impactem sua vida;

V – O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como estratégia prioritária para prevenir o isolamento social, o abandono e a institucionalização indevida de idosos;

VI – A gestão democrática e participativa das políticas públicas para a pessoa idosa, por meio da articulação entre os entes municipais e os conselhos de direitos, garantindo transparência, avaliação contínua e corresponsabilidade na execução das ações;

VII – A organização de sistemas de informação e monitoramento das políticas voltadas à pessoa idosa, de modo a subsidiar o planejamento, a avaliação e a melhoria dos serviços ofertados;

VIII – O incentivo a pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o envelhecimento e as condições de vida da população idosa do município, promovendo uma abordagem técnica e baseada em evidências;

IX – A descentralização das ações e serviços, com apoio à criação e fortalecimento de espaços de participação social, especialmente dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo representatividade e controle social.

6.2 DAS DIRETRIZES

As diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina orientam as ações públicas e comunitárias voltadas ao envelhecimento com dignidade, assegurando proteção integral e respeito à autonomia da pessoa idosa. São elas:

I – Promoção de iniciativas que incentivem a participação ativa da pessoa idosa na vida comunitária, política, social, cultural e econômica do município, favorecendo o convívio intergeracional e a valorização de sua experiência de vida;

II – Inclusão das pessoas idosas e de suas organizações representativas nos processos de construção, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, garantindo escuta qualificada e protagonismo social;

III – Fortalecimento do cuidado domiciliar e comunitário, priorizando ações que mantenham a pessoa idosa em seu núcleo familiar, sempre que possível, como forma de preservar vínculos afetivos e evitar institucionalizações desnecessárias;

IV – Estímulo à criação de serviços e equipamentos que garantam proteção, atenção e lazer à pessoa idosa, como centros de convivência, grupos de apoio e espaços de cultura e bem-estar;

V – Implementação de ações de sensibilização e informação sobre o processo de envelhecimento, com foco na educação permanente da sociedade e na valorização do idoso como sujeito de direitos;

VI – Garantia de prioridade no acesso da pessoa idosa aos serviços públicos e privados, com atendimento humanizado, acessível e eficiente;

VII – Apoio à realização de diagnósticos, estudos e pesquisas que subsidiem o planejamento de políticas públicas baseadas em dados concretos e nas reais necessidades da população idosa de Antonina;

VIII – Articulação intersetorial entre as políticas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, habitação e transporte, promovendo o envelhecimento ativo, saudável e seguro;

IX – Fortalecimento do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como instância deliberativa, propositiva e fiscalizadora da política municipal para a população idosa.

EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina foi construído com base em diretrizes estabelecidas nas legislações federal, estadual e municipal, especialmente na Lei Federal nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso, e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Seu conteúdo está organizado em eixos estratégicos, que estruturam as áreas prioritárias para a promoção, defesa e garantia de direitos das pessoas idosas no município.

Esses eixos orientam a formulação de metas e ações públicas e se fundamentam na compreensão de que o envelhecimento é uma responsabilidade coletiva e intersetorial, exigindo articulação entre diferentes órgãos do poder público, organizações da sociedade civil e a própria comunidade.

A definição dos eixos estratégicos também respeita os princípios da transversalidade das políticas públicas, da intersetorialidade das ações e da participação social.

Os eixos estratégicos do Plano Municipal são:

Eixo 1 – Saúde da Pessoa Idosa: Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da oferta de serviços de saúde integral, humanizados, acessíveis e adaptados às necessidades da população idosa.

Eixo 2 – Assistência e Proteção Social: Fortalecimento da rede socioassistencial básica e especial, com foco na prevenção das situações de risco, na proteção contra violências e na promoção da autonomia da pessoa idosa.

Eixo 3 – Educação, Cultura e Lazer: Estímulo à educação permanente, à participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, como meios de valorização e inclusão social das pessoas idosas.

Eixo 4 – Segurança e Acessibilidade: Ações voltadas à garantia de ambientes urbanos acessíveis, seguros e inclusivos, promovendo a mobilidade, a autonomia e o direito de ir e vir da pessoa idosa.

Eixo 5 – Participação Social e Cidadania: Incentivo à atuação das pessoas idosas nos espaços de controle social, conselhos, fóruns e conferências, reconhecendo seu papel ativo na construção das políticas públicas.

Eixo 6 – Qualificação da Gestão e dos Serviços Públicos: Capacitação permanente dos profissionais, fortalecimento das instituições e melhoria dos serviços e equipamentos destinados ao atendimento da pessoa idosa.

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA

A Política de Assistência Social em Antonina é coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e executada por meio da rede socioassistencial pública e, quando houver, conveniada. Sua estrutura está organizada conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, que define, em seu artigo 9º, a rede socioassistencial como o conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos por meio da articulação entre diferentes unidades de atendimento e proteção social.

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS) define os elementos estruturantes da política, conforme descrito a seguir:

Serviços socioassistenciais: são ações continuadas que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, assegurando a proteção de indivíduos e famílias por meio do fortalecimento de vínculos e do acesso a direitos. Em Antonina, esses serviços são ofertados principalmente através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com atuação em diferentes territórios do município.

Programas: consistem em ações planejadas com objetivos específicos, duração e público-alvo definidos, que visam qualificar a atenção e potencializar os impactos dos serviços já existentes. São articulados com outras políticas públicas e muitas vezes estão vinculados a iniciativas estaduais ou federais.

Projetos: têm como foco a inclusão produtiva e a elevação da qualidade de vida de grupos em situação de pobreza, promovendo o fortalecimento da autonomia, a organização comunitária e a geração de renda. Antonina tem buscado desenvolver projetos voltados especialmente às mulheres, juventude e população idosa em vulnerabilidade, com o apoio de recursos públicos e parcerias locais.

Benefícios: incluem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC, garantido pelo artigo 20 da LOAS, assegura um salário mínimo mensal a pessoas idosas com 65 anos ou mais, ou a pessoas com deficiência, que não possuam meios de prover a própria subsistência. A gestão do BPC é federal, sob responsabilidade do MDS e operacionalização pelo INSS, mas cabe ao município orientar, incluir no Cadastro Único e acompanhar os beneficiários.

Os Benefícios Eventuais, por sua vez, estão regulamentados no município por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo destinados ao atendimento de situações emergenciais, como nascimento, morte, calamidades ou vulnerabilidades temporárias. Entre os benefícios ofertados pela Secretaria estão o auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio natalidade e outros que respondam às especificidades locais.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) organiza os serviços por níveis de proteção:

Proteção Social Básica: voltada à prevenção de situações de risco social, atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações socioeducativas, convivência, orientação e inclusão.

Proteção Social Especial: destina-se a pessoas e famílias que enfrentam situações de violação de direitos, como violência doméstica, abandono, negligência, entre outras. Está subdividida em média complexidade (atendimento de casos sem necessidade de abrigo) e alta complexidade (quando há necessidade de acolhimento institucional ou familiar).

Em Antonina, a organização da política de assistência social vem sendo fortalecida com a ampliação da articulação entre os equipamentos públicos, os conselhos de direitos, os serviços oferecidos nos territórios e o diálogo permanente com a comunidade. O município avança na consolidação do SUAS como modelo de gestão e atendimento integral, garantindo proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco.

MARCO SITUACIONAL – DIAGNÓSTICO DE ANTONINA (PR)

A seção a seguir apresenta um panorama atualizado sobre o município de Antonina, tomando por base os dados fornecidos, complementados por informações disponíveis em fontes oficiais, e redigido de forma técnica e integrada:

9.1 Aspectos Geográficos

O município de Antonina, situado no litoral do estado do Paraná, apresenta características geográficas singulares que influenciam diretamente sua organização territorial, a oferta de serviços públicos e o planejamento de políticas voltadas à população, incluindo as pessoas idosas.

FIGURA 01- Mapa de Localização do Município de Antonina

FONTE: IPARDES/2025

Antonina ocupa uma área de aproximadamente 882 km², e está localizada na latitude 25°25'44" Sul e longitude 48°42'43" Oeste, a uma altitude média de 5 metros acima do nível do mar. A sede municipal está situada a cerca de 80 quilômetros da capital Curitiba, com acesso viário principalmente pela Rodovia BR-277, por meio do entroncamento com a PR-410 (Estrada da Graciosa), rota de grande valor histórico e turístico.

Trata-se de um município litorâneo e de relevo predominantemente plano e baixada litorânea, caracterizado por áreas de manguezais, restingas, planícies costeiras e porções de Mata Atlântica preservada, além de estuários e rios que compõem a Baía de Antonina. Essa configuração torna o território ambientalmente sensível, com extensas áreas protegidas por unidades de conservação, o que impõe desafios e também oportunidades para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da cidade.

Antonina também se destaca por ser uma das povoações mais antigas do Paraná, com fundação histórica datada do século XVIII. Sua riqueza cultural, paisagística e ambiental contribui para a formação de um território diverso, onde convivem áreas urbanas, comunidades tradicionais, rurais e costeiras. Essa heterogeneidade demanda políticas públicas com abordagem territorializada, especialmente no que se refere à acessibilidade e mobilidade de pessoas idosas residentes em regiões mais afastadas ou com infraestrutura limitada.

Além disso, a distribuição populacional no município não é homogênea. Existem concentrações urbanas na sede municipal, mas uma parcela importante da população vive em áreas rurais, comunidades caiçaras e indígenas, em regiões com acesso mais restrito a serviços de saúde, assistência e transporte, o que reforça a necessidade de estratégias descentralizadas no atendimento à população idosa.

Com uma área total de 882 km², Antonina representa aproximadamente 0,44% da extensão territorial do Paraná, 0,15% da Região Sul e cerca de 0,01% do território nacional (IBGE, 2022). Sua localização litorânea e sua configuração entre a planície costeira e a escarpa da Serra do Mar conferem ao município uma geografia diversificada, composta por áreas planas, onduladas e montanhosas — com altitudes que variam de 0 até cerca de 1.800 metros, especialmente nas porções mais elevadas ao oeste.

Em termos geológicos, o território de Antonina abriga formações que remontam a diferentes períodos, com presença de terrenos do Proterozoico-Cambriano, Arqueano-Proterozoico, além de depósitos quaternários e holocênicos, típicos das regiões costeiras (MINEROPAR, 2006). O município apresenta uma variedade de tipos de solo, destacando-se os gleissolos sálicos e cambissolos háplicos, além de argissolos vermelho-amarelos e latossolos. Também são visíveis os afloramentos rochosos, reflexo da interação entre as formações geológicas antigas e a dinâmica climática e hidrológica da região.

O relevo de Antonina é bastante diversificado: ao oeste, predominam as elevações da Serra do Mar, formando um maciço montanhoso; ao norte e leste, observam-se áreas de relevo fortemente ondulado; e no centro e sul, o território é caracterizado por extensas planícies costeiras, onde ocorrem morros isolados e áreas de várzea. Este relevo favorece uma rica biodiversidade e influência direta sobre o uso e ocupação do solo, especialmente em áreas suscetíveis a enchentes e alagamentos.

Quanto ao clima, Antonina possui um padrão úmido e quente, classificado como clima subtropical úmido. Dados históricos apontam que, em 1956, as temperaturas médias variavam entre 28°C nas máximas, 12°C nas mínimas e uma média compensada de 20°C, o que condiz com a condição climática litorânea e a influência oceânica sobre o microclima local (SIMEPAR, 2020).

Antonina possui um complexo sistema hidrográfico, formado por inúmeros cursos d'água que cortam o território em diferentes direções. Entre os principais rios, destacam-se: Rio Cachoeira, que atravessa localidades como Catumbi, Limoeiro, Lagoinha e Turvo; Rio Cedro, que banha a localidade homônima; Rio Cacatu, Rio Pequeno, Rio Curitibaíba, Rio Faisqueira e Rio do Meio. Essas bacias hidrográficas são em grande parte navegáveis em pequenas extensões, principalmente por embarcações de pequeno porte. Além disso, o município abriga quedas d'água e áreas alagadiças de grande valor ecológico e turístico, integrando importantes zonas de preservação ambiental da Mata Atlântica.

A diversidade de paisagens naturais — composta por manguezais, florestas ombrófilas densas, morros, encostas, planícies costeiras e áreas de várzea — reforça o potencial ecológico e turístico do município, ao mesmo tempo que impõe desafios ao ordenamento urbano e à expansão de serviços públicos, como aqueles voltados ao atendimento da população idosa. A topografia e as condições naturais devem ser levadas em consideração na formulação de políticas de acessibilidade, infraestrutura e mobilidade, especialmente em áreas de relevo acidentado ou sujeitas a inundações.

9.2 Aspectos populacionais

Antonina, município histórico do litoral paranaense, apresenta uma trajetória populacional marcada por oscilações, influenciadas por fatores socioeconômicos, migrações e transformações nas dinâmicas urbanas e rurais. Segundo os dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, o município possui uma população total de 18.091 habitantes, evidenciando uma queda demográfica em relação aos censos anteriores. Em 2000, a população era de aproximadamente 21 mil habitantes, e em 2010 foi registrada uma leve redução para 18.949 pessoas, confirmando a tendência de decréscimo que se manteve até 2022. Essa diminuição reflete um fenômeno comum em cidades de pequeno porte, onde há êxodo de jovens para centros urbanos maiores em busca de oportunidades de estudo e trabalho.

A estrutura por sexo é equilibrada, com 9.007 homens (49,8%) e 9.084 mulheres (50,2%), demonstrando uma ligeira maioria feminina. A distribuição entre zona urbana e rural aponta uma clara predominância da população urbana, que concentra 15.692 pessoas, enquanto 2.399 residem em áreas rurais, indicando um processo de urbanização que se intensificou nas últimas décadas.

Quanto à composição étnico-racial, a população de Antonina é majoritariamente branca (61,6%), seguida por pessoas pardas (34%) e em menor proporção pretas (3,8%), amarelas (0,3%) e indígenas (0,2%), de acordo com o IPARDES (2022). Esse perfil racial evidencia a miscigenação característica do litoral paranaense, onde a presença indígena e africana se entrelaça com a colonização portuguesa e europeia.

Historicamente, Antonina é um dos mais antigos núcleos de povoamento do Paraná. Seus primeiros vestígios de ocupação humana são encontrados nos sambaquis, indicando presença de populações pré-coloniais. Posteriormente, o território foi habitado pelos índios carijós, e os primeiros colonizadores europeus datam de 1648 a 1654. A vila foi oficialmente criada em 1797 e tornou-se município em 1857, consolidando-se como um centro portuário e comercial importante na história do estado.

Em termos de estrutura etária, observa-se um claro processo de envelhecimento populacional, conforme já demonstrado pelos dados anteriores: em 2010, 9,87% da população era idosa (60 anos ou mais), e essa proporção continua crescendo. Esse dado é fundamental para a formulação de políticas públicas específicas para esse segmento, considerando a necessidade crescente de cuidados em saúde, acessibilidade e inclusão social.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Antonina, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD/IBGE/FJP, 2013), é de 0,687, classificado como médio desenvolvimento humano. A expectativa de vida ao nascer no município gira em torno de 74 anos, o que está próximo da média nacional e reflete os avanços nas condições de saúde, embora ainda persistam desafios no acesso e na qualidade dos serviços, principalmente em áreas rurais e de difícil acesso.

9.3 Aspectos socioeconômicos

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sistematizados pelo Caderno Estatístico do IPARDES, o município de Antonina apresenta um cenário socioeconômico marcado por desafios importantes, especialmente nas áreas de educação e renda. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida da população, limitando o acesso a oportunidades e serviços básicos.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Antonina é de 0,687, o que o posiciona na faixa de desenvolvimento humano médio. Esse índice é composto por três dimensões principais: longevidade, educação e renda. A dimensão com melhor desempenho é a da longevidade, com índice de 0,838, indicando uma esperança de vida ao nascer de 75,3 anos, o que reflete condições razoáveis de saúde no município. Já o IDHM Educação é de apenas 0,564, demonstrando fragilidade no acesso à educação de qualidade e na permanência dos alunos na escola. A escolaridade da população adulta tem índice de 0,44, e o fluxo escolar da juventude é de 0,63. Quanto à renda, o IDHM Renda é de 0,686, com uma renda per capita mensal de R$ 572,38, o que evidencia limitações na capacidade aquisitiva da população. Em nível nacional, Antonina ocupa a 2.251ª posição entre os municípios brasileiros, reforçando a urgência de políticas públicas voltadas à superação das desigualdades sociais e econômicas.

No campo da educação básica, o município contava, em 2024, com um total de 3.860 matrículas e 226 docentes atuando nas redes municipal, estadual e particular. A maior parte das matrículas está concentrada no ensino fundamental (2.416 alunos), seguido pela educação infantil (516 alunos). A educação de jovens e adultos (EJA) atende apenas 217 pessoas, o que aponta para a necessidade de ampliar a oferta para combater o analfabetismo e aumentar a escolaridade média da população adulta.

No que se refere ao ensino superior, os dados de 2023 indicam que Antonina não possui instituições públicas federais, estaduais ou municipais com sede no município. A oferta existente é exclusivamente na modalidade de Educação a Distância (EaD), com um total de 223 matrículas e 30 concluintes. Não há registros de instituições de ensino superior presenciais nem de docentes atuando localmente, o que limita o desenvolvimento do capital humano e pode contribuir para o êxodo de jovens em busca de qualificação em outros municípios.

Em relação à infraestrutura educacional, Antonina conta com 19 estabelecimentos de ensino básico, sendo 11 da rede municipal, 6 da estadual e 2 da rede privada. A maioria dessas unidades atende à educação infantil (12 estabelecimentos) e ao ensino fundamental (17). A ausência de escolas municipais de ensino médio e a baixa presença de instituições particulares também reforçam a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede educacional, especialmente nos níveis mais avançados.

Dessa forma, os dados do IBGE reunidos pelo IPARDES revelam um panorama que exige ações coordenadas para a promoção do desenvolvimento social, educacional e econômico de Antonina, com foco na inclusão, na qualificação da população e na melhoria do acesso a serviços públicos essenciais.

9.4 Infraestrutura Urbana

Antonina vem passando por iniciativas importantes na área de infraestrutura urbana, com destaque para melhorias na mobilidade, acessibilidade e transporte, embora ainda existam desafios a superar.

9.4.1 Acessibilidade

Recentemente, os Portos do Paraná investiram R$ 18,4 milhões em obras na Avenida Conde Matarazzo e na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão da Fonseca, substituindo o asfalto antigo por pavimentação em concreto — mais durável — e incluindo ciclovias, reformas de calçadas com rampas de acessibilidade, e novos abrigos de ônibus, além de sistemas de drenagem eficientes para evitar alagamentos. São avanços promissores, alinhados à legislação – como a Lei nº 10.098/2000, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a ABNT NBR 9050 – que exigem acessibilidade completa em espaços públicos e mobiliários urbanos.

No entanto, a aplicação e fiscalização dessas normas em outras áreas da cidade ainda é irregular. Muitas calçadas urbanas carecem de rebaixos adequados, pisos táteis e sinalização, prejudicando especialmente a mobilidade dos idosos.

9.4.2 Transporte Coletivo

Antonina conta atualmente com três linhas de ônibus urbanas operadas pela empresa Godinho's Transporte, conectando a sede a bairros como Batel/Ponta da Pita, Bairro Alto e Cedro. Em 2024, o município implementou o projeto de Tarifa Zero no transporte coletivo municipal, tanto urbano quanto rural, eliminando a cobrança em catracas e estendendo os horários também para finais de semana. Essa medida incentiva o deslocamento da população e pode beneficiar especialmente idosos e pessoas de baixa renda.

Apesar disso, ainda persistem problemas relatados pela população em relação à frequência insuficiente, sobretudo aos sábados, domingos e feriados, bem como limitações nas rotas da zona rural, que afetam o acesso de moradores dessas localidades às atividades urbanas.

Além disso, há linhas intermunicipais operadas pela Viação Graciosa, ligando Antonina a Paranaguá (linha 0065-400), com itinerários bem estruturados e itinerários horários definidos. Para acesso a Curitiba, viações convencionais oferecem transporte rodoviário com tarifas adequadas ao público idoso.

9.4.3 Habitação

Embora não existam dados consolidados sobre moradia digna e habitação adaptada em Antonina, o histórico de investimentos focados em acessibilidade urbana sugere uma preocupação crescente com a adaptação de espaços públicos aos padrões de mobilidade universal. Ainda assim, ações específicas voltadas à adequação residencial de idosos, especialmente em zonas de risco ou carentes de infraestrutura, ainda não estão suficientemente regulamentadas.

9.4.4 Infraestrutura de Transporte e Mobilidade

Antonina é cortada por estradas estaduais como a PR-408, que liga o município à BR-277 e Morretes, e a PR-340, que conecta a Usina Parigot de Souza e Guaraqueçaba. A antiga linha férrea de Antonina a Morretes, desativada para cargas, foi revitalizada para turismo, com a reabertura do Trem Caiçara em 2020.

O Porto de Antonina, parte do complexo administrado pelos Portos do Paraná, vem recebendo investimentos para revitalização dos terminais (Barão de Teffé e Ponta do Félix), dragagem e obras de infraestrutura portuária, com impacto indireto na mobilidade urbana e na geração de empregos.

Avaliação Geral:

Aspecto	Avanços recentes	Desafios persistentes
Acessibilidade	Pavimentação com concreto, ciclovias, rampas, abrigos e drenagem	Calçadas incompletas, falta de sinalização tátil, fiscalização insuficiente
Transporte coletivo	Tarifação zero e expansão de horários, linhas urbanas e rurais bem estruturadas	Frequência reduzida finais de semana e feriados, déficit de mobilidade rural
Transporte regional	Linha intermunicipal (Paranaguá) e trem turístico revitalizado	Poucas opções para deslocamentos intermunicipais diários
Habitação adaptada	Trabalhos em mobilidade urbana favorecem adaptação domiciliar futura	Falta de programas sistemáticos para moradia voltada à população idosa

9.5 Serviços Existentes

Atualmente, os principais serviços públicos voltados à garantia de direitos da pessoa idosa em Antonina estão concentrados na rede socioassistencial do município, especialmente no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), ambos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CRAS atua na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que inclui o acompanhamento de famílias com pessoas idosas, oferta de orientações, encaminhamentos e ações de convivência. Apesar da limitação estrutural, o CRAS representa o principal equipamento de porta de entrada para os serviços voltados à população idosa em situação de vulnerabilidade econômica, isolamento social ou fragilização de vínculos familiares.

O CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), atuando nos casos de violações de direitos contra pessoas idosas, como negligência, violência física, psicológica, abuso patrimonial ou abandono. O serviço realiza atendimentos individualizados, visitas domiciliares e articulações intersetoriais com a rede de saúde, segurança pública e Ministério Público, quando necessário.

Além disso, o município conta com a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído por lei, que exerce função deliberativa e de controle social das políticas públicas destinadas à pessoa idosa, embora sua atuação ainda necessite de maior estruturação e apoio técnico.

No entanto, observa-se a ausência de equipamentos especializados voltados exclusivamente ao atendimento da população idosa, como Centros-Dia, Centros de Convivência para Idosos ou unidades específicas de atenção domiciliar. Também não há, até o momento, serviços de acolhimento institucional ou residência inclusiva voltados à população idosa em situação de abandono ou com necessidade de moradia assistida.

Essa limitação indica a necessidade de ampliação da rede de serviços, com a criação de novos equipamentos e ações intersetoriais com as áreas da saúde, cultura, esporte, habitação e transporte, visando garantir o envelhecimento com dignidade, participação social e acesso a direitos.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que afirma que *"A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida"*; e o que estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu Art. 3º, ao definir que *"É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária"*; e ainda em seu Art. 4º, que assegura que *"Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei"*, com o §1º reforçando que *"É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso"* — torna-se evidente a necessidade de construção e implementação de políticas públicas efetivas no âmbito municipal.

Diante disso, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina foi elaborado de forma participativa e democrática, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com apoio da Secretaria Especial da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da sociedade civil. O plano representa um instrumento de planejamento, gestão e monitoramento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da população idosa do município, estabelecendo diretrizes e metas que orientam o poder público e os demais atores sociais no atendimento às necessidades dessa população.

Antonina, como município com uma população idosa em crescimento, reconhece a urgência em estruturar uma política pública integrada, intersetorial e permanente para a pessoa idosa, garantindo o envelhecimento com dignidade, autonomia e participação social. Este plano é, portanto,

uma resposta à necessidade de organização das ações governamentais e comunitárias, promovendo uma rede de atenção, cuidado e proteção social que esteja de acordo com os marcos legais e com as especificidades do território.
Conforme aponta BAPTISTA (2000), o plano permite o delineamento de decisões de caráter geral, suas grandes linhas políticas, suas estratégias, suas diretrizes e delimita responsabilidades. Assim, justifica-se sua elaboração e revisão sistemática, com vistas à formulação, acompanhamento e avaliação da política de atendimento à pessoa idosa no município de Antonina.
Este documento estabelece os eixos estruturantes para a atuação municipal, com vigência para o período de 2025 a 2029, visando garantir que os direitos das pessoas idosas sejam respeitados e efetivados de forma contínua e sustentável.

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA

11.1 Objetivo Geral

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina tem como finalidade promover a dignidade, o bem-estar e a inclusão social das pessoas com 60 anos ou mais, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Para isso, busca integrar ações intersetoriais e fortalecer uma rede de atendimento capaz de assegurar um envelhecimento saudável, ativo e participativo no município.

11.2 Objetivos Específicos

I. Divulgar a realidade do envelhecimento em Antonina, sensibilizando gestores públicos, iniciativa privada e sociedade civil sobre a necessidade de fortalecer a rede de atenção à pessoa idosa, com foco especial naquelas em situação de risco social.
II. Oferecer subsídios técnicos e apoio à capacitação dos gestores municipais para aprimorar a gestão da rede de proteção social, ampliando programas e serviços de promoção do envelhecimento ativo.
III. Fortalecer o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo sua participação ativa na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas para o segmento.
IV. Estimular nas escolas projetos educativos que promovam o respeito e a convivência entre gerações, incentivando o debate sobre envelhecimento e garantindo que os alunos desenvolvam empatia e valorização da pessoa idosa.
V. Fomentar a inclusão produtiva da população idosa, por meio de ações de capacitação, geração de renda e apoio a iniciativas de empreendedorismo voltadas a este público.
VI. Estimular a criação e a adequação de espaços de acolhimento e convivência, como centros-dia e residências inclusivas, observando as normas legais e garantindo estrutura digna e acessível.

PLANO DE AÇÃO POR ÁREAS ESTRATÉGICAS

O Plano de Ação está voltado nas áreas da Assistência Social, Saúde Educação, Ciência e Tecnologia, Trabalho e Previdência Social, Habitação e Urbanismo, Justiça e Segurança Pública, Cultura, Esporte e Lazer e Ações transversais.

Área	Objetivo Específico	Ação	Meta	Prazo de Execução	Fonte de Recursos
Assistência Social	Promover o acolhimento e a inclusão social de idosos em vulnerabilidade	Implantar Centro-Dia do Idoso	1 Centro-Dia em funcionamento	2025–2027	Fundo Municipal de Assistência Social, emendas parlamentares
	Garantir acesso ao BPC	Mutirão de orientação e cadastro no CadÚnico	300 atendimentos anuais	Anual	Fundo de Assistência Social, INSS, Secretaria de Assistência Social, Creas
Saúde	Ampliar o acesso a serviços de saúde integral para idosos	Implementar ações do EnvelheSER no território	100% das UBSs com ações mensais voltadas à pessoa idosa	2025–2027	Secretaria de Saúde, recursos federais (SUS)
	Promover envelhecimento saudável	Realizar grupos de promoção da saúde em cada bairro	2 grupos por bairro	2025–2026	Recursos municipais e PSE
Educação	Fomentar a educação permanente e intergeracional	Desenvolver projetos escolares sobre valorização da pessoa idosa	5 escolas municipais com projeto implantado	2026	Secretaria de Educação, FNDE
	Incentivar alfabetização e inclusão digital	Turmas de EJA e informática para idosos	4 turmas anuais	2025–2028	FNDE, SENAR, SESC
Ciência e Tecnologia	Reduzir a exclusão digital da população idosa	Cursos de inclusão digital para idosos	50 idosos capacitados por ano	Anual	Parcerias com IFPR, Senac, Sebrae, Secretaria de Indústria e Comércio
Trabalho e Previdência Social	Promover a inclusão produtiva e geração de renda	Criar Programa de Empreendedorismo 60+	30 idosos com apoio a negócios próprios	Até 2027	Sebrae, Senar
Habitação e Urbanismo	Garantir moradia digna e acessível	Priorizar idosos em programas habitacionais	10 unidades adaptadas para idosos	2026	Recursos federais (Minha Casa Minha Vida), Cohapar
	Tornar os espaços públicos acessíveis	Realizar diagnóstico de acessibilidade urbana	Diagnóstico e plano concluídos	2025	Secretaria de Obras, CAU/PR
Justiça e Segurança Pública	Proteger direitos e prevenir violências contra idosos	Implantar protocolo intersetorial de combate à violência	Documento assinado e aplicado pelas redes	2025	Secretaria de Segurança, CMDPI, Ministério Público, Creas
	Garantir acesso à justiça	Realizar ações itinerantes com Defensoria Pública	2 ações por ano em bairros e zona rural	2025–2027	Defensoria Pública, Ministério da Justiça
Cultura, Esporte e Lazer	Promover participação ativa e bem-estar	Criar calendário cultural e esportivo para idosos	1 evento por mês	2025–2028	Secretaria de Cultura, Esporte, Fundo Municipal, Ongs
	Fortalecer a convivência comunitária	Implantar grupos de convivência e coral 60+	1 grupo ativo no território	2026	Fundo do Idoso, Ongs
Ações Transversais	Ampliar articulação intersetorial e integração de políticas	Instituir Comitê Intersetorial do Idoso	Comitê instalado com reuniões trimestrais	Até 2026	Sem custo, estrutura pública existente
	Monitorar e avaliar o Plano Municipal	Criar sistema de indicadores e relatórios anuais	1 relatório público por ano	Anual	Secretaria de Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Conselho do Idoso

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são componentes essenciais para garantir a efetividade e o sucesso de qualquer política pública, programa ou ação prevista neste Plano. Esses processos permitem o acompanhamento sistemático das metas, prazos, estratégias e recursos definidos, oferecendo instrumentos concretos para que a sociedade civil, os órgãos públicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais parceiros possam fiscalizar e acompanhar a execução das iniciativas propostas.
Além de assegurar a transparência e a participação social, a avaliação contínua possibilita analisar se as ações implementadas estão promovendo os impactos desejados na vida da população idosa do município. Caso sejam identificadas dificuldades ou resultados aquém do esperado, os processos de avaliação permitirão redirecionamentos e ajustes, fortalecendo a capacidade de resposta da política municipal.
O acompanhamento das ações será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da política da pessoa idosa, em articulação direta com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que exercerá sua função de controle social e de fiscalização da execução do Plano.

RESULTADOS ESPERADOS

A implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa de Antonina visa promover transformações significativas e sustentáveis no cuidado, na valorização e no reconhecimento dos direitos da população idosa. A curto, médio e longo prazo, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Capacitação técnica e política de gestores, equipes intersetoriais e conselheiros municipais, fortalecendo a atuação qualificada no atendimento às demandas da população idosa;

Ampliação e consolidação da rede de proteção e cuidado, com ênfase na articulação entre equipamentos públicos, serviços, profissionais e instituições voltadas ao envelhecimento digno e ativo;

Melhoria na integração entre as secretarias municipais e demais esferas do poder público, garantindo ações coordenadas, eficientes e focadas na qualidade de vida da pessoa idosa;

Estímulo à participação da sociedade civil na construção, no acompanhamento e na fiscalização das políticas para a pessoa idosa, promovendo a cultura do respeito, da inclusão e da valorização do envelhecimento como parte natural da vida;

Criação de novos espaços e oportunidades de inserção social, cultural, econômica e política para as pessoas idosas, com incentivo ao empreendedorismo, ao associativismo e à cidadania ativa;

Fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa, reconhecendo-a como agente de transformação social, com voz ativa nos processos decisórios que afetam sua vida;

Redução das situações de vulnerabilidade social, negligência, violência e exclusão que atingem essa faixa etária, com ações preventivas e protetivas;

Promoção de uma cidade mais acessível, inclusiva e preparada para o envelhecimento da população, com foco na equidade, na dignidade e nos direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade crescente e irreversível, que exige dos municípios uma resposta estratégica, sensível e planejada. Mais do que um reflexo de avanços nas condições de saúde e longevidade, esse fenômeno está diretamente relacionado à queda das taxas de natalidade e à transformação do perfil demográfico do país. Nesse cenário, a presença ativa e participativa das pessoas idosas na sociedade tende a se tornar cada vez mais relevante, demandando novas formas de organização econômica, social e urbana.

Para municípios como Antonina, esse contexto representa tanto um desafio quanto uma oportunidade. Desafio porque exige o fortalecimento das políticas públicas intersetoriais que garantam os direitos da pessoa idosa em todas as dimensões: saúde, assistência social, educação, cultura, mobilidade, trabalho, moradia, entre outras. E oportunidade porque valorizar o envelhecimento é reconhecer a riqueza da experiência, da memória e do potencial de contribuição da população idosa para o desenvolvimento local.

Este Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa de Antonina foi construído com base em dados, diagnósticos e, sobretudo, no diálogo entre o poder público e a sociedade civil, representada de forma ativa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Ainda que existam limitações nos dados disponíveis, especialmente no que se refere a informações quantitativas e qualitativas sobre a realidade local, o presente documento aponta caminhos concretos para a efetivação de uma política sólida, contínua e transformadora.

A implementação das ações propostas deve ser compreendida como um compromisso coletivo em prol de um envelhecimento digno, saudável e com qualidade de vida. Que este Plano sirva como instrumento de gestão, mas também como expressão do respeito, da valorização e da escuta das pessoas idosas de Antonina. Afinal, construir uma cidade amiga da pessoa idosa é, antes de tudo, garantir os direitos de todos ao longo da vida.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS (IBGE). Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br. Acesso em: 02 jun. 2025.
AGÊNCIA GOV. Portal de notícias do Governo Federal. Disponível em: https://agenciagov.ebc.com.br. Acesso em: 02 jun. 2025.
AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS – PARANÁ. Governo do Estado do Paraná. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br. Acesso em: 02 jun. 2025.
ANTONINA. Prefeitura Municipal de Antonina. Disponível em: https://www.antonina.pr.gov.br. Acesso em: 16 jun. 2025.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993.
BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 jan. 1994.
BRASIL. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 nov. 2000.
BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997. Institui a Política Estadual do Idoso do Paraná. Curitiba: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 1997.
BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2011.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009.
EDUCA IBGE. Portal educativo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: https://educa.ibge.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2025.
GOLDMAN, Dana. *Demographic transition and aging in developing countries*. World Bank Report, 2000.
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Projeções Populacionais. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 03 jun. 2025.
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 03 jun. 2025.
IESS – INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE SUPLEMENTAR. Disponível em: https://www.iess.org.br. Acesso em: 14 jun. 2025.
JORNAL DO LITORAL. Portal JBLitoral. Disponível em: https://www.jblitoral.com.br. Acesso em: 03 jun. 2025.
SILVA, Luciano. *Envelhecimento populacional e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
SINDHOSPI – SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. Disponível em: https://www.sindhospi.com.br. Acesso em: 25 jun. 2025.
SPIES, Gisele. A velhice como etapa do desenvolvimento humano. *Revista Kairós*, v. 22, n. 3, p. 9–24, 2019.

Antonina, 10 de junho de 2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E74DC7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 028/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, tendo por objeto a Aquisição de Pneus, câmara de ar e protetores para veículos leves, utilitários, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas, para atender as demandas de todos os Departamentos Municipais**,** conforme cronograma abaixo:
Onde se-lê:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.132.676,17 (um milhão cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/06/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

Lê-se:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.068.282,52 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/07/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

Onde se-lê no Anexo 1 – Termo de Referência
3. Descrição
ITEM 1
Valor Máximo: R$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 175/70/13		UND	20	R$ 398,25	R$ 7.965,00

ITEM 2
Valor Máximo: R$ 31.587,50 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 175/65/14		UND	70	R$ 451,25	R$ 31.587,50

ITEM 3
Valor Máximo: R$ 17.512,50 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 185/60/15		UND	30	R$ 583,75	R$ 17.512,50

ITEM 4
Valor Máximo: R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 265/70/16		UN	4	R$ 1.270,00	R$ 5.080,00

ITEM 5
Valor Máximo : R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 175/70/14		UND	20	R$ 505,00	R$ 10.100,00

ITEM 6
Valor Máximo: R$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 195/65/15		UND	20	R$ 643,75	R$ 12.875,00

ITEM 7
Valor Máximo: R$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 185/65/14		UND	20	R$ 544,75	R$ 10.895,00

ITEM 8
Valor Máximo: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

Pneu 15x6.00.6		UND	4	R$ 333,00	R$ 1.320,00

ITEM 9
Valor Máximo: R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 20x8.00.8		UND	4	R$ 470,00	R$ 1.880,00

ITEM 10
Valor Máximo: R$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 185 R 14 – 08 lonas		UND	32	R$ 730,00	R$ 23.360,00

ITEM 11
Valor Máximo: R$ 28.660,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 205/60/15 liso		UND	40	R$ 716,50	R$ 28.660,00

ITEM 12
Valor Máximo: R$ 15.915,00 (quinze mil, novecentos e quinze reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 205 /60/16 liso		UND	20	R$ 795,75	R$ 15.915,00

ITEM 13
Valor Máximo: R$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 225/75/16		UND	60	R$ 1.331,50	R$ 79.890,00

ITEM 14
Valor Máximo: R$ 2.622,68 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 225/45/17		UND	4	R$ 655,67	R$ 2.622,68

ITEM 15
Valor Máximo: R$ 3.926,00 (três mil, novecentos e vinte e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 235/75R/15 liso		UND	4	R$ 981,50	R$ 3.926,00

ITEM 16
Valor Máximo: R$ 10.853,36 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 265/65/17 AT		UND	8	R$ 1.356,67	R$ 10.853,36

ITEM 17
Valor Máximo: R$ 19.594,72 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 225/60/18		UND	16	R$ 1.224,67	R$ 19.594,72

ITEM 18
Valor Máximo: R$ 24.799,92 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 7.50/16 comum liso – 12 Lonas		UND	24	R$ 1.033,33	R$ 24.799,92

ITEM 19
Valor Máximo: R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 215/65/16 – 4 lonas		UND	8	R$ 1.310,00	R$ 10.480,00

ITEM 20
Valor Máximo: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 6.00-9- 12 Lonas		UND	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00

ITEM 21
Valor Máximo: R$ 61.614,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 215.75R17.5 - MISTO - 14 Lonas		UND	50	R$ 1.232,28	R$ 61.614,00

ITEM 22
Valor Máximo: R$ 37.809,90 (trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 215.75R17.5 – 14 Lonas		UND	30	R$ 1.260,33	R$ 37.809,90

ITEM 23
Valor Máximo: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 900/20 comum liso- 14 Lonas		UND	40	R$ 1.710,00	R$ 68.400,00

ITEM 24
Valor Máximo: R$ 71.920,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 275/80/22,5 – 14 Lonas liso		UND	40	R$ 1.798,00	R$ 71.920,00

ITEM 25
Valor Máximo: R$ 77.060,10 (setenta e sete mil e sessenta reais e dez centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 275/80/22,5 – 14 Lonas misto		UND	30	R$ 2.568,67	R$ 77.060,10

ITEM 26
Valor Máximo: R$ 8.993,32 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 12.5.80/18- 10 Lonas		UND	4	R$ 2.248,33	R$ 8.993,32

ITEM 27
Valor Máximo: R$ 50.677,44 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 12-16.5 – 12 lonas		UND	32	R$ 1.583,67	R$ 50.677,44

ITEM 28
Valor Máximo: R$ 52.400,04 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais e quatro centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 1400/24 -16 Lonas		UND	12	R$ 4.366,67	R$ 52.400,04

ITEM 29
Valor Máximo: R$ 15.186,68 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 14.9.24 - 10 lonas		UND	4	R$ 3.796,67	R$ 15.186,68

ITEM 30
Valor Máximo: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 18.4.34 – 12 lonas		UND	4	R$ 5.800,00	R$ 23.200,00

ITEM 31
Valor Máximo: R$ 13.040,52 (treze mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 12.4.24 – 10 lonas		UND	4	R$ 3.260,13	R$ 13.040,52

ITEM 32
Valor Máximo: R$ 22.146,68 (vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 19.5/24- 12 Lonas		UND	4	R$ 5.536,67	R$ 22.146,68

ITEM 33
Valor Máximo: R$ 76.750,05 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 17.5/25- 16 lonas		UND	15	R$ 5.116,67	R$ 76.750,05

ITEM 34
Valor Máximo: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 14.9-28-06 Lonas		UND	2	R$ 3.750,00	R$ 7.500,00

ITEM 35
Valor Máximo: R$ 29.500,02 (vinte e nove mil e quinhentos reais e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 18.4.30- 10 Lonas		UND	6	R$ 4.916,67	R$ 29.500,02

ITEM 36
Valor Máximo: R$ 36.198,68 (trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 20.5.25 – 16 Lonas		UND	4	R$ 9.049,67	R$ 36.198,68

ITEM 37
Valor Máximo: R$ 47.263,98 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

Pneu 23.1.30 – 12 lonas		UND	6	R$ 7.877,33	R$ 47.263,98

ITEM 38
Valor Máximo: R$ 30.133,32 (trinta mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 23.1.26		UND	4	R$ 7.533,33	R$ 30.133,32

ITEM 39
Valor Máximo: R$ 7.925,44 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 12- 16.5		UND	32	R$ 247,67	R$ 7.925,44

ITEM 40
Valor Máximo: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Protetor 750/16		UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

ITEM 41
Valor Máximo: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 750/16 - bico de ferro		UND	20	R$ 143,00	R$ 2.860,00

ITEM 42
Valor Máximo: R$ 2.533,40 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 750/16 - bico de borracha		UND	20	R$ 126,67	R$ 2.533,40

ITEM 43
Valor Máximo: R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 900/20		UND	40	R$ 131,75	R$ 5.270,00

ITEM 44
Valor Máximo: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Protetor 900/20		UND	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00

ITEM 45
Valor Máximo: R$ 1.639,98 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 12.5/80-18		UND	6	R$ 273,33	R$ 1.639,98

ITEM 46
Valor Máximo: R$ 11.313,20 (onze mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 1400/24		UND	20	R$ 565,66	R$ 11.313,20

ITEM 47
Valor Máximo: R$ 3.238,02 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 19.5/24		UND	6	R$ 539,67	R$ 3.238,02

ITEM 48
Valor Máximo: R$ 11.366,60 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 17.5/25		UND	20	R$ 568,33	R$ 11.366,60

ITEM 49
Valor Máximo: R$ 4.160,04 (quatro mil, cento e sessenta reais e quatro centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Protetor 17.5/25		UND	12	R$ 346,67	R$ 4.160,04

ITEM 50
Valor Máximo: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 14.9-28		UND	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00

ITEM 51
Valor Máximo: R$ 3.640,02 (três mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

Câmara de ar 18.4-30		UND	6	R$ 606,67	R$ 3.640,02

ITEM 52
Valor Máximo: R$ 5.733,36 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 20.5.25		UND	8	R$ 716,67	R$ 5.733,36

ITEM 53
Valor Máximo: R$ 5.797,98 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 23.1.30		UND	6	R$ 966,33	R$ 5.797,98

ITEM 54
Valor Máximo: R$ 1.906,68 (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 14.9.24		UND	4	R$ 476,67	R$ 1.906,68

ITEM 55
Valor Máximo: R$ 4.240,02 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 18.4.34		UND	6	R$ 706,67	R$ 4.240,02

ITEM 56
Valor Máximo: R$ 2.380,02 (dois mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 12.4.24		UND	6	R$ 396,67	R$ 2.380,02

Lê- se:

• Descrição

ITEM 1
Valor Máximo: R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 175/70/13		UND	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00

ITEM 2
Valor Máximo: R$ 31.202,50 trinta e um mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 175/65/14		UND	70	R$ 445,75	R$ 31.202,50

ITEM 3
Valor Máximo: R$ 17.429,40 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 185/60/15		UND	30	R$ 580,98	R$ 17.429,40

ITEM 4
Valor Máximo: R$ 4.998,36 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 265/70/16		UN	4	R$ 1.249,59	R$ 4.998,36

ITEM 5
Valor Máximo : R$ 10.390,20 (dez mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 175/70/14		UND	20	R$ 519,51	R$ 10.390,20

ITEM 6
Valor Máximo: R$ 13.123,60 (treze mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 195/65/15		UND	20	R$ 656,18	R$ 13.123,60

ITEM 7
Valor Máximo: R$ 10.366,20 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 185/65/14		UND	20	R$ 518,31	R$ 10.366,20

ITEM 8
Valor Máximo: R$ 1.328,32 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 15x6.00.6		UND	4	R$ 332,08	R$ 1.328,32

ITEM 9
Valor Máximo: R$ 1.679,00 (um mil seiscentos e setenta e nove reais)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

Pneu 20x8.00.8		UND	4	R$ 419,75	R$ 1.679,00

ITEM 10
Valor Máximo: R$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 185 R 14 – 08 lonas		UND	32	R$ 740,25	R$ 23.688,00

ITEM 11
Valor Máximo: R$ 28.546,40 (vinte e oito mil, quinebtos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 205/60/15 liso		UND	40	R$ 713,66	R$ 28.546,40

ITEM 12
Valor Máximo: R$ 14.881,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 205 /60/16 liso		UND	20	R$ 744,05	R$ 14.881,00

ITEM 13
Valor Máximo: R$ 70.938,00 (setenta mil novecentos e trinta e oito reais)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 225/75/16		UND	60	R$ 1.182,30	R$ 70.938,00

ITEM 14
Valor Máximo: R$ 2.535,72 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 225/45/17		UND	4	R$ 633,93	R$ 2.535,72

ITEM 15
Valor Máximo: R$ 3.780,72 (três mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 235/75R/15 liso		UND	4	R$ 945,18	R$ 3.780,72

ITEM 16
Valor Máximo: R$ 10.612,00 (dez mil seiscentos e doze reais)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 265/65/17 AT		UND	8	R$ 1.326,50	R$ 10.612,00

ITEM 17
Valor Máximo: R$ 19.212,32 (dezenove mil duzentos e doze reais e trinta e dois centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 225/60/18		UND	16	R$ 1.200,77	R$ 19.212,32

ITEM 18
Valor Máximo: R$ 24.799,92 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 7.50/16 comum liso – 12 Lonas		UND	24	R$ 1.033,33	R$ 24.799,92

ITEM 19
Valor Máximo: R$ 9.691,36 (nove mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 215/65/16 – 4 lonas		UND	8	R$ 1.211,42	R$ 9.691,36

ITEM 20
Valor Máximo: R$ 2.794,80 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 6.00-9- 12 Lonas		UND	4	R$ 698,70	R$ 2.794,80

ITEM 21
Valor Máximo: R$ 61.728,50 (sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 215.75R17.5 - MISTO - 14 Lonas		UND	50	R$ 1.234,57	R$ 61.728,50

ITEM 22
Valor Máximo: R$ 35.195,70 (trinta e cinco mil centos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 215.75R17.5 – 14 Lonas		UND	30	R$ 1.173,19	R$ 35.195,70

ITEM 23
Valor Máximo: R$ 65.921,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 900/20 comum liso- 14 Lonas		UND	40	R$ 1.648,04	R$ 65.921,60

ITEM 24
Valor Máximo: R$ 60.740,00)sessenta mil setecentos e quarenta reais)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

Pneu 275/80/22,5 – 14 Lonas liso		UND	40	R$ 1.518,50	R$ 60.740,00

ITEM 25
Valor Máximo: R$ 69.283,20 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 275/80/22,5 – 14 Lonas misto		UND	30	R$ 2.309,44	R$ 69.283,20

ITEM 26
Valor Máximo: R$ 9.245,40 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 12.5.80/18- 10 Lonas		UND	4	R$ 2.311,35	R$ 9.245,40

ITEM 27
Valor Máximo: R$ 46.082,56 (quarenta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 12-16.5 – 12 lonas		UND	32	R$ 1.440,08	R$ 46.082,56

ITEM 28
Valor Máximo: R$ 53.721,12 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 1400/24 -16 Lonas		UND	12	R$ 4.476,76	R$ 53.721,12

ITEM 29
Valor Máximo: R$ 14.269,56 (quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 14.9.24 - 10 lonas		UND	4	R$ 3.567,39	R$ 14.269,56

ITEM 30
Valor Máximo: R$ 22.775,64 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 18.4.34 – 12 lonas		UND	4	R$ 5.693,91	R$ 22.775,64

ITEM 31
Valor Máximo: R$ 11.818,00 (onze mil oitocentos e dezoito reais)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 12.4.24 – 10 lonas		UND	4	R$ 2.954,50	R$ 11.818,00

ITEM 32
Valor Máximo: R$ 18.932,56 (dezoito mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 19.5/24- 12 Lonas		UND	4	R$ 4.733,14	R$ 18.932,56

ITEM 33
Valor Máximo: R$ 67.365,90 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 17.5/25- 16 lonas		UND	15	R$ 4.491,06	R$ 67.365,90

ITEM 34
Valor Máximo: R$ 7.575,14 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 14.9-28-06 Lonas		UND	2	R$ 3.787,57	R$ 7.575,14

ITEM 35
Valor Máximo: R$ 28.816,44 (vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 18.4.30- 10 Lonas		UND	6	R$ 4.802,74	R$ 28.816,44

ITEM 36
Valor Máximo: R$ 32.498,16 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 20.5.25 – 16 Lonas		UND	4	R$ 8.124,54	R$ 32.498,16

ITEM 37
Valor Máximo: R$ 46.825,92 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 23.1.30 – 12 lonas		UND	6	R$ 7.804,32	R$ 46.825,92

ITEM 38
Valor Máximo: R$ 28.879,32 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Pneu 23.1.26		UND	4	R$ 7.219,83	R$ 28.879,32

ITEM 39
Valor Máximo: R$ 7.694,40 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 12- 16.5		UND	32	R$ 240,45	R$ 7.694,40

ITEM 40
Valor Máximo: R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Protetor 750/16		UND	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00

ITEM 41
Valor Máximo: R$ 2.810,80 (dois mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 750/16 - bico de ferro		UND	20	R$ 140,54	R$ 2.810,80

ITEM 42
Valor Máximo: R$ 2.493,60 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 750/16 - bico de borracha		UND	20	R$ 124.68	R$ 2.493,60

ITEM 43
Valor Máximo: R$ 4.675,60 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 900/20		UND	40	R$ 116,89	R$ 4.675,60

ITEM 44
Valor Máximo: R$ 3.451,20 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Protetor 900/20		UND	40	R$ 86,28	R$ 3.451,20

ITEM 45
Valor Máximo: R$ 1.633,50 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 12.5/80-18		UND	6	R$ 272.25	R$ 1.633,50

ITEM 46
Valor Máximo: R$ 10.626,40 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 1400/24		UND	20	R$ 531,32	R$ 10.626,40

ITEM 47
Valor Máximo: R$ 2.803,02 (dois mil oitocentos e três reais e dois centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 19.5/24		UND	6	R$ 467,17	R$ 2.803,02

ITEM 48
Valor Máximo: R$ 10.999,20 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 17.5/25		UND	20	R$ 549,96	R$ 10.999,20

ITEM 49
Valor Máximo: R$ 3.830,76 (três mil oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Protetor 17.5/25		UND	12	R$ 319,23	R$ 3.830,76

ITEM 50
Valor Máximo: R$ 1.839,04 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 14.9-28		UND	4	R$ 459,76	R$ 1.839,04

ITEM 51
Valor Máximo: R$ 3.535,44 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 18.4-30		UND	6	R$ 589,24	R$ 3.535,44

ITEM 52
Valor Máximo: R$ 5.538,08 (cinco mil, quinhentos trinta e oito reais e oito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 20.5.25		UND	8	R$ 692,26	R$ 5.538,08

ITEM 53
Valor Máximo: R$ 5.645,58 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 23.1.30		UND	6	R$ 940,93	R$ 5.645,58

ITEM 54
Valor Máximo: R$ 1.771,36 (um mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 14.9.24		UND	4	R$ 442,84	R$ 1.771,36

ITEM 55
Valor Máximo: R$ 4.048,50 (quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 18.4.34		UND	6	R$ 674,75	R$ 4.048,50

ITEM 56
Valor Máximo: R$ 2.173,50 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Câmara de ar 12.4.24		UND	6	R$ 362,25	R$ 2.173,50

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 11 de julho de 2025 às 08h30min.

Astorga, 26 de junho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:2E378CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 121/2025 de 11/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269.163,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2089 - 3.3.71.70.00.00	01103	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
435 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
439 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
537 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.000,00
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
549 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
685 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
2264 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
2266 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	960,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
2267 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	960,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2262 - 3.3.71.70.00.00	11062	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.045,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1034 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	

1167 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.026,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
1957 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
2230 - 3.3.90.39.00.00	33972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.982,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2002 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.510,00
2260 - 3.3.90.14.00.00	33819	DIÁRIAS - CIVIL	280,00
		Total Suplementação:	**269.163,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
329 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
332 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	526,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
372 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
504 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
554 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
557 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
747 - 3.3.90.30.00.00	11062	MATERIAL DE CONSUMO	3.045,00
763 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE	
882 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
894 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1084 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
1086 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2119 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2219 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	1.982,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1954 - 3.3.90.40.00.00	33819	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.960,00
1959 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
Total Redução:			**269.163,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E973EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 122/2025 de 11/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.346,94 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
104 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.310,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
183 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.410,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
578 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2120 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.000,00
2261 - 3.3.71.70.00.00	2494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
1169 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2002 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	599,00
2260 - 3.3.90.14.00.00	33819	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2001 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.945,00
2273 - 3.3.90.14.00.00	33819	DIÁRIAS - CIVIL	180,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.2.069.		ATIVIDADES DE TURISMO	
1465 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1497 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	790,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2271 - 4.4.90.61.00.00	03501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	107,94
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1639 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1698 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1731 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	5.735,00
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.070,00
		Total Suplementação:	**248.346,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
86 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.310,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
98 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410,00
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
170 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	610,00
171 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
557 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE	
882 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
945 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1138 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1144 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.330,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1190 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2002 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
2004 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	599,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1954 - 3.3.90.40.00.00	33819	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.945,00
1959 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	

1452 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1484 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1499 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	190,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2172 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	107,94
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1622 - 3.3.71.70.00.00	2002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.805,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1707 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
		Total Redução:	**248.346,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:407B2674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 123/2025 de 11/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 563.241,60 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2242 - 3.3.90.39.00.00	11061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
2138 - 4.4.90.51.00.00	31845	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.211,67
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2174 - 3.3.71.70.00.00	2369	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,00
2262 - 3.3.71.70.00.00	11062	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.955,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2257 - 3.3.90.32.00.00	21011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
2215 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.150,00
2263 - 3.3.90.14.00.00	31867	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2268 - 4.4.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.576,00
2269 - 4.4.90.51.00.00	31854	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.824,71
2270 - 4.4.90.51.00.00	31852	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.524,22
		Total Suplementação:	**563.241,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 11061	200,00

Receita:2.4.2.2.50.01.01.00000000	Fonte: 31845	46.211,67
Receita:1.7.2.9.51.01.05.00000000	Fonte: 21011	17.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.76000000	Fonte: 2369	300,00
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 11062	7.955,00
Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 31867	3.400,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.42000000	Fonte: 31867	100,00
Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 31867	13.150,00
Receita:2.2.1.3.01.01.01.00000000	Fonte: 01501	180.576,00
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 31854	169.824,71
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 31852	124.524,22
	Total da Receita:	**563.241,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:008C699C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 20/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: "BANDA DJAVU" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 65º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA	08.111.952/0001-94	R$ 180.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SHOW COM A BANDA DJAVU – A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR NO DIA 06/SETEMBRO/2025 - DURAÇÃO DE 2 HORAS	UNID	1	180.000,00	180.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AD3640AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025
Decreto n° 33/2025 de 01/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.162.114,38 (onze milhões, cento e sessenta e dois mil e cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
28 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
29 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
33 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
36 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.219		CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO	
108 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
109 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
112 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
116 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
119 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.001.15.451.0011.1.333		ASFALTO NOVO VIDA NOVA SECRETARIA DAS CIDADES	
384 - 4.4.90.51.00.00	32006	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.235.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
138 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
146 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
152 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.088		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
171 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	700.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	186.227,36
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
Suplementação			
08.002.10.301.0009.1.319		RES. SESA 1697/24 MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL	
378 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
208 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	639.541,22
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
214 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	509.846,01
214 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	200.000,00
218 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	266.165,34
219 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	213.243,51
225 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
237 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	500.000,00
09.001.12.367.0006.2.017		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
254 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
255 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
261 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
265 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.2.118		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
298 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.090,94
		Total Suplementação:	11.162.114,38

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA	1.000.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.03	ASFALTO NOVO VIDA NOVA SECRETARIA DAS CIDADES - Fonte:	5.235.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	886.227,36
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - 639.541,22	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	250.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.009.846,01
Receita: 1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	513.243,51
Receita: 1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	266.165,34
Receita: 1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	- 1.362.090,94
	Total da Receita:	11.162.114,38

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:115EC434

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 36/2025 de 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2760/2025 de 18/06/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.581.432,37 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	160.000,00
18 - 3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
26 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
28 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03.001.04.122.0003.2.119		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	
31 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
33 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
36 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.311		ESTIAGEM 2024 BARBOSA FERRAZ	
383 - 3.3.30.93.00.00	1007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.432,37
04.002.08.244.0005.2.103		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
382 - 3.3.90.30.00.00	839	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
62 - 3.3.90.36.00.00	839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00	839	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
81 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
140 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
Suplementação			
146 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
152 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
156 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
206 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
218 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
218 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
280 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.18.541.0018.2.117		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
287 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

		Total Suplementação:	2.581.432,37

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	30.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	400.000,00
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.	
16 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	300.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	

Redução			
40 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.311		ESTIAGEM 2024 BARBOSA FERRAZ	
371 - 3.3.90.32.00.00	33999	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.432,37
04.002.08.244.0005.2.103		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
58 - 3.1.90.11.00.00	31839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	80.000,00
59 - 3.1.90.13.00.00	31839	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	20.000,00
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
78 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	50.000,00
84 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.003.08.243.0005.2.077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
94 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
134 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
137 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
149 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	100.000,00
151 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
162 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	100.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	100.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	50.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
214 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	100.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00	1028	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	50.000,00
Redução			
219 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO	
306 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
228 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	50.000,00
229 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	50.000,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
237 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	200.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	50.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.117		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
289 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	2.581.432,37

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 18 de Junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:820AEC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: CS TINTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 50.467.250/0001-04**, com sede na Avenida Itamarati, n.º 2.200, Barracão 01, Bairro Parque Industrial Cafezal, Rolândia-PR, CEP: 86.600-580.
Objeto - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.170,85** (trinta e nove mil e cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7870	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. LETICIA MARCUSSO DUTRA; Gestor Sr. ROBERTO LUIZ GARCIA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Diretor de Dep. De Viação e Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BFFA39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 03.06/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 03/2025 para os cargos de MONITOR DE ALUNOS, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, OFICINEIRO DE PINTURA, OPERADOR BRAÇAL, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO EDUCACIONAL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada por meio da Portaria nº 043/2025, torna público a **Classificação Final e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2025** referente aos Cargos de MONITOR DE ALUNOS, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, OFICINEIRO DE PINTURA, OPERADOR BRAÇAL, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO EDUCACIONAL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ESCLARECE que os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

Barra do Jacaré, 26 de junho de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 03.06/2025 – PMBJ

MONITOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	VARLETE INÊS CALIXTO	**90**	25/01/1964
02	ELIZA CARLA CALIXTO	**75**	18/03/1988
03	THAMIRES AYRANE SANTANA	**70**	09/09/1991
04	LETÍCIA VANESSA M. MACHADO	**65**	02/05/1997
05	SUELEN CRISTINA DA S. REIS	**65**	30/09/1997
06	FRANCISLAINE DOS SANTOS	**65**	28/12/1999
07	BEATRIZ CRISTINA DUTRA SILVA	**65**	17/02/2004
08	ELISANDA DA SILVA DE QUADROS	**60**	30/10/1980
09	RAYSSA MILENE JENUÁRIO	**60**	11/11/2003
10	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	**55**	09/04/1988
11	LIDIANE FERNANDA DOS SANTOS	**55**	10/09/1989
12	ANA PAULA JACOB	**55**	05/01/1990
13	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	**55**	03/02/1994
14	AMANDA COAGLIO DE MELLO	**55**	22/07/1994
15	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	**55**	02/04/2000
16	ALLISON F. RIZERRA FERREIRA	**55**	15/05/2007
17	ELSON JOSÉ ALVES	**50**	28/05/1964
18	EDIANA LETÍCIA C. FRANÇA	**50**	13/05/2000
19	CLEMILDE DE AMORIM PEDRO	**45**	06/02/1974
20	CRISTIANE ALONCIO	**45**	19/09/1981
21	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**45**	11/12/1984
22	JACKSON DE OLIVEIRA LOBO	**45**	11/02/1986
23	TÂNIA ALVES DA S. DOS SANTOS	**45**	30/01/1988
24	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	**45**	14/12/1988
25	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	**45**	15/08/1989
26	AMANDA CRISTINA ZANATTA	**45**	24/02/1991
27	CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS	**45**	11/10/1991
28	FRANCIENE DE SOUZA ALMEIDA	**45**	19/08/1997
29	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	**45**	03/01/2000
30	KAUANY RAYSSA DA SILVA	**45**	05/07/2000
31	MARTA VITÓRIA DUARTE	**45**	07/06/2001
32	PABLO HENRIQUE LAURO	**45**	10/04/2005
33	SAMARA MARIA DUTRA	**45**	11/10/2005
34	LUANA DIAS COSTA	**5**	24/06/1992
35	MARIA EDUARADA SOUZA NASCIMENTO	**0**	11/05/2005
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	FRANCISLAINE DOS SANTOS	**65**	28/12/1999
02	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	**55**	09/04/1988
03	ANA PAULA JACOB	**55**	05/01/1990
04	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	**55**	03/02/1994
06	CLEMILDE DE AMORIM PEDRO	**45**	06/02/1974
05	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**45**	11/12/1984
07	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	**45**	03/01/2000

OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	**70**	04/03/2002

OFICINEIRO DE PINTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	LETÍCIA V. MATTA RIFO MACHADO	70	02/05/1997
02	BEATRIZ CRISTINA DUTRA SILVA	70	17/02/2004
03	KAYO HENRIQUE BRANCO GAIOTO	70	30/10/2005
04	LIDIANE FERNANDA DOS SANTOS	50	10/09/1989
05	ANA CLAÚDIA CALIXTO DOS SANTOS	50	06/08/1998
06	MARTA VITÓRIA DUARTE	50	07/06/2001

OPERADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	CRISTIANO RODRIGUÊS OLIVEIRA	100	04/12/1977
02	DAVID ANDERSON DA SILVA	100	31/12/1979
03	RINALDO DOS SANTOS	100	01/03/1982
04	JUNIO ALEXANDRE CARVALHO	90	15/08/1994
05	VAGNER DELFINO DE OLIVEIRA	80	01/08/1982
06	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	80	28/09/1996
07	DAYNAN DA SILVA SOUZA	80	26/02/1997
08	MARCOS DE FREITAS AGUIAR	70	01/07/1970
09	EDNEY DE OLIVEIRA CALIXTO	70	26/10/1972
10	ANGELA PATRÍCIA DIAS DE SOUZA	70	24/03/1980
11	ANA PAULA DO NASCIMENTO	70	11/12/1984
12	JACKSON DE OLIVEIRA LOBO	70	11/02/1986
13	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	70	13/09/1988
14	ANDREY DOS SANTOS VAZ	70	08/10/1993
15	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	60	04/01/1982
16	CLAUDIOMIR SANTANA	50	01/06/1963
17	SAURO RODRIGUÊS	50	23/07/1970
18	ADRIANO DIAS DE SOUZA	50	16/12/1972
19	SÉRGIO ALVES DA SILVA	50	28/06/1975
20	ELISANGELA DE ARRUDA PROENÇA	50	28/03/1980
21	FERNANDO HENRIQUE R. DA SILVA	50	31/05/2004
22	AILTON BURATO	0	08/04/1969
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	CRISTIANO RODRIGUÊS OLIVEIRA	100	04/12/1977
02	RINALDO DOS SANTOS	100	01/03/1982
03	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	80	28/09/1996
04	ANA PAULA DO NASCIMENTO	70	11/12/1984
05	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	70	13/09/1988
06	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	60	04/01/1982

PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	GLASIELE CLEISE DA SILVA GUALIUME	100	02/05/1979
02	ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	95	02/02/1967
03	ANA CARLA DE PAULA COSTA	94	23/12/1994
04	LETÍCIA NAIANE AGUIAR	90	17/03/2000
05	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	86	20/04/1993
06	GILMARA NERIES DE SOUZA PRADO	81	04/07/1964
07	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	80	05/05/1996
08	RAMIRO GUILHERME DE SOUZA	0	08/07/1994

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	EDUARDO ANTÔNIO SIQUEIRA	95	28/01/1977
02	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	95	22/07/1979
03	EDER APARECIDO CALIXTO	93	20/08/1989
04	VINÍCIUS ROSA DA COSTA	85	02/06/1992
05	LARISSA MICHELE DA SILVA MIQUILIN	81	24/04/1996
06	ÁGATA OHAMA SUVIRÁ	75	04/08/1992
07	FÁBIO LOPES MARATON	65	10/08/1966
08	ANDRÉ LUIZ DA SILVA NEGRÃO	55	01/04/1983
09	JÉSSICA CLETO NUNES	55	29/04/1997
10	GISLEI RODRIGUÊS VILCHER	45	17/07/1991
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	JÉSSICA CLETO NUNES	55	29/04/1997

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	LOURENÇO VIEIRA	100	26/04/1958
02	MARINÊS SILVEIRA MARCONDES	80	24/01/1985
03	AMANDA ROCHA DE SOUZA	55	05/12/2000
04	EMANUELLA LIMA CAMILO DE OLIVEIRA	50	21/05/2002
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO

01	LOURENÇO VIEIRA	**100**	26/04/1958

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	**100**	23/06/1983
02	FÁBIO GASPAR	**100**	08/06/1984
03	CARINA APARECIDA ROSA	**100**	29/06/1987
04	TAÍSA CRISTINA CANO JENUÁRIO	**80**	27/07/1986
05	NADIELE DAMARES PROCÓPIO VIEIRA	**80**	21/01/1993
06	ANA PAULA JACOB	**75**	05/01/1990
07	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**70**	12/07/1978
08	RUTE SUNAMITA CAROLINI MUNIZ	**70**	23/01/1999
09	SILVANA CORSINO	**65**	12/10/1988
10	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	**60**	08/08/1992
11	ADRIANA SOARES DA SILVA	**50**	06/07/1982
12	LETHICIA RODRIGUÊS	**50**	02/09/1989
13	SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	**50**	22/10/1997
VAGAS DEA*FRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	ANA PAULA JACOB	**75**	05/01/1990
02	ADRIANA SOARES DA SILVA	**50**	06/07/1982

Barra do Jacaré, 26 de junho de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0180C28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 042-2025

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, com vigência de 26 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 025/2025

5357 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA (28.877.319/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28704 - Fotopolimerizador LED sem fio Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	UN	KONDENTECH LED6	6	750,00	4.500,00
Total (R$):						4.500,00

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28703 - MICROSCÓPIO ESTETOSCOPIO BIOMOLECULAR Com ajuste de dioptria na ocular esquerda; Pintura de alta durabilidade e resistência; Difusor de vidro 95 mm com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; Estativa com comandos para a focalização macrométrica; Corpo: base de metal reforçado com alta estabilidade e grande dimensão tubo binocular inclinado a 45° e rotação de 360°, com trava para fixação, garantindo o uso conveniente e observação confortável; Fácil de operar, com amplo campo de visão, imagem nítida e sentido tridimensional; Com uma capacidade de ampliação de: 20 x, 40x ou 80 x; Oculares 2(duas) WF 10x e 2(duas) WF 20x; Objetivas: 2x e 4x; Iluminação: dupla, de diascópica e episcópica com ajuste independente em LED; Distância de trabalho: 100 mm Distância interpupilar 50 ~ 75 mm com trava de fixação; Distância focal: 40 mm; Distância objetiva a base: ajustável em 94 ~ 133 mm; Alimentação: bivolt automático; Coluna: 180 mm; Disco 95 mm, um disco de vidro fosco e um de plástico branco / preto; Dimensões da base (LxPxA): 210 x 140 x 360 mm com presilhas; dimensões do equipamento (LxPxA): 210 x 140 x 360 mm; Peso: 2,5 kg Acompanha o equipamento; 1 Estereomicroscópio; 1 Manual de instruções em português; 2 Oculares WF 10x; 2 Oculares WF 20x; 1 Disco (placa) de vidro fosco; 1 Disco (placa) de plástico branco/Preto; 2 Borrachas oftálmicas.	UN	MYLABOR	1	7.780,00	7.780,00
Total (R$):						7.780,00

TOTAL GERAL: R$ 12.280,00

Bela Vista da Caroba, 26/06/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:53F48A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 037/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS DE DELOCAMENTO COM GUINCHO, SOLDAS EM GERAL, SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARROCERIAS E CHASSIS, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BET, BETT & CIA LTDA	07.613.877/0001-05	300	R$ 110,00	R$ 33.000,00
2	BET, BETT & CIA LTDA	07.613.877/0001-05	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
3	BET, BETT & CIA LTDA	07.613.877/0001-05	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
4	BET, BETT & CIA LTDA	07.613.877/0001-05	280	R$ 244,00	R$ 68.320,00
5	BET & MARTINI LTDA	03.052.622/0001-51	200	R$ 167,00	R$ 33.400,00
6	56.662.197 VICTOR LAZARO LEMBECK	56.662.197/0001-89	1500	R$ 5,70	R$ 8.550,00
7	13.163.364 EDIMAR DE VILLA	13.163.364/0001-34	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
8	13.163.364 EDIMAR DE VILLA	13.163.364/0001-34	100	R$ 121,00	R$ 12.100,00
9	58.926.443 CRISTIANE VEZARO MACHADO	58.926.443/0001-98	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
10	56.662.197 VICTOR LAZARO LEMBECK	56.662.197/0001-89	120	R$ 52,00	R$ 6.240,00
11	56.662.197 VICTOR LAZARO LEMBECK	56.662.197/0001-89	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
12	ABAJUR TRANSPORTES E MANUTENCAO LTDA	58.170.326/0001-47	40	R$ 80,84	R$ 3.233,60
13	ABAJUR TRANSPORTES E MANUTENCAO LTDA	58.170.326/0001-47	40	R$ 91,39	R$ 3.655,60
14	ABAJUR TRANSPORTES E MANUTENCAO LTDA	58.170.326/0001-47	40	R$ 91,67	R$ 3.666,80
15	ABAJUR TRANSPORTES E MANUTENCAO LTDA	58.170.326/0001-47	40	R$ 51,00	R$ 2.040,00
16	13.163.364 EDIMAR DE VILLA	13.163.364/0001-34	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
17	13.163.364 EDIMAR DE VILLA	13.163.364/0001-34	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
18	BET & MARTINI LTDA	03.052.622/0001-51	1300	R$ 3,39	R$ 4.407,00
19	BET & MARTINI LTDA	03.052.622/0001-51	1300	R$ 4,71	R$ 6.123,00
20	BET & MARTINI LTDA	03.052.622/0001-51	50	R$ 210,99	R$ 10.549,50
21	BET & MARTINI LTDA	03.052.622/0001-51	50	R$ 360,99	R$ 18.049,50
22	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	100	R$ 113,99	R$ 11.399,00
23	ALINHACAR LTDA	59.694.289/0001-39	150	R$ 79,50	R$ 11.925,00
24	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	100	R$ 42,99	R$ 4.299,00
25	ALINHACAR LTDA	59.694.289/0001-39	150	R$ 22,29	R$ 3.343,50
26	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	100	R$ 120,99	R$ 12.099,00
27	ALINHACAR LTDA	59.694.289/0001-39	150	R$ 71,50	R$ 10.725,00
28	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	100	R$ 100,99	R$ 10.099,00
29	ALINHACAR LTDA	59.694.289/0001-39	150	R$ 79,50	R$ 11.925,00
30	58.926.443 CRISTIANE VEZARO MACHADO	58.926.443/0001-98	150	R$ 204,00	R$ 30.600,00
31	58.926.443 CRISTIANE VEZARO MACHADO	58.926.443/0001-98	480	R$ 116,00	R$ 55.680,00
32	ABAJUR TRANSPORTES E MANUTENCAO LTDA	58.170.326/0001-47	500	R$ 76,50	R$ 38.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 471.249,50**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 471.249,50 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 26/06/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8CC5336B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 040/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 040/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
2	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	4	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
3	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
4	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	4	R$ 1.899,99	R$ 7.599,96
5	GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	2	R$ 5.574,95	R$ 11.149,90
6	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	40.362.307/0001-57	6	R$ 2.965,00	R$ 17.790,00
7	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	8	R$ 2.669,99	R$ 21.359,92
8	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	2	R$ 7.618,99	R$ 15.237,98
9	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
10	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
11	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	18	R$ 2.000,00	R$ 36.000,00
12	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	49.909.194/0001-31	22	R$ 1.527,00	R$ 33.594,00
13	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	40.362.307/0001-57	16	R$ 1.380,00	R$ 22.080,00
14	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	42	R$ 1.920,81	R$ 80.674,02
15	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	40	R$ 1.614,99	R$ 64.599,60
16	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	46	R$ 1.614,99	R$ 74.289,54
17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	8	R$ 1.405,99	R$ 11.247,92
18	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	4	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
19	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	60	R$ 678,99	R$ 40.739,40
20	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
21	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	8	R$ 680,00	R$ 5.440,00
22	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	16	R$ 360,00	R$ 5.760,00
23	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	12	R$ 549,00	R$ 6.588,00
24	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	18	R$ 580,00	R$ 10.440,00
25	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	24	R$ 459,60	R$ 11.030,40
26	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	24	R$ 450,00	R$ 10.800,00
27	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	40	R$ 400,00	R$ 16.000,00
28	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	24	R$ 380,00	R$ 9.120,00
29	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
30	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	8	R$ 284,99	R$ 2.279,92
31	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	28	R$ 276,99	R$ 7.755,72
32	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	10	R$ 256,99	R$ 2.569,90
33	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	12	R$ 249,00	R$ 2.988,00
34	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	24	R$ 252,00	R$ 6.048,00
35	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	60	R$ 247,99	R$ 14.879,40
36	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	8	R$ 247,99	R$ 1.983,92
37	DESERTO	-	4	-	-
38	GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	8	R$ 301,00	R$ 2.408,00
39	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	2	R$ 260,00	R$ 520,00
40	GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	2	R$ 414,00	R$ 828,00
41	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	4	R$ 193,00	R$ 772,00
42	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	2	R$ 400,00	R$ 800,00
43	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
44	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	6	R$ 258,00	R$ 1.548,00
45	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	54.152.070/0001-94	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
46	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	18	R$ 210,00	R$ 3.780,00
47	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	2	R$ 150,00	R$ 300,00
48	GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	28	R$ 189,00	R$ 5.292,00
49	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
50	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
51	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
52	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
53	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	6	R$ 100,00	R$ 600,00
54	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	6	R$ 90,00	R$ 540,00
55	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	6	R$ 80,00	R$ 480,00
56	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	10	R$ 60,00	R$ 600,00
57	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
58	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	12	R$ 60,00	R$ 720,00
59	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	8	R$ 50,00	R$ 400,00
60	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	54.152.070/0001-94	8	R$ 29,00	R$ 232,00
61	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	20	R$ 28,00	R$ 560,00
62	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
63	GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
64	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	16	R$ 540,00	R$ 8.640,00
65	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	4	R$ 1.190,00	R$ 4.760,00
66	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
67	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	36	R$ 1.192,00	R$ 42.912,00
68	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL					**R$ 744.507,50**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 744.507,50 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 26/06/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1B75F890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74-2025

DECRETO Nº 74-2025 em 2 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
237 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
90.000,00 (noventa mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
90.000,00 (noventa mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 2 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
0 - Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1871-7608-805	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 74-2025 de 02/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 237 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	2031742	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	90.000,00	
Total da despesa:				90.000,00	0,00
Despesa 244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	2031743	Redução da Despesa Remanejamento			90.000,00
Total da despesa:				0,00	90.000,00
Total da unidade orçamentária:				90.000,00	90.000,00
Total do órgão orçamentário:				90.000,00	90.000,00
Total do fundamento:				90.000,00	90.000,00
Total geral				90.000,00	90.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F6418FCE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75-2025

DECRETO Nº 75-2025 em 2 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 10.792,98 (dez mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 10.792,98 (dez mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 10.792,98 (dez mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 10.792,98

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 2 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2017-0017-439	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 75-2025 de 02/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	2031749	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.792,98	
		Superavit financeiro f31000			
			Total da despesa:	10.792,98	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.792,98	0,00
			Total do órgão orçamentário:	10.792,98	0,00
			Total do fundamento:	10.792,98	0,00
			Total geral	10.792,98	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4CFEBCB8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76-2025

DECRETO Nº 76-2025 em 3 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 10.218,25 (dez mil e duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant
R$ 10.218,25 (dez mil e duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 10.218,25 (dez mil e duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant	R$ 10.218,25

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 3 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
0 - Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2033-7291-478	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 76-2025 de 03/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM					
Despesa 777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant - 2.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/06/2025	2031867	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.218,25	
		Superavit financeiro f31072			
			Total da despesa:	10.218,25	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.218,25	0,00
			Total do órgão orçamentário:	10.218,25	0,00
			Total do fundamento:	10.218,25	0,00
			Total geral	10.218,25	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C0EE61D1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77-2025

DECRETO Nº 77-2025 em 4 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
784 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 16.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 4 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
0 - Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1919-4221-784
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 77-2025 de 04/06/2025		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
Ação: 2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		
Despesa 784 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/06/2025	2031907	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.000,00	
		Superavit financeiro f31000			
Total da despesa:				16.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				16.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				16.000,00	0,00
Total do fundamento:				16.000,00	0,00
Total geral				16.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C2A0EA6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78-2025

DECRETO Nº 78-2025 em 4 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
102 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1000 - Recursos Ordinarios
704,00 (setecentos e quatro reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
100 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1000 - Recursos Ordinarios 704,00 (setecentos e quatro reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 4 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
0 - Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2133-4492-827 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 78-2025 de 04/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS					
Despesa 100 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032026	Redução da Despesa Anulação			704,00
Total da despesa:				0,00	704,00
Despesa 102 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032025	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	704,00	
Total da despesa:				704,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				704,00	704,00
Total do órgão orçamentário:				704,00	704,00
Total do fundamento:				704,00	704,00
Total geral				704,00	704,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6E2F7D71

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79-2025

DECRETO Nº 79-2025 em 4 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
256 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS
17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
262 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
267 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 4 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
0 – Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1690-5234-499	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 79-2025 de 04/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 256 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032037	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	4.400,00	
			Total da despesa:	4.400,00	0,00
Despesa 258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032038	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	1.050,00	
			Total da despesa:	1.050,00	0,00
Despesa 259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032036	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Despesa 262 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032041	Redução da Despesa Anulação			1.050,00
			Total da despesa:	0,00	1.050,00
Despesa 267 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032039	Redução da Despesa Anulação			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/06/2025	2032040	Redução da Despesa			4.400,00

		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	4.400,00
			Total da unidade orçamentária:	17.450,00	17.450,00
			Total do órgão orçamentário:	17.450,00	17.450,00
			Total do fundamento:	17.450,00	17.450,00
			Total geral	17.450,00	17.450,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6D84734C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80-2025

DECRETO Nº 80/2025 em 10 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 39.311,67 (trinta e nove mil e trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 39.311,67 (trinta e nove mil e trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 39.311,67 (trinta e nove mil e trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 39.311,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1803-6834-340	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 80-2025 de 10/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/06/2025	2032282	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f31000	Superavit Financeiro	39.311,67	
Total da despesa:				39.311,67	0,00
Total da unidade orçamentária:				39.311,67	0,00
Total do órgão orçamentário:				39.311,67	0,00
Total do fundamento:				39.311,67	0,00
Total geral				39.311,67	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8C7C02E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81-2025

DECRETO Nº 81-2025 em 10 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
602 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
38.821,25 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
592 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
38.821,25 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
0 - Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1847-1557-817	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 81-2025 de 10/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Despesa 592 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/06/2025	2032426	Redução da Despesa			38.821,25
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	38.821,25
Despesa 602 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/06/2025	2032425	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.821,25	
		Anulação			
			Total da despesa:	38.821,25	0,00
			Total da unidade orçamentária:	38.821,25	38.821,25
			Total do órgão orçamentário:	38.821,25	38.821,25
			Total do fundamento:	38.821,25	38.821,25
			Total geral	38.821,25	38.821,25

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1425572D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR26/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/06/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5450 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA (24.371.907/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
60	31661 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMAS ABNT, NBR14865, COR: BRANCO	PCT	orleplast	32	2,90	92,80
66	7799 - Doce de leite – c/ 400 grs. Doce de leite cremoso ou em pasta (lata ou pote plástico - 400 grs).	UN	aurea	75	4,55	341,25
71	31663 - Erva- mate para chimarrão, a vácuo, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidade.	KG	Charrua	163	10,99	1.791,37
73	29991 - Extrato de tomate concentrado c/ 350 grs produto deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerado a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagem lata ou pote de 350 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	UN	FUGINE	146	2,90	423,40
78	29993 - Farinha integral para preparo de pão, pacote de 5 kg não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote de 1 kg.	PCT	DALA	20	16,90	338,00
Total (R$):						2.986,82

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29944 - Abacaxi de 1ª qualidade, com prazo de validade de 05 dias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	UN	CANTU	263	14,23	3.742,49
2	318 - Abacaxi em calda, com 830 gr peso líquido e 400 grs peso drenado.	Lata	CANTU	40	21,28	851,20
3	29945 - Abobrinha verde de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	60	9,33	559,80
4	29946 - Acelga: íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho regular e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacolas plásticas.	UN	CANTU	70	11,52	806,40
5	31641 - Achocolatado em pó, lata com 400gramas.Fonte de cálcio, ferro,vitaminas a c, d e vitaminas do complexo b. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten contém traços de leite.	Lata	Nescau	79	14,26	1.126,54
6	29947 - Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	PCT	Alto Alegre	154	17,49	2.693,46
7	29948 - Açúcar de baunilha, refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote de produto.	PCT	Kamila	40	5,08	203,20
8	29949 - Açúcar mascavo c/ 500 gramas. Açúcar mascavo contém proteínas, gordura, cálcio, fósforo, ferro, vitamina b1, b2, niacina, vitamina c, sódio, potássio, magnésio, cobre e zinco, é obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém-extraído, eliminando os aditivos químicos, pacote com 500 gr.	PCT	Nossa Terra	44	10,95	481,80
9	29950 - Açúcar refinado c/ 01 kg, açúcar cristal refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado de 01 kg, sem substâncias tóxicas ou estranhas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	Alto Alegre	92	3,89	357,88
10	29951 - Adoçante dietético liquido, adoçante dietético líquido; composição: ciclamato de sódio e sacarina sódica, acondicionado em frascos plásticos resistentes contendo de 80 ml a 100 ml.	UN	ADOCIL	12	5,88	70,56
11	31645 - Água mineral s/ gás 5 LITROS	GL	aqua life	20	13,59	271,80
12	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	aqua life	1.780	1,04	1.851,20
13	31646 - Alface- verdura in natura, tipo alface, espécie crespa, de primeira qualidade,folhas frescas, com coloração iniforme, firmes, sem lesões, livres de fungo e sujidades.	UNI	CANTU	220	4,39	965,80
14	29953 - Alho com 200 gramas – alho - de 1ª qualidade, roxo, embalagem de 200 gramas - boa qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras), com prazo validade quinzenal, forma de fornecimento: pct com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	52	12,77	664,04
15	25297 - Amendoim descascado, pcte c/ 500 grs.	PCT	GERIBA	80	5,69	455,20
16	31647 - Amemdoim torrado e triturado, embalagem a vácuo de 1kg.	PCT	GERIBA	10	13,99	139,90
17	29954 - Amido de milho – amido de milho - pct - 500 gr. Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, isenta de sujidade, larvas e parasitas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data da entrega.	PCT	GERIBA	100	3,39	339,00
18	31648 - Anis estrlado inteiro 10 gr, tipo flor. Característica: Sem sujidade, aspecto cheiro aromáticoe sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 6 (seis) meses. embalagem com 10 gramas.	PCT	Kamila	50	3,09	154,50
19	29955 - Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Forma de fornecimento: pct de 5 kg.	PCT	DALON	165	17,49	2.885,85
20	29956 - Aveia em flocos finos, pct c/ 200 grs. Aveia em flocos finos- produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de até 200 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto	PCT	quaker	26	3,69	95,94

	com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.					
21	26427 - Avio acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em metal de 8 cm x 2,5 cm, nacional.	UN	bick	22	6,66	146,52
22	29957 - Bacon em pedaços, bacon, defumado, em pedaços (não fatiado), com selo de inspeção sanitária, embalado a vácuo, validade mínima de 30 dias da data da entrega, embalagem mínima de 300 gr.	KG	sigma	43	46,00	1.978,00
23	29958 - Bala mastigável – pct. C/ 600 grs. Bala mastigável - pct 600 gramas - diversos sabor acondicionado individualmente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	PIETROBOM	160	7,80	1.248,00
24	29959 - Banana comum – banana comum - médio amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	613	6,58	4.033,54
25	29960 - Banha inspecionada - banha de porco, inspecionado pelo órgão vigente, ingredientes: gordura suína desidratada, não contém glúten, validade de 120 dias, forma de fornecimento: pacote de 1 kg.	KG	Frimesa	49	18,99	930,51
26	29980 - Barras de chocolate hidrogenado de 01 kg. Barras de chocolate de 01 kg branco e preto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	harald	44	27,99	1.231,56
27	30593 - Base liquida para bater chantily. Ideal para coberturas; para alisar bolos; recheios; fazer trufas; ganaches; mousses; cafés; sobremesas; bebidas e outros. Ótimo rendimento. Rapidez no preparo. Não contém conservantes e possui suavidade ao paladar. Embalagens tetra Pak. Conteúdo: 1 Litro. Ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes: sorbitol, hidroxipropilcelulose e alginato de sódio, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja e polisorbato 60, aromatizantes e corante betacaroteno sintético. Contém glúten.alérgicos: Contém derivados de leite de vaca e soja. Pode conter trigo, aveia, centeio, cevada, tritical e ovos.Informação Nutricional - Porção de 20g: Valor Energético: 58kcal=242kj;	UN	CHANTYNEVE	3	17,95	53,85
28	29961 - Batata doce de boa qualidade, alimento sem brotos, rachaduras ou corte na casca, manchas, machucaduras, bolores.	KG	CANTU	160	5,11	817,60
29	29962 - Batata inglesa especial - tamanho grande ou médio, composição: firmes e integras, com tamanho uniforme e casca lisa, sem manchas e brotos, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento kg.	KG	CANTU	475	5,92	2.812,00
30	31649 - Batata palito, pré frita congelada, pacote com 1,5kg	PCT	MC CAIN	100	33,81	3.381,00
31	29963 - Beterraba - beterraba- inteira, limpa, de tamanho média, de 1ª qualidade, sem folhas e ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	CANTU	150	5,95	892,50
32	29964 - Bolacha água e sal com 350 a 370 grs. – composição: farinha, água e certo teor de gordura para deixá-los crocantes. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	Casaredo	127	4,49	570,23
33	29965 - Bolacha maisena, pct com 350 a 370 grs. Biscoito doce tipo maisena - biscoito ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	Casaredo	138	4,49	619,62
34	29967 - Bolacha salgada com gergelim c/ 350 a 370 gramas. Bolacha salgada integral com gergelim: tipo água e sal, firme, não esfarelada. Deve conter na composição farinha de trigo integral e gergelim na sua composição. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	Casaredo	132	7,49	988,68
35	29966 - Bolacha tipo maria, biscoito ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) boa aparência e qualidade, validade mínima de seis meses da data de entrega, pacotes com 350 a 370 g	PCT	Casaredo	120	4,49	538,80
36	3259 - Bombom recheado com creme de castanha de caju pct com 950grs	PCT	SONHO DE VALSA	60	56,55	3.393,00
37	29970 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	100	9,66	966,00
38	31650 - Café em pó embalado a vácuo, pacote com 500 gramas.torrado e moído, tradicional, intencidade 8 torra clássica.	PCT	melita	192	31,49	6.046,08
39	29971 - Café solúvel granulado - tradicional (vidro com 160 gr). Café, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses no momento da entrega.	FR	AMIGO	151	28,06	4.237,06
40	31651 - Linguiça tipo calabresa. forma de fornecimento pct. c/ 350 gramas.	PCT	AURORA	75	20,95	1.571,25
41	29972 - Caldo de galinha em tiras com 24 unidades, contendo no mínimo 19 gramas em cubos, composto de sal, amido, glutamato monossódico, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, com identificação do produto marca do fabricante, acondicionado em embalagem apropriada.	CX	KNOR	60	23,72	1.423,20
42	29973 - Camomila (pacote de 10 g). Embalagem de 10 gramas, reembalado em sachês, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	Kamila	60	1,49	89,40
43	29974 - Canela em pó, c/ 30 gramas - canela, em pó fino homogêneo, obtida da casca do espécime genuíno, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plástico atóxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação correlata.	PCT	Kamila	50	2,24	112,00
44	29975 - Canela em rama, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Canela em ramo, produto de boa qualidade, data de fabricação, validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Pct. De 10 grs.	PCT	Kamila	95	1,74	165,30
45	5189 - Carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, característicos , forma de fornecimento: kg	KG	FLISPAR	824	42,78	35.250,72
46	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FLIPAR	510	38,22	19.492,20
47	5421 - Cebola características: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	198	5,89	1.166,22
48	26246 - Cenoura - Composição: Cenoura- tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	170	5,86	996,20

49	5504 - Cereja em calda, vidro com 150 grs.	VD	BEKA	15	26,04	390,60
50	29978 - Chá composto para chimarrão, sachê com 15 gramas.	PCT	Kamila	85	2,24	190,40
51	28803 - Chá mate de sabores diversos. Composição: folhas e talos tostados de erva- mate (llex parauriensis), forma de fornecimento: caixa 40g.	CX	leao	150	4,49	673,50
52	31652 - Cheiro verde uma mistura de cebolinha e salsinha frescos, produto de qualidade ideal para temperar e decorar uma ampla variedade de pratos, maço de 190g a 200g	PCT	Kamila	120	6,11	733,20
53	29979 - Chocolate em pó de uso culinário, produto composto de 50% cacau. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PCT	zaeli	91	14,99	1.364,09
54	5706 - Chocolate Granulado embalagem c/ 500 gramas. Embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com no mínimo 6 meses.	PCT	Kamila	45	12,49	562,05
55	31653 - Chocolate tipo wafer crocante, recheado com cobertura de chocolate branco ou preto.	UNI	Lacta	100	5,89	589,00
56	29981 - Chuchu fresco, tamanho médio (pesando em média de 200 gramas a 300 gramas cada), produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, sem brotos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	CANTU	115	7,65	879,75
57	29982 - Coco desidratado (ralados flocos), tipo: branco, apresentação: ralado, açúcar: sem açúcar, fornecimento: pacote 100g.	PCT	sococo	90	4,98	448,20
58	26248 - COLORAU, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	Kamila	25	6,49	162,25
59	31660 - COPO DESARTAVEL 300ML, MATERIAL; POLIESTILENO, CAPACIDADE: APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA/NORMA NBR 14865, COR BRANCO	PCT	copobras	64	7,69	492,16
61	25410 - Copo descartável 180 ml pacote com 100 unid.Composição mínima: copos plásticos descartáveis termo formados para água, fabricado com resina termopl´stica de polipropileno (pp), translúcido, reforçados com frisos laterais com capacidade para 180ml, com diâmetro da borda 70mm, com diâmetro do fundo 45mm, altura 73 mm, medidas podendo variar +/- 5%, temperatura máxima de uso 100°c, com as referência indicativa em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Deverão estar embalados em mangas plásticas com100 copos cada e acondicionadas em caixa original do fabricante, constando dados de identificação, procedência.	PCT	copobras	132	5,19	685,08
62	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	90	13,34	1.200,60
63	31662 - Coxa e sobre coxa de frango - compasiçã: congelado, com coloração caracteristica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data e validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento kg	KG	CEVALE	1.182	12,84	15.176,88
64	29986 - Cravo da índia, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Pct, com 10 gr.	PCT	Kamila	51	2,09	106,59
65	29987 - Creme de leite cx com 200gr. Teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado.	CX	terra viva	240	3,97	952,80
67	29988 - Embalagem para freezer e micro ondas, bobina/saco plástico - embalagem para freezer e micro ondas, bobina plástica e picotada de 5 kg rolo 30 cm x 40 cm (rolo com 100 unidades).	UN	NOVA CASCAVEL	70	6,89	482,30
68	29989 - Emustab - 200 g -características: ingredientes básicos: água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	Lacta	24	13,65	327,60
69	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	53	2,49	131,97
70	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	63	1,98	124,74
72	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	122	2,88	351,36
74	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha de mandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	35	7,49	262,15
75	31664 - Farinha de quibe, mistura pronta para quibe e também para preparo de tabule, ambúrguer vegetariano e outras receitas, embalagem mínima de 250gr, contém, fibras, proteínas, vitaminas e minerais.	PCT	zaeli	15	6,49	97,35
76	8965 - Farinha de rosca c/ 500gr	PCT	GERIBA	20	8,94	178,80
77	29992 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pct. C/ 05 kg tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade: validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	AURIVERDE	203	18,99	3.854,97
79	29994 - Feijão preto 1kg, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades.	KG	Rei da Mesa	211	4,89	1.031,79
80	31665 - Fermento em po químico, 250g - composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, nao contém glúten,forma de fornecimento: lata de 250g	PCT	Royal	96	8,20	787,20
81	26251 - Fermento Granulado biológico para pão - Composição: Fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote com 500 gramas.	PCT	SAFTY	29	26,19	759,51
82	31666 - Filme de pvc transparente 28x30m	RL	FLEX FILM	30	4,89	146,70
83	31667 - Filtro para café n° 103,cx com 30 unid.	CAX	melita	95	4,09	388,55
84	30005 - Folha de louro – produto desidratado com cor e cheiro característico, devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Embalagem contendo 05 gramas.com validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	PCT	Kamila	15	2,97	44,55
85	10210 - Fubá de milho.Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	PCT	DALLA	72	15,49	1.115,28
86	10410 - Gelatina - Composição: sabores variados com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 0,85g.	CX	Apti	120	1,09	130,80
87	31668 - Gengibre fresco, raiz aromática e picante fornecimento em kg, raíz firmes, lisas e com a pele sem sinais de murcha ou deterioração.	KG	CANTU	3	20,76	62,28
88	29995 - Gergelim 200g – gergelim inteiro, branco, sem casca. 1ª qualidade, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da	PCT	zaeli	14	15,65	219,10

	norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.					
89	31669 - Glitter comestível para decoração frasco 10 gramas: Cores a serem definidas no pedido.	UNI	Kamila	15	20,93	313,95
90	29996 - Goiabada, ingredientes: goiabada e açúcar. Não contém glúten. Embalagem em pote plástico com 300 grs.	UN	Apti	80	3,20	256,00
91	10658 - Guardanapo grande pcte c/ 50 unidades	PCT	BOB	190	1,79	340,10
92	31670 - Hibisco embalagem com 100g, flor de hibisco natural desidratada para bebidas quentes e frias, que promove benefício por suas propriedades por suas propriedades com efeitos diurético e antioxidante.	PCT	Kamila	10	21,78	217,80
93	26252 - Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores: morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem: pacote barriga mole com 1000 gramas.	UN	Frimesa	395	10,14	4.005,30
94	31671 - Iogurte: natural sabores diversos: embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resolução vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificção no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	FR	Nestlé	85	4,52	384,20
95	31672 - Laranja. Especial de primeira qualidade, fresca,sem folhas, lisa, com plpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, com casca sã, sem ruptura e lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras com coloração uniforme, isento de sujidade, larvas, parasitas, de material estranho, sem apodrecimento. Embalagem plástica atóxica. com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, peso líquido, devidamente registrado nos ministérios competentes e todas as especificações exigidas pela legislação vigentes para gêneros alimentícios. Prazo de validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de fabricação.	KG	CANTU	340	8,90	3.026,00
96	29999 - Leite condensado, de primeira qualidade, embalagem tretra park contendo no mínimo 395 gr, com prazo de validade mínimo de 120 dias após a data da entrega.	CX	PIRACANJUBA	270	9,25	2.497,50
97	30000 - Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	VD	sococo	50	6,74	337,00
98	30001 - Leite em pó desnatado instantâneo enriquecido com cálcio e vitaminas, c/ 400 grs.	Lata	ninho	50	25,71	1.285,50
99	25312 - Leite integral, pasteurizado, embalagem contendo 1 litro.	CX	PIRACANJUBA	940	8,09	7.604,60
100	30003 - Limão taiti in natura (kg) grupo c3; classe 64 (diâmetro entre 64 mm e 68 mm); tipo i (somatório de defeitos 25%), casca lisa e verde, arredondado.	KG	CANTU	75	11,04	828,00
101	25315 - Maçã vermelha Cat II, especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	381	17,80	6.781,80
102	25316 - Macarrão parafuso, composição: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fornecimento pacte. c/ 3 Kg.	PCT	PICININI	95	21,05	1.999,75
103	13034 - Maionese tradicional sache com 472 gramas.	PCT	ARISCO	65	11,70	760,50
104	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	296	11,19	3.312,24
105	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	210	8,93	1.875,30
106	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	306	9,64	2.949,84
107	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	41	17,18	704,38
108	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	69	13,12	905,28
109	13531 - Margarina sem sal - 500 grs	UN	QUALI	36	12,34	444,24
110	13564 - MASSA CABELO DE ANJO COMPOSIÇÃO: MASSA CABELO DE ANJO. FORMA MASSA CABELO DE ANJO COMPOSIÇÃO: MASSA CABELO DE ANJO. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	PCT	Casaredo	24	7,94	190,56
111	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	Nossa Terra	32	18,81	601,92
112	25319 - Melancia - composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	374	4,92	1.840,08
113	31674 - Melão - composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. validade semanal.	KG	CANTU	306	11,88	3.635,28
114	29976 - Milho para canjica - pct 500 gramas - o produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PCT	GERIBA	60	5,11	306,60
115	31675 - Milho verde, sachê plástico contendo 200 gramas drenado..	CX	Quero	142	4,86	690,12
116	30006 - Mortadela, composição: carne suína, carne bovina, sem toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido (máximo 5%) proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitrato e nitritos de sódio, aromatizantes: aroma natural realçador de sabor, glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio.	KG	Frimesa	107	18,86	2.018,02
117	14248 - Nata, pct c/ 300 grs.	PCT	Nossa Terra	115	12,12	1.393,80
118	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	25	5,16	129,00
119	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	UN	Coamo	492	9,73	4.787,16
120	14531 - Orégano desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	15	9,80	147,00
121	30601 - Ovos de galinha frescos. Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	385	18,09	6.964,65
122	14647 - Palito, cx. c/ 100 unid.	CAX	GINA	42	3,37	141,54
123	31676 - Palmito em conserva branco inteiro macio, vidro com peso líquido 520g e peso drenado 300g, é ideal para ser utilizado em saladas, acompanhamentos ou como ingredientes principal em diversa receitas.	VD	CANTU	25	19,99	499,75
124	14745 - Papel aluminio 45cm X 4,0 mts.	UN	NOVACASCAVEL	25	10,30	257,50
125	31677 - Papel toalha - composição: folha simples, texturizado, picotado; pct com 2 rolos.	PCT	BOB	130	6,18	803,40
126	30008 - Peito de frango, fresco, inspecionado.	KG	CEVALE	153	17,81	2.724,93
127	15622 - Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: vidro com 560 grs.	VD	CANTU	65	10,99	714,35
128	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	320	18,35	5.872,00
129	25320 - pernil de porco sem gordura, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos. Forma de fornecimento: Peças com 3 a 4cm de altura.	KG	sigma	405	25,25	10.226,25
130	30009 - Pêssego em calda com peso liquido 830 a 850 grs e 400 a 425 g drenado.	Lata	CANTU	50	14,95	747,50
131	26258 - Pimenta do reino em grão, pct c/ 30 grs.	PCT	Kamila	10	5,45	54,50
132	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	57	12,60	718,20
133	31678 - Pipoca - pct c/ 500grs	PCT	GERIBA	45	6,43	289,35
134	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	PIETROBOM	152	11,32	1.720,64
135	16110 - Pirulito chaves - pcte. com 50 unidades	PCT	PIETROBOM	52	11,65	605,80
136	25321 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades)	PCT	PIETROBOM	51	14,58	743,58

137	30002 - Pó liga neutra, pó branco embalagem contendo 100 gr, com prazo de validade mínimo de 120 dias após a data da entrega.	FR	Selecta	15	8,77	131,55
138	25322 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	55	3,05	167,75
139	26259 - Pó sabor para sorvete, pote com 100 gramas.	UN	PIETROBOM	40	9,99	399,60
140	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com validade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de forn Pacote c 500g	PCT	GERIBA	130	6,95	903,50
141	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500Gr.	PCT	GERIBA	130	7,00	910,00
142	17002 - PRESUNTO, EMBALAGEM C/ 190 GRAMAS.	PCT	Frimesa	85	8,19	696,15
143	25324 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	202	49,70	10.039,40
144	26260 - Refrigerante 2 lts, sabores variados.	UN	Antartica	382	9,97	3.808,54
145	31679 - Repolho - tamanho grande, novo de 1° qualidade. validade semanal.	KG	CANTU	180	6,94	1.249,20
146	17876 - Requeijão cremoso, pote c/ 180 grs.	UN	Nestlé	75	11,61	870,75
147	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	46	6,80	312,80
148	31680 - Sal refinado - composição cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pct de 1kg.	PCT	Garça	103	3,42	352,26
149	25326 - Sal temperado sem pimenta pacote de 1 kg.	KG	IGUAÇU	67	9,00	603,00
150	26261 - Salame colonial	KG	sigma	90	25,37	2.283,30
151	26262 - Salsicha - Composição: Carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suina, proteina isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabelizantes polifosfato de sódio (INS 4521), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais de fumaça e de pimenta: brancas e da Jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160 B) forma de fornecimento: kg.	KG	AURORA	130	15,00	1.950,00
152	30004 - Sementes de linhaça. Embalagem atóxica, pacote de 200 gramas. Livre de sujidades.	PCT	zaeli	7	9,33	65,31
153	30010 - Suco artificial, pct c/ 250 a 270 grs.	PCT	Apti	315	5,95	1.874,25
154	31681 - Suco de frutas concentrado sabores de maracujá e uva - embalagem contendo 500 ml com rendimento de 5 litros	FR	MAGUARI	45	7,26	326,70
155	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1° qualidade, novo, são. Validade semanal.	KG	CANTU	347	10,55	3.660,85
156	21838 - Uva passa, pct c/ 200 grs.	PCT	GERIBA	16	13,89	222,24
157	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	Koller	92	6,95	639,40
158	25329 - Vinho colonial tinto, frasco com 2,00 lts.	UN	VINHO DO SUL	50	23,75	1.187,50
159	31682 - Cesta básica composta por: (01 pacote de arroz parboilizado, tipo 1, com 5kg: 1 pacote de farinha de trigo tradicional, tipo 1, com 5 kg, 01 pacote de açúcar cristal branco com 5kg, IV) 02 pacotes de feijão preto com 1 kg cada; V) 02 pacote de fubá de milho com 1kg cada; VI) 04 kg de coxa e sobre coxa de frango; 03 unid. de óleo de soja c/ 900 ml; 01 pacote de macarrão parafuso c/ 3kg; 03 caixa de leite integral; 01 vidro de café solúvel granulado c/ 160 gr; 01 pacote de fermento biológico para pão 125 gr; 01 pacote de sal refinado; 01 pacote de bolacha doce sortida com 600 grs).	UN	ESSENCIAL	50	266,90	13.345,00
Total (R$):						284.623,56

Bom Jesus do Sul-PR, 25/06/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D6894167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025
Processo Licitatório Nº 46/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/06/2025.**
DETENTORA: D S J CONFECCOES LTDA - ME – CNPJ: 48.911.914/0001-30
OBJETO: Registro de preços para aquisição kit enxoval e kit higiene para bebês e kit de higiene pessoal a fim de atender as gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01						
Item	**Descrição dos Itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**KIT ENXOVAL PARA BEBÊ:** (01) uma Manta (cobertor) infantil 80cm x 1,10cm 100% poliéster, (01) um pacote de Fraldas de Tecido com 5 Unid. 1,00 x 65cm cada, (02) dois macacões infantil manga longa com pé sendo (01) um de malha e (01) um de plush, (03) três meias lisas, (01) uma toalha de banho com capuz, (01) um Kit de cueiros contendo 3 unidades 30cm x 80cm, (03) três mijões infantil, (03) três body manga longa, (01) um travesseiro infantil, (02) toalhinhas de boca, (01) um barbeiro, todos os produtos de qualidade e 100% algodão.	100	Unid.	SMART BABY	148,00	14.800,00
2	**KIT HIGIENE PARA BEBÊ:** (01) uma Banheira 20 litros "Unissex". (01) um Kit de escovas de cerdas macias e pente de plástico com pontas arredondadas, (01) um shampoo infantil para bebê de 200 ml, (01) um sabonete infantil 80 gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis tamanho P, contendo 40 Fraldas, (01) um pacote de lenço umedecido com 100 unidades.	100	Unid.	ADOLETA	89,00	8.900,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº**

08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento de proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:505.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:58A507B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – *(Processo Licitatório 53/2025)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 30/2025**, que teve como objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de Software de Gestão Pública, em ambiente Web, para a implantação de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS,** com o CNPJ **nº 00.165.960/0001-01,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Período	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Soluções de Tecnologia. Quanto às especificações: Deverá abranger todas as unidades da área de saúde municipal, próprias ou contratadas, independentemente da localização das mesmas; o sistema deverá estar disponível a todos os servidores municipais alocados na área da saúde, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde, bem como àqueles que vierem a ser incorporados durante a vigência do contrato, através de login de acesso e senha individuais e exclusivas, de acordo com o perfil de cada profissional; a prestação dos serviços necessários à implantação do sistema deverá levar em conta o levantamento de processos, análise da aderência, importação do banco de dados armazenado pelo sistema utilizado atualmente e a preservação de todas as informações e históricos até o momento construído, além de todos os treinamentos e configurações para a adequada utilização e produção de informações pretendidas; a contratação inclui a prestação de serviços de manutenção e suporte, que deverão garantir o funcionamento adequado e contínuo do sistema, suas atualizações, bem como o suporte necessário à plena utilização de todas as funcionalidades disponíveis; a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, conhecimento e experiência comprovada em gestão de saúde para assessorar à gestão na produção adequada das informações, também no uso correto em atividades de planejamento e implantação de programas e ações, bem como na captação dos recursos financeiros para incremento no financiamento; a empresa contratada deverá executar análise e crítica mensal dos dados digitados no Software para o município do sistema de gestão de saúde da atenção básica; a empresa contratada deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita técnica mensal de consultor especializado da empresa ou conferência via internet com a equipe do nas dependências do Departamento de Saúde para orientação, capacitação que seja necessário para os profissionais e servidores sobre a correta utilização e registro das informações na solução de software, sistema contratada, sem custo adicional.	MESES	12	3.670,00	44.040,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)**			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2025.
MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:670FD33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 PREGÃO Nº 032/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 063/2025
Pregão nº 032/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de preço para Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica para oficinas em atendimento as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação.

Fornecedor: IMPACTO LTDA
CNPJ: 05.306.560/0001-92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50158	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de FUNCIONAL. O Oficineiro(a) deverá possuir graduação em Educação Física com Licenciatura Plena ou Bacharelado. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	576	R$ 49,7000	R$ 28.627,2000	Serviço
1	50164	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de ARTESANATO. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	820	R$ 39,9900	R$ 32.791,8000	Serviço
1	50167	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de NATAÇÃO para bebês de 0 a 6 anos.	HR	190	R$ 73,0000	R$ 13.870,0000	Serviço
1	50168	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de GINÁSTICA RÍTMICA. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	380	R$ 72,0000	R$ 27.360,0000	Serviço

Fornecedor: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.501.153/0001-36

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50160	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de STREET DANCE. O Oficineiro(a) deverá possuir graduação em Educação Física. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	620	R$ 49,8500	R$ 30.907,0000	Serviço
1	50161	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de AULA DE BALÉ. O Oficineiro(a) deverá possuir graduação em Educação Física. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	220	R$ 53,0000	R$ 11.660,0000	Serviço
1	50163	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de JIU-JITSU. O Oficineiro(a) deverá graduação na área de atuação devidamente comprovada por certificado ou registro no Conselho e/ou Entidade responsável. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	420	R$ 55,4500	R$ 23.289,0000	Serviço

Fornecedor: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.988.235/0001-25

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50165	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aula de INSTRUMENTO MUSICAL (TECLADO, VIOLÃO e FLAUTA). Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	400	R$ 59,9900	R$ 23.996,0000	Serviço
1	50166	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de INFORMÁTICA. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	600	R$ 58,9900	R$ 35.394,0000	Serviço

Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA
CNPJ: 14.959.029/0001-00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50159	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de KARATÊ. O Oficineiro(a) deverá graduação na área de atuação devidamente comprovada por certificado ou registro no Conselho e/ou Entidade responsável. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	776	R$ 54,3900	R$ 42.206,6400	Serviço

Valor total do pregão: R$ 300.779,40 (trezentos mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Califórnia, 26/06/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B5B5E2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 063/2025
Nº Licitação: 032/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica para oficinas em atendimento as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação.

Fornecedor: IMPACTO LTDA
CNPJ: 05.306.560/0001-92

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50158	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de FUNCIONAL. O Oficineiro(a) deverá possuir graduação em Educação Física com Licenciatura Plena ou Bacharelado. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	576	R$ 49,7000	R$ 28.627,2000	Serviço
1	50164	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de ARTESANATO. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	820	R$ 39,9900	R$ 32.791,8000	Serviço
1	50167	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de NATAÇÃO para bebês de 0 a 6 anos.	HR	190	R$ 73,0000	R$ 13.870,0000	Serviço
1	50168	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de GINÁSTICA RÍTMICA. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	380	R$ 72,0000	R$ 27.360,0000	Serviço
VALOR: R$ 102.649,00							

Fornecedor: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.501.153/0001-36

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50160	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de STREET DANCE. O Oficineiro(a) deverá possuir graduação em Educação Física. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	620	R$ 49,8500	R$ 30.907,0000	Serviço
1	50161	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de AULA DE BALÉ. O Oficineiro(a) deverá possuir graduação em Educação Física. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	220	R$ 53,0000	R$ 11.660,0000	Serviço
1	50163	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de JIU-JITSU. O Oficineiro(a) deverá graduação na área de atuação devidamente comprovada por certificado ou registro no Conselho e/ou Entidade responsável. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	420	R$ 55,4500	R$ 23.289,0000	Serviço
TOTAL: R$ 65.856,00							

Fornecedor: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.988.235/0001-25

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50165	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aula de INSTRUMENTO MUSICAL (TECLADO, VIOLÃO e FLAUTA). Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	400	R$ 59,9900	R$ 23.996,0000	Serviço
1	50166	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de aula de INFORMÁTICA. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	600	R$ 58,9900	R$ 35.394,0000	Serviço
TOTAL: R$59.390,00							

Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA
CNPJ: 14.959.029/0001-00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	50159	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de aulas de KARATÊ. O Oficineiro(a) deverá graduação na área de atuação devidamente comprovada por certificado ou registro no Conselho e/ou Entidade responsável. Elaborar e cumprir planejamento ministrando grupos com até 30 participantes.	HR	776	R$ 54,3900	R$ 42.206,6400	Serviço
TOTAL: R$ 42.206,64							

Valor total do pregão: R$ 300.779,40 (trezentos mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 270.101,64 (duzentos e setenta mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.36 Fonte 1000 – Red. 277
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 278

Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.36 Fonte 1000 – Red. 291
06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.9039 Fonte 1000 – Red. 292

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 485
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 486

Manutenção do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.36 Fonte 104 – Red. 508
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 509
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 510

Califórnia, 26 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CC290F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO REEQUILIBRIO ATA 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

EXTRATO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo Prefeito Municipal, **André Junior de Paula**.

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **17.234.948/0001-04**, estabelecida na Rua Desembargador Clotario Portugal, 1997, Centro, CEP: 86.800-024 - Apucarana/PR, devidamente representada por sua administradora, Srª. **Giovana Mendes Gonçales**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

ITENS/LOTES REAJUSTADOS

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO A SER REEQUILIBRADO	VALOR A SER PAGO COM REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL A SER REQUILIBRADO POR PRODUTO (saldo atual x valor a ser reequilibrado)
4	PNEU 205/60 R15	INVOVIC	08	R$ 265,00	R$ 60,65	R$ 325,65	R$ 485,20
12	PNEU 900/20 R 22	WESTLAKE	08	R$ 999,00	R$ 727,48	R$ 1.726,48	R$ 5.819,84
22	PNEU 175/65 R14	CASUMINA	24	R$ 229,00	R$ 93,09	R$ 322,09	R$ 2.234,16
24	PNEU 175/70 R14	CASUMINA	04	R$ 239,00	R$ 77,14	R$ 316,14	R$ 308,56
26	PNEU 185 R14	XBRI	12	R$ 338,00	R$ 153,15	R$ 491,15	R$ 1.837,80
29	PNEU 185/70 R14	CASUMINA	29	R$ 253,00	R$ 68,53	R$ 321,53	R$ 1.987,37
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO							**R$ 12.672,93**

VALOR TOTAL DO ADITIVO = **R$ 12.672,93** (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)

DATA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025
VALIDADE DA ATA: 20 DE AGOSTO DE 2025. FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A1ABB1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.02/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	7196 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
20250640703	ANA CHELE SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250640667	ANA PAULA CARDOSO BORGES	CadÚnico
20250640663	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640717	BARBARA HELENISSE MARINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640782	ELEN REGINA RIBAS	Doador de Sangue
20250640733	ELUIZA RIBEIRO DE ASSIS	CadÚnico
20250640988	ISIS TEIXEIRA BISPO	Doador de Medula Óssea
20250641275	JAYNE PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641253	JOAO VICTOR DA LUZ LORENSETTI	Doador de Sangue
20250641210	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	Doador de Medula Óssea
20250641132	MARIANA MAYUMI DA FONSECA	Doador de Sangue
20250640755	MARLI DO ROCIO OLIVEIRA	CadÚnico
20250641345	MAYARA VITÓRIA DE ABREU BRANCO	CadÚnico
20250641461	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	Doador de Medula Óssea
20250641111	ROSIMARA BUENO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250641599	SABRINA REGINA DOS SANTOS	CadÚnico
20250640800	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	CadÚnico
20250640776	SIRLENE DIAS SPOSITO	CadÚnico
20250640715	THAIS CONCEIÇÃO CIRIACO DA SILVA	CadÚnico
20250640952	THAÍS CRISTINA FAVERO	Doador de Medula Óssea
20250640780	VALERIA SARAIVA MOREIRA	CadÚnico

	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
20250640961	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	Doador de Sangue
20250641169	ALEXANDRE BUENO	CadÚnico
20250640920	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	CadÚnico
20250641157	ALEXSANDRO BATISTA FERNANDES	CadÚnico
20250641725	ALINE ALESSANDRA LIMA SIMÕES	CadÚnico
20250641640	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
20250641509	ANA CAROLINA BECKER	Doador de Medula Óssea
20250640917	ANA PAULA ALBINO QUADRI	CadÚnico
20250640735	ANA PAULA DE ANDRADE DOS SANTOS	CadÚnico
20250641533	ANDREIA DA SILVA MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640945	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	Doador de Medula Óssea
20250641663	BRENO VINÍCIUS DE LARA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250640659	BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	CadÚnico
20250640967	CAONI MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20250641561	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	Doador de Sangue
20250641342	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
20250640815	CLAUDETE COIMBRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641270	DANIELE BELNHARKI DE MELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641337	DAVID DE LIMA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
20250640727	DIEYNE SILVA PARIZOTO	Doador de Medula Óssea
20250641063	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
20250641671	DORCA BOHRER GARMIER DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640909	EDUARDO SIQUEIRA	CadÚnico

20250641343	ELAINE ALVES ELEODORO	CadÚnico
20250640777	ELIZABETE FERREIRA MANDU DE SANTANA	Doador de Medula Óssea
20250640713	ELIZANGELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	CadÚnico
20250641375	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641108	EMANUELE RIBEIRO	CadÚnico
20250641095	EMERSON FRANCISCO ARAUJO	CadÚnico
20250640813	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Doador de Medula Óssea
20250641627	FERNANDA DA SILVA STOCKMEIER	CadÚnico
20250641004	FRANCIELE MAIARA SERAFIM	CadÚnico
20250641191	GILMARA DO NASCIMENTO GOUVEIA	CadÚnico
20250641719	GRASIELE CUSTODIO SILVA	Doador de Medula Óssea
20250640722	HELEN CAROLINE LEMOS DE SOUZA FURQUIM	CadÚnico
20250641317	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	CadÚnico
20250641481	IULI TAVARES DE MORAIS	CadÚnico
20250640662	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
20250641186	JANAÍNA APARECIDA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
20250640790	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	Doador de Medula Óssea
20250641277	JESSICA DENISE DA SILVA	CadÚnico
20250641102	JOSEANE CORDEIRO ROCHA LIMA	CadÚnico
20250641276	JOYCE KELLY GOMES ARANDT	Doador de Medula Óssea
20250641173	JUCILEIDE DANIELI MARCELINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640812	JUDITH CIRINO SOBRINHO	CadÚnico
20250640884	JULIANA MARTINS LAURINDO	CadÚnico
20250641672	KALINA FONSECA	CadÚnico
20250640701	KAREM CRISTINA LEME	CadÚnico
20250641602	KARIELE WENDY FELIX PEREIRA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250640664	KARINE MARIA GARRETT DOLATTO	CadÚnico
20250640752	KELI TRENTIN	CadÚnico
20250641410	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	Doador de Medula Óssea
20250641711	LAYS DA SILVA LOPES	CadÚnico
20250640806	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	CadÚnico
20250640799	LUANA XOTESLEM LOPES CAROLINO	CadÚnico
20250640888	LUCIANA QUEIROZ ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641676	LUIZ ANTÔNIO MESQUITA	Doador de Medula Óssea
20250640846	MAGDA DE SOUZA AUGUSTO	CadÚnico
20250640870	MAITE SAMPAIO RIBEIRO	CadÚnico
20250641056	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250640753	MARGARETE DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
20250641149	MARILDA SANTOS DA SILVA	Doador de Sangue
20250641287	MARILEI DE LIMA SANTOS	CadÚnico
20250640915	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641122	MARINA CAROLINE MARINHO MARTINS	CadÚnico
20250641308	MAURI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20250641258	MICHELE FÁTIMA CRUZ	Doador de Medula Óssea
20250640928	MICHELLI LUISE DA SILVA SALGADO DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
20250640669	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20250641632	NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO	Doador de Medula Óssea
20250641558	NAELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA DE MELO	CadÚnico
20250640787	PATRICIA DA SILVEIRA MAYER DE PAULA	CadÚnico
20250640837	PRISCILA DE FREITAS MANSUR	Doador de Medula Óssea
20250640710	PRISCILA TAFFAREL	CadÚnico
20250641234	QUEILA ALVES DIAS DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20250641655	RAQUEL APARECIDA SANTOS DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20250641154	ROSECLEIDE ALVES FERREIRA	CadÚnico
20250640781	ROSENILDA PIRES CASTURINO BETIM	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641633	RUTHE DELGADO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641016	SALETE EDIR RIBEIRO	CadÚnico
20250641144	SAMARI DA CRUZ SILVA DE PAULA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641707	SANDRA APARECIDA HONORIO	Doador de Medula Óssea
20250640651	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	CadÚnico
20250641432	SELDA BURDELLA BONFIM	Doador de Medula Óssea
20250640682	SILMARA CRISTINA BORATTO	CadÚnico
20250641535	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641306	SIMONE NASCIMENTO PAULINO	CadÚnico
20250641227	SONIA RAMOS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250640999	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641039	TATIANE MARA VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20250641701	TATIANE VANESSA VAZ	Doador de Sangue
20250641475	THAÍS PRISCILLA VIEIRA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20250641133	THIAGO VALÉRIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641347	VANESSA DOS PASSOS	CadÚnico
20250641709	VERA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640750	VERA LUCIA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20250640679	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250641583	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640764	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
20250641584	ALLAN DA CRUZ LOPES	Doador de Medula Óssea
20250641246	AMANDA RACHEL DE MELO XAVIER	CadÚnico
20250641089	ANA LUCIA RUZICKI	Doador de Medula Óssea
20250641695	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	Doador de Medula Óssea
20250641229	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641447	ANA PAULA MESSIAS MOREIRA	Doador de Medula Óssea
20250641245	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea

20250640653	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250640743	ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ	Doador de Medula Óssea
20250641240	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	Doador de Medula Óssea
20250641214	ANNA LETÍCIA AMORIM RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20250641250	AVANA MOCELLIN TERRA	Doador de Medula Óssea
20250641526	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	CadÚnico
20250640885	BRUNA DA COSTA	CadÚnico
20250640688	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	CadÚnico
20250641439	CAMILA LAÍS FARIA HOFFMANN DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641659	CARINA LÁSARA MEDEIROS DA SILVA	Doador de Sangue
20250641499	CARLA RENATA PEREIRA BATISTA OLIGINI	Doador de Medula Óssea
20250641646	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
20250641291	CELIANE DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20250641604	CLAUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641035	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU MENIN	Doador de Medula Óssea
20250641364	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	CadÚnico
20250640962	DEBORA APARECIDA POSANSKI	Doador de Medula Óssea
20250640960	DÉBORA DUARTE DE PAULI	Doador de Medula Óssea
20250641073	EDILMARA BARBOSA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641491	EDUAARDO GUILHERME VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641100	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	Doador de Medula Óssea
20250640998	ELENILTON DOMINGOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641146	ELIAS RODRIGO DE PAULA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641060	ELIER CARDOSO	Doador de Medula Óssea
20250641621	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Doador de Sangue
20250640874	ELISIANE DE SIQUEIRA DE PAIVA	Doador de Medula Óssea
20250641260	ELIVELTON LUIS DE MELO	Doador de Medula Óssea
20250641395	ELIZABETE OLIVEIRA FEOLA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641579	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	CadÚnico
20250641208	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	Doador de Medula Óssea
20250641605	EMANUELE BEATRIZ COUTO BIBIAN	Doador de Medula Óssea
20250641072	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20250640818	ESTER MENEZES VITENA	Doador de Medula Óssea
20250641271	ESTER MOREIRA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20250640644	ESTHER JOSEFINA PEREZ GIL	CadÚnico
20250640867	EVELINE SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250640711	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA ARNDT	Doador de Medula Óssea
20250641531	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA	Doador de Sangue
20250640981	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	Doador de Medula Óssea
20250641442	FLÁVIA BARRETO FERNANDES	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250640860	FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA	Doador de Sangue
20250641138	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	Doador de Medula Óssea
20250641068	GABRIEL SANTIAGO DA HORA	Doador de Medula Óssea
20250640654	GABRIELLE TÉO BASÍLIO	Doador de Medula Óssea
20250641651	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Doador de Sangue
20250641595	GIZELI PRADO BARBOSA DA LUZ	Doador de Medula Óssea
20250641042	GLACI BALBINO COLAÇO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640950	HIRVAYNE KLISMAN DE ALMEIDA LIMA	Doador de Medula Óssea
20250641212	ISABELLE NICOLAU GALDINO	CadÚnico
20250641589	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250641285	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	Doador de Sangue
20250640948	JANAÍNA JUK GALDINO	Doador de Medula Óssea
20250641313	JANAINI BRUNOSKI	Doador de Medula Óssea
20250641135	JÉSSICA CARDOZO	Doador de Medula Óssea
20250641706	JOICE RODRIGUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641081	JOSÉ DIONE BONFIM	Doador de Medula Óssea
20250640871	JOSELIA MARIA DE BARROS	Doador de Medula Óssea
20250640897	JOSIELE CAVASSANI	Doador de Medula Óssea
20250641331	JOYCE ANICETO MOREIRA	Doador de Medula Óssea
20250641585	JULEIMARA DA SILVA GUEDES	Doador de Medula Óssea
20250641568	KARINA SOUSA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
20250640896	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	Doador de Medula Óssea
20250641683	KIMBERLY MATTOS	Doador de Medula Óssea
20250641537	LAÍS CÂNDIDA SUTIL	Doador de Medula Óssea
20250641228	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641043	LETÍCIA DOS SANTOS CABRAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640751	LUANA DE LIMA BASTOS	Doador de Medula Óssea
20250641460	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	Doador de Medula Óssea
20250641396	MARCELO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20250640668	MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA	CadÚnico
20250641312	MARIA FERNANDA LEAL	CadÚnico
20250641029	MARIA GERALDA GONCALVES	Doador de Medula Óssea
20250641371	MARIA LUIZA DE SOUZA POLLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640851	MARIANA NUNES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641666	MARIANE MOTA DHEIN	Doador de Sangue
20250641721	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	Doador de Medula Óssea
20250641230	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250640801	MATEUS SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
20250641028	MAYCON DALOSTTE	Doador de Medula Óssea
20250641020	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	Doador de Medula Óssea
20250641062	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641336	MIRELLA MORAES OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20250641644	NILCELIA SOIS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641427	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640833	PATRICIA DE MIRANDA MOURA	CadÚnico
20250641630	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	Doador de Medula Óssea

20250640684	PRISCILA NUNES FRANÇA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641422	PRISCILLA MATHIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20250640744	RAYSSA PINHEIRO PENHA	CadÚnico
20250640656	REBECA FERNANDES ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250641479	REGIANE COSTA	Doador de Medula Óssea
20250641681	RENATA FOLTRAN	Doador de Medula Óssea
20250641247	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	Doador de Medula Óssea
20250640734	RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640910	RICARDO CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20250641001	RITA TRACZ	Doador de Medula Óssea
20250641033	ROZANA ASSOLARI MARCONI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640696	SAMIA RORIZ BATISTA VIANA	Doador de Medula Óssea
20250641069	SARA RODRIGUES PINHEIRO SIMOES	Doador de Medula Óssea
20250641445	SILAS TEIXEIRA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20250641361	SUELEN MARINHO ROQUE	Doador de Medula Óssea
20250641300	SUELLEN DOS SANTOS DE MACEDO	Doador de Medula Óssea
20250640940	TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641603	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250641096	THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	Doador de Medula Óssea
20250640836	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	Doador de Medula Óssea
20250640883	VANDERLY FALCAO FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20250641468	VITOR OLIVEIRA CAMBUY CASTILHO	Doador de Medula Óssea
20250641294	VITÓRIA DE LUCENA SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250641551	VITÓRIA DIAS GONÇALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641470	VIVIANE TERESINHA PADILHA	Doador de Medula Óssea
20250641727	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea

	7199 - FARMACÊUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250640728	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
20250641401	ANGÉLICA VICTÓRIA DE CAMPOS SOUZA	Doador de Medula Óssea
20250640924	ANNA CAROLINE LOPES	Doador de Medula Óssea
20250641235	CAMILA KVIATKOWSKI FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20250641293	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
20250641634	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
20250641623	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20250640820	CHRISTIAN LUIZ MAFORT SEREIA	Doador de Medula Óssea
20250641355	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641339	DANIELLE MAYUMI SHIBA	Doador de Medula Óssea
20250640859	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641211	DIESICA SUIANE FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20250640746	ELIENE SOUZA DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
20250641018	FRANCIELE DE MELLO	Doador de Medula Óssea
20250641052	FRANCISCO JOSÉ BORGES FERREIRA	CadÚnico
20250641369	KARINA MACEDO DE MOURA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640709	KARINNA SIQUEIRA MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641691	LETÍCIA TEREZINHA SCHAFHAUSER VASSOLER	Doador de Medula Óssea
20250641197	LUDMILA DE SOUZA FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641612	MATTEO AUGUSTO PASTORE	Doador de Medula Óssea
20250641128	MAYARA DIAS FERNANDES PINTO	Doador de Medula Óssea
20250641165	MELANIE ZIASCH CARDOSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640880	NÁGILA TALINE BROTTO	Doador de Medula Óssea
20250641031	NICOLAS PRESTES BENEDETTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641718	PEDRO HENRIQUE ZAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641710	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Doador de Sangue
20250641699	RENATA SZPAK	Doador de Medula Óssea
20250640686	RICARDO BITTENCOURT	Doador de Medula Óssea
20250641049	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	Doador de Medula Óssea
20250640944	TAYANNE RAWYLLA SANTOS MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
20250640805	THAIS NAGANO	Doador de Medula Óssea
20250640802	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
	INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
	20250640828	ALESSANDRA CRISTINA DA ROSA	CadÚnico
	20250641688	ANNA LUIZA SCHERER LINO	Doador de Medula Óssea
	20250641487	ANNE KETLYN KELLER DE AZEVEDO	Doador de Sangue
	20250641084	CYNTHIA REGINA WERLE	Doador de Medula Óssea
	20250640721	DANIELA GALLON CORRÊA	Doador de Medula Óssea
	20250640645	ELAINE FIGUEIRA DIAS	Doador de Medula Óssea
	20250641363	ÉRICA PITLOVANCIV TANCON	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
	20250640765	ÍZIA JULIANA MENDES SOUSA SILVA	Doador de Medula Óssea
	20250641333	JEFFERSON RONNI DA SILVA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
	20250641356	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	Doador de Medula Óssea
	20250641249	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
	20250641667	LUCIANO LUCAS ARAUJO DE MELO	CadÚnico
	20250641005	MARINA MOREIRA RAMOS DA SILVA	Doador de Sangue
	20250641358	MILENA APARECIDA NUNEZ	Doador de Medula Óssea
	20250641693	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
	20250641434	PAMELA BATISTA SILVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
	20250640697	PATRICIA SILVEIRA ARMSTRONG	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
	20250641652	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	Doador de Medula Óssea
	20250641055	ROBERTA CASTRO LOPES	Doador de Sangue
	20250641383	TATIANE ANTUNES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
		7202 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAMPINA GRANDE DO SUL	

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250641193	ANDRESSA KNETSIKI BEDNARSKI	Doador de Sangue
20250641044	ARIANA FERNANDA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250640718	JOSIMARI DA CRUZ FELIX	Doador de Medula Óssea
20250641572	JULIA LIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20250641446	LUCA DOMINGOS DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20250641664	LUCIANE DE CASTRO BRANDELIONE	CadÚnico
20250641474	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641185	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	CadÚnico

	7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250641494	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641206	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250641622	AMANDA GASPAR RIBAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641010	ANA BEATRIZ MASINI PAES	Doador de Sangue
20250641463	ANA CRISTINE BUENO FRANCO	CadÚnico
20250641512	ANGELA MAGALHÃES FERRARI	Doador de Medula Óssea
20250640707	ANNELIESE TEM PASS	Doador de Medula Óssea
20250640990	BIANCA RAYSSA MACHADO	Doador de Medula Óssea
20250641650	CAMILA JANAÍNA FREITAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641189	CARLA MONICELLI PADILHA	Doador de Medula Óssea
20250641435	CAROLINA PORTES	Doador de Medula Óssea
20250640898	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	Doador de Medula Óssea
20250641680	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250641218	DANIELE PRUDENCIO FANINI	CadÚnico
20250640926	DIANA TIE AOKI	Doador de Medula Óssea
20250640819	EDINALDO MALTA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250640969	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
20250640650	EMERSON LUIZ PADILHA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
20250641009	FERNANDO MARTINI DE JESUS	Doador de Sangue
20250641616	FRANCIELY ALEXSANDRA DE CASTRO	CadÚnico
20250640738	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20250640931	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	CadÚnico
20250641136	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	CadÚnico
20250641443	ISABELA CASTILHO LOURENÇO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641297	ISABELA DAMBROSKI	Doador de Medula Óssea
20250641617	JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	CadÚnico
20250641517	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20250640647	JOANA SCHENATZ TRAUTWEIN	Doador de Medula Óssea
20250641413	JULIANA DA COSTA MENEZES	Doador de Sangue
20250640779	LAIZ GRAZIELLI MONTEIRO CAUBA	CadÚnico
20250641722	LARISSA ROSSI DA SILVA	CadÚnico
20250641685	LAYANE PRISCILA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641661	LETÍCIA APARECIDA SOUZA BORBA	Doador de Medula Óssea
20250641714	LETÍCIA WOLFF	Doador de Medula Óssea
20250640797	LOUISE NICOLA	Doador de Medula Óssea
20250640676	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641536	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250640700	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	Doador de Medula Óssea
20250641631	NATHÁLIA MARIA SOUZA DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
20250641160	PATRIZIA HASS DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20250641452	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
20250641484	PRISCILA TESSE HIRI PURIM	Doador de Medula Óssea
20250640705	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20250641330	TAINÁ CECCON DE GOODY	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640702	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20250641448	THAÍS LUANA VIOLA	Doador de Medula Óssea
20250641254	THAYSSA NUNES LABIGALINI	Doador de Sangue
20250641002	VALDIRENE SILVA MACHADO	Doador de Medula Óssea
20250640929	WALTER MAYKON DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
	20250641538	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
	20250640953	YURI KUREKI	CadÚnico

	7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
20250641539	AGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	CadÚnico
20250641303	ANA GABRIELA QUALIOTTO LIMA LARANHAGA	Doador de Medula Óssea
20250641635	CAMILA CAVASSIN	Doador de Sangue
20250641576	DEBORA OSTERMAYER	Doador de Sangue
20250641257	ELIFAZ PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641354	FERNANDA HEOFACKER ALVES DE CARVALHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641222	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	Doador de Medula Óssea
20250640890	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	Doador de Medula Óssea
20250640991	HELOÍSA CHAVES DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20250641032	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK	Doador de Medula Óssea
20250640761	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20250641482	JAQUELINE APARECIDA DAS CHAGAS SANTOS	CadÚnico
20250640831	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641713	LAIZE GUEDES DO CARMO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641578	LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	Doador de Medula Óssea
20250641137	LETÍCIA SANTOS BALBINO	Doador de Medula Óssea
20250641524	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	Doador de Sangue
20250640646	LUANY YONE MIYOSHI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641549	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250641307	LUCAS SIGNORI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

20250641099	MARIA ROSA ARALDI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641490	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641352	PALLOMA CRISTINA MARQUES	Doador de Sangue
20250641003	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20250641420	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20250641200	SABRINA LIZ DE SOUZA SANTOS LIBERATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250641565	TIAGO ANTONIO ZANATTA SALVADOR	Doador de Medula Óssea
20250641232	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
20250640987	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20250641252	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BCEA32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/SEMEC N°013/2025

Republicado por haver incorreções.

O Município de Campo Magro - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal Nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal 094/2024, alterado pelo Decreto 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025,e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Campo Magro na forma da Lei;
I. A contratação temporária de profissionais da área de educação justifica-se pelo interesse público excepcional e pela urgência da demanda dos CMEI's;
II. Por se tratar de um Serviço Público Essencial é dever do Município assegurar a continuidade de suas obrigações junto à população, bem como o cumprimento das exigências legais.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo Magro / PR, tem por **objeto** o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 126/2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 827/2013 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 947/2017 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 423/ 2025, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**, dar-se-á por meio da realização de **01 (uma) etapa**, abaixo estabelecida:
1.1.1 Etapa – Análise de Títulos – caráter **eliminatório** e **classificatório**
1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS		**CRONOGRAMA**
	Publicação do Edital	8h de 18/06/2025
	Inscrições	23/06/2025 a 04/07/2025 (para inscrições presenciais, o horário de funcionamento do protocolo é das 8h às 12h e das 13h às 17h)
	Análise da Prova de Títulos e Documentos Solicitados em Edital	07/07/25 a 08/07/25
	Resultado Provisório da Prova de Títulos	10 de julho de 2025
	Recurso da Prova de Títulos	11 a 14 de julho de 2025
	Devolutiva dos Recursos quanto ao Resultado Provisório da Prova de Títulos	16 de julho de 2025
	Resultado Final – Publicação no endereço eletrônico	18 de Julho de 2025

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas abaixo, considerando as funções do **ANEXO I** para Professor de Educação Básica - Educação Infantil (40 horas):

TABELA DE VAGAS				
Vagas	**Cargo**	**Requisitos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Básico**
1 + Cadastro Reserva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação mínima com curso de Magistério ou Graduação em Pedagogia	40h CMEI'S	R$ 4.012,98 (quatro mil e doze reais e noventa e oito centavos).

3.1.1 Será ofertada **1 vaga para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas),** sendo que, os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de **Cadastro de Reserva.**
3.1.2 O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência, além de outros previstos na legislação.
3.1.3 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei N°947/2017.
3.1.4 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, **podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.**
3.2 Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)
3.2.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS para a função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As

disposições deste Edital, referente às Pessoas com Deficiência (PcD) são correspondentes às da Constituição Federal, Decreto Federal N°3.298/1999 (Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) ,alterado pelo Decreto Federal N°5.296/2004 , Lei Estadual N°16.945/2011, Lei Federal N°12.764/2012, regulamentada pelo Decreto N°8.368/14, Lei Estadual N°18.419/2015 (Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná) , Lei Municipal N°947/2017, Decreto Municipal N° 218/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 350/2023 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

3.2.2 O (a) candidato(a), para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado-PSS, apresentando laudo médico que deve estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

3.2.3 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PcD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

3.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação descritos no edital.

3.2.5 O (a) candidato(a) portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado-PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

3.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado-PSS, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.2.8 O(a) candidato(a) inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá seu nome divulgado na lista geral de classificados, observado a respectiva ordem de classificação, seguido da observação: "Pessoa com Deficiência (PcD)".

3.2.9 O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 3.2 deste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão **gratuitas.**

4.2 As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente** ou por **e-mail**, de acordo com as datas dispostas no item 2.1 deste edital.

4.2.1 Para as inscrições na modalidade presencial, o candidato deverá comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, n°20.823, Km 20, Centro-Campo Magro/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.2 Para inscrições via internet, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida por esse edital, na forma digitalizada em PDF, para o **e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br, até às 23h59 do dia 04 de julho de 2025(sexta-feira).**

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.5 A documentação poderá ser apresentada em **cópia simples**, sendo que a original deverá ser apresentada no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado.

4.6 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

4.7 Não se admitirá o envio de documentação por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador ou e-mail do Protocolo da Municipal de Campo Magro.

4.8 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

4.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações fornecidas no momento da inscrição, as quais serão submetidas à verificação no momento da comprovação dos requisitos para contratação, em caso de aprovação. Qualquer irregularidade ou incongruência nas informações prestadas implicará na nulidade de todos as etapas praticadas pelo candidato.

4.10 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, assim como, anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, que poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal N°947/2017.

5.2 O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado-PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

I. Ser brasileiro nos termos da Constituição;
ll. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
lll. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. Possuir a escolaridade exigida para a função;
V. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. Apresentar atestado de aptidão física e mental;
VII. Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VIII. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:

a. O **ANEXO IV** deste Edital **Professor de Educação Básica - Educação Infantil-40 horas;**
II. RG e CPF;
Ill. Títulos descritos no **Anexo II** para Professor de Educação Básica que são :Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos **últimos 05 (cinco) anos;**

IV. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
V. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o (a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, conforme **ANEXO III**.
§ 1º.Se a inscrição for realizada na modalidade presencial, o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá apresentar o **ANEXO V** deste Edital, devidamente assinado, assim como documentos previstos neste Edital, devidamente carimbados e paginados pelo Setor de

Protocolo, contendo o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos (ANEXO IV - professor 40 horas) preenchida e assinada, juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados no **ANEXO II** deste Edital.

§ 2°. Se a **inscrição for pela internet,** o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá enviar toda a documentação exigida por este Edital, devidamente assinada, para o e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br.

8.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E CLASSIFICAÇÃO
8.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS será realizado em uma **única etapa**, constituída de **Prova de Títulos**.
8.1.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no **ANEXO II** deste edital, para o cargo de Professor de Educação Básica-Educação Infantil 40 horas.
8.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
a) não apresentar todos os documentos indicados no item 7 deste edital;
b) não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas, assim como prestar falsas informações inseridas no Formulário de Inscrição e Prova de Títulos;
c) inscrever-se mais de uma vez ou para mais de um cargo em Processo Seletivo Simplificado-PSS, vigente;
8.3 Deferida a inscrição, a próxima etapa será a Prova de Títulos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1 A Prova de títulos consistirá na entrega ou envio de documentos qualificatórios que deverão seguir os critérios de pontuação conforme **ANEXO II** para Professor de Educação Básica-Educação Infantil 40 horas.
9.2 Para pontuação da experiência profissional será considerada declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida pela instituição onde atuou e assinada pelo Diretor (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação. O (a) candidato(a) que precisar emitir a declaração de tempo de serviço no Município de Campo Magro, deverá solicitar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.
9.3 Para a modalidade de inscrição presencial deverão ser entregues cópias simples (xerox) dos títulos, no Setor de Protocolo, juntamente com o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos **(ANEXO IV)** preenchido e assinado.
9.4 Para a modalidade via internet os títulos, deverão ser enviados na forma digitalizada em PDF, para **o e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br** no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS
10.1 O resultado parcial será o total da pontuação de títulos, conforme **Anexo II** para professores de 40h.
10.2 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
I. Maior idade;
Il. Maior tempo de experiência profissional na área da educação, conforme **Anexo IV** para Professor de Educação Básica-Educação Infantil 40 horas;
10.3 O resultado parcial da Prova de títulos será divulgado na data provável do dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira) no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/e nas redes sociais do Município.

11. DOS RECURSOS-Prova de títulos
11.1 O (a) candidato(a) poderá apresentar recurso da Prova de títulos nos dias 11 a 14 de Julho de 2025, no Setor de Protocolo, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br.
11.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS n°013/2025 constando:

I. Nome do candidato;
II. CPF,
III. Cargo pretendido;
IV. Razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
11.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e de forma respeitosa.
11.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a)candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.
11.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
11.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado -PSS.

12.DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia **18 de julho de 2025,**no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/,na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município.

13.DA HOMOLOGAÇÃO
13.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr,gov.br/e nas redes sociais do Município.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado-PSS não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação disposta no Resultado Final.

14.2 O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no **Diário Oficial dos Municípios** será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.
14.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 14.5, perde o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
14.4 O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada, poderá formalizar o pedido no Setor de Protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, por uma única vez, para o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado(a) futuramente, se houver necessidade.
14.5 Documentos exigidos no ato da Convocação:
I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
III. Certidão de quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (não é válida a certidão digital);
XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
XII. 02 (fotos) fotos 3x4;
XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais,** dentro da validade da publicação do presente edital;
XV. Atestado de Aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
14.6 O (a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 14.5, terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
14.7 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
14.8 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.
14.9 Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, sendo considerado INAPTO para o cargo pleiteado, consequentemente, não será contratado.
§1°. No momento da convocação, devem ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 14.5.
§2°. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

15.DA CONTRATAÇÃO
15.1 Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
15.2 Quando convocado(a) para contratação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a)deverá apresentar atestado de aptidão física e mental expedida pelo médico do trabalho, agendada previamente pelo Departamento de Gestão de Pessoal, considerando-o APTO(A) para o exercício da função.
15.3 O(a) candidato(a) classificado(a) como APTO(A) e convocado(a) terá o efetivo exercício conforme demanda e assinatura do contrato.
15.4 O não comparecimento na data estabelecida para a entrega da Avaliação Médica e Psicológica acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do certame.

16. DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO
16.1 Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado-PSS, nomeada pelo Decreto 423/2025 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.
Parágrafo Único: A Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado final do PSS no dia 11 de Julho de 2025, sendo impedidos de participar do Processo de Seleção os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste edital.

ANEXO I
PSS/SEMEC N°013/2025
FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)

Funções específicas em atividades de docência previstas na Lei Municipal N°827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro

1. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEMEC e o P.P.P (Projeto Político Pedagógico) do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral;
2. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
3. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional;
4. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
5. Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso;
6. Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição;
7. Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação;
8. Participar de encontros, cursos, debates e troca de experiências, visando aprimoramento profissional de acordo com orientações da SEMEC;
9. Participar efetivamente das reuniões pedagógicas - administrativas, da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) e as de articulação com a família e/ou da comunidade, contribuindo com a implementação do P.P.P. (Projeto Político Pedagógico) da instituição;
10. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades encaminhando-as sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência;
11. Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos em conjunto com o suporte técnico-pedagógico;
12. Realizar diferentes atividades de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças, respeitando as diferenças.

.

ANEXO II

PSS/SEMEC Nº 013/2025
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas) - CMEI		
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional		**Pontuação máxima**
A	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior (diploma).	**60**
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. *Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado	**10**
C	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco)últimos anos - 2,0 pontos por ano	**10**
D	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos - 2,0 pontos por ano.	**10**
E	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. *Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco)últimos anos - 2,0 pontos por ano.	**10**

*A PONTUAÇÃO pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, ou seja, do ano de 2020 até o dia da inscrição.
*Fica vedada a possibilidade do(a) candidato(a) pontuar concomitantemente nos itens "C" e "d" quando estiverem contemplados no mesmo período/ano. Exemplo: 2023 trabalhou no Município de Campo Magro e em outro Município. Neste caso deverá ser entregue apenas uma declaração, pois, será contabilizado apenas 01 (um) ano.
*Porém, caso o(a) candidato(a) tenha trabalhado em períodos/anos diferentes, a somatória pode ser realizada, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) anos. Exemplo: 2019 e 2020 trabalhou no Município de Campo Magro; 2021, 2022 e 2023 trabalhou em outro município. Neste caso, o candidato deverá entregar as 02 (duas) declarações comprobatórias.
*O(a) candidato(a) deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores de 6 (seis)meses.

ANEXO III
PSS/SEMEC N°013/2024

DECLARAÇÃO
Inexistência de acúmulo de cargo público

Eu,___, CPF:_____declaro que não possuo vínculo como empregado (a)/servidor(a) com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal. Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Público Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Campo Magro, de_____de_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Professor(a) de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas) – CMEI's
PSS/SEMEC Nº 013/2025

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA: Professor(a) de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas)

( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS
Nome: _____

RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: _____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
PIS/PASEP: _____ nº: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: Residencial ( ) _____ Celular ( ) _____
E-mail: _____

Marcar X	Documentos Entregues		
	RG e CPF		
	Títulos entregues	Pontuação máxima	Comissão do PSS
	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma)	60	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. ***Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado**	10	
	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. ***Declaração comprobatória será considerada os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano**	10	
	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. ***Declaração comprobatória será considerada os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano**	10	
	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. ***Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde será considerado os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano**	10	
Total:_____			

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSS e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
Para a comprovação das informações contidas no Formulário, deverão ser anexadas, IMPRETERIVELMENTE, as CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, sendo que, os DOCUMENTOS ORIGINAIS poderão ser solicitados no momento da contratação.
DATA: _____
Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V
*****Esta ficha deverá ser a primeira página do protocolo.*****
REMESSA DE DOCUMENTOS (ATENDIMENTO PRESENCIAL – PROTOCOLO)
PSS/SEMEC N° 013/2025

Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Declaro, para os fins deste Edital, estar remetendo os seguintes documentos:
I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:
a. ANEXO IV deste Edital para Professor de Educação Básica-Educação Infantil (40 horas) - CMEIs.
Il. RG e CPF (cópia);
lll. Títulos descritos no ANEXO II para Professor de Educação Infantil-40 horas, que são: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos últimos 05 (cinco) anos (cópias);
IV. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
V. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, conforme **ANEXO III.**
Data:____/____/2025
Assinatura do candidato:

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:33B6DE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025 DATA: 26/06/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 1.391.941,07 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.391.941,07 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	

12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
850	00107-FNDE - Salário Educação	162.296,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1325	00102-FNDE - FUNDEB 30%	299.645,07
	SUBTOTAL	**461.941,07**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1730	00002-Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
	SUBTOTAL	**330.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2240	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	515.158,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	84.841,56
	SUBTOTAL	**600.000,00**
	TOTAL	**1.391.941,07**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00102-FNDE - FUNDEB 30%	146.207,40
	SUBTOTAL	**146.207,40**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	600.000,00
	SUBTOTAL	**600.000,00**
	TOTAL	**776.207,40**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00107	FNDE - Salário Educação	162.296,00
	TOTAL	**162.296,00**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.9.2.1.99.0.1.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE SENTENÇA JUDICIAL	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14	REMUNERAÇÃO DB - FUNDEB 30% - 102	153.437,67
	TOTAL	**453.437,67**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 26 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA61729E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500/2025 DATA: 26-06-2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
120593/1	Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	2023 / 2024	05	09-06-25 a 13-06-25	16-06-25
123486/1	Adrielli Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	30	01-07-25 a 30-07-25	31-07-25
123940/1	Agnaldo Hartkopf	Motorista	2023 / 2024	15	14-07-25 a 28-07-25	29-07-25
114672/1	Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	2023 / 2024	20	30-06-25 a 19-07-25	21-07-25
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	2023 / 2024	30	30-06-25 a 29-07-25	30-07-25
123929/1	Andressa Gasiola Carvalho Garcia	Zelador(a)	2023 / 2024	20	01-07-25 a 20-07-25	21-07-25
123929/1	Andressa Gasiola Carvalho Garcia	Zelador(a)	2024 / 2025	10	21-07-25 a 30-07-25	31-07-25
123930/1	Andressa Regina Trevisan	Odontólogo	2024 / 2025	10	14-07-25 a 23-07-25	24-07-25
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	2023 / 2024	15	14-07-25 a 28-07-25	29-07-25
16181/1	Cecilia Piva Trevisan	Odontólogo	2023 / 2024	10	03-07-25 a 12-07-25	14-07-25
123596/1	Daiane Manfredi Piucco	Auxiliar de Saúde Bucal	2023 / 20214	10	23-06-25 a 02-07-25	03-07-25
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	2022 / 2023	15	14-07-25 a 28-07-25	29-07-25
123755/1	Diliane Sampaio da Rosa Beralde	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	18	08-07-25 a 25-07-25	28-07-25
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	2024 / 2025	05*	30-06-25 a 04-07-25	07-07-25
121041/1	Fatima Aurora Gouveia Marta Miyahira	Nutricionista	2024 / 2025	05	30-06-25 a 04-07-25	07-07-25
123952/1	Fulvio Juliano Piva	Odontólogo	2023 / 2024	15	23-06-25 a 07-07-25	08-07-25
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	2023 / 2024	05	23-06-25 a 27-06-25	30-06-25
123797/1	Graziele Machado	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	18	08-07-25 a 25-07-25	28-07-25
122801/1	Ivete Noeli Scheer Jurkiewicz	Agente de Serviços Públicos	2023 / 2024	05	30-06-25 a 04-07-25	07-07-25
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	2023 / 2024	15	07-07-25 a 21-07-25	22-07-25
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	10	14-07-25 a 23-07-25	24-07-25
121983/1	Marcia Andreia Ribeiro Parcianello	Agente de Administração	2023 / 2024	15*	14-07-25 a 28-07-25	29-07-25
123011/1	Marcia Cristina Machado	Zelador(a)	2023 / 2024	20*	01-07-25 a 20-07-25	21-07-25
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	15	14-07-25 a 28-07-25	29-07-25
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	2022 / 2023	19	07-07-25 a 25-07-25	28-07-25
123408/1	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	05	23-06-25 a 27-06-25	30-06-25
123482/1	Rodrigo Belinato	Motorista	2022 / 2023	25	23-06-25 a 17-07-25	18-07-25
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	2023 / 2024	10	14-07-25 a 23-07-25	24-07-25
123385/1	Rosangela Cristina Capeletti Sedovski	Agente de Administração	2023 / 2024	20	01-07-25 a 20-07-25	21-07-25
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	10	09-06-25 a 18-06-25	20-06-25

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0215BC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO INTERNO Nº 082/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 17 de junho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de arbitragem de futsal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME - CNPJ: 10.740.051/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Arbitragem de futsal, devidamente uniformizada, composta de 2 (dois)	SERVICO	JG	70	330,0000	23.100,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

Carlópolis, 26 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:45E017F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2025

DECRETO Nº 156/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 113.133,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Trinta e Três Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
763	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	600,00
	SUBTOTAL	600,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
863	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
882	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	4.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1382	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	11.033,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1185	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	26.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1711	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	500,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1451	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	56.000,00
	SUBTOTAL	107.033,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1853	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4682	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5063	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	113.133,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	36.100,00
	SUBTOTAL	36.100,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
	SUBTOTAL	6.500,00
	TOTAL	42.600,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	3.500,00
	TOTAL	3.500,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 30 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9E1A1CCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2025

DECRETO Nº 166/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 125.600,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1011	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	25.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1187	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	44.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1711	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1231	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1277	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	25.000,00
	SUBTOTAL	113.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1853	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	500,00
	SUBTOTAL	500,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	

18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5063	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.600,00
	TOTAL	125.600,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
270	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	25.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.000,00
1180	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	49.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	125.100,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	500,00
	TOTAL	500,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 17 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:32F413E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2025

DECRETO Nº 169/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.504.568,83 (Um Milhão, Quinhentos e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
	SUBTOTAL	600.300,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5063	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	901.768,83
	SUBTOTAL	904.268,83
	TOTAL	1.504.568,83

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
350	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.500,00
	SUBTOTAL	302.500,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1230	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
	SUBTOTAL	300,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	277.028,14
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.112,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.778,62
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	183.850,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.487,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.512,47
	SUBTOTAL	614.768,83
	TOTAL	1.417.568,83

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	41.000,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	46.000,00
	TOTAL	87.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	41.000,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	46.000,00
	TOTAL	87.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 23 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:ECCAF7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025
DATA: 03/06/25 ABERTURA: 23/06/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	300,00	6.000,00
1	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	50,00	2.000,00
1	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				8.100,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	DR PNEUS LTDA ME	290,45	5.809,00
2	2	DR PNEUS LTDA ME	54,70	1.094,00
2	3	DR PNEUS LTDA ME	36,40	5.096,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.999,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	600,00	30.000,00
3	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	800,00
3	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	1.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				31.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	850,00	3.400,00
4	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	40,00
4	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.786,05	71.442,00
5	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	2,16	108,00
5	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				72.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	600,00	6.000,00
6	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	200,00
6	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				6.450,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.346,42	94.249,40
7	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	4,01	200,50
7	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				94.799,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.424,50	28.490,00
8	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	100,00	2.000,00

8	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	35,00	3.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				33.640,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	DR PNEUS LTDA ME	575,24	14.381,00
9	2	DR PNEUS LTDA ME	86,80	3.038,00
9	3	DR PNEUS LTDA ME	65,80	6.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				23.999,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	960,00	5.760,00
10	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	50,00	100,00
10	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	30,00
10	4	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	30,00
10	5	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				5.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	345,00	34.500,00
11	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	55,00	3.850,00
11	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				38.470,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	545,00	87.200,00
12	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	3,00	150,00
12	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				87.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
13	1	DR PNEUS LTDA ME	3.063,90	61.278,00
13	2	DR PNEUS LTDA ME	226,80	4.536,00
13	3	DR PNEUS LTDA ME	153,10	9.186,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				75.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	550,00	82.500,00
14	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,50	150,00
14	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				82.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	505,00	15.150,00
15	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	500,00
15	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	36,40	910,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.560,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	485,00	14.550,00
16	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	1.000,00
16	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	34,50	3.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				19.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	985,00	5.910,00
17	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				6.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.899,00	11.394,00
18	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	50,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.294,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	520,00	10.400,00
19	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	1.500,00
19	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				15.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	320,00	8.000,00
20	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	1.000,00
20	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	35,00	700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
21	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.250,00	37.500,00
21	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	150,00	7.500,00
21	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				52.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
22	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.450,00	43.500,00

22	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	150,00	7.500,00
22	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				58.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	205.300,00
DR PNEUS LTDA ME	44.216.474/0001-40	110.998,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	38.250,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	46.570,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	44.524.567/0001-32	364.943,90

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 766.061,90 (setecentos e sessenta e seis mil e sessenta e um reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de junho de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025
DATA: 03/06/25 ABERTURA: 23/06/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	300,00	6.000,00
1	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	50,00	2.000,00
1	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				8.100,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	DR PNEUS LTDA ME	290,45	5.809,00
2	2	DR PNEUS LTDA ME	54,70	1.094,00
2	3	DR PNEUS LTDA ME	36,40	5.096,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.999,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	600,00	30.000,00
3	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	800,00
3	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	1.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				31.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	850,00	3.400,00
4	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	40,00
4	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.786,05	71.442,00
5	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	2,16	108,00
5	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				72.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	600,00	6.000,00
6	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	200,00
6	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				6.450,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.346,42	94.249,40
7	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	4,01	200,50
7	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				94.799,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.424,50	28.490,00
8	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	100,00	2.000,00
8	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	35,00	3.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				33.640,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	DR PNEUS LTDA ME	575,24	14.381,00

9	2	DR PNEUS LTDA ME	86,80	3.038,00
9	3	DR PNEUS LTDA ME	65,80	6.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				23.999,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	960,00	5.760,00
10	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	50,00	100,00
10	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	30,00
10	4	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	30,00
10	5	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				5.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	345,00	34.500,00
11	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	55,00	3.850,00
11	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				38.470,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	545,00	87.200,00
12	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	3,00	150,00
12	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				87.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
13	1	DR PNEUS LTDA ME	3.063,90	61.278,00
13	2	DR PNEUS LTDA ME	226,80	4.536,00
13	3	DR PNEUS LTDA ME	153,10	9.186,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				75.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	550,00	82.500,00
14	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,50	150,00
14	3	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1,00	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				82.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	505,00	15.150,00
15	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	500,00
15	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	36,40	910,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.560,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	485,00	14.550,00
16	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	1.000,00
16	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	34,50	3.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				19.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	985,00	5.910,00
17	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				6.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.899,00	11.394,00
18	2	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	50,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.294,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	520,00	10.400,00
19	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	1.500,00
19	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				15.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	320,00	8.000,00
20	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	1.000,00
20	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	35,00	700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
21	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.250,00	37.500,00
21	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	150,00	7.500,00
21	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				52.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
22	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.450,00	43.500,00
22	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	150,00	7.500,00
22	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	50,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				58.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	205.300,00
DR PNEUS LTDA ME	44.216.474/0001-40	110.998,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	38.250,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	46.570,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	44.524.567/0001-32	364.943,90

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 766.061,90 (setecentos e sessenta e seis mil e sessenta e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 26 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:181860D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025
DATA: 28/05/25 ABERTURA: 13/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	71,69	1.075,35
2	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	87,89	1.318,35
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	42,88	428,80
4	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	59,89	3.593,40
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	82,97	4.978,20
6	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	77,63	2.328,90
7	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	39,90	2.394,00
8	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	40,00	2.000,00
9	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	63,49	1.904,70
10	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	40,69	4.069,00
11	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	94,59	2.837,70
12	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	122,49	4.899,60
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	122,00	1.220,00
14	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	79,93	1.998,25
15	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	134,03	3.350,75
16	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	118,90	1.783,50
17	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	127,49	1.912,35
18	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	137,90	8.274,00
19	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	110,00	4.950,00
20	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	90,00	1.800,00
21	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	72,90	4.374,00
22	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	98,00	2.450,00
23	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	699,00	10.485,00
24	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	8,99	17.980,00
25	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	13,44	13.440,00
26	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	1.667,00	41.675,00
27	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	359,00	8.975,00
28	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	58,00	3.480,00
29	58.545.693 EDINHO ANTONINI	130,00	7.800,00
30	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	253,00	15.180,00
31	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	55,69	3.341,40
32	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	18,99	9.495,00
33	58.545.693 EDINHO ANTONINI	160,00	9.600,00
34	58.545.693 EDINHO ANTONINI	119,00	5.950,00
35	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	31,00	3.720,00
36	58.545.693 EDINHO ANTONINI	69,00	207,00
37	58.545.693 EDINHO ANTONINI	79,90	239,70
38	58.545.693 EDINHO ANTONINI	59,90	1.497,50
39	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	83,90	251,70
40	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	86,00	6.450,00
41	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	49,99	5.998,80
42	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19,99	999,50
43	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	49,99	449,91
44	58.545.693 EDINHO ANTONINI	79,00	711,00
45	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	249,99	124.995,00
46	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	497,99	29.879,40
47	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	295,00	7.965,00
48	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	420,00	11.340,00
49	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	129,90	3.247,50
50	58.545.693 EDINHO ANTONINI	150,00	450,00
51	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	325,00	975,00
52	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	750,00	2.250,00
53	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	360,00	9.000,00
54	58.545.693 EDINHO ANTONINI	399,00	1.995,00
55	58.545.693 EDINHO ANTONINI	360,00	9.000,00
56	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	45,00	1.125,00

57	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	21,00	1.260,00
58	58.545.693 EDINHO ANTONINI	320,00	4.800,00
59	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	168,71	4.217,75
60	58.545.693 EDINHO ANTONINI	189,00	4.725,00
61	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	35.000,00	105.000,00
62	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	67.000,90	67.000,90
63	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1.950,00	1.950,00
64	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.650,00	5.300,00
65	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.650,00	5.300,00
66	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.925,00	2.925,00
67	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.542,80	5.085,60
68	ARAUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.000,00	36.000,00
69	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	5.999,79	17.999,37
70	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	379,69	1.139,07
71	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	394,90	1.184,70
72	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	194,00	582,00
73	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	169,00	507,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
58.545.693 EDINHO ANTONINI	58.545.693/0001-88	46.975,20
ARAUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.944.483/0001-00	36.000,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	1.998,25
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	03.309.386/0001-06	514.426,43
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	52.804.043/0001-23	99.665,77

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 699.065,65 (seiscentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de junho de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025
DATA: 28/05/25 ABERTURA: 13/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	71,69	1.075,35
2	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	87,89	1.318,35
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	42,88	428,80
4	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	59,89	3.593,40
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	82,97	4.978,20
6	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	77,63	2.328,90
7	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	39,90	2.394,00
8	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	40,00	2.000,00
9	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	63,49	1.904,70
10	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	40,69	4.069,00
11	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	94,59	2.837,70
12	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	122,49	4.899,60
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	122,00	1.220,00
14	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	79,93	1.998,25
15	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	134,03	3.350,75
16	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	118,90	1.783,50
17	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	127,49	1.912,35
18	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	137,90	8.274,00
19	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	110,00	4.950,00
20	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	90,00	1.800,00
21	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	72,90	4.374,00
22	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	98,00	2.450,00
23	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	699,00	10.485,00
24	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	8,99	17.980,00
25	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	13,44	13.440,00
26	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	1.667,00	41.675,00
27	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	359,00	8.975,00
28	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	58,00	3.480,00
29	58.545.693 EDINHO ANTONINI	130,00	7.800,00
30	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	253,00	15.180,00
31	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	55,69	3.341,40
32	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	18,99	9.495,00
33	58.545.693 EDINHO ANTONINI	160,00	9.600,00
34	58.545.693 EDINHO ANTONINI	119,00	5.950,00
35	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	31,00	3.720,00
36	58.545.693 EDINHO ANTONINI	69,00	207,00
37	58.545.693 EDINHO ANTONINI	79,90	239,70
38	58.545.693 EDINHO ANTONINI	59,90	1.497,50
39	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	83,90	251,70

40	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	86,00	6.450,00
41	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	49,99	5.998,80
42	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19,99	999,50
43	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	49,99	449,91
44	58.545.693 EDINHO ANTONINI	79,00	711,00
45	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	249,99	124.995,00
46	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	497,99	29.879,40
47	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	295,00	7.965,00
48	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	420,00	11.340,00
49	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	129,90	3.247,50
50	58.545.693 EDINHO ANTONINI	150,00	450,00
51	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	325,00	975,00
52	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	750,00	2.250,00
53	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	360,00	9.000,00
54	58.545.693 EDINHO ANTONINI	399,00	1.995,00
55	58.545.693 EDINHO ANTONINI	360,00	9.000,00
56	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	45,00	1.125,00
57	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	21,00	1.260,00
58	58.545.693 EDINHO ANTONINI	320,00	4.800,00
59	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	168,71	4.217,75
60	58.545.693 EDINHO ANTONINI	189,00	4.725,00
61	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	35.000,00	105.000,00
62	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	67.000,90	67.000,90
63	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1.950,00	1.950,00
64	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.650,00	5.300,00
65	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.650,00	5.300,00
66	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.925,00	2.925,00
67	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.542,80	5.085,60
68	ARAUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.000,00	36.000,00
69	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	5.999,79	17.999,37
70	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	379,69	1.139,07
71	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	394,90	1.184,70
72	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	194,00	582,00
73	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	169,00	507,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
58.545.693 EDINHO ANTONINI	58.545.693/0001-88	46.975,20
ARAUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.944.483/0001-00	36.000,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	1.998,25
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	03.309.386/0001-06	514.426,43
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	52.804.043/0001-23	99.665,77

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.
Valor total estimado da licitação é de R$ 699.065,65 (seiscentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Coronel Vivida, 26 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5AD95A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 03 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR JUNTO AO CMDCA DE DOUTOR ULYSSES- PR.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 03

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR junto ao CMDCA de Doutor Ulysses- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 002/2018 e alterações e o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA,

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes; bem como prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Diretos.

Considerando o disposto no Art. 1° da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR 2025, pela aprovação de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios previamente habilitados. Parágrafo único. O repasse visa o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em 22 de maio de 2025, onde foi apresentado para analise desse Conselho o Plano de Trabalho e Plano de Ação elaborado pela técnica do Órgão Gestor Srª Angelina do Rocio Ducheiko- Assistente Social, CRESS 9601 do Município de Doutor Ulysses.

Resolve:

Art 1º: Fica APROVADA a adesão ao recurso ao incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes- da Deliberação Nº013/2025;

Art 2º: Fica APROVADO o plano de ação ao incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

Art 3º: Fica APROVADO o Plano de Trabalho elaborado pela Srª Angelina do Rocio Ducheiko;

Art 4º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 26 de junho de 2025

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente do CMDCA

PLANO DE TRABALHO

Município de Doutor Ulysses- Pr

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Doutor Ulysses		**CNPJ: 95.422.911.0001/13**
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, s/nº.		**CEP 83.590-000**
Telefone (41) 36641165		**E-mail institucional smas.drulysses@hotmail.com**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: **Priscila de Fátima Denck**		
Telefone (41) 920013686	**Celular** (41)988187333	**E-mail prisciladenck@hotmail.com**

Nome do Programa/ Serviço: Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
Local/ endereço onde será executado o programa/ serviço: CRAS Vó Lúcia/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Cidadão do Futuro/ Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e parceiros externos(SENAI/ SENAC...)

DIAGNÓSTICO
Segundo dados do IBGE de 2022, o Município de Dr. Ulysses tem uma população aproximada de 5.697 habitantes, destes, residem na área rural mais de 70 % destes, conforme Relatório de Informações do MDS. Sua renda advém das atividades agrícolas, as quais, em épocas de colheitas há significativo aumento de evasão escolar. Do total da população, aproximadamente 1554 pessoas (857 famílias aproximadamente) estão inscritas junto ao Cadúnico. E desse total, uma média de 2500 pessoas beneficiadas do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família e Cartão Comida Boa, ou seja, há dados significativos de baixa renda familiar, consequentemente há má condições sócio econômicas, sociais, culturais, esportivas e educacionais.
Diante dos dados, é extremamente relevante ações que possam atender crianças e adolescentes que fazem parte desse processo. São atores que demandam de todo cuidado e atenção como preconiza a Constituição Federal e o Estado da Criança e do Adolescente.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
O serviço será realizado em parcerias com as demais Secretarias, tais como: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da equipe que já é referenciada nos Serviços, bem como, demais profissionais que se fizerem necessários para o alcance das finalidades propostas nas intervenções. Além da tentativa de parcerias que possibilitem cursos profissionalizantes.

PÚBLICO-ALVO
O público alvo serão crianças e adolescentes inseridos em programas e serviços como o SCFV tanto da área rural quanto da área urbana e também, nas Escolas Municipais e Estaduais. Além de serem identificados atores que já não estejam vinculados nesses grupos descritos, os mesmos poderão ingressar a partir da busca ativa ou pela própria busca espontânea.
Assim, considerando os dados contidos no relatório de informações do MDS, serão aproximadamente 600 crianças e adolescentes.

OBJETIVOS
Objetivo Geral: Promover ações que garantam os Direitos fundamentais contidos no ECA.
Objetivos Específicos:
Adquirir materiais para custeio e equipamentos permanentes para a realização de oficinas.
Realizar a contratação de profissionais para ministrar oficinas de capoeira, música, dança, grafite, entre outras.
Realizar campanhas de orientações à crianças e adolescentes segundo a sua faixa etária, através de ações lúdicas tais como: peças teatrais, eventos circenses, entre outros, que trabalhem temas como: evasão escolar, trabalho infantil, familia, mundo do trabalho, cultura, assim como demais temas que se fizerem necessários.
Proporcionar a vivência do público de adolescentes na feira de profissões em outros municípios.
Capacitação de profissionais que atuam no sistema de garantia dos direitos.

METAS DE ATENDIMENTO
Serão realizadas ações que atenderão aproximadamente:
90% das crianças vinculadas ao SCFV.
70% das crianças na rede municipal de ensino (considerando 8 escolas e 1 CEMEI).

5% dos que são beneficiários do Bolsa Família e não estão inscritos nos serviços listados acima (considerando os dados do relatório de informação que são aproximadamente 600 crianças que estão recebendo BF).
20% dos adolescentes da rede estadual de ensino (considerando 2 colégios, sendo 1 rural e 1 urbano).

METODOLOGIA DE TRABALHO
As atividades desenvolvidas serão realizadas conforme as atividades propostas, assim como, a sua carga horária e seus respectivos profissionais.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	ATIVIDADES *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	Periodicidade das atividades			
		diária	semanal	mensal	semestral
1.Garantir o direito à vida e a Saúde	1.1. Realização de campanhas para promoção a saúde mental				X
	1.2. SAN -Segurança Alimentar Nutricional, palestras e oficinas com os responsáveis sobre alimentação, cuidados, afetos e limites.			X	
	1.3. Realizar campanhas educativas sobre saúde mental, prevenção ao uso de drogas, sono adequado, sexualidade e autocuidado			X	
	1.4 Promover ações de incentivo à prática de atividades físicas.		X		
	1.5 Saúde mental infanto-juvenil: Oferecer apoio psicológico e psiquiátrico em casos de ansiedade, depressão, violência ou abuso.	X			
	1.6 Ações de promoção a gravidez precoce				X
2.Garantir a liberdade, ao Respeito e à dignidade	2.1. Desenvolver ações de prevenção à violência física, psicológica e sexual.			X	
	2.2. Ações de erradicação do trabalho infantil				X
	2.3. Realizar rodas de conversa e oficinas sobre direitos, respeito ás diferenças e igualdade.			X	
	2.4.Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: Apoiar famílias com orientação e políticas públicas para criar ambientes acolhedores e respeitosos.		X		
3. Garantir a Convivência Familiar e Comunitária	3.1.Ações de fortalecimento de Vínculos		X		
	3.2. Ações direcionadas à família extensa				X
	3.3.Oficinas intergeracionais		X		
	3.4.Acolhimento provisório quando necessário: Quando a convivência familiar for interrompida por risco ou abandono, garantir o acolhimento em lares temporários ou instituições, sempre buscando o retorno à família ou adoção.				X
	3.5 Promoção de atividades comunitárias: Estimular a participação em projetos culturais, esportivos e sociais que fortaleçam a convivência comunitária e o sentimento de pertencimento.			X	
	3.6 Educação e sensibilização da sociedade: Promover campanhas e formações para valorizar a convivência familiar e comunitária como direito fundamental.				X
4.Garantir a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer	4.1.Programas de combate à evasão e incentivo à permanência escolar: Ações que unam educação com atividades extracurriculares motivadoras.			X	
	4.2. Oficina de capoeira, dança, música e grafite			X	
	4.3. Atividades culturais e artísticas: Promoção de oficinas, eventos e projetos que incentivem a expressão cultural, artística e identidade local.				X
	4.4.Esporte educacional e inclusivo: Criação de espaços e programas esportivos que promovam a saúde, a disciplina e a integração social.			X	
	4.5 Garantia de tempo livre para lazer: Proteção do direito ao brincar, com acesso a praças, parques, bibliotecas e centros de convivência.			X	
5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	5.1. Ações de qualificação e aprendizagem profissional				X
	5.2. Realizar a visitação a feira de profissão.				X
	5.3 Oferecimento de cursos de formação profissional: Promoção de programas e cursos técnicos, oficinas e capacitações voltadas ao mercado de trabalho, respeitando a idade mínima legal.				X
	5.4 Orientação e acompanhamento profissional: Apoio psicossocial e orientação vocacional para auxiliar na escolha profissional e no desenvolvimento de habilidades.				X
6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.1. Capacitação contínua dos profissionais: Formação de agentes do sistema (conselheiros, educadores, assistentes sociais, etc.) sobre direitos da infância e mecanismos de proteção.				X
	6.2 Aprimoramento dos serviços de atendimento: Qualificação da rede de proteção para oferecer acolhimento, orientação e acompanhamento adequados.				X
	6.3 Promoção da participação social: Incentivo à participação de crianças, adolescentes e da comunidade nas decisões e no controle social das políticas públicas.				X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
O monitoramento será continuamente através de indicadores quantitativos, ou seja, o número de crianças, adolescentes, famílias e profissionais que participarão e de indicadores qualitativos que serão expostos a cada atividade realizada. Além de ser mensurado a aquisição de material permanente que ficará disponível para a continuidade do trabalho.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Angelina do Rocio Ducheiko
Telefone	(41) 920013686
E-mail	smas.drulysses@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social/ CRESS 9601

Doutor Ulysses, 25 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

PRISCILA DE FÁTIMA DENCK
Gestora da Pasta Vinculada à Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76024247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Retroativo a
Lusalene Miqueli Tortora Chorna - Mat. 901	Professor	C	4	C	5	20/06/2025
Iliane Ap. Tavares dos Santos - Mat. 898	Professor	C	4	C	5	18/04/2025

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EBD732CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010-2025

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2025
OBJETO: Execução de serviços especializados de WiFi gerenciado, segurança de internet, com monitoramento de acessos e rede interna de computadores e dispositivos, com aplicação de segurança de dados, monitoramento de rede e estações de trabalho, e suporte para conectividade, para atender as demandas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

- NOME: CICORP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
- CNPJ: 10.439.614/0001-28

Item	Catmat/Catserv	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	27758	96134	Fornecimento de serviço de WiFi gerenciado, com aplicação de segurança de dados, monitoramento de rede e estações de trabalho e suporte para conectividade, para um período de 12 meses, conforme descritivo abaixo: Fornecimento, instalação, configuração de Sistema, monitoramento, serviços e suporte servidores internos, 06 (seis)equipamentos WiFi para cobrir a área de gabinetes, atendimento ao público, e plenário, equipamento de linha profissional, com gerenciamento de VLAN / Roaming / habilitação de Captive portal / gerenciamento centralizado); Implantação, configuração e suporte a servidor de equipamento de segurança de rede (01 – Firewall – com funções WAF, gerenciamento de conexões, balanceamento de links, balanceamento de carga de uso, integração de usuários AD-LDAP-LOCAL, equipamento com mínimo 4 portas de 2.5GB de banda, VLAN, controle de acessos por IP, usuários e grupos de trabalho, controle de incidentes, integração com NOC/SOC para visibilidade de eventos, licença de antivírus integrado ao firewall disponibilidade de vpn para trabalhos remotos 50 licenças/acessos, vpn para integração com cloud) e Rede (02 – Switch – com recursos de vlan, gbic para comunicação de fibra, gerenciamento web, recursos de L2, LACP,	12	Serviço	2.495,00	29.940,00

			STP, BroadCast Storm,); Suporte / monitoramento / gerenciamento de estações de trabalho, notebooks tablets e dispositivos conectados à rede administrativa – atendimento / aberturas de chamados para horários da Câmara de Vereadores – Monitoramento e gerenciamento dos equipamentos no regime de 24x7 (aproximadamente 50 dispositivos ao total); Fornecimento de antivírus para as estações de trabalho; Implantação, configuração e suporte a servidor de impressão para gerenciamento das impressoras conectados à rede administrativa; Implantação, configuração e suporte a servidor de arquivos em nuvem (500GB – quinhentos GB de dados) distribuídos pelos usuários da rede administrativa, com backup de arquivos rotativos de 7 DIAS; Monitoramento ativo do uso das conexões de internet, com configurações dinâmicas de prioridade para redes de transmissão de imagens, comunicações de rede clientes / usuários e rede administrativa (com visualização de tempo real de conexões, consumos e bloqueios / possibilidade de relatórios de consumo, bloqueios e de ameaças); Implantação, configuração e suporte a ferramentas de segurança para as estações de trabalho integradas aos equipamentos de firewall, rede e WiFi nas estações de trabalho, notebooks e tablets utilizados na rede administrativa;				

O valor máximo total da Dispensa 010/2025 é de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).

Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:AE381515

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2025

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2025
OBJETO: **Aquisição e instalação de divisórias em gesso e vidro temperado (incluindo porta)**, visando à **adequação de espaços e à implantação de estrutura específica para o controle da parte audiovisual no plenário** da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

- NOME: CRISTAL VIDROS LTDA
- CNPJ: 43.808.977/0001-42

ITEM	CATMAT CATSERV	COD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
1	815	96135	DIVISÓRIA EM DRYWALL **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM SISTEMA DRYWALL**, INCLUINDO **ESTRUTURA METÁLICA, PLACAS DE GESSO ACARTONADO, TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS.** COMPREENDE AINDA O **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, USO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL,** COM TODAS AS **DESPESAS DE DESLOCAMENTO, DESCARTE DE RESÍDUOS E LIMPEZA DA ÁREA** AO FINAL DOS TRABALHOS DEVIDAMENTE INCLUÍDAS.	24	M²	193,75	4.650,00
2	815	96136	TABUADO ELEVADO COM ESTRUTURA EM **PERFIL MONTANTE METÁLICO DE 70 MM A CADA 30 CM**, REVESTIDO COM **PLACA DE DRYWALL**, MEDINDO **0,38X 2,00x 1,60 M.** INCLUINDO **TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS**, BEM COMO **INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL**, COM **DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MÃO DE OBRA E DESCARTE DE RESÍDUOS** INCLUÍDAS.	01	UN	2.345,00	2.345,00
3	13702	96137	VIDRO FIXO INCOLOR TEMPERADO 8 MM. VIDRO FIXO **INCOLOR,** ESPESSURA DE **8 MM,** TIPO **TEMPERADO,** COM **MEDIDAS DE 1,97 M X 2,56 M**. INCLUINDO **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL,** COM TODOS OS **ACESSÓRIOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS,** ALÉM DAS **DESPESAS COM DESLOCAMENTO, DESCARTE DE RESÍDUOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.**	01	UN	2.125,00	2.125,00
4	13702	96138	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (01 FIXA + 01 MÓVEL) PORTA DE CORRER COM 02 FOLHAS, SENDO 01 FIXA E 01 MÓVEL, EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. INCLUINDO PUXADOR TUBULAR DE 30 CM ENTRE FUROS NA FOLHA MÓVEL E FECHADURA CENTRAL MODELO 3530. DIMENSÕES TOTAIS: 1,70 M (LARGURA) X 1,90 M (ALTURA). FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (FERRAGENS) E DESPESAS COM INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO, DESCARTE **E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.**	UN	01	2.465,00	2.465,00

O valor máximo total da Dispensa 011/2025 é de R$ 11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:93DB5957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 03.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 957/2023 – Pregão Eletrônico Nº 82/2023
OBJETO: Locação de três máquinas de bebidas quentes, totalmente automáticas e aquisição dos insumos (café, chá e açúcar), para instalação no prédio da Prefeitura Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento econômico, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de alteração qualitativa do descritivo da contratação para possibilitar a locação de máquina pelas demais Secretarias Municipais, assim como o acréscimo de meta até o limite de 25% em relação ao valor inicial do contrato, conforme Protocolo nº 7.106/2025.
ADITIVO:
1 - O objeto que consta na Cláusula Primeira do contrato passa a ser: locação de máquinas de bebidas quentes, totalmente automáticas e aquisição dos insumos (café, chá e açúcar), para instalação nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR.
2 - A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, o produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	87848	Prestação de serviços de Locação de 01 máquina de auto serviço de bebidas quentes, com instalação e manutenção preventiva e corretiva do equipamento, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo. CONFORME ITEM 1 DO ANEXO I-A DO EDITAL.	MÊS	2,00	250,00	500,00

3 - O conta orçamentária que deverá ser utilizada para empenhar a despesa com a locação do equipamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é a de nº 11330.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:7D30F5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2022 – Pregão nº 74/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de acréscimo da quantidade de serviços no item nº 05 dos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.393/2025.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato, os serviços de hora trabalhada com caminhão caçamba basculante, de acordo com o demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	5	76655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.	Hora	860	186,14	160.080,40
002	5	76655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.	Hora	860	186,14	160.080,40
003	5	76655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.	Hora	860	186,14	160.080,40
004	5	76655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.	Hora	860	186,14	160.080,40
005	5	76655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.	Hora	860	186,14	160.080,40
Valor total							800.402,00

O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.
Francisco Beltrão, 26 de junho de 2025

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:09361299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO EDITAL Nº04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕESPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - GENERAL CARNEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640749	ADIANA DA COSTA FARIAS	Ampla Concorrência
20250640645	ADRIANA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20250640667	ADRIANE APARECIDA VALTRIN	Ampla Concorrência
20250640658	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	Ampla Concorrência
20250640651	ALINE CORREA ZAIONS	Ampla Concorrência
20250640708	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640764	ALINE LEMES GONÇALVES	Afrodescendente
20250640700	ANA CLÁUDIA DE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640704	ANA PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250640715	ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA	Ampla Concorrência
20250640701	ANALISA DALGALLO STEPTJUK	Ampla Concorrência
20250640637	ANDREIA POSSER DAMARATT	Ampla Concorrência
20250640729	ANDRESSA TEXEIRA LASCOSKI	Ampla Concorrência
20250640776	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640791	ANGELICA GRACIELI DE QUADROS MAGUELNISKI	Ampla Concorrência
20250640635	APOLÔNIA EDIVANE DE ASSIS	Ampla Concorrência
20250640672	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	Ampla Concorrência
20250640774	BEATRIZ LOPES ORTIZ	Ampla Concorrência
20250640769	BIANCA ROTTA	Ampla Concorrência
20250640752	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	Ampla Concorrência
20250640740	BRUNA PIRES	Ampla Concorrência
20250640759	BRUNA TIBES ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250640698	CAMILA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20250640756	CARINA CRISTIANE PADILHA	Ampla Concorrência
20250640783	CLAUDETE APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
20250640648	CLAUDIA GAIOVEZ ALMEIDA	Ampla Concorrência
20250640633	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20250640726	CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI	Ampla Concorrência
20250640717	DAIANE DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
20250640639	DANIELE APARECIDA ZAHN	Ampla Concorrência
20250640630	DANIELE CORREA	Ampla Concorrência
20250640742	DANIELE FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640775	DANIELE FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640656	DANIELI DOS SANTOS GARBIN	Ampla Concorrência
20250640736	DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640754	DÉBORA ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640733	DEIZIELE DE FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640654	DEYSE CRISTIANE WUNDERLICH	Ampla Concorrência
20250640695	ELAINE LASCOSKI	Ampla Concorrência
20250640713	ELIANE BERNARDI SCHEID	Ampla Concorrência
20250640788	ELIANE GAIOVIS	Ampla Concorrência
20250640670	ELISANGELA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20250640675	ELIZA OLIVEIRA INDALENCIO	Ampla Concorrência
20250640761	ENY JOYCE MARRANA MULLER	Ampla Concorrência
20250640688	EVERLISE SOARES DIAS	Ampla Concorrência
20250640722	EZELINA CRISTINA GAIOVICZ	Ampla Concorrência
20250640780	FABIANA PACHECO	Ampla Concorrência
20250640786	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET	Ampla Concorrência
20250640638	FLÁVIA LARISSA LEMANSKI	Ampla Concorrência

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:483D69BB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO EDITAL Nº04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕESPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) - GENERAL CARNEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250640787	FRANCIELI RIBEIRO BRANCO	Ampla Concorrência
20250640768	FRANCINELI RIBEIRO BRANCO	Ampla Concorrência
20250640669	FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO	Ampla Concorrência
20250640792	HIGOR NATAN DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640634	JAMILY OLEGARIO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640678	JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI	Afrodescendente
20250640738	JANICE APARECIDA HERMANN	Ampla Concorrência
20250640762	JESSICA BALBINOTTI	Ampla Concorrência
20250640692	JOCEILENE CRISTINA MAIA	Afrodescendente
20250640649	JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN	Afrodescendente
20250640689	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
20250640647	JULIANE BEATRIZ SCHEID	Ampla Concorrência
20250640699	KAMILA DE CASSIA RIBEIRO	Ampla Concorrência

20250640778	KAMILY STEPHANI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640679	KARIN ALVES DUTRA DE ABREU	Ampla Concorrência
20250640723	KARINA BATISTA MENDES	Ampla Concorrência
20250640739	KARINA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640793	KETLIN GISLIANI ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640741	KEVELIN VITALINA NEDILHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640696	LAIRIANE CRISTINA MELEK RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250640662	LEIDIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640719	LIZETE BATISTA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20250640683	LORENI FATIMA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20250640632	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Ampla Concorrência
20250640631	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	Ampla Concorrência
20250640743	LUZIA APARECIDA DE CHAVES	Ampla Concorrência
20250640760	LUZIANNE DE CHAVES	Ampla Concorrência
20250640734	MAIARA CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640782	MARCIA ELIANE NESTOR MOCHNACZ	Ampla Concorrência
20250640677	MARIA MARLY SOROCA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640663	MARIA ZANETE ONESKO	Ampla Concorrência
20250640720	MARINEIA CRISTIANE STUBER	Ampla Concorrência
20250640642	MARLI PRESTES	Ampla Concorrência
20250640665	MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM	Ampla Concorrência
20250640747	MARTA BATISTA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20250640781	MAYRA AMANCIO	Ampla Concorrência
20250640655	MELAINE SABRINA PAXESNIK	Ampla Concorrência
20250640716	MICHELLE PORTMAN DE LIMA	Ampla Concorrência
20250640728	NAIARA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640757	NATHIELLY PUFF	Ampla Concorrência
20250640650	NEREIDE PEREIRA CHOKAILO	Ampla Concorrência
20250640710	PALOMA APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
20250640653	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640789	POLIANE BRANCO RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640748	ROBERTA DANILAU	Ampla Concorrência
20250640732	ROBERTA FRANCIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640758	ROSANA APARECIDA HOLUP	Ampla Concorrência
20250640714	ROSANDE DE MORAES	Ampla Concorrência
20250640737	ROSANE APARECIDA LOPES	Ampla Concorrência
20250640771	ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:858A440B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2.025

Pregão nº.19/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.043.592/0001-18, situada na Avenida dos Palmares nº 1143, Jardim América, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-290, neste ato representado pela Stª **KATIA DAIANI DA SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R$
1	UN	02	CARTUCHO DE TINTA 62xL COLORIDO (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	MICROJET	63,00
2	UN	02	CARTUCHO DE TINTA 62xL PRETO (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	MICROJET	56,00
3	KIT	80	CARTUCHO DE TINTA BROTHER T430 KIT (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO)	MASTERPRINT	40,00
5	UN	80	CARTUCHO DE TINTA BT D60 PRETO BROTHER 5001	MASTERPRINT	6,47
6	UN	80	CARTUCHO PRETO DR720 BROTHER 8157	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	21,00
7	KIT	20	CARTUCHO EPSON 140 COLORIDO KIT (COMPATÍVEL C/ORIGINAL) - Cores: ciano, amarelo e azul; Modelo 560, 620, 525, 42.	MASTERPRINT	27,90
8	UN	20	CARTUCHO EPSON 140 PRETO (COMPATÍVEL C/ORIGINAL) Modelo 560, 620, 525, 42.	MASTERPRINT	9,40
9	KIT	80	CARTUCHO PRETO TN 219 BROTHER 3240 – Kit c/ as cores: ciano, Magenta, Amarelo e Preto	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	142,50
10	UN	05	CILINDRO DO TONER MX310 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	66,79
11	UN	05	CILINDRO DR213CL BROTHER 3551	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	41,00
12	UN	05	CILINDRO DR219 BROTHER 3240	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	65,00
14	UN	24	CILINDRO FOTORRECEPTOR XEROX B205ni (COM CHIP) COMPATÍVEL C/ORIGINAL	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	40,00
15	UN	109	CILINDRO MODELO 19 PARA HP M130 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	16,74
16	UN	110	CILINDRO MODELO DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DCP1617NW) -	QUALITY PREMIUM	18,59

			COMPATÍVEL C/ORIGINAL - Para Toner 1060	PERFORMANCE	
17	UN	60	CILINDRO MODELO DR 2340 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	20,99
18	UN	40	CILINDRO MODELO DR 3440 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	28,00
19	UN	05	CILINDRO TN 3392 BROTHER 8157	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	28,00
22	UN	02	CORREIA BU229CL BROTHER 3240	BROTHER	1.600,00
24	KIT	16	KIT C/4 REFIL DE TINTAS Gt52, Gt51/53 PARA 416, 517, 532 e Gt5822 HP - Frascos de no mínimo 90 ml, nas cores: preto, azul, amarelo, magenta.	MASTERPRINT	26,00
25	KIT	25	KIT TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA KYOSCERA PA2100CX - Composto por: 01 Toner TK-5442Y COM CHIP 01 Toner TK5442C COM CHIP 01 Toner TK5442M COM CHIP 01 Toner TK-5442K COM CHIP.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	239,00
26	KIT	106	KIT TONER HP M454DW (COM CHIP) COMPATÍVEL C/ORIGINAL - Cores: Preto, Magenta, Azul e Amarelo.	MASTERPRINT	230,00
28	UN	250	TONER 12 A (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	15,90
29	UN	495	TONER 17A - C/CHIP (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	15,90
30	UN	40	TONER 2850 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	34,99
31	KIT	40	TONER 414 X C/CHIP (COMPATÍVEL C/ORIGINAL) Kit c/ as cores: preto, ciano, magenta, amarelo	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	267,00
32	UN	246	TONER 435 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) COMPATÍVEL C/ORIGINAL	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	15,99
33	UN	130	TONER 83 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) COMPATÍVEL C/ORIGINAL	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	16,00
34	UN	1.140	TONER 85 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	15,50
35	UN	40	TONER TN-413Y COR AMARELO (ORIGINAL) Para impressora Brother MFC-L8610CDW.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	25,00
36	UN	100	TONER BROTHER TN 2370 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	19,00
37	UN	100	TONER CF279 A (C/NO MÍNIMO 100 GR) COMPATÍVEL C/ORIGINAL	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	18,00
38	KIT	50	TONER CF 400, 401, 402, 403 C/CHIP - KIT (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	150,00
39	KIT	30	TONER CF 500, 501, 502, 503 C/CHIP - KIT (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	150,00
40	UN	05	TONER CF 500 AK PRETO - ORIGINAL C/CHIP COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MODELO M254 DW.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	39,00
41	UN	05	TONER CF 501 AC AZUL - ORIGINAL C/CHIP COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MODELO M254 DW.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	42,00
42	UN	05	TONER CF 502 AY AMARELO - ORIGINAL C/CHIP COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MODELO M254 DW.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	41,68
43	UN	05	TONER CF 503 AM VERMELHO (ORIGINAL) C/CHIP COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO MODELO M254 DW.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	41,67
44	KIT	45	TONER CF 510, 511, 512, 513 C/CHIP - KIT (Compatível c/original)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	149,00
45	UN	40	TONER TN-413C CIANO (ORIGINAL) Para impressora Brother MFC-L8610CDW.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	45,00
46	UN	16	TONER COMPATÍVEL CB 85 A - P/ HP LASER JET M1212nf MFP	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	18,00
47	UN	265	TONER D 111 (Compatível c/original)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	26,00
48	UN	20	TONER HP 12A HP 1010/1012 (Compatível c/original)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	16,00
49	UN	90	TONER IMPRESSORA XEROX B205ni (COM CHIP)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	40,00
51	UN	102	TONER IMPRESSORA XEROX B225/B230/B235 (Compatível c/original) **COTA RESERVADA**	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	39,00
52	UN	40	TONER MAGENTA TN-413M (ORIGINAL) Para impressora Brother MFC-L8610CDW.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	45,00
53	UN	10	TONER MLT D104 S (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	32,00
54	UN	80	TONER MX 310 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	43,00
56	KIT	80	TONER PN 217 BROTHER 3251 KIT (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	128,00
60	UN	300	TONER TN 2340 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	13,99
61	UN	50	TONER TN 3472 (COMPATÍVEL C/ORIGINAL)	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	29,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

KATIA DAIANI DA SILVA
KRJ Suprimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:29143C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa a **BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.053.648/0001-69, situada na Avenida Manoel Silva Motta nº 395, Village da Luz, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-380, neste ato representado pelo senhor **IZAIAS PEREIRA BARBOZA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 132/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da **Ata de Registro de Preços nº 132/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)
07	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX (TAM. P, M, G, GG - A ESCOLHER) - Cor preta, confeccionada com malha PV ramada antipilling (67% poliéster e 33% viscose) gramatura mínima de 165g/m2, gola redonda com ribana na cor PRETA composição da ribana (98% poliéster e 2% elastano). Personalização: Frente: lado esquerdo: estampa com a logo da SECRETARIA DA CULTURA (Tam.8x6 cm); Costa: centralizado a cima logotipo do TEATRO (Tam. 20x15,5cm); centralizado a baixo logotipo da COPACOL (Tam. 20x5,2cm). Nas mangas logotipo da CULTURA (Tam. 10x7,5cm). Conforme imagem ilustrativa.	Unid	Baruc	20	23,00
08	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX (TAM. P, M, G, GG - A ESCOLHER) - Cor preta, confeccionada com malha PV ramada antipilling (67% poliéster e 33% viscose) gramatura mínima de 165g/m2, gola redonda com ribana na cor PRETA composição da ribana (98% poliéster e 2% elastano). Personalização: Frente: logotipo do TEATRO (Tam.20x15,15 cm); Costa: centralizado acima logotipo do TEATRO (Tam. 20x15,5cm); centralizado abaixo logotipo da COPACOL (Tam. 20x5,2cm). Nas mangas logotipo da CULTURA (Tam. 10x7,5cm). Conforme imagem ilustrativa.	Unid	Baruc	40	23,00
09	CAMISETA MODELO REGATA (TAM. P, M, G e GG - A ESCOLHER) Cor preta, confeccionada com malha PV ramada antipilling (67% poliéster e 33% viscose) gramatura mínima de 165g/m2, gola redonda com ribana na cor BRANCA composição da ribana, RIBANA NA LATERAL E NA BARRA (98% poliéster e 2% elastano) em transferência térmica sublimática frente, costas. Conforme imagem ilustrativa. Na frente logotipo do COPACOL do lado esquerdo (Tam. 10 x 2,62 cm), embaixo logotipo da CULTURA (Tam. 10x7,5cm), nas costas logotipo da GINÁSTICA de GOIOERÊ (Tam. (AxL) 22x21cm).	Unid	Baruc	40	23,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
842	19.002	2.094	3.3.90.30.00.00.00.00	01045

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
IZAIAS PEREIRA BARBOZA
Baruc Uniformes E Confecções LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CC171C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000 no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela senhora **IVANETE FERREIRA DE ALMEIDA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 063/2025, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo ao **item nº 07**, equivalente a **9,84% (nove virgula oitenta e quatro por cento)** do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	% do Aditivo	Qtde Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. do Aditivo (R$)
07	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Serv.	12	9,84	1,1808	127.059,82	150.032,23

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 150.032,23 (cento e cinquenta mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
304	12.002	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
IVANETE FERREIRA DE ALMEIDA
Santa Casa De Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7EF4B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.373/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 251.127,65 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.627,65
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.627,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$70.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$90.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.627,65
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	30.627,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$70.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$90.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 26 de junho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:561BB20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 071/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

1. HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 008/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguaraçu, conforme especificações constantes no termo de referência.

2. ADJUDICO, o contrato com as Empresas de acordo com as tabelas abaixo.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

Valor total global: R$ R$ 535.243,37 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	
7	ALOGLIPTINA 25MG	TAKEDA	1900	COMP.	R$ 4,83	R$ 9.177,00	
9	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+METFORMINA 12,5MG/850MG	TAKEDA	1900	COMP.	R$ 2,54	R$ 4.826,00	
10	BISOPROLOL (hemifumarato)2,5MG	GERMED	1900	COMP.	R$ 0,21	R$ 399,00	
11	BISOPROLOL (hemifumarato) 5MG	GERMED	1900	COMP.	R$ 0,24	R$ 456,00	
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG	PHARLAB	20000	COMP.	R$ 0,23	R$ 4.600,00	
14	CENTRUM MULHER A/Z	CENTRUM	1900	COMP.	R$ 1,91	R$ 3.629,00	
15	CAFEÍNA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG	GEOLAB	1900	COMP.	R$ 0,20	R$ 380,00	
17	CICLOBENZAPRINA 10MG	BIOSINTETICA	1900	COMP.	R$ 0,08	R$ 152,00	
21	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	1900	COMP.	R$ 0,27	R$ 513,00	
24	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	1900	COMP.	R$ 1,12	R$ 2.128,00	
25	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUÍMICA	1900	COMP.	R$ 0,27	R$ 513,00	
27	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	1900	COMP.	R$ 0,31	R$ 589,00	
28	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG	ACHE	1900	COMP.	R$ 5,20	R$ 9.880,00	
29	COLCHICINA 0,5MG	GEOLAB	1900	COMP.	R$ 0,32	R$ 608,00	
30	COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II	MOVILEV COPAPHARMA	1900	CAPSULA	R$ 0,50	R$ 950,00	
35	DAPAGLIFOZINA+METFORMINA 10MG/1000MG	ASTRAZENECA	1900	COMP.	R$ 3,00	R$ 5.700,00	
36	DAPAGLIFOZINA+SAXAGLIPTINA 10MG/5MG	ASTRAZENECA	1900	COMP.	R$ 3,69	R$ 7.011,00	
37	DESLORATADINA 5MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,30	R$ 570,00	
40	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG+MESILATO DE DIHIDROERGOCRISTINA 3MG	ACHE	1900	COMP.	R$ 0,78	R$ 1.482,00	
43	DRAMIM B6 50MG (DIMENIDRINATO)	TAKEDA	1900	COMP.	R$ 0,62	R$ 1.178,00	
45	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG	TEUTO	24000	COMP.	R$ 0,46	R$ 11.040,00	
46	DUTASTERIDA,CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG+0,5MG (combodart)	COMBODART	1900	CAPSULA	R$ 0,92	R$ 1.748,00	
51	EMPAGLIFLOZINA 10MG	BOEHRINGER	1900	COMP.	R$ 0,99	R$ 1.881,00	
53	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G	APSEN TRATURIL 8	60	SACHE	R$ 36,66	R$ 2.199,60	
55	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG+INALADOR	LABOFARMA	1900	CAPSULA	R$ 2,14	R$ 4.066,00	
56	GINKGO BILOBA 80MG	GEOLAB	1900	COMP.	R$ 0,30	R$ 570,00	
61	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG/25MG	CRISTALIA	1900	COMP.	R$ 0,55	R$ 1.045,00	
62	LUTEINA E ZEAXANTINA/OMEGA 3/BILBERRY/SEMENTE DE UVA (luvis´s)	LUVIS	1500	CAPSULA	R$ 3,37	R$ 5.055,00	
63	LOXOPROFENO SODICO 60MG	ACHE	1900	COMP.	R$ 0,99	R$ 1.881,00	
64	MELOXICAN 15MG	NEOQUIMICA	1900	COMP.	R$ 0,13	R$ 247,00	
65	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG (seloken)	BIOSINTETICA	1900	COMP.	R$ 0,25	R$ 475,00	
66	METFORMINA 500MG+GLIMEPIRIDA 2MG	MERCK	1900	COMP.	R$ 1,19	R$ 2.261,00	
73	NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +CIANOCOBALAMINA (NEO B)	EUROFARMA	1900	COMP.	R$ 0,30	R$ 570,00	
76	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 5MG	GERMED	2200	COMP.	R$ 0,87	R$ 1.914,00	
78	PASSIFLORA INCARNATA L. 300MG - FITOTERAPICO	HERTZ	1900	COMP.	R$ 1,18	R$ 2.242,00	
79	PIRAXETAM 800MG	UCB	1900	COMP.	R$ 1,18	R$ 2.242,00	
83	RIVAROXABANA 20MG	PHARLAB	7500	COMP.	R$ 0,21	R$ 1.575,00	
84	ROSUVASTATINA 10MG	PHARLAB	3000	COMP.	R$ 0,09	R$ 270,00	
85	ROSUVASTATINA 20MG	PHARLAB	2300	COMP.	R$ 0,09	R$ 207,00	
89	SACUBITRIL + VALSARTANA 97MG/103MG	NOVARTIS	1900	COMP.	R$ 4,59	R$ 8.721,00	
90	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - PO ORAL	NEOQUIMICA	360	SACHE	R$ 1,19	R$ 428,40	
91	SACCHAROMYCES BOULARDII-200MG CAP.	LEGRAND	1900	CAPSULA	R$ 0,47	R$ 893,00	
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM OMEGA-3, VITAMINAS E MINERAIS EM CAPSULAS (EX.feminis)	EUROFARMA	1900	CAPSULA	R$ 1,14	R$ 2.166,00	
93	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO E MINERAL (EX. vitergan zinco)	MARJAN	1900	COMP.	R$ 0,32	R$ 608,00	
100	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG/25MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,59	R$ 1.121,00	
108	COLAGENASE 0,6UI/G+CLORANFENICOL 0,01G/G-30G	CRISTALIA	200	TUBO	R$ 7,97	R$ 1.594,00	
109	CUMARINA+TROXERRUTINA 240ML CREME	HYPERA	100	TUBO	R$ 74,99	R$ 7.499,00	
110	200G CREME DIOSMIN (arnica+bisabolol+escina+vitamina E)	ACHE	100	TUBO	R$ 85,66	R$ 8.566,00	
111	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/ML 1% CREME	NEOQUIMICA	100	TUBO	R$ 8,24	R$ 824,00	
112	HALOBETASOL (PROPIONATO) 0,5% 30G CREME	HYPERA	50	TUBO	R$ 18,85	R$ 942,50	
113	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML coliro	LATINOFARMA	60	FRASCO	R$ 33,99	R$ 2.039,40	
114	BECLOMETASONA 250mcg/dose inalatório – uso oral	CHIESI	60	FRASCO	R$ 14,99	R$ 899,40	
118	BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLIRIO	ALCON	60	FRASCO	R$ 78,71	R$ 4.722,60	
119	CARMELOSE SODICA 5MG/ML 15 ML -SOLUÇAO OFTALMICA	GEOLAB	130	FRASCO	R$ 14,86	R$ 1.931,80	
120	ENTEROGERMINA PLUS 5ML (esporos de bacillus clausii-probiotico)	SANOFI	325	FLACONETE	R$ 6,94	R$ 2.255,50	
121	CLOBETASOL 5% SHAMPOO BASE	GALDERMA	25	FRASCO	R$ 160,47	R$ 4.011,75	
127	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO 0,5MG/ML+20MG/ML SOLUÇAO CAPILAR 30 ML	GERMED	60	FRASCO	R$ 14,87	R$ 892,20	
128	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML - 5ML soluçao oftalmica	LABOFARMA	60	FRASCO	R$ 3,79	R$ 227,40	
129	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,25MG/ML COLIRIO	GENOM	60	FRASCO	R$ 32,05	R$ 1.923,00	
130	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSO 9ML	EUROFARMA	60	SPRAY	R$ 21,12	R$ 1.267,20	
136	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1MG/ML – COLIRIO	GENOM	60	FRASCO	R$ 33,74	R$ 2.024,40	
137	ZINCO ELEMENTAR 4MG/ML	MYLLARIS	60	FRASCO	R$ 30,00	R$ 1.800,00	
145	BUSPIRONA 5MG	LIBBS	1900	COMP	R$ 1,40	R$ 2.660,00	
147	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG liberaçao prolongada	GERMED	1900	COMP	R$ 3,18	R$ 6.042,00	
150	CARBAMAZEPINA 400mg	GERMED	1900	COMP	R$ 0,52	R$ 988,00	
151	CARBONATO DE LITIO CR 450MG	EUROFARMA	1900	COMP	R$ 1,71	R$ 3.249,00	
156	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	NOVARTIS	3120	CAPSULA	R$ 9,44	R$ 29.452,80	
165	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	1900	COMP	R$ 0,51	R$ 969,00	
166	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇAO ORAL	EUROFARMA	100	FRASCO	R$ 73,60	R$ 7.360,00	
167	LEVOMEPROMAZINA COMP. 25MG	SANOFI	1900	COMP	R$ 0,52	R$ 988,00	
168	LEVOMEPROMAZINA COMP. 100MG	CRISTALIA	3900	COMP	R$ 0,65	R$ 2.535,00	
169	LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	100	FRASCO	R$ 13,61	R$ 1.361,00	
184	RISPERIDONA 1MG/1ML- 30ML	PRATI DONADUZZI	200	FRASCO	R$ 10,34	R$ 2.068,00	
189	SERTRALINA 25MG	BIOSINTETICA	3120	COMP	R$ 0,97	R$ 3.026,40	
197	VIGABATRINA 500MG	SANOFI	3120	COMP	R$ 6,09	R$ 19.000,80	
204	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	160	AMPOLA	R$ 11,06	R$ 1.769,60	
208	HIALURONATO DE SODIO 1,5MG/ML - 0,15% COLIRIO	GBIO	10	FRASCO	R$ 28,99	R$ 289,90	

	OFTALMICO						
209	METFORMINA 1000MG+VILDAGLIPTINA 50MG	ALTHAIA	1900	COMP	R$ 0,69	R$ 1.311,00	
210	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 60MG	APSEN	1900	COMP	R$ 4,83	R$ 9.177,00	
213	Triancinolona Acetonida 1mg + Sulfato de Neomicina 2,5mg + Gramicidina 0,25mg + Nistatina 100000UI 30g (ONCILEG)	LEGRAND	700	CREME	R$ 15,69	R$ 10.983,00	
216	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	BOEHRINGER	1000	COMP	R$ 5,13	R$ 5.130,00	
223	ACETILCITEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO	AIRELA	1000	FRASCO	R$ 4,07	R$ 4.070,00	
224	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	GEOLAB	800	SACHE	R$ 0,63	R$ 504,00	
227	BECLOMETASONA 50mcg/dose aerossol oral, c/200 doses	CHIESI	40	FRASCO	R$ 26,49	R$ 1.059,60	
228	PROBIOTICO - BACILLUS CLAUSII. CONCETRAÇÃO 2 BILHOES UFC - SUSPENSÃO ORAL 5ML (ENTEROGERMINA PLUS)	SANOFI	500	FLACONETE	R$ 3,49	R$ 1.745,00	
229	TRIANCINOLOMA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1MG/G+2,5MG/G+0,25MG/G + 100.000UI/G - 30G CREME	E.M.S.	100	TUBO	R$ 4,99	R$ 499,00	
236	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETAVEL SUB SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML	HYPERA OTX	1000	SERINGA	R$ 8,39	R$ 8.390,00	
237	SEMAGLUTIDA 1,34MG/MLG. SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML CANETA (OZEMPIC)	OZEMPIC	60	SERINGA	R$ 929,84	R$ 55.790,40	
238	SEMAGLUTIDA 1,34MG/MLG. SOLUÇÃO INJETAVEL 1,5ML CANETA (OZEMPIC)	OZEMPIC	60	SERINGA	R$ 968,79	R$ 58.127,40	
239	ESOMEPRAZOL 40MG	GERMED	1000	COMP.	R$ 0,72	R$ 720,00	
241	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML XAROPE	GEOVIT	200	FRASCO	R$ 4,11	R$ 822,00	
242	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	TORRENT	4000	COMP	R$ 0,34	R$ 1.360,00	
256	NIMESULIDA 100mg COMP.	GLOBO	36000	COMP.	R$ 0,07	R$ 2.520,00	
257	ACETATO DE RETINOL 10.000UI - AMINOÁCIDOS 2,5% - METIOMINA 0,5% - CLORANFENICOL 0,5% - 3,5G OFTALMICA	CRISTALIA	130	TUBO	R$ 13,22	R$ 1.718,60	
258	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BRAINFARMA	520	TUBO	R$ 4,64	R$ 2.412,80	
260	DEXPANTENOL 50MG/G - 10G GEL OFTALMICO ESTERIL	LATINOFARMA	130	TUBO	R$ 45,98	R$ 5.977,40	
263	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30g	UNIÃO QUÍMICA	520	TUBO	R$ 4,24	R$ 2.204,80	
270	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI - USO: IM	TEUTO	2600	FR/AMP	R$ 4,69	R$ 12.194,00	
271	BICARBONATO SÓDIO 8,4 % - 10 ML	SAMTEC	260	FR/AMP	R$ 0,76	R$ 197,60	
273	CEFTRIAXONA 1G - USO EV E IM	EUROFARMA/ SUPERA RX	6000	FR/AMP	R$ 3,44	R$ 20.640,00	
279	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML INJ.	SAMTEC	800	AMPOLAS	R$ 0,40	R$ 320,00	
283	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - 2ML USO: IM	HIPOLABOR	1300	AMPOLAS	R$ 3,14	R$ 4.082,00	
284	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG EV	BLAU	60	AMPOLAS	R$ 19,99	R$ 1.199,40	
285	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - 2ML USO: EV/IM	UNIÃO QUÍMICA	325	AMPOLAS	R$ 2,33	R$ 757,25	
290	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML - 10ML USO: EV	TEUTO	100	AMPOLAS	R$ 4,01	R$ 401,00	
291	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG/20ML- 20ML INJ	TEUTO	100	AMPOLAS	R$ 4,97	R$ 497,00	
292	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUÇAO INJETAVEL IV/SC - SERINGA PREENCHIDA COM 0,2ML	CRISTÁLIA	260	AMPOLAS	R$ 12,98	R$ 3.374,80	
300	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML	ISOFARMA	260	AMPOLAS	R$ 1,90	R$ 494,00	
301	HEPARINA SODICA 5000UI/ 0,25 ML - 0,25ML SC USO: SUBCUTANEA	CRISTÁLIA	1300	AMPOLAS	R$ 3,39	R$ 4.407,00	
302	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML USO: EV/IM	CRISTÁLIA	1300	AMPOLAS	R$ 3,74	R$ 4.862,00	
303	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	UNIÃO QUÍMICA	1300	AMPOLAS	R$ 1,39	R$ 1.807,00	
306	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 10MG/2ML- 2ML USO: IM/EV	FARMACE	3900	AMPOLAS	R$ 0,57	R$ 2.223,00	
308	N-BUTIL-BROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML USO: EV/IM/SC	HYPOFARMA	3900	AMPOLAS	R$ 0,57	R$ 2.223,00	
309	N-BUTIL-BROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML - 5 ML - IV/IM	HYPOFARMA	7800	AMPOLAS	R$ 0,49	R$ 3.822,00	
310	NORADRENALINA (HEMITARTARATO) 2MG/ML - 4ML	HIPOLABOR	1300	AMPOLAS	R$ 1,04	R$ 1.352,00	
311	OMEPRAZOL SODICO 40MG EV	UNIÃO QUÍMICA	3900	AMPOLAS	R$ 4,49	R$ 17.511,00	
313	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML USO: EV/IM/SC	FARMACE	390	AMPOLAS	R$ 0,75	R$ 292,50	
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ.	SAMTEC	390	AMPOLAS	R$ 0,96	R$ 374,40	
315	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML USO: EV/SC	HIPOLABOR	1300	AMPOLAS	R$ 1,09	R$ 1.417,00	
317	VITAMINA COMPLEXO B INJ. 2ML USO: EV/IM	HYPOFARMA	7800	AMPOLAS	R$ 0,53	R$ 4.134,00	
318	ACETILCISTEINA 20MG/ML PEDIATRICO XAROPE	GEOLAB	650	FRASCO	R$ 3,64	R$ 2.366,00	
323	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML - 20ML GOTAS	HIPOLABOR	650	FRASCO	R$ 5,37	R$ 3.490,50	
324	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	HIPOLABOR	65	FR/SPRAY	R$ 29,99	R$ 1.949,35	
325	DIMENIDRINATO 2,5MG/ML - 20ML GOTAS	NEOQUIMICA	260	FRASCO	R$ 9,40	R$ 2.444,00	
329	OTOMIXYN SOLUÇAO OTOLOGICA 5 ML (fluocinolona acetonida 0,25mg + sulfato de polimixina B 10.000UI+ sulfato de neomicina3,5mg + cloridrato de lidocaína 20mg/ml)	NATULAB	65	FRASCO	R$ 5,00	R$ 325,00	
330	RIFAMICINA SV SPRAY 10MG/ML 20ML	NATULAB	48	SPRAY	R$ 4,19	R$ 201,12	
332	CLORPROMAZINA 25MG/5ML 5ML	UNIÃO QUÍMICA	260	AMPOLAS	R$ 2,90	R$ 754,00	
336	DIAZEPAM 10MG/2ML - 2ML	HIPOLABOR	500	AMPOLAS	R$ 0,78	R$ 390,00	
338	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML	CRISTÁLIA	60	AMPOLAS	R$ 12,50	R$ 750,00	
339	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - 5ML	HIPOLABOR	260	AMPOLAS	R$ 2,50	R$ 650,00	
343	LEVOMEPROMAZINA 4 % 40MG/ML - 20ML	CRISTÁLIA	24	FRASCOS	R$ 13,90	R$ 333,60	
344	MIDAZOLAM INJ. 5MG/ML - 3ML	HIPOLABOR	260	AMPOLAS	R$ 2,17	R$ 564,20	
349	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML USO TÓPICO COM GOTEJADOR	FARMAX/ SEPTMAX	6000	FRASCO	R$ 1,94	R$ 11.640,00	
351	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 80MG	FARMAX/ SEPTMAX	1500	COMP	R$ 7,29	R$ 10.935,00	
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 535.243,37**	

CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ Nº 048.260.599-57

Valor total global: R$ R$ 307.818,20 (trezentos e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	APIXABANA 5 MG	SANDOZ	1900	COMP.	R$ 0,75	R$ 1.425,00
20	CIPROTERONA 50MG	BAYER	1900	COMP	R$ 1,80	R$ 3.420,00
22	CITONEURIN 5000UI (nitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg)	PROTEC	1900	COMP.	R$ 0,90	R$ 1.710,00
31	COLECALCIFEROL 7000UI (VITAMINA D3)	APSEN	1900	CAPSULA	R$ 0,25	R$ 475,00
32	COLECALCIFEROL 50.000UI (VITAMINA D3)	BIOLAB	1900	CAPSULA	R$ 0,60	R$ 1.140,00
38	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G	SANOFI	1900	COMP.	R$ 0,40	R$ 760,00
39	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	3900	COMP.	R$ 0,08	R$ 312,00
41	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	EUROFARMA	1900	COMP.	R$ 0,20	R$ 380,00
42	DOMPERIDONA 10MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,03	R$ 57,00

44	DIOSMIN 900MG+HESPIRIDINA 100MG	ACHE	1900	COMP.	R$ 0,84	R$ 1.596,00
47	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	1900	COMP.	R$ 0,40	R$ 760,00
50	EDOXABANA 60MG	DAIICHI SANKIO	1900	COMP.	R$ 2,30	R$ 4.370,00
54	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG+INALADOR	ASTRAZENICA	1900	CAPSULA	R$ 1,80	R$ 3.420,00
57	GINKGO BILOBA 120MG	MOMENTA	1900	COMP.	R$ 0,65	R$ 1.235,00
58	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTS	1900	COMP.	R$ 0,32	R$ 608,00
60	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	1900	COMP.	R$ 0,08	R$ 152,00
68	METFORMINA1000MG+SITAGLIPTINA 50MG	MSD	1900	COMP.	R$ 0,19	R$ 361,00
69	MONTELUCASTE DE SODICO 10MG	BIOSINTETICA	1900	COMP.	R$ 0,47	R$ 893,00
70	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG SACHE	EUROFARMA	1900	SACHE	R$ 0,64	R$ 1.216,00
71	NALTREXONA (cloridrato) 50MG	UNIÃO QUÍMICA	1900	COMP.	R$ 3,69	R$ 7.011,00
72	NIMODIPINO 30MG	NEOQUIMICA	3000	COMP.	R$ 1,00	R$ 3.000,00
74	OLANZAPINA 5MG	EUROFARMA	1900	COMP.	R$ 0,30	R$ 570,00
75	OLANZAPINA 10MG	BIOLAB	1900	COMP.	R$ 0,40	R$ 760,00
77	OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG	ASTRAZENICA	1900	COMP.	R$ 2,99	R$ 5.681,00
80	PROPATILNITRATO 10MG - SUSTRATE COMP.	FARMOQUÍMICA	1900	COMP.	R$ 0,50	R$ 950,00
81	RIVAROXABANA 10MG	PHARLAB	3900	COMP.	R$ 0,20	R$ 780,00
82	RIVAROXABANA 15MG	CIMED	3900	COMP.	R$ 0,19	R$ 741,00
86	ROSUVASTATINA 40MG	ALTHAIA	1900	COMP.	R$ 0,80	R$ 1.520,00
87	SACUBITRIL + VALSARTANA 49MG/51MG	NOVARTIS	1900	COMP.	R$ 5,00	R$ 9.500,00
88	SACUBITRIL + VALSARTANA 24MG/26MG	NOVARTIS	1900	COMP.	R$ 5,40	R$ 10.260,00
95	TANSULOSINA 0,4MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,35	R$ 665,00
96	TEOFILINA 200MG	ABBOTT	3100	CAPSULA	R$ 0,30	R$ 930,00
98	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG/25MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,65	R$ 1.235,00
103	VALSARTANA 320MG+ANLODIPINO 5MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,99	R$ 1.881,00
104	VALSARTANA 160MG+ANLODIPINO 5MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,44	R$ 836,00
105	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,22	R$ 418,00
106	VIMPOCETINA 5MG	LIBBS	1900	COMP.	R$ 0,40	R$ 760,00
107	CETOCONAZOL + dipropionatoi de betametasona+ sulfato de neomicina 30g	EUROFARMA	100	TUBO	R$ 4,60	R$ 460,00
115	BECLOMETASONA 50mcg/dose aerossol oral, c/200 doses	GLENMARK	60	FRASCO	R$ 5,90	R$ 354,00
116	BIMATOPROSTA 3% COLIRIO	MEDLEY	60	FRASCO	R$ 9,80	R$ 588,00
117	BIMATOPROSTA 0,03%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% -5ML (GANFORT) SOL.OFTALMICA	ALLERGAN	60	FRASCO	R$ 41,00	R$ 2.460,00
122	CLORIDRATO DE CIPROETADINA 240ML Suplemento vitamínico e/ou mineral em dietas restritivas e inadequadas. Suplemento vitamínico e/ou mineral em idosos e para crianças em fase de crescimento	E.M.S.	25	FRASCO	R$ 20,00	R$ 500,00
123	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,2% 2MG/ML - COLIRIO	ALCON	60	FRASCOS	R$ 25,00	R$ 1.500,00
124	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% (20mg/ml)+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% (5mg/ml) 5ML- SOLUÇÃO OFTÁLMICA MSD	GERMED	60	FRASCOS	R$ 18,00	R$ 1.080,00
125	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% (20mg/ml) 5ml sol. Oftalmica	GENOM	60	FRASCO	R$ 20,00	R$ 1.200,00
126	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSAO INALATORIA	CHIESI	1300	FLACONETE	R$ 2,55	R$ 3.315,00
131	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO	NATULAB	60	FRASCO	R$ 1,50	R$ 90,00
132	TOBRAMICINA 0,3% 5ML SOL.OFTALMICA	GERMED	60	FRASCO	R$ 5,00	R$ 300,00
133	INSULINA GLARGINA 100UI/ML	BIOMM	60	CANETA	R$ 48,00	R$ 2.880,00
134	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% (10MG/ML) 5ML COLIRIO	GEOLAB	60	FRASCO	R$ 32,00	R$ 1.920,00
142	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSAO 150ML	ACHE	100	FRASCO	R$ 149,39	R$ 14.939,00
149	CITALOPRAM 40MG	LIBBS	1900	COMP	R$ 5,00	R$ 9.500,00
160	CLOBAZAM 10MG	GEOLAB	1900	COMP	R$ 1,02	R$ 1.938,00
171	OXCARBAMAZEPINA 300MG	MEDLEY	1900	COMP	R$ 0,91	R$ 1.729,00
172	OXICODONA CLORIDRATO 20MG	ADIUM	1900	COMP	R$ 12,43	R$ 23.617,00
175	PAROXETINA 12,5MG	EUROFARMA	1900	COMP	R$ 2,23	R$ 4.237,00
177	PERICIAZINA 40MG/ML 4% - 20ML	SANOFI	100	FRASCO	R$ 24,61	R$ 2.461,00
203	CLORIDRATO DE TIAMINA100MG+CLORIDRATO DE PIROXIDINA100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MCG INJ (CITONEURIN)	MERCK	250	AMPOLA	R$ 3,93	R$ 982,50
205	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150MG	BOEHRINGER	1800	COMP	R$ 0,32	R$ 576,00
206	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL - 5ML FRASCO	ALCON	10	FRASCO	R$ 12,66	R$ 126,60
212	SILYBUM MARIANUM 300MG (FORFIG)	MYRALIS	1200	CAPSULA	R$ 1,50	R$ 1.800,00
214	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	SANDOZ	1000	COMP	R$ 0,16	R$ 160,00
218	LEVOFLOXACINO 750MG	EUROFARMA	1000	COMP	R$ 0,65	R$ 650,00
221	SILYBUM MARIANUM 100MG (FORFIG)	EUROFARMA	1200	COMP	R$ 1,50	R$ 1.800,00
222	ACETILCITEINA 20MG/ML XAROPE PEDIATRICO	FARMACE	1000	FRASCO	R$ 3,50	R$ 3.500,00
225	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	CIMED	1000	FRASCO	R$ 2,20	R$ 2.200,00
226	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO	CIMED	1000	FRASCO	R$ 2,50	R$ 2.500,00
235	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML +2MG/ML	NEOQUIMICA	1900	AMPOLA	R$ 1,99	R$ 3.781,00
243	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	NEOQUIMICA	1000	FRASCO	R$ 2,90	R$ 2.900,00
245	BROMOPRIDA 4MG/ML	NATIVITA	1000	FRASCO	R$ 1,60	R$ 1.600,00
246	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 25MG/ML+5MG/ML	VITAMEDIC	1150	FRASCO	R$ 4,20	R$ 4.830,00
248	SIMETICONA 75MG/ML	AIRELA	2300	FRASCO	R$ 1,20	R$ 2.760,00
251	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (draminB6)	TAKEDA	1170	COMP.	R$ 0,50	R$ 585,00
264	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - 5ML USO:EV/IM	SANTISA	7800	AMPOLAS	R$ 0,32	R$ 2.496,00
265	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - 5 ML USO: EV	HIPOLABOR	650	AMPOLAS	R$ 3,30	R$ 2.145,00
266	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML USO: EV	HIPOLABOR	650	AMPOLAS	R$ 7,20	R$ 4.680,00
268	ÁGUA DESTILADA - 10 ML ESTERIL	SAMTEC	7800	AMPOLAS	R$ 0,20	R$ 1.560,00
272	BROMOPRIDA 10MG/2ML - 2ML USO: EV/IM	UNIÃO QUÍMICA	5200	AMPOLAS	R$ 1,00	R$ 5.200,00
274	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG - USO: IM c/diluente	EUROFARMA	1300	FR/AMP	R$ 7,20	R$ 9.360,00
275	CETOPROFENO 50MG/ML - 2 ML USO: IM	CRISTÁLIA	6500	AMPOLAS	R$ 0,99	R$ 6.435,00
276	CETOPROFENO100 MG USO: EV	UNIÃO QUÍMICA	3900	AMPOLAS	R$ 3,10	R$ 12.090,00
277	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	HYPOFARMA	1300	AMPOLAS	R$ 0,39	R$ 507,00
278	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - 3ML USO:EV	HIPOLABOR	650	AMPOLAS	R$ 2,00	R$ 1.300,00
280	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML INJ.	SAMTEC	800	AMPOLAS	R$ 0,40	R$ 320,00
281	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	SAMTEC	7800	AMPOLAS	R$ 0,20	R$ 1.560,00
282	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJ SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO COM 20ML	CRISTÁLIA	325	AMPOLAS	R$ 3,40	R$ 1.105,00
287	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1G - 10 ML INJ.	TAKEDA	5200	AMPOLAS	R$ 3,10	R$ 16.120,00
288	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/1ML -	UNIÃO QUÍMICA	3900	AMPOLAS	R$ 3,34	R$ 13.026,00

	1ML USO: IM					
289	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ML USO: EV/IM	HIPOLABOR	10000	AMPOLAS	R$ 0,50	R$ 5.000,00
293	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUÇAO INJETAVEL IV/SC - SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML	MYLAN	260	SERINGA	R$ 12,90	R$ 3.354,00
296	FUROSEMIDA INJ. - 20MG/2ML - 2ML USO: EV/IM	FARMACE	2600	AMPOLAS	R$ 0,32	R$ 832,00
298	GLICOSE 25% INJ. - 10ML	ISOFARMA	1000	AMPOLAS	R$ 0,42	R$ 420,00
299	GLICOSE 50% INJ. - 10ML	ISOFARMA	1000	AMPOLAS	R$ 0,39	R$ 390,00
305	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML - USO: SC/IM/EV	UNIÃO QUÍMICA	1300	AMPOLAS	R$ 1,85	R$ 2.405,00
316	TENOXICAM 40MG EV	UNIÃO QUÍMICA	3900	AMPOLAS	R$ 7,41	R$ 28.899,00
319	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML+ COLECALCIFEROL 10.000UI/ML (AD-TIL) 20 ML GOTAS	HYPERA	390	FRASCO	R$ 2,40	R$ 936,00
320	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	NATIVITA	650	FRASCO	R$ 1,50	R$ 975,00
322	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GOTAS	BOEHRINGER	260	FRASCO	R$ 6,15	R$ 1.599,00
326	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	MEDLEY	390	SUSPENSÃO	R$ 0,47	R$ 183,30
327	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6G (FLEET ENEMA) - 125 ML	JP	390	FRASCO	R$ 3,40	R$ 1.326,00
328	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS (ESTÉRIL) 100 ML	PROLINK	520	TUBO	R$ 2,60	R$ 1.352,00
348	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2ML/ML - 4ML	HYPOFARMA	4000	AMPOLAS	R$ 0,74	R$ 2.960,00
350	CLORIDRATO DE BENOXINATO 0,4% (OXIBUPROCAINA) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	CRISTÁLIA	60	FRASCO	R$ 27,93	R$ 1.675,80
Valor total						**R$ 307.818,20**

LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 52.179.963/0001-06

Valor total global: R$ 58.871,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATORVASTATINA 40MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,38	R$ 722,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG COMP REVESTIDO (200mg de ácido acetilsalicílico +	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,61	R$ 1.159,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP REVESTIDO (100mg de ácido acetilsalicílico +	E.M.S.	2500	COMP.	R$ 0,41	R$ 1.025,00
12	BISOPROLOL (hemifumarato) 10MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,34	R$ 646,00
19	CILOSTAZOL 50MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,24	R$ 456,00
23	CLORTALIDONA 12,5MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,10	R$ 190,00
49	EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 20MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 0,50	R$ 950,00
138	ALPRAZOLAM 1MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,06	R$ 114,00
139	ALPRAZOLAM 2MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,10	R$ 190,00
140	ALPRAZOLAM 0,5MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,06	R$ 114,00
141	ARIPIPRAZOL 20MG/ML - 30ML	E.M.S.	40	FRASCO	R$ 350,00	R$ 14.000,00
143	ARIPIPRAZOL 10MG	E.M.S.	3120	COMP	R$ 0,48	R$ 1.497,60
144	ARIPIPRAZOL 15MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,49	R$ 931,00
146	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG liberaçao prolongada	E.M.S.	7000	COMP	R$ 0,37	R$ 2.590,00
152	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S.	3120	COMP	R$ 0,05	R$ 156,00
153	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	E.M.S.	1900	CAPSULA	R$ 1,35	R$ 2.565,00
154	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	E.M.S.	1900	CAPSULA	R$ 1,03	R$ 1.957,00
155	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	E.M.S.	11700	COMP	R$ 0,54	R$ 6.318,00
157	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG LIBERAÇAO PROLONGADA	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,36	R$ 684,00
161	CODEINA 30MG	MULTILAB	1900	COMP	R$ 1,00	R$ 1.900,00
162	ESCITALOPRAM 10MG	E.M.S.	6000	COMP	R$ 0,10	R$ 600,00
163	ESCITALOPRAM 20MG	E.M.S.	7800	COMP	R$ 0,17	R$ 1.326,00
170	LORAZEPAN 2MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,11	R$ 209,00
176	PAROXETINA 20MG	E.M.S.	5000	COMP	R$ 0,17	R$ 850,00
180	PREGABALINA 75MG	E.M.S.	7000	CAPSULA	R$ 0,23	R$ 1.610,00
181	QUETIAPINA 25MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,09	R$ 171,00
182	QUETIAPINA100MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,42	R$ 798,00
183	QUETIAPINA 200MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,84	R$ 1.596,00
188	SERTRALINA 50MG	E.M.S.	10140	COMP	R$ 0,11	R$ 1.115,40
191	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 1,13	R$ 2.147,00
192	TOPIRAMATO 25MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,17	R$ 323,00
193	TOPIRAMATO 50MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,20	R$ 380,00
194	TOPIRAMATO 100MG	E.M.S.	1900	COMP	R$ 0,38	R$ 722,00
198	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 37,5MG - liberaçao prolongada	E.M.S.	3120	CAPSULA	R$ 0,46	R$ 1.435,20
199	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75MG - liberaçao prolongada	E.M.S.	5070	CAPSULA	R$ 0,55	R$ 2.788,50
201	ZOLPIDEM 5MG	GERMED	1900	COMP	R$ 0,30	R$ 570,00
202	ZOLPIDEM 10MG	E.M.S.	3900	COMP	R$ 0,09	R$ 351,00
231	MIRTAZAPINA 30MG	E.M.S.	1000	COMP	R$ 0,65	R$ 650,00
249	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - DESINTEGRAÇAO ORAL	LEGRAND	780	COMP.	R$ 0,30	R$ 234,00
250	BROMOPRIDA 10MG	E.M.S.	15000	COMP.	R$ 0,16	R$ 2.400,00
253	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG sublingual- COMP.	E.M.S.	1170	COMP.	R$ 0,24	R$ 280,80
337	DIAZEPAM 5MG	E.M.S.	3000	COMP.	R$ 0,05	R$ 150,00
Valor total						**R$ 58.871,50**

MAX MED – PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ Nº 06.114.172/0001-72

Valor total global: R$123.876,50 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	ACETAZOLAMIDA 250MG	UNIÃO QUÍMICA	1900	COMP.	R$ 0,50	R$ 950,00
6	AZATIOPRINA 50MG	GERMED	2100	COMP.	R$ 2,43	R$ 5.103,00
8	ALOGLIPITINA+PIOGLITAZONA 25MG/30MG	BRAINFARMA	1900	COMP.	R$ 6,79	R$ 12.901,00
16	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	3100	COMP.	R$ 0,48	R$ 1.488,00
18	CILOSTAZOL 100MG	ACHÉ	2200	COMP.	R$ 0,35	R$ 770,00
26	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	SUPERA	1900	COMP.	R$ 0,74	R$ 1.406,00
33	DAPAGLIFLOZINA 10MG	ASTRAZENECA	1900	COMP.	R$ 4,33	R$ 8.227,00
34	DAPAGLIFOZINA+METFORMINA 5MG/1000MG	ASTRAZENECA	3100	COMP.	R$ 3,33	R$ 10.323,00
52	FENOFIBRATO 200MG	E.M.S.	1900	CAPSULA	R$ 1,98	R$ 3.762,00
59	HIDRALAZINA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	1900	COMP.	R$ 0,34	R$ 646,00
67	METFORMINA 1000MG+GLIMEPIRIDA 2MG	ACHÉ	1900	COMP.	R$ 0,90	R$ 1.710,00
97	VALSARTANA 160MG	ACHÉ	1900	COMP.	R$ 0,64	R$ 1.216,00
99	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG/12,5MG	E.M.S.	1900	COMP.	R$ 1,00	R$ 1.900,00
101	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+BESILATO DE ANLODIPINO	NOVARTIS	1900	COMP.	R$ 2,50	R$ 4.750,00

	320MG/25MG/10MG					
102	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+BESILATO DE ANLODIPINO 160MG/12,5MG/5MG	NOVARTIS	1900	COMP.	R$ 2,00	R$ 3.800,00
207	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML - 20ML	BRAINFARMA	600	FRASCO	R$ 5,45	R$ 3.270,00
211	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 10MG	BRAINFARMA	1900	COMP	R$ 0,75	R$ 1.425,00
217	LEVOFLOXACINO 500MG	E.M.S.	1000	COMP	R$ 0,74	R$ 740,00
219	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG	MEDLEY	1000	COMP	R$ 2,25	R$ 2.250,00
220	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 5MG	HYPERA	2200	COMP	R$ 0,79	R$ 1.738,00
230	TRIANCINOLOMA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1MG/G+2,5MG/G+0,25MG/G + 100.000UI/G - 30G POMADA	E.M.S.	500	TUBO	R$ 10,00	R$ 5.000,00
232	LURASIDONA CLORIDRATO 40MG	ACHÉ	1000	COMP	R$ 4,00	R$ 4.000,00
240	OLMESARTANA MEDOXIMILA 40MG	EUROFARMA	1000	COMP.	R$ 0,45	R$ 450,00
247	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000Ui+ 200MG/G	BRAINFARMA	1320	CREME	R$ 6,85	R$ 9.042,00
254	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COSMED	30000	COMP.	R$ 0,45	R$ 13.500,00
255	CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	1170	COMP.	R$ 0,25	R$ 292,50
259	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO EMULGEL 60G	CIMED	520	TUBO	R$ 3,00	R$ 1.560,00
261	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI - 10G CREME	HIPOLABOR	520	TUBO	R$ 1,90	R$ 988,00
262	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL0,01G/G POMADA 50G	CRISTÁLIA	130	TUBO	R$ 16,00	R$ 2.080,00
269	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML USO: EV	HIPOLABOR	200	AMPOLAS	R$ 1,75	R$ 350,00
286	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - 3ML USO: IM	UNIÃO QUÍMICA	5200	AMPOLAS	R$ 0,50	R$ 2.600,00
294	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1ML - USO: IM/SC	HYPOFARMA	650	AMPOLAS	R$ 2,00	R$ 1.300,00
295	FOSFATO DISSÓDIO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML USO: EV/IM	HYPOFARMA	7800	AMPOLAS	R$ 0,70	R$ 5.460,00
304	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO DE) 500 MG INJ.	BLAU	2600	AMPOLAS	R$ 2,50	R$ 6.500,00
321	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML GOTAS	TEUTO	390	FRASCO	R$ 6,10	R$ 2.379,00
Valor Total						**R$ 123.876,50**

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA – CNPJ Nº 24.586.988-0001-80
Valor total global: R$ 20.750,22 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
135	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML (4%) - 2,5ML COLIRIO OFTALMICO	GEOLAB	60	FRASCO	R$ 18,00	R$ 1.080,00
148	CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZI	1900	COMP	R$ 0,14	R$ 266,00
174	PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30MG	GEOLAB	1900	COMP	R$ 0,48	R$ 912,00
185	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	1900	COMP	R$ 0,1499	R$ 284,81
186	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZI	1900	COMP	R$ 0,1799	R$ 341,81
215	DICLOFENACO SODICO 50MG	BELFAR	1900	COMP	R$ 0,06	R$ 114,00
244	ESCOPOLAMINE SIMPLES 10MG/ML	HIPOLABOR	500	FRASCO	R$ 6,15	R$ 3.075,00
252	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	1170	COMP.	R$ 0,12	R$ 140,40
267	ADRENALINA 1 MG/ ML - 1ML (EPINEFRINA) USO: EV/IM/SC	HIPOLABOR	2600	AMPOLAS	R$ 0,95	R$ 2.470,00
333	CLOPROMAZINA 4% 40MG/ML - 20ML	CRISTÁLIA	24	FRASCO	R$ 10,55	R$ 253,20
340	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML EV	HIPOLABOR	60	AMPOLAS	R$ 6,41	R$ 384,60
342	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	300	AMPOLAS	R$ 1,90	R$ 570,00
345	TRAMADOL (cloridrato) 50MG/ML- 2ML	TEUTO	5200	AMPOLAS	R$ 1,12	R$ 5.824,00
346	TRAMADOL (cloridrato) 50MG	TEUTO	13000	CAPSULA	R$ 0,1438	R$ 1.869,40
347	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - 1ML	UNIÃO QUÍMICA	1500	AMPOLAS	R$ 2,11	R$ 3.165,00
Valor total						**R$ 20.750,22**

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.553.940/0001-48
Valor total global: R$ 6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
159	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	GLOBO	1900	COMP	R$ 0,67	R$ 1.273,00
179	PREGABALINA 150MG	GLOBO	1900	CAPSULA	R$ 0,36	R$ 684,00
187	RISPERIDONA 3MG	GLOBO	1900	COMP	R$ 0,22	R$ 418,00
190	SERTRALINA 100MG	GLOBO	3120	COMP	R$ 0,33	R$ 1.029,60
196	TRAMADOL 100MG/ML- 10ML OU 15ML	CRISTÁLIA	120	FRASCO	R$ 22,48	R$ 2.697,60
331	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MCG/ML - 2ML	HIPOLABOR	260	AMPOLAS	R$ 3,13	R$ 813,80
Valor total						**R$ 6.916,00**

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61
Valor total global: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
178	PERICIAZINA 10MG/ML 1% - 20ML	AVENTIS	100	FRASCO	R$ 13,94	R$ 1.394,00
307	N-ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	200	AMPOLAS	R$ 4,18	R$ 836,00
Valor total						**R$ 2.230,00**

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.685.649/0001-24
Valor total global: R$ 1.615,00 (mil, seiscentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
200	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150MG - liberação prolongada	TORRENT	1900	CAPSULA	R$ 0,85	**R$ 1.615,00**

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.905.502/0001-76
Valor total global: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
158	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG LIBERAÇAO PROLONGADA	MEDLAY	3000	COMP	R$ 2,38	**R$ 7.140,00**

MTK HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 57.161.373/0001-61
Valor total global: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
173	PARACETAMOL 325MG+ TRAMADOL 37,5MG	EUROFARMA	1900	COMP	R$ 1,00	**R$ 1.900,00**

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ Nº 34.223.536/0001-98
Valor total global: R$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

335	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML - 1ML	UNIÃO QUÍMICA	500	AMPOLAS	R$ 5,33	**R$ 2.665,00**

Iguaraçu/PR, 23 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92F413D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP** - CNPJ n° 22.627.453/0001-85. Valor Contratual: de R$ 6.440,20 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*MARCA DO PRODUTO*	*UN.*	*QUANT.*	*R$ UN.*	*R$ TOTAL*
004	AGULHAS PARA COLETA 25 X 8 Agulhas para coleta a vácuo com bisel trifacetado com cortes a laser. Cx com 100 unidades.	VACUPLAST AGULHA 25X8 (21G1) A VACUO (VERDE)	CX	30,00	29,98	899,40
014	COLETOR URINA ESTÉRIL PEDIÁTRICO (UNISEX) Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele.Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.	FIRSTLAB COLETOR INFANTIL UNISSEX ESTERIL INDIVIDUAL	UN	300,00	0,48	144,00
020	DENGUE NS1 KIT Dengue NS1-Teste imunocromatográfico rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. KIT COM 30 TESTES.	ONSITE DENGUE AG (NS1)	KT	10,00	240,00	2.400,00
030	GARROTE LATEX- FREE Livre de látex, não talcado.Destacável a cada 36 cm.Tamanho: 2,5 cm x 36 cm.Embalagem dispensadora.Apresentação: Caixa com rolo de 25 tiras.	VACUPLAST GARROTE DESCARTAVEL 36CM	CX	10,00	20,58	205,80
049	MINI PARASITOFILTRO FILTRO PARA TUBO CONICO PENEIRA PARA FEZES	DESKARPLAS MINI-PARASITOFILTRO	UN	500,00	0,63	315,00
051	PCR LÁTEX Kit para pesquisa de PCR em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta. Com controles. DE 50 A 100 TESTES. 2,5 ML.	EBRAM PCR LATEX (PROT. C REATIVA)	KT	25,00	62,12	1.553,00
058	REAGENTE ANTI-RH	EBRAM CONTROLE RH	KT	5,00	24,16	120,80
063	TERMÔMETRO DIGITAL de máxima e mínima com função interna e externa COM ALARME SONORO. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Escala Interna:-10+50°C / -14+122°F; Escala Externa:-50+70°C / -56+158°F; Resolução: 1°C / 1°F; Precisão: ±1°C / ±1°F; Dimensões:110x70x20mm; Material: Plástico ABS; Cabo: Aproximadamente 2 m; Peso:90g.??	KASVI TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL	UN	5,00	73,98	369,90
071	TUBO DE ENSAIO 12 x 75 MM CRISTAL POLIESTIRENO PS PCT COM 500 UNIDADES	CRALPLAST TB 12X75MM 5ML PS S/ TAMPA	PCT	10,00	43,23	432,30
TOTAL						***R$ 6.440,20***

Prazo de Execução e Vigência: 25/06/2025 AO DIA 24/06/2026. Assinatura: 25/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Contratada**: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ n° 12.021.151/0001-05. Valor Contratual: de R$ 12.953,70 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO*	*MARCA DO PRODUTO*	*UNI.*	*QUANTI.*	*R$ UN.*	*TOTAL:*
001	ÁCIDO ÚRICO KIT REAGENTE Teste enzimático colorimétrico para determinação do Ácido Úrico em fluidos biológicos utilizando reagente líquido pronto para uso. Kit com 200 ml.	VIDA KIT	KT	15,00	64,00	960,00
005	ALBUMINA MONOREAGENTE Método para a determinação da Albumina no soro. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. KIT 250 ML.	VIDA KIT	KT	5,00	35,98	179,90
024	FR SO LATEX 100T 2,5 ML Kit para pesquisa de fator reumatoide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta. com controles.	VIDA KIT	KT	5,00	49,00	245,00
025	FRASCO COLETOR FEZES, 50 ML, TIPO ROSCA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	FIRSTLAB PCT	PCT	30,00	29,00	870,00
026	FRASCO COLETOR URINA, 50 ML, TIPO ROSCA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	FIRSLAB PCT	PCT	50,00	29,00	1.450,00
031	GLICOSE KIT REAGENTE Teste enzimático colorimétrico para determinação da glicose em fluidos biológicos composto por (4-Aminofenazona 0,2mmol/L; hidroxibenzoato5 mmol/L; Glicose oxidase 10000 U/L; Peroxidase 500 u/L, Tampão qsp; Padrão de 100 mg/dl de glicose em ácido benzoico a 0,16%). Kit com 500ml.	VIDA KIT	KT	10,00	62,00	620,00
035	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA PANÓTICO RÁPIDO COM 500 ML	RENYLAB KIT	KT	10,00	39,78	397,80
050	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML	RENYLAB FR	FRAS	10,00	19,00	190,00
059	ROTAVIRUS Teste rápido para determinação do antígeno viral do grupo Rotavírus, baseado na aglutinação direta das partículas de látex. Somente para uso diagnóstico IN-VITRO. KIT COM 20 TESTES	WAMA KIT	KT	2,00	135,00	270,00
061	SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK A/B/FLUSH COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO MAX ION Pacote de soluções calibradoras (A/B/FLUSH) contendo internamente sais tamponados com conservante e preservativo para calibração de analisadores de eletrólitos modelo MAX ISE – CA/PH. Embalagem: padrão A – 650 ml; Padrão B – 200 ml. Flush – 20ml.	MEDMAX UN	KT	5,00	649,00	3.245,00
064	TESTE HCG Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio HCG, com sensibilidade de 25 UI/ml. Não armazenar em geladeira. Apresentação Caixa com 50 testes embalados individualmente	ACRO KIT	CX	50,00	29,00	1.450,00
066	TRIGLICERIDES KIT REAGENTE Teste enzimático colorimétrico para determinação de triglicerídeos em soro ou plasma, composto por:(ATP 2 mmol/L; 4-Clorofenol 4 mmol/L; 4-Aminoantipirina 0,5 mmol/L; DHBS 0,8 MMOL/l; GPO >1500u/L; Lipase>4000U/L; Glicerolquinase > 400U/L; Peroxidase > 2000U/L, Tampão qsp; Solução Padrão preservada e estabilizada contendo 20,8 mg/dl de glicerol equivalente a 200 mg/dl de triglicérides). KIT COM 100 ML	VIDA KIT	KT	20,00	92,80	1.856,00
077	UREIA KIT REAGENTE Teste enzimático colorimétrico para determinação da uréia em fluidos	VIDA KIT	KT	10,00	89,00	890,00

	biológicos, composto por Urease 6000 U/L; Salicilato de sódiuo 60,0 mmol/L; Nitroprussiato de Sódio 3,2 MMOL,L tampão e estabilidador; Solução Padrão contendo 60 mg/dl de ureia equivalente a 28 mg/dl de nitrogênio ureico). KIT COM 500 ML.					
078	VDRL SÍFILIS Pronto para uso, suspensão antigênica de 5 ML.	WAMA KIT	UN	10,00	33,00	330,00
TOTAL:						***R$12.953,70***

Prazo de Execução e Vigência: 25/06/2025 AO DIA 24/06/2026. Assinatura: 25/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Contratada**: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: de R$ 634,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	***DESCRIÇÃO DO PRODUTO***	***MARCA DO PRODUTO***	***UN.***	***QUANT.***	***R$ UN.***	***R$ TOTAL***
019	CURATIVOS CAIXA COM 500 UNIDADES Indicados para uso após punções. Previne infecções - embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Modelos Adulto e pediátrico. Apresentação: Caixa com 500 unidades.	MEDIX CURATIVOS CAIXA COM 500	CX	20,00	12,35	247,00
053	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AMARELA Fabricação em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNASE, RNASE e pirogênicos. Ponteiras sem filtro (barreira). Autolavável a 121ºC por até 12 minutos. Pacotes com 1000 unidades (não-estéril). Modelo: 20µl à 200µl.	MEDIX PONTEIRA PARA MICROPIPETA AMARELA	PCT	20,00	7,15	143,00
054	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AZUL Fabricação em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNASE, RNASE e pirogênicos. Ponteiras sem filtro (barreira). Autolavável a 121ºC por até 12 minutos. Pacotes com 1000 unidades (não-estéril). Modelo: 100µl à 1000µl.	MEDIX PONTEIRA PARA MICROPIPETA AZUL	PCT	20,00	12,20	244,00
TOTAL						***R$634,00***

Prazo de Execução e Vigência: 25/06/2025 AO DIA 24/06/2026. Assinatura: 25/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Contratada**: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA** - CNPJ n° 34.922.825/0001-85. Valor Contratual: de R$ 22.029,25 (Vinte e Dois Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	***DESCRIÇÃO DO PRODUTO***	***MARCA DO PRODUTO***	***UN.***	***QUANT.***	***R$ UN.***	***R$ TOTAL***
002	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE EM TUBOS A VACUO. CAIXA C/ 100 UNIDADE	VACUPLAST	CX	5,00	22,50	112,50
003	AGULHAS PARA COLETA 25 X 7 Agulhas para coleta a vácuo com bisel trifacetado com cortes a laser. CX com 100 unidades.??	VACUPLAST	CX	10,00	29,60	296,00
006	ALCOOL CETONA PARA COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML	RENYLAB	FRAS	10,00	22,55	225,50
009	ASO LÁTEX KIT para triagem em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta. Com controles. Frasco de 3 a 5 ML.	WAMA	KT	10,00	58,00	580,00
010	AST/TGO KIT REAGENTE Teste cinético UV para determinação em soro ou plasma. Kit com 120 ml.	VIDA	KT	20,00	72,00	1.440,00
012	CK-NAC KIT REAGENTE Teste cinético UV para determinação em soro. Kit com 60 ML.	VIDA	KT	10,00	150,00	1.500,00
015	COLUNA DEIONIZADORA 50 A 100 LITROS POR HORA	UNION	UN	2,00	700,00	1.400,00
016	CORANTE DE GIEMSA Finalidade Corantes destinados ao uso principal em hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Frasco com 500 ml.	RENYLAB	FRAS	1,00	34,00	34,00
021	DETERGENTE NEUTRO PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO E VIDRARIAS 1000 ML	CLARALUX	UN	10,00	15,50	155,00
029	GARROTE COM TRAVA INFANTIL	VACUPLAST	UN	10,00	7,50	75,00
036	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (APTT E TESTE DE COAGULAÇÃO QUE NELE SE BASEIAM. REAGENTE DE FOSFOLÍPIDES DERIVADOS DE SOJA E DE CÉREBRO DE COELHO, TAMPONADO E ESTABILIZADO.	CLOT	KT	10,00	106,55	1.065,50
037	KIT PARA DETERMINAÇÃO ÚNICA DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) SEGUNDO QUICK E, JUNTAMENTE COM OS CORRESPONDENTES PLASMAS DEFICITÁRIOS, PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DOS FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII E X.	CLOT	KT	10,00	106,55	1.065,50
047	MICROTAINER EDTA 250-500 Ul. CAIXA COM 50 TUBOS	VACUPLAST	CX	10,00	33,70	337,00
052	PIPETAS PASTEUR Fabricada em polietileno para transferência de amostras. Bulbo para sucção completa da solução. Graduação em alto relevo. Capacidade de 3ml. Apresentação: Pacote com 500 unidades, não estéril.	NEOLAB	PCT	1,00	41,50	41,50
056	REAGENTE ANTI-A	IMUNOSCAN	KT	5,00	20,50	102,50
062	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO Fabricado em polipropileno (PP); Encaixe tipo pressão. Tampa flecha (raiada) para tubo de ensaio 12x75mm, pacote com 1000 unidades.	GLOBAL	PCT	1,00	47,00	47,00
065	TIRAS DE UROANALISE COM 10 PARAMETROS, MINIMO 150 TIRAS POR TUBO	WAMA	TUB	25,00	34,55	863,75
068	TUBO CITRATO AZUL Utilizado para provas de coagulação. Citrato de Sódio 3,2%. Anticoagulante jateado na parede. Volumes: até 4,5 ml. Diâmetro: 12,7 x 75mm.Apresentação: caixa com 100 unidades.??	LABOR IMPORT	CX	20,00	58,10	1.162,00
072	TUBO EDTA ROXO POLIESTIRENO Utilizado em hematologia, bancos de sangue, bioquímica e provas de biologia molecular, para obtenção de plasma enriquecido. Anticoagulante jateado na parede. Volumes: até 4,5 ml. Diâmetros: 12,7 x 75 mm Apresentação: caixa com 100 unidades.	NEOVACCUM	CX	50,00	47,99	2.399,50
073	TUBO FLUORETO CINZA Utilizado em provas glicêmicas, lactato e outras provas bioquímicas, que utilizam plasma à base de fluoreto. Volumes: até 4,5 ml. Diâmetro: 12,7 x 75mm.Apresentação: caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	CX	10,00	55,50	555,00
074	TUBO GEL ATÉ 4,5 ML AMARELO POLIESTIRENO Utilizado para análises de bioquímica, imunologia, hormônios e drogas terapêuticas. Ativador de coágulo jateado na parede. Gel separador para obtenção de soro. Volumes: até 4,5 ml. Diâmetros 12,7 x 75mm.Apresentação: caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	CX	80,00	82,15	6.572,00
075	TUBO GEL ATÉ 8,5 ML AMARELO POLIESTIRENO Utilizado para análises de bioquímica, imunologia, hormônios e drogas terapêuticas. Ativador de coágulo jateado na parede. Gel separador para obtenção de soro. Volumes: até 8,5 ml. Diâmetros:16 x 100mm.Apresentação: caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	20,00	100,00	2.000,00
TOTAL						***R$ 22.029,25***

Prazo de Execução e Vigência: 25/06/2025 AO DIA 24/06/2026. Assinatura: 25/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Contratada**: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ n° 49.222.415/0001-07. Valor Contratual: de R$ 4.642,20 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UN.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
044	MICRO PIPETA MONOCANAL 100 Ul a 1000 Ul Com dispensador de ponteiras. Visor com sistema de numeração digital. Feita em plástico ABS resistente.	PEGUE PET	UN	2,00	129,00	258,00
045	MICROPIPETA MONOCANAL 10 Ul a 100uL Com dispensador de ponteiras. Visor com sistema de numeração digital. Feita em plástico ABS resistente.	PEGUE PET	UN	2,00	129,00	258,00
046	MICROPIPETA MONOCANAL O,5 Ul a 10 Ul O,5 Ul a 10 Ul. Com dispensador de ponteiras. Visor com sistema de numeração digital. Feita em plástico ABS resistente.	PEGUE PET	UN	2,00	125,10	250,20
067	TROPONINA Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de cTnI (Troponina I Cardíaca Humana). Com 20 testes.	ECO DIAGNOSTICA	KT	20,00	65,00	1.300,00
069	TUBO CÔNICO TIPO FALCON Tipo Falcon para uroanálise com tampa. Pacotes com 50 tubos. Fabricado em polipropileno (PP) e poliestireno (PS).	CRALPLAST 15ML	PCT	100,00	25,00	2.500,00
070	TUBO DE ENSAIO 1,2 x 7,5 MM VIDRO TIPO HEMÓLISE CX COM 100 UN	PRECISION	CX	4,00	19,00	76,00
TOTAL:						**R$ 4.642,20**

Prazo de Execução e Vigência: 25/06/2025 AO DIA 24/06/2026. Assinatura: 25/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Contratada**: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** - CNPJ n° 95.393.278/0001-82. Valor Contratual: de R$ 13.333,79 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*MARCA DO PRODUTO*	*UN.*	*QUANT.*	*R$ UN.*	*R$ TOTAL*
007	ALT/TGP KIT REAGENTE Teste cinético UV para determinação em soro ou plasma. Kit com 120 ml.	LABTEST	KT	20,00	60,25	1.205,00
008	AMILASE METODOLOGIA Amilase-Metodologia: Cinética A a-Amilase catalisa a hidrólise do a-(2-Cloro-4-Nitrofenil)- ß-1,4-Galactopiranosilmaltoside (Gal-G2-a-CNP) liberando 2-Cloro-4-Nitrofenol (CNP) e 1,4 Galactopiranosilmaltoside (Gal-G2). A concentração catalítica é determinada a partir da velocidade de formação do 2-Cloro-4-Nitrofenol, medido a 405 nm. Gal-G2-a-CNP + H2O a-Amilase Gal-G2 + CNP REAGENTES Número 1 - Substrato Tamponado - Conservar entre 2 e 8ºC. Contém: Tampão MES, Gal-G2-a-CNP, ativador, estabilizante e conservante. Kit com 30 ML.	LABTEST	KT	20,00	200,00	4.000,00
011	CK-MB KIT REAGENTE Teste cinético UV para determinação em soro.kit com 50 ml.	LABTEST	KT	10,00	255,00	2.550,00
013	COLESTEROL KIT REAGENTE teste enzimático colorimétrico para determinação em soro ou plasma. Método direto. Kit com 200 ml.	LABTEST	KT	20,00	65,00	1.300,00
018	CREATININA KIT REAGENTE 300 ML Teste colorimétrico cinético para determinação da creatinina em fluidos biológicos composto por (Ácido pícrico em solução aquosa a 24,5 mmol/L; Reagente alcalino em solução aquosa de Hidróxido de sódio a 0,33 mmol/L e Solução Padrão de creatinina equivalente a 3 mg/dl) estável em temperatura ambiente após preparado. Kit com 300ml.	LABTEST	KT	25,00	41,99	1.049,75
023	FOSFATASE ALCALINA kit reagente para determinação da fosfatase alcalina no soro. 1-Tampão - Contém tampão pH 10,4, acetato de magnésio 2,5 mmol/L, sulfato de zinco 1,2 mmol/L, HEDTA 2,5 mmol/L e azida sódica 8 mmol/L. 2- Substrato - Contém p-nitrofenilfosfato 60 mmol/L e fenol 50 mmol/L.	LABTEST	KT	10,00	53,81	538,10
027	GAMA GT CINÉTICO GAMA GT CINÉTICO 30 ML: Método para a determinação da Gama GT. Teste cinético, somente para uso diagnóstico in vitro. PRINCÍPIO DE AÇÃO Metodología: Szasz Modificado / Padronizado pela IFCC Este método baseia-se na IFCC (International Federation of Clinical Chemistry), no qual a g-Glutamiltransferase catalisa a transferência do radical Glutamil do substrato para a Glicilglicina f ormando g-Glutamilglicilglicina e 5-Amino-2-Nitrobenzoato. A velocidade de formação da 5- Amino-2-Nitrobenzoato em 405 nm é proporcional à atividade da enzima. L- g-Glutamil-3-Carboxi-4-Nitroanilida + Glicilglicina g-GT L-g-Glutamilglicilglicina + 5-Amino-2-Nitrobenzoato. 30 ML	LABTEST	KT	10,00	49,99	499,90
028	GARROTE COM TRAVA Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.Trava com 2 estágios: 1º - alívio. 2º - retirada.Antialérgicos.Modelos:adulto.	FIRSTLAB	UN	10,00	6,69	66,90
039	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 x 76 MM PONTA FOSCA Produzidas com alto padrão de qualidade. Espessura: 1,0 mm a 1,2 mm, 26 x 76 mm. Caixa com 50 unidades.	PERFECTA	CX	60,00	6,24	374,40
040	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 x 76 MM PONTA LISA Produzidas com alto padrão de qualidade.Espessura: 1,0 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76. Caixa com 50 unidades.	PERFECTA	CX	10,00	5,48	54,80
041	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 22 x 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	PERFECTA	CX	10,00	3,47	34,70
043	LUGOL FORTE 2% 500 ML	LABORCLIN	FRAS	2,00	45,62	91,24
057	REAGENTE ANTI-B	IMUNOSCAN	KT	5,00	19,80	99,00
060	SANGUE OCULTO Teste rápido, imunocromatográfico, em tiras para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes. Sensibilidade de 100 ng/ml. Não necessita dieta prévia.Apresentação: Caixa com 25 testes.	WAMA	CX	20,00	73,50	1.470,00
TOTAL						***R$13.333,79***

Prazo de Execução e Vigência: 25/06/2025 AO DIA 24/06/2026. Assinatura: 25/06/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B8B70F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01.02/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 02.02/2025

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) " do Município de Itambaracá (PR), **JOSIANE CRISTINA ROSIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas na **PORTARIA nº 217/2025**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação da Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2025, nos termos que seguem.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Emprego público:
1. Agente Administrativo (40 horas);
2. Agente Comunitário de Saúde (40 horas).
3. Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas);
4. Motorista (40 horas);
5. Técnico em Enfermagem (40 horas);

CARGO: *Agente Administrativo*

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Nº	**Candidato (a)**
1.	Aline Aparecida de Cruz Nogueira
2.	Ana Cacylda da Silva Caldeira
3.	Barbara Fernanda Queiroz Albuquerque de Andrade Nouchi
4.	Ederney Pedroso Júnior
5.	Eloise Castro Ramos
6.	Elson José Alves
7.	Fabiana Roberto Gonçalves
8.	Gabriel Rodrigues Barbosa
9.	Geniane Aparecida de Souza
10.	Giovana Eduarda Gomes
11.	Juliana Karina Alves Tonet
12.	Maria Paula Gobo da Silva Martins
13.	Matheus Alves Guerra
14.	Michely Daiana Gobato
15.	Miriam de Moraes
16.	Patrícia Soares
17.	Pedro Somera Pecegueiro
18.	Sérgio Henrique Zamboni
19.	Shirlei Aparecida da Costa
20.	Snderens da Silva Nasser
21.	Taise Francielli da Silva
22.	Valma do Rossil Furtado
23.	Yabilis Caroline dos Santos

CARGO: *Auxiliar de Serviços Gerais*

Nº	**Candidato(a)**
1.	Ademir Ferreira
2.	Adriana Cristina da Silva
3.	Alifer Bryon Braga
4.	Aline Aparecida de Matos
5.	Ana Caroline Miguel
6.	Ana Catarina Lanzone Paulino
7.	Ana Claudia Tavares Bertolla Miguel
8.	Ana Flávia Teles da Silva
9.	Austini Aparecida da Silva
10.	Barbara Marques Correia
11.	Bruno Gabriel de Aguiar
12.	Carla Cristina Soares
13.	Carlos Henrique de Freitas
14.	Claudinéia Aparecida Leandro
15.	Cleucimara Aparecida Felippe do Valle
16.	Cristiano Aparecido Mendes Mariano
17.	Daniela Fernanda Ferrari Theodoro
18.	David William da Silva
19.	Edilaine Jose dos Santos
20.	Edina Socorro de Souza
21.	Eduarda Aparecida Nogueira
22.	Elisângela da Silva
23.	Estefany Margilim da Silva
24.	Fabiana Cristina dos Anjos
25.	Fabiana Guerini
26.	Fernanda Borges de Oliveira
27.	Flávia Lima da Silva
28.	Gabriel Lucas Tonet
29.	Géssica Mayara Calixto Ferreira Bueno
30.	Gisele Aparecida de Araújo
31.	Gislene Rodrigues de Oliveira Rosa
32.	Ingridi Mariane de Freitas da Cruz
33.	Jefferson Luiz Perroud
34.	Jéssica Fernanda Alves dos Santos
35.	Jeynifer Aparecida Rodrigues
36.	Jose Luiz Lazarini
37.	Juliene Fernanda Luccas Alves
38.	Karin Letícia dos Santos
39.	Karina Daiani Vasconcelos Henrique
40.	Kátia Aparecida Solano do Valle Araújo
41.	Keila Regina Aron
42.	Kellen Gabriely de Souza de Sá
43.	Leandro da Silva Junior
44.	Letícia Maria Braga Machado
45.	Lorena Santana do Nascimento Franco
46.	Luciana da Silva Iotti
47.	Lucio Andre de Souza
48.	Luiz Fernando Borges

49.	Marco Lopes
50.	Maria Aparecida da Silva Favoni
51.	Maria do Socorro Vieira Oliveira Tonet
52.	Maria Emilia Carvalho da Silva Miguel
53.	Maria Luiza Machado
54.	Maria Teresa Florencio
55.	Max William Mendes
56.	Michele Vicente da Silva dos Santos
57.	Nelcyvani Cândido da Silva
58.	Nilton Aparecido de Freitas
59.	Paulo Gonçalves de Souza
60.	Pedro Henrique Machado Jorge
61.	Regina Márcia Lanzone
62.	Rosangela Antonia Franscisco da Silva
63.	Rosicléia Silvano Macena da Silva
64.	Rosimeire Beraldo
65.	Sandra Regina de Lima Belo
66.	Simone Batista de Oliveira Silva
67.	Simone Cristina Lavado
68.	Simoni Cristina dos Santos Merli
69.	Sueidi Jorge Raul Velani
70.	Sueli Cestari
71.	Thais de Oliveira Sividones
72.	Viviane Diniz Pereira
73.	Weslei Felipe Riquino

CARGO: *Técnico em Enfermagem*

Nº	Candidato(a)
1.	Darlene Pires Trindade
2.	Eduardo Augusto Varela dos Santos
3.	Graziella Aparecida Gomes Ferreira
4.	Luciana Gambarelli Bernini
5.	Márcia Aparecida Queiroz Albuquerque Andrade
6.	Marta da Silva Araújo
7.	Mary Helena da Silva
8.	Meire Prela Candido Tavares
9.	Renata Calixto Ferreira
10.	Tamires Fernanda Américo
11.	Valmir Donizete Camarini

CARGO: *Motorista*

Nº	Candidato(a)
1.	Cleberson Eder da Costa
2.	Cristian Weslem de Oliveira
3.	Douglas José Bueno da Silva
4.	Edivaldo Machado
5.	Everton Santos da Silva
6.	Hélio Wilson da Costa
7.	Luiz Afonso Feriato
8.	Luiz Domingos da Silva
9.	Marcos Fernando Leite
10.	Marcos Roberto da Silva
11.	Matheus Carvalho
12.	Rafael de Almeida
13.	Ricardo José dos Santos
14.	Rodrigo Aurélio Merli
15.	Rogério Aparecido de Azevedo
16.	Wagner Dias Ferreira
17.	Wesley Luiz Aguiar de Oliveira

CARGO: *Agente Comunitário de Saúde*

Nº	Candidato(a)
1.	Ana Carolina Ferreira de Jesus
2.	Aparecido Nazaré Gonçalves Júnior
3.	Bruna Alem de Sousa Dias
4.	Cintia Aparecida Moisés de Lima
5.	Cristiane Luci Miranda
6.	Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar
7.	Elaine Cristina de Souza
8.	Eliane de Almeida Carvalho
9.	Elisângela Munhoz
10.	Flávio Miquelato
11.	Gislaine Maria Munhoz Neves
12.	Guilherme de Oliveira Pedlowski
13.	Jennifer Angheloupe Príncipe
14.	Josiane Vitória da Silva dos Santos
15.	Karla Aparecida Guimarães
16.	Lizandra Maria Barbosa Bianconi
17.	Luana Cristina da Costa Rangel
18.	Luana de Souza Oliveira Campezoni
19.	Luciana Alves de Faria
20.	Luiz Antonio Sato Júnior
21.	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco

22.	Marielle Mendonça Avelar
23.	Neusa Aparecida Pereira da Silva
24.	Reginaldo Cardoso de Andrade
25.	Rosana Beraldo
26.	Rosângela Aparecida da Cruz Dias
27.	Sônia Aparecida do Vale de Freitas
28.	Thaís Francisca Peres Alves Polizel
29.	Thaís Renata Tostes
30.	Thamires Azarias Lourenço
31.	Thayna Milena Franco
32.	Vanessa Cristina Cabral Fabris de Magalhães
33.	Vera Lúcia do Nascimento

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

CARGO: *Agente Administrativo*

Nº	Nome do Candidato (a)	Motivo
1.	Ana Caroline Alexandre de Paula	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (i) e 4.1 (requisitos mínimos) " do Edital nº 01/2025
2.	Emy Rosita Hashiguti	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
3.	Luiz Felipe Munhoz Almeida	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
4.	Luiz Gustavo S. Barbosa	Não atendeu aos itens "21 (d); e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
5.	Maria Angélica Tavares de Figueiredo de Souza	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
6.	Maria Júlia Soares da Silva	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
7.	Thais Fabri Soares	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
8.	Valdinéia Leandro Lanzoni	Não atendeu aos itens ".21 (e); e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
9.	Victtória Rodrigues Dias	Não atendeu aos itens ".21 (d); e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.

CARGO: *Auxiliar de Serviços Gerais*

Nº	Nome do Candidato (a)	Motivo
1.	Adilson Leite	Não atendeu aos itens "2.21 (d) e 2.21 (e)" do Edital nº 01/2025
2.	Adrian Gabriel Bento	Não atendeu aos itens "2.21 (a); 2.21 (d); 2.21 (e) e 2.21 (h)"" do Edital nº 01/2025
3.	Adriano Aparecido Soares	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos) " do Edital nº 01/2025".
4.	Alex Alexandre Ferreira	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
5.	Alexandre Rodrigues	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (e) e 2.21 (f)" do Edital nº 01/2025
6.	Almir Bento dos Santos	Não apresentou documentos anexos à Ficha de Inscrição
7.	Andreina Vitória de Souza Sueto	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
8.	Aparecido José da Silva	Não atendeu aos itens "2.21 (h) e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025
9.	Bruna Cristina dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
10.	Caroline dos Santos de Moura	Não atendeu aos itens "2.21 (e)" do Edital nº 01/2025
11.	Cristina da Silva Roberto	Não atendeu aos itens "2.21 (g)" do Edital nº 01/2025
12.	Daniela Jovelina Lavado	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
13.	Danilo Campos Ribeiro	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
14.	Davi Garcia	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (i); e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025
15.	Devandro Riquino	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
16.	Diego Ribeiro Magalhães	Não atendeu aos itens "2.21 (d) e 2.21 (f)" do Edital nº 01/2025
17.	Eliana Maria da Silva	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
18.	Elivelton João Pereira Martins	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
19.	Estela da Silva Garcia de Andrade	Não atendeu aos itens "2.21 (g) e 2.21 (h)" do Edital nº 01/2025
20.	Fernando Roberto Rosse	Não atendeu aos itens "2.21 (e)" do Edital nº 01/2025
21.	Flávia Oliveira dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (i); e 4.1 (requisitos mínimos) " do Edital nº 01/2025".
22.	Gabriela Vitória Rodrigues	Não atendeu aos itens "2.21 (d) e 2.21 (e)" do Edital nº 01/2025
23.	Gabriela Von Kruguer Galvão	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
24.	Geremias Campezoni	Não atendeu aos itens "2.21 (h)" do Edital nº 01/2025
25.	Gustavo Henrique Velani	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
26.	Jaqueline Caetano Domingues	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
27.	Jenete Aparecida de Souza Silva	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
28.	Jéssica Borges de Oliveira	Não atendeu aos itens "2.21 (g); 2.21 (e); e 4.1 (requisitos mínimos) " do Edital nº 01/2025.
29.	João Carlos dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
30.	Jussara Adriano de Almeida	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
31.	Karen Sthefani de Souza	Não atendeu aos itens "2.21 (e)" do Edital nº 01/2025
32.	Laerte Pereira	Não atendeu aos itens "2.21 (d) e 2.21 (f)" do Edital nº 01/2025
33.	Layana Paula da Silva Martins	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
34.	Leandro de Moura Santa Rosa	Não atendeu aos itens "2.21 (g) e 2.21 (f)" do Edital nº 01/2025
35.	Leonardo dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (f)" do Edital nº 01/2025
36.	Luíz Aurélio Sato	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (e) e 2.21 (h)" do Edital nº 01/2025
37.	Luiz Guilherme Braz dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
38.	Márcio Lucas da Silva	Não atendeu aos itens "2.21 (f) e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025
39.	Marcio Rogério Machado	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
40.	Maria Eugênia Vicetto Lopes	Não atendeu aos itens "2.21 (e)" do Edital nº 01/2025
41.	Maria Simone de Oliveira Gomes Nillo	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025".
42.	Raquel Riquino	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
43.	Rebeca da Silva Lima Amâncio Rodrigues Luiz	Não atendeu aos itens "2.21 (d)) e 2.21 (h)" do Edital nº 01/2025
44.	Rildo Valério dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (h)" do Edital nº 01/2025
45.	Robson dos Santos	Não apresentou documentos anexos à Ficha de Inscrição
46.	Sandy Caroline dos Santos Jorge	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (i); 2.21 (h) e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
47.	Tainá Vitória Augusto	Não atendeu aos itens "2.21 (e)" do Edital nº 01/2025
48.	Valdir Ferreira de Souza	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
49.	Vicente Ribeiro dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (g); 2.21 (h); 2.22 (a e b) e 4.1 (requisitos mínimos) " do Edital nº 01/2025.
50.	Vitória Eduarda da Rosa Pereira	Não atendeu aos itens "2.21 (e)" do Edital nº 01/2025.

CARGO: *Agente Comunitário de Saúde*

Nº	Nome do Candidato (a)	Motivo
1.	Ana Cláudia Dias Ramalho	Não atendeu aos itens "2.21 (g)" do Edital nº 01/2025.
2.	Camila Suemi Sato Amaya	Não atendeu aos itens "2.21 (e)" do Edital nº 01/2025.
3.	Érica de Souza Ferreira	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
4.	Gabriela Eleodoro Macena dos Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025.
5.	João Gobato Silva Santos	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
6.	João Lucas Iotti	Não atendeu aos itens "2.21 (d) e 2.21 (e)" do Edital nº 01/2025".
7.	João Paulo Pereira	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (i) e 4.1 (requisitos mínimos) " do Edital nº 01/2025.
8.	Maria Carolina Jussiani Cherri	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (e) e 2.21 (g)" do Edital nº 01/2025
9.	Roger Augusto Pereira Mendes	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025.
10.	Valdir Rodrigues da Silva	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025.

CARGO: *Motorista*

Nº	Nome do Candidato (a)	Motivo
1.	Adriano de Souza Salles	Não atendeu aos itens "2.21 (d) e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
2.	Andrew Rafael da Costa	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
3.	Antonio Marcos da Silva	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025".
4.	Estevão Gabriel de Souza	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (e); 2.21 (f); 2.21 (h) e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
5.	Gilvanei Sotarelli	Não atendeu aos itens "2.21 (d) e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
6.	Maykon Wender da Silva Costa	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025".
7.	Tiago Severino da Cruz	Não atendeu aos itens "2.21 (d); 2.21 (f); 2.21 (g) e 4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025.
8.	Vinícius Alexandre dos Santos	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025".

CARGO: *Técnico em Enfermagem*

Nº	Nome do Candidato (a)	Motivo
1.	Aline Augusta do Nascimento Duarte	Não atendeu aos itens "2.21 (d)" do Edital nº 01/2025
2.	Ane Caroline da Costa Rangel	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025".
3.	Emily Demikely da Silva Gonçalves	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025".
4.	Gisele Aparecida de Oliveira	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025".
5.	Izadora Mattos de Andrade de Oliveira	Não atendeu aos itens "4.1 (requisitos mínimos)" do Edital nº 01/2025".

3. DOS RECURSOS

3.1. O resultado da avaliação da comissão será divulgado em lista específica e, havendo **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO (Inscrições não homologadas)**, o candidato poderá interpor recurso administrativo, após a publicação do resultado.

3.2. O recurso deverá ser interposto, conforme previsto no **Anexo I** (Cronograma), nos dias **30/06/2025 e 01/07/2025 de junho de 2025**, em formulário próprio, constante no **ANEXO VIII**, do Edital de Abertura nº 01/2025 e encaminhado no e mail: educacao@itambaraca.pr.gov.br,, ou entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Este Edital entra em vigor nesta data.

Pulique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

JOSIANE CRISTINA ROSIM
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Portaria nº 217/2025

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI
Membro

CAMILA APARECIDA RIBEIRO
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

EULA ROSA SOUZA
Membro

JULIANA HELENA DE GRANDE
Membro

ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7EAF589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2204/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2204/2025
DATA: 24.06.2025

SÚMULA: Altera a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, no quadro de cargos e provimento efetivo dos servidores do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterada a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º - Altera o anexo I, Estrutura de cargos – Quadro de Vagas, da Lei 1.638/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10	Engenheiro Civil	GSU	C	I – I	6.868,89	2	1	1	30 hs

Art. 3º - Altera o anexo II-C, "Tabela Salarial do Grupo Ocupacional de Ensino Superior" – GSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO		
ENGENHEIRO CIVIL 30/h	I-I	I - II
PISO	6.868,89	7.555,78
1	7.006,27	7.706,89
2	7.146,39	7.861,03
3	7.289,32	8.018,25
4	7.435,11	8.178,62
5	7.583,81	8.342,19
6	7.735,49	8.509,03
7	7.890,20	8.679,22
8	8.048,00	8.852,80
9	8.208,96	9.029,86
10	8.373,14	9.210,45
11	8.540,60	9.394,66
12	8.711,41	9.582,55
13	8.885,64	9.774,21
14	9.063,35	9.969,69
15	9.244,62	10.169,08
16	9.429,51	10.372,47
17	9.618,10	10.579,91
18	9.810,47	10.791,51
19	10.006,68	11.007,34
20	10.206,81	11.227,49
21	10.410,95	11.452,04
22	10.619,16	11.681,08
23	10.831,55	11.914,70
24	11.048,18	12.153,00
25	11.269,14	12.396,06

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Anual do Município
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA835FA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 30/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
José Valdir dos Santos	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025	04/07/2025	½	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de "CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO PARA VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" pela ACAMSOP, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Francisco Beltrão/PR, conforme divulgado em material informativo.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 26 de junho de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:441E335F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 31/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Cristiane Batistus	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025	04/07/2025	½	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de "CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO PARA VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" pela ACAMSOP, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Francisco Beltrão/PR, conforme divulgado em material informativo.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 26 de junho de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:131ED09B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 32/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Karla Mayara Gubert	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025	04/07/2025	½	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de "CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO PARA VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" pela ACAMSOP, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Francisco Beltrão/PR, conforme divulgado em material informativo.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 26 de junho de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:18B69620

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 33/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Luiz Alberto Nicaloski	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025	04/07/2025	½	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de "CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO PARA VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" pela ACAMSOP, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Francisco Beltrão/PR, conforme divulgado em material informativo.	R$50,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 26 de junho de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:985FD6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM ABRIL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à abril de 2025 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
10/03/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
11/03/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
27/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
01/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
01/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
01/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
01/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
01/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
01/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
01/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
01/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
01/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
01/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
01/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
02/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
02/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
02/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
02/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
02/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
02/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
02/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
02/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
03/04/2025	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
03/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
03/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
03/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
03/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
03/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
04/04/2025	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA SOBRE SAÚDE DO TRABALHADOR	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64

04/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
04/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
04/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
04/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
04/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
04/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
04/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
04/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
05/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
07/04/2025	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	FIAT STRADA VIGIASUS 2015/2016, Placa BAG-2774
07/04/2025	925	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	FIAT STRADA VIGIASUS 2015/2016, Placa BAG-2774
07/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
07/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
07/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
07/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
07/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
07/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
07/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
07/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
07/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
07/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
07/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
08/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
08/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
08/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
08/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
08/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
08/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
08/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
08/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
08/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
08/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
08/04/2025	18	LUCINES DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
09/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
09/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
09/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
09/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
09/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
09/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
09/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
09/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
09/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
09/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
09/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
09/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
10/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
10/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
10/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
10/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
10/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
10/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
10/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
10/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
11/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97

11/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
11/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
11/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
11/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, Placa BCH-6591
11/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
11/04/2025	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
12/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
12/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
12/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
14/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
14/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
14/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
14/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
14/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
14/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
14/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
14/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
15/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
15/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
15/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
15/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
15/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
15/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
15/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
15/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
15/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
15/04/2025	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTO: ECONTRO CAIXA E MUNICÍPIOS	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
15/04/2025	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	EVENTO: ECONTRO CAIXA E MUNICÍPIOS	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
16/04/2025	519	ROSANGELA WEISS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	PALESTRA DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE O MÊS DO AUTISM O	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
16/04/2025	568	VALERIA GRACIANE DA SILVA CARNEVALI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	PALESTRA DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE O MÊS DO AUTISM O	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
16/04/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARRO PRÓPRIO
16/04/2025	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
16/04/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
16/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
16/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
16/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
16/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
16/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
16/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
16/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
16/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/04/2025	936	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
17/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
17/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
17/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
17/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
17/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
17/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
17/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
18/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
18/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
19/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
19/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
21/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
22/04/2025	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 55,00	LOANDA-PR	BUSCAR ORÇAMENTO	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
22/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025

				LONDRINA-PR		MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
22/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
22/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
22/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
22/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
22/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
22/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
22/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
22/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
23/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
23/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
23/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
23/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
23/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
23/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
23/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
23/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
23/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
23/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
24/04/2025	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO COM AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA 14° REGIONAL	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
24/04/2025	191	LUCIMEIRE MARTINS DE MAZZI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO COM AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA 14° REGIONAL	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
24/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
24/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
24/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
24/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
24/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
24/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
24/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
24/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
24/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
24/04/2025	235	MARCELA MARTINS BAJO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
24/04/2025	89	ELAINE REGINA MARTINELI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
24/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
25/04/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, Placa BCH-6591
25/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
25/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
25/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
25/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
25/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
25/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
25/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
26/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
27/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
28/04/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
28/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
28/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
28/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
28/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
28/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
28/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
28/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
28/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
29/04/2025	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
29/04/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ENCONTRO DE FORMAÇÃO - PLANIFICASUS	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
29/04/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ENCONTRO DE FORMAÇÃO - PLANIFICASUS	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
29/04/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
29/04/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	APUCARANA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
29/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa

						BDE-6B03
29/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
29/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
29/04/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
29/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
29/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
30/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
30/04/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
30/04/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
30/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
30/04/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
30/04/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
30/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
04-05/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
09-11/04/2025	939	CLEYTON GONÇALVES DA SILVA	R$ 741,84	CIANORTE-PR	ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS CADASTRO ÚNICO	CARONA
10-11/04/2025	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 180,00	MARINGÁ-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO TCE-PR	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
10-11/04/2025	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 180,00	CURSO DO TCE	CURSO DO TCE	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
10-11/04/2025	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 180,00	MARINGÁ-PR	CURSO DO TCE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
10-11/04/2025	509	GISELI DORE GUILHEM	R$ 180,00	MARINGÁ-PR	CURSO DO TCE	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
10-11/042025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
24-25/04/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
28-29/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
30/04-01/05/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 376,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:02B921F1

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MARÇO 2025

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à março de 2025 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
01/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
01/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
03/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
05/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
05/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
05/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
06/03/2025	881	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
06/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15

06/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
06/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
06/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
07/03/2025	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	VW/SAVEIRO CS TL MPI, Placa SFC-7B35
07/03/2025	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
07/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
07/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
07/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
07/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
08/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
08/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	TERRA RICA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
09/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
09/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/03/2025	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
10/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
10/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
10/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
10/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
10/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
11/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
11/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
11/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
11/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
12/03/2025	827	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 70,00	LOANDA-PR	TREINAMENTO DE SISTEMA AGENDAMENTO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
12/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
12/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 95,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
12/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 110,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
12/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
12/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
13/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
13/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03

13/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
13/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
13/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
14/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
14/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
14/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
14/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR ALUNOS	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
14/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
15/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
17/03/2025	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
17/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
17/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
17/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
17/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
18/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
18/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
18/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
18/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
18/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
19/03/2025	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	REUNIÃO NA REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
19/03/2025	855	ODALIA SOARES DE A. ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO TÉCNICA DE OUVIDORIA	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
19/03/2025	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
19/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
19/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
19/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
19/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
20/03/2025	936	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/03/2025	834	VILSON MIRANDA	R$ 70,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
20/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
20/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
20/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
20/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
20/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
20/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
21/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
21/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837

21/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
21/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
21/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
21/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
21/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
21/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/03/2025	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
22/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
22/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
24/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
24/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
24/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
24/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
24/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
24/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
24/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
24/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
24/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
25/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
25/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
25/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
25/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
25/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
25/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
25/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
25/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
25/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
26/03/2025	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MEDICAMENTOS	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
26/03/2025	888	MAIARA G. M. MENEGHELLO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	PARTICIPAÇÃO EM CURSO CME NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
26/03/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	PARTICIPAÇÃO EM CURSO CME NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
26/03/2025	915	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	PARTICIPAÇÃO EM CURSO CME NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
26/03/2025	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO SOBRE CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
26/03/2025	878	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO SOBRE CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
26/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
26/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
26/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
26/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
26/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
27/03/2025	878	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO SOBRE CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
27/03/2025	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO SOBRE CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
27/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
27/03/2025	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
27/03/2025	834	VILSON MIRANDA	R$ 55,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/03/2025	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	CARONA
27/03/2025	671	ANA CLAUDIA FERREIRA SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	CARONA
27/03/2025	568	VALERIA GRACIANE DA SILVA CARNEVALI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	CARONA
27/03/2025	309	VERA LUCIA B. CAETANO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/03/2025	680	DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/03/2025	829	THAIS A. MOREIRA RAIMUNDO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89

27/03/2025		CLEUSA MARIA PALMEIRA DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/03/2025		JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/03/2025	783	CELIA P. BENEVIDES DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/03/2025	941	HELLEN KARYNE DE OLIVEIRA PARDINHO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/03/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
27/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
27/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
27/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
27/03/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	BATAGUASSU-MS	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
27/03/2025	519	ROSANGELA WEISS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	SEMINÁRIO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
28/03/2025	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 70,00	CAMPO MOURÃO-PR	CURSO DO TCE-PR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
28/03/2025	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
28/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
29/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
29/03/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
30/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
31/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
31/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
31/03/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
31/03/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
31/03/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/03/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
31/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/03/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/03/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
31/03/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
10-12/03/2025	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 150,00	PARANAVAÍ-PR	PARTICIPAÇÃO NA EXPO ENG&COM - 2° SEMANA DE ENGENHARIA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
13-14/03/2025	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 375,82	FOZ DO IGUAÇÚ-PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	CARONA
13-14/03/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 476,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
17-18/03/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
17-21/03/2025	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 2.207,18	CURITIBA-PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	CARONA
20-21/03/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 476,44	CURITIBA-PR	BUSCAR ÔNIBUS NOVO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
23-26/03/2025	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 2.047,68	BRASÍLIA-DF	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	CARONA
26-28/03/2025	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 832,88	CURITIBA-PR	ENCONTRO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO PARANÁ - PALÁCIO IGUAÇU	CARONA

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E33C3EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Serviços de funilaria, lanternagem e pintura (com fornecimento de peças e insumos necessários à prestação dos serviços).
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 6,95%
LICITANTE VENCEDOR: MAYCON LUIZ BUENO PEREIRA(16455449000184)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R$)		
				Unitário	Total	**Percentual de desconto**
01	Serviços de Funilaria	HORA	285	R$ 122,36	R$ 34.872,60	6,95%
02	Serviços de Lanternagem	HORA	285	R$ 122,36	R$ 34.872,60	6,95%
03	Serviços de Pintura	HORA	570	R$ 124,68	R$ 71.067,60	6,95%
04	Peças e Insumos (Funilaria, Lanternagem e Pintura)	UND.	-	R$ 198.665,00	R$ 198.665,00	6,95%
Preço total geral					R$ 339.477,80	

VALOR GLOBAL: R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CA88A6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAMAE 07 2025

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 7 / 2025
DATA: 26/06/2025 | **PROTOCOLO:** 7 / 2025 | **PROCESSO:** 7
CONTRATANTE
SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO(A)
Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA
CNPJ: 14.340.903/0001-26 | **Insc. Estadual:** 9057360434
Endereço: AV TIRADENTES, 998
Bairro: Centro | **Cidade:** Jardim Olinda - PR | **CEP:** 87.690-000
Telefone: 44-3311-1340
OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos alimentícios para o Samae de Jardim Olinda PR.
JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação do UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos alimentícios para o Samae de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 9.127,65 (nove mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso XI, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
3000117846020220113390300000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	28693	AÇUCAR - PACOTE DE 5KG	UNID	10.00	18,50	185,00
1	2	28694	CAFÉ - PACOTE DE 500G	UNID	50.00	22,99	1.149,50
1	3	28695	CHÁ MATE - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNID	20.00	3,85	77,00
1	4	29174	Suco em pó pacote de 25 gramas sabores variados	UN	100.00	3,99	399,00
1	5	29171	Leite de vaca UHT integral embalagem 1 litro	UN	100.00	4,99	499,00
1	6	29172	Biscoito Cream Craker (pacote 350 gramas)	UN	100.00	4,45	445,00
1	7	29173	Biscoito maisena (pacote 350 gramas)	UN	60.00	4,45	267,00
1	8	11978	BOTIJÃO DE GAZ GLP DE 13 KILOS	UN	2.00	98,50	197,00
1	9	22323	Desinfetante citrus de lavanda composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante CI 60730 – 2 litros.	UN	50.00	5,35	267,50
1	10	22324	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante pacificante espessante fragrância e veículo.)	UN	50.00	8,99	449,50
1	11	22325	Esponja de louça	UN	20.00	0,89	17,80
1	12	22326	Multi inseticida, com grupo químico=piretrinas e piretróides 300 ml.	UN	10.00	9,29	92,90
1	13	22327	Odorizantes de ambiente spray 360 ml.	UN	10.00	9,79	97,90
1	14	22328	Toalha grande de banho felpuda (65x 120cm).	UN	10.00	11,99	119,90
1	15	22329	Saco de lixo 100 litros com 10 unidades.	UN	50.00	3,45	172,50
1	16	22330	Saco de lixo 30 litros com 10 unidades.	UN	30.00	3,45	103,50
1	17	22331	Álcool líquido1 litro.	UN	20.00	5,79	115,80
1	18	22332	Vassoura de nylon com cabo revestido.	UN	5.00	8,95	44,75
1	19	22333	Balde grande 15 litros de plástico.	UN	10.00	6,99	69,90
1	20	22334	Sabão em pó caixa de 01 KG com as seguintes composições (Tensoativo Aniônico, Tamponentes, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Óptico, Corantes, Fragrância e Aquil Benzeno Sulfato de Sódio).	UN	30.00	7,99	239,70
1	21	22335	Rodo 40 cm com cabo.	UN	5.00	6,90	34,50
1	22	22336	Limpador desengordurante 500 ml – composição (Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante Coadjuvantes, Conservante, Fragrância e Água.	UN	20.00	3,99	79,80
1	23	22337	Isqueiro grande – primeira linha.	UN	10.00	4,50	45,00
1	24	22338	Lustra moveis 200 ml.	UN	10.00	4,99	49,90
1	25	22339	Pano de prato atoalhado.	UN	20.00	3,99	79,80

1	26	22340	Cesto telado 12 lts (lixeira).	UN	5.00	6,90	34,50
1	27	22341	Água sanitária-cloro ativo múltiplo uso, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5% pp, embalagem de 5 litros.	UN	50.00	10,29	514,50
1	28	22342	Sabão em barra 1 Kg contendo 5und (200g) azul.	UN	24.00	6,79	162,96
1	29	22343	Esponja de aço para brilho c/ 8un pct com 60 grs.	UN	5.00	1,59	7,95
1	30	22344	Detergente de louça 5 litros.	UN	30.00	11,99	359,70
1	31	22345	Papel higiênico de celulose de primeiro uso – folha dupla (30m UN x 10 cm) com 8 rolos.		50.00	6,75	337,50
1	32	22346	Sabonete líquido, embalagem de 05 litros	UN	12.00	22,99	275,88
1	33	22347	Amaciante para roupas, embalagem de 2 litros.	UN	10.00	6,95	69,50
1	34	22348	Desinfectante para banheiros, embalagem 5 litros.	UN	30.00	10,99	329,70
1	35	22349	Cloro desincrustante alcalino 500 ml.	UN	20.00	6,49	129,80
1	36	22350	Toalha de rosto cores diversas 42 cm x 75cm	UN	10.00	5,79	57,90
1	37	22351	Limpador multiuso, composição: hipocloreto de sódio, amina	UN	50.00	3,49	174,50
			oxida, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml.				
1	38	22352	Vassoura de palha com cabo de madeira	UN	10.00	21,00	210,00
1	39	22353	Escova para roupas, plástico e fios de nylon.	UN	5.00	2,99	14,95
1	40	22354	Papel toalha branca duas dobras 23x21 com 1000 unidades.	UN	20.00	7,99	159,80
1	41	22355	Lixeira 10 litros, sistema de abrir com pedal.	UN	5.00	39,90	199,50
1	42	22356	Pá para lixo com cabo	UN	5.00	8,99	44,95
1	43	22357	Luva emborrachada de limpeza – média.	UN	20.00	4,99	99,80
1	44	22358	Pedra sanitária.	UN	100.00	2,99	299,00
1	45	14441	Flanela Pano para limpeza de chão, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) para uso doméstico	UN	20.00	7,99	159,80
1	46	18902	Sapólio: Saponáceo cremoso. Composição: tenso ativo aniônicos e não- aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência - embalagem de 300ml SEMELHANTE A MARCA (SANY BRIL OU SAPÓLIO)	UN	12.00	3,79	45,48
1	47	18938	Limpa Vidros embalagem de 500ml	UN	12.00	7,99	95,88
1	48	31588	Esfregão de espuma para piso	UN	5.00	8,99	44,95
Total:							**9,127.65**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diretor SAMAE

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0470B205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 133/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 133/2025 – De 26/05/2025 à 18/06/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Assentamento Matida, Ribeirão do Pinhal, Jundiaí do Sul, Santa Elizabety e São Benedito	26/05/2025 à 28/05/2025, 02/06/2025 e 05/06/2025	Levar e Buscar Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 280,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Arapongas, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Jacareinho, Santo Antônio da Platina e Curitiba	12/06/2025,13/06/2025,16/06/2025 à 18/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos.	R$ 390,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Curitiba, Jacarezinho, Rolandia, Ribeirão do Pinhal, Londrina e Ibaiti	12/06/2025,13/06/2025,16/06/2025 à 18/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Buscar Remédios	R$ 450,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ibaiti, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina e Curitiba	12/06/2025 à 17/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médico e Hemodiálise.	R$ 370,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Carlópolis,Londrina,Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Bandeirantes e Santo Antônio da Platina	12/06/2025 à 18/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Alta Hospitalar.	R$560,00
Fabio Fogaça	Motorista	Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal,Londrina, Santo Antônio da Platina e Carlópolis	12/06/2025 à 14/06/2025,16/06/2025 à 18/06/2025	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	12/06/2025,13/06/2025,16/06/2025 à 18/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, e Exames Médicos..	R$ 400,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Jacarezinho, Andirá,Ribeirão do Pinhal, e Santo Antônio da Platina	12/06/2025,16/06/2025 à 18/06/2025	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 320,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F63BB222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: COM O OBJETIVO PROMOVER O REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022, REAJUSTA-SE O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PELO PERCENTUAL DE 4,174150%, CORREÇÃO PELO INPC, COM EFEITOS FINANCEIROS CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA.
DIANTE DO REAJUSTE FIRMADO O VALOR MENSAL POR MÓDULO PASSA A SER O SEGUINTE:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)
1 (*)	TÉCNICO RESIDENTE PARA ATENDIMENTO AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	MÊS	12	15.105,27
3 (**)	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	48.939,99
4	SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO (TCE/PR) REALIZADO EM SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA - HORAS	HORA	240	135,90
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MODERNIZAÇÃO DIGITAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA - HORAS	HORA	500	167,25
6	LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	8.092,53

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)
11 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	UND	12	7.402,09
12	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	HORA	100	135,90
13	LOCAÇÃO DE DATACENTER – CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	UND	12	1.578,25

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)
2 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	7.224,12
3	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MODERNIZAÇÃO DIGITAL EM SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	HORA	200	172,48
4 (**)	TÉCNICO RESIDENTE PARA ATENDIMENTO AO SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	5.409,67
5	LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	2.549,96

O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 52.889,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE 12/05/2025 A 11/05/2026.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 123
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 124
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CÓDIGO REDUZIDO: 124
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
CÓDIGO REDUZIDO: 968
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DIGO REDUZIDO: 969
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CÓDIGO REDUZIDO: 969
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/06/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0E110440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de peças de vestuários para serem utilizados pelos servidores municipais como uniforme, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR A SER DEFINIDA, TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52.	DUBLA SEMPRE	UN	450	57,00	25.650,00
2	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA, COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	DUBLA SEMPRE	UN	450	21,30	9.585,00
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	DUBLA SEMPRE	UN	450	21,80	9.810,00
4	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTAMPA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	DUBLA SEMPRE	UN	700	19,90	13.930,00
5	CAMISA MASCULINA – BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	DUBLA SEMPRE	UN	200	33,99	6.798,00
VALOR TOTAL.....R$ 65.773,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 24 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KETLLYN BRENDA DOS SANTOS
Dublasempre Dublagem de Tecido LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F4DF32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº072/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº072/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2023-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Telefone: (44) 3025-7572, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 48.359.260/0001-84, neste ato por seu representante legal, Senhor Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 816, Apto. 1201, Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.714-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 039.968.309-71, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº072/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº072/2023-PML, objetivando a Contratação de uma empresa especializada para construção de Web Site institucional que atenda a demanda do Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº072/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº072/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação o Contrato de nº072/2023-PML a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$5.040,00(cinco mil e quarenta reais),referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PORTAL WEB ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, CONTEMPLANDO OUVIDORIA ONLINE, eSIC, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 30 GB E SERVIÇO DE E-MAILS.	Mensal	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$10.080,00(dez mil e oitenta reais), para R$15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 10 de junho de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Plenus Gestão Pública LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9FD0325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 1/2025
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	Telefone: (44) 3249-1414
	Processo Adm.: 27/2025
	Data do Processo: 26/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	27/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - CE
c) Modalidade:	Concorrência eletrônica

d) Data de Homologação:	25/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE BINACIONAL DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO.*

Participante: PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CONTANTES NO PROCESSO, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE BINACIONAL DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO. READEQUAÇÃO DE ESTRADA PARAMIRIM (2 TRECHOS) E CONT. ESTRADA FARINHEIRA, DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR, DEVERÁ SER LEVANTADA 50CM (JÁ COMPACTADO) EM RELAÇÃO AO LEITO EXISTENTE, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CAMADA DE MATERIAL SOLTO, CONSIDERANDO MAIS 0,75M DE CADA LADO DA PISTA, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DA JAZIDA LOCALIZADA A 4KM DE DISTÂNCIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SOLO, OS TALUDES DAS SAIAS DEVERÃO TER INCLINAÇÃO DE 2/3, EXECUÇÃO DE BIGODES, LOMBADAS E CAIXAS DE RETENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO LEITO JÁ COMPACTADO. - EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CONTANTES NO PROCESSO, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE	1,000	SERV	219.450,00	219.450,00
	DA ENTIDADE BINACIONAL DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO. READEQUAÇÃO DE ESTRADA PARAMIRIM (2 TRECHOS) E CONT. ESTRADA FARINHEIRA, DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR, DEVERÁ SER LEVANTADA 50CM (JÁ COMPACTADO) EM RELAÇÃO AO LEITO EXISTENTE, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CAMADA DE MATERIAL SOLTO, CONSIDERANDO MAIS 0,75M DE CADA LADO DA PISTA, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DA JAZIDA LOCALIZADA A 4KM DE DISTÂNCIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SOLO, OS TALUDES DAS SAIAS DEVERÃO TER INCLINAÇÃO DE 2/3, EXECUÇÃO DE BIGODES, LOMBADAS E CAIXAS DE RETENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO LEITO JÁ COMPACTADO.				
	Total do Participante:			**219.450,00**	
	Total Geral:			**219.450,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção de Estradas Vicinais com Pedras Sextavadas e Cascalhos	05.002.26.782.0012.1016.4.4.90.51.00	R$ 165.870,00
Manutenção de Estradas Vicinais com Pedras Sextavadas e Cascalhos	05.002.26.782.0012.1016.4.4.90.51.00	R$ 65.373,72

Lobato, 25/06/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FC118620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 28

CONVOCAÇÃO Nº 28

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital n° 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados que **solicitaram final de lista para OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
Conforme o item 11.2 do edital, "O Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para a contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original."
Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.
Segundo o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA
Dia 05 de junho de 2025
Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba –
Secretaria de Educação
Praça Bom Jesus,44.
Horário: 09:00h

PROFESSOR 20H
FINAL DE LISTA

	Nome	Data de nascimento	Inscrição
	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	05/08/1967	215570
	MARILDE TABORDA RIBAS	31/10/1968	215884
	JESSICA RENATA DOS SANTOS	25/02/1993	214499
	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	29/04/1992	214264
	TATIANE BARBOSA DE RAMOS	15/11/1982	215434
	MARIA JOSELIA FERREIRA	10/09/1985	214690
	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	11/05/1987	215378
	JUCILENE JULIANE ROIKA	16/03/1993	214919
	LEONI APARECIDA OZORIO	03/02/1973	213847
	LUCIA LENIR PEREIRA	15/07/1981	215887
	DIRLENE MARLI PEREIRA	31/08/1984	215897
	DYECICA TAIRINE LADERUTZKI VENGRZEN	06/07/1992	214862

	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	25/06/1992	215604
	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	28/12/1976	214945
	ANDRESSA MARINA DA SILVA	03/05/1992	215160
	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	21/06/1976	213679
	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	27/07/1977	215334
	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	215354
	ISABELLE ALVES CARDOSO	26/09/1995	214825
	VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212423
	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214082
	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215412
	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	26/03/1990	214466
	SUÉLEN RODRIGUES DA SILVA	27/11/1994	214796
	BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	212474
	SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	17/03/1975	215516
	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/03/1976	212424
	MARIA PERPETUA DOS SANTOS	10/03/1979	212886
	JOSIANE DA SILVA CORREIA	05/08/1981	214467
	MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212452
	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	10/02/1990	212499

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	Nome	**Data de nascimento**	**Inscrição**
	DEBORA DOS SANTOS	27/04/1989	214069
	CAMILA APARECIDA WAIER	08/05/1993	212338
	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	14/11/1973	212511
	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	03/07/1984	212668
	DANIEL DERNESTE DE LIMA	16/12/1985	215623
	REGIANE DIAS DE SOUZA	19/11/1989	215472
	EDENISE REGINA MACHADO	21/01/1990	214091
	SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	24/03/1977	215903
	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	29/04/1982	214301
	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	213659

Mandirituba, 03 de junho de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO
Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:F508D7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 01/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS PERÍMETROS

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	CONCORRÊNCIA
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 1/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 21/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 26/02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 21/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 26/06/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA*

Participante: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano e rural, conforme Termo de Referência. - Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano e rural, conforme Termo de Referência.	210.000,0	M²	1,45	304.500,00
2	Levantamento planialtimétrico - Levantamento planialtimétrico	256.000,0	M²	0,22	56.320,00
3	Sondagem para determinação do CBR e caracterização do solo com 1,5m de profundidade - Sondagem para determinação do CBR e caracterização do solo com 1,5m de profundidade	100,000	UND	450,00	45.000,00
Total do Participante:					**405.820,00**

Total Geral:	**405.820,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	R$ 471.650,00

Mandirituba, 26 de Junho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:2CB00576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 8/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
Com fundamentação no Inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 8/2025 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço De revisão de garantia de 500 horas de equipamento Retroescavadeira JCB 3CX SERIE 3423359 pertencente a frota municipal.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Filtro ar Condicionado (PAR)	UN	1,00	141,56	141,56
1	2	Filtro ar externo	UN	1,00	288,13	288,13
1	3	Filtro de ar da Cabine	UN	1,00	166,20	166,20
1	4	Filtro de ar Interno Oval	UN	1,00	218,61	218,61
1	5	Filtro de combustível Filtro de combustível.	UNID	1,00	280,42	280,42
1	6	Filtro de óleo lubrificante	UN	1,00	139,01	139,01
1	7	Filtro de transmissão 117mm comprimento	UN	1,00	139,11	139,11
1	8	Filtro hidráulico	UN	1,00	408,39	408,39
1	9	Filtro Sedimentador 30 microns.	UN	1,00	546,54	546,54
1	10	JUNTA TAMPA DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1,00	42,44	42,44
1	11	KIT CLEAN.	UN	2,00	9,13	18,26
1	12	Mão de obra e deslocamentos para manutenção de Garantia de equipamento	SERV	1,00	2.680,00	2.680,00
1	13	Óleo de motor 15W40 Cl4 20L	UN	1,00	668,28	668,28
1	14	Óleo Diferencial e Eixo 10W30 20L	UN	1,00	816,24	816,24
TOTAL						6.553,19

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 8/2025 datada de 25/06/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 26/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:894E6A4A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº154/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº154/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 154/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**1012236**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/06/2025	24/06/2025	TOLEDO	PR	PARA ACOMPANHAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 24 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4DE60352

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 156/2025
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUCAS RAFAIN HOBOLD		MATR.	1012231
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE DE EDEMIAS	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		TRITON
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BDG-7D97

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/06/2025	27/06/2025	BARRAÇÃO	PR	PARA PARTICIPAR DA IV CAPACITAÇÃO EM OVITRAMPAS .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 25 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ACAF7745

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 157/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 157/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 157/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SIMONIA DA GLÓRIA LEITE		MATR.	8391
CARGO/FUNÇÃO	INSPETOR SANITÁRIO	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		TRITON
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BDG-7D97

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/06/2025	27/06/2025	BARRAÇÃO	PR	PARA PARTICIPAR DA IV CAPACITAÇÃO EM OVITRAMPAS	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 25 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C2ED66D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 225/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 225/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 615.014,74 (Seiscentos e Quinze Mil e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso, a Anulação de dotação e Excesso, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 26 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha
Data de Emissão: 26/06/2025 – 14:39:39
Página: 1 / 1
Alterações Orçamentárias

Crédito	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor (R$)	Origem	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor (R$)
Suplementar	3.1.90.11.00	2021	02040/01040	161.000,00	Excesso Arrecadação			02040/01040	161.000,00
Suplementar	3.1.90.11.00	2023	00102/00102	250.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.13.00	2021	00101/00101	250.000,00
Suplementar	3.1.90.16.00	2021	00102/00102	50.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.13.00	2021	00101/00101	50.000,00
Suplementar	3.3.90.30.00	2070	00504/00504	150.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00	2070	00504/00504	150.000,00
Suplementar	3.3.90.39.00	2036	01063/01063	4.014,72	Excesso Arrecadação			01063/01063	4.014,72
Suplementar	3.3.90.39.00	2036	01063/01063	0,02	Anulação de Dotação	3.3.90.36.00	2036	01063/01063	0,02

Total da Entidade Origem: R$ 615.014,74
Total da Entidade: R$ 615.014,74
Total Geral: R$ 615.014,74
Sistema Contábil - Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:DF63DACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 22/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	22	25/06/2025	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022

2. BENEFICIÁRIO			
Servidor:	WILLIAN F. RUMACHELA	**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)	**Telefone:**	
3. PROPONENTE			
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA		
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	Viagem Para participar da Conferência sobre o Plano Turístico 2050 será realizada em Porto Rico, Território do Encontro das Águas e Biomas.		
Localidade(s):	PORTO RICO-PR		
Período de afastamento:	26 A 27/06/2025		
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: ETR-5F34		
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
02 DIÁRIAS S/ PERNOITE	R$ 250,00	R$ 500,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário. **WILLIAN F. RUMACHELLA** **Vereador-Presidente**			

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:89744B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 23/2025 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025
Decreto nº 23/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Senhora **INEZ GONCALVES DE ABREU**, Prefeita em Exercício do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 182.077,80 (cento e oitenta e dois mil e setenta e sete reais e oitenta centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
590 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
Total Suplementação:			**60,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	107.000,00
343 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.017,80
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**174.017,80**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	174.017,80

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	174.017,80
Total da Receita:	**348.035,60**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
119 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	60,00
Total Redução:			**60,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
560 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):
393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de maio de 2025.

INEZ GONCALVES ABREU
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:50637805

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 24/2025 DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
Estado do Paraná CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025
Decreto nº 24/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Senhora **INEZ GONCALVES DE ABREU**, Prefeita em Exercício do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 380.788,61 (trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
387 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
242 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
260 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
322 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
328 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
379 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.002.08.245.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

403 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
490 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	186.000,00
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
513 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13		**SECRETARIA D A MULHER**	
13.001		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**	
13.001.14.422.1401.2.050.		**PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
545 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**361.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	361.200,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	361.200,00
Total da Receita:	**722.400,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.245.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
416 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	

03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
591 - 3.3.22.93.00.00	33806	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.311,61
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
593 - 3.3.90.30.00.00	33131	MATERIAL DE CONSUMO	10.278,00
585 - 4.4.90.52.00.00	33131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.245.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
561 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**13.588,61**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33131	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral - ETI
33806	SETU - NATAL ILUMINADO 2024
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de junho de 2025.

INEZ GONCALVES ABREU
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D90B5842

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 25/2025 DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
Estado do Paraná
CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025
Decreto nº 25/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Senhora **INEZ GONCALVES DE ABREU**, Prefeita em Exercício do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 112.700,00 (cento e doze mil setecentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
178 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
241 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
301 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
322 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
340 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
462 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**112.700,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	112.700,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	112.700,00
Total da Receita:	**225.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 11 de junho de 2025.

INEZ GONCALVES ABREU
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F8B0ED27

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

SÚMULA – Nomeia membros Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado o novo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de acordo com a Lei Municipal nº299/2009, para o biênio de 2025/2026, passando a ter a seguinte composição.

Nome	**Representatividade**	**Membro**
Silvana Bednarczuk	Sec. de Assistência Social	Titular
Gislaine da Silveira	Sec. de Assistência Social	Suplente
Ilson José Bini	Secretaria de Saúde	Titular
Eloisa Ornellas Trindade	Secretaria de Saúde	Suplente
Luciane Ortiz Marques	Secretaria de Educação	Titular
Vagner dos Santos Felisbino	Secretaria de Educação	Suplente
Ana Carla Humeniuk	Secretaria de Administração	Titular
Gabriel Machado da Luz	Secretaria de Administração	Suplente
Adenilson Palezuk	Secretaria de Agricultura	Titular

Thiago Povodeniak	Secretaria de Agricultura	Suplente
Caio Martini Lima	Coamar	Titular
Debora Mussato Cerqueira	Coamar	Suplente
Jessica Zagulski	APAE	Titular
Dayane Zagulski	APAE	Suplente
Maria Veronica da S. Humeniuk	Provopar	Titular
Ana Paula dos Santos	Provopar	Suplente
Zimar Brasilio de Farias	Representante de igreja	Titular
Aline da Silva Mareniak	Representante de igreja	Suplente
Maria Pontes de Jesus Padilha	Representante dos usuários	Titular
Leoni Prohni	Representante dos usuários	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de junho de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:BA43044D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2221 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2221/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.472,74 (catorze mil quatrocentos esetenta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.472,74
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 12.000,00
	Total Suplementação:	R$ 14.472,74

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.218	Projeto Planta Multifinalitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.472,74
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 12.000,00
	Total Redução:	R$ 14.472,74

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.472,74	2.472,74
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00	12.000,00
	Total	14.472,74	14.472,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5FF5787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 345/2025

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 345/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 673 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 679 - 339030 - 00124 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 683 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 756 - 339030 - 02124 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 671 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**15.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 675 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 686 - 339039 - 00124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 757 - 339039 - 02124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de junho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:CFEE1B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 09/2025 DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE

Edital nº 09/2025 de Notificação de Auto de Infração Meio Ambiente

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisosIII da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados**Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12.Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
392/2025	27/05/2025	13	07	PARQUE SÃO JORGE	13025100
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********529-00**			14 DIAS		**R$ 551,17**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
386/2025	27/05/2025	08	16	PARQUE SÃO JORGE	13014800
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********799-87**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
376/2025	21/05/2025	09	05	JARDIM JOÃO DE QUEIROZ	47011700
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********609-25**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
395/2025	27/05/2025	08	17	PARQUE SÃO JORGE	13014900
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********509-34**			14 DIAS		**R$ 367,45**

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 24de junho 2025.

MARINÊS H. DE SOUZA SILVA
Matrícula 4717
Agente Fiscal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:43DC25CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 DISPENSA Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 DISPENSA Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: D T COELHO NETO – MÓVEIS, sob o CNPJ: **23.749.642/0001-9**.

OBJETO: É a compra de cadeiras, da empresa **D T COELHO NETO – MÓVEIS, CNPJ nº 23.749.642/0001-9**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Cadeira diretor, base a gás com relax, braço fixo modelo Corça em PU, assento e encosto em espuma injetável de 50mm, revestida em couro ecológico preto	Foto ilustrativa	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
02	01	Cadeira presidente, base a gás sincronizada, estrutura cromada, braços fixos, mola ensacada na cor preta	Foto ilustrativa	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
TOTAL					**Total: 11.700,00**

VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAIÇANDU,24 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5AD4D44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 223/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.960/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CASA DO PASTEL CAFE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.792.299/0001-03,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Adriano Da Silva Nizer,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 027.375.619-22**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 15385/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 09/07/2025 à 09/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o valor unitário do item 1 inicialmente pactuado, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Especificação	Valor LICITADO	Valor a ser REAJUSTADO
1	SALGADO ASSADO QUEIJO INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 38,00	R$ 40,16
2	DOCE TIPO MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA E POLVILHADO COM AÇÚCAR, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 37,32	R$ 39,44
3	BOLO DE MASSA DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE COM CHOCOLATE GRANULADO COM FORMATO PREFERENCIALMENTE QUADRADO OU RETANGULAR FABRICAÇÃO ENTREGAR JÁ CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 29,90	R$ 31,60
4	BOLO DE MASSA DE CUQUE COM RECHEIO DE BANANA E COBERTURA DE FAROFA DOCE COM FORMATO PREFERENCIALMENTE QUADRADO OU RETANGULAR E DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA ENTREGAR CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 30,90	R$ 32,66
5	PIZZA COM MASSA FEITA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA CONTANDO MOLHO DE TOMATE PREFERENCIALMENTE ARTESANAL, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, ERVILHA E ORÉGANO. ENTREGAR CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 44,90	R$ 47,45
6	TORTA COM MASSA DE EMPADÃO E RECHEIO DE FRANGO FABRICAÇÃO PRÓPRIA ENTREGAR CORTADO. COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 40,36	R$ 42,65
7	BOLO DE MASSA TIPO PÃO DE LÓ COM COBERTURA DE AMENDOIM PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR FABRICAÇÃO PRÓPRIA E ENTREGAR CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 42,85	R$ 45,29
8	BOLO DE MASSA FEITA E GOIABADA EM FORMATO PREFERENCIALMENTE RETANGULAR OU QUADRADO FABRICAÇÃO PRÓPRIA, ENTREGAR CORTADO E COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 32,40	R$ 34,24
9	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE FRIOS, CONTENDO PRESUNTO E QUEIJO FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 41,95	R$ 44,34
10	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA COM COBERTURA DE COCO DE PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	R$ 34,40	R$ 36,36
11	BOLO COMO MASSA DE SABOR LARANJA E CALDA FEITA COM O SUCO NATURAL DE LARANJA PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	R$ 30,74	R$ 32,49
12	CENTO DE SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 72,03	R$ 76,13
13	CENTO SALGADO FRITO KIBE COM FARINHA DE ROSCA. FARINHA DE QUIBE E CARNE PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COMFABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 78,10	R$ 82,54
14	CENTO DE SALGADO TIPO BOLINHA DE QUEIJO FRITO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 75,00	R$ 79,26
15	CENTO DE DOCE REDONDO FEITO DE CHOCOLATE E LEITE CONDENSADO COBERTO COM CHOCOLATE GRANULADO TIPO BRIGADEIRO PESO APROXIMADO 30 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 92,00	R$ 97,23
16	CENTO DE DOCE REDONDO FEITO DE CHOCOLATE BRANCO COM LEITE CONDENSADO E LEITE EM PÓ E COBERTURA E COCO TIPO BEIJINHO FABRICAÇÃO PRÓPRIA PESO APROXIMADO 30 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 90,00	R$ 95,12
17	CENTO DE DOCE EM FORMA CAJU FEITO DE AMENDOIM COM UM AMENDOIM COLOCADO NO TOPO TIPO CAJUZINHO FABRICAÇÃO PRÓPRIA PESO APROXIMADO 30 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 90,00	R$ 95,12
18	BOLO DE FESTA CONTENDO PELO MENOS DUAS CAMADAS DE MASSA DE CHOCOLATE COM UMA DE RECHEIO DE SONHO DE VALSA E A COBERTURA PODENDO SER DE GLACE DE CHOCOLATE OU NATA, PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	R$ 44,90	R$ 47,45
19	BOLO DE FESTA DOIS AMORES CONTENDO 3 CAMADAS DE MASSA DE PÃO DE LÓ E CONTENDO DOIS RECHEIOS SENDO UM DELE DE BRIGADEIRO BRANCO E OUTRO DE BRIGADEIRO DE CHOCOLATE E A COBERTURA PODENDO SER DE GLACE DE CHOCOLATE OU NATA, PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO	R$ 48,90	R$ 51,68
20	BOLO DE FESTA QUATRO LEITES CONTENDO PELO MENOS DUAS CAMADAS DE MASSA DE PÃO DE LÓ E RECHEIO DE QUATRO LEITES SENDO ELES: LEITE DE COCO, LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ, CREME DE LEITE, CHOCOLATE BRANCO PICADO E LEITE INTEGRAL PARA DISSOLVER E COBERTURA DE NATA COM COCO PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	R$ 48,90	R$ 51,68
21	CENTO DE SALGADO FRITO TIPO RISOLIS COM RECHEIO DE CARNE PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 74,07	R$ 78,28
22	CENTO DE SALGADO FRITO TIPO RISOLIS COM RECHEIO DE FRANGO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 74,07	R$ 78,28
23	CENTO DE SALGADO FRITO RISOLIS COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 74,07	R$ 78,28
24	SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA FECHADA SABOR CARNE, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 35GR. COM FABRICAÇÃO MENOR QUE 24 HORAS.	R$ 60,44	R$ 63,88
25	BOLO MASSA DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE COM FORMATO PREFERENCIALMENTE QUADRADO OU RETANGULAR FABRICAÇÃO PRÓPRIA ENTREGAR CORTADO, FABRICAÇÃO MENOR QUE 24 HORAS.	R$ 34,34	R$ 36,29
26	MINI SANDUÍCHE COM PÃO TIPO BRIOCHE OU DE LEITE, CONTENDO FATIA DE QUEIJO, PRESUNTO SEM GORDURA E ALFACE, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA. COM FABRICAÇÃO MENOR QUE 24	R$ 49,90	R$ 52,74

	HORAS.		
27	ÁGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE; CONTENDO 510ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES;	R$ 22,00	R$ 23,25
29	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABOR DE LARANJA; SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	R$ 8,88	R$ 9,38
30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 8,88	R$ 9,38
31	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABOR DE ABACAXI; SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 8,88	R$ 9,38
32	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R$ 19,99	R$ 21,13
33	SUCO DE LARANJA INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R$ 19,15	R$ 20,24
34	PÃO DO TIPO PADEIRO PESO APROXIMADO 70 GRAMAS A PÃO DO TIPO PADEIRO PESO APROXIMADO 70 GRAMAS A UNIDADE	R$ 15,00	R$ 15,85
35	SANDUÍCHE NATURAL CONTENDO 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, PELO MENOS 1 FATIA DE QUEIJO,1 DE PRESUNTO,1 FOLHA DE ALFACE E 1 RODELA DE TOMATE PESO APROXIMADO 150 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 7,44	R$ 7,86
36	SANDUÍCHE NATURAL CONTENDO 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, PELO MENOS 1 FATIA DE QUEIJO,1 DE PRESUNTO,1 FOLHA DE ALFACE E 1 RODELA DE TOMATE PESO APROXIMADO 150 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	R$ 7,44	R$ 7,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 223/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de junho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Casa Do Pastel Cafe LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03
ADRIANO DA SILVA NIZER
CPF/MF nº 027.375.619-22
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Marlana Sanson
RG sob o nº: 10.692.311-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:682E177E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ao Procedimento Licitatório **Nº63/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 025/2025** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme

especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BAINHA INSEMINAÇÃO. ARTIFICIAL FRANCESA IMV 50 UND BAINHA PARA INSIMINAÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	CRYOFARM	PCT	35,00	19,00	665,00
8	1	CAIXA PLÁSTICA COM BANDEJA 50x16x15 cm ideal para inseminadores dadas as dimensões adequadas para aplicadores, bainhas e outras ferramentas utilizadas.	FORTES	UN	3,00	140,00	420,00
12	1	DESCONGELADOR DE SEMEN BOVINO C/ ALARME TEMPORIZADOR controle digital de ajuste da temperatura, temporizador e alarme sonoro. - Equipamento fabricado em plástico resistente; - Dimensões (C x L x A) 130 x 110 x 195mm; - Peso: 1,1kg - Potência máxima: 36W; - Alimentação AC Fonte: 110~240Vac (Bivolt) - 50/60 Hz -1A. - Alimentação DC Aparelho: 12Vdc - 3,0A; - Regulagem de temperatura: de 25 à 50°C; Variação de temperatura de +/- 0,5°C; - Ajuste do timer 10 segundos ~ 300 segundos. - Garantia: 3 anos.	WTA	UN	2,00	1.470,00	2.940,00
22	1	LUVA TOQUE DESCARTAVÉL E.V.A SILICONADO 80CM EM PCT C/ 25 UND Luvas de E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial Comprimento 80cm. Pacote com 25 unidades. Uso Veterinário	FORTES	CX	60,00	16,00	960,00
TOTAL							4.985,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	DISPOSITIVO PROGESTERONA LENTA 1G C/ 10 UN PACOTE COM 10 DISPOSITIVOS Cada Dispositivo contém Progesterona.....1g	OUROFINO	PCT	50,00	224,99	11.249,50
TOTAL							11.249,50
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETATO DE BUSERINA 20 ML Análogo sintético do GnRH para o tratamento de enfermidades do aparelho reprodutor e manejo reprodutivo de bovinos, solução injetável para bovinos. Cada 10 mL de solução injetável contém: Acetato de Buserelina ..... 0,042 mg(*) Veículo aquoso q.s.p. ..... 10,00 mL (*) equivalente a 0,04 mg de Buserelina	SINCROFORTE 20ML - OURO FINO	FR	160,00	71,00	11.360,00
7	1	BENZOATO DE ESTRADIOL 100ML HORMÔNIO ESTROGÊNICO Benzoato de estradiol .....1 mg Excipiente q.s.p. ..... 1 mL FRASCO COM 100ML	ESTROGIN 100ML - BIOFARM	UND	80,00	113,99	9.119,20
11	1	D-CLOPROSTENOL 20ML AGENTE LUTEOLITICO Cada 100 mL contém: D-Cloprostenol 7,5 mg Veículo q.s.p. 100 mL	CRONIBEN 20ML - BIOGENESIS	FR	50,00	128,99	6.449,50
13	1	DESINFETANTE DE ALTO RENDIMENTO DESINFETANTE DESENGORDURANTE DE ALTO RENDIMENTO Cada 100 ml contém: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (100%) .....30,0 g Poliexietilenonilfenileter .....5,0 g Veículo q.s.p. ..... 100,0 mL	QUATERMON 30% 1L - CHEMITEC	UN	20,00	113,99	2.279,80
15	1	DISPOSITIVO INTRAVAGIONAL PROGESTERONA 0,5 MG C/ 10 UNIDADES Dispositivo intravaginal monodose, contendo 0,5g de progesterona PACOTE COM 10 UNIDADES	PRIMER MONODOSE C/10 - AGENER	UN	100,00	178,99	17.899,00
28	1	PROGESTERONA INJETAVEL FRASCO 50 ML Cada 100 mL contém: Progesterona ..... 15,00 g Veículo q.s.p. ..... 100,00 mL	SINCROGEST C/10 - OURO FINO	FR	80,00	268,99	21.519,20
TOTAL							68.626,70
CAMILA MAGALHAES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AVENTAL EMBORRACHADO 110X63 CM AVENTAL PARA USO VETERIANRIO EMBORRACHADO 110X63	IABER	UN	6,00	28,00	168,00
6	1	BASTÃO DE CERA VERDE 54 G BASTÃO DE CERA VERDE PARA MARCAÇÃO 54G	IABER	UN	30,00	14,00	420,00
10	1	CIPIONATO DE ESTRADIOL 100ML PRODUTO PARA MANEJO DE CICLO ESTRAL Cada 100 mL contém: Cipionato de estradiol 50 mg Excipientes q.s.p. 100 mL	BIOGENESIS BAGO	FR	35,00	37,00	1.295,00
16	1	DISPOSITIVO PROGESTERONA (MINIMO) 1,9G C/ 10 UND DISPOSITIVO INTRAVAGINAL PROGESTERONA Cada dispositivo em forma de T contém: Progesterona ..... minimo 1,9 g a 2g	BIOGENESIS BAGO	UN	100,00	39,00	3.900,00
17	1	FITA PARA PESAGEM DE GADO FITA PARA PESAGEM DE GADO Detalhes Técnicos: Material: Durabilidade assegurada com Lona de PVC. Comprimento: 3 metros, ideal para todos os tamanhos de animais.	IABER	UN	3,00	99,00	297,00
18	1	GARRAFA TERMICA 1 LITRO EM INOX COM ALÇA GARRAFA TERMICA 1 LITRO EM INOX COM ALÇA	ALADIN	UN	3,00	69,00	207,00
23	1	MACACÃO BRIM PESADO MANGA CURTA (TAMANHO G) TAMANHO G MANGA CURTA COR AZUL MARINHO	IABER	UN	4,00	165,00	660,00
24	1	MACACÃO BRIM PESADO MANGA CURTA (TAMANHO M) TAMANHOS M COR AZUL MARINHO MANGA CURTA	IABER	UN	4,00	165,00	660,00
31	1	SERINGA VETERINARIA AUTOMATICA 50 ML 1 Seringa Veterinária Automática 50 ML* 1 Maleta plástica* 1 Jogo de Borrachas (Reserva)* 1 cilindro de vidro (Reserva)* 12 agulhas veterinárias	SIMCRO	UN	3,00	280,00	840,00
TOTAL							8.447,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGULHA 40 X 12	medix	UND	1.000,00	0,14	140,00
9	1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO VETERINARIO 30X40 Campo Cirúrgico Fenestrado Lavável 30x40 para operações veterinárias. 100% sarja, podendo ser limpo em autoclave.	isa confecoes	UN	50,00	18,99	949,50
20	1	LUVA PROCEDIMENTO TAM M	medix	CX	30,00	26,99	809,70
21	1	LUVA PROCEDIMENTO TAM P	medix	CX	30,00	26,99	809,70
26	1	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	mona	FARDO	40,00	13,99	559,60
27	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16MM Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de	abc	UN	3,00	27,00	81,00

		garantia. Modelo: Pinça Anatômica Dissecção Tamanho: 16cm Registro ANVISA: 80310620016					
29	1	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	medix	UND	500,00	0,69	345,00
30	1	SERINGA 3ML S/ AGULHA C/ ROSCA SEGUNGA 3 ML C ROSCA, PARA USO VETERINARIO	medix	UN	5.000,00	0,16	800,00
TOTAL							4.494,50
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APLICADOR DE SEMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM TRAVA AUTOMATICA PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS	WALMUR	UND	5,00	230,00	1.150,00
19	1	GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA (eCG/PMSG) 5000 UI 25ML PRODUTO PARA INSEMINAÇÃO, ESTIMULANTE FOLICULO DOMINANTE CONTEUDO: 1 AMPOLA COM 5.000 UI 1 AMPOLA COM 25ML DE DILUENTE.	BIOGENESIS	UN	100,00	183,00	18.300,00
TOTAL							19.450,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$**117.252,70 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **25/06/2025**

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9100307B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_I - 2BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.879.846,98	27.953.158,13	3.233.461,87	11,57	6.101.874,88	21,83	21.851.283,25
RECEITAS CORRENTES	20.879.846,98	27.953.158,13	3.233.461,87	11,57	6.101.874,88	21,83	21.851.283,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	19.424,91	0,00	42.456,62	0,00	-42.456,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	19.424,91	0,00	42.456,62	0,00	-42.456,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.879.846,98	27.953.158,13	3.214.036,96	11,50	6.059.418,26	21,68	21.893.739,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.879.846,98	27.953.158,13	3.214.036,96	11,50	6.059.418,26	21,68	21.893.739,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.879.846,98	27.953.158,13	3.233.461,87	11,57	6.101.874,88	21,83	21.851.283,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.879.846,98	27.953.158,13	3.233.461,87	11,57	6.101.874,88	21,83	21.851.283,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.879.846,98	27.953.158,13	3.233.461,87	11,57	6.101.874,88	21,83	21.851.283,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.879.846,98	27.953.158,13	5.843.040,77	8.650.425,37	19.302.732,76	4.691.039,80	5.858.107,10	22.095.051,03	4.487.406,27
DESPESAS CORRENTES	19.350.336,36	26.423.647,51	5.833.160,77	8.640.545,37	17.783.102,14	4.681.159,80	5.848.227,10	20.575.420,41	4.487.346,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.475.713,46	13.475.713,46	2.888.210,43	3.859.115,40	9.616.598,06	2.875.210,43	3.846.115,40	9.629.598,06	3.150.978,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.874.622,90	12.947.934,05	2.944.950,34	4.781.429,97	8.166.504,08	1.805.949,37	2.002.111,70	10.945.822,35	1.336.367,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.874.622,90	12.947.934,05	2.944.950,34	4.781.429,97	8.166.504,08	1.805.949,37	2.002.111,70	10.945.822,35	1.336.367,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.320.712,16	1.320.712,16	9.880,00	9.880,00	1.310.832,16	9.880,00	9.880,00	1.310.832,16	60,24
INVESTIMENTOS	120.712,15	120.712,15	9.880,00	9.880,00	110.832,15	9.880,00	9.880,00	110.832,15	60,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,01	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	208.798,46	0,00	0,00	208.798,46	0,00	0,00	208.798,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.879.846,98	27.953.158,13	5.843.040,77	8.650.425,37	19.302.732,76	4.691.039,80	5.858.107,10	22.095.051,03	4.487.406,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.879.846,98	27.953.158,13	5.843.040,77	8.650.425,37	19.302.732,76	4.691.039,80	5.858.107,10	22.095.051,03	4.487.406,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	243.767,78	-	1.614.468,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.879.846,98	27.953.158,13	5.843.040,77	8.650.425,37	-	4.691.039,80	6.101.874,88	-	6.101.874,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 25/jun/2025 as 15h e 29m.

RODRIGO SOARES

Chefe do Depto de Contabilidade

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:FEC3093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 909

DECRETO Nº 909

"Extingue Comissões conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º Ficam extintas as Comissões abaixo especificadas:

Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
MARCOS XAVIER RIBEIRO	DECRETO	698/2025	PRESIDENTE
JOÃO GUIHLERME ROMÃO DOS SANTOS	DECRETO	698/2025	SECRETARIO
LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS	DECRETO	698/2025	MEMBRO
ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	DECRETO	698/2025	MEMBRO
Comissão Especial com o objetivo de regularizar a situação dos trapiches e atracadouros em área da União			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
RITA DE KASSIA NANAMI ABE	DECRETO	609/2018	PRESIDENTE
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	DECRETO	3972/2016	SECRETÁRIA
TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	DECRETO	3477/2016	MEMBRO
ALAN ANGEL SOLIS	DECRETO	357/2017	MEMBRO
CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	DECRETO	357/2017	MEMBRO
RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA	DECRETO	3477/2016	MEMBRO
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	DECRETO	3477/2016	MEMBRO
DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	DECRETO	2966/2021	MEMBRO
CLAUDIO ROBERTO MARIANO	DECRETO	1690/2019	MEMBRO
ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	DECRETO	609/2018	MEMBRO
Comissão Especial de Análise e Verificação para apurar fatos ilegais e irregulares aos serviços prestados pelos cemitérios municipais			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	DECRETO	1542/2019	PRESIDENTE
LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	DECRETO	1542/2019	MEMBRO
MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	DECRETO	1542/2019	MEMBRO
ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS	DECRETO	1953/2020	MEMBRO
Comissão Especial Multidisciplinar da SEMAS			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	DECRETO	737/2025	PRESIDENTE
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	DECRETO	737/2025	SECRETÁRIA
MAICKON BARBOSA MOHR	DECRETO	737/2025	MEMBRO
CAMILA FORTUNATO	DECRETO	737/2025	MEMBRO
BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	DECRETO	737/2025	MEMBRO
Comissão de Cadastro de Prestadores de Serviço e Fornecedores			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
LAYS MARIA HENRIQUE PEREZ	PORTARIA	4626/2022	PRESIDENTE
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	PORTARIA	8895/2024	MEMBRO
FABIANO JARDEL DA COSTA	PORTARIA	335/2025	MEMBRO
Comissão Especial de Fiscalização do Contrato 172/2021 - Firmado entre a Prefeitura e a empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	PORTARIA	445/2025	PRESIDENTE
DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	PORTARIA	445/2025	SECRETÁRIA
PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
LUCIANO MACHADO COSTA	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
JOEL MENDES VELOZO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
MARCIO AURELIO RODRIGUES	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
JOSEMAR DE PAULA	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
MARCELO DA SILVA STREGLITZ	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
MARIANA DA SILVA AZEVEDO	PORTARIA	445/2025	MEMBRO
Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 084/2022			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
EDUARDO JOSE PODOLAK	PORTARIA	5025/2022	PRESIDENTE
MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO	PORTARIA	5527/2022	SECRETÁRIA
JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	PORTARIA	5025/2022	MEMBRO
MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	PORTARIA	5025/2022	MEMBRO
RODRIGO DELONGA	PORTARIA	5527/2022	MEMBRO
Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de gratificação por habilitação acima do exigido no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança			
NOME DO SERVIDOR:	**ATO OFICIAL:**	**NÚMERO:**	**FUNÇÃO:**
IVÃ LUIZ BERNARDI	PORTARIA	5325/2025	PRESIDENTE
ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	PORTARIA	6138/2023	SECRETÁRIA
JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	PORTARIA	5325/2025	MEMBRO
LUCIA DA SILVA	PORTARIA	6138/2023	MEMBRO
LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR	PORTARIA	5325/2025	MEMBRO

Art. 2º Os servidores membros das Comissões ora extintas ficam dispensados do comparecimento às respectivas reuniões a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:52984147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMAD

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMAD
DATA 26/06/2025
Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na aquisição de **BANDEIRAS E KITS PARA SUPORTE DE MASTRO.**
Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS). BORDADAS	CONJUNTO	02		
1	KIT PARA SUPORTE DE MASTRO COM 3 HASTES - BASE EM MADEIRA, COM SAPATAS, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO EM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHADO DE 3 MASTROS MEDINDO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA.	KIT	01		

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
27/06/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
01/07/2025 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas: vanessa.cristina@paranagua.pr.gov.br
Paranaguá, 26 de junho 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7C8E1A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
ATA Nº 07/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 05/2025-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/25

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 09/2025**, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas no referido edital. A análise de 11 (onze) inscrições recebidas no período de 03/06 até 17/06, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e sua categoria/item, foi realizada pela Comissão Especial de Credenciamento no dia 18/06, e segue conforme tabela abaixo:

Decisão sobre a habilitação ou não do referido Edital de Credenciamento, levando em conta as inscrições recebidas até o dia 17/06.					
Nº. INSC.	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**CATEGORIA / ITEM**	**RESULTADO/ SITUAÇÃO**
90	04/06/2025	ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS - ME **Rep.** Divino & Donizete	13.654.708/0001-08	item 16 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GRUPOS DE VIOLA CAIPIRA (3 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: O Certificado de Regularidade do FGTS encaminhado encontrava-se vencido no momento da inscrição. A carta de exclusividade encaminhada não contem todos os integrantes da equipe. Não houve resposta à diligência solicitada por e-mail.
91	04/06/2025	ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA	30.108.399/0001-90	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não encaminhou a CND municipal de tributos imobiliários, somente dos tributos mobiliários; Conforme vídeo encaminhado no item 16 do formulário, não se trata de proposta exclusivamente musical conforme o item 13 do edital requer.
92	04/06/2025	ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA	30.108.399/0001-90	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não encaminhou a CND municipal de tributos

					imobiliários, somente dos tributos mobiliários. Não apresentou o título da peça teatral no item 12 do formulário, e as demais informações são insuficientes para definição do tipo do espetáculo.
93	04/06/2025	ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA	30.108.399/0001-90	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não encaminhou a CND municipal de tributos imobiliários, somente dos tributos mobiliários; Não enquadramento no item e condições estabelecidas em edital, tratando-se de uma intervenção urbana / performance sensorial.
94	06/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS **Rep.** Marcelo	30.179.095/0001-13	item 12 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)	**HABILITADO**
95	06/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS **Rep.** Pedro Tiago Bera Grafiteiro	30.179.095/0001-13	item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Incompatibilidade do CNAE com a categoria pretendida, conforme solicitado no item 3.3 alínea "e" do edital. A carta de exclusividade encaminhada refere-se a outro processo de credenciamento. Não foram apresentados os documentos solicitados em diligência realizada.
96	09/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS **Rep.** Amana	30.179.095/0001-13	item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)	**HABILITADO**
97	09/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS **Rep.** Kruger DeeJay	30.179.095/0001-13	item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo)	**HABILITADO**
98	10/06/2025	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS **Rep.** Duo Crisálida	39.806.007/0001-70	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: O vídeo encaminhado no item 16 do formulário não é compatível com a proposta inscrita, apresentando somente uma dupla. Em diligência solicitada foi encaminhado um link com vídeo da integrante Luana Santana e um link com vídeo das integrantes Natalia Gimenes e Juliana Lopes. No entanto, conforme menciona o item 16 do formulário (vídeo referente ao demonstrativo do trabalho/proposta), o vídeo deve conter uma demonstração da proposta, ou seja, um vídeo que demonstre a atuação de toda a equipe.
99	11/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS **Rep.** Felipe Oliveira "New Move"	30.179.095/0001-13	item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)	**HABILITADO**
100	13/06/2025	LK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **Rep.** LAURA CALIL	57.396.457/0001-84	item 12 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Com relação ao FGTS, foi encaminhado documento de consulta informando que a situação está regular. No entanto, é necessário o envio da Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal referente ao FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF). Não foi apresentado o documento em diligência solicitada por e-mail.

As inscrições inabilitadas estavam em desconformidade com as condições do edital apresentando ausências de informações e ou documentações e comprovações. Considerando que **o Edital está permanentemente aberto**, enquanto houver o interesse público, os proponentes com inscrições não habilitadas, caso tenham interesse, poderão fazer nova inscrição para passar por nova análise, observando os motivos que os inabilitaram, e as especificações do item em que deseja se credenciar.

Importante: Item 5.4. a) *"**O candidato deverá apresentar um portfólio que demonstre, de forma clara e objetiva, no mínimo 12 meses de experiência e atuação comprovada na categoria pretendida.** Os comprovantes de qualificação técnica podem incluir: registros de trabalhos publicados (matérias jornalísticas, **fotos datadas com descritivos**, vídeos), certificados de cursos e workshops, participação em projetos artísticos, residências artísticas, auto-declaração de notório saber, carteira de trabalho, atestados ou outros documentos que atestem a experiência e a qualificação do candidato;".* Entende-se por fotos datadas com descritivos que as imagens fotográficas devem possuir uma data impressa na própria foto ou que a data de captura esteja disponível e possa ser comprovada, bem como acompanhadas de uma descrição textual clara e objetiva. Essa data serve como evidência temporal da realização do trabalho. Podem ser incluídos ainda, prints de publicações do instagram, facebook, youtube, dentre outros, que demonstrem a data da publicação maior do que 12 meses.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- JÉFTER SOARES SORTI
(Presidente)

- NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI

- CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C1EF4FCF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração

AAC2261	277490F000172842	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AAH3580	277490F000172964	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AAW0559	277490F000173317	11/04/2025	60503	R$ 293,47
ABG3J38	277490F000172817	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ABL8883	277490F000173245	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ABV0A46	277490F000172992	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ACB2C91	277490F000173092	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ACU8H79	277490F000172973	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ADS1896	277490F000173203	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ADX4777	277490F000172909	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000172962	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000172976	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AEK3I38	277490F000173287	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AEY1B15	277490F000173179	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AEY8644	277490F000173477	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AFG2778	277490F000173037	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AFJ2713	277490F000173205	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000173426	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000173367	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AFY3G21	277490F000173484	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AFY5B63	277490F000173231	08/04/2025	56732	R$ 130,16
AGD3B35	277490F000173081	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AGG7134	116100T002725136	06/04/2025	55411	R$ 195,23
AGH3294	277490F000173204	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AGH3294	277490F000172840	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AGH5643	277490F000172937	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9149	277490F000173148	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AGM1G19	277490F000173356	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AGR1G48	277490F000173130	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AHA0612	277490F000172938	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AHC8069	277490F000173298	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AHF5I98	277490F000173357	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AHK5563	277490F000173505	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000173051	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000173293	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000173153	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AHT5629	277490F000173517	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AIA0A52	277490F000173308	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AIB3390	277490F000172859	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AIC3654	277490F000173421	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AII6010	277490F000173455	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AIN3148	277490F000173498	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AIS9G66	277490F000172831	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AIX7A29	116100T002725141	06/04/2025	54521	R$ 195,23
AIZ4098	277490F000173125	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AJN1101	277490F000172882	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AJO5062	277490F000172889	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AJU1643	277490F000173386	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AJX9247	277490F000173494	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AJY6433	277490F000173035	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000173032	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000173073	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000172984	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000172928	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000172922	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000173075	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AKA4B19	116100T002725139	06/04/2025	55411	R$ 195,23
AKA4B19	116100T002725145	06/04/2025	54522	R$ 195,23
AKC1809	116100T002725132	06/04/2025	54100	R$ 130,16
AKC6462	277490F000173470	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000173256	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000173221	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AKC7G76	277490F000172993	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000172849	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AKF5G66	277490A000162102	10/04/2025	55500	R$ 130,16
AKG3150	277490F000172821	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000173352	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AKG9E19	277490F000173340	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AKG9E19	277490F000173509	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AKH1005	277490F000173465	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AKI6B91	277490F000172836	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AKJ5766	277490F000173475	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AKK8D93	277490F000173129	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AKN0B44	277490F000173244	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AKP2978	277490F000173439	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AKP5375	277490F000172943	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AKS1G38	277490F000173318	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AKV4J88	277490F000173513	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AKZ1820	116100T002725148	06/04/2025	54521	R$ 195,23
AKZ7A52	277490F000173376	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ALA3A26	277490F000173370	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ALC0G81	277490F000173123	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000173200	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ALD5B41	277490F000173101	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ALD6G36	277490F000173401	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ALG0485	277490F000172867	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ALM1B94	277490F000173351	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000173040	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ALR5085	277490F000172866	02/04/2025	60503	R$ 293,47

ALS9804	277490F000172826	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ALV1C88	277490F000173354	09/04/2025	60503	R$ 293,47
ALZ4G37	277490F000173047	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ALZ5120	277490F000173230	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ALZ9914	277490F000172848	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AMA5B63	277490F000172990	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AMA8402	277490F000172954	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AMD7C88	277490F000173265	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000173215	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AME9632	277490F000173242	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AMG7008	277490F000172999	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AMG9860	277490F000173067	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AMJ9974	277490F000173482	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AMM4839	277490F000173107	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMP4I38	277490F000173361	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AMP4I38	277490F000173348	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AMQ3C57	277490F000173137	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMQ3C57	277490F000173243	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AMV0F44	277490F000173211	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AMV0F44	277490F000173065	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AMX7I67	277490F000173327	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AMY3890	277490F000172950	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ANA4549	277490F000173103	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ANA8A64	277490F000173249	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ANA9J82	277490F000172960	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ANB1F68	277490F000173010	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ANC2J52	277490F000173299	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AND4E02	277490F000173099	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AND5D18	277490F000173372	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AND6G45	277490F000172949	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ANJ4G42	277490F000173229	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ANJ8477	277490F000172934	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ANO5H32	277490F000172824	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ANP4J44	277490F000172876	03/04/2025	60503	R$ 293,47
ANQ0A26	277490F000172991	04/04/2025	56732	R$ 130,16
ANQ9373	277490F000172996	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ANR3563	277490F000173268	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ANU5J83	277490F000173008	05/04/2025	56732	R$ 130,16
ANV4925	277490F000172807	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ANY1F68	277490F000172969	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AOA8305	277490F000172812	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AOE0I67	277490F000172933	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AOF4D24	277490F000173310	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AOK6I81	277490F000173170	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AOL4B49	277490F000173011	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AOP2C25	277490F000173054	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AOR7C47	277490A000213854	06/04/2025	58433	R$ 195,23
AOS7H23	277490F000172903	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AOT0703	277490A000162082	08/04/2025	76331	R$ 293,47
AOT3613	277490F000173115	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000173052	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000172935	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AOV0267	277490F000173247	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AOV3824	277490F000173136	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AOX1B46	277490F000172858	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AOY5F86	277490A000162092	10/04/2025	76331	R$ 293,47
APA0046	277490F000172967	04/04/2025	60503	R$ 293,47
APA6018	277490F000172994	04/04/2025	60503	R$ 293,47
APB4J46	277490F000172880	03/04/2025	60503	R$ 293,47
APJ2J19	277490F000173132	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APJ9344	277490F000173346	10/04/2025	60503	R$ 293,47
APJ9344	277490F000173283	08/04/2025	60503	R$ 293,47
APM7C29	277490F000173023	05/04/2025	60503	R$ 293,47
APP8074	277490F000173304	08/04/2025	60503	R$ 293,47
APQ6611	277490F000173043	05/04/2025	60503	R$ 293,47
APS1J08	277490F000172961	04/04/2025	60503	R$ 293,47
APT2C63	277490F000173078	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APU1244	277490F000173253	09/04/2025	60503	R$ 293,47
APV9D63	277490F000172808	02/04/2025	60503	R$ 293,47
APW0569	277490F000173087	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APZ5C63	277490F000172851	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AQA8107	277490F000173241	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AQA9D45	277490F000173072	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AQE3627	277490F000173059	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AQG6395	277490F000173344	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000173163	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AQH9A60	277490F000173261	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AQI6174	277490A000213852	05/04/2025	76252	R$ 293,47
AQJ3254	277490F000172846	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AQJ8640	277490F000173365	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AQK8920	277490F000173378	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AQM8379	277490F000173171	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AQP5789	277490F000173343	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AQQ7F51	277490F000173362	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000172977	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AQT2H82	277490F000173452	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AQV2B57	277490F000173055	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AQW6674	277490F000173443	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AQW8J04	277490F000173085	06/04/2025	60503	R$ 293,47

AQX1J07	277490F000173291	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ARA3260	277490F000173286	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ARB0J29	277490F000173512	11/04/2025	60503	R$ 293,47
ARC3I96	277490F000173017	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ARC6C24	277490F000173397	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ARD4516	277490F000172895	03/04/2025	60503	R$ 293,47
ARD6H38	277490F000173514	11/04/2025	60503	R$ 293,47
ARG5H50	277490F000173270	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ARG6201	277490F000172913	03/04/2025	60503	R$ 293,47
ARH3788	277490F000173300	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ARI2771	277490F000173335	09/04/2025	60503	R$ 293,47
ARI3161	277490F000173458	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ARI3440	277490F000173473	11/04/2025	60503	R$ 293,47
ARJ0C19	277490F000173436	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ARJ8233	277490F000173173	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ARO5B70	277490F000173178	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ARO5B70	277490F000173154	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ARR0082	277490F000172910	03/04/2025	60503	R$ 293,47
ARS3H12	277490F000173295	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ARU8720	277490F000173267	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ARX4136	277490F000173097	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ARZ0A71	277490F000173001	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ARZ3I45	277490A000162098	10/04/2025	76331	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000172906	03/04/2025	60503	R$ 293,47
ASE2418	277490F000172820	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ASF5161	277490F000172809	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ASI4H16	277490F000173225	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ASJ3F51	277490F000173084	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASL1083	277490F000172839	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ASM4758	277490F000172860	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ASM5H47	277490F000173226	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ASN5100	277490F000172861	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ASP5I73	277490F000172850	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ASQ3I29	277490F000172945	04/04/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000173360	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ASU6360	277490F000173114	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASU7366	277490F000173353	09/04/2025	60503	R$ 293,47
ASV1G75	277490F000173020	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ASV9J34	277490F000173061	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ASW3502	277490F000173281	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ASY9A96	277490F000173391	10/04/2025	60503	R$ 293,47
ASZ6449	277490CND0000061	08/03/2025	50450	R$ 293,47
ATB0587	277490F000173507	11/04/2025	60503	R$ 293,47
ATC9H30	277490F000173206	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ATE5C93	277490F000173324	09/04/2025	60503	R$ 293,47
ATL1F67	277490F000173063	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ATP2I36	277490F000173068	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ATT3J60	277490F000173034	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ATU9C74	277490F000173076	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATW1028	277490F000173029	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ATX2I92	277490F000173429	09/04/2025	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000173305	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3F72	277490F000173210	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ATZ7747	277490F000173012	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ATZ8D38	277490F000172983	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AUB5470	277490F000173461	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AUB5A10	277490F000172917	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AUC8C31	277490F000173106	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AUH4790	277490F000173349	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AUK2J53	277490F000173450	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AUN8J74	116100T002725138	06/04/2025	54521	R$ 195,23
AUP5D72	277490F000173271	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000173405	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AUU0029	277490F000173044	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AUV0928	277490F000173213	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AUX6E78	277490F000172907	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AUX6J42	277490F000172843	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000173290	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AUZ8C00	277490F000173323	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AVA6B45	277490F000173347	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AVB4J23	277490F000173257	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AVB5H06	277490F000173224	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AVG8C71	277490F000173053	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AVG8C71	277490F000173131	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AVJ8F86	277490F000172819	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AVK8182	277490F000173316	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AVL8179	116100T001363063	07/04/2025	53800	R$ 130,16
AVM2F48	277490F000173282	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AVM3G63	116100T002725140	06/04/2025	54521	R$ 195,23
AVO2E89	116100T002769303	06/04/2025	54521	R$ 195,23
AVX0875	277490F000173464	11/04/2025	56732	R$ 130,16
AVX4707	277490F000173483	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AWA2J31	277490F000173077	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AWB1C31	277490F000173217	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AWD2C87	277490F000173022	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AWE9H25	277490F000173336	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AWF6587	277490F000172978	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AWF6E50	277490F000173511	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AWH6122	277490F000173445	10/04/2025	60503	R$ 293,47

AWJ9F65	277490F000173182	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AWM6939	277490F000172835	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000172892	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AWN6B57	277490F000172885	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AWY7D70	277490F000173330	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AWZ2H48	277490F000173387	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AXA0738	277490F000173074	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXB2396	277490F000173329	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AXC4D71	277490F000172864	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AXD7H32	277490F000173007	05/04/2025	56732	R$ 130,16
AXG9D12	277490F000173219	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000173162	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000173332	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AXH1D81	277490F000173180	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AXJ0H26	277490F000173150	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXK3641	277490F000172980	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AXL5F33	277490F000172838	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AXN5E27	277490F000172833	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AXN6559	277490F000173134	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXO3B28	277490F000173519	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AXP1J87	277490F000173469	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AXP9C45	277490F000173423	09/04/2025	60503	R$ 293,47
AXS1652	277490F000173090	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXT6600	277490F000173126	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXV4550	277490F000173250	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AYC9272	277490F000173004	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AYE8B88	277490F000172944	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AYE8G92	277490F000173117	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490F000173197	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AYH3B72	277490F000173080	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AYI1G82	277490F000173280	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490F000173240	08/04/2025	56732	R$ 130,16
AYT3846	277490F000173373	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AYW0666	277490F000172972	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AYW2E43	277490F000173071	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AYY2I53	277490F000173309	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AYZ1362	277490F000172958	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AZA4459	116100T002725137	06/04/2025	54600	R$ 130,16
AZA4E53	277490F000173490	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AZC0703	277490F000173468	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000172865	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AZG2I00	277490F000173495	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AZH3084	277490F000172923	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AZH4J58	277490F000172845	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AZI5E53	277490F000173027	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AZK6I95	277490F000173301	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AZK7341	277490F000173379	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AZK9360	277490F000172951	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000173488	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AZO4950	277490F000173057	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AZO5H67	277490A000162081	07/04/2025	55414	R$ 195,23
AZQ1I86	277490F000172897	03/04/2025	60503	R$ 293,47
AZQ3403	277490F000173016	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AZU0B04	116100T001163002	06/04/2025	54010	R$ 195,23
AZU9H45	277490F000172997	04/04/2025	60503	R$ 293,47
AZV4415	277490F000173408	10/04/2025	60503	R$ 293,47
AZW9108	277490F000173307	08/04/2025	60503	R$ 293,47
AZY3668	277490F000173201	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AZZ0E03	277490F000173504	11/04/2025	56732	R$ 130,16
AZZ1034	277490F000172837	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AZZ4677	277490F000172883	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BAE9C58	277490F000173089	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BAF6477	277490F000173272	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BAF7F92	277490A000162096	10/04/2025	76331	R$ 293,47
BAF7F92	277490F000173285	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BAI5678	277490A000162086	08/04/2025	76331	R$ 293,47
BAJ0671	277490F000172908	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1966	277490F000173394	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BAK3073	277490F000172869	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BAK3377	277490F000173409	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BAK7706	277490F000173002	05/04/2025	60503	R$ 293,47
BAO4788	277490F000173151	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BAO9G85	277490F000173467	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BAR3337	277490F000172884	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BAY3487	277490F000172974	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BBE0109	277490F000172854	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BBE9B53	277490F000173515	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BBF7728	277490F000173438	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BBH6605	277490F000172829	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BBI5348	277490F000173216	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BBK3B01	277490F000173375	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BBL2658	277490F000172914	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BBL3H91	277490F000173274	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BBL7F62	277490A000162085	08/04/2025	76331	R$ 293,47
BBM9D96	277490F000173246	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BBN2D01	277490F000173128	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBN4278	277490F000172875	03/04/2025	56732	R$ 130,16
BBN7692	277490F000173322	09/04/2025	60503	R$ 293,47
BBO8C13	277490F000172825	02/04/2025	60503	R$ 293,47

BBP9A29	277490F000172956	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BBQ9G60	277490F000172920	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BBR7386	277490F000173418	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BBU2D98	277490F000173141	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBV4238	277490A000162093	10/04/2025	76252	R$ 293,47
BBZ2412	277490F000172959	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BBZ7988	277490F000173082	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BCA3J79	277490F000173411	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BCA5A43	277490F000173195	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BCB6216	277490F000173427	09/04/2025	60503	R$ 293,47
BCB6C18	277490F000173381	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BCC5725	277490F000172998	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BCC8216	277490F000172900	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BCE4C32	277490F000173446	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BCE6F47	277490F000173161	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BCF7J22	277490F000173028	05/04/2025	60503	R$ 293,47
BCH7B00	277490F000173042	05/04/2025	60503	R$ 293,47
BCI0G71	277490F000172887	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BCI1D74	116100T002769302	06/04/2025	56060	R$ 88,38
BCK4721	277490F000173202	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BCK8255	277490F000173510	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000173480	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BCO1D56	277490F000173485	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BCO2374	277490A000162088	09/04/2025	55411	R$ 195,23
BCO7922	277490F000173359	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000172804	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BCW2D01	277490F000172916	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BCW4H61	277490F000173111	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BCY2E02	277490F000172818	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BCY2J33	277490F000173222	09/04/2025	60503	R$ 293,47
BCY7J11	277490F000173133	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BDB1D84	277490F000173255	09/04/2025	60503	R$ 293,47
BDE4D09	277490F000173297	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000173098	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BDF2B50	277490F000172855	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BDF4G37	277490F000173212	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BDG6H33	277490F000173451	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BDI4G35	277490F000173105	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BDJ3F08	277490F000172985	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BDJ4D82	277490F000173441	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BDK1C77	277490F000173416	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BDO4H32	277490F000172930	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BDP0H73	277490F000173172	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BDP1E49	277490A000162091	10/04/2025	76331	R$ 293,47
BDQ4J71	277490F000172896	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490F000173015	05/04/2025	60503	R$ 293,47
BDS7J51	277490F000173388	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BDT2F71	277490F000173093	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BDY5F49	116100T002725135	06/04/2025	54522	R$ 195,23
BDY9H36	277490F000173442	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BDZ9F44	277490F000172899	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BEA6E66	277490F000173345	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BEA9D08	277490F000172814	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BEC8J22	277490F000173018	05/04/2025	60503	R$ 293,47
BED5A13	277490F000173398	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BED6E67	277490F000173000	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BEF2E00	277490F000173342	09/04/2025	60503	R$ 293,47
BEF6F90	277490F000173440	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BEF9F77	277490F000172931	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BEG9A94	277490F000173143	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BEI1F24	277490F000173382	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BEI7I26	277490F000173223	09/04/2025	60503	R$ 293,47
BEJ5D38	277490F000172877	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BEJ5E60	277490F000173435	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BEK8I58	277490F000173263	09/04/2025	56732	R$ 130,16
BEL3789	277490F000173453	10/04/2025	60503	R$ 293,47
BEP6C21	277490F000172857	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BEP9F83	277490A000162101	10/04/2025	76331	R$ 293,47
BEQ6H30	277490F000173108	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BER1494	277490F000173191	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BER9F57	277490F000173013	05/04/2025	60503	R$ 293,47
BEU0C56	277490F000173208	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BEU3B71	277490F000173276	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BEV1F87	277490F000172936	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BEV6E76	277490F000173502	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BEX0B63	277490F000173083	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BEY6C94	277490F000172852	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BEY6C94	277490F000173218	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BGY1045	277490F000173279	08/04/2025	60503	R$ 293,47
BHI3334	277490F000172841	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BKT8628	277490F000173331	09/04/2025	60503	R$ 293,47
BLQ8J12	277490F000172873	03/04/2025	60503	R$ 293,47
BLS3018	277490F000173009	05/04/2025	60503	R$ 293,47
BRI6978	277490F000173145	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BWJ7328	277490F000172968	04/04/2025	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000173118	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BZR2666	277490A000162097	10/04/2025	76331	R$ 293,47
CAT2231	277490F000173508	11/04/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000173321	09/04/2025	60503	R$ 293,47

CCP5080	277490F000173337	09/04/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000172813	02/04/2025	60503	R$ 293,47
CIH9I47	116100T002725143	06/04/2025	54521	R$ 195,23
CMP2F46	277490F000172890	03/04/2025	60503	R$ 293,47
CPM1349	277490F000172952	04/04/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000173264	08/04/2025	60503	R$ 293,47
CRM1453	277490F000173518	11/04/2025	60503	R$ 293,47
CSA9D47	277490F000172847	02/04/2025	60503	R$ 293,47
CTI5F14	277490F000172979	04/04/2025	60503	R$ 293,47
CUR4E50	277490F000173260	09/04/2025	56732	R$ 130,16
CYA9193	277490F000173415	10/04/2025	60503	R$ 293,47
CZN6G75	277490F000173448	10/04/2025	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000173366	10/04/2025	60503	R$ 293,47
CZZ0C44	277490F000173144	06/04/2025	60503	R$ 293,47
CZZ7413	277490F000172853	02/04/2025	60503	R$ 293,47
DDB8888	277490F000172963	04/04/2025	60503	R$ 293,47
DDM4G24	277490F000173025	05/04/2025	60503	R$ 293,47
DFH3J22	277490F000172881	03/04/2025	60503	R$ 293,47
DGL4B84	277490F000173120	06/04/2025	60503	R$ 293,47
DGU5054	277490F000173046	05/04/2025	60503	R$ 293,47
DGX8E42	277490F000173428	10/04/2025	60503	R$ 293,47
DGX8G30	277490F000173319	09/04/2025	60503	R$ 293,47
DHD5576	277490F000173414	10/04/2025	60503	R$ 293,47
DJH4A45	277490F000173167	07/04/2025	60503	R$ 293,47
DKY9201	277490F000173493	11/04/2025	60503	R$ 293,47
DPG1H75	277490F000172806	02/04/2025	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000172925	03/04/2025	60503	R$ 293,47
DQK4F85	277490F000172816	02/04/2025	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000173113	06/04/2025	60503	R$ 293,47
DRF6E51	277490F000172904	03/04/2025	60503	R$ 293,47
DRY0031	277490F000173463	11/04/2025	60503	R$ 293,47
DSQ4376	277490F000173102	06/04/2025	60503	R$ 293,47
DWA8D11	277490F000172827	02/04/2025	60503	R$ 293,47
EAF1C45	277490F000173496	11/04/2025	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000173198	07/04/2025	60503	R$ 293,47
EDD3H14	277490F000172924	03/04/2025	60503	R$ 293,47
EDZ0390	277490F000173135	06/04/2025	60503	R$ 293,47
EER9I36	277490F000173278	08/04/2025	60503	R$ 293,47
EEV1I82	277490F000173289	09/04/2025	60503	R$ 293,47
EEX8J90	277490F000172987	04/04/2025	60503	R$ 293,47
EFC9972	277490F000172828	02/04/2025	60503	R$ 293,47
EGF4J50	277490F000173269	08/04/2025	60503	R$ 293,47
EHD4I64	277490F000172815	02/04/2025	60503	R$ 293,47
EKW0C00	277490A000213853	06/04/2025	55417	R$ 195,23
ENX7D26	277490F000173188	07/04/2025	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000173138	06/04/2025	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000173187	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ERS0E69	277490F000172915	03/04/2025	60503	R$ 293,47
ERZ0F83	277490F000173326	09/04/2025	60503	R$ 293,47
ESE1A42	277490F000173064	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ETG4872	277490F000173127	06/04/2025	60503	R$ 293,47
EUI5B16	277490F000172926	03/04/2025	60503	R$ 293,47
EUT7G22	277490F000173024	05/04/2025	60503	R$ 293,47
EYN7776	277490F000172918	03/04/2025	60503	R$ 293,47
EYZ9A33	277490F000173486	11/04/2025	60503	R$ 293,47
FAR7C13	277490F000173186	07/04/2025	60503	R$ 293,47
FCP5C03	277490F000173312	08/04/2025	60503	R$ 293,47
FDB1C44	277490F000173142	06/04/2025	60503	R$ 293,47
FDZ0A93	277490F000173164	07/04/2025	60503	R$ 293,47
FGL2J29	277490F000173466	11/04/2025	60503	R$ 293,47
FJS1D62	277490F000173487	11/04/2025	60503	R$ 293,47
FKN8C46	277490F000172834	02/04/2025	60503	R$ 293,47
FMA6C15	277490F000173371	10/04/2025	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000173333	09/04/2025	56732	R$ 130,16
FOM8F28	277490F000172929	03/04/2025	60503	R$ 293,47
FPF7F12	277490F000173159	07/04/2025	60503	R$ 293,47
FRN5I51	277490A000162090	09/04/2025	61300	R$ 293,47
FWG7F12	277490F000173183	07/04/2025	60503	R$ 293,47
FWG7F12	277490F000173156	07/04/2025	60503	R$ 293,47
FWG7F12	277490F000173350	09/04/2025	60503	R$ 293,47
FXB9I97	277490F000173506	11/04/2025	60503	R$ 293,47
FYU1B72	277490F000173062	05/04/2025	60503	R$ 293,47
FZL2J81	277490F000173302	08/04/2025	60503	R$ 293,47
GAC0089	277490F000173374	10/04/2025	60503	R$ 293,47
GBM8I49	277490F000173459	10/04/2025	60503	R$ 293,47
GEG0D18	277490F000173146	06/04/2025	60503	R$ 293,47
GFT3320	277490F000173262	09/04/2025	60503	R$ 293,47
GOL3C17	277490F000173147	06/04/2025	60503	R$ 293,47
HCV6H37	277490F000173413	10/04/2025	60503	R$ 293,47
HDF6I42	277490F000172844	02/04/2025	60503	R$ 293,47
HEM0G06	277490F000173014	05/04/2025	60503	R$ 293,47
HFW8319	277490F000173292	08/04/2025	60503	R$ 293,47
HGF4767	277490F000173303	08/04/2025	60503	R$ 293,47
HGR8562	277490F000173033	05/04/2025	60503	R$ 293,47
HQP6855	277490F000172902	03/04/2025	60503	R$ 293,47
HRM0348	277490F000173320	09/04/2025	60503	R$ 293,47
HRW0J45	277490F000173060	05/04/2025	60503	R$ 293,47
HRZ0675	277490F000172986	04/04/2025	60503	R$ 293,47
HSD7898	277490F000173174	07/04/2025	60503	R$ 293,47

HSD8276	277490F000173049	05/04/2025	60503	R$ 293,47
HSY4C50	277490F000173277	08/04/2025	60503	R$ 293,47
HSY7076	277490F000173176	07/04/2025	60503	R$ 293,47
HTH7F62	277490F000173259	09/04/2025	60503	R$ 293,47
HTH7F62	277490F000172995	04/04/2025	60503	R$ 293,47
HTH7F62	277490F000173026	05/04/2025	60503	R$ 293,47
HTH7F62	277490F000173066	05/04/2025	60503	R$ 293,47
HTH7F62	277490F000172947	04/04/2025	60503	R$ 293,47
HTH7F62	277490F000173491	11/04/2025	60503	R$ 293,47
ILA7F77	277490F000173313	08/04/2025	60503	R$ 293,47
ILJ7D73	277490F000173234	09/04/2025	60503	R$ 293,47
IME2959	277490F000173444	10/04/2025	60503	R$ 293,47
IND6870	277490F000173383	10/04/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000173368	10/04/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000173031	05/04/2025	60503	R$ 293,47
IRM8A50	277490F000173149	06/04/2025	60503	R$ 293,47
IRT1J72	277490F000173175	07/04/2025	60503	R$ 293,47
IRT1J72	277490F000173094	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000173177	07/04/2025	60503	R$ 293,47
IXH6B23	277490F000173248	09/04/2025	60503	R$ 293,47
IXI0C37	277490F000173045	05/04/2025	60503	R$ 293,47
IXS4E90	277490F000172957	04/04/2025	60503	R$ 293,47
IYB9498	277490F000172856	02/04/2025	60503	R$ 293,47
IYB9498	277490F000173095	06/04/2025	60503	R$ 293,47
IZE2F34	277490F000172898	03/04/2025	60503	R$ 293,47
IZX5I00	277490F000173139	06/04/2025	60503	R$ 293,47
JBO8B19	277490F000173325	09/04/2025	60503	R$ 293,47
JXL5E49	277490F000173393	10/04/2025	60503	R$ 293,47
KCP5604	277490F000173003	05/04/2025	60503	R$ 293,47
KIZ2525	277490F000173165	07/04/2025	60503	R$ 293,47
KNP8F14	277490F000173492	11/04/2025	60503	R$ 293,47
LCR3E83	277490F000173479	11/04/2025	60503	R$ 293,47
LSW9B95	277490F000172862	02/04/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000173454	10/04/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000173169	07/04/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000172823	02/04/2025	60503	R$ 293,47
MBK7J67	277490F000172886	03/04/2025	60503	R$ 293,47
MBK7J67	277490F000172872	03/04/2025	60503	R$ 293,47
MDS7111	277490F000173048	05/04/2025	60503	R$ 293,47
MGG2F76	277490F000173407	10/04/2025	60503	R$ 293,47
MHL0I65	277490F000172975	04/04/2025	60503	R$ 293,47
MIF0C82	277490F000173385	10/04/2025	60503	R$ 293,47
MLM7087	277490F000173355	09/04/2025	60503	R$ 293,47
MOK6F68	277490F000173181	07/04/2025	60503	R$ 293,47
MXQ4458	116100T002494036	06/04/2025	55411	R$ 195,23
NHO6F20	277490F000172940	04/04/2025	56732	R$ 130,16
NJH1285	277490F000173334	09/04/2025	60503	R$ 293,47
NLP9J05	277490F000172878	03/04/2025	60503	R$ 293,47
NPG0E87	277490F000172868	02/04/2025	60503	R$ 293,47
NPK5H70	277490F000173155	07/04/2025	60503	R$ 293,47
NPK9E28	116100T001363064	07/04/2025	55411	R$ 195,23
NQG3B32	277490F000173462	10/04/2025	60503	R$ 293,47
NRQ7422	277490F000172911	03/04/2025	60503	R$ 293,47
NRQ7422	277490F000173400	10/04/2025	60503	R$ 293,47
NRT2J72	277490F000173121	06/04/2025	60503	R$ 293,47
NRU0I28	277490F000173478	11/04/2025	60503	R$ 293,47
NSC3A26	277490F000172955	04/04/2025	60503	R$ 293,47
NVO3620	277490F000172894	03/04/2025	60503	R$ 293,47
NWC6B33	277490F000173021	05/04/2025	60503	R$ 293,47
NZL0B82	277490F000173294	08/04/2025	60503	R$ 293,47
OBR9A44	277490F000173420	10/04/2025	60503	R$ 293,47
OBW2I84	277490F000173122	06/04/2025	60503	R$ 293,47
OHB7385	277490F000172927	03/04/2025	60503	R$ 293,47
OOH6J91	277490F000173288	08/04/2025	60503	R$ 293,47
OOR2A44	277490A000162087	08/04/2025	76331	R$ 293,47
OQN5550	277490F000173196	07/04/2025	60503	R$ 293,47
OSF2D74	277490F000173328	09/04/2025	60503	R$ 293,47
OUK5F94	277490F000173036	05/04/2025	60503	R$ 293,47
OVI8C81	277490F000173140	06/04/2025	60503	R$ 293,47
OYZ6F05	277490F000173168	07/04/2025	60503	R$ 293,47
PAA8B75	277490F000173395	10/04/2025	60503	R$ 293,47
PQL4I50	277490F000173086	06/04/2025	60503	R$ 293,47
PRS0A18	277490F000173124	06/04/2025	60503	R$ 293,47
PUJ6H39	277490F000173481	11/04/2025	60503	R$ 293,47
PWZ7968	277490F000173258	08/04/2025	60503	R$ 293,47
PYF6G37	277490F000173088	06/04/2025	60503	R$ 293,47
QBO6A75	277490F000173039	05/04/2025	60503	R$ 293,47
QBV5C40	277490F000173190	07/04/2025	60503	R$ 293,47
QHA8E39	277490F000173389	10/04/2025	60503	R$ 293,47
QHH4D57	277490F000173338	09/04/2025	60503	R$ 293,47
QHH8F38	277490F000172912	03/04/2025	60503	R$ 293,47
QII5I44	277490F000173273	08/04/2025	60503	R$ 293,47
QJH0A70	277490F000173157	07/04/2025	60503	R$ 293,47
QJI9948	277490F000173006	05/04/2025	60503	R$ 293,47
QJM2174	277490F000173460	10/04/2025	60503	R$ 293,47
QJO7H62	277490F000173119	06/04/2025	60503	R$ 293,47
QOG4G81	277490F000173193	07/04/2025	60503	R$ 293,47
QQJ1B46	116100T002498016	05/04/2025	55500	R$ 130,16
QQU8D37	277490F000173472	11/04/2025	60503	R$ 293,47

QUC3B11	277490F000173069	05/04/2025	60503	R$ 293,47
QUI2J47	277490F000173503	11/04/2025	60503	R$ 293,47
QUV1G63	277490F000172988	04/04/2025	60503	R$ 293,47
RAF9C21	277490F000173417	10/04/2025	60503	R$ 293,47
RDY4A08	277490F000173358	10/04/2025	60503	R$ 293,47
RFA8D11	277490F000173399	10/04/2025	60503	R$ 293,47
RFZ4J86	277490F000173311	08/04/2025	60503	R$ 293,47
RGA3J57	277490F000173166	07/04/2025	60503	R$ 293,47
RHG3B97	277490F000173237	09/04/2025	60503	R$ 293,47
RHG5H19	277490F000173079	06/04/2025	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000173251	09/04/2025	60503	R$ 293,47
RHJ7B64	277490F000173431	10/04/2025	60503	R$ 293,47
RHK7C17	277490F000173189	07/04/2025	60503	R$ 293,47
RHK7D02	277490F000173252	09/04/2025	60503	R$ 293,47
RHL1H23	277490F000172870	03/04/2025	60503	R$ 293,47
RHN5G18	116100T002498015	05/04/2025	55500	R$ 130,16
RHO7I50	277490F000172982	04/04/2025	60503	R$ 293,47
RHP9J84	277490F000173041	05/04/2025	60503	R$ 293,47
RHS5F90	277490F000173315	10/04/2025	56732	R$ 130,16
RHU4E15	277490F000173449	10/04/2025	60503	R$ 293,47
RHV4B63	277490F000172893	03/04/2025	60503	R$ 293,47
RHY6C36	277490F000173369	10/04/2025	60503	R$ 293,47
RHZ0E85	277490F000172832	02/04/2025	60503	R$ 293,47
RHZ4E05	277490F000173497	11/04/2025	60503	R$ 293,47
RJI2J30	277490F000173433	10/04/2025	60503	R$ 293,47
RTR9D83	277490F000173501	11/04/2025	60503	R$ 293,47
RUB8E61	277490F000173232	08/04/2025	60503	R$ 293,47
RVM2D45	277490F000173100	06/04/2025	60503	R$ 293,47
RYU8D21	277490F000172863	02/04/2025	60503	R$ 293,47
SCM1G37	277490F000173314	08/04/2025	60503	R$ 293,47
SDP5D03	277490A000162100	10/04/2025	76331	R$ 293,47
SDQ1H36	277490F000172905	03/04/2025	60503	R$ 293,47
SDQ5G45	277490F000172971	04/04/2025	60503	R$ 293,47
SDT3B63	277490F000173160	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SDU9I32	277490F000172888	03/04/2025	60503	R$ 293,47
SDV7D65	277490A000162099	10/04/2025	76331	R$ 293,47
SDX5G62	116100T002725134	06/04/2025	55411	R$ 195,23
SEB0J92	277490F000173056	05/04/2025	60503	R$ 293,47
SEB5B13	277490F000173266	09/04/2025	56732	R$ 130,16
SEB6H12	277490F000173152	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SEG4E39	277490F000173227	09/04/2025	60503	R$ 293,47
SEG4E88	277490F000173184	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SEG7H23	277490F000173434	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SEJ0E94	277490F000173185	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SEJ6C37	277490F000173058	05/04/2025	60503	R$ 293,47
SEM5A75	277490A000162089	09/04/2025	55411	R$ 195,23
SEN9F69	277490F000173116	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SEP4F92	277490F000173254	09/04/2025	60503	R$ 293,47
SER9F42	277490F000173192	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SES4E50	277490F000173235	09/04/2025	60503	R$ 293,47
SET3D56	277490F000173457	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SEW2E15	277490F000172953	04/04/2025	60503	R$ 293,47
SEW8B64	116100T000674032	05/04/2025	54870	R$ 195,23
SEX2G14	277490F000173030	05/04/2025	60503	R$ 293,47
SEY7F46	277490F000173404	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SEZ3F96	277490F000173070	05/04/2025	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000173019	05/04/2025	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000173199	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000173038	05/04/2025	60503	R$ 293,47
SFA5B20	277490F000172919	03/04/2025	56732	R$ 130,16
SFC7E70	277490F000173516	11/04/2025	60503	R$ 293,47
SFF9F64	277490F000173109	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SFI0D32	277490F000173214	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SFI0G94	277490F000172891	03/04/2025	60503	R$ 293,47
SFI2H76	277490F000172830	02/04/2025	60503	R$ 293,47
SFI4J16	277490F000173392	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SFI6E47	277490F000173499	11/04/2025	60503	R$ 293,47
SFJ0G76	277490F000173306	08/04/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5B10	277490F000173425	09/04/2025	60503	R$ 293,47
SFK6C07	277490F000173396	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SFK7F29	277490F000173424	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SFL9B82	277490F000173432	09/04/2025	60503	R$ 293,47
SFM7G22	277490F000173339	09/04/2025	60503	R$ 293,47
SFN2H00	277490F000173476	11/04/2025	60503	R$ 293,47
SFN4E42	277490F000173296	09/04/2025	60503	R$ 293,47
SFO3B42	277490F000173091	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SFO9E53	277490F000173207	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SLY3I52	277490F000173110	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SLY3I52	277490F000173112	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SPX1B01	277490F000173363	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SVA5H64	277490F000172874	03/04/2025	60503	R$ 293,47
SVZ0H04	277490F000173410	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SWA6I44	277490F000173437	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SYI5E78	277490F000173377	10/04/2025	60503	R$ 293,47
SYY4G94	277490F000172871	03/04/2025	60503	R$ 293,47
TAJ7B12	277490F000173406	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TAJ7I56	277490F000172941	04/04/2025	60503	R$ 293,47
TAK2H25	277490F000173402	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TAL5E95	277490F000172932	04/04/2025	60503	R$ 293,47

TAM5J14	277490F000172822	02/04/2025	56732	R$ 130,16
TAM9E25	277490F000172989	04/04/2025	60503	R$ 293,47
TAN8E47	277490F000173275	08/04/2025	60503	R$ 293,47
TAP8G46	277490F000173384	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TAR3I26	277490F000173520	11/04/2025	60503	R$ 293,47
TAR8A48	277490F000173005	05/04/2025	60503	R$ 293,47
TAS3A93	277490F000173474	11/04/2025	60503	R$ 293,47
TAS4H78	277490F000173220	09/04/2025	60503	R$ 293,47
TAS7F76	277490F000173050	05/04/2025	60503	R$ 293,47
TAU9C45	277490F000172965	04/04/2025	60503	R$ 293,47
TAX2G78	277490F000173412	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TAY5I21	277490F000172946	04/04/2025	60503	R$ 293,47
TAZ2H71	277490F000173096	06/04/2025	60503	R$ 293,47
TBA5A12	277490F000172811	02/04/2025	60503	R$ 293,47
TBA5A21	277490F000173228	09/04/2025	60503	R$ 293,47
TBA5B18	277490F000173236	09/04/2025	60503	R$ 293,47
TBA8F32	277490F000172981	04/04/2025	60503	R$ 293,47
TBD7I63	277490F000173403	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TBD8A93	277490F000173419	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TBD8A93	277490F000173471	11/04/2025	60503	R$ 293,47
TBF0G32	277490F000173447	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TCI8G32	277490F000173456	10/04/2025	60503	R$ 293,47
TCJ6G75	277490F000172901	03/04/2025	60503	R$ 293,47
TCP6I90	277490F000173209	07/04/2025	60503	R$ 293,47
TDH4G41	277490A000162084	08/04/2025	76331	R$ 293,47
TDX3J92	277490F000173500	11/04/2025	60503	R$ 293,47
TDX6B82	277490A000162095	10/04/2025	55417	R$ 195,23
TKH5D63	277490F000172966	04/04/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:620C7222

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até28/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW0F54	277490F000177647	01/06/2025	60503
ABI2E88	277490F000177466	30/05/2025	60503
ABL8B87	277490F000177800	03/06/2025	60503
ABL8E39	277490F000177648	01/06/2025	60503
ABX8G00	277490F000177738	02/06/2025	60503
AEG3A77	277490F000177602	31/05/2025	60503
AEI5A69	277490F000177586	31/05/2025	60503
AEN5E16	277490F000177718	02/06/2025	56732
AEX3792	277490F000177563	31/05/2025	60503
AEY3E44	277490F000177750	02/06/2025	60503
AFD5H31	277490F000177526	30/05/2025	60503
AFX8J00	277490F000177511	30/05/2025	60503
AGG4362	277490F000177829	03/06/2025	60503
AGL0410	277490F000177633	01/06/2025	60503
AGV9341	277490F000177640	01/06/2025	60503
AGV9341	277490F000177672	01/06/2025	60503
AHE1D43	277490F000177518	30/05/2025	60503
AHF4H77	277490F000177695	02/06/2025	60503
AHF7764	277490F000177701	02/06/2025	60503
AHK5A14	277490F000177596	31/05/2025	60503
AHP9983	277490F000177592	31/05/2025	60503
AHV7H12	277490F000177856	04/06/2025	60503
AHV8370	277490F000177728	02/06/2025	60503
AHV8370	277490F000177703	02/06/2025	60503
AHV9F06	277490F000177842	04/06/2025	60503
AHX5D00	277490F000177840	03/06/2025	56732
AHX6J90	277490F000177551	31/05/2025	60503
AHX6J90	277490F000177545	31/05/2025	60503
AIB0D01	277490F000177571	31/05/2025	60503
AIG9247	277490F000177467	30/05/2025	56732
AIL6J81	277490F000177768	03/06/2025	60503
AIL7G29	277490F000177481	30/05/2025	60503
AIL8H05	277490F000177634	01/06/2025	60503
AIM0229	277490F000177660	01/06/2025	60503
AIN7548	277490F000177742	02/06/2025	60503
AIR8632	277490F000177720	02/06/2025	60503
AJA0408	277490F000177482	30/05/2025	60503
AJC8705	277490F000177517	30/05/2025	60503
AJI5F34	277490F000177783	03/06/2025	60503
AJJ0637	277490F000177639	01/06/2025	60503
AJK4G20	277490F000177500	30/05/2025	60503
AJO5062	277490F000177875	04/06/2025	60503
AJQ7090	277490F000177512	30/05/2025	60503
AJQ7G45	277490F000177877	04/06/2025	60503

AJX5A93	277490F000177655	01/06/2025	60503
AJX7I96	277490F000177626	01/06/2025	60503
AJZ0D92	277490F000177629	01/06/2025	60503
AJZ7807	277490F000177609	31/05/2025	60503
AKC6462	277490F000177778	03/06/2025	60503
AKC6462	277490F000177480	30/05/2025	60503
AKF8E88	277490F000177828	03/06/2025	60503
AKJ6488	277490F000177691	02/06/2025	60503
AKW9586	277490F000177772	03/06/2025	60503
ALL8E32	277490F000177631	01/06/2025	60503
ALQ4791	277490F000177496	30/05/2025	60503
ALQ6B48	277490F000177479	30/05/2025	60503
AMI5A30	277490F000177714	02/06/2025	60503
AMJ6299	277490F000177539	31/05/2025	60503
AMN0520	277490F000177515	30/05/2025	60503
AMU5961	277490F000177614	31/05/2025	60503
AMU8D78	277490F000177484	30/05/2025	60503
ANB3322	277490F000177722	02/06/2025	60503
ANC7627	277490F000177573	31/05/2025	60503
ANK1765	277490F000177537	31/05/2025	60503
ANN4928	277490F000177796	03/06/2025	60503
ANN4928	277490F000177874	04/06/2025	60503
ANP2C04	277490F000177616	01/06/2025	60503
ANP2C04	277490F000177760	03/06/2025	60503
ANR1D33	277490F000177638	01/06/2025	60503
ANS1686	277490F000177810	03/06/2025	60503
ANS9783	277490F000177730	02/06/2025	60503
ANW2B94	277490F000177765	03/06/2025	60503
AOE0D36	277490F000177588	31/05/2025	60503
AOE6G06	277490F000177787	03/06/2025	60503
AOS2E13	277490F000177782	03/06/2025	60503
AOY5C00	277490F000177711	02/06/2025	60503
AOZ3701	277490F000177503	30/05/2025	60503
APF3A49	277490F000177520	30/05/2025	60503
APF4C17	277490F000177836	03/06/2025	60503
APG0180	277490F000177591	31/05/2025	60503
APG5H65	277490F000177924	04/06/2025	60503
APG8F46	277490F000177628	01/06/2025	60503
API2050	277490F000177557	31/05/2025	60503
APJ4838	277490F000177688	02/06/2025	60503
APL6331	277490F000177792	03/06/2025	60503
APM2387	277490F000177536	31/05/2025	60503
APN4B78	277490F000177664	01/06/2025	60503
APQ6734	277490F000177712	02/06/2025	60503
APT2C63	277490F000177621	01/06/2025	60503
APU2E83	277490F000177883	04/06/2025	60503
APZ8319	277490F000177562	31/05/2025	60503
AQD1912	277490F000177896	04/06/2025	60503
AQE7312	277490F000177569	31/05/2025	60503
AQI0G61	277490F000177819	03/06/2025	60503
AQI0G61	277490F000177813	03/06/2025	60503
AQM1909	116100T002855473	31/05/2025	54521
AQQ1A45	277490F000177475	30/05/2025	60503
AQQ6I92	277490F000177919	04/06/2025	60503
AQS2F16	277490F000177866	04/06/2025	60503
AQU5H22	277490F000177904	04/06/2025	60503
AQV2B57	277490F000177540	31/05/2025	60503
AQX3786	277490F000177917	04/06/2025	60503
AQZ1A83	277490F000177666	01/06/2025	60503
ARA3260	277490F000177880	04/06/2025	60503
ARG6G58	277490F000177643	01/06/2025	60503
ARJ1I93	277490F000177876	04/06/2025	60503
ARP4J60	277490F000177726	02/06/2025	60503
ARR5D41	277490F000177623	01/06/2025	60503
ARW1C94	277490F000177658	01/06/2025	60503
ARY8338	277490F000177871	04/06/2025	60503
ASA4747	277490F000177884	04/06/2025	60503
ASE3D77	277490F000177897	04/06/2025	60503
ASF2790	277490F000177559	31/05/2025	60503
ASI7960	277490F000177908	04/06/2025	60503
ASO4697	277490F000177473	30/05/2025	60503
ASR2954	277490F000177823	03/06/2025	60503
ASS3638	277490F000177845	04/06/2025	60503
ASW6303	277490F000177624	01/06/2025	60503
ASW6303	277490F000177662	01/06/2025	60503
ASW9923	277490F000177902	04/06/2025	60503
ASY3H37	277490F000177680	02/06/2025	60503
ATJ8A87	277490F000177477	30/05/2025	60503
ATN0636	277490F000177916	04/06/2025	60503
ATO8E57	277490F000177678	02/06/2025	60503
ATP6032	277490F000177878	04/06/2025	60503
ATQ5963	277490F000177685	02/06/2025	60503
ATR2B91	277490F000177724	02/06/2025	60503
ATU4186	277490F000177803	03/06/2025	60503
ATX6H17	277490F000177832	03/06/2025	60503
AUE4932	277490F000177801	03/06/2025	60503
AUI3D07	277490F000177522	30/05/2025	60503
AUI4C95	277490F000177687	02/06/2025	60503
AUL8953	277490F000177881	04/06/2025	60503

AUL9083	277490F000177751	02/06/2025	60503
AUN4126	277490F000177478	30/05/2025	60503
AUP5194	277490F000177469	30/05/2025	60503
AUV0928	277490F000177606	31/05/2025	60503
AUV0928	277490F000177887	04/06/2025	60503
AUV8725	277490F000177826	03/06/2025	60503
AUX2814	277490F000177490	30/05/2025	60503
AUY6854	277490F000177657	01/06/2025	60503
AUZ2D20	277490F000177705	02/06/2025	60503
AUZ4A02	277490F000177625	01/06/2025	60503
AVG4695	277490F000177659	01/06/2025	60503
AVK8182	277490F000177543	31/05/2025	60503
AVP0I99	277490F000177715	02/06/2025	60503
AVQ8845	277490F000177699	02/06/2025	60503
AWT3H52	277490F000177627	01/06/2025	60503
AXD1D16	277490F000177797	03/06/2025	60503
AXD2840	277490F000177656	01/06/2025	60503
AXD9037	277490F000177509	30/05/2025	60503
AXF2J96	277490F000177763	03/06/2025	60503
AXH1B28	277490F000177764	03/06/2025	60503
AXI4I46	277490F000177590	31/05/2025	60503
AXI9F73	277490F000177746	02/06/2025	60503
AXJ1A52	277490F000177771	03/06/2025	60503
AXK3J88	277490F000177816	03/06/2025	60503
AXN0F03	277490F000177650	01/06/2025	60503
AXP0A82	277490F000177735	02/06/2025	60503
AXP1E69	277490F000177733	02/06/2025	60503
AXP4367	277490F000177494	30/05/2025	60503
AXS1153	277490F000177770	03/06/2025	60503
AXW3570	277490F000177538	31/05/2025	60503
AXW5D89	277490F000177497	30/05/2025	60503
AXZ4266	277490F000177575	31/05/2025	60503
AYA4087	277490F000177549	30/05/2025	60503
AYD0E63	277490F000177583	31/05/2025	60503
AYD6624	277490F000177758	03/06/2025	60503
AYF6C36	277490F000177681	02/06/2025	56732
AYH3308	277490F000177600	31/05/2025	60503
AYL1710	277490F000177493	30/05/2025	60503
AYM4E41	277490F000177785	03/06/2025	60503
AYP7G80	277490F000177528	30/05/2025	60503
AYQ1824	277490F000177743	02/06/2025	60503
AYR3924	277490F000177821	03/06/2025	60503
AYR6C62	277490F000177906	04/06/2025	56732
AYT2083	277490F000177510	30/05/2025	60503
AYU7953	277490F000177632	01/06/2025	60503
AYW1163	277490F000177519	30/05/2025	60503
AYY7B29	277490F000177669	01/06/2025	60503
AZA5B21	277490F000177661	01/06/2025	60503
AZA8E72	277490F000177727	02/06/2025	60503
AZE0418	277490F000177812	03/06/2025	60503
AZI9651	277490F000177555	31/05/2025	60503
AZM3595	277490F000177873	04/06/2025	60503
AZP1441	277490F000177579	31/05/2025	60503
AZP9J25	277490F000177620	01/06/2025	60503
AZQ2J11	277490F000177576	31/05/2025	60503
AZR2759	277490F000177786	03/06/2025	60503
AZR7085	277490F000177901	04/06/2025	60503
AZU0604	277490F000177649	01/06/2025	60503
AZU5213	277490F000177702	02/06/2025	60503
BAA3D07	277490F000177745	02/06/2025	60503
BAC1A44	277490F000177922	04/06/2025	60503
BAC5J99	277490F000177807	03/06/2025	60503
BAE5223	277490F000177766	03/06/2025	60503
BAE6I59	277490F000177541	31/05/2025	60503
BAI4H61	277490F000177894	04/06/2025	60503
BAJ3356	277490F000177888	04/06/2025	60503
BAJ8963	277490F000177584	31/05/2025	60503
BAM9D69	277490F000177558	31/05/2025	60503
BAO0681	277490F000177773	03/06/2025	60503
BAP1857	277490F000177667	01/06/2025	60503
BAP6H11	277490F000177912	04/06/2025	60503
BAP6H17	277490F000177869	04/06/2025	60503
BAQ9E27	277490F000177744	02/06/2025	60503
BAR4041	277490F000177587	31/05/2025	60503
BAR4G41	277490F000177603	31/05/2025	60503
BAR9607	277490F000177605	31/05/2025	60503
BAS0800	277490F000177909	04/06/2025	60503
BAU9H85	277490F000177791	03/06/2025	60503
BAZ0C17	277490F000177788	03/06/2025	60503
BBF8257	277490F000177593	31/05/2025	60503
BBH6F24	277490F000177790	03/06/2025	60503
BBI9953	277490F000177811	03/06/2025	60503
BBN1I93	277490F000177781	03/06/2025	60503
BBO7A85	277490F000177572	31/05/2025	60503
BBT3629	277490F000177645	01/06/2025	60503
BBW8C50	277490F000177853	04/06/2025	60503
BCC6F91	277490F000177485	30/05/2025	60503
BCD3F62	277490F000177802	03/06/2025	60503
BCE5B98	277490F000177830	03/06/2025	60503

BCF1B63	277490F000177739	02/06/2025	60503
BCG3824	277490F000177879	04/06/2025	60503
BCI5G20	277490F000177806	03/06/2025	60503
BCK4494	277490F000177854	04/06/2025	60503
BCL1F54	277490F000177554	31/05/2025	60503
BCO2J18	277490F000177700	02/06/2025	60503
BCP1113	277490F000177524	30/05/2025	60503
BCT1G31	277490F000177915	04/06/2025	60503
BCW3I94	277490F000177514	30/05/2025	60503
BCX6D85	277490F000177693	02/06/2025	60503
BCY8A33	277490F000177708	02/06/2025	60503
BCY8A33	277490F000177565	31/05/2025	60503
BCZ3D79	277490F000177610	31/05/2025	60503
BCZ3D79	277490F000177615	31/05/2025	60503
BCZ4A76	277490F000177546	31/05/2025	60503
BDC1E74	277490F000177857	04/06/2025	60503
BDD1G54	277490F000177568	31/05/2025	60503
BDG6H33	277490F000177489	30/05/2025	60503
BDJ7B66	277490F000177753	02/06/2025	60503
BDJ8I11	277490F000177564	31/05/2025	60503
BDL5F84	277490F000177759	03/06/2025	60503
BDL5F84	277490F000177798	03/06/2025	60503
BDU6D28	277490F000177789	03/06/2025	60503
BDY4H40	277490F000177698	02/06/2025	60503
BDZ3B90	277490F000177890	04/06/2025	56732
BDZ5B81	277490F000177486	30/05/2025	60503
BEA1G97	277490F000177824	03/06/2025	60503
BEB5A91	277490F000177794	03/06/2025	60503
BEC8J22	277490F000177470	30/05/2025	60503
BED3B41	277490F000177508	30/05/2025	60503
BED6C58	277490F000177607	31/05/2025	60503
BEH4D56	277490F000177865	04/06/2025	60503
BEK8C01	277490F000177732	02/06/2025	60503
BEL7274	277490F000177665	01/06/2025	60503
BEM9J61	277490F000177863	04/06/2025	56732
BEP1E24	277490F000177741	02/06/2025	60503
BEP7C26	277490F000177835	03/06/2025	60503
BEP8B04	277490F000177597	31/05/2025	60503
BEQ1I67	277490F000177849	04/06/2025	60503
BEX9I45	277490F000177734	02/06/2025	60503
BVJ8F76	277490F000177827	03/06/2025	60503
CCS8845	277490F000177860	04/06/2025	60503
CCS8845	277490F000177918	04/06/2025	60503
CCS8845	277490F000177847	04/06/2025	60503
CDN6C13	277490F000177598	31/05/2025	60503
CES5245	277490F000177848	04/06/2025	60503
CKO8745	277490F000177613	31/05/2025	60503
CLZ2749	277490F000177737	02/06/2025	60503
CMK8607	277490F000177608	31/05/2025	60503
COO0J97	277490F000177548	30/05/2025	60503
CVG9134	277490F000177899	04/06/2025	60503
CWT6592	277490F000177820	03/06/2025	60503
CYU9387	277490F000177465	30/05/2025	60503
CZN6G75	277490F000177663	01/06/2025	60503
DBE7686	277490F000177502	30/05/2025	60503
DBV8F48	277490F000177535	31/05/2025	60503
DDO1E29	277490F000177777	03/06/2025	60503
DEZ7H17	277490F000177761	03/06/2025	60503
DFJ9D62	277490F000177617	01/06/2025	60503
DGV2863	277490F000177534	31/05/2025	60503
DLX7459	277490F000177679	02/06/2025	60503
DLX7459	277490F000177635	01/06/2025	60503
DMT4H79	277490F000177504	30/05/2025	60503
DUC1G47	277490F000177914	04/06/2025	60503
DUC1G47	277490F000177844	04/06/2025	60503
DXB3593	277490F000177855	04/06/2025	60503
DYG1556	277490F000177689	02/06/2025	56732
DZA0F91	277490F000177652	01/06/2025	60503
DZD2203	277490F000177898	04/06/2025	60503
EBN0I54	277490F000177717	02/06/2025	60503
EDP0C64	277490F000177723	02/06/2025	60503
EDZ1J56	277490F000177833	03/06/2025	60503
EEV1E00	277490F000177858	04/06/2025	60503
EGZ5H26	277490F000177523	30/05/2025	60503
EHD3823	277490F000177872	04/06/2025	60503
ELN9B01	277490F000177818	03/06/2025	60503
EOC3H58	277490F000177882	04/06/2025	60503
EOW0429	277490F000177612	31/05/2025	60503
ESA7620	277490F000177900	04/06/2025	60503
ETG9J40	277490F000177670	01/06/2025	60503
ETW8G89	277490F000177779	03/06/2025	60503
EUN6A76	277490F000177671	01/06/2025	60503
EVF2C06	277490F000177677	02/06/2025	60503
EYA3C97	277490F000177498	30/05/2025	60503
EZF1384	277490F000177599	31/05/2025	60503
EZZ3B54	116100T002534227	01/06/2025	54100
FFO4I98	277490F000177846	04/06/2025	60503
FLW6D98	277490F000177707	02/06/2025	60503
FRS9486	277490F000177851	04/06/2025	60503

FSA3C57	277490F000177893	04/06/2025	60503
FWL7F59	277490F000177839	04/06/2025	56732
GDB4E92	277490F000177903	04/06/2025	60503
GDN4G31	277490F000177674	02/06/2025	60503
GIV4876	277490F000177505	30/05/2025	60503
GIW0H46	277490F000177589	31/05/2025	60503
HAI9G52	277490F000177532	31/05/2025	60503
HKT3602	277490F000177731	02/06/2025	60503
HQF8262	277490F000177516	30/05/2025	60503
HRK5808	277490F000177885	04/06/2025	60503
HRK5808	277490F000177870	04/06/2025	60503
HRN7708	277490F000177861	04/06/2025	60503
HTA1E15	277490F000177611	31/05/2025	60503
HTF9212	277490F000177799	03/06/2025	60503
HTG1889	277490F000177595	31/05/2025	60503
HTJ8949	277490F000177837	04/06/2025	60503
HXN4A95	277490F000177859	04/06/2025	60503
IHD1947	277490F000177619	01/06/2025	60503
ILK6G88	277490F000177752	02/06/2025	60503
ILK6G88	277490F000177755	02/06/2025	60503
IOL4C54	277490F000177808	03/06/2025	60503
IZF5C15	277490F000177921	04/06/2025	60503
IZR6D96	277490F000177483	30/05/2025	60503
JCX4D67	277490F000177913	04/06/2025	60503
JXK5F92	277490F000177476	30/05/2025	60503
KCT7101	277490F000177553	31/05/2025	60503
KHU8B34	277490F000177694	02/06/2025	60503
KXQ0H00	277490F000177697	02/06/2025	60503
KZS9G73	277490F000177521	30/05/2025	60503
LMX7H86	277490F000177805	03/06/2025	60503
MFJ8C57	277490F000177736	02/06/2025	60503
MIA8296	277490F000177574	31/05/2025	60503
MIM8488	277490F000177923	04/06/2025	60503
MJK4344	277490F000177642	01/06/2025	60503
MJX5I70	277490F000177601	31/05/2025	60503
NBH3F39	277490F000177868	04/06/2025	60503
NJF2F60	277490F000177544	31/05/2025	60503
NKV4J30	277490F000177804	03/06/2025	60503
NQD0J72	277490F000177907	04/06/2025	60503
OBA0D14	277490F000177547	30/05/2025	60503
OBM3C72	116100T002507206	01/06/2025	54600
OEN8437	277490F000177911	04/06/2025	60503
ONG6188	277490F000177776	03/06/2025	60503
OOU7F40	277490F000177464	30/05/2025	60503
OPF0J64	277490F000177531	30/05/2025	60503
OVM5005	277490F000177567	31/05/2025	60503
OWV2101	277490F000177780	03/06/2025	60503
OXA6A88	277490F000177582	31/05/2025	60503
PGH3G65	277490F000177721	02/06/2025	60503
PQL4I50	277490F000177895	04/06/2025	60503
PRQ5E15	277490F000177474	30/05/2025	60503
PVS3J44	277490F000177653	01/06/2025	60503
PXL7B73	277490F000177585	31/05/2025	60503
QBO9D95	277490F000177682	02/06/2025	60503
QCG6J08	277490F000177499	30/05/2025	60503
QGV7I15	277490F000177580	31/05/2025	60503
QHD6A06	277490F000177654	01/06/2025	60503
QNB5I35	277490F000177757	03/06/2025	60503
QQJ7H17	277490F000177886	04/06/2025	60503
QQK6D81	277490F000177622	01/06/2025	60503
QUC5J41	277490F000177556	31/05/2025	60503
RAC3294	277490F000177905	04/06/2025	60503
RBY8B17	277490F000177686	02/06/2025	60503
RDY4A08	277490F000177529	30/05/2025	60503
RHA2F28	277490F000177673	02/06/2025	56732
RHB3J36	277490F000177729	02/06/2025	60503
RHD6A73	277490F000177774	03/06/2025	60503
RHD9G05	277490F000177862	04/06/2025	60503
RHE8D96	277490F000177910	04/06/2025	60503
RHF1I57	277490F000177749	02/06/2025	60503
RHF5F44	277490F000177492	30/05/2025	60503
RHG7J33	277490F000177594	31/05/2025	60503
RHI1A25	277490F000177825	03/06/2025	60503
RHI1A25	277490F000177822	03/06/2025	60503
RHL7B24	277490F000177560	31/05/2025	56732
RHU6B95	277490F000177471	30/05/2025	60503
RHY7D89	277490F000177747	02/06/2025	60503
RHZ9B28	277490F000177550	31/05/2025	60503
RHZ9B28	277490F000177566	31/05/2025	60503
RJO8E71	277490F000177838	04/06/2025	56732
RYX3H54	277490F000177889	04/06/2025	60503
SDP2J48	277490F000177814	03/06/2025	60503
SDP7D20	277490F000177636	01/06/2025	60503
SDR8I82	277490F000177704	02/06/2025	60503
SDU8G19	277490F000177754	02/06/2025	60503
SDW3D60	277490F000177644	01/06/2025	60503
SEB2H31	277490F000177472	30/05/2025	60503
SEB3E07	277490F000177570	31/05/2025	60503
SEC0E90	277490F000177578	31/05/2025	60503

SED9A79	277490F000177507	30/05/2025	60503
SED9A79	277490F000177706	02/06/2025	60503
SEG1B21	277490F000177692	02/06/2025	60503
SEH4I66	277490F000177775	03/06/2025	60503
SEM6G43	277490F000177925	04/06/2025	60503
SEN5A33	277490F000177709	02/06/2025	60503
SEO2G01	277490F000177762	03/06/2025	60503
SEP5H33	277490F000177852	04/06/2025	60503
SES6H85	277490F000177651	01/06/2025	60503
SEX3H16	277490F000177710	02/06/2025	60503
SEY8I13	277490F000177527	30/05/2025	60503
SFA4A50	277490F000177491	30/05/2025	60503
SFE9F86	277490F000177850	04/06/2025	60503
SFF5G47	277490F000177530	30/05/2025	60503
SFF5G47	277490F000177748	02/06/2025	60503
SFF5G47	277490F000177468	30/05/2025	60503
SFF8I76	277490F000177696	02/06/2025	60503
SFF9H03	277490F000177719	02/06/2025	60503
SFH3E17	277490F000177488	30/05/2025	60503
SFH7B13	277490F000177892	04/06/2025	60503
SFI7G25	277490F000177525	30/05/2025	60503
SFL4E92	277490F000177920	04/06/2025	60503
SFO3I58	277490F000177725	02/06/2025	60503
SYB0B58	277490F000177769	03/06/2025	60503
TAK4D29	277490F000177487	30/05/2025	60503
TAK9E89	277490F000177577	31/05/2025	60503
TAM5A88	277490F000177716	02/06/2025	60503
TAP0I97	277490F000177618	01/06/2025	60503
TAP7D53	277490F000177684	02/06/2025	60503
TAQ5G72	277490F000177581	31/05/2025	60503
TAR6H83	277490F000177552	31/05/2025	60503
TAS4A93	277490F000177867	04/06/2025	60503
TAT9I55	277490F000177767	03/06/2025	60503
TAV3I97	277490F000177809	03/06/2025	60503
TAV9E81	277490F000177843	04/06/2025	60503
TAW4B66	277490F000177641	01/06/2025	60503
TAW6J11	277490F000177834	03/06/2025	60503
TAW8G69	277490F000177740	02/06/2025	60503
TAX1G74	277490F000177495	30/05/2025	60503
TAY9J29	277490F000177784	03/06/2025	60503
TAZ0B68	277490F000177683	02/06/2025	56732
TAZ0E42	277490F000177513	30/05/2025	60503
TAZ3H48	277490F000177795	03/06/2025	60503
TAZ6J63	277490F000177831	03/06/2025	60503
TAZ8D13	116100T002534226	01/06/2025	54100
TAZ9F89	277490F000177501	30/05/2025	60503
TBA2G84	277490F000177841	03/06/2025	60503
TBA4D97	277490F000177637	01/06/2025	60503
TBA5A21	277490F000177891	04/06/2025	60503
TBB8B01	277490F000177604	31/05/2025	60503
TBC9F02	277490F000177630	01/06/2025	60503
TBD9J34	277490F000177646	01/06/2025	60503
TBE1E66	277490F000177713	02/06/2025	60503
TBG6H39	277490F000177506	30/05/2025	60503
TBH7C14	277490F000177561	31/05/2025	60503
TBJ7D44	277490F000177793	03/06/2025	60503
TBK4H96	277490F000177676	02/06/2025	60503
TBK4H96	277490F000177675	02/06/2025	60503
TBK5D47	277490F000177533	30/05/2025	60503
TBK7I77	277490F000177542	31/05/2025	60503
TBL8J80	277490F000177815	03/06/2025	60503
TBL9D18	277490F000177756	03/06/2025	60503
TCG2H04	277490F000177690	02/06/2025	60503
TDP6D79	277490F000177817	03/06/2025	60503
TEL4J99	277490F000177864	04/06/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EBC3B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.429/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27429 de 26 de junho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1388)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (961)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1649)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 126.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1791)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (210)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1028)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (863)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (968)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 498.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1355)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (277)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (955)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 243.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1646)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1651)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1511)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** Atividades Diretoria de Patrimônio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (229)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1031)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (858)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (969)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 498.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4F94BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.431/2025

Decreto Nº 27431 de 26 de junho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1500)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1379)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (468)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1861)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1453)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 63.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1486)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (466)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1380)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1862)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1455)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 63.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3A53EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO; REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 27795/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021
(Prorrogação de Prazo; Reajuste de Valor)
Processo Digital: 27795/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 015/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a empresa AKEEFY GLOBAL TECH CORPORATION LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sra. WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. THAÍS SOARES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AKEEFY GLOBAL TECH CORPORATION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Governador Bley, Nº 155, Centro - Vitória – ES, CEP 29010-150, inscrita no C.N.P.J. sob nº **16.884.903/0001-12**, neste ato devidamente representada pelo empresário Sr. **CLERIS DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha - ES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1773888 SSP-ES e inscrita no C.P.F. sob nº 078.152.977-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 083/2020,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021** de**: R$ 47.486,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, 1º Termo Aditivo no valor total de **R$ 53.142,96 (Cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos** , 2º Termo Aditivo no valor total de **R$ 55.133,16 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, 3º Termo Aditivo no valor total de R$ **56.972,28 (Cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)** de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **CANTO CORAL E TÉCNICA VOCAL**. (conforme edital)	1.140 Horas	R$ 24,59	R$ 28.032,60
5	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**. (conforme edital)	1.188 Horas	R$ 24,36	R$ 28.936,68
TOTAL DO CONTRATO Nº 015/2021: R$ 56.972,28 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUARTO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores contratados para os itens nº 04 e nº 05, a partir de 29 de Junho de 2026, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços nº 015/2021, no percentual de 5,201418**%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Junho/2024 a Junho/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único: Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021 passa a ser de: **R$ 59.940,24 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT REAJUSTADO	PREÇO TOTAL
4	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **CANTO CORAL E TÉCNICA VOCAL**.	1.140 Horas	R$ 25,87	R$ 29.491,80
5	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**.	1.188 Horas	R$ 24,36	R$ 30.448,44
TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO Nº 015/2021: R$ R$ 59.940,24 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem realizar o acréscimo no valor global de R$ 14.985,06 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) referente ao percentual de 25%, sendo que para a nova vigência o total de horas aulas sofrerá alteração, de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT REAJUSTADO	PREÇO TOTAL
4	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **CANTO CORAL E TÉCNICA VOCAL**.	1.425 Horas	R$ 25,87	R$ 36.864,75
5	Contratação de empresa para a prestação de serviço em Oficina na modalidade de **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**.	1.485 Horas	R$ 25,36	R$ 38.060,55
TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO Nº 015/2021: R$ R$ 74.925,30 (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)				

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

As partes declaram, para os devidos fins, que a contratada alterou sua razão social, passando de **16.884.903 CLERIS DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº **16.884.903/0001-12**, para **AKEEFY GLOBAL TECH CORPORATION LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.884.903/0001-12**, conforme registro efetuado na Junta Comercial do Estado de **Paraná**, em **07 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **29 de Junho de 2.026,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1077/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município e a Lista de Verificação.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2450.33.90.39 (104)

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do responsável designado como secretária municipal do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021 por parte da Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo respectiva secretária **Sra. WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

CLÁUSULA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2.021), datado de 29 de Junho de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Junho de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

AKEEFY GLOBAL TECH CORPORATION LTDA
Empresa Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F1E9ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: WSB COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 45.401.743/0001-01
Endereço: Rua SILVIO BOSI, 167 - RESIDENCIAL AÇAÍ, Lençóis Paulista - SP, 18.682-797 Fone: 14 99705 1954
Email: wsbmobiliariolp@gmail.com

Nome do Representante: WASHINGTON LUIS BOTARO
CPF: 254.260.428-29

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 18 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplo, Cor Revestimento: Preta,Cor: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Preta , Material Revestimento: Courvin, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Quantidade Pés: 5 U. Código CATMAT 270402. Observações Complemenatres: Base giratória com mecanismo a gás. Encosto com regulagem e inclinação contínua.Contra encosto em couro sintético na cor preta com perfil de proteção em PVC preto. Suporta até 110 Kg.	UNID	scarparo	443	R$294,00	130.242
7 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Desliszamtes , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Quantidade Pés:4U. Código CATMAT 382870. Observações	UNID	scarparo	1.295	R$77,00	99.715

Complemenatares: Assento e encosto espuma injetada densidade 28, Dimensões mínimas: Altura 85cm, Largura 43cm e Profundidade 40cm.Com pés em tubo. Suporta até 110kg. Cor: Preta.					
44 - Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplo, Cor Revestimento: Preta,Cor: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Preta , Material Revestimento: Courvin, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Quantidade Pés: 5 U. Código CATMAT 270402. Observações Complemenatres: Base giratória com mecanismo a gás. Encosto com regulagem e inclinação contínua.Contra encosto em couro sintético na cor preta com perfil de proteção em PVC preto. Suporta até 110 Kg.	UNID	scarparo	147	R$294,00	43.218
45 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Desliszamtes , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Quantidade Pés:4U. Código CATMAT 382870. Observações Complemenatares: Assento e encosto espuma injetada densidade 28, Dimensões mínimas: Altura 85cm, Largura 43cm e Profundidade 40cm.Com pés em tubo. Suporta até 110kg. Cor: Preta.	UNID	scarparo	431	R$77,00	33.187
Total do Fornecedor:					R$ 306.362,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 6 de junho de 2025

_____
WASHINGTON LUIS BOTARO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal Da Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF: 101.727.179-81

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 025.202.639-03

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretá Municipal Da Agricultura

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
CPF: 361.953.089-00

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município
CPF: 628.560.499-15

CARLOS ALBERTO VIEIRA
CPF: 756.344.739-34
Contro Interno Do Município

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CCA78A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, WANESSA DURANTE, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 33.974.587/0001-99
Endereço: Rua MANOEL RIBAS, 858 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.701-000
TELEFONE: (44) 3045 -2404
EMAIL: contato@lapisdecorpapelaria.com.br

Nome do Representante: RODOLFO JORGE GONCALVES BAZANI
CPF: 049.103.519-57

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 25 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28 - Caderno, Material: Celulose Vegetal, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura - Código CATMAT 332976 - Observações complementares: CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, COM ESPIRAL ARAME.	UND	TILIBRA	500	R$5,70	2.850
59 - Plástico Reprografia, Material: Plástico Polaseal, Comprimento: 110 MM, Largura: 80 MM, Espessura: 0,07 MM, Aplicação: Plastificação, Transmitância: Transparente - Código CATMAT 435016 - Observações complementares: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UND	masterprin t	30	R$9,80	294
25 - CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 140 MM, COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS SEM PAUTA, EM	UND	jandaia	10.100	R$1,35	13.635

PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56 G/M², COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 GM² COM DESENHOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO. (Código CATMAT de referência 413306)					
27 - Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 40 FL, Comprimento: 150 MM, Largura: 210 MM, Tipo: Pedagógico, Caligrafia - Código CATMAT 274934	UND	jandaia	1.000	R$1,35	1.350
29 - Caderno, Material: Papel Off- Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado - Código CATMAT 430325	UND	TILIBRA	500	R$10,20	5.100
51 - PAPEL SULFITE A4, 40KG 120G PCT 50 FOLHAS. (Código CATMAT de referência 461848)	UND	REPORT	5.020	R$4,70	23.594
35 - Envelope, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M2 - Código CATMAT 459309 - Observações complementares: CAIXA COM 100 UND.	UND	FILIPERS	1.500	R$21,00	31.500
8 - Envelope, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural, Gramatura: 75 G/M2 - Código CATMAT 470836 - Observações complementares: CAIXA COM 100 UND.	UND	FILIPERS	1.250	R$21,00	26.250
Total do Fornecedor:					R$ 104.573,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes	4 anos e 6 meses

	federativos	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 17 de junho de 2025

_____
RODOLFO JORGE GONCALVES BAZANI

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7825EE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica
Para Obras e Serviços de Engenharia 6/2025
Processo Administrativo: 52/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 6/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2173743 - ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Contratação de empresa especializada em pavimentação para executar uma pavimentação asfáltica em CBUQ - na Rua Ettore Giovine, com área de 2.328,77 m².	SERVIÇO		1	R$329.000,00	R$329.000,00
				Total do Fornecedor: R$329.000,00		

Paranavaí, 25 de junho de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7E288F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD0C23	277510Z000026962	09/06/2025	55412
ACZ5J12	277510Z000026961	09/06/2025	55412
AEJ0F06	277510T000076297	23/06/2025	76331
AGG7526	277510Z000026963	09/06/2025	55412
AJC9H87	277510T000028419	23/06/2025	55417

AKZ5310	277510T000028415	23/06/2025	60501
ANA5413	277510Z000026971	09/06/2025	55412
ANQ5672	277510T000028420	23/06/2025	55417
AOB8831	277510T000037370	23/06/2025	51851
AOU8748	277510T000005199	23/06/2025	55417
ATE5115	277510T000037371	23/06/2025	73662
ATV5H73	277510T000028418	23/06/2025	55417
ATV7854	277510T000037366	23/06/2025	55417
AUW4306	277510T000017042	23/06/2025	55417
AWR3F29	277510T000084132	23/06/2025	76331
AWR8343	277510T000076295	23/06/2025	55417
AXL6G61	277510Z000026972	09/06/2025	55412
AYG4H31	277510T000094126	23/06/2025	51851
AYH7167	277510T000111085	23/06/2025	55417
AYU1A25	277510Z000026955	09/06/2025	55412
AYY5C26	277510T000085534	23/06/2025	76332
AZY1B61	277510T000094127	23/06/2025	76332
BAT0826	277510T000116303	23/06/2025	55417
BBO0692	277510T000116310	23/06/2025	76331
BCL7259	277510T000029759	23/06/2025	76332
BDR8I95	277510T000116306	23/06/2025	51930
BEO0I56	277510Z000026970	09/06/2025	55412
BEZ6H07	277510T000116307	23/06/2025	55417
CFF1I82	277510T000037369	23/06/2025	65300
CTB8784	277510T000028416	23/06/2025	55417
DIQ7252	277510T000037368	23/06/2025	51930
DRA7590	277510Z000026959	09/06/2025	55412
FBS2H28	277510Z000026967	09/06/2025	55412
GGT6G04	277510T000037367	23/06/2025	55411
HJJ3835	277510Z000026964	09/06/2025	55412
HRH7C95	277510T000028421	23/06/2025	55417
IMA3J30	277510Z000026958	09/06/2025	55412
LXF7525	277510T000029760	23/06/2025	76251
MAE6737	277510T000084131	23/06/2025	60412
MCT0575	277510T000029757	23/06/2025	76331
MIE4A87	277510Z000026954	09/06/2025	55412
MJQ3716	277510Z000026969	09/06/2025	55412
MJZ5H88	277510Z000026950	09/06/2025	55412
MKU7I47	277510Z000026951	09/06/2025	55412
MLJ4I09	277510Z000026960	09/06/2025	55412
MLJ4I09	277510Z000026953	09/06/2025	55412
NKG5887	277510Z000026956	09/06/2025	55412
PRZ6A82	277510T000029758	23/06/2025	76332
QHD8710	277510T000085535	23/06/2025	76332
QHF6D75	277510T000028422	23/06/2025	76251
QOL1620	277510Z000026952	09/06/2025	55412
RMR6I83	277510T000094125	23/06/2025	76331
SGW2J24	277510T000076296	23/06/2025	76331
SXP3G47	277510T000038766	23/06/2025	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:991B7209

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.399, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 463.495,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.443, de 26 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 463.495,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos	
3.3.50.43 – 000 (14235)	Subvenções Sociais	294.500,00

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (14266)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

2.226	Promoção do Esporte Amador	
3.3.50.43 – 000 (14243)	Subvenções Sociais	143.995,00

Total	**463.495,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia o Obras	
3.3.90.39 – 000 (2550)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 000 (2624)	Material de Consumo	18.000,00
4.4.90.52 – 000 (2638)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.30 – 000 (3946)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 000 (3947)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (4134)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 000 (4137)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.500,00
4.4.90.52 – 000 (4139)	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar artistas e Músicos Locais	
3.3.50.43 – 000 (2671)	Subvenções Sociais	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43 – 000 (3900)	Subvenções Sociais	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.50.43 – 000 (3059)	Subvenções Sociais	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43 – 000 (3262)	Subvenções Sociais	40.000,00

2.400	Eventos Mulheres Rurais	
3.3.90.39 – 000 (3302)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.336	Construir e Manter Capela Mortuária Municipal	
4.4.90.51 – 000 (3408)	Obras e Instalações	123.995,00

Total	**463.495,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8B67EB09

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.442, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, de profissionais, por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o exercício de emprego público de Instrutor de Aprendizagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, profissionais para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 9 de outubro de 2024 e na Lei Municipal nº 6.197, de 18 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:
I - projetos culturais:

OFICINA/ MODALIDADE	CARGA HORÁRIA: SEMANAL	NÍVEL	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO (R$)
Dança-Ballet Clássico	20h	Superior	05	Graduação em Dança ou Educação física e certificado proficiência na área.	R$ 2.433,89
Danças Urbanas	20h	Médio	05	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Dança de salão	20h	Médio	05	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Arte circense	20h	Médio	10	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Desenho Realista	20h	Médio	05	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Artes plásticas	20h	Superior	05	Graduação em Artes Visuais e certificado de proficiência na área.	R$ 2.433,89
Artesanato	20h	Médio	08	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Teatro	20h	Médio	10	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Música: canto coral	20h	Médio	05	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Música: violino	20h	Médio	05	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Música: corda, percussão e sopro	20h	Médio	10	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Música : teclado	20h	Médio	05	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Patinação artística	20h	Médio	05	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Oficina de Italiano	20h	Médio	02	Ensino Médio certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73

II- projetos pedagógicos:

OFICINA/ MODALIDADE	CARGA HORÁRIA: SEMANAL	NÍVEL	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO (R$)
Apoio pedagógico	20h	Médio	10	Formação em Nível Médio em Formação de docente com proficiência na área.	R$ 1.483,73
Apoio Pedagógico	20h	Superior	20	Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática com proficiência na área.	R$ 2.433,89
Língua Estrangeira - Inglês	20h	Superior	02	Licenciatura em Letras /Inglês com proficiência na área	R$ 2.433,89
Língua Estrangeira - Espanhol	20h	Superior	02	Licenciatura em Pedagogia ou Letras/Espanhol com proficiência na área.	R$ 2.433,89
Oficina Criativa	20h	Médio	10	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Prática Laboratorial	20h	Superior	10	Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas e certificado de proficiência na área.	R$ 2.433,89
Robótica	20h	Superior	05	Diploma ou Certificado de Licenciatura em uma das seguintes áreas: Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação Informática, reconhecido pelo MEC. Certificação em Robótica e Prototipagem;	R$ 2.433,89
Robótica	20h	Médio	15	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	R$ 1.483,73
Contação de história	20h	Médio	05	Formação em Nível Médio em Formação de docente com proficiência na área.	R$ 1.483,73
Cuidado Ambiental	20h	Médio	15	Formação em Nível Médio em Formação de docente com proficiência na área.	R$ 1.483,73
Recreação: orientador de atividades de lazer, recreação e desportivas.	20h	Superior	10	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	R$ 2.433,89
Jogos de mesa e tabuleiro	20h	Superior	05	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	R$ 2.433,89

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei têm por finalidade suprir a necessidade de profissionais, assegurando a execução de programas e projetos específicos nas áreas de educação e cultura, a serem desenvolvidos exclusivamente pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. As condições, prazos, exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições inerentes às funções, serão definidos no edital do respectivo Processo Seletivo.

Art. 3º Os profissionais contratados firmarão vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 9 de outubro de 2024.
Parágrafo único. As contratações ocorrerão mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), observada a ordem de classificação, e os respectivos contratos terão vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

Art. 4º Observado o número de vagas estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei, o Executivo Municipal poderá abrir processo seletivo simplificado para a contratação de Instrutor de Aprendizagem pelo prazo de até 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:881794EC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.443, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 463.495,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 463.495,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos	
3.3.50.43 – 000 (14235)	Subvenções Sociais	294.500,00

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (14266)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

2.226	Promoção do Esporte Amador	
3.3.50.43 – 000 (14243)	Subvenções Sociais	143.995,00

Total	**463.495,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia o Obras	
3.3.90.39 – 000 (2550)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 000 (2624)	Material de Consumo	18.000,00
4.4.90.52 – 000 (2638)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.30 – 000 (3946)	Material de Consumo	20.000,00

3.3.90.39 – 000 (3947)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (4134)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 000 (4137)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.500,00
4.4.90.52 – 000 (4139)	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar artistas e Músicos Locais	
3.3.50.43 – 000 (2671)	Subvenções Sociais	30.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43 – 000 (3900)	Subvenções Sociais	20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.50.43 – 000 (3059)	Subvenções Sociais	20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43 – 000 (3262)	Subvenções Sociais	40.000,00

2.400	Eventos Mulheres Rurais	
3.3.90.39 – 000 (3302)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.336	Construir e Manter Capela Mortuária Municipal	
4.4.90.51 – 000 (3408)	Obras e Instalações	123.995,00

Total	**463.495,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9FFBC397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2025 – DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 208/2025 – de 26 de Junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Cesário Gonçalves de Mello	18/06/2025	18/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	20/06/2025	20/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	23/06/2025	23/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	23/06/2025	23/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	24/06/2025	24/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/06/2025	24/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	24/06/2025	24/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	24/06/2025	24/06/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	25/06/2025	25/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	25/06/2025	25/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	26/06/2025	26/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	26/06/2025	26/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DD7244B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VAN/MICRO-ÔNIBUS" QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GREMIL TRANSPORTES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, e-mail gremiltransportes@yahoo.com.br; representado neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.xxx.549-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2025.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 272.880,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

ITEM	LINHA	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR KM	INPC (junho/24 a maio/25)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO A PARTIR DE 01/07/2025
1	Linha: PICACINHO / POÇO FRIO / PIÊN. Km/dia: 89 Km/dia. Período: 07:00/12:00/17:00	KM	17.800	R$ 7,21	5,20%	R$ 7,58
2	Linha: POÇO FRIO DOS SOUZA / POÇO FRIO DOS MOREIRAS. Km/dia: 91 Km/dia Período: 07:00/12:00/17:00	KM	18.200	R$ 7,21	5,20%	R$ 7,58

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECBAB8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 238/2025

DECRETO N.º 238/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 56.970,27.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 56.970,27, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
03.001	**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
4.122.3.24	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
3.3.30.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
610	**00000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.970,27**
	SUBTOTAL	**6.970,27**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.233	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.40.00.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	
3870	**00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**50.000,00**
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**56.970,27**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....56.970,27

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.970,27
	SUBTOTAL	6.970,27
	TOTAL	6.970,27

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....56.970,27
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:08ACDF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 90/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4880 - Decreto n° 90/2025 de 24/06/2025	**Escopo**	**N° documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		30.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1310 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04DA7638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, em compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, torna pública a prestação de contas referente à execução da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

Produções audiovisuais (art. 6º, inciso I)

	Nome do Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Valor Pago
1	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Tiago de Oliveira	XXX.531.XXX-75	**Vozes do Território Sagrado**	**R$: 50.000,00**
2	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Dark Plague - Entertainment	49.884.441/0001-92	**Regressão**	**R$: 50.000,00**
3	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Diana Monteiro Sitonio	XXX.120.XXX-70	**A Morada São Roque**	**R$: 50.000,00**
4	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Juliano Fernandes	XXX.230.XXX-11	**Nhandereko**	**R$: 50.000,00**
5	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	João Vitor Godinho	XXX.644.XXX-26	**Poesia Marginal, Um espelho da Sociedade**	**R$: 50.000,00**
6	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Ana Gilda Vicenzi	XXX.102.XXX-84	**Berço das Águas**	**R$: 23.000,00**
7	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Jean Pablo Pacheco de Lima	XXX.590.XXX-00	**Mundo Sutil**	**R$: 23.000,00**
8	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Rosângela Lopes Cavalheiro	XXX.820.XXX-40	**Projeto Acesso Livre**	**R$: 23.000,00**
9	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Roberval Henrique Carvalho	XXX.542.XXX-01	**As Tias**	**R$: 23.000,00**
10	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Sthephany Kauana Madruga de Souza	XXX.470.XXX-41	**Cozinhando com a Kauh**	**R$: 23.000,00**
11	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Denise da Silva	XXX.293.XXX-80	**Mbora'í**	**R$: 13.000,00**
12	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Vanessa Karoline Rodrigues Canozi	XXX.589.XXX-43	**Videoclipe Linda Piraquara**	**R$: 13.000,00**
13	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Rafael Florentino	27.155.909/0001-75	**Caminhos da Criatividade (Pincel Mágico)**	**R$: 28.000,00**
14	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Marcos Roberto do Nascimento	XXX.859.XXX-68	**A Grande Resenha**	**R$: 50.500,00**
15	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Fabrício de Lima	XXX.728.XXX-68	**Programa Memórias Vivas Brasil**	**R$: 50.500,00**
TOTAL					**R$ 520.000,00**

Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes (art. 6º inciso II) - por meio de edital de fomento

	Nome do Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Valor Pago
1	Edital de chamamento público nº 13/2023 para cadastramento de salas de cinema no município de piraquara	Sharkcine	40.448952/0001-97	Apoio à Salas de Cinema	**R$: 120.000,00**
TOTAL					**R$ 120.000,00**

Formação, qualificação e difusão (art. 6º inciso III)

	Nome do Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Valor Pago

1	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Celine Liris dos Santos	XXX.116.XXX-16	**Introdução a Câmera, Luz e som no audiovisual**	**R$: 10.000,00**
2	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Maicon José Gonçalves de Morais	XXX.635.XXX-44	**Oficina de Introdução a Direção de Arte**	**R$: 10.000,00**
3	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Willian Pêgo Gomes	XXX.981.XXX-06	**Ofina de Roteiro**	**R$: 10.000,00**
4	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Mayara Nadine Nassar	23.046.752/0001-99	**Introdução a Maquiagem para Audiovisual**	**R$: 10.000,00**
5	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Marcos Vasconcellos	XXX.249.XXX-49	**Oficina Formativa de Roteiro**	**R$: 10.000,00**
6	Edital de Chamamento Público para Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produção Audiovisuais n.º 11/2023	Margit Leisner	XXX.942.XXX-87	**Cartas, Cartas, Cartas: Oficina de dramaturgia e micronarrativas como base para a escrita de projetos**	**R$: 10.000,00**
TOTAL					**R$ 60.000,00**

Demais áreas da cultura (art. 8º)

	Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Valor Pago
1	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Mayara Vieira da Silva	XXX.235.XXX-09	Premiação	**R$:4.000,00**
2	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Talita Soares Francisco	XXX.147.XXX-21	Premiação	**R$:4.000,00**
3	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Maike Pereira Ramos	XXX.830.XXX-81	Premiação	**R$:4.000,00**
4	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Marcella Lopes Lago	XXX.033.XXX-61	Premiação	**R$:4.000,00**
5	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Ivete Konopka	XXX.339.XXX-15	Premiação	**R$:4.000,00**
6	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Mauro Antonio Dacol	XXX.312.XXX-00	Premiação	**R$:4.000,00**
7	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Jardes Rodrigues Amorim	XXX.182.XXX-33	Premiação	**R$:4.000,00**
8	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Silvio Luiz Marani	XXX.348.XXX-91	Premiação	**R$:4.000,00**
9	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Johnson Salim Sedlmaier	XXX.208.XXX-20	Premiação	**R$:4.000,00**
10	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Janine dos Santos Mathias	000.649.XXX.73	Premiação	**R$:4.000,00**
11	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Francielle Cristine Sora Adriano	XXX.274.XXX-00	Premiação	**R$:4.000,00**
12	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Attila Duarte Wensersky	XXX.448.XXX-00	Premiação	**R$:4.000,00**
13	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Margarida dos Santos	XXX.762.XXX-04	Premiação	**R$:4.000,00**
14	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Adyozir Aguiar Pereira	XXX.957.XXX-72	Premiação	**R$:4.000,00**
15	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Josilene Azevedo Trindade	XXX.705.XXX-50	Premiação	**R$:4.000,00**
16	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Janinne Valentini Dalmolin Leite	XXX.128.XXX-69	Premiação	**R$:4.000,00**
17	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Adriana Pereira Melgarejo	XXX.771.XXX-02	Premiação	**R$:4.000,00**
18	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Yara Vieira Barros Francisco	XXX.236.XXX-27	Premiação	**R$:4.000,00**
19	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Rodrigo Amaral Canozi	XXX.779.XXX-30	Premiação	**R$:4.000,00**
20	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Diogo Carlos Ferreira	XXX.333.XXX-58	Premiação	**R$:4.000,00**
21	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Tiago Oliveira (Tiago Nhandewa)	XXX.531.XXX-75	Premiação	**R$:4.000,00**
22	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Eloise Aparecida Rhenuis Silva	XXX.074.XXX-37	Premiação	**R$:4.000,00**
23	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Luiz Carlos de Camargo Gonçalves	XXX.272.XXX-59	Premiação	**R$:4.000,00**
24	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Claudia Mendes Nogueira	XXX.177.XXX-34	Premiação	**R$:4.000,00**
25	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Simone Dias França Marani	XXX.520.XXX-05	Premiação	**R$:4.000,00**
26	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Maria de Lourdes da Silva	XXX.324.XXX-40	Premiação	**R$:4.000,00**
27	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Alex Fernando Adriano	XXX.391.XXX-49	Premiação	**R$:4.000,00**
28	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Mario Roque Padilha Calonga	XXX.259.XXX-04	Premiação	**R$:4.000,00**
29	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Viviana Carvalho	XXX.611.XXX-18	Premiação	**R$:4.000,00**
30	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Marcelo Braga Rezende	XXX.678.XXX-49	Premiação	**R$:4.000,00**
31	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Adriana de Oliveira Gondro Krieger	XXX.088.XXX-72	Premiação	**R$:4.000,00**
32	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Ezequiel Barros Barbosa de Jesus	XXX.295.XXX-40	Premiação	**R$:4.000,00**
33	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Matilde de Oliveira Walter dos Santos	XXX.483.XXX-65	Premiação	**R$:4.000,00**
34	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Milene Gabardo	XXX.055.XXX-01	Premiação	**R$:4.000,00**
35	Edital de Premiação para Agentes Culturais	João Vitor Godinho	XXX.644.XXX-26	Premiação	**R$:4.000,00**
36	Edital de Premiação para Agentes Culturais	José Vitor dos Santos Moreira	XXX.210.XXX-85	Premiação	**R$:4.000,00**
37	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Paula Thamyres Cezar	XXX.841.XXX-20	Premiação	**R$:4.000,00**

		Canguçu			
38	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Welinton Rodrigues Schroder	XXX.012.XXX-81	Premiação	**R$:4.000,00**
39	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Marcos Felipe Micos Biss	XXX.609.XXX-50	Premiação	**R$:4.000,00**
40	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Andreza Renata Smaka Michel	XXX.913.XXX-01	Premiação	**R$:4.000,00**
41	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Marcia Caroline Candido Luciano	XXX.851.XXX-98	Premiação	**R$:4.000,00**
42	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Oscarina Gomes da Silva Piedade Soares	XXX.575.XXX-20	Premiação	**R$:4.000,00**
43	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Nelson Aparecido de Oliveira Junior	XXX.437.XXX-50	Premiação	**R$:4.000,00**
44	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Rosicler Leites	XXX.767.XXX-00	Premiação	**R$:4.000,00**
45	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Danilo Senedezi Bechtloff	XXX.911.XXX-00	Premiação	**R$:4.000,00**
46	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Denise Terezinha Schultz	XXX.377.XXX-18	Premiação	**R$:4.000,00**
47	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Elisa Schwarzler Blodorn	XXX.929.XXX-34	Premiação	**R$:4.000,00**
48	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Franciele de Melo Leal Fernandes	XXX.445.XXX-14	Premiação	**R$:4.000,00**
49	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Gisele Cristine Schultz Gonzalez	XXX.279.XXX-63	Premiação	**R$:4.000,00**
50	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Jean Pablo Pacheco de Lima	XXX.590.XXX-00	Premiação	**R$:4.000,00**
51	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Rosangela do Rocio da Silva Salgueiro	742.972.109-59	Premiação	**R$:4.000,00**
52	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Sthephany Kauana Madruga de Souza	XXX.470.XXX-41	Premiação	**R$:4.000,00**
53	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Cintia Cristina Trindade Serafim	XXX.220.XXX-67	Premiação	**R$:4.000,00**
54	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Jaqueline Souza dos Santos Fernandes	XXX.171.XXX-77	Premiação	**R$:4.000,00**
55	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Regeane de Oliveira Lourenço	XXX.204.XXX-67	Premiação	**R$:4.000,00**
56	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Diana Monteiro Sitonio	XXX.120.XXX-70	Premiação	**R$:4.000,00**
57	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Rafael Florentino Camargo	XXX.143.XXX-07	Premiação	**R$:4.000,00**
58	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Tatyane Sambulski	XXX.918.XXX-39	Premiação	**R$:4.000,00**
59	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Cleverson Silva da Fonseca	XXX.250.XXX-86	Premiação	**R$:4.000,00**
60	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Cesar Augusto Santos de Matos	XXX.860.XXX-84	Premiação	**R$:4.000,00**
61	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Claudemir Correia da Silva	XXX.403.XXX-53	Premiação	**R$:4.000,00**
62	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Fabiana Cristina Rodrigues Amaral	XXX.168.XXX-29	Premiação	**R$:4.000,00**
63	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Alessandro da Silva Oliveira	XXX.399.XXX-82	Premiação	**R$:4.000,00**
64	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Leonardo Moreira dos Santos	XXX.274.XXX-93	Premiação	**R$:4.000,00**
65	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Juliana Meira Terres	XXX.603.XXX-31	Premiação	**R$:4.000,00**
66	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Vagner dos Santos Lima	XXX.198.XXX-48	Premiação	**R$:4.000,00**
67	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Marco Aurélio de Vasconcellos	XXX.249.XXX-49	Premiação	**R$:4.000,00**
68	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Leandro Chamrek de Oliveira	XXX.382.XXX-22	Premiação	**R$:4.000,00**
69	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Carlinhos de Oliveira Prestes	XXX.032.XXX-09	Premiação	**R$:4.000,00**
70	Edital de Premiação para Agentes Culturais	Guilherme Henrique da Costa	XXX.498.XXX-30	Premiação	**R$:4.000,00**
TOTAL					**R$ 280.000,00**

Piraquara, 26 de junho de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária de Cultura e Igualdade Racial
Decreto N.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEF8172E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°05/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 5 / 2025

nestes termos:
Data Pregão 23/04/2025
Objeto: Registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GUIMARAES E SOARES LTDA	17.330.681/0001-59	R$ 1.278.188,00
SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA	14.918.798/0001-60	R$ 1.083.054,60

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Açúcar Cristal - Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor,rendimento insatisfatório , coloração e misturas e pesoinsatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica.Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data deentrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintesinformações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade,lote e informações nutricionais.	ALTO ALEGRE	UN	1250	R$20,90	R$26.125,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
2	1	Adoçante dietético - à base de sacarina, pode conter estévia. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	MARATA	UN	30	R$12,82	R$384,60	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
3	1	Amido de milho - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	AMAFIL	UND	500	R$8,42	R$4.210,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
4	1	Arroz Parboilizado (5kg) - O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SABOR SUL	01	3750	R$29,20	R$109.500,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
5	1	Arroz Integral tipo I - Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	urbano	01	20	R$7,65	R$153,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
6	1	Aveia em Flocos Finos - Deve ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter traços de lactose e proteína do leite de vaca. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: de até 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ZAELI	UN	800	R$10,79	R$8.632,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
7	1	Biscoitos Cream Cracker. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 330 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	dotim dotosa	01	1000	R$5,73	R$5.730,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
8	1	Biscoitos doce de maisena. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	prodasa	01	1000	R$5,90	R$5.900,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
9	1	Cacau solúvel em pó – deve ser composto de cacau 100%. Não deve conter glúten e adição de açúcares. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, contendo até 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	apti	01	1000	R$29,99	R$29.990,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
10	1	Canela em pó 30g - Especiaria em pó; não deve apresentar açúcar como ingrediente. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da entrega. Unidade de 30g	sweet sabor	UN	400	R$8,10	R$3.240,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
11	1	Canjica de Milho Branco – deve conter 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	beija flor	UN	500	R$7,49	R$3.745,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
12	1	Chá em sachês – sabores variados, sendo eles: camomila, hortelã e erva doce, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Embalagem primária em caixas de papelão no mínimo 10g dispostos em sachês individuais. Validade mínima de 12 meses.	marca 81	CAIXA	2000	R$4,80	R$9.600,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
13	1	Chá Mate Natural Seco - Chá erva mate queimado (granel), com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária em caixas de papelão com 250g e embalagem secundária em caixas de papelão.	uniao da vitoria	CAIXA	700	R$7,45	R$5.215,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
14	1	Extrato de tomate. Características Técnicas: O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em caixa não apresentando amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Pak Asséptic de 1,08kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ciafrios	01	2500	R$12,70	R$31.750,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
15	1	Farinha de arroz - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não deve conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as	urbano	01	20	R$12,78	R$255,60	GUIMARAES E SOARES LTDA

		seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
16	1	Farinha de milho - Biju. Características Técnicas: Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CALDO BOM	UN	2500	R$6,59	R$16.475,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
17	1	Farinha de trigo integral - enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Acondicionada em embalagem adequada e íntegra, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	coamo	01	100	R$30,90	R$3.090,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
18	1	Fermento biológico para pão - Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	apti	UN	100	R$26,45	R$2.645,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
19	1	Farinha de trigo - enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Acondicionada em embalagem adequada e íntegra, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	coamo	01	200	R$19,23	R$3.846,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
20	1	Fermento químico em pó - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	royal	UN	200	R$12,23	R$2.446,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
21	1	Fubá de Milho - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	sinha	UN	3000	R$4,95	R$14.850,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
22	1	Iogurte de frutas - sabores morango e coco. Deverá apresentar consistência líquido-cremosa. Não trata-se de bebida láctea. Não pode conter corante artificial. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) ou garrafa plástica (de polipropileno), bem vedada. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Contendo 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	frimesa	01	3000	R$9,03	R$27.090,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
23	1	Leite de soja - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não deve conter glúten, em embalagem longa vida de 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	purity	UN	500	R$8,92	R$4.460,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
24	1	Leite UHT zero lactose – Leite UHT zero lactose integral, 1L, com tampa de rosca, embalagem tetra pack. Conter enzima lactasse, vitamina C (ácido ascórbico), ferro, (piro fosfato de sódio), zinco (sulfato de zinco), vitamina D (colecalciferol), vitamina A (acetato de retinol), NÃO DEVE CONTER GLUTEN. Prazo de validade mínimo 90 dias. Entregar conforme cronograma do Setor de alimentação escolar.	santa clara	01	500	R$6,17	R$3.085,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
25	1	Leite Integral Pasteurizado - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Caixa embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade mínimo de 90 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	LIDER	UND	18000	R$5,68	R$102.240,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
26	1	Lentilha - Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	beija flor	UN	1000	R$13,95	R$13.950,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
27	1	Macarrão Tipo Parafuso (1kg) - Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	joia	UN	3500	R$7,80	R$27.300,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
28	1	Macarrão Tipo Aletria (Cabelo de Anjo) - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressãodos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva -la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós -cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	galo	UN	1000	R$5,94	R$5.940,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
29	1	Macarrão Integral Tipo Parafuso - Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagemde politileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	galo	UN	30	R$5,84	R$175,20	GUIMARAES E SOARES LTDA
30	1	Macarrão de arroz (de fécula de batata ou outros) - isento de glúten, tipo Espaguete ou parafuso, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	renata	UN	30	R$6,44	R$193,20	GUIMARAES E SOARES LTDA
31	1	Manteiga sem sal 200g - Deve apresentar cheiro, gosto e cor característicos, devem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não devem estar violadas ou estufadas. Unidade de 200g. Validade mínima de 03 meses á contar da data de entrega.	FRIMESA	UND	800	R$12,95	R$10.360,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
32	1	Óleo de soja - refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	coamo	UNID	4000	R$7,65	R$30.600,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
33	1	Orégano desidratado 10g- Orégano desidratado. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade: mínimo de 06 meses á a partir da data de entrega. Unidade de 10g	geriba	UN	300	R$2,99	R$897,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
34	1	Pão Tipo Francês - Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). As características gerais do produto deverão atender à legislação sanitária. Peso de 50g por pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado com nome do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia	SUPREMA	KG	700	R$13,29	R$9.303,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
35	1	Polvilho azedo – originário da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg. A	PRATA	UN	500	R$9,99	R$4.995,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA

		rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
36	1	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 Gr na embalagem e a identificação doproduto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIP ou SIF). Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	gran leite	KG	1000	R$40,13	R$40.130,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
37	1	Quirera de milho comestível – Embalagem de 1kg. Deve ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter glúten ou traços glúten. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas e bolor. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	sinha	UNID	4000	R$5,42	R$21.680,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
38	1	Ricota fresca 400g - Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 400g. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIP ou SIF)e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias.	DAULAT	UND	500	R$20,74	R$10.370,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
39	1	Sagu (fécula de mandioca) - Produto acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	prata	UN	1500	R$8,49	R$12.735,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
40	1	Sal refinado iodado - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SARTORI	UN	1500	R$2,10	R$3.150,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
41	1	Suco de Uva tinto concentrado integral - Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	joao e maria	UN	800	R$21,44	R$17.152,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
42	1	Vinagre de álcool - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	chemim	UN	500	R$2,82	R$1.410,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
43	1	FILE DE TILAPIA CONGELADO O filé é embalado à vácuo em embalagem personalizada. A apresentação individual do produto em embalagem contendo no mínimo 400g do produto, apresentando odor próprio do produto, sem pele e sem espinhos, conforme processo de registro no SIM/POA. O transporte é realizado em caminhão frigorificado, sendo mantido em temperatura máxima de até - 18°C.	imperiumfish	01	2550	R$27,90	R$71.145,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
44	1	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada ou resfriada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	7500	R$27,64	R$207.300,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
45	1	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada ou resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	13500	R$29,28	R$395.280,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
46	1	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção e SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko	KG	7500	R$18,30	R$137.250,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
47	1	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	lar	KG	11250	R$13,48	R$151.650,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
48	1	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	coopavel	KG	12750	R$21,98	R$280.245,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
50	1	Arroz Parboilizado (5kg) - O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	belchior	01	1250	R$29,15	R$36.437,50	GUIMARAES E SOARES LTDA
51	1	Leite Integral Pasteurizado - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Caixa embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade mínimo de 90 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	santa clara	UND	6250	R$5,67	R$35.437,50	GUIMARAES E SOARES LTDA

		peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.						
52	1	FILE DE TILAPIA CONGELADO O filé é embalado à vácuo em embalagem personalizada. A apresentação individual do produto em embalagem contendo no mínimo 400g do produto, apresentando odor próprio do produto, sem pele e sem espinhos, conforme processo de registro no SIM/POA. O transporte é realizado em caminhão frigorificado, sendo mantido em temperatura máxima de até - 18°C.	imperiumfish	01	750	R$27,90	R$20.925,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
53	1	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada ou resfriada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	2500	R$27,62	R$69.050,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
54	1	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada ou resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	4500	R$29,29	R$131.805,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
55	1	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção e SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko	KG	2500	R$18,30	R$45.750,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
56	1	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	lar	KG	3750	R$13,47	R$50.512,50	GUIMARAES E SOARES LTDA
57	1	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	coopavel	KG	4250	R$21,99	R$93.457,50	GUIMARAES E SOARES LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar as Atas assinadas via e-mail ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 13 de junho 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°159/2025
PREGÃO N°05/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 05/2025, por mim homologado**, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE XX– adjudicado para **GUIMARAES E SOARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA,116, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, conforme quadro a seguir:

2.2. LOTES:

Lote	Item	Cod.	Especificação	Marca	Unid.	Qnd.	Valor Unt. (R$)	Valor total (R$)
1	1	71941	Açúcar Cristal - Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor,rendimento insatisfatório , coloração e misturas e pesoinsatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica.Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data deentrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintesinformações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade,lote e informações nutricionais.	ALTO ALEGRE	UN	1250	R$20,90	R$26.125,00
5	1	73661	Arroz Integral tipo I - Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	urbano	01	20	R$ 7,65	R$ 153,00
7	1	73662	Biscoitos Cream Cracker. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 330 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	dotim dotosa	01	1000	R$ 5,73	R$5.730,00
8	1	73663	Biscoitos doce de maisena. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	prodasa	01	1000	R$5,90	R$5.900,00
9	1	73664	Cacau solúvel em pó – deve ser composto de cacau 100%. Não deve conter glúten e adição de açúcares. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, contendo até 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	apti	01	1000	R$29,99	R$29.990,00
10	1	71959	Canela em pó 30g - Especiaria em pó; não deve apresentar açúcar como ingrediente. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da entrega. Unidade de 30g	sweet sabor	UN	400	R$8,10	R$3.240,00
11	1	71960	Canjica de Milho Branco – deve conter 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	beija flor	UN	500	R$7,49	R$3.745,00
12	1	73665	Chá em sachês – sabores variados, sendo eles: camomila, hortelã e erva doce, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Embalagem primária em caixas de papelão no mínimo 10g dispostos em sachês individuais. Validade mínima de 12 meses.	marca 81	CAIXA	2000	R$4,80	R$9.600,00
13	1	73666	Chá Mate Natural Seco - Chá erva mate queimado (granel), com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária em caixas de papelão com 250g e embalagem secundária em caixas de papelão.	uniao da vitoria	CAIXA	700	R$7,45	R$5.215,00
14	1	73667	Extrato de tomate. Características Técnicas: O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em caixa não apresentando amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Pak Asséptic de 1,08kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ciafrios	01	2500	R$12,70	R$31.750,00
15	1	73668	Farinha de arroz - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não deve conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	urbano	01	20	R$12,78	R$255,60
17	1	73669	Farinha de trigo integral - enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Acondicionada em embalagem adequada e íntegra, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	coamo	01	100	R$30,90	R$3.090,00
18	1	71967	Fermento biológico para pão - Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	apti	UN	100	R$26,45	R$2.645,00

19	1	73670	Farinha de trigo - enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Acondicionada em embalagem adequada e íntegra, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	coamo	01	200	R$19,23	R$3.846,00
20	1	71970	Fermento químico em pó - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	royal	UN	200	R$12,23	R$2.446,00
21	1	71971	Fubá de Milho - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	sinha	UN	3000	R$4,95	R$14.850,00
22	1	73671	Iogurte de frutas - sabores morango e coco. Deverá apresentar consistência líquido-cremosa. Não trata-se de bebida láctea. Não pode conter corante artificial. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) ou garrafa plástica (de polipropileno), bem vedada. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Contendo 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	frimesa	01	3000	R$9,03	R$27.090,00
23	1	71973	Leite de soja - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não deve conter glúten, em embalagem longa vida de 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	purity	UN	500	R$8,92	R$4.460,00
24	1	73672	Leite UHT zero lactose – Leite UHT zero lactose integral, 1L, com tampa de rosca, embalagem tetra pack. Conter enzima lactasse, vitamina C (ácido ascórbico), ferro, (piro fosfato de sódio), zinco (sulfato de zinco), vitamina D (colecalciferol), vitamina A (acetato de retinol), NÃO DEVE CONTER GLUTEN. Prazo de validade mínimo 90 dias. Entregar conforme cronograma do Setor de alimentação escolar.	santa clara	01	500	R$6,17	R$3.085,00
26	1	71976	Lentilha - Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	beija flor	UN	1000	R$13,95	R$13.950,00
27	1	71977	Macarrão Tipo Parafuso (1kg) - Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	joia	UN	3500	R$7,80	R$27.300,00
28	1	71978	Macarrão Tipo Aletria (Cabelo de Anjo) - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressãodos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva -la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós -cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	galo	UN	1000	R$5,94	R$5.940,00
29	1	71979	Macarrão Integral Tipo Parafuso - Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagemde politileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	galo	UN	30	R$5,84	R$175,20
30	1	71980	Macarrão de arroz (de fécula de batata ou outros) - isento de glúten, tipo Espaguete ou parafuso, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	renata	UN	30	R$6,44	R$193,20
32	1	71982	Óleo de soja - refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	coamo	UNID	4000	R$7,65	R$30.600,00
33	1	71983	Orégano desidratado 10g- Orégano desidratado. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade: mínimo de 06 meses á a partir da data de entrega. Unidade de 10g	geriba	UN	300	R$2,99	R$897,00
36	1	71986	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 Gr na embalagem e a identificação doproduto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIP ou SIF). Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	gran leite	KG	1000	R$40,13	R$40.130,00
37	1	70502	Quirera de milho comestível – Embalagem de 1kg. Deve ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter glúten ou traços glúten. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas e bolor. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	sinha	UNID	4000	R$5,42	R$21.680,00
39	1	71989	Sagu (fécula de mandioca) - Produto acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	prata	UN	1500	R$8,49	R$12.735,00
41	1	71991	Suco de Uva tinto concentrado integral - Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens	joao e maria	UN	800	R$21,44	R$17.152,00

			longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
42	1	71992	Vinagre de álcool - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	chemim	UN	500	R$2,82	R$1.410,00
43	1	73673	FILE DE TILAPIA CONGELADO O filé é embalado à vácuo em embalagem personalizada. A apresentação individual do produto em embalagem contendo no mínimo 400g do produto, apresentando odor próprio do produto, sem pele e sem espinhos, conforme processo de registro no SIM/POA. O transporte é realizado em caminhão frigorificado, sendo mantido em temperatura máxima de até - 18°C.	imperiumfish	01	2550	R$27,90	R$71.145,00
46	1	71995	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção e SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko	KG	7500	R$18,30	R$137.250,00
47	1	71997	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	lar	KG	11250	R$13,48	R$151.650,00
48	1	65069	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	coopavel	KG	12750	R$21,98	R$280.245,00
50	1	73660	Arroz Parboilizado (5kg) - O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	belchior	01	1250	R$29,15	R$36.437,50
51	1	70823	Leite Integral Pasteurizado - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Caixa embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade mínimo de 90 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	santa clara	UND	6250	R$5,67	R$35.437,50
52	1	73673	FILE DE TILAPIA CONGELADO O filé é embalado à vácuo em embalagem personalizada. A apresentação individual do produto em embalagem contendo no mínimo 400g do produto, apresentando odor próprio do produto, sem pele e sem espinhos, conforme processo de registro no SIM/POA. O transporte é realizado em caminhão frigorificado, sendo mantido em temperatura máxima de até - 18°C.	imperiumfish	01	750	27,90	R$20.925,00
55	1	71995	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção e SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko	KG	2500	R$18,30	R$45.750,00
56	1	71997	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	lar	KG	3750	13,47	R$50.512,50
57	1	65069	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo	coopavel	KG	4250	21,99	93.457,50

			de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.					

2.3. Preço Total Registrado: R$1.278.188,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.6. manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.2. São obrigações do Contratante:
10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.
13.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
13.4. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. O fornecedor deverá entregar os produtos no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou em local pré-designado pela Secretaria na medida em que for solicitado, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho.
14.2. Não haverá recebimento provisório;
14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
14.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
14.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
14.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.
14.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
11.1. Projeto/Atividade: 06.003.12.306.0602.2.034 – Alimentação Escolar
Conta/fonte: 0188.3.3.90.32.00.00 - Fonte:1000 0189.3.3.90.32.00.00
Fonte:1042 (MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.
16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
16.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
16.5 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.
16.5.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.
16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.7 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.
18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
18.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
18.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
18.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.
18.9. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS
22.1. O Pregão Eletrônico nº 05/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 13 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***GUIMARAES E SOARES LTDA***
Prefeito do Município de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°160/2025

PREGÃO N°05/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 05/2025, por mim homologado**, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de**

Educação, Cultura e Esporte, Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE XX– adjudicado para **SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na Rua JOSE DE ALENCAR,291, VILA PLANALTO, PITANGA – PR, CEP 85201-106, neste ato representada pela Sr. LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO, portador da Cédula de Identidade nº. 90548751, CPF nº. 078.908.629-89, conforme quadro a seguir:

2.2. LOTES:

Lote	Item	Cod.	Especificação	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Unt. (R$)	Valor total (R$)
2	1	71940	Adoçante dietético – à base de sacarina, pode conter estévia. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	MARATA	UN	30	R$ 12,82	R$ 384,60
3	1	70485	Amido de milho – Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	AMAFIL	UND	500	R$ 8,42	R$ 4.210,00
4	1	73660	Arroz Parboilizado (5kg) - O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SABOR SUL	01	3750	R$29,20	R$109.500,00
6	1	71945	Aveia em Flocos Finos – Deve ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter traços de lactose e proteína do leite de vaca. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: de até 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ZAELI	UN	800	R$10,79	R$8.632,00
16	1	71965	Farinha de milho – Biju. Características Técnicas: Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CALDO BOM	UN	2500	R$6,59	R$16.475,00
25	1	70823	Leite Integral Pasteurizado - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Caixa embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade mínimo de 90 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	LIDER	UND	18000	R$5,68	R$102.240,00
31	1	65034	Manteiga sem sal 200g - Deve apresentar cheiro, gosto e cor característicos, devem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não devem estar violadas ou estufadas. Unidade de 200g. Validade mínima de 03 meses á contar da data de entrega.	FRIMESA	UND	800	R$12,95	R$10.360,00
34	1	71984	Pão Tipo Francês - Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). As características gerais do produto deverão atender à legislação sanitária. Peso de 50g por pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado com nome do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia	SUPREMA	KG	700	R$13,29	R$9.303,00
35	1	71985	Polvilho azedo – originário da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg. A rotulagem	PRATA	UN	500	R$9,99	R$4.995,00

			deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
38	1	65031	Ricota fresca 400g - Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 400g. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIP ou SIF)e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias.	DAULAT	UND	500	R$20,74	R$10.370,00
40	1	71990	Sal refinado iodado - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SARTORI	UN	1500	R$2,10	R$3.150,00
44	1	71993	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada ou resfriada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	7500	R$27,64	R$207.300,00
45	1	71994	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada ou resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	13500	R$29,28	R$395.280,00
53	1	71993	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada ou resfriada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	2500	R$27,62	R$69.050,00
54	1	71994	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada ou resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	SUPREMA/FRIGODASKO	KG	4500	R$29,29	R$131.805,00

2.3. Preço Total Registrado: R$1.083.054,60 (um milhão, oitenta e três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1. São obrigações do Contratado:
10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.6. manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.2. São obrigações do Contratante:
10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.
13.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
13.4. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. O fornecedor deverá entregar os produtos no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou em local pré-designado pela Secretaria na medida em que for solicitado, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho.
14.2. Não haverá recebimento provisório;
14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
14.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
14.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
14.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.
14.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
11.1. Projeto/Atividade: 06.003.12.306.0602.2.034 – Alimentação Escolar
Conta/fonte: 0188.3.3.90.32.00.00 - Fonte:1000 0189.3.3.90.32.00.00
Fonte:1042 (MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.
16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
16.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
16.5 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.
16.5.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.
16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.7 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.
18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
18.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
18.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
18.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.
18.9. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS
22.1. O Pregão Eletrônico nº 05/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 13 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA***
Prefeito do Município de Pitanga	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:3A516AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°10/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 10 / 2025

nestes termos:
Data Pregão 23/05/2025
Objeto: Registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA	47.587.812/0001-49	R$ 44.490,00
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 62.700,00
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.388.779/0001-93	R$ 96.460,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	21.296.343/0001-15	R$ 1.422,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	48.097.911/0001-05	R$ 50.604,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,	05.912.018/0001-83	R$ 41.250,00
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - ME	27.226.575/0001-83	R$ 8.250,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	R$ 39.780,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.426.022/0001-81	R$ 69.826,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39.835.028/0001-84	R$ 68.600,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	18.574.431/0001-27	R$ 29.329,92
VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	R$ 23.400,00
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04	R$ 146.522,50

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Igual, similar ou superior a NAN Comfor 1 / Aptamil Premium 1).(Igual, similar ou superior a NAN Comfor 1 / Aptamil Premium1).		GRAMAS	430000	R$0,09	R$36.550,00	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
2	1	Formula infantil de seguimento para		GRAMAS	300000	R$0,09	R$25.500,00	NUTRI SAÚDE PRODUTOS

		lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Vvalidade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a NAN Comfor 2 / Aptamil 2)						NUTRICIONAIS LTDA
3	1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, sem deve conter leite ou produtos lactéos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Igual, similar ou superior a Aptamil Soja 1 E 2 / NAN Soy).		GRAMAS	153600	R$0,09	R$13.824,00	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
4	1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Igual, similar ou superior a NAN espessAR / Aptamil AR).		GRAMAS	96000	R$0,08	R$7.776,00	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
5	1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou supeior a NAN S.L/ Apatamil S.L).		GRAMAS	200000	R$0,12	R$23.400,00	VTR COMERCIAL LTDA
6	1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Pregomin Pepti/ Alfaré).		GRAMAS	180000	R$0,22	R$39.780,00	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
7	1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata comcolher medida. (igual, similar ou superior a Alfamino, Neocate LCP/ Alpha Pro amino).		GRAMAS	90000	R$0,37	R$33.300,00	47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA
8	1	Suplemento alimentar infantil para nutrição oral e enteral, indicada para crianças com situações metabolicas especiais, como à alergia à proteína do leite de vaca, à base de aminoácidoslivres. Sem gluten e sem lactose. Sabor de baunilha e/ou sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata. (Igual, similar ou superior a Neoforte).		GRAMAS	38400	R$0,48	R$18.451,20	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
9	1	Suplemento nutricional pediátrico para uso oral ou enteral, para criança de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml (hipercalórico), adicionado de vitaminas, minerais, DHA e EPA,. Sem glúten e sem lactose. Sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Fortini Plus).		GRAMAS	115200	R$0,13	R$14.860,80	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
10	1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Para nutrição via oral ou enteral. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.(Igual, similar ou superior Infatrini).		GRAMAS	57600	R$0,27	R$15.505,92	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
11	1	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal. Sem lactose e glúten. Isento de proteína de origem vegetal (soja). Indicado para maiores de 10 anos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.(Igual, similar ou superior a Nutren 1.0/ Total Nutrition 1.0/ Peptamen)		GRAMAS	360000	R$0,11	R$39.600,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
12	1	Dieta completa oral/enteral em pó uso		GRAMAS	360000	R$0,08	R$28.800,00	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E

		adulto, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Com adição de fibras alimentares – mínimo 15g/l. Isento de lactose, sacarose, glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor(ITotal Nutrition Neo Fiber/ Nutrison Soya Multi Fiber/ Trophic Fiber).						SERVICOS LTDA
13	1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica Isento de fibras. Isento de lactose, fibras sacarose, glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. Sabor Baunilha. Igual, similar ou superior a Nutrison Soya/ Trophic Basic/ Enteral Comp).		GRAMAS	450000	R$0,07	R$33.660,00	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, hiperproteica (maior ou igual a 20% do valor energético total). Isento de sacarose e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. Igual, similar ou superior a Immax - Prodiet/ Nutren Senior Nestlé/ Nutridrink Protein Danone/ Sustagen Senior).		GRAMAS	400000	R$0,09	R$34.000,00	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	1	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças 1 a 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% proteína de origem animal, com TCM. Isento de fibras alimentares, glúten e sem lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosurce Junior/ Trophic Infant).		GRAMAS	250000	R$0,12	R$30.000,00	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
16	1	Dieta enteral/oral, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Formulada com carboidrato de absorção lenta, que ajuda no controle da glicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. .(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Glucerma/ Dianutri (Nutrimed)		GRAMAS	300000	R$0,21	R$62.700,00	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17	1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Trophic Soya / Isosurce Soya 1.2).		LITROS	2250	R$17,90	R$40.275,00	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
18	1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource Fiber/ Trophic Fiber).		LITROS	1875	22,00	41.250,00	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,
19	1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,5 kcal/ml (hipercalórico, normoprotéico e normolípidico). isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado. Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource 1.5/ Trophic 1.5r).		LITROS	1200	R$31,30	R$37.560,00	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
20	1	Módulo nutricional concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A INeo Fiber/ Fiberfor (Vitafor)/ Fiber Mais (Nestlé).		GRAMAS	50000	R$0,19	R$9.500,00	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
21	1	Modulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos liquidos, semi liquido quente ou frio; sabor neutro; em po; acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material		GRAMAS	10000	R$0,14	R$1.422,00	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

		adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.(igual, similar ou superior a Espefor (vitafor Thinkenup Nestle/ Nutlis danone)						
22	1	Módulo de proteína para uso oral ou enteral, 100% proteína do soro do leite. Sem gluten e sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata.(Fresubin Protein/ Nutri Hwhey/ Nutren Just Protein).		GRAMAS	100000	R$0,29	R$29.000,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
23	1	Módulo de creatina monohidratada. Composta por 88% creatina e 12% água, derivada de arginina, glicina e metionina. (Igual, similar ou superior a Creatina – Integralmédica/ Creafort - Vitafor. Creatine Creapure – Nutrata).		GRAMAS	50000	R$0,17	R$8.250,00	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - ME
24	24	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Pregomin Pepti/ Alfaré).		GRAMAS	60000	R$0,29	R$17.292,00	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
25	25	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata comcolher medida. (igual, similar ou superior a Alfamino, Neocate LCP/ Alpha Pro amino).		GRAMAS	30000	R$0,37	R$11.190,00	47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA
26	26	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Trophic Soya / Isosurce Soya 1.2).		LITROS	750	R$20,10	R$15.075,00	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
27	27	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource Fiber/ Trophic Fiber).		LITROS	625	R$22,58	R$14.112,50	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar via e-mail as Atas assinadas ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar as Atas de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 23 de junho 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°165/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•
Esta Ata tem por objetivo o **registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•
Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para **47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA** inscrita no CNPJ/MF nº. 47.587.812/0001-49, estabelecida na Rua João Ribeiro ,690, CENTRO, ARARUNA – PR, CEP 87260-000, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO GALVAO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 87913210 SESP PR, CPF nº. 055.004.449-30, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Cód.	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
7	1	59716	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata comcolher medida. (igual, similar ou superior a Alfamino, Neocate LCP/ Alpha Pro amino).	GRAMAS	90000	R$0,37	R$33.300,00
25	25	59716	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata comcolher medida. (igual, similar ou superior a Alfamino, Neocate LCP/ Alpha Pro amino).	GRAMAS	30000	R$0,37	R$11.190,00

Preço Total Registrado: R$44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•
A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•
O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•
O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•
pelo decurso do prazo de vigência;

•
pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•
por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•
por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

•
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•
São obrigações do Contratado:

•
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

•
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

•
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

•
indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

•
guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

•
alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

•
retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

•
aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
São obrigações do Contratante:

•
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

•
exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

•
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

•
comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

•
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

•
efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

•
efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

•
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

•

adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados
pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533723200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•
Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•
Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•
o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•
o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•
O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•
O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•
A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•
o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•
Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•
As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•
As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•
O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•
A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•
A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•
A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•
Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•
As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•
A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•
‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO

20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:
20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.
20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação

Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°166/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
•
Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•
Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 54.388.280/0001-86, estabelecida na Rua Antonio Marcello ,573, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85605-440, neste ato representada pelo Sr. NATIELE TOMAZELI BORGES, portador da Cédula de Identidade nº. 84038946 SESP/PR, CPF nº. 038.301.949-43, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
16	1	71323	Dieta enteral/oral, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Formulada com carboidrato de absorção lenta, que ajuda no controle da glicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. .(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Glucerma/ Dianutri (Nutrimed)	GRAMAS	300000	R$0,21	R$62.700,00

Preço Total Registrado: R$62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•
A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•
O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•
O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**

- **pelo decurso do prazo de vigência;**

- **pelo cancelamento de todos os preços registrados;**

- **por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e**

- **por razões de interesse público, devidamente justificadas.**

- **No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

-
- **São obrigações do Contratado:**

- **efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

- **responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);**

- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**

- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**

- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**

-

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**

- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**

- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**

- **São obrigações do Contratante:**

- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**

- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**

- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**

- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**

- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**

- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**

- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**

- **adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;**

- **prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

-

A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•

A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

•

O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•

Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533720320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•
O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•
Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•
Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•
o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•
o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•

o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•
As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•
A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•
‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação
Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	*BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- **Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.**

- **Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.**

- **Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.**

- **Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):**

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 54.388.779/0001-93, estabelecida na RUA CASTRO ALVES,503, ZONA 06, MARINGÁ – PR, CEP 87015-440, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 98511318 SESP-PR, CPF nº. 064.550.599-48, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
12	1	71319	Dieta completa oral/enteral em pó uso adulto, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Com adição de fibras alimentares – mínimo 15g/l. Isento de lactose, sacarose, glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor(ITotal Nutrition Neo Fiber/ Nutrison Soya Multi Fiber/ Trophic Fiber).	GRAMAS	360.000	R$0,08	R$28.800,00
13	1	71320	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica Isento de fibras. Isento de lactose, fibras sacarose, glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. Sabor Baunilha. Igual, similar ou superior a Nutrison Soya/ Trophic Basic/ Enteral Comp).	GRAMAS	450.000	R$0,07	R$33.660,00
14	1	71321	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, hiperproteica (maior ou igual a 20% do valor energético total). Isento de sacarose e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. Igual, similar ou superior a Immax - Prodiet/ Nutren Senior Nestlé/ Nutridrink Protein Danone/ Sustagen Senior).	GRAMAS	400.000	R$0,09	R$34.000,00

Preço Total Registrado: R$96.460,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- **Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município**

- **No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.**

•
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•
A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•
O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•
O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
•
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•
pelo decurso do prazo de vigência;

•
pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•
por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•
por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•
•

São obrigações do Contratado:

•

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

•

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

•

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

•

indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

•

manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•

manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

•

guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

•

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

•

alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

•

retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

•

aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•

São obrigações do Contratante:

•

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

•

exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**

- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**

- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**

- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**

- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**

- **adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;**

- **prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

- **A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.**

- **Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.**

- **A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.**

- **Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:**

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

-

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533720320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•
O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•
Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•
Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•
o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•
o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•
O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•
O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•
A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•
o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•

A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- **''pratica corrupta'': oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;**

- **''pratica fraudulenta'': a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;**

- **''pratica colusiva'': esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;**

- **''pratica coercitiva'': causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.**

- **Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.**

- **Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação
Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°168/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período

de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•

Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 21.296.343/0001-15, estabelecida na Rua Vereador Lincon Cortes Campos ,38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG, CEP 36860-000, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO LUIS LIMA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 19152666 SSP/MG, CPF nº. 119.692.506-23 , conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
21	1	71435	Modulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos liquidos, semi liquido quente ou frio; sabor neutro; em po; acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.(igual, similar ou superior a Espefor (vitafor Thinkenup Nestle/ Nutlis danone)	GRAMAS	10.000	R$0,14	R$1.422,00

Preço Total Registrado: R$1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•
O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
•
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•
pelo decurso do prazo de vigência;

•
pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•
por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•
por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•
•
São obrigações do Contratado:

•

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- **responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);**
- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**
- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**
- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**
- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**
- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**
- **São obrigações do Contratante:**
- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**
- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**
- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**
- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**
- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**
-

emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

•
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533723200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.**

- **O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;**

- **Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;**

- **Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;**

- **o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;**

- **o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.**

- **O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.**

- **O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.**

- **A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.**

- **o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.**

- **Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.**

- **As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.**

- **As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.**

- **O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;**

- **Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.**

-

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•

A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•

‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•

‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•

Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação
Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°169/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
•
Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 48.097.911/0001-05, estabelecida na Rua Paraguaçu,1020, Jardim das Palmeiras, PARANAVAÍ – PR, CEP 87706-435, neste ato representada pelo Sr. JULIANO LAMBERTI DIAS, portador da Cédula de Identidade nº. 85302264 SESP PR, CPF nº. 042.869.479-98, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
8	1	71315	Suplemento alimentar infantil para nutrição oral e enteral, indicada para crianças com situações metabolicas especiais, como à alergia à proteína do leite de vaca, à base de aminoácidoslivres. Sem gluten e sem lactose. Sabor de baunilha e/ou sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata. (Igual, similar ou superior a Neoforte).	GRAMAS	38.400	R$0,48	R$18.451,20
9	1	71316	Suplemento nutricional pediátrico para uso oral ou enteral, para criança de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml (hipercalórico), adicionado de vitaminas, minerais, DHA e EPA,. Sem glúten e sem lactose. Sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Fortini Plus).	GRAMAS	115.200	R$0,13	R$14.860,80
24	24	71313	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Pregomin Pepti/ Alfaré).	GRAMAS	60.000	R$0,29	R$17.292,00

Preço Total Registrado: R$50.604,00 (cinquenta mil, seiscentos e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

for liberado;

•

descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•

não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

pelo decurso do prazo de vigência;

•

pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.4. manter as condições de habilitação;

9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•

•

São obrigações do Contratado:

•

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

•

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**
- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**
- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**
- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**
- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**
- **São obrigações do Contratante:**
- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**
- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**
- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**
- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**
- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**
- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**
- **adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;**

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533723200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•

Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•

Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•

o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•

o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•

o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•

A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•

‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•

‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•

Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação
Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°170/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
•
Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•
Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83, estabelecida na RUA BRÉSCIA,,184, BAIRRO MAUÁ, COLOMBO – PR, CEP 83.413-575, neste ato representada pelo Sr. WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, portador da Cédula de Identidade nº. 05074790921, CPF nº. 050.747.909-21, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)

18	1	71333	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource Fiber/ Trophic Fiber).	LITROS	1.875	R$22,00	R$41.250,00

Preço Total Registrado: R$41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•
A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•
O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•
O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**

- **pelo decurso do prazo de vigência;**

- **pelo cancelamento de todos os preços registrados;**

- **por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e**

- **por razões de interesse público, devidamente justificadas.**

- **No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

-
- **São obrigações do Contratado:**

- **efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

- **responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);**

- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**

- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**

- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**

-

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**

- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**

- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**

- **São obrigações do Contratante:**

- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**

- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**

- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**

- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**

- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**

- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**

- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**

- **adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;**

- **prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

-

A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•

A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

•

O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•

Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533720320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•
O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•
Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•
Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•
o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•
o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•

o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•
As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•
A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•
‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação
Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°171/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- **Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.**

- **Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.**

- **Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.**

- **Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):**

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS – ME inscrita no CNPJ/MF nº. 27.226.575/0001-83, estabelecida na R PIRATININGA,808, ZONA 01, MARINGÁ – PR, CEP 87013-100, neste ato representada pelo Sr. MILENA PANICIO VERTUAN, portador da Cédula de Identidade nº. 103727448 SESP/PR, CPF nº. 087.860.609-29, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
23	1	73732	Módulo de creatina monohidratada. Composta por 88% creatina e 12% água, derivada de arginina, glicina e metionina. (Igual, similar ou superior a Creatina – Integralmédica/ Creafort - Vitafor. Creatine Creapure – Nutrata).	GRAMAS	50.000	R$0,17	R$8.250,00

Preço Total Registrado: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- **Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município**

- **No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.**

- **O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.**

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.**

- **A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.**

- **O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.**

- **O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.**

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- **O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:**

- **for liberado;**

- **descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;**

- **não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**

- **sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**

- **não aceitar o preço revisado pela Administração.**

- **No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.**

- **cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.**

- **Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.**

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**

- **pelo decurso do prazo de vigência;**

- **pelo cancelamento de todos os preços registrados;**

- **por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e**

- **por razões de interesse público, devidamente justificadas.**

- **No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

-
-

São obrigações do Contratado:

- **efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

- **responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);**

- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**

- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**

- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**

- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**

- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**

- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**

- **São obrigações do Contratante:**

- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**

- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**

- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**

- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**

- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**

- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**

- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**

- **adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;**

- **prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

- **A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.**

- **Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.**

- **A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.**

- **Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:**

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

- **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533720320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•
O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•
Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•
Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•
o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•
o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•
O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•
O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•
A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•
o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•
Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•

A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•

‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

- **‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;**

- **‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;**

- **‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.**

- **Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.**

- **Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação
Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS – ME***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°172/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•

Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 03.612.312/0004-97, estabelecida na Rua JUDITE MELO DOS SANTOS ,131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSE SC – SC, CEP 88104-765, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.650.059 SSP/SP, CPF nº. 043.068.978-00, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
6	1	71313	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Pregomin Pepti/ Alfaré).	GRAMAS	180.000	R$0,221	R$39.780,00

Preço Total Registrado: R$39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- **O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:**

- **for liberado;**

- **descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;**

- **não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**

- **sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**

- **não aceitar o preço revisado pela Administração.**

- **No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.**

- **cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.**

- **Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.**

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**

- **pelo decurso do prazo de vigência;**

- **pelo cancelamento de todos os preços registrados;**

- **por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e**

- **por razões de interesse público, devidamente justificadas.**

- **No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

-
- **São obrigações do Contratado:**

- **efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

- **responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);**
- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**
- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**
- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**
- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**
- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**
- **São obrigações do Contratante:**
- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**
- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**
- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**
- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**
- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**
- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**
-

ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

•
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533723200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.**

- **O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;**

- **Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;**

- **Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;**

- **o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;**

- **o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.**

- **O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.**

- **O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.**

- **A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.**

- **o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.**

- **Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.**

- **As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.**

- **As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.**

- **O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;**

- **Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.**

- **Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.**

- **As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.**

- **A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.**

- **A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.**

- **A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.**

- **Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.**

- **O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.**

- **Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**

- **Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.**

- **Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.**

- **As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

- **''pratica corrupta'': oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;**

- **''pratica fraudulenta'': a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;**

- **''pratica colusiva'': esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;**

- **''pratica coercitiva'': causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.**

- **Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.**

- **Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou**

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação
Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°173/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
•
Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•
Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES A SEGUIR – adjudicado para NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 47.426.022/0001-81, estabelecida na Avenida CIDADE DE LERIA, n°493, ZONA 01, MARINGÁ – PR, CEP 87013-280, neste ato representada pelo Sr. SERGIO BERGAMASCHO, portador da Cédula de Identidade nº. 5.362.969-5, CPF nº. 885.292.589-91, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	71308	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Igual, similar ou superior a NAN Comfor 1 / Aptamil Premium 1).(Igual, similar ou superior a NAN Comfor 1 / Aptamil Premium1).	GRAMAS	430.000	R$0,0850	R$36.550,00
2	1	71309	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Vvalidade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a NAN Comfor 2 / Aptamil 2)	GRAMAS	300.000	0,0850	R$25.500,00
4	1	71311	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Igual, similar ou superior a NAN espessAR / Aptamil AR).	GRAMAS	96.000	0,0810	R$7.776,00

Preço Total Registrado: R$69.826,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•
A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•
O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•
O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•

não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

pelo decurso do prazo de vigência;

•

pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•

•

São obrigações do Contratado:

•

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

•

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

•

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

•

indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

•

manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**
- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**
- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**
- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**
- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**
- **São obrigações do Contratante:**
- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**
- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**
- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**
- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**
- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**
- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**
- **adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;**
- **prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

- **A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.**

- **Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.**

- **A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.**

- **Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:**

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

- **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

- **Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:**

- **Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;**

- **Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e**

- **Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.**

- **O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.**

- **O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.**

- **Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).**

- **Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**

- **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

- **O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.**

•
Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533720320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•
O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•
Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•
Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

- **o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;**

- **o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.**

- **O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.**

- **O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.**

- **A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.**

- **o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.**

- **Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.**

- **As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.**

- **As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.**

- **O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;**

- **Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.**

- **Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.**

- **As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.**

- **A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.**

- **A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.**

- **A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.**

•
Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•
As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•
A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•
‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:

a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação

Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	*NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°174/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
•
Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•
Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para UNIAO NUTRICIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 39.835.028/0001-84, estabelecida na Rua PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE,830, Jardim Espanha, MARINGÁ – PR, CEP 87060-702, neste ato representada pelo Sr. MARCELO JUSTUS ZINI, portador da Cédula de Identidade nº. 32167594 SESP/PR, CPF nº. 541.655.209-34, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
11	1	71318	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal. Sem lactose e glúten. Isento de proteína de origem vegetal (soja). Indicado para maiores de 10 anos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.(Igual, similar ou superior a Nutren 1.0/ Total Nutrition 1.0/ Peptamen)	GRAMAS	360.000	R$0,11	R$39.600,00
22	1	71329	Módulo de proteína para uso oral ou enteral, 100% proteína do soro do leite. Sem gluten e sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata.(Fresubin Protein/ Nutri Hwhey/ Nutren Just Protein).	GRAMAS	100.000	R$0,29	R$29.000,00

Preço Total Registrado: R$68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

for liberado;

•

descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•

não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

pelo decurso do prazo de vigência;

•

pelo cancelamento de todos os preços registrados;

- **por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e**

- **por razões de interesse público, devidamente justificadas.**

- **No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

-
- **São obrigações do Contratado:**

- **efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

- **responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);**

- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**

- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**

- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**

- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**

- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**

- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**

-

aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•

São obrigações do Contratante:

•

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

•

exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

•

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

•

comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

•

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

•

efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

•

efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

•

emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

•

ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

•

adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
•

A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•

A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•

A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
•

O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•

Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533720320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante

verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•

Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•

Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•

o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•

o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•

o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•

A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•

‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•

‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•

Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação

Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	*UNIAO NUTRICIONAL LTDA*
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°175/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•

Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para VACCARIN & ALFF LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF nº. 18.574.431/0001-27, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 3012,0, CIRO NARDI, CASCAVEL – PR, CEP 85802-070, neste ato representada pelo Sr. KARLA GRACIELLE VACCARIN, portador da Cédula de Identidade nº.03382716030, CPF nº. 047.020.709-40, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1	71310	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, sem deve conter leite ou produtos lactéos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Igual, similar ou superior a Aptamil Soja 1 E 2 / NAN Soy).	GRAMAS	153.600	R$0,09	R$13.824,00
10	1	71317	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Para nutrição via oral ou enteral. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.(Igual, similar ou superior Infatrini).	GRAMAS	57.600	R$0,2692	R$15.505,92

Preço Total Registrado: R$29.329,92 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

- **A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.**

- **O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.**

- **O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.**

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- **O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:**

- **for liberado;**

- **descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;**

- **não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**

- **sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**

- **não aceitar o preço revisado pela Administração.**

- **No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.**

- **cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.**

- **Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.**

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**

- **pelo decurso do prazo de vigência;**

- **pelo cancelamento de todos os preços registrados;**

- **por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e**

- **por razões de interesse público, devidamente justificadas.**

- **No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•
•
São obrigações do Contratado:

•
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

•
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

•
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

•
indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

•
guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

•
alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

•
retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

•
aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
São obrigações do Contratante:

•
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

•
exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

•
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

•
comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

•
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

•
efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

•
efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

•
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

•
ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

•
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•

Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

•

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733900320000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533720320000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

•

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

•

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

•

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

•

Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

•

Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

•

o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

•

o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

•

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

•

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

•

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

•

o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

•

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

•

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

•

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

•

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

•

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

•

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

•

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•

A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•

‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•

‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação

Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***VACCARIN & ALFF LTDA – ME***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°176/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
•

Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES A SEGUIR – adjudicado para VTR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 52.932.346/0001-21, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco ,220, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS – PR, CEP 85660-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR ALBANO ACOSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 104037615 SESP PR, CPF nº. 080.363.639-33, portador da Cédula de Identidade nº.03382716030, CPF nº. 047.020.709-40, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
5	1	71312	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou supeior a NAN S.L/ Apatamil S.L).	GRAMAS	200.000	R$0,12	R$23.400,00

Preço Total Registrado: R$23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
•
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•
for liberado;

•
descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

•
não aceitar o preço revisado pela Administração.

•
No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•
cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
•
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•
pelo decurso do prazo de vigência;

•
pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•
por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•
por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

•
•
São obrigações do Contratado:

•
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

•
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**
- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**
- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**
- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**
- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**
- **São obrigações do Contratante:**
- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**
- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**
- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**
- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**
- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**
- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**
-

adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533723200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
•

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

- **O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;**

- **Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;**

- **Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;**

- **o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;**

- **o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.**

- **O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.**

- **O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.**

- **A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.**

- **o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.**

- **Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.**

- **As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.**

- **As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.**

- **O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;**

- **Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.**

- **Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.**

- **As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•
A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•
A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•
A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•
Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•
As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•
A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•
‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação

Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***VTR COMERCIAL LTDA***
Prefeito de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°177/2025
PREGÃO N°10/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, para registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
•
Esta Ata tem por objetivo o registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e módulos nutricionais para pacientes que necessitam de complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•
Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES A SEGUIR – adjudicado para V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 38.007.920/0001-04, estabelecida na AV INGLATERRA, 123,0, JD IGAPO, LONDRINA – PR, CEP 86046-000, neste ato representada pelo Sr. VANESSA PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6607023-9 SESP PR, CPF nº. 005.865.669-37, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitario (R$)	Valor total (R$)
15	1	71322	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças 1 a 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% proteína de origem animal, com TCM. Isento de fibras alimentares, glúten e sem lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosurce Junior/ Trophic Infant).	GRAMAS	250.000	R$0,12	R$30.000,00
17	1	71332	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Trophic Soya / Isosurce Soya 1.2).	LITROS	2.250	R$17,90	R$40.275,00
19	1	71334	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,5 kcal/ml (hipercalórico, normoprotéico e normolípidico). isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado. Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource 1.5/ Trophic 1.5r).	LITROS	1.200	R$31,30	R$37.560,00
20	1	71327	Módulo nutricional concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A INeo Fiber/ Fiberfor (Vitafor)/ Fiber Mais (Nestlé).	GRAMAS	50.000	R$0,19	R$9.500,00
26	26	71332	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Trophic Soya / Isosurce Soya 1.2).	LITROS	750	R$20,10	R$15.075,00
27	27	71333	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource Fiber/ Trophic Fiber).	LITROS	625	R$22,58	R$14.112,50

Preço Total Registrado: R$146.522,50 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

•

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

•

A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

•

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- **for liberado;**
- **descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;**
- **não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
- **sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**
- **não aceitar o preço revisado pela Administração.**
- **No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.**
- **cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.**
- **Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.**

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**
- **pelo decurso do prazo de vigência;**
- **pelo cancelamento de todos os preços registrados;**
- **por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e**
- **por razões de interesse público, devidamente justificadas.**
- **No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.2. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.4. manter as condições de habilitação;
9.5. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

-
- **São obrigações do Contratado:**
- **efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**
-

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- **substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
- **comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- **indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;**
- **guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:**
- **alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;**
- **retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;**
- **aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**
- **São obrigações do Contratante:**
- **receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- **exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**
- **verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- **comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;**
- **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;**
- **efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;**
- **efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;**
- **emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;**
- **ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;**

•
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

•
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
•
A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

•
A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

•
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

•
A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
•
O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

•
Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

•
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

•
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

•
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

•
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

•
Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red – 229 – 08002103010801204633903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 266 – 08002103010801204933903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 286 – 08002103020801204533903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 311 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 229 – 08003103050801205433903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 239 – 08002103010801204733903200000 – Fonte 494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Red – 274 – 08002103010801205533723200000 – Fonte 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
•
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

•
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

•
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

•
O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

•
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

•
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
•

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

- **O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;**

- **Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;**

- **Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;**

- **o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;**

- **o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.**

- **O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.**

- **O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.**

- **A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.**

- **o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.**

- **Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.**

- **As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.**

- **As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.**

- **O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;**

- **Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.**

- **Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.**

- **As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

•
A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

•
A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

•
A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

•
Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

•
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

•
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

•
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

•
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

•
As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

•
A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

•
‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

•
‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

•
‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

•
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

•
Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO
20.1. Em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, os riscos decorrentes da execução contratual são assim alocados:

20.2. De responsabilidade da CONTRATADA:
a) Atrasos na entrega por motivos logísticos próprios;
b) Variações previsíveis nos custos de insumos ou transporte;
c) Fornecimento em desacordo com as especificações;
d) Falta de licenças ou registros exigidos para o fornecimento.

20.3. De responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO:
a) Atrasos nos pagamentos não imputáveis à contratada;
b) Alterações unilaterais de quantidades fora dos limites legais;
c) Mudanças legais supervenientes e imprevisíveis que impactem a execução;
d) Suspensão injustificada de pedidos.
20.4. Compartilhados:
a) Eventos de força maior ou caso fortuito, como pandemias, greves gerais, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a execução do contrato.
b) A parte afetada deverá comunicar formalmente a ocorrência em até 5 (cinco) dias úteis, com a devida comprovação, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 10/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação

Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA***
Prefeito de Pitanga	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:ED901422

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°02/2025 E INEXIGIBILIDADE 13/2025

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N°02/2025 E INEXIGIBILIDADE 13/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Homologar o presente Credenciamento n°02/2025 de acordo com Artigo 79, Inciso I, e a Inexigibilidade 13/2025 em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Objeto	INEXIGIBILIDADE N°13/2025 DO CREDENCIAMENTO N°02/2025 DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDORES	**VALOR R$**
OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 28.190.861/0001-07.	200.771,36

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$200.771,36 (Duzentos mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
LOTE 01 -
FORNECEDOR: OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 28.190.861/0001-07, localizado na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n°798, Bairro Maria do Carmo, no Município de Pitanga – PR, CEP 85.200-150.

Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Serviços de Instrutor de Coral (referente a carga horária de 40 horas semanais – O professor de coral tem a responsabilidade de trabalhar com a afinação, harmonia e interpretação, contribuindo para o enriquecimento cultural e a formação de cidadãos sensíveis à música.	MES	8	6.180,00	49.440,00	OUTRO OLHAR ASSESSOARIA E SERVICOS LTDA
1	2	Serviços de instrutor de violão e gaita (Carga horária referente a 40 horas semanais) O projeto de violão e gaita busca preservar a cultura musical local, além de proporcionar aos alunos a aprendizagem de instrumentos que são ícones de nossa tradição. Através das aulas de violão e gaita, os alunos desenvolvem habilidades musicais e técnicas, além de resgatar valores culturais da nossa região. O professor, portanto, tem papel fundamental na preservação dessas tradições.	MES	8	6.180,00	49.440,00	OUTRO OLHAR ASSESSOARIA E SERVICOS LTDA
1	3	Serviços de instrutor de teatro (Carga horária referente a 20 horas semanais) O teatro é uma forma de expressão artística fundamental para o desenvolvimento da criatividade, comunicação e empatia entre os alunos. Através do projeto de	MES	8	3.907,53	31.260,24	OUTRO OLHAR ASSESSOARIA E SERVICOS LTDA

		teatro, os alunos têm a oportunidade de experimentar a atuação, desenvolvendo a interpretação e a expressão corporal, além de aprender a trabalhar em grupo e a se posicionar perante uma plateia. O professor de teatro, com sua experiência, orienta e motiva os alunos nesse processo artístico.					
1	4	Serviços de instrutor de músico (baterista) - (Carga horária referente a 40 horas semanais) A qualidade do som em eventos culturais é essencial para o sucesso das apresentações. O profissional responsável pelo atendimento e cuidados com o som assegura que os equipamentos estejam funcionando corretamente, garantindo a clareza e a qualidade sonora durante as apresentações. Este colaborador é imprescindível para o bom andamento dos projetos culturais, garantindo que a parte técnica não interfira no desenvolvimento artístico.	MES	8	6.180,00	49.440,00	OUTRO OLHAR ASSESSOARIA E SERVICOS LTDA
1	5	Serviços de instrutor de dança gaúcha - (Carga horária referente a 16 horas semanais) O projeto de Dança Gaúcha visa resgatar e valorizar as tradições culturais da nossa região, incluindo danças típicas como o fandango e o vanerão. O professor de dança gaúcha tem a responsabilidade de ensinar essas danças, transmitindo a história e a importância da cultura local. Através dessas aulas, os alunos se conectam com suas raízes e aprendem sobre o folclore e a tradição do nosso povo.	MES	8	2.648,89	21.191,12	OUTRO OLHAR ASSESSOARIA E SERVICOS LTDA

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Município de Pitanga, 16 de Junho de 2025.

Dirceu Moraes
Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.**

OBJETO: Inexigibilidade n°13/2025 do Credenciamento n°02/2025 para contratação de empresas para prestação de serviços na área da educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR: R$200.771,36 (Duzentos mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

189 06006133920603204033903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

189 06006133920603204033903900000 9000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025..
DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2025.
MODALIDADE: **Credenciamento n°02/2025 – Inexigibilidade n°13/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7D42309C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 QUE SELECIONA PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI N° 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 QUE SELECIONA PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI N° 14.399/2022)

	PROPONENTE	TÍTULO	SEGMENTO	PROJETO SELECIONADO
1	Florinda Timóteo	Fortalecimento da arte Mbya: produção, comercialização e valorização cultural na tekoa Karaguata Poty	Cotas de 10% para pessoas indígenas: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	SIM
2	Michelle Jeane de Souza	Produção Cultural da Ideia à Realização	Ampla Concorrência	SIM
3	Gilberto Acosta	Fortalecimento do Coral Indígena Guarani Mbya da Aldeia Guaviraty em Pontal do Paraná	Cotas de 10% para pessoas indígenas: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	SIM
4	Sandra Cardoso da Silva	Grupo Carimbó de Pontal do Paraná	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	SIM
5	Ingrid Garrocini Nascimento	Di Garrocini- Pegadas na Trilha	Ampla Concorrência	SIM
6	Eugênio Texeira Fim	Portal do Sul- Audiovisual Healing Sounds	Ampla Concorrência	SIM
	Fernanda Mossanik da Silva Persegona		Cotas de 5% para pessoas com deficiência: Art. 8º da	

7		Contando Contos por Pontal do Paraná	Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	SIM
8	Graziella Calazans Schettini	Biodança, a dança da vida	Ampla Concorrência	SIM
9	Walderia Mirelle da Costa Silva	Raízes	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	SIM
10	Lysiane Cassia Baldo	Vozes do Litoral: Narrativas Indígenas em Cena	Ampla Concorrência	SIM
11	Marcial Costa Das Neves	Exposição de Obras de Arte Pincel Caiçara	Ampla Concorrência	SIM
12	Simone Natália de Oliveira	Bruxinha Zazá e sua Turma	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	SIM
13	Munique Santiago Medrado	Oficina de Maquiagem - Mulheres que fazem a Arte em Pontal	Ampla Concorrência	SIM
14	Nelson Castro Veríssimo	A História da Erva Mate na Cultura Guarani	Cotas de 10% para pessoas indígenas: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	SIM
15	Thiago Douglas Moreira da Silva	Forró da Maré #16	Não informou	SIM
16	Josiane dos Santos da Silva Simonett	Expo Pontal - Litoral e Resina	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
17	Caroline Glodes Blum	O Brasil da Capoeira	Ampla Concorrência	NÃO
18	Ana Maria de Oliveira Ferreira de Almeida	Projeto Couro de Peixe Marinho de Pontal do Paraná: Capacitação, Difusão e Promoção de Trabalho e Renda	Ampla Concorrência	NÃO
19	Michelle Fiorucci	Peixaria Gráfica Pontal do Paraná	Ampla Concorrência	NÃO
20	Celso Pereira de Amorim	SOS Floresta - Musical Infantil	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
21	Welington Márcio dos Santos	Na Levada do Berimbau	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
22	AUGUSTO PEREIRA CAMARGO	Cartilha da Capoeira - Brincando de Aprender	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
23	SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE	Projeto Horta Divertida	Ampla Concorrência	NÃO
24	Elaine Aparecida Pinheiro	Amigos da Boneca Lili	Cotas de 5% para pessoas com deficiência: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
25	ROBERTO CORREA GONCALVES	Pontal Ilustrada	Ampla Concorrência	NÃO
26	Sirlene Maria Polletti	Ciclo do Jeans - Arte e sustentabilidade	Cotas de 5% para pessoas com deficiência (PcD): Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
29	Emelly Correia Mendes Bandeira	Vivências	Ampla Concorrência	NÃO
30	Ana Roberta Coles Corrêa	Lá no meu Grande, Brilhante e Maravilhoso Quintal	Ampla Concorrência	NÃO
32	Cecília Caroline Vieira Nunes Massignani	Mar de Lixo	Ampla Concorrência	NÃO
33	Kátia Simões de França	Arte Sustentabilidade	Ampla Concorrência	NÃO
35	Jaci de Fátima Coles Cardoso Gonçalves	Pets no Litoral	Ampla Concorrência	NÃO
36	Andre Batista Licio	Oficina Beriba	Ampla Concorrência	NÃO
37	Paulo Fabiano Muschalski	"Quem Dança Seus Males Espanta" Workshop de Forró Pé de Serra	Ampla Concorrência	NÃO
39	Jhonny Willian de França Sanches	Dragões do Mar: A Música e o Violão e seus benefícios	Ampla Concorrência	NÃO
40	GABRIEL MARINHO KONART	A Inclusão Através da Arte	Cotas de 5% para pessoas com deficiência (PcD): Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
42	Gisele Rossi Ferreira	No ritmo da capoeira angola	Cotas de 25% para pessoas negras: Art. 8º da Instrução Normativa MinC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023	NÃO
43	Alexsandro Batista Licio	Projeto Capoeirando	Ampla Concorrência	NÃO
44	Simone do Carmo Alves	Livro História de pescador - Personalidades Caiçaras de Pontal do Paraná	Ampla Concorrência	NÃO
45	Pedro Cosme Junior	Pontal Vista de Cima	Ampla Concorrência	NÃO
46	Carlos Roberto de Freitas	Kobe Sounds	Ampla Concorrência	NÃO
47	Kleber Silva Dias	Musicalidade na Escola	Ampla Concorrência	NÃO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:745ABF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°053/2025 VENEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Vinte e Um de Abril, n° 515, CEP 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul,

neste ato representada por **IVONEI CESAR BALBINOT**, inscrito no CPF nº 026.136.680-75 e portador do RG nº 509.356.017-4 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fraldas geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência, que serão utilizados pelo Departamento de Saúde.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	8.000	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho G (peso 70kg e 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	R$1,24	R$9.920,00
02	8000	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho EG (peso 95kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	R$1,36	R$10.880,00
03	8.000	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho M (com peso de 40 a 70 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	R$1,24	R$9.920,00
				R$30.720,00

Obs: O fornecimento deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de **validade mínima de 80%** (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será informado pelo departamento solicitante do empenho.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. **As entregas serão fracionadas**, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14133/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado nos itens 2, 3 e 4, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

12. **Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido**. **Não sendo permitido que a empresa ganhadora realize pedido de reequilíbrio antes de 60 (dias) decorridos da assinatura do contrato. Essa necessidade está demostrada em vários pedidos de reequilíbrio realizados sem nem mesmo o município ter tido a necessidade de empenhar os produtos.**

13. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14 A Gestora de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº045/2025 de 09 de abril de 2025 e a Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. CARLA FRANCIANE DA SILVA, PORTARIA Nº 045 de 09 de abril de 2025.

15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2026.

16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/06/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:547D8ABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°054/2025 PONTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA**, inscrita no CNPJ n°42.433.719/0001-66, situada na Rua João Trota Teles, s/n°, Bairro Marquês de Abrantes, cidade de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES**, inscrita no CPF n°036.761.779-08 e portadora do RG n°8.226.254-7, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição dos itens	Unid	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	462626	**ABACAXI EM CALDA.** Peso drenado: 400 g. Embalagem: latas com peso drenado de 400 g, sem ferrugem, amassamentos ou estufamentos. Data de fabricação de até 40 dias. Marca: Neumann	LATA	10	R$18,50	**R$185,00**
6	463993	**AÇÚCAR MASCAVO 1 KG.** De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Marca: Doce Brasil	PCT	100	R$ 12,50	**R$ 1.250,00**
7	463996	**AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL**. Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem: pacotes de 5 kg sem furos ou danificações. Validade: 20 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias de entrega. Marca: Alto Alegre	PCT	865	R$ 19,50	**R$16.867,50**
8	436194	**ADOÇANTE DIETÉTICO.** Edulcorante base: Sacarina ou Ciclamato de Sódio. Unidades de 100 ml. Validade: mínima de 24 meses e prazo máximo de fabricação de 90 dias da entrega. Marca: Adocyl	EMB	157	R$ 4,50	**R$ 706,50**
9	445479	**ÁGUA MINERAL COM GÁS.** Acondicionada em garrafa pet, com rosca e lacre, contendo 500 ml; Validade de 11 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3029, de 16/04/99, RDC nº 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Marca: Cristal	UNID	435	R$ 1,18	**R$ 513,30**
19	474370	**BALA MASTIGÁVEL 600 g.** Sabores diversos. Embalagem sem furos ou aberturas, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote. Validade: no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Simoneto	PCT	320	R$ 9,00	**R$ 2.880,00**
32	464004	**BOMBOM ESPECIALIDADES 250 G.** Caixa contendo pelo menos 10 variedades de bombons embalados separadamente. Caixas de 250 a 251 g. Validade: produto entregue com no máximo 60 dias de fabricação. Marca: Lacta/Garoto	CX	380	R$ 13,99	**R$ 5.316,20**
48	236613	**CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL.** Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado (Ilex paraguariensis). Embalagem: saco transparentes de 250 g acondicionados em caixas sem furos ou	CX	700	R$ 3,34	**R$ 2.338,00**

		danificações. Entregues em caixas de papelão com 30 unidades de 250 g. Marca: 81				
62	**466074**	**CREME TIPO CHANTILLY COBERTURA.** Líquido levemente viscoso de coloração clara. Ingredientes: água, óleos vegetais, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes hidroxipropilcelulose e sorbitol. Emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, ésteres de ácido lático e mono e diglicerídeos, aromatizante, corante sintético idêntico ao natural: beta caroteno. Não contém glúten. Em caixas tetra pack contendo 1 litro. Validade: produto entregue com no máximo 45 dias. Marca: Bravo Cream	EMB	50	R$ 17,88	**R$ 894,00**
92	**487591**	**GOIABADA PACOTE 500 G.** Embalagem de 500 g sem furos. Data de fabricação de até 40 dias. Marca: Oliveira	EMB	120	R$ 6,99	**R$ 838,80**
93		**GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.** Óleo vegetal saturado com hidrogênio em processo artificial. Embalagem com 500 g. Marca: Coamo	EMB	65	R$ 14,90	**R$ 968,50**
100	**445998**	**LEITE LONGA VIDA UHT ZERO LACTOSE.** Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Marca: Piracanjuba	UNID	160	R$ 6,40	**R$ 1.024,00**
113	**463701**	**MARGARINA SEM LACTOSE.** Embalagem de 500 g. OBS: produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interestificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas E e A. Emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato. Conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Acidulante: ácido cítrico, aromatizante; antioxidantes: TBHQ, BHT e ácido cítrico; Sequestrante: EDTA; Corantes: urucum e cúrcuma (descrição referente à isenção de lactose em destaque). Características organolépticas: deve apresentar-se sob o aspecto cremoso, de consistência tal, cor branca a amarelo claro. A cor e o cheiro devem ser próprios do produto. O sabor deve ser semi-ácido. Exigências de entrega: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Marca: Qualy	UNID	50	R$ 10,00	**R$ 500,00**
119	**459667**	**MOSTARDA 200 G.** Ingredientes: vinagre, água, mostarda, açúcar, amido modificado, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Contém Glúten. Embalagem: frasco de 200 g. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Konsumo	EMB	110	R$ 4,88	**R$ 536,80**
127	**474414**	**PIRULITO** - Descrição: pirulitos em formato de coração, embalados individualmente nos sabores uva, laranja e morango. Embalagem: pacotes de 600 g. Marca: Simoneto	PCT	245	R$ 10,78	**R$ 2.641,10**
136	**305351**	**REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES 1ª QUALIDADE.** Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, obtida através da adição de açúcar, extratos e aromas. Vários sabores. Embalagem: garrafa pet 2 litros. Marca: Hola	EMB	1095	R$ 4,80	**R$ 5.256,00**
140	**449006**	**SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO**. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes. Embalagem: latas contendo peso líquido de 250 gr. Validade mínima de 24 meses e data de fabricação de até 180 dias. Registro no SIF. Marca: Gomes da Costa	LATA	200	R$ 11,10	**R$ 2.220,00**
		TOTAL			R$	**44.935,70**

Obs: A prestação de serviço deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.
- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

4 A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos.

7 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:
a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia da nutricionista, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;
d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

7.1 Responsabilizar-se:
7.1.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
7.1.2 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8 A Gestora de Contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 041/2025 de 31 de março de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. Camila Nayla Marcondes, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$44.935,70 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2026.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/06/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BBE03005

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°055/2025 COMERCIAL MAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n°11.412.547/0001-10, situada na Rua Ayrton Senna da Silva, n°2800 B, Jardim Busmayer, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada por **EDNA FEDALTO BORA**, inscrita no CPF/MF n°976.202.629-20 e portadora do RG n°5.431.365-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição dos itens	Unid	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	**463547**	**ACHOCOLATADO EM PÓ 50% CACAU.** Ingredientes: Cacau em Pó, açúcar, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Contendo 50% de cacau. Não contém glúten. Embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação, validade e lote. O produto deve estar no terço inicial da sua validade. Marca: Viva +	PCT	255	R$ 36,44	**R$9.292,20**
24	**232143**	**BISCOITO DOCE SORTIDO (500 G) - 1ª QUALIDADE.** Formato: forminhas, pão de mel e rosca de calda. Ingredientes: forminhas - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten. Pão de Mel - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Rosca de calda - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonatos de sódio e amônio), melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: pacote de 500 g. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Piccinini	PCT	840	R$ 5,99	**R$ 4.359,60**
26	**217129**	**BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL (GORDURA TRANS 0%)- 720 GR.** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote de 720 g, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Piccinini	PCT	940	R$ 7,10	**R$6.674,00**
27	**235092**	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 740 G.** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, açúcar, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500 II), acidulante ácido lático (INS 270), melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio (INS23) e protease (INS 1101l) Embalagem: pacote de 740 g, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Piccinini	PCT	960	R$ 7,04	**R$6.758,40**
28	**232236**	**BISCOITO TIPO MARIA, MAIZENA OU COCO 1ª QUALIDADE.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Contém glúten. Embalagem: pacote de 720 g, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Validade: mínimo de 12 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Piccinini	PCT	670	R$ 7,12	**R$ 4.470,40**
29	**245803**	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e amônio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante	UNID	1630	R$ 3,38	**R$5.509,40**

		(ácido cítrico). Embalagem: pacote de 500 g. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Piccinini				
30	**474394**	**BISCOITO TIPO WAFFER - 140 G.** Embalagem: pacote de 140 g, íntegros, sem furos. Nos sabores: chocolate, chocolate branco, morango e coco. Validade mínima de 12 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Isabela	EMB	1260	R$ 2,14	**R$ 2.696,40**
31	**464004**	**BOMBOM (PADRÃO SONHO DE VALSA, CLASSIC, OURO BRANCO, SURREAL, BON O BON)**. Descrição: bombom com recheio cremoso, envolto por camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalado individualmente. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacotes de 1 kg. Marca: Bonobon	PCT	325	R$ 44,20	**R$14.365,00**
33	**464005**	**BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE (padrão Moranguete).** Descrição: bombom embalado individualmente, contendo 13 g cada um. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albulmina, soro do leite em pó, ácido cítrico, ácido ascórbico. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS 322 (lecitina de soja), INS 476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Aromatizantes. Corante E-129. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem: caixa contendo 160 unidades de 13 g. Marca: Bel	CX 160	107	R$88,00	**R$9.416,00**
34	**463594**	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC - 1ª QUALIDADE (500G).** Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagens: pacotes embalados a vácuo contendo 500 gramas. Validade: produto entregue com no máximo 120 dias de fabricação. Igual ou superior às marcas: Melitta, Três Corações, Damasco e Alvorada. Marca: Jubileu	PCT	1850	R$ 27,97	**R$51.744,50**
36	**339478**	**CALDO DE GALINHA.** Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e corante natural cúrcuma. Embalagem: pacotes laminados com 1000 gr. Validade: no mínimo 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Apti	KG	90	R$ 9,17	**R$ 825,30**
47	**353663**	**CHÁ MATE EM SAQUINHO PARA INFUSÃO (40 GR).** Embalagem: 25 sachês contidos em caixinha de papelão, com peso total de 40 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 60 dias. Marca: 81	UNID	1210	R$ 2,64	**R$ 3.194,40**
50	**463547**	**CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU 1 KG.** Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Não contém glúten. Pacote de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Viva+	PCT	76	R$ 21,48	**R$ 1.632,48**
61	**446534**	**CREME DE LEITE UHT 1ª QUALIDADE 200 G.** Padronizado a 17% de gordura. Ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Em caixas tetra pack contendo 200 g. Validade: produto entregue com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Terra viva	CX	280	R$ 3,24	**R$ 907,20**
63	**462601**	**DOCE DE LEITE TRADICIONAL.** Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: potes de 395 g, entregues em caixas de papelão com 12 unidades. Validade: 180 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias. Marca: Da Serra	UNID	485	R$ 4,58	**R$ 2.221,30**
64	**462695**	**DOCE DE MORANGO CREMOSO.** Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 450 gr integros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Da Serra	UNID	312	R$ 4,59	**R$ 1.432,08**
65	**462686**	**DOCE DE UVA CREMOSO.** Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 450 g íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Da Serra	UNID	312	R$ 4,68	**R$ 1.460,16**
67	**462823**	**ERVILHA EM CONSERVA ENLATADA (PESO DRENADO - 2 KG).** Ingredientes: ervilha e salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas com peso drenado de 2 kg, sem amassamentos, estufamentos ou ferrugens. Validade: mínimo de 12 meses e com máximo de 45 dias de fabricação. Marca: Stella Doro	LATA	30	R$ 21,50	**R$ 645,00**
74	**326330**	**FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE.** 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Embalagem: 500 g em saco polietileno leitoso, integro e sem furos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Eldorado	PCT	315	R$ 3,07	**R$ 967,05**
75	**460263**	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1.** Branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no e máximo 20 dias de fabricação. Marca: Farina	PCT	285	R$ 15,12	**R$ 4.309,20**
77	**464553**	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.** Feijão novo, tipo 1, de safra corrente. Não poderá apresentar grão disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado, formando caldo consistente no cozimento. Embalagem: deve star intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno transparente contendo 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega. Marca: Nota mil	PCT	120	R$ 4,38	**R$ 525,60**
78	**464552**	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**. Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Produto de 1ª qualidade (Tipo 1): grãos inteiros e sem sujidades. Embalagens: de 1kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Nota mil	KG	640	R$ 3,79	**R$ 2.425,60**
80	**459586**	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G.** Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem: lata de 250g, integra e sem amassamentos ou ferrugens. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Apti	LATA	255	R$ 2,58	**R$ 657,90**
81		**FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL.** Feito em material que possibilita a sua reutilização em até 5 vezes, garantindo assim maior economicidade. Nº 103 com 30 unidades. Marca: Itamaraty	EMB	285	R$ 3,65	**R$ 1.040,25**
87	**462705**	**GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI.** Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de abacaxi) e corante artificial amarelo tartrazina. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Apti	PCT	100	R$ 14,15	**R$ 1.415,00**
88	**462708**	**GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA.** Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de cereja) e corante artificial amarelo tartrazina, azul indigotina e vermelho bordeaux. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Apti	PCT	120	R$ 14,10	**R$ 1.692,00**
89	**462713**	**GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO.** Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma natural de limão) e corante artificial amarelo tartrazina e azul indigotina. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Apti	PCT	80	R$ 14,19	**R$ 1.135,20**
90	**462717**	**GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO.** Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de morango) e corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeaux. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Apti	PCT	130	R$ 14,10	**R$ 1.833,00**
91	**462729**	**GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES 1 KG.** Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal	PCT	40	R$ 14,19	**R$ 567,60**

		(cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial) e corante artificial tartrazina. Embalagem: polietileno, atóxico, contendo 1 kg. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Apti				
96	**464013**	**LEITE CONDENSADO 395 G.** Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagens: latas ou caixa tetra pak contendo 395 g. Sem amassamentos ou estufamentos. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Marajoara	UNID	315	R$ 5,98	**R$ 1.883,70**
98	**446019**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL.** Ingredientes: Leite em pó integral. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não pode conter açúcar, lecitina de soja e deve conter quantidade significativa de cálcio por porção. Embalagem: pacotes com 400 gramas de saco laminado contidos em caixas de papelão (25 unidades em cada caixa). Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação até 45 dias. Igual ou superior às marcas: Ilolay, Aurora, Elegê e Ninho. Marca: São Gabriel	PCT	1305	R$ 12,89	**R$16.821,45**
99	**445995**	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL.** Ingredientes: Leite integral fluido, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não contém glúten. Processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: 1 litro, acondicionado em embalagem Tetra Pak sem furos ou danificações e deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Validade: mínimo de 120 dias e prazo máximo de fabricação de 20 dias. Marca: Terra Viva	UNID	1317	R$ 5,14	**R$ 6.769,38**
105	**458985**	**MACARRÃO FITILHOS DE OURO (ALETRIA) - (500 GR).** Ingredientes: Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias. Marca: Todeschini	UNID	200	R$ 4,38	**R$ 876,00**
106	**458981**	**MACARRÃO PENNE (500 G).** Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem de 500 g. Pacotes atóxicos íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação de até 45 dias. Marca: Joia	PCT	260	R$ 2,34	**R$ 608,40**
109	**458980**	**MACARRAO SÊMOLA PARAFUSO.** Ingredientes: Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 1 kg, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias. Marca: Joia	PCT	350	R$ 4,75	**R$ 1.662,50**
110	**458960**	**MACARRÃO TALHARIM COM OVOS (500 GR).** Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e farelo de trigo. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias. Marca: Todeschini	PCT	400	R$ 4,48	**R$ 1.792,00**
118	**462824**	**MILHO VERDE ENLATADO 200 GR**. Ingredientes: Milho Verde e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Stela Doro	LATA/ SACHÊ	320	R$ 2,54	**R$ 812,80**
120	**463692**	**ÓLEO DE SOJA.** Ingredientes: produto oriundo de soja certificada não-transgênica. Com adição de antioxidante: ácido Cítrico. Deve ser refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes a classificação, designação refinado e a designação de alimento não-transgênico. Embalagem: 900 ml em garrafas plásticas tipo pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 1 ano e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Cocamar	UNID	1140	R$ 7,38	**R$8.413,20**
130	**459080**	**POLVILHO AZEDO (500G).** Embalagens: de 500 g, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Prata	PCT	113	R$ 3,68	**R$ 415,84**
133	**225848**	**QUEIJO RALADO GROSSO 50 G 1ª QUALIDADE.** Embalagens: de 50 g, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação. Marca: João e Maria	PCT	155	R$ 3,64	**R$ 564,20**
134	**459072**	**QUIRERA DE MILHO AMARELA (CANJIQUINHA).** Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: contendo 500 g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Siloti	PCT	500	R$ 1,58	**R$ 790,00**
135	**217784**	**REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA 1ª QUALIDADE.** Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros. Marca: Fabiane	EMB	515	R$ 4,98	**R$ 2.564,70**
138	**461092**	**SAL REFINADO IODADO.** Constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo e rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza, isento impurezas orgânicas. Embalagem: contendo 1kg, em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, sem furos ou danificações, isenta de bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Beija Flor	KG	386	R$ 1,08	**R$ 416,88**
142	**442814**	**SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR MARACUJÁ.** Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substancias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Imbiara	EMB	360	R$ 7,14	**R$ 2.570,40**
		TOTAL			R$	**191.433,67**

Obs: A prestação de serviço deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.
- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

4 A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos.

7 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:
a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia da nutricionista, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;
d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

7.1 Responsabilizar-se:
7.1.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
7.1.2 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8 A Gestora de Contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 041/2025 de 31 de março de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. Camila Nayla Marcondes, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$191.433,67 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2026.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/06/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BBD109CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°056/2025 ACF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°46.985.752/0001-50, situada na Rua José Batista dos Santos, n°700, Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **ANTONIO CACEFFO FILHO**, inscrito no CPF n°106.248.529-70 e portador do RG n°9.718.631-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos

pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição dos itens	Unid	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	**463857**	**AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA).** Ingredientes: açafrão da terra. Produto acondicionado em embalagens intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: RD	PCT	85	R$ 1,30	**R$ 110,50**
11	**463856**	**ALECRIM DESIDRATADO.** Puro, em embalagens plásticas de 50 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: RD	UNID	155	R$ 2,60	**R$ 403,00**
12	**474374**	**AMEIXA PRETA SEM CAROÇO.** Ingredientes: ameixa preta desidratada sem caroço. Embalagem: contendo 100 g, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto entregue com no máximo 60 dias de fabricação. Marca: RD	UNID	175	R$ 3,98	**R$ 696,50**
13	**467050**	**AMIDO DE MILHO**. Ingredientes: amido de milho. Embalagem: contendo 1 kg, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: 24 meses e com no máximo 60 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	260	R$ 5,15	**R$ 1.339,00**
14	**458904**	**ARROZ BRANCO 1ª QUALIDADE (5 KG).** Grãos íntegros. Embalagem de 5 kg, em pacotes de polietileno, intactos, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Sitio Cercado	PCT	380	R$ 26,76	**R$10.168,80**
15	**458910**	**ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO.** Grãos que passam pelo processo de industrialização (parboilização), que compreende peças seguintes frases: pré limpeza, limpeza, hidratação (tanques para imersão em água), gelatinização (aquecimento grão por vapor a uma lata temperatura, o que provoca a agregação das vitaminas, sais minerais outros nutrientes concentrados nas partes externas do grão in natura), secagem, beneficiamento (descascamento), seleção eletrônica e por fim empacotamento automático. Embalagem: em pacotes de polietileno de 1 kg, sem furos ou danificações, Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Sitio Cercado.	PCT	100	R$ 5,17	**R$ 517,00**
16	**458908**	**ARROZ PARBOILIZADO AGULHA TIPO 1**. Produto classificada como longo fino, comprimento mínimo de 0,6 mm, espessura máxima de l,8 mm, bom cozimento, sem manchas, de tonalidade clara, com um percentual máximo de "quebra" nos grãos de 4%, um percentual mínimo de grãos inteiros de 96%, etc. passado pelo processo de industrialização(parboilização). Embalagem: contendo 5 kg, em pacotes de polietileno, intactos. Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Sitio Cercado	PCT	600	R$ 20,66	**R$12.396,00**
17	**460501**	**AVEIA EM FLOCOS FINOS.** Descrição: em flocos finos. Embalagem: contendo 170 g, atóxica, termosselada, sem furos ou aberturas, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: RD	CAIXA	255	R$ 2,12	**R$ 540,60**
38	**463873**	**CANELA EM RAMA (MÍNIMO 20 G).** Sódio 0 mg, carboidratos 1 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g. Valor calórico 5 kcal. Marca: RD	UNID	95	R$ 2,85	**R$ 270,75**
39	**463690**	**CANJICA CRISTAL (BRANCA)**. Produto derivado do milho classificado como cristal pérola de 1ª qualidade. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem: 500 g, embalado em polietileno/polipropileno, intactas e sem furos, contidos em fardos de 20 unidades. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	300	R$ 3,10	**R$ 930,00**
40	**617631**	**CAPIM LIMÃO.** Composto de folhas do chá, desidratadas. Deve ser isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem com 50 g. Marca: RD	UNID	235	R$ 5,60	**R$ 1.316,00**
41	**459663**	**CATCHUP TRADICIONAL 380 G.** Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes: carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Não contem glúten. Embalagem: tubos de 380 g sem estufamentos ou amassamentos. Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: RD	EMB	100	R$ 5,14	**R$ 514,00**
43	**464543**	**CASTANHA DO PARÁ.** Castanhas inteiras, sem casca, sem sujidades. Embaladas de acordo com as normas de segurança alimentar. Embalagem com 500 g. Marca: RD	PCT	30	R$ 75,76	**R$ 2.272,80**
51	**471259**	**CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 G.** Pacote de 500 g. Validade: mínimo de 12 meses e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	75	R$ 8,90	**R$ 667,50**
52	**427816**	**COCO RALADO PACOTE 100 G.** Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Marca: RD	PCT	130	R$ 3,68	**R$ 478,40**
53	**421669**	**COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.** Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223.Não contém Glúten. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem: 100 g, em saco de polietileno metalizados com soldas reforçadas, sem furos. Entregues em caixas contendo 24 unidades. Validade: com no mínimo 12 meses de validade e no máximo 30 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	220	R$ 4,08	**R$ 897,60**
54	**463937**	**COLORAU.** Alimento a base de corante natural de urucum, de boa qualidade. Características adicionais: em pó, sem sal e produtos temperados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g. Marca: RD	EMB	145	R$ 4,82	**R$ 698,90**
55	**463872**	**CONDIMENTO CANELA EM PÓ DA CHINA.** Ingredientes: canela em pó. Embalagem: pote plástico com 35 g. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	105	R$ 2,56	**R$ 268,80**
56	**77682**	**CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA.** Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 10 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: RD	PCT	105	R$ 2,00	**R$ 210,00**
58	**463908**	**CONDIMENTO MANJERICÃO DESIDRATADO.** Embalagem: pacote com 35 g, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	PCT	55	R$ 6,80	**R$ 374,00**
59	**463916**	**CONDIMENTO ORÉGANO DESIDRATADO.** Embalagem: pacote com 10 g, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	95	R$ 1,93	**R$ 183,35**
60	**463919**	**CONDIMENTO PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ.** Pimenta do reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data de entrega. Marca: RD	PCT	85	R$ 3,00	**R$ 255,00**
72	**459015**	**FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU.** Devem conter flocos íntegros, crocantes. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 1 kg, embalado em pacotes de polietileno/polipropileno, resistentes e íntegros e reembalados em fardos de 20 unidades. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: mínimo de 12 meses de validade com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: RD	UNID	515	R$ 5,14	**R$ 2.647,10**
73	**460262**	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** - 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: 1 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no e máximo 40 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	70	R$ 4,88	**R$ 341,60**
85	**470688**	**FUBA AMARELO MIMOSO FINO.** Produto obtido dos grãos através de processo de escarificação/desgerminação automática ou manual. Granulometria fina, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem: de 1 kg: em pacotes de polietileno de 1000g, resistentes, com solda reforçada e íntegros, reembalados em fardos de 20X1000g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses com data de fabricação máxima de até 45 dias. Marca: RD	PCT	685	R$ 2,75	**R$ 1.883,75**
94	**464569**	**GRÃO DE BICO 500 G.** De primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500 g, com umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Marca: RD	PCT	135	R$ 5,60	**R$ 756,00**
97	**464011**	**LEITE DE CÔCO (200 ML).** Embalagens: vidros contendo 200 ml. Validade de 12 meses e data de	UNID	165	R$ 2,76	**R$ 455,40**

		fabricação de até 40 dias. Marca: RD				
116	**462122**	**MILHO DE PIPOCA TIPO 1.** Produto obtido dos grãos do milho especial, que apresenta características próprias para o consumo após estourado. Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: 500 gr, empacotada em pacotes de polietileno/polipropileno, reembalados em fardos plásticos de 20 ou 10 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	390	R$ 2,52	**R$ 982,80**
122	**460486**	**PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA.** Peso drenado de 300 g. Embalagem: vidro. Data de fabricação de até 40 dias. Marca: RD	UNID	70	R$ 14,46	**R$ 1.012,20**
126		**PÊSSEGO EM CALDA PESO DRENADO 450 G.** Ingredientes: pêssego e açúcar. Não contém glúten. Embalagem: latas com peso drenado de 450 g, sem ferrugem, amassamentos ou estufamentos. Data de fabricação de até 45 dias. Marca: RD	LATA	105	R$ 11,86	**R$ 1.245,30**
131	**462474**	**POLVILHO DOCE (500G).** Embalagens: de 500 g, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação. Marca: RD	PCT	182	R$ 3,08	**R$ 560,56**
137	**459084**	**SAGÚ TIPO 1.** Embalagem: 500 g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias. Não conter adição de qualquer tipo de suco junto a embalagem do produto. Marca: RD	PCT	330	R$ 4,24	**R$ 1.399,20**
145	**233873**	**TEMPERO COMPLETO 300 G SEM PIMENTA.** Ingredientes: sal, água, alho, cebola, manjericão, condimentos preparado de cebola. Embalagem: pote de 300 g. Validade: 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marca: RD	UNID	143	R$ 2,08	**R$ 297,44**
147	**464882**	**UVA PASSA BRANCA.** Uva passa desidratada, branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 100 g. Marca: RD	PCT	175	R$ 3,98	**R$ 696,50**
148	**464883**	**UVA PASSA ESCURA.** Uva passa desidratada, escura, sem sementes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote e data de fabricação. Validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem de 100 g. Marca: RD	PCT	165	R$ 2,84	**R$ 468,60**
		TOTAL			R$	**48.254,95**

Obs: A prestação de serviço deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.
- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

4 A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos.

7 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:
a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia da nutricionista, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;
d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

7.1 Responsabilizar-se:
7.1.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.1.2 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8 A Gestora de Contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 041/2025 de 31 de março de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. Camila Nayla Marcondes, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$48.254,95 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2026.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/06/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C3CA000D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°057/2025 EDICLEIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA,** inscrita no CNPJ 32.656.339/0001-37, estabelecida à Rua Lúcio Mendonça, nº 280, Bloco D, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, inscrita no CPF n° 071.672.359-03 e portadora do RG n° 10.504.575-1 e, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição dos itens	Unid	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	**463989**	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5 KG.** Ingredientes: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar. Embalagem: pacotes de 5 kg sem furos ou danificações. Validade: 20 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias da entrega. Marca: Alto Alegre	PCT	156	R$ 19,16	**R$ 2.998,96**
5	**463989**	**AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO SACHÊ DE 5 G.** Caixa com 400 unidades. É produzido com matéria prima selecionada, resultando em um produto com excelente brancura e de fácil dissolução, atributos esses que lhe conferem qualidade superior e a liderança de mercado na categoria açúcar. Marca: Caravelas	CX	12	R$ 22,00	**R$ 264,00**
10	**445482**	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS.** Natural, sem gás. Acondicionada em garrafa pet, com rosca e lacre, contendo 500 ml; Validade de 11 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3029, de 16/04/99, RDC nº 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Marca: Cristal	UNID	869	R$ 1,06	**R$ 921,14**
20	**463727**	**BATATA PALHA.** 1ª Qualidade. Embalagem com 500 g. Marca: Frishow	PCT	130	R$ 21,90	**R$ 2.847,00**
35	**463568**	**CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ.** Tradicional, instantâneo. Embalagem com 190 g. Ingredientes: 100% café. Validade acima de 12 meses. Igual ou superior às marcas: Iguaçu, Nescafé, Melitta e Três Corações. Marca: Três Corações	LATA/SACHÊ	4	R$ 29,90	**R$ 119,60**
37	**242775**	**CAMOMILA.** Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco e livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Marca: RD	PCT	220	R$ 9,90	**R$ 2.178,00**
44	**386384**	**CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL**. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem: latas ou pacotes de 400 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Alcafoods	LATA/PCT	60	R$ 10,00	**R$ 600,00**
46	**328318**	**CHÁ DE ERVAS MEDICINAIS EM SAQUINHOS DIVERSOS SABORES.** Embalagem: 10 sachês contidos em caixinhas de papelão, com peso total de 10 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 60 dias. Marca: Capimar	UNID	310	R$ 2,25	**R$ 697,50**
49	**463536**	**CHOCOLATE BASTÃO CAIXA C/ 30 UNIDADES.** De 16 g cada, padrão batom. Chocolate ao leite em formato de bastão, embalados individualmente. Cada unidade deverá conter 16 g. Embalagem com 30 unidades de 16 g cada (480 g). Marca: Batom	CX	70	R$ 49,41	**R$ 3.458,70**
57	**463904**	**CONDIMENTO LOURO EM FOLHAS.** Embalagem: pacote com 3g, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Swett Sabor	PCT	55	R$ 1,10	**R$ 60,50**
66	**245189**	**ERVA DOCE SEMENTE.** Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Swett Sabor	PCT	225	R$ 3,90	**R$ 877,50**
68	**462823**	**ERVILHA ENLATADA 200 GR.** Ingredientes: Ervilha e Salmoura (Água e Sal). NÃO	LATA	220	R$ 2,00	**R$ 440,00**

		CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Ile				
70	**459670**	**EXTRATO DE TOMATE 840 GR.** Ingredientes: tomate, açúcar e sal. NÃO CONTEM GLUTEN. Produto sem adição de água e sem conservantes. Embalagem: latas de alumínio de 840 g sem amassamentos ou ferrugens, acondicionadas em caixas com 12 unidades. Validade: mínimo de 24 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias. Marca: Stella	LATA	710	R$ 6,90	**R$4.899,00**
71	**458920**	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG.** Produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg, de papel ou plástico resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Acigal	PCT	85	R$ 4,50	**R$ 382,50**
76	**463974**	**FARINHA LACTEA.** Sabor natural. Ingredientes:farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais (vitamina C, niacina, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12) e aromatizante.CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: latas com 400g sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, embalagem secundária: pacotes de 400 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Alca foods	PCT/LATA	80	R$ 8,90	**R$ 712,00**
79	**459596**	**FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO.** Embalagem: a vácuo contendo 500 gr. Validade de 24 meses e com no máximo 180 dias de fabricação. Marca: Apti	PCT	53	R$ 18,88	**R$ 1.000,64**
83	**463970**	**FLOCOS DE CEREAIS (MILHO) SABOR NATURAL AÇUCARADO.** Ingredientes: milho, amido de milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio. Recobertos por açúcar. Contém glúten (traços). Embalagem: primariamente com 2 kg, em bobina impressa de polietileno com polipropileno co-extrusado, atóxico, transparente e resistente. Validade: produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade. Marca: Alca foods	PCT	180	R$ 34,15	**R$ 6.147,00**
84	**463971**	**FLOCOS DE CEREAIS (MILHO) SABOR NATURAL SEM AÇÚCAR.** Ingredientes: milho, açúcar, amido de milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio. Contém glúten (traços). Embalagem: primariamente com 2 kg, em bobina impressa de polietileno com polipropileno co-extrusado, atóxico, transparente e resistente. Validade: produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade. Marca: Alca foods	PCT	50	R$ 34,15	**R$ 1.707,50**
101	**447375**	**LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ.** Embalagem de lata ou pacote com peso de 380 g no máximo, contendo vitaminas e minerais essenciais para pacientes com restrição à lactose. Com recomendação indicada para crianças de 2 anos ou mais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marca: CCGL	LATA/PCT	50	R$ 23,90	**R$ 1.195,00**
103	**458986**	**MACARRÃO CARAMUJINHO (500 G).** Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias. Marca: Liane	KG	220	R$ 3,40	**R$ 748,00**
107	**458955**	**MACARRAO SÊMOLA ESPAGUETE FURADO.** Ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 1 kg, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias. Marca: Liane	PCT	344	R$ 6,60	**R$ 2.270,40**
108	**458980**	**MACARRAO SÊMOLA PARAFUSO TRICOLOR.** Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratados e corante betacaroteno. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias. Marca: Liane	PCT	160	R$ 5,68	**R$ 908,80**
111	**459658**	**MAIONESE TRADICIONAL 500 G.** Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcico dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Data de fabricação máxima de até 60 dias. Padrão similar ou superior a marca Hellmans. Marca: Lanchero	EMB	214	R$ 5,40	**R$ 1.155,60**
112	**463699**	**MARGARINA (COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS)** Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. Não contém glúten. Produto deve ser isento de colesterol e gordura trans. Com no mínimo 70% de lipídios. Embalagem: potes plásticos com 500g sem furos ou danificações, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade: mínimo de 6 meses, e data de fabricação máxima de até 30 dias. Similar ou superior às marcas Qualy, Doriana, Becel ou Delícia. Marca: Vigor	UNID	1061	R$ 7,30	**R$ 7.745,30**
114	**463630**	**MELISSA DESIDRATADA.** *Melissa officinalis*, folha, planta seca. Embalagem com 50 g. Marca: Melissa	PCT	205	R$ 9,69	**R$ 1.986,45**
115	**368963**	**MASSA PRA LASANHA PRÉ COZIDA.** Embalagem: pacote com 200 g, com data de fabricação e prazo de validade. Marca: Petyboa	PCT	80	R$ 4,24	**R$ 339,20**
117	**462824**	**MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG.** Ingredientes: Milho Verde e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: minimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação. Marca: Predilecta	LATA	55	R$ 24,90	**R$ 1.369,50**
121	**463916**	**ORÉGANO EM PACOTE 200 G.** Embalagem de polipropileno transparente. Ingredientes: orégano desidratado (*origanum vulgare L.*). Marca: Linea Verde	PCT	50	R$ 4,90	**R$ 245,00**
125	**468477**	**PEPINO EM CONSERVA.** Peso drenado: 1,8 kg. Embalagem: balde ou vidro contendo peso drenado de 1,8 kg. Data de fabricação de até 40 dias. Marca: Deluc	EMB	105	R$ 56,03	**R$ 5.883,15**
128	**462751**	**PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS.** Embalagem de 30 g. Ingredientes: açúcar modificado, sal, aroma artificial do sabor a ser escolhido, corantes artificiais. Pode conter: trigo, aveia, soja, leite e ovos. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Atalaia	CX	60	R$ 2,86	**R$ 171,60**
129	**462751**	**PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS 1 KG.** Embalagem de 1 Kg. Ingredientes: açúcar modificado, sal, aroma artificial do sabor a ser escolhido, corantes artificiais. Pode conter: trigo, aveia, soja, leite e ovos. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias. Marca: Apti	PCT	50	R$ 16,33	**R$ 816,50**
132	**297483**	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) 500 G.** Proteína de soja em pedaços, produzida a partir de grãos de soja, submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalado em pacotes com 500 g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote e registro no órgão máximo competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Linea Verde	PCT	90	R$ 6,90	**R$ 621,00**
141	**442812**	**SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR ABACAXI.** Ingredientes:Água potável, suco concentrado de abacaxi; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substancias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Imbiara	EMB	360	R$ 8,67	**R$ 3.121,20**
144	**314238**	**SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS 1 LT.** Embalagem: 1 litro, acondicionado em embalagem Tetra Pak sem furos ou danificações e deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Sabores diversos (abacaxi, laranja, morango, pêra, pêssego e uva). Validade: mínimo de 120 dias e prazo máximo de fabricação de 20 dias. Marca: Maguary	UNID	492	R$ 7,20	**R$ 3.542,40**
149	**217096**	**VINAGRE DE ALCOOL.** Fermentado acético de álcool, acidez 4% Embalagem: pet 900 ml, intactas e resistentes. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 45 dias. Marca: Chemim	UNID	331	R$ 1,69	**R$ 559,39**
		TOTAL			R$	**62.980,03**

Obs: A prestação de serviço deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.
3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.
- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

4 A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos.

7 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:
a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia da nutricionista, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;
d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

7.1 Responsabilizar-se:
7.1.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
7.1.2 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8 A Gestora de Contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 041/2025 de 31 de março de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. Camila Nayla Marcondes, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$62.980,03 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e três centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2026.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/06/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BAD4458E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°058/2025 GUILHERME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GUILHERME GOMES RODRIGUES,** inscrita no CNPJ 36.342.787/0001-17, estabelecida à Rua Martimiano Sabino da Silva, nº 47, Vila São Cristóvão, Piraquara, Estado do Paraná, representada por **GUILHERME GOMES RODRIGUES**, inscrito no CPF n° 087.722.769-16 e portador do RG n° 12.535.261-8 e, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição dos itens	Unid	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	**464541**	**CASTANHA DE CAJU.** Castanhas inteiras, torradas, sem sal. Sem sujidades e em boas condições de manipulação e consumo. Embaladas de acordo com as normas de segurança alimentar. Embalagem com 500 g. Marca: Própria	PCT	30	R$ 40,00	**R$ 1.200,00**
139	**615267**	**SALSINHA DESIDRATADA.** Embalagem de 50 g. Ingredientes: salsinha desidratada. Características organolépticas. Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isento de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências da entrega: validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Marca: Própria	PCT	155	R$ 5,90	**R$ 914,50**
		TOTAL			R$	**2.114,50**

Obs: A prestação de serviço deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025.
2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.
- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

4 A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos.

7 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:
a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia da nutricionista, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;
d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

7.1 Responsabilizar-se:

7.1.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
7.1.2 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8 A Gestora de Contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 041/2025 de 31 de março de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. Camila Nayla Marcondes, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.114,50 (dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2026.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/06/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***GUILHERME GOMES RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:108E0C1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 18/2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 18
DE 25 DE JUNHO DE 2025

Transforma em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), com parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, conforme previsto no Art. 9º, inciso VI, do art. 17, da Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, o imóvel descrito nesta lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta lei transforma o imóvel matriculado sob o nº 19.322, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).
Art. 2º De acordo o Edital de Chamamento Público nº 1, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, e com realização da audiência pública às 9h do dia 5 de outubro de 2023, fica transformada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), com parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, conforme previsto no Art. 9º, inciso VI, e Art. 17, ambos da Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, o imóvel matriculado sob o nº 19.322, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área de 30.224,32m² (trinta mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), de propriedade do Munícipio de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Anexo I desta lei.
Art. 3º Os parâmetros de uso e ocupação do solo para a área que trata esta lei serão definidos conforme previsto no Anexo II desta lei.
Art. 4º O imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá ter as obras de implantação de projetos de habitação de interesse social iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do projeto pela Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), a qual deverá concluí-las em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato com a municipalidade.
§ 1º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo em até 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo, mediante justificativa da empresa e aceite dochefe doPoder Executivo.
§ 2º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei.
Art. 5º Deverá ser firmado contrato entre o proprietário, o empreendedor e o município, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais e demais obrigações entre as partes.
Art. 6º Para execução das unidades habitacionais compete ao Município elaborar projetos arquitetônicos e complementares, implantação, memorial descritivo e caderno de encargos, e ainda, alvarás de projeto relativos às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida.
Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar as questões omissas via Decreto.
Art. 8 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I			
Memorial Descritivo			
Localização	Porto Amazonas, Estado do Paraná – Área 4		
Proprietários	Município de Porto Amazonas		
Matrícula	19.322 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área	30.224,32 m²	**Perímetro**	802.99 m
MEMORIAL DESCRITIVO			
Inicia-se se no vértice denominado 'M1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 611129.068 m e N= 7172477.949 m dividindo-o com o ARI MABA - MAT. 12.070; Daí segue confrontando com ARI MABA - MAT. 12.070 com o azimute de 214°20'13" e a distância de 93.29 m até o vértice 'M4' (E=611076.450 m e			

N=7172400.920 m); Daí segue confrontando com JURANDIR CARNEIRO DOS SANTOS MAT. 5010 com o azimute de 296°41'16" e a distância de 50.12 m até o vértice 'E30' (E=611031.670 m e N=7172423.430 m); Daí segue confrontando com JURANDIR CARNEIRO DOS SANTOS MAT. 5010 com o azimute de 299°17'50" e a distância de 31.43 m até o vértice 'E31' (E=611004.260 m e N=7172438.810 m); Daí segue confrontando com JURANDIR CARNEIRO DOS SANTOS MAT. 5,010 com o azimute de 295°42'07" e a distância de 23.65 m até o vértice 'P1' (E=610982.951 m e N=7172449.066 m); Daí segue confrontando com JURANDIR CARNEIRO DOS SANTOS com o azimute de 295°42'07" e a distância de 105.05 m até o vértice 'E32' (E=610888.292 m e N=7172494.627 m); Daí segue confrontando com MARIA IZOLETE MABA FERRARI - MAT. 6.084 com o azimute de 323°12'39" e a distância de 32.61 m até o vértice 'E33' (E=610868.762 m e N=7172520.743 m); Daí segue com o azimute de 297°49'09" e a distância de 51.55 m até o vértice 'E34' (E=610823.174 m e N=7172544.798 m); Daí segue com o azimute de 303°00'51" e a distância de 16.84 m até o vértice 'E34A' (E=610809.052 m e N=7172553.974 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 - WILSON SCHEREIBER com o azimute de 38°49'30" e a distância de 98.37 m até o vértice 'E19A' (E=610870.726 m e N=7172630.613 m); Daí segue confrontando com ÁREA 3 - VILIRIAN SCHEREIBER MANN com o azimute de 120°34'49" e a distância de 104.55 m até o vértice 'E19' (E=610960.738 m e N=7172577.422 m); Daí segue confrontando com RUA 13 DE MAIO com o azimute de 120°34'49" e a distância de 12.19 m até o vértice 'E20' (E=610971.231 m e N=7172571.221 m); Daí segue com o azimute de 120°34'49" e a distância de 183.34 m até o vértice 'M1' (E=611129.068 m e N=7172477.949 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 30.224,32 m².

ANEXO II									
TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO									
INFORMAÇÕES ZONEAMENTO									
ZONEAMENTO: ZEIS – Zona de Interesse Social									
NOME DA RUA: 13 de Maio									
DESCRIÇÃO ZONEAMENTO									
HUF	**HCH**	**HCV**	**CSIL**	**CSM**	**CSP**	**ISM**	**ISP**	**EPC**	**RURAL**
Sim	**Sim**	**Sim**	**Sim**	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**	**Sim**	**Não**
Obs: Consultar Tabelas - Tipos de empreendimentos permitidos dentro da classificaçã (CNAE)									

HUF - Habitação Unifamiliar	CSM - Comercio e Serviços Médio SIM=
HCH - Habitação Coletiva Horizontal	CSP - Comercio e Serviços Pesados Adequado
HCV - Habitação Coletiva Vertical	ISM - Indústria e Serviços Médio NÃO= Vedado
CSIL- Comercio, Serviços e Indústrias leves	ISP - Indústria e Serviços Pesados
	EPC - Edificação Publica e Comunitárias

DESCRIÇÃO – FATORES CONSTRUTIVOS			
Coeficiente de Aproveitamento Máximo 1	Taxa de ocupação Máxima (%) Base e Torre 60%	Altura máxima (m) Ou número de Pavimentos Base e Torre 6,00 m (2 pav.)	Dimensões mínimas Lote Area (m²) / Testada (m) 180 m² / 10,00 m
Recuo Mínimo Frontal	Recuos Mínimos Laterais e Fundos Base e Torre		Taxa de Permeabilidade Mínima (%)
2,00m	1,50m		30%

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS VEICULARES
As vias urbanas com a categoria de Vias Locais deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
I - rampa máxima admissível (RM) = 20%;
II - caixa de rua mínima = 12,00 metros
III - pista de rolamento mínima = 8,00 metros;
IV - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
V - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 4,00 metros;
VI - largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 2,00 metros;
VII - largura mínima da faixa livre para pedestres (passeio) (LH) = 1,20 metros;
VIII- raio mínimo de concordância nos cruzamentos (esquinas) (RC) = 3,00 metros;
IX- todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
X - inclinação da calçada de 3%;
XI - estrutura do pavimento dimensionada para uma vida útil de 10 anos;
XII - capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C1913EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **2/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº **1/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL SISTEMA DE BOMBA E BICO E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS AUTOMÓVEIS DE LINHA LEVE, LINHA MÉDIA E LINHA PESADA COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS EM GERAL, COM BASE NAS TABELAS AUDATEX, SINDIREPA/PR OU SIMILAR, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo:

51.507.784 ANDRE LUIZ MARTINS				
Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total disponível:	Desconto ofertado:
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR.	52.500,00	75,2%

		CÓD 32214		
3	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32213	22.500,00	75,2%
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32214	17.500,00	75,2%
4	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32213	7.500,00	75,2%
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	21.000,00	70,1%
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32224	9.000,00	70,1%
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32216	78.750,00	70%
13	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32215	33.750,00	70%
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32216	26.250,00	70%
14	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32215	11.250,00	70%
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	63.000,00	78%
17	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32224	27.000,00	78%
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	21.000,00	78%
18	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32224	9.000,00	78%
TOTAL				400.000,00

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total disponível:	Desconto ofertado:
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR CÓD 32212	157.500,00	10%
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32210	67.500,00	10%
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR CÓD 32212	52.500,00	10%
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32210	22.500,00	10%
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. 32219	63.000,00	10%
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32218	27.000,00	10%
22	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, FNECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE	35.000,00	10%

		REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWAREDE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR.		
22	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL E SISTEMA DE BOMBA E BICO, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR.	15.000,00	10%
29	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	140.625,00	10%
29	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32224	46.875,00	10%
TOTAL				627.500,00

TRATORLON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total disponível:	Desconto ofertado:
23	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32221	210.000,00	73%
23	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32220	90.000,00	73%
24	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32221	70.000,00	73%
24	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32220	30.000,00	73%
25	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32221	78.750,00	74%
25	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32220	33.750,00	74%
26	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32221	26.250,00	74%
26	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32220	11.250,00	74%
27	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	63.000,00	72%
27	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32224	27.000,00	72%
28	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	21.000,00	72%
28	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR CÓD 32224	9.000,00	72%
TOTAL				670.000,00

XARA COMERCIO DE PEÇAS CAMINHÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor total disponível	Desconto ofertado:
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	63.000,00	50,5%
7	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32224	27.000,00	50,5%
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	52.500,00	7%
9	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE	22.500,00	7%

		REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32217		
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32216	281.250,00	31,5%
11	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32215	93.750,00	31,5%
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32216	87.500,00	31,5%
12	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32215	37.500,00	31,5%
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. COD 32219	52.500,00	7%
15	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32218	22.500,00	7%
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. COD 32219	17.500,00	7%
16	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32218	7.500,00	7%
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	52.500,00	7%
19	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32217	22.500,00	7%
20	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	17.500,00	7%
20	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32217	7.500,00	7%
21	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, FNECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWAREDE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR.	105.000,00	7%
21	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL E SISTEMA DE BOMBA E BICO, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR.	45.000,00	7%
30	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU SIMILAR. CÓD 32225	43.750,00	7%
30	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, MAIOR % DE DESCONTO SOB A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32224	18.750,00	7%
TOTAL				1.077.500,00

A realização do serviço será iniciada mediante emissão e apresentação da aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato. Os serviços serão fornecidos 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. Eventuais defeitos devem ser sanados em até 12 (doze) horas a partir do primeiro registro do chamado técnico. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 26/06/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2F3F38C5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **29/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº **11/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESA CADASTRADA JUNTO À COPEL, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS CORRELATOS**, sendo:

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	UNIDADES DE SERVIÇO (US) DE ENGENHARIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESA CADASTRADA JUNTO À COPEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PROJETOS, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL E RELAÇÃO DE MATERIAIS EM ANEXO	SERV	21.000,00	53,88	1.131.480,00
TOTAL						1.131.480,00

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 26/06/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:ADC1963C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10871/2025 DE 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
177- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
186 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
218 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total Suplementação:	**123.000,00**

Redução	
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.009.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

69 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005 .2.197.	Ações para Construção e Implantação do CRAS Borda do Campo	
114 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.000,00
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	
119 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.003.08.244.0005.2.209.	Ações para Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social	
124 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.003.08.244.0034.2.189.	Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilância Socioassistencial Socioassistencial	
129 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
148 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assiste Social - CREAS	
164 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
170- 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
209 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
231 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
485 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
	Total Redução:	**123.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BF3CF261

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **9017/2025**;
Considerando o processo administrativo nº **9025/2025**;
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **PROFESSOR MLPA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **30/06/2025 a 11/07/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	36º	36º		
ELISA MOREIRA DA COSTA	37º	37º		
JULIA SILVEIRA BAIRROS	38º	38º		
JAMILE PINTO KULEVICZ	39º	39º		
KESSY MARRY ANDRADE LIMA	40º	40º		
DANIELLE CASTORINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41º	41º		
KARINA MOCELIN FERREIRA GUIMARãES	42º	42º		
MAIRA ROSENENTE TAVERNA	44º	44º		
ISABELA DA SILVA BABICZ	45º	45º		
JOAO FLAVIO NOGUEIRA RODRIGUES	46º	46º		
WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	48º	48º		
Classificação Afrodescendente e Indigena				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	9º	143º	9º	
BRUNA MANOELA NOGUEIRA	10º	161º	10º	
BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	11º	207º	11º	
Classificação Pessoa com Deficiencia				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**

THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	4º	240º		4º

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme
Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3B5D7E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
Objeto:AQUISICAO DE JALECOS E CAMISAS
Relação de Participantes:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ADRIANO LEOPOLDO DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADA
ELIANE FIGURA 04683888939	CLASSIFICADA
ELIANE ROSARIO PIRES DE LIMA 04746388989	CLASSIFICADA

Diante das propostas recebidas acima, declaro vencedora a empresa:

ELIANE ROSARIO PIRES DE LIMA 04746388989						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA OU GABARDINI	UNID	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
2	1	CAMISA POLO EM TECIDO PIQUET MANGA CURTA	UNID	15	R$ 79,90	R$ 1.198,50
TOTAL						R$ 5.118,50

O valor final do presente processo foi de R$ 5.118,50 (Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
Encaminho o presente aviso ao Secretário de Administração e Finanças para decisão quanto ao desfecho da presente contratação.

Quitandinha, 26/06/2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2025

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8881B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
26	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	Inexigibilidade Nº 12/2025	**AGENCIAMENTO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS**	27/05/2025	27/05/2025	25/07/2025	R$ 73.650,00
27	GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 20/2025	**INFRAESTRUTURA PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**	30/05/2025	30/05/2025	28/07/2025	R$ 490.000,00
28	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Pregão Eletrônico Nº 19/2025	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO**	03/06/2025	03/06/2025	02/06/2026	R$ 73.980,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:812B4BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA	25/2025	Concorrência Eletrônica Nº 01/2025	Alteração de Valor	02/06/2025	R$ 417.499,98	R$ 417.406,42
2	PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA	73/2024	Concorrência Eletrônica Nº 04/2024	Prorrogação de Prazo de Execução	02/06/2025	28/12/2024	20/06/2025
1	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	13/2025	Dispensa Nº 08/2025	Migração do Sistema para Nuvem	12/06/2025	R$ 216.611,88	R$ 249.391,88
1	F V LECHINOSKI LTDA	66/2025	Pregão Eletrônico Nº 17/2025	Inclusão de Lotes Após Homologação Parcial	23/06/2025	R$ 342.776,59	R$ 656.662,76

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:48467F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
64	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	Pregão Eletrônico Nº 12/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	03/06/2025	03/06/2025	02/06/2026	R$ 190.200,00
65	ERJ TINTAS PECAS E ACESSORIOS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 17/2025	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL	10/06/2025	10/06/2025	09/06/2026	R$ 79.721,40
66	F V LECHINOSKI LTDA						R$ 656.662,35
67	MECANICA E AUTOPECAS IRMAOS MLENEK LTDA						R$ 119.563,65
68	PRISMA MANUTENÇÃO DE CAMINHOES LTDA						R$ 363.600,75
69	LOURI KRUL E CIA LTDA						R$ 350.509,70

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B8CA9BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequilíbridado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	20	77215	BOBINA TÉRMICA PARA SENHA, 1 VIA, COR AMARELA. TAMANHO 57 MM X 30MM	GRESPAN	UNID	100,00	23,88	24,97	2.497,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	45900	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	102,00	3,90	4,08	416,16
LOTE: 001 - Lote 001	25	59071	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	80,00	4,94	5,17	413,60
LOTE: 001 - Lote 001	29	67213	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO INCOLOR, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2 MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0 MM, COR DA TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA COM CLIP. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	47,00	29,69	31,05	1.459,35
LOTE: 001 - Lote 001	30	67211	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO INCOLOR, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2 MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0 MM, COR DA TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA COM CLIP. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	82,00	29,00	30,33	2.487,06
LOTE: 001 - Lote 001	31	67212	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO INCOLOR, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2 MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0 MM, COR DA TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA COM CLIP. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	UNID	56,00	30,20	31,58	1.768,48
LOTE: 001 - Lote 001	36	51356	CARTOLINA DUPLA FACE, GRAMATURA 180 G/M², EM DIVERSAS CORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE (50X66) CM	ALLOFORM	UNID	385,00	0,72	0,75	288,75
LOTE: 001 - Lote 001	47	45932	CORRETIVO LIQUIDO, EM SOLUÇÃO ACQUOSA, CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML	FRAMA	UNID	70,00	1,50	1,57	109,90
LOTE: 001 - Lote 001	57	69698	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, 01 ETIQUETA POR FOLHA, COM 25 FOLHAS NO FORMATO A4 210MMX297 MM	COLACRIL	CX	70,00	10,00	10,46	732,20
LOTE: 001 - Lote 001	58	69699	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA. TAMAMNHO DAS ETIQUETAS 33,9MM X 101,6 MM. FOLHAS NO TAMANHO A4 COM 25 FOLHAS	COLACRIL	CX	59,00	10,80	11,29	666,11
LOTE: 001 - Lote 001	70	45961	GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR AZUL	HONEY	PCT	33,00	39,00	40,78	1.345,74
LOTE: 001 - Lote 001	71	45962	GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR BRANCO	HONEY	PCT	33,00	39,00	40,78	1.345,74
LOTE: 001 - Lote 001	91	62066	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 GRAMAS, REVESTIDO COM PAPEL 190 GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR	SD	UNID	31,00	7,65	8,00	248,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	69695	MOLHA DEDOS 12 GRAMAS, INCOLOR	CARBINK	UNID	55,00	1,90	1,99	109,45
LOTE: 001 - Lote 001	97	51354	PAPEL FOTOGRÁFICO ALTO BRILHO, 270 GRAMAS A4 (210 X 279 MM), DE ALTA DEFINIÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS COM ALTO BRILHO EM SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	MASTER	UNID	57,00	13,76	14,39	820,23
LOTE: 001 - Lote 001	98	67217	PAPEL LEMBRETE COM 750 FOLHAS COLORIDAS -	MASTER	CX	45,00	16,19	16,93	761,85
LOTE: 001 - Lote 001	103	51355	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, DIVERSAS CORES (ROSA CLARO, ROSA PINK, VERMELHO, ROXO LARANJA, AMARELO, VERDE E AZUL) 180G/M², FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	OP	UNID	336,00	11,97	12,52	4.206,72
LOTE: 001	109	45911	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBO ESTREITO,	FRAMA	UNID	21,00	12,15	12,68	266,28

- Lote 001			COM VISOR, FORMATO OFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC. CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC						
LOTE: 001 - Lote 001	110	45910	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBO LARGO, COM VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC	FRAMA	UNID	206,00	12,15	12,78	2.632,68
LOTE: 001 - Lote 001	122	36307	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W 110/220V COM SELO INMETRO	MASTER	UNID	44,00	12,84	13,43	590,92
LOTE: 001 - Lote 001	123	73663	PLACA DE ESPUMA VINILICA ACETINADA (EVA), 60 X 40 CM X 4MM DE ESPESSURA, NAS CORES ROSA CLARO, ROSA PINK, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, E BRANCO.	HAITI	PCT	20,00	7,10	7,41	148,20
LOTE: 001 - Lote 001	125	51378	PRANCHETA, MATERIAL TIPO: MDP OU MDF, TAMANHO OFÍCIO	CARBRINK	UNID	81,00	4,04	4,22	341,82
LOTE: 001 - Lote 001	134	45951	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE LARGURA	ACRINIL	UNID	91,00	0,61	0,64	58,24
LOTE: 001 - Lote 001	137	45952	TESOURA ARTÍSTICA, PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE	MASTER	UNID	20,00	29,00	30,33	606,60
LOTE: 001 - Lote 001	138	51335	TESOURA ESCOLAR PEQUENA (MEDIDA ENTRE 10 A 13 CM), EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO COM PONTA ARREDONDADA	MASTER	UNID	13,00	1,40	1,46	18,98
	TOTAL								24,340.06

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:BF41FC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 299/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Anual	Preço Reequilibrado	Preço total
LOTE: 001	102	77216	PAPEL SULFITE A4, 75G M2, 210MM X 297 MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. COTA PARA ME/EPP.	CHAMEX	CX	125,00	201,92	211,16	26.395,00
	TOTAL								26.395,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:32FFE6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 301/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Anual	Preço Reequilibrado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	62112	BALÃO EM LÁTEX, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, 9,0 POLEGADAS	SÃO ROQUE	PCT	552,00	11,98	12,53	6.916,56
LOTE: 001 -	10	45904	BANDEJA PARA EXPEDIENTE, EM	ACRINIL	UNID	36,00	34,88	36,48	1.313,28

Lote 001			ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TIPO FIXA, DUPLA, SUPORTES EM PVC RÍGIDO, COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DAS BANDEJAS. COR FUMÊ. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL.						
LOTE: 001 - Lote 001	15	67219	BATERIA DE LÍTIO 3V	ELGIN	UNID	5,00	1,60	1,67	8,35
LOTE: 001 - Lote 001	16	59112	BLOCO AUTO ADESIVO NEON CORES SORTIDAS 38X50, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	TN	UNID	205,00	3,44	3,60	738,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	73661	CADERNO DE DESENHO GRANDE 50 FOLHAS (APRESENTAR AMOSTRA)	PANAMERICANA	UNID	10,00	6,75	7,06	70,60
LOTE: 001 - Lote 001	39	51348	CLIPS 3/0 REVESTIDOS EM AÇO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES	CLIPS NEW	UNID	40,00	8,38	8,76	350,40
LOTE: 001 - Lote 001	40	51349	CLIPS 4 GALVANIZADOS, COM 400 UNIDADES CADA CAIXA	CLIPS NEW	CX	36,00	8,70	9,10	327,60
LOTE: 001 - Lote 001	41	59077	CLIPS 8/0, REVESTIDOS EM AÇO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 180 UNIDADES	CLIPS NEW	CX	32,00	8,50	8,89	284,48
LOTE: 001 - Lote 001	43	51345	COLA EM BASTÃO. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL,NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO 10 G	GATTE	UNID	155,00	0,79	0,83	128,65
LOTE: 001 - Lote 001	44	21061	Cola para EVA tubo c/ 90g	FRAMA	UNID	106,00	3,99	4,17	442,02
LOTE: 001 - Lote 001	49	45939	ELÁSTICO EM LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS	PREMIER	PCT	13,00	3,00	3,14	40,82
LOTE: 001 - Lote 001	50	51330	ELÁSTICO LÁTEX, Nº 18, PACOTE COM 1 KG	PREMIER	PCT	14,00	21,40	22,38	313,32
LOTE: 001 - Lote 001	51	45940	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, AUTOCOLANTE 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	16,00	46,00	48,11	769,76
LOTE: 001 - Lote 001	55	51371	ESTILETE COM CABO DE PLÁSTICO RÍGISO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO LARGA (ESTILETE GRANDE)	MASTERPRINT	UNID	70,00	1,25	1,31	91,70
LOTE: 001 - Lote 001	56	5941	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 89X36, 1X2 C/ 8.000 ETIQUETAS	MAXPRINT	UN	1,00	148,00	154,77	154,77
LOTE: 001 - Lote 001	62	152	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	FITPEL	UN	303,00	0,75	0,78	236,34
LOTE: 001 - Lote 001	63	59081	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100 M	FITPEL	UNID	463,00	5,86	6,13	2.838,19
LOTE: 001 - Lote 001	66	73662	FITA DE CETIM FIT 4 MM Nº 0 NAS CORES ROSA E AZUL ROLO COM 100 METROS	GITEX	RL	14,00	16,00	16,73	234,22
LOTE: 001 - Lote 001	69	196	FOLHA EVA 45X60CM 2MM DIVERSAS CORES	GATTE	UN	1.016,00	1,40	1,46	1.483,36
LOTE: 001 - Lote 001	76	51372	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA 26X6, CORPO CROMADO E PINTADO, CAPACIDADE 20 FOLHAS, VALIDADE INDETERMINADA	MASTERPRINT	UNID	80,00	7,40	7,74	619,20
LOTE: 001 - Lote 001	77	49701	GRAMPEADOR MANUAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIS, SERIGRAFIOA, ARTESANATO, TELA DE PINTURa. COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. PRODUTO NACIONAL	SERTIC	UNID	16,00	41,98	43,90	702,40
LOTE: 001 - Lote 001	78	62098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 23X13	ACC	CX	15,00	6,80	7,11	106,65
LOTE: 001 - Lote 001	80	62101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5000 GRAMPOS	ACC	CX	15,00	19,98	20,89	313,35
LOTE: 001 - Lote 001	84	51373	GRAMPOS 23/10 GALVANIZADOS	ACC	CX	13,00	19,00	19,87	258,31
LOTE: 001 - Lote 001	85	51374	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/04 CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	CX	4,00	19,00	19,87	79,48
LOTE: 001 - Lote 001	86	49702	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/08. CAIXA COM NO MÍNIMO 2.500 UNIDADES.	ACC	CX	32,00	10,00	10,46	334,72
LOTE: 001 - Lote 001	87	45958	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 16/06. CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	CX	1,00	14,89	15,57	15,57
LOTE: 001 - Lote 001	90	59072	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300 MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 GRAMAS, REVISTIDO COM PAPEL 190 GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56 GR	SÃO DOMINGOS	UNID	33,00	24,50	25,62	845,46
LOTE: 001 - Lote 001	100	59115	PAPEL SULFITE A4, 75 M², 210 MM X 297 MM, NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, MARFIM. RESMAS COM 500 FOLHAS	REPORT	UNID	145,00	28,99	30,32	4.396,40
LOTE: 001 - Lote 001	104	51339	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS COM ESPESSURA 0,20 MM	DAC	UNID	25,00	17,00	17,78	444,50
LOTE: 001 - Lote 001	105	45907	PASTA CATÁLOGO, TAMNHO OFÍCIO COM 50 PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,20 MM	DAC	UNID	64,00	13,39	14,00	896,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	45908	PASTA EM L, A4	PLASCONY	UNID	122,00	0,69	0,72	87,84
LOTE: 001 - Lote 001	108	36333	PASTA POLIONDA CORES SORTIDAS 55 MM	PLASCONY	UNID	145,00	4,49	4,70	681,50
LOTE: 001 -	111	45917	PASTA SANFONADA PLÁSTICA,	PLASCONY	UNID	73,00	43,95	45,96	3.355,08

Lote 001			TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE						
LOTE: 001 - Lote 001	115	51376	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO	MASTERPRINT	UNID	33,00	27,00	28,24	931,92
LOTE: 001 - Lote 001	116	69703	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL CAPACIDADE APROXIMADA 12 FOLHAS	MASTERPRINT	UNID	10,00	11,90	12,44	124,40
LOTE: 001 - Lote 001	120	59076	PINCEL ATÔMICO 1100 P - GROSSO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	45,00	19,50	20,39	917,55
LOTE: 001 - Lote 001	121	59070	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 15 W 110/220 V, COM SELO DO INMETRO	GATTE	UNID	43,00	14,00	14,64	629,52
LOTE: 001 - Lote 001	132	51331	PROTETOR PORTA CRACHÁ HORIZONTAL, SEM PRESILHA 70 MM X 100 MM	DAC	UNID	103,00	3,10	3,24	333,72
	TOTAL								

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:7E5797DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 304/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequílibridado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	55012	ALFINETE Nº 29, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 GRAMAS.	ACC	CX	26,00	5,87	6,14	159,64
LOTE: 001 - Lote 001	5	45884	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTCAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO.	LEONORA	UNID	59,00	0,76	0,79	46,61
LOTE: 001 - Lote 001	6	41068	ARQUIVO MORTO CAIXA DE PAPELÃO	SAO CARLOS	UNID	1.240,00	2,98	3,12	3.868,80
LOTE: 001 - Lote 001	9	77214	BALÃO EM LÁTEX, METALIZADO CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES 9,0 POLEGADAS	RIBERBALL	UNID	50,00	21,03	21,99	1.099,50
LOTE: 001 - Lote 001	19	36286	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CMX180MT 80 GR	SCRITY	UNID	111,00	113,89	119,10	13.220,10
LOTE: 001 - Lote 001	21	45885	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA LÁPIS	LEONORA	UNID	132,00	0,26	0,27	35,64
LOTE: 001 - Lote 001	34	62104	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, PACOTES COM 50 UNIDADES	PROLAN	UNID	29,00	16,89	17,66	512,14
LOTE: 001 - Lote 001	35	62110	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE, PACORES COM 50 UNIDADES	PROLAN	UNID	30,00	16,89	17,66	529,80
LOTE: 001 - Lote 001	37	51346	CLIPS 1/0 GALVANIZADOS, COM NO MÍNIMO DE 367 UNIDADES	CLIP TOP	CX	27,00	8,80	9,20	248,40
LOTE: 001 - Lote 001	38	51347	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS, COM NO MÍNIMO DE 725 UNIDADES	CLIP TOP	CX	39,00	8,80	9,20	358,80
LOTE: 001 - Lote 001	45	59079	COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, Nº 14, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES	CLIP TOP	CX	7,00	14,23	14,88	104,16
LOTE: 001 - Lote 001	46	51375	CORDÃO PARA PEN DRIVE	REFLEX	UNID	15,00	3,19	3,34	50,10
LOTE: 001 - Lote 001	48	59109	ELÁSTICO CHATO 6 MM Nº 10, COM 10 METROS	DORLYTEX	UNID	5,00	10,04	10,50	52,50
LOTE: 001 - Lote 001	53	59101	ENVELOPE SACO BRANCO 80 G, 242X336, APROXIMADAMENTE. PACOTE COM 250 UNIDADES	SCRITY	PCT	19,00	120,00	125,49	2.384,31
LOTE: 001 - Lote 001	61	69700	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 25MMX20 M	NORTON	UNID	96,00	41,49	43,39	4.165,44
LOTE: 001 - Lote 001	72	45963	GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR LILÁS	LANTECOR	PCT	33,00	41,80	43,71	1.442,43
LOTE: 001 - Lote 001	73	45964	GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR OURO CLARO	LANTECOR	PCT	33,00	41,80	43,71	1.442,43
LOTE: 001 - Lote 001	74	45965	GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR VERMELHO	LANTECOR	PCT	33,00	41,80	43,71	1.442,43
LOTE: 001 - Lote 001	75	59082	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA 23X8, CORPO CROMADO E PINTADO, CAPACIDADE DE 200 FOLHAS. VALIDADE INDETERMINADA	JOCAR	UNID	13,00	106,90	111,79	1.453,27
LOTE: 001 -	92	59073	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA -	TILIBRA	UNID	26,00	10,10	10,56	274,56

Lote 001			CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125 X 220 MM						
LOTE: 001 - Lote 001	94	69697	PAPEL CARBONO AZUL PARA LÁPIS/ESFERO FORMATO A4, 21X29, 7CM COM 100 FOLHAS	GRAMPLINE	CX	22,00	41,30	43,19	590,18
LOTE: 001 - Lote 001	95	73664	PAPEL COLOR SET 110 GRS 48X 66 CM	VMP	UNID	100,00	0,90	0,94	94,00
LOTE: 001 - Lote 001	117	62119	PILHA NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ELGIN	UNID	380,00	10,95	11,45	4.351,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	45653	PILHA NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA, TAMANHO NORMAL (AA), EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ELGIN	UNID	862,00	1,65	1,73	1.491,26
LOTE: 001 - Lote 001	124	59111	PLACA DE ISOPOR 10 MM X 50 CM X 1 MT	PLACTEM	UNID	172,00	3,09	3,23	555,56
LOTE: 001 - Lote 001	126	59089	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO REFORÇADO, TIPO BINDER, HASTES REMOVÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES 15 MM	JOCAR	CX	22,00	2,65	2,77	60.94
LOTE: 001 - Lote 001	127	59090	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO REFORÇADO, TIPO BINDER, HASTES REMOVÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES 19 MM	JOCAR	CX	22,00	2,95	3,09	67,98
LOTE: 001 - Lote 001	128	59091	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO REFORÇADO, TIPO BINDER, HASTES REMOVÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES 25 MM	BAZZE	CX	22,00	4,32	4,52	99,44
LOTE: 001 - Lote 001	130	59094	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO REFORÇADO, TIPO BINDER, HASTES REMOVÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES 51 MM	JOCAR	CX	22,00	16,69	17,45	383,90
LOTE: 001 - Lote 001	131	69696	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO REFORÇADO, TIPO BINDER, HASTES REMOVÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 41 MM	BAZZE	CX	22,00	10,14	10,60	233,20
LOTE: 001 - Lote 001	133	73665	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 30 CM DE COMPRIMEITO, 3,5 CM DE LARGURA	WALEU	UNID	35,00	1,30	1,36	47,60
LOTE: 001 - Lote 001	135	45920	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, RESISTENTE, COR FUMÊ COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE (PARA FITA DE 12 MMX40M)	CAVIA	UNID	22,00	18,25	19,09	419,98
LOTE: 001 - Lote 001	136	51377	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO, RESISTENTE, COR FUMÊ, COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE (PARA FITA DE 12MM X40 M)	CAVIA	UNID	14,00	11,90	12,44	174.16
LOTE: 001 - Lote 001	140	51334	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, PRETA, 28 ML	GRAMPLINE	UNID	19,00	4,19	4,38	83,22
	TOTAL								41.885,28

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:B4E1A2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 290/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequilibrado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	51342	ALFINETE Nº 20, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 680 UNIDADES	ACC	CX	51,00	6,22	6,50	331,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	45953	ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL	MASTER	UNID	5,00	38,00	39,49	197,45
LOTE: 001 - Lote 001	11	45950	BARBANTE CRU DE ALGODÃO, ROLO 1 KG, Nº 08, COR NATURAL, DE BOA QUALIDADE	EUROMA	UNID	105,00	25,99	27,18	2.853,90
LOTE: 001 - Lote 001	23	67208	CADERNO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	CREDEAL	UNID	237,00	7,98	8,35	1.978,95
LOTE: 001 - Lote 001	26	69691	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	CREDEAL	UNID	130,00	14,39	15,05	1.956,50
LOTE: 001 - Lote 001	27	59096	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM E ALTURA 180 MM	NOVACRIL	UNID	30,00	35,69	37,32	1.119,60
LOTE: 001 - Lote 001	32	67214	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FACETADA P/TRAÇOS DE 1 A 4 MM, TINTA FLUORESCENTE NA CORES ROSA, LARANJA, VERDE LIMÃO, AZUL E AMARELA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 ANOS NA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER	CX	134,00	9,01	9,42	1.262,28
LOTE: 001 - Lote 001	54	59102	ENVELOPE SACO BRANCO 90 GRAMAS, 260 X 360, PACOTE COM 250 UNIDADES	FORONI	PCT	24,00	119,99	125,48	3.011,52
LOTE: 001 - Lote 001	59	69701	ETIQUETAS AUTOADESIVAS. TAMANHO DAS ETIQUETAS 25,4MM X 66,7MM. FOLHAS NO	COLACRIL	CX	54,00	9,99	10,45	564,30

			TAMANHO A4 COM 30 POR FOLHA						
LOTE: 001 - Lote 001	96	45926	PAPEL CONTACT COLORIDO. ROLO COM 45 CMX 10M	LEONORA	UNID	34,00	42,65	44,60	1.516,40
LOTE: 001 - Lote 001	107	45909	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO	POLIBRAS	UNID	184,00	1,89	1,98	364,32
LOTE: 001 - Lote 001	119	49872	PILHA NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA, TAMANHO NORMAL (AAA) TENSÃO 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ELGIN	PAR	1.002,00	2,99	3,13	3.136,26
	TOTAL								18.292,98

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:1DFAE9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 291/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Anual	Preço Reequilíbrio	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	64	36291	FITA CREPE 18MMX50M	EMBALANDO	UNID	397,00	2,99	3,13	1.242,61
LOTE: 001 - Lote 001	65	51363	FITA CREPE 48 X 50 M	EMBALANDO	UNID	320,00	8,60	8,99	2.876,80
	TOTAL								4.119,41

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:1C5E28F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 293/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequilibridado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	101	59037	PAPEL SULFITE A4, 75G M2, 210MM X 297 MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. AMPLA CONCORRENCIA	CHAMEX	CX	380,00	198,00	207,06	78.682,80
	TOTAL								78.682,80

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4F97E9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 296/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequílibridado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	59069	ALFINETE PARA MAPA (BOLA), COM CABEÇA DE PLÁSTICO, NAS CORES AMARELO, VERMELHO, AZUL ESCURO, BRANCO, AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, ROXO, VERDE CLARO, ROSA CLARO E ROSA ESCURO. CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW/ONDA	CX	31,00	3,06	3,20	99,20
LOTE: 001 - Lote 001	60	51368	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE	MASTERPRINT	UNID	58,00	1,04	1,09	63,22
LOTE: 001 - Lote 001	114	186	PERCEVEJO C/ 100	BRW	CX	56,00	2,20	2,30	128,80
LOTE: 001 - Lote 001	139	51336	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	BRW/ MASTERPRINT	UNID	125,00	4,27	4,47	558,75
	TOTAL								849,97

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0ACF8B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 297/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JR2COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Anual	Preço Reequilibridado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	88	69702	GUILHOTINA DE PAPEL, CORTAR ATÉ 10 FOLHAS A4 COM TRAVAMENTO	IMPORTWAY	UNID	3,00	117,46	122,84	368,52
	TOTAL								368,52

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:C80CBA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 298/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Anual	Preço Reequilibridado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	51341	ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA POLIONDA, COM 5 UNIDADES	POLYCART	PCT	155,00	19,90	20,81	3.225,55

LOTE: 001 - Lote 001	18	69690	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS DIVERSAS 60CMX 200M COUCHE	EMBALA	UNID	7,00	128,99	134,89	944,23
LOTE: 001 - Lote 001	28	51369	CALCULADORA GRANDE DE BOA QUALIDADE (12 DÍGITOS) COM BOTÕES ACRÍLICOS	XH	UNID	40,00	14,89	15,40	616,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	48504	COLA BRANCA LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	PIRA	UNID	241,00	1,77	1,85	445,85
LOTE: 001 - Lote 001	67	45935	FITA DUPLA FACE 12MMX40M. COM ADESIVO DOS DOIS LADOS	FIX	UNID	96,00	4,35	4,55	436,80
LOTE: 001 - Lote 001	68	51367	FITA DUPLA FACE, 12MM X 40 M COM ADESIVO DOS DOIS LADOS	FIX	UNID	13,00	4,35	4,55	59,15
LOTE: 001 - Lote 001	82	67216	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO METALIZADO, 80 MM CX COM 50 UNIDADES	YINS	CX	2,00	8,87	9,28	18,56
LOTE: 001 - Lote 001	83	47660	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80 MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNID	HELOFIX	PCT	1,00	9,99	10,45	10,45
LOTE: 001 - Lote 001	141	59107	TNT NAS CORES BRANCO, AZUL, ROSA, MARROM, VERDE E VERMELHO, ROLO COM 100	SF	RL	192,00	91,12	95,19	18.276,48
	TOTAL								24.033,07

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:9CDFF91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 303/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.N. WEBER & CIA LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

	ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	14	54844	BATERIA 9 V, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	GREEN	UNID	85,00	6,50	6,80	578,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	62099	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MANUAL DE MESA 26X6, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS	JOCAR OFFICE	CX	255,00	3,25	3,40	867,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	59099	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA E MARMORIZADA, COM GANCHO PRESO, CX COM 50 UNIDADES	FRAMA	CX	50,00	130,00	135,95	6.797,50
	TOTAL								8.242,50

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:1DD558FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de Cupcake para o Aniversário de Rio Azul/PR, a ser celebrado em 14 de julho de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RESTAURANTE & LANCHONETE DAHLU LTDA
CNPJ.: 04.368.669/0001-91
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 24 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0350/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RESTAURANTE & LANCHONETE DAHLU LTDA
CNPJ.: 04.368.669/0001-91
VALOR: R$ **37.475,00** (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/06/2025** à **23/06/2026.**
ASSINATURA: 24/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCINEI APARECIDA MAZUR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72524	Massa do Cupcake: " O cupcake deverá ser elaborado com uma massa de alta qualidade, leve e macia, com sabor tradicional e agradável. Recheio: O recheio será de brigadeiro branco/preto, com consistência cremosa e sabor suave, complementando a massa do cupcake de forma equilibrada. Cobertura: A cobertura poderá ser composta por pasta americana branca, com acabamento liso e delicado, decorada com detalhes em azul na tonalidade PANTONE 19-4052 ou cor semelhante, garantindo uma apresentação elegante. E/OU A cobertura poderá ser feita com chantilly de alta qualidade, com textura leve e aerada, e sabor delicado. O chantilly será suavemente colorido em tonalidade branca, com detalhes decorativos em azul, utilizando a tonalidade PANTONE 19-4052 ou cor semelhante, proporcionando um acabamento refinado e visualmente atraente. A cobertura será aplicada de maneira uniforme, criando uma camada cremosa e suave, que complementará perfeitamente o recheio e a massa do cupcake.Obs: A escolha da opção de cobertura será determinada pela Administração Municipal, podendo ser selecionada uma ou ambas as opções. Embalagem Individual: O cupcake será embalado individualmente em uma forma de papel azul resistente, que preservará sua integridade e apresentação. Caixa para Transporte: Cada cupcake será acondicionado em uma caixa branca com tampa transparente de acetato, apropriada para cupcakes, garantindo a visualização e a proteção do produto. Laço Decorativo: A caixa será finalizada com um laço em fita de cetim azul (PANTONE 19-4052 ou tom semelhante), com largura de 1,5 cm, conferindo um toque sofisticado à embalagem. Peso do Produto: O peso de cada cupcake deverá ser entre 80 a 120 gramas, proporcionando uma porção ideal para consumo individual. Adesivo Personalizado: Em cima de cada caixa, próximo ao laço, deverá ser colocado um adesivo. A arte para este adesivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Rio Azul. "	BAR DA LU BAR DA LU	UN	2.500,00	14,99	37.475,00
TOTAL								37.475,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:72364FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CAFÉ E ÁGUA MINERAL COPO 200ML, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E URBANISMO, QUE RESTARAM DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 26/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ.: 19.633.424/0001-11

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 26 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0351/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **2.380,00** (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **26/06/2025** à **25/06/2026.**
ASSINATURA: 26/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	72789	AGUA MINERAL COPO 200ML	CRISTAL ÁGUA COPO	UN	3.500,00	0,68	2.380,00
TOTAL								2.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0352/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ.: 19.633.424/0001-11
VALOR: R$ **38.985,00** (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **26/06/2025** à **25/06/2026.**
ASSINATURA: 26/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72788	CAFÉ TORRADO E MOÍDO empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem a vácuo de 500 g, de primeira qualidade; O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	OURO OURO	PCT	1.500,00	25,99	38.985,00
TOTAL								38.985,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:955D9CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 178/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500
– CEP:86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 178/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	CPF: 057.631.639-31

Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: LONDRINA						
Local do Evento: CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML						
Saída: 26/ 06/2025				Chegada: 26/06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
LONDRINA TURMA 2 – OFICINA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:3C53AF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.960/2025

'Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.952.628,66 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.952.628,66 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 4.657.939,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 04.002	FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00083 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R$ 64.689,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.2005	**Atividade:**NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.952.628,66		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1999122100 - Ônus de sucumbência - principal, 2422990101 - Obras e Instalações - Convênios Estaduais - Fonte 846 da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 83 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, 846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de junho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2E543295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 98/2025

OBJETO: Aquisição de cabo ECG, sonda de aspiração e solução de glicerina.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	CABO - Cabo ECG 10 vias compatível com modelo do aparelho Bionet. Cardiocare 2000. Cabo deve possuir: 10 vias permitindo a conexão com 10 eletrodos; mínimo de 3 metros de comprimento; conector do eletrodo modelo garra	450,76	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
2	32,00	UN	SONDA - Sonda de Aspiração, sistema fechado nº 12 - permite a aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes; apresenta ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido permitindo melhor visualização; as sondas possuem marcação, proporcionando um melhor reconhecimento da profundidade e inserção, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com o sistema e a secreção. Apresenta via de MDI que possibilita o uso da medicação aerossol e Via de Irrigação com válvula anti-refluxo, que permite a instilação da solução e a lavagem da sonda, inviabilizando a perda do volume administrado, ambos os procedimentos são realizados sem a desconexão do sistema com a via aérea. Mantendo o paciente conectado ao ventilador, sem quebra do circuito. Embalagem individual.	38,00	MAG MED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3	300,00	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% EM BASE AQUOSA, ESTÉRIL, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	11,33	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Rio Negro, 26 de junho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:55AF313E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1010/2025

PORTARIA Nº 1010/2025

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*2061/2025*	*16,17,18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando Alberto Cadore	*512.805.829-87*	*2062/2025*	*24/06/2025*	*Curitiba PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*2063/2025*	*16,17,18/06/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2064/2025*	*23/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*2065/2025*	*20/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*2066/2025*	*23,24/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2067/2025*	*20/06/2025*	*Nova Prata do Iguaçu PR*
Edineia D. Bello	*059.805.879-69*	*2068/2025*	*23/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Nicelda Kalkmann	*034.847.329-03*	*2069/2025*	*23/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2070/2025*	*18/06/2025*	*Guarapuava PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2071/2025*	*23/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2072/2025*	*21/06/2025*	*Realeza PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2073/2025*	*17/06/2025*	*Realeza PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2074/2025*	*18,19,20/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2075/2025*	*21/06/2025*	*Cascavel PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2076/2025*	*24/06/2025*	*Cascavel PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2077/2025*	*18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2078/2025*	*20/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2079/2025*	*23/06/2025*	*Cascavel PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2080/2025*	*24/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2081/2025*	*18/06/2025*	*Cascavel PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2082/2025*	*19/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2083/2025*	*21/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2084/2025*	*23,24,25/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2085/2025*	*17/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2086/2025*	*19/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2087/2025*	*21/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2088/2025*	*21/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*

Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2089/2025*	*17/06/2025*	*Pato Branco PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2090/2025*	*20/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2091/2025*	*21/06/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2092/2025*	*23/06/2025*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2093/2025*	*24/06/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2094/2025*	*25/06/2025*	*Cascavel PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*2095/2025*	*18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*2096/2025*	*20/06/2025*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*2097/2025*	*23,24/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2098/2025*	*18/06/2025*	*Guarapuava PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2099/2025*	*19/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2100/2025*	*20/06/2025*	*Toledo PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2101/2025*	*17/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2102/2025*	*18/06/2025*	*Cascavel PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2103/2025*	*19/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2104/2025*	*23/06/2025*	*Missal PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2105/2025*	*24/06/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2106/2025*	*25/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2107/2025*	*17/06/2025*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2108/2025*	*18/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2109/2025*	*19/06/2025*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2110/2025*	*20/06/2025*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2111/2025*	*23/06/2025*	*Guarapuava PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2112/2025*	*18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2113/2025*	*20/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2114/2025*	*22/06/2025*	*Guarapuava PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2115/2025*	*24/06/2025*	*Pato Branco PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2116/2025*	*18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2117/2025*	*20,21/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2118/2025*	*23,24,25/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2119/2025*	*17,18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2120/2025*	*20/06/2025*	*Cascavel PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2121/2025*	*21,22/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2122/2025*	*20/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2123/2025*	*22,23,24/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2124/2025*	*17,18,19/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2125/2025*	*22/06/2025*	*Realeza PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2126/2025*	*24/06/2025*	*Cascavel PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*2127/2025*	*17,18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*2128/2025*	*24/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine D. G. Pauli	*047.635.739-00*	*2129/2025*	*20/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Rosangela R. O. Assis	*035.709.019-55*	*2130/2025*	*21/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Maria Elena S. Fiorentin	*045.239.609-33*	*2131/2025*	*20/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Terezinha Barbosa Pereira	*018.441.949-22*	*2132/2025*	*22/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2133/2025*	*18/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2134/2025*	*24/06/2025*	*Realeza PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2135/2025*	*23/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2136/2025*	*25,26/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2137/2025*	*22,23/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2138/2025*	*25/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2139/2025*	*26/06/2025*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2140/2025*	*26/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2141/2025*	*23/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2142/2025*	*25/06/2025*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2143/2025*	*23,24/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2144/2025*	*26/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*2145/2025*	*25,26/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2146/2025*	*25/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2147/2025*	*24,25/06/2025*	*Curitiba PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2148/2025*	*26/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2149/2025*	*26/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ana Cardozo de Almeida	*036.293.069-42*	*2150/2025*	*25/06/2025*	*Cascavel PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2151/2025*	*25/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*2152/2025*	*25/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 16 de junho de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:764553C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	30/06 A 04/07/2025	Transporte de Pacientes	BEM9G38	225,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	30/06 A 04/07/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	30/06 A 04/07/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Ribeirão do Pinhal	30/06 A 04/07/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
E	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	30/06 A 04/07/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	30/06 A 04/07/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
G	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	30/06 A 04/07/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
H	José Roberto Vilalva	Motorista	Jacarezinho	28/06/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	45,00
I	Rafael Abner Severino	Motorista	Arapongas	28/06/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Junho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:30A3C53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 249/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$829.380,00 (oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)		
14.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.02.062.0002.2.141		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
84 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.210,00	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)		
16.001		GABINETE DO SECRETARIO		
16.001.04.122.0002.2.161		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00	
122 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00	
16.003		DIRETORIA DE COMPRAS		
16.003.04.122.0002.2.163		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS		
150 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.350,00	
151 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570,00	
153 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250,00	
16.004		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DRH)		
16.004.04.122.0002.2.164		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
161 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.200,00	
162 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570,00	
16.005		DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (DTI)		
16.005.04.122.0002.2.165		MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
172 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.600,00	
175 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600,00	
16.006		DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA (DPF)		
16.006.04.122.0002.2.166		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA		
183 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.700,00	
184 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00	
186 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00	
16.007		OUVIDORIA (OUV)		
16.007.04.122.0002.2.167		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA		
194 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.350,00	
195 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570,00	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)		
17.001		GABINETE DO SECRETARIO		
17.001.04.123.0002.2.171		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
205 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00	
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)		
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		

227 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.050,00
230 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00
17.004		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)	
17.004.04.122.0002.2.174		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
238 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.900,00
241 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	780,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
18.003.10.301.0016.2.184		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA	
287 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
18.004.10.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
304 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.100,00
307 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.050,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.304.0016.2.189		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
321 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
18.005.10.305.0016.2.190		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
330 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.300,00
331 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.250,00
333 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.050,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
342 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
345 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.010,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
398 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.550,00
401 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.250,00
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
410 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.900,00
411 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00
413 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.160,00
19.002.12.365.0010.2.198		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
420 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.300,00
421 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.910,00
423 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.450,00
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
430 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.000,00
430 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
431 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.850,00
431 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.230,00
433 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.400,00
433 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.450,00
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.248		PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
452 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	850,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.001		GABINETE DO SECRETARIO	
21.001.08.122.0017.2.215		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
497 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	930,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
575 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570,00
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.26.782.0007.2.227		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
665 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	980,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.002		DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)	
23.002.20.609.0009.2.254		MANUTENÇÃO DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
741 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.510,00
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.236		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
751 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.650,00
752 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
754 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.270,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.002		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)	
24.002.23.695.0019.2.414		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO	
826 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
827 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,00
829 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	620,00
24.003		DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)	
24.003.11.334.0008.2.411		MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO	
848 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.900,00
851 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	960,00
24.003.11.334.0008.2.412		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	
859 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.850,00

862 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	760,00	
27		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FAMILIAR		
27.002		DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS		
27.002.14.244.0022.2.127		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
924 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350,00	
Total Suplementação:			829.380,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	28.810,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	184.250,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	248.250,00
Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	127.950,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	240.120,00
Total da Receita:	829.380,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:29EEC253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Pregão Eletronico Registro de Preços N° 24/2025.

Verificando que houve necessidade de alteração no edital, Termo de Referencia e Estudo Tecnico Preliminar referente ao Pregão eletronico para registro de preços do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao ao quantitativo do item MESA DE BOLÃOZINHO, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)

9	MESA DE BOLAOZINHO - dimensões: largura 1,05 m, comprimento 1,70 m, altura 0,80 m - incluso 1 taco de madeira com aproximadamente 1,50 m e 9 pinos com diametro 35/40 mm, conforme caracterísitcas originais do jogo - estrutura e acabamento de madeira , tampo em chapa mdf - acabamento com pintura verniz ou brilhante.	UN	01

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

17	MESA DE BALÃOZINHO Dimensões: largura 1,05 m, comprimento 1,70 m, altura 0,80 m - incluso 1 taco de madeira com aproximadamente 1,50 m e 9 pinos com diametro 35/40 mm, conforme características originais do jogo - estrutura e acabamento de madeira , tampo em chapa mdf - acabamento com pintura verniz pu brilhante.	UN	1	R$ 3.782,49	R$ 3.782,49

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(...)
9.1 O custo estimado total da contratação é de R$170.840,79 (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

(...)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 170.840,79 (cento e setenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

Lote: 17 - Lote 017							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12713	MESA DE BALÃOZINHO Dimensões: largura 1,05 m, comprimento 1,70 m, altura 0,80 m - incluso 1 taco de madeira com aproximadamente 1,50 m e 9 pinos com diametro 35/40 mm,	1,00	UN		3.782,49	3.782,49

		conforme características originais do jogo - estrutura e acabamento de madeira , tampo em chapa mdf - acabamento com pintura verniz pu brilhante.					
TOTAL 3.782,49							

Leia-se:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)

9	MESA DE BOLAOZINHO - dimensões: largura 1,05 m, comprimento 1,70 m, altura 0,80 m - incluso 1 taco de madeira com aproximadamente 1,50 m e 9 pinos com diametro 35/40 mm, conforme características originais do jogo - estrutura e acabamento de madeira , tampo em chapa mdf - acabamento com pintura verniz ou brilhante.	UN	04

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

17	MESA DE BALÃOZINHO Dimensões: largura 1,05 m, comprimento 1,70 m, altura 0,80 m - incluso 1 taco de madeira com aproximadamente 1,50 m e 9 pinos com diametro 35/40 mm, conforme características originais do jogo - estrutura e acabamento de madeira , tampo em chapa mdf - acabamento com pintura verniz pu brilhante.	UN	4	R$ 3.782,49	R$ 15.129,96

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. R$182.188,26 (Cento e oitenta e dois mil cento e itenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

(...)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 182.188,26 (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

	Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12713	MESA DE BALÃOZINHO Dimensões: largura 1,05 m, comprimento 1,70 m, altura 0,80 m - incluso 1 taco de madeira com aproximadamente 1,50 m e 9 pinos com diametro 35/40 mm, conforme características originais do jogo - estrutura e acabamento de madeira , tampo em chapa mdf - acabamento com pintura verniz pu brilhante.	4,00	UN		3.782,49	15.129,96
	TOTAL						15.129,96

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 14/04/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 24/2025.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

SALÉSIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:0D89B147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 068/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 020/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz - PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÃES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃOE ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÃES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃOE ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÃES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃOE ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
TOTAL						**6.498,99**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:3E385220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESOLUÇÃO N.º 08/2025

RESOLUÇÃO N.º 08/2025

Dispõe sobre Aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Deliberação nº 13/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015; A Lei Municipal nº 2.704/2018;
A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de junho de 2025, Ata nº 08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a ALTERAÇÃO do PIano de Trabalho do lncentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 26 de junho de 2025.

MARIÂNGELA DANIELA FRASSAO ZAMPROGNA
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO DELIBERAÇÃO Nº 13/2025

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	**CNPJ** 75.927.582/0001-55	
Endereço AVENDIDA BRASIL, CENTRO.	**CEP** 85710-000	
Telefone (46) 3563 8000	**E-mail institucional** gabinetepmsas.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO		
Telefone (46) 3563 8005	**Celular** (46) 99937 0020	**E-mail** assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº 1242, Centro.

DIAGNÓSTICO

A execução eficaz dos recursos da Deliberação 13/2025, com foco em transporte, espaços lúdicos, desenvolvimento de oficinas socioeducativas e inclusão social, exige planejamento integrado, mobilização da rede de proteção, e capacitação contínua da equipe técnica.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A execução eficaz dos recursos da Deliberação 13/2025, com foco em transporte, espaços lúdicos, desenvolvimento de oficinas socioeducativas e inclusão social, exige planejamento integrado, mobilização da rede de proteção, e capacitação contínua da equipe técnica.
As atividades serão desenvolvidas pela equipe de referência do CRAS do município, que atuará na condução das oficinas e no acompanhamento das crianças e adolescentes participantes. O CRAS contará com uma sala específica de jogos, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes vinculados aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ao Programa Criança Feliz, bem como às crianças acolhidas no Abrigo Municipal.

PÚBLICO-ALVO

Serão atendidas crianças e adolescentes com idade entre 2 e 17 anos, residentes em áreas de maior vulnerabilidade social do município. Esse público é composto majoritariamente por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), muitas das quais enfrentam situações de risco social como:
Ausência ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários;
Acesso limitado a espaços de lazer, cultura e convivência;
Baixa oferta de serviços públicos em seus bairros (especialmente transporte e atividades educativas ou lúdicas).
As ações pretendem priorizar:

Crianças e adolescentes que participam de oficinas e grupos socioeducativos do CRAS, promovendo sua permanência, inclusão e desenvolvimento pessoal por meio de atividades planejadas e monitoradas;
Meninas e meninos que vivem em bairros periféricos e comunidades rurais, com dificuldades de acesso a atividades de convivência e lazer, sendo incluídos em momentos lúdicos e oficinas nos territórios;
Jovens em situação de vulnerabilidade social que serão beneficiados com atividades integrativas voltadas à promoção do protagonismo juvenil, fortalecimento dos vínculos e acesso a espaços de cuidado.
As oficinas socioeducativas serão desenvolvidas pela equipe de referência do CRAS, com enfoque em temas como cidadania, convivência, respeito mútuo, ludicidade, criatividade, identidade e cultura. Também haverá oficinas específicas para crianças acolhidas institucionalmente e aquelas atendidas pelo Programa Criança Feliz, respeitando suas particularidades e níveis de desenvolvimento.

OBJETIVOS

Ampliar o acesso e garantir a permanência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em atividades socioeducativas, oficinas e ações de convivência promovidas pelo CRAS.

Objetivos Específicos:

Estimular a participação ativa de crianças e adolescentes nas oficinas, grupos e demais atividades do SCFV.
Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de práticas lúdicas, educativas e culturais.
Realizar o acompanhamento de situações de risco, com encaminhamentos à rede de proteção social.
Assegurar o direito ao lazer, à cultura e à recreação como forma de inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em territórios vulneráveis.

Objetivos Específicos:

Promover eventos lúdicos e oficinas itinerantes nos bairros de maior vulnerabilidade social.
Ampliar as oportunidades de vivência cultural e recreativa em espaços públicos e comunitários.
Estimular a integração social por meio de ações comunitárias que fortaleçam a autoestima e a cidadania.
Garantir o acesso seguro e regular de crianças e adolescentes aos serviços do CRAS, por meio da oferta de transporte adequado.
Objetivos Específicos:

Disponibilizar veículo exclusivo para o deslocamento de beneficiários até o CRAS e demais locais de atividades.
Minimizar as barreiras geográficas e econômicas que impedem o acesso às ações socioassistenciais.
Aumentar a regularidade e o engajamento nas atividades ofertadas pela rede de proteção social.
Criar e manter ambientes acolhedores e estimulantes para o desenvolvimento de crianças e adolescentes nos espaços do CRAS.
Objetivos Específicos:

Estruturar uma sala de jogos com brinquedos e materiais lúdicos adequados às diferentes faixas etárias.
Desenvolver atividades que favoreçam o crescimento cognitivo, emocional e social dos participantes.
Valorizar o CRAS como espaço de acolhida, proteção, criatividade e fortalecimento de vínculos.
Realizar capacitações periódicas para os profissionais do Abrigo Institucional, com foco no cuidado, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos;

Realizar capacitações intersetoriais para os profissionais da rede municipal de proteção à infância;
Instalar um parque infantil (*playground*) para uso exclusivo dos grupos do SCFV, ampliando o acesso a atividades lúdicas e recreativas de forma segura e planejada.

METAS DE ATENDIMENTO

Ação/Atividade	Meta Mensal (Nº Absoluto)	Percentual Estimado (%)	Observações
Participantes em oficinas e grupos do SCFV no CRAS	50	100%	Atividades internas e externas
Crianças atendidas na sala de jogos/lúdica do CRAS	90	75%	Rotatividade semanal
Crianças e adolescentes atendidos em ações lúdicas nos bairros	100	-	Atividades itinerantes
Profissionais capacitados no abrigo institucional	10	100%	Pelo menos uma capacitação por trimestre
Profissionais da rede capacitados em temáticas de proteção	20	100%	Participação em ciclos de formação
Crianças beneficiadas pelo uso do parque infantil	50	-	Estimativa de uso rotativo nos grupos do SCFV

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades propostas serão executadas pela equipe de referência do CRAS, composta por assistente social, pedagoga e terapeuta ocupacional, com apoio de profissionais da rede municipal conforme demanda (educação, saúde e cultura). A carga horária da equipe será de 40 horas semanais, conforme o vínculo funcional de cada profissional. As oficinas socioeducativas e lúdicas ocorrerão semanalmente, com frequência mínima de uma vez por semana, voltada a crianças e adolescentes dos grupos do SCFV, do Programa Criança Feliz e do Abrigo Institucional. A sala de jogos do CRAS será o espaço fixo para atividades internas, enquanto os eventos lúdicos ocorrerão em escolas, praças e sedes de associações comunitárias nos bairros atendidos.
A articulação com a rede intersetorial será fundamental, envolvendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Comissão de Enfrentamento às Violências, Secretarias de Educação e Saúde e lideranças comunitárias. As parcerias permitirão identificar demandas locais, mobilizar as famílias e garantir o acesso dos usuários aos demais serviços públicos. O transporte será assegurado por meio da aquisição de veículo próprio, garantindo a presença regular dos participantes às oficinas e aos eventos comunitários.
As oficinas com o público infantojuvenil serão realizadas de forma contínua, organizadas por faixas etárias e níveis de desenvolvimento, abordando temas como cidadania, autoestima, convivência, cultura, prevenção de violências e direitos das crianças e adolescentes. As atividades serão conduzidas e acompanhadas diretamente pelos profissionais de referência do CRAS, CREAS, educação, saúde – assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e pedagogo– que planejarão e executarão as ações com base nas necessidades observadas nos territórios. As oficinas ocorrerão na sede do CRAS, na sala de jogos estruturada para esse fim, e também em espaços comunitários parceiros, garantindo acessibilidade e presença territorial. O acompanhamento técnico será essencial para assegurar a efetividade das ações, fortalecer vínculos e encaminhar, quando necessário, os casos que demandem atenção especializada da rede de proteção social.
As capacitações serão realizadas de forma contínua, por meio de oficinas formativas e encontros pedagógicos, destinados aos profissionais do Abrigo Municipal

e da rede de proteção (CRAS, CREAS, saúde, educação). Os temas incluirão cuidado institucional, escuta qualificada, trabalho em rede e prevenção das violências.
O parque infantil será instalado em área anexa ao CRAS, com estrutura adequada e segura, possibilitando o uso pelos grupos de crianças atendidas nos SCFV. Essa ação visa ampliar o acesso ao direito ao brincar, fortalecer vínculos e promover o desenvolvimento integral das crianças.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Promover o acesso e a permanência de crianças e adolescentes nas atividades do CRAS	Realização de oficinas temáticas (valores, convivência, cidadania, cultura)	2 a 3 horas	1X na semana	3 a 4X no mês
	Atendimento individual e familiar para acompanhamento psicossocial	2 horas	1X na semana	3 a 4X no mês
	Planejamento e avaliação das ações com equipe técnica	2 horas	1X na semana	3 a 4X no mês
	Encaminhamentos de casos à rede de proteção (quando necessário)	Continua	Continua	Continua
2. Garantir o direito ao lazer, cultura e recreação	Realização de eventos lúdicos e culturais nos bairros	-	-	1x no mês

	Rodas de conversa e brincadeiras estruturadas com grupos infantojuvenis	2horas	1X na semana	3 a 4X no mês
	Disponibilização de brinquedos na sala de jogos do CRAS	2horas	2X na semana	6 X no mês
3. Facilitar o acesso aos serviços por meio de transporte	Transporte diário de crianças e adolescentes até o CRAS e eventos externos	3horas	2X na semana	6 X no mês
	Acompanhamento e controle da frequência dos	Continuo		
	beneficiários transportados			
4. Proporcionar ambientes acolhedores e estimulantes no CRAS	Organização e manutenção da sala de jogos com materiais lúdicos e pedagógicos	-	2x na semana	6x no mês
	Atividades livres e dirigidas na sala de jogos	2horas	1X na semana	4X no mês
	Dinâmicas de grupo voltadas ao fortalecimento de vínculos	1h:30m	1X na semana	4X no mês
Capacitar os profissionais do abrigo institucional	Encontros formativos temáticos	8 horas	1 x na semana	1x por mês
Fortalecer a rede de proteção	Oficinas e seminários intersetoriais	8 horas		1x por trimestre
Ampliar espaços de lazer e desenvolvimento	Instalação e uso semanal do playground pelos grupos do SCFV	-	-	Uso contínuo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua e participativa, com o acompanhamento sistemático de todas as etapas pelas equipes técnicas envolvidas. A equipe de referência do CRAS (assistente social, psicólogo e orientador social) será responsável pelo monitoramento direto das atividades, utilizando instrumentos de registro e controle, como listas de presença, relatórios de atendimento, formulários de avaliação e observações sistemáticas. A participação ativa das crianças, adolescentes e famílias também será considerada, por meio de momentos de escuta qualificada, rodas de conversa e enquetes simples, que permitam identificar percepções, necessidades e sugestões de melhoria.
Os indicadores de avaliação serão divididos em quantitativos e qualitativos.
Entre os indicadores quantitativos estão:

Número de crianças e adolescentes atendidos mensalmente;
Frequência nas oficinas e nas atividades lúdicas;
Número de eventos comunitários realizados;
Volume de encaminhamentos feitos à rede de proteção;
Uso regular do transporte ofertado.
Já os indicadores qualitativos envolverão a análise de aspectos como:

Fortalecimento de vínculos familiares e sociais (avaliado por meio de entrevistas e acompanhamento psicossocial);
Grau de participação e engajamento nas atividades;
Melhora na expressão, convivência e comportamento das crianças e adolescentes;
Percepção das famílias sobre o impacto do projeto.
Além disso, serão realizadas reuniões mensais de avaliação interna da equipe técnica, com apoio da gestão da assistência social e do CMDCA, a fim de ajustar estratégias, revisar metas e garantir a qualidade da execução.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Telefone	(46) 99937 0020
E-mail	assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Nutricionista / CRN8:3146

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de junho de 2025.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Nome do Gestor Municipal

MARIANGELA DANIELA FRASSAO ZAMPROGNA
Nome do Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:078F3E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1202025/2025 de 17 de Junho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 317.928,54 (trezentos e dezessete mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.362.0012.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0130)	170.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	9.136,54
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2070 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	138.792,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	317.928,54

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CF2C5323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 49/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HERIVALDO C SOUZA – ME, CNPJ/MF nº 00.173.433/0001-49

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 DE 24/06/2025.
OBJETO: locação de estrutura para festa e show artístico
06.001.13.392.0020.2087 - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOTE 01: BARRACAS, PALCO, SOM, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL LED E SANITÁRIOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
03	**Equipamento para PA, para 3 dias.** MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) Sistema Line Array **ATTACK LAS-208** 18 caixas, 15 amplificadores divididos em 05 racks,; 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. 06 microfones shure condensador 07microfones com fio shure SM58; 10 microfones sm57 para instrumentos de percução. 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tri-pé, COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. **Monitoração** 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. **ILUMINAÇÃO** 14 movings BEAM 200 16 canais 06 strobos LED atomix 3000 34 canhões led RGBW 3W 08 canhões PAR 64 aluminio foco-1 06 MINI BRUT 02 Mesas COMMAND WING MA 02 Máquinas de Fumaça	UNID	02	5.063,17	10.126,34
04	Locação de gerador 260 KW com chave rever sora, já abastecido	UNID	02	2.300,00	4.600,00
05	Locação de painel de LED 5/2 metros, modelo P6 com controladora e not book	UNID	02	1.400,00	2.800,00
TOTAL					17.526,34

Valor global: **R$ 17.526,34 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
F A SOUZA SOM – ME, CNPJ/MF nº 11.953.356/0001-66

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 DE 24/06/2025.
OBJETO: locação de estrutura para festa e show artístico
06.001.13.392.0020.2087 - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOTE 01: BARRACAS, PALCO, SOM, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL LED E SANITÁRIOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	Locação de Barracas externas, Tenda, por evento de no máximo 03 (três) dias, cobertura tipo pirâmide, tamanho mínimo de 5 x 5 metros, coberta em lona sanset anti-chama, devidamente instaladas até 02 (dois) dias antes do evento.	UNID	02	500,00	1.000,00
02	Locação de um palco para shows para 03 (três) dias de eventos, com as seguintes características mínimas: Tamanho 10 x 08 metros, com 8 metros de altura, cobertura em formato concha acústica, em lona sanset anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes inicio do evento. Devera apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	UNID	01	6.500,00	6.500,00
06	Locação de Sanitários químicos móveis normais (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do início do evento.	UNID	18	190,00	3.420,00
07	Locação de Sanitários químicos móveis ESPECIAL (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do início do evento.	UNID	3	223,80	671,40
TOTAL					11.591,40

Valor global: **R$ 11.591,40 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E629E3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2025.

DECRETO Nº 209/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2911	00866-PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	2.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3060	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	SUBTOTAL	**17.300,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**29.000,00**
	TOTAL	**201.300,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3120	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3150	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**85.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.300,00
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	114.000,00
	TOTAL	**116.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de junho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF79AD7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 112/2025

EDITAL nº 112/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 02/2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**, DIVULGA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO SERRA GRANDE, FONOAUDIOLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRA**).
Recursos da classificação final deverão ser encaminhados por e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura Municipal, até o dia 27/06/2025, as 16:30 , horário de Brasília.

Dos recursos apresentados ao resultado das Provas: Foram apresentados recursos quanto a prova prática de técnico de enfermagem e enfermeira, os quais foram analisados pela empresa que aplicou a prova e pelas comissões do PSS 02/2025 reunidos na data de 26.06.2025 para análise dos recurso, sendo acatado de forma parcial, podendo ser conferidos através das notas atribuídas no presente edital;
Foram apresentados recursos para a prova de títulos de Engenheiro/Arquiteto, os mesmos foram analisados pelas comissões do PSS 02/2025, reunidos em 26.06.2025, e não foram acatados, pois estavam previstos os critérios no edital da prova de títulos e não houveram impugnações ao mesmo.

Na presente classificação estão contemplados os candidatos que alcançaram as médias conforme previstos nos editais anteriores.

Sapopema, 26 de junho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

	TECNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA TITULOS**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**
1º	MAGNA DOS SANTOS	008.770.689-09	40	10	20,25	70,25
2º	Ana Paula Messias de Matos	092.433.269-70	39	1,6	21	61,60
3º	Aguida Rafaela dos Santos	091.424.479-50	38	7,24	15	60,24

	ENFERMEIRO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA TITULOS**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**
1º	Abigail Pires Lima	609.054.043-94	52	4	25,5	81,50
2º	JAINE CARNEIRO LUZ	099.015.089-59	41	10	30	81
3º	Nadine Ribas	091.509.799-06	52	1	27	80
4º	MARTA PEREIRA MINARRO	099.836.409-61	49	5	23,5	77,5
5º	Carla Elaine trindade nogueira	182.251.698-67	44	6,6	26,25	76,85
6º	RECIERE ALVES CARNEIRO	062.338.349-70	33	10	30	73
7º	JANIELI ANDRADE LEITE	064.045.259-09	34	9,3	29,25	72,55
8º	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	054.529.429-04	37	7,2	27	71,20
9º	Amanda de Souza Camargo	108.375.779-26	44	3,1	24	71,10
10º	Simone de Fátima Mainardes	035.418.399-02	41	1,5	28,5	71
11º	KLAUDIA FERNANDA V. ALMEIDA DA SILVA	044.267.089-31	39	10	21,75	70,75
12º	Karina Menezes Souto	098.220.579-11	39	3,5	27,75	70,25
13º	ELISAMA BATTISTA DA SILVA	093.277.809-73	40	01	24,50	65,50
14º	VALDINÉIA AP. BUENO FONSECA CORRÊA	023.110.879-67	30	4	30	64
15º	MAYARA AP. GONÇALVES DA SILVA SOUZA	070.321.949-90	34	2,2	21	57,20
16º	Jessica Aparecida da Silva Camargo	085.782.109-13	28	5,1	19,5	52,60

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**
1º	Joan Mateus da Silva Farias	139.555.369-63	51	40	91
2º	Erick Henrique Terra de Oliveira	095.494.799-19	49	40	89
3º	Marcos Siovanne dos Santos Lopes	085.338.719-29	56	32	88
4º	SILVIO EDUARDO SANTOS SILVA	113.993.049-41	45	40	85
5º	Sidineia Aparecida de Lima Rosa	106.699.559-14	42	40	82
6º	Rosinilza de Lima Rosa	076.083.249-88	40	40	80
7º	Hamilton Lemes Diniz Junior	111.568.639-96	37	40	77
8º	Vander Uilian da Silva Lima	153.491.009-39	47	25	72
9º	Josinei de Lima Rosa	147.018.459-14	40	20	60
10º	JOSNEI PEREIRA MAFFUD	000.361.699-19	05	34	39

ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Regina Maria Izé	650.607.259-87	41	40	81
2º	RONALDO DE SOUZA BARCALA	043.455.008-69	37	40	77
3º	Klissia Siena Zanon	062.722.999-90	51	25	76
4º	EDIRLEY PERES MACHADO	602.029.809-44	35	35	70
5º	Eziquel Rodrigues dos Santos Valim	045.344.299-40	39	30	69
6º	Ennes Cabral Paubel Filho	510.333.309-06	33	35	68
7º	ANA PAULA BATISTA JUNQUEIRA	217.699.998-33	38	17,5	55,5
8º	RICARDO TAKEO HAMADA	948.337.618-15	23	30	53
9º	Sara Cittadin Backes	077.164.859-62	45	5	50
10º	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	055.274.289-94	39	10	49
11º	Henry Hideki Harano	080.968.629-52	44	5	49

12º	José Carlos de Oliveira Júnior	067.665.079-18	38	10	48
13º	Gabriel Felipe Lima Souza	124.347.149-27	45	N/C	45
14º	Carlos Eduardo Messias Godoi	104.467.999-98	37	5	42
15º	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	049.777.359-78	34	5	39
16º	POLYANA DO VALE PEREIRA	107.225.749-16	34	5	39
17º	CAROLINE HACCOURT HAMADA	091.785.989-82	32	5	37
18º	Danilo Almeida da Silva	089.890.639-30	37	0	37
19º	Bruna Duarte Vieira	073.167.889-33	37	0	37
20º	Adriano Barbosa	065.516.359-03	28	7,5	35,50
21º	Gabriel Ribeiro Borghi e Silva	318.922.238-05	33	2,5	35,50
22º	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	043.497.229-04	35	N/C	35
23º	Andressa Hess Lopes	099.812.049-94	32	2,5	34,5
24º	Letícia Bonin Baldim	096.924.039-20	34	0	34
25º	Eliel de Freitas da Luz	028.974.029-03	28	5	33
26º	Bruna Caroline Louzada de Lima	453.349.628-83	32	0	32
27º	ALINE ROSA MARTINS	077.881.599-48	25	5	30
28º	Melissa Danieli Gomes	117.911.829-41	30	0,0	30

	FONOAUDIOLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA TITULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Eloisa Machado Gobbo	070.748.779-05	40	14,6	**54,60**

	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**NOTA FINAL**
1º	Isadora Brauninha de Paula	101.423.919-21	77	**77**
2º	Jéssica Feliciano de Almeida	084.872.559-06	69,5	**69,5**
3º	Heloísa Santos Pinto	131.515.269-00	60	**60**
4º	Agdalva do Rozario Barboza	062.617.269-14	33	**33**

	MOTORISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**
1º	João Lucas Sottomaior Paloco	150.966.209-05	54	40	94
2º	Juliano de Oliveira Matias	029.427.569-00	53	40	93
3º	Leandro de Souza Ferreira	089.118.169-57	51	40	91
4º	João Vitor de Souza Matias	148.026.109-20	49	40	89
5º	Ivan dos Santos	026.560.489-31	46	40	86
6º	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	744.912.299-53	50	34	84
7º	Anilton Soares Carneiro	071.127.489-41	49	32,5	81,50
8º	Gilmar Moro Brizola	066.083.189-95	45	32,5	77,5
9º	Felipe Henrique de Mendonça	093.806.469-09	45	32,5	77,5
10º	Flaminio Silva da Luz	738.131.179-87	43	32,5	75,5
11º	Josmar de Andrade	925.736.309-00	31	29	60
12º	Ivan de Oliveira Buachak	008.454.289-69	31	27,5	58,5
13º	Valdeni trindade de oliveira	050.262.769-70	19	34	53

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS						
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**
1º	Marlon dos Santos Shen	139.794.459-50	39	5,2	30	74,2
2º	Heliomar José Sareta	025.299.519-85	42	1	30	73
3º	Daniel dos Santos Melo	115.308.859-22	37	1,35	27	65,35

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:68DCDEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Processo Administrativo 008/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Cesar Augusto Foss**, portador do CPF/MF sob nº 686.865.289-53, e, Fornecedor: **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 51.560.442/0001-23, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, bairro São Caetano, CEP 95.095-020, telefone (54) 3220-1700, representada legalmente pelo senhor daniel Francisco Primieri, portador(a) do RG nº 1070734296-SSP-RS e CPF nº 929.325.170-15, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual AQUISIÇÃO **DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico nº 007/2025**, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidades dos itens do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75945	ADITIVO PARA ARREFECIMENTO DE MOTOR ENDOTERMICO "ABNT NR5" FRASCO 1 LITRO	Wolf	Litro	80	R$ 4,99	R$ 399,20
41	54771	GRAXA DE LÍTIO - GRAU: NLGI - 2 - BALDE 20 KG	Karter	Balde	15	R$ 427,99	R$ 6.419,85
43	55615	ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO TIPO ISO - VG 68 - BALDE 20 LITROS	Deiton Lucheti	Balde	40	R$ 198,47	R$ 7.938,80
100	59422	SPRAYANTI-FERRUGEM DESENGRIPANTE 300 ML	Tecbril	Unid.	24	R$ 9,19	R$ 220,56
						VALOR TOTAL	**R$ 14.978,41**

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Sarandi, 25 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:5BB712D6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Processo Administrativo 008/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Cesar Augusto Foss**, portador do CPF/MF sob nº 686.865.289-53, e, Fornecedor: **VERTEX SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 51.134.337/0001-22, com sede na cidade de Maringá/PR, na Rua Piem, nº 80, bairro Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-110, telefone (44) 3354-4874 e (44) 99156-5802, representada legalmente pelo sr. Guilherme Augusto dos Santos, portador(a) do RG nº 13665568-0-SESP-PR e CPF nº 111.689.349-58, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico nº 007/2025**, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidades dos itens do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	59384	GRAXA DE SILICONE 1 KG (observação alta temperatura)	Incol	Unid.	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
124	75963	GRAXA MOBIL POLYREX EM 103 POLYUREA GREASE BALDE 16 KG	Mobil Grea	Balde	02	R$ 4.570,00	R$ 9.140,00
						VALOR TOTAL	**R$ 11.440,00**

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Sarandi, 25 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C5CCA91F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Processo Administrativo 008/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Cesar Augusto Foss**, portador do CPF/MF sob nº 686.865.289-53, e,

Fornecedor: **MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 46.636.768/0001-57, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1350, casa A, bairro Silveira da Mota, CEP 83.030-730 telefone (41) 3383-9667 e (41) 99227-1965, representada legalmente pelo sr. Edson Adauto Bassi, portador(a) do RG nº 3.472.006-1-SESP-PR e CPF nº 544.809.579-87, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico nº 007/2025**, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidades dos itens do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	57424	A*ESTOPA DE PANO*, TAMBÉM CHAMADA DE PASTELÃO, OU AINDA DE RETALHO COSTURADO, É FABRICA COM RETALHOS DE MALHA DIVERSOS, PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO SACO COM 20 KG	RV	Fardo	05	R$ 400,00	R$ 2.000,00
						VALOR TOTAL	**R$ 2.000,00**

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Sarandi, 25 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:87ED8ECB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Processo Administrativo 008/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Cesar Augusto Foss**, portador do CPF/MF sob nº 686.865.289-53, e,
Fornecedor: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.005.258/0001-90, com sede na cidade de Toledo, à Rodovia BR 467, s/nº, KM 78, sala 02 bairro Jardim Europa, CEP 85.907-060, telefone (45) 2035-1864 e (45) 99157-7604, representada legalmente pelo sr. Adilso Augustinho Carniel, portador(a) do RG n.º 4.124.141-1- SSP/PR e CPF n.º 554.420.809-34, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico nº 007/2025**, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidades dos itens do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
125	75964	ÓLEO LUBRIFICANTE AW-68 ATÉ 3.000 RPM BALDE 20 LITROS	Ipiranga	Balde	02	R$ 490,00	R$ 980,00
						VALOR TOTAL	**R$ 980,00**

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Sarandi, 25 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:8F6D52EC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo Licitatório nº 05/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi-Paraná, CEP 87114-010, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do documento de identidade RG-CPF n.º ***.865.289-**, e a empresa **F G Comércio de Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1997-A, Centro, Apucarana-PR, CEP 86800-024, telefone comercial nº (43) 3122-0619, neste ato representada por sua representante legal, Sr.(a) **Giovana Mendes Gonçales**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **.432.***-7 SSP-PR, e CPF nº ***.832.***-82, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores de câmara**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Tabela de descrição:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
06	75913	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/65 R15-H. SEM CÂMARA, COM CRAVOS (PARA CAMINHONETE ECOSPORT). CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WESTLAKE-Z108	08	UNIDADE	R$ 277,35	R$ 2.218,80
Total homologado para esta ata: R$ 2.218,80							

Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

Sarandi, 24 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:E525CA8E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo Licitatório nº 05/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi-Paraná, CEP 87114-010, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do documento de identidade RG-CPF n.º ***.865.289-**, e a empresa **M F da Silva Comércio de Pneumático Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.899.169/0001-26, com sede na Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2530, Alto da Boa Vista, Umuarama-PR, CEP 87506-470, telefone comercial nº (44) 98409-1890, neste ato representada por sua representante legal, Sr.(a) **Mariana Fernandes da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **.154.***-9, e CPF nº ***.763.***-39, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores de câmara**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Tabela de descrição:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
15	75978	PNEU PARA CAMINHÃO, MISTO, MEDIDA 1000 R20 146/143 KFG 85. COM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WEST LAKE-CB972	20	UNIDADE	R$ 1.686,00	R$ 33.720,00
16	75979	PNEU PARA CAMINHÃO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22.5. SEM CÂMARA. VM 220. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WEST LAKE-EZ573	20	UNIDADE	R$ 1.449,00	R$ 28.980,00
17	75980	PNEU PARA CAMINHÃO, MISTO, MEDIDA 275/80 R 22.5. SEM CÂMARA. M.BENZ. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WEST LAKE-EZ574	20	UNIDADE	R$ 1.450,00	29.000,00
Total homologado para esta ata: R$ 91.700,00							

Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

Sarandi, 24 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:CD7454A5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo Licitatório nº 05/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi-Paraná, CEP 87114-010, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do documento de identidade RG-CPF n.º ***.865.289-**, e a empresa **50.614.681 Jhonatan Rafael dos Santos**, inscrita no CNPJ nº 50.614.681/0001-56, com sede na Rua Diário de Campinas, 300, Jardim Novo Campos Eliseos, Campinas-SP, CEP 13060-443, telefone comercial nº (19) 99211-3785, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **Jhonatan Rafael dos Santos**, portador(a) do CPF nº ***.688.***-22, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores de câmara**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Tabela de descrição:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
20	52887	CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA, PARA PNEU DIANTEIRO, MEDIDA 2.75 R18.	SPEEDMAX	40	UNIDADE	R$ 21,94	R$ 877,60
21	55916	CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA, PARA PNEU TRASEIRO, MEDIDA 90/90 R18.	SPEEDMAX	40	UNIDADE	R$ 21,94	R$ 877,60
Total homologado para esta ata: R$ 1.755,20							

Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

Sarandi, 24 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:FE3ABE6B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo Licitatório nº 05/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi-Paraná, CEP 87114-010, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do documento de identidade RG-CPF n.º ***.865.289-**, e a empresa **Rodokas Comércio de Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ nº 53.389.965/0001-84, com sede na Rua Andrade Neves, 1215, Trianon, Guarapuava-PR, CEP 85012-00, telefone comercial nº (42) 98419-3766, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **Pedro Lucca Kasczuk**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **.468.***-5 SSP-PR, e CPF nº ***.756.***-89, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores de câmara**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Tabela de descrição:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
28	75984	BICO DE AR VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, PARA MOTO E CARRO. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	BRAMAIS-TR	40	UNIDADE	R$ 19,00	R$ 760,00
29	75985	BICO DE AR VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	BRAMAIS-TR	20	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 960,00
Total homologado para esta ata: R$ 1.720,00							

Data de assinatura: 26 de junho de 2025.

Sarandi, 26 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:37C35927

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

Dispensa Eletrônica nº 04/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **N S CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.216.486/0001-03, com sede a Rua do Arquiteto, nº 521, Bairro Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, telefone comercial nº (44) 99717-0559 / (44) 99928-3391, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Pablo Antônio Norberto Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.900.***, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.492.169-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 04/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL LOCAL DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS PARA DESMONTAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO DA CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO E AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO COMPLETA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 04/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	76059	CONDESADORA VRF MIDEA V6 MODELO: MV6-615V2DN1 LIMPEZA/MANUTENÇÃO	SERV	4	249,00	996,00
2	76060	EVAPORADOR HI-WALL MODELO: MI2-71GDHN1 LIMPEZA/MANUTENÇÃO	SERV	20	89,00	1.780,00
3	76061	EVAPORADOR K7 4 VIAS MODELO: MI2-140Q4DHN1 LIMPEZA/MANUTENÇÃO	SERV	4	99,00	396,00
4	76062	EVAPORADOR HI-WALL MODELO: MI2-22GDHN1 LIMPEZA/MANUTENÇÃO	SERV	2	99,00	198,00
5	76063	EVAPORADOR HI-WALL MODELO: MI2-56GDHN1 LIMPEZA/MANUTENÇÃO	SERV	18	99,00	1.782,00
6	76064	EVAPORADOR HI-WALL MODELO: MI2-45GDHN1 LIMPEZA/MANUTENÇÃO	SERV	2	99,00	198,00
Valor total da ata (R$):						**5.350,00**

Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

Sarandi, 25 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto Nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D07602A9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

Dispensa Eletrônica nº 04/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36.120.867/0001-28, com sede a Avenida Jinroku Kubota, nº 3758, Bairro Bom Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, telefone comercial nº (44) 99800-7010 / (44) 99831-5245 / (44) 3226-5565, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Marinete de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.662.***-6, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.111.669-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 04/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL LOCAL DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS PARA DESMONTAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO DA CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO E AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO COMPLETA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 04/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	76065	SPLIT HIWALL 12.000 BTUS (EVAPORADORA E CONDENSADORA) LIMPEZA/MANUTENÇÃO	*N/A**	SERV	8	97,00	776,00
8	76066	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÕES TIMER, TURBO E SWING, CICLO QUENTE E FRIO, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUIDO (SILENCIOSO), COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	AGRATTO ICST12QF-02 12KBTU	UNID.	2	2.959,00	5.918,00
9	76067	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	*N/A**	SERV	2	340,00	680,00
Valor total da ata (R$):							**7.374,00**

**N/A*: não se aplica.
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Sarandi, 25 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:E2562E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_17062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2G96	284610T000003234	07/06/2025	51851
ADT2E26	284610T000002382	10/06/2025	51851
AEL0509	284610T000003675	12/06/2025	51851
AEP3I12	284610T000003662	11/06/2025	51851
AFJ4A45	284610T000003221	07/06/2025	51851
AGB5A28	284610T000000211	09/06/2025	60501
AGM5F44	284610T000003189	14/06/2025	51851
AGM5F44	284610T000003188	14/06/2025	73662
AGT3737	284610T000003183	14/06/2025	51851

AHC6D24	284610T000003343	09/06/2025	51851
AHK9205	284610T000002386	10/06/2025	51851
AHU4B12	284610T000003861	13/06/2025	51851
AIB3071	284610T000003811	09/06/2025	51851
AIQ3C51	284610T000003184	14/06/2025	73400
AJA9I75	284610T000003812	09/06/2025	76332
AJE9C43	284610T000003838	10/06/2025	57463
AJI9890	284610T000003844	11/06/2025	51851
AJR3E34	284610T000003248	09/06/2025	65300
AJS2379	284610T000003834	10/06/2025	51851
AJT2668	284610T000003809	09/06/2025	51851
AJW5702	284610T000003350	09/06/2025	51851
AKB0857	284610T000003215	07/06/2025	51851
AKO1570	284610T000003853	12/06/2025	59670
AKY9453	284610T000003214	07/06/2025	51851
ALN5A67	284610T000003839	10/06/2025	57463
ALP7D53	284610T000003186	14/06/2025	51851
ALQ9292	284610T000003244	09/06/2025	51851
ALZ0738	284610T000003344	09/06/2025	51851
ALZ0F40	284610T000003689	13/06/2025	66531
AMD1771	284610T000003332	07/06/2025	51851
AMR6E74	284610T000003314	07/06/2025	73400
ANA8F90	284610T000003674	12/06/2025	51851
ANG0490	284610T000003249	09/06/2025	66531
ANH7A56	284610T000003198	15/06/2025	60501
ANH7A56	284610T000000721	15/06/2025	52741
ANH7A56	284610T000000720	15/06/2025	58350
ANH7A56	284610T000000719	15/06/2025	60501
ANR2622	284610T000003855	12/06/2025	58350
ANX1E10	284610T000003827	10/06/2025	76842
ANY2C14	284610T000003312	06/06/2025	61220
AOB2G06	284610T000003653	09/06/2025	66531
AOB8B21	284610T000003334	07/06/2025	51851
AOI9G38	284610T000003668	11/06/2025	51851
AOL6B61	284610T000003802	09/06/2025	51851
AOO4I35	284610T000003341	09/06/2025	50450
AOO4I35	284610T000003342	09/06/2025	50960
AOO4I35	284610T000003340	09/06/2025	57463
AOS5B76	284610T000003235	07/06/2025	51851
APC1H69	284610T000003870	13/06/2025	59670
APK6772	284610T000003233	07/06/2025	51851
APP6573	284610T000003872	13/06/2025	55414
APP9C45	284610T000003862	13/06/2025	51851
APR2421	284610T000003902	13/06/2025	52741
APT5907	284610T000003241	09/06/2025	51851
AQB2F69	284610T000003337	09/06/2025	57463
AQC0336	284610T000003315	07/06/2025	73400
AQG0D49	284610T000003320	07/06/2025	76842
AQM4D08	284610T000003690	13/06/2025	66531
AQO9I83	284610T000003247	09/06/2025	51851
AQP7J32	284610T000003318	07/06/2025	59670
AQQ2J44	284610T000003828	10/06/2025	51851
ARA2G51	284610T000002383	10/06/2025	73662
ARD9B03	284610T000003230	07/06/2025	51851
ARG9I51	116100T002574010	08/06/2025	56221
ARI2D78	284610T000003819	10/06/2025	61220
ARJ2A51	284610T000003865	13/06/2025	51851
ARK0E87	284610T000003325	07/06/2025	51851
ARY4J63	284610T000003652	09/06/2025	57463
ASA4937	284610T000003814	09/06/2025	51851
ASD8230	284610T000002961	09/06/2025	57380
ASH4638	284610T000003673	12/06/2025	51851
ASJ4580	284610T000003328	07/06/2025	51851
ASJ7I15	284610T000003682	12/06/2025	51851
ASK4J16	284610T000003321	07/06/2025	76332
ASM2324	284610T000003697	13/06/2025	51851
ASN9E02	284610T000003330	07/06/2025	51851
ASN9E02	284610T000003229	07/06/2025	66450
ASO1139	284610T000001806	09/06/2025	50100
ASO1139	284610T000001805	09/06/2025	51180
ASO1139	284610T000001804	09/06/2025	58350
ASO1139	284610T000001803	09/06/2025	70301
ASU3B86	284610T000003667	11/06/2025	51851
ATB1D85	284610T000003243	09/06/2025	57463
ATD8E14	284610T000003843	11/06/2025	51851
ATK7379	284610T000000214	16/06/2025	54521
ATS6D92	284610T000002381	10/06/2025	51851
ATT5E63	284610T000003826	10/06/2025	51851
ATX1I03	284610T000003696	13/06/2025	51852
ATZ8435	284610T000003907	13/06/2025	54522
ATZ9913	284610T000003231	07/06/2025	51851
AUA0C59	284610T000003801	09/06/2025	51851
AUG0H03	284610T000003345	09/06/2025	59670
AUG4F06	284610T000003250	09/06/2025	51851
AUI2512	284610T000003317	07/06/2025	59670
AUN1802	116100T000599537	07/06/2025	55680
AUQ4A95	284610T000003238	09/06/2025	57463
AUS3A51	284610T000003867	13/06/2025	57463
AUU5512	284610T000003863	13/06/2025	51851

AVB2J32	284610T000003841	11/06/2025	54600
AVC8J45	284610T000003842	11/06/2025	59670
AVD2442	284610T000003806	09/06/2025	51851
AVH6467	284610T000003659	11/06/2025	51851
AVK0878	284610T000003323	07/06/2025	59670
AVN8G69	284610T000003172	06/06/2025	54870
AVS1E96	284610T000003693	13/06/2025	51851
AVV5D48	284610T000003658	11/06/2025	51851
AWB0F91	284610T000003684	12/06/2025	51851
AWB7J87	284610T000003182	14/06/2025	61300
AWF3F65	284610T000003836	10/06/2025	57463
AWI1H61	284610T000003181	14/06/2025	76332
AWN9462	284610T000003821	10/06/2025	59670
AWQ6G53	284610T000002380	10/06/2025	51851
AXB2C68	284610T000002960	09/06/2025	57380
AXB5F14	284610T000003905	13/06/2025	51930
AXF9C45	284610T000003687	12/06/2025	58350
AXK5C42	284610T000003830	10/06/2025	51851
AXR6B17	284610T000003187	14/06/2025	51851
AXW9J72	284610T000003246	09/06/2025	73232
AYB1D07	284610T000003175	10/06/2025	51851
AYO5E44	284610T000003698	13/06/2025	51851
AYT3568	284610T000003807	09/06/2025	51851
AZL7J79	284610T000003906	13/06/2025	51851
AZO7G43	284610T000003666	11/06/2025	57463
AZP2A94	284610T000003854	12/06/2025	59670
AZR1271	284610T000000478	15/06/2025	51930
AZT5D11	284610T000003864	13/06/2025	76842
AZU6329	284610T000003829	10/06/2025	76842
AZY1H04	284610T000003660	11/06/2025	55411
AZZ2729	284610T000002963	10/06/2025	61220
BAF1I22	284610T000003850	12/06/2025	59670
BAF5489	284610T000003692	13/06/2025	76332
BAG2E45	284610T000003185	14/06/2025	51851
BAI3H86	284610T000003686	12/06/2025	59591
BAI9315	284610T000003818	10/06/2025	76842
BAT5G19	284610T000003179	10/06/2025	61300
BAT6637	284610T000003656	09/06/2025	66531
BAZ6970	284610T000003804	09/06/2025	73400
BBA9918	284610T000003856	12/06/2025	59670
BBF2G40	284610T000003194	14/06/2025	73400
BBS5353	284610T000003245	09/06/2025	51851
BBS6246	284610T000003835	10/06/2025	57463
BBV0491	284610T000003825	10/06/2025	57463
BBX4830	284610T000003670	11/06/2025	57463
BCC5A49	284610T000003688	13/06/2025	51851
BCC7I30	284610T000003207	07/06/2025	66531
BCJ8B89	284610T000003197	14/06/2025	73400
BCK5G36	284610T000003655	09/06/2025	76842
BCO5I41	284610T000003871	13/06/2025	59670
BCV6H53	284610T000003654	09/06/2025	57463
BCZ2A97	284610T000003672	11/06/2025	52741
BDJ3F26	284610T000003685	12/06/2025	66531
BDL4H44	284610T000000213	11/06/2025	60681
BDN9H03	284610T000003232	07/06/2025	66531
BDP4D24	284610T000003817	10/06/2025	61220
BDR6D84	284610T000003874	13/06/2025	59670
BDW8C26	284610T000003858	12/06/2025	59670
BEI2E67	284610T000003176	10/06/2025	51851
BET1G90	284610T000003331	07/06/2025	51851
BEW8B21	284610T000000212	10/06/2025	76332
BJJ1219	284610T000003904	13/06/2025	58350
CDH0E39	284610T000003348	09/06/2025	51851
CDU1820	284610T000002378	10/06/2025	51851
CLH6B93	284610T000002375	10/06/2025	57461
CNA7G27	284610T000003219	07/06/2025	51851
CRQ8799	284610T000003319	07/06/2025	51851
CTB7H92	284610T000003852	12/06/2025	51851
CVU8A29	284610T000003833	10/06/2025	51851
CWD4E24	284610T000002962	09/06/2025	61220
CYA1D94	284610T000003860	12/06/2025	51851
DCE7F20	284610T000000353	13/06/2025	51851
DDP6C69	284610T000003335	07/06/2025	51851
DFN5G54	284610T000003869	13/06/2025	51851
DFY1810	284610T000003824	10/06/2025	51851
DGW9394	284610T000003180	10/06/2025	55414
DLQ0907	284610T000003664	11/06/2025	66531
DMD7F16	284610T000000406	07/06/2025	65300
DMK0E35	284610T000003699	13/06/2025	54100
DPF5G50	284610T000002385	10/06/2025	57463
DTY7487	284610T000003663	11/06/2025	51851
DTZ7694	284610T000003326	07/06/2025	51851
DWL3H20	284610T000003210	07/06/2025	51851
DWL3H20	284610T000003211	07/06/2025	58433
DWZ9I68	284610T000003671	11/06/2025	66531
DXB0C42	284610T000003669	11/06/2025	51851
DXV6C50	284610T000003678	12/06/2025	58350
EBX6J81	284610T000003329	07/06/2025	51851
ECI7A07	284610T000003849	12/06/2025	51851

EGE2D02	284610T000003903	13/06/2025	51851
EGN6H64	284610T000003873	13/06/2025	51851
ERI8J27	284610T000003665	11/06/2025	51851
EXI7A79	284610T000003218	07/06/2025	51851
FDC8B40	284610T000003193	14/06/2025	73400
FEP5I59	284610T000003677	12/06/2025	51851
FEV8772	284610T000003220	07/06/2025	51851
FEX2E45	284610T000003695	13/06/2025	66102
FEX2E45	284610T000003694	13/06/2025	65300
FUB1J41	284610T000001673	09/06/2025	76332
FUB1J41	284610T000003226	07/06/2025	51851
GAX4F55	284610T000003223	07/06/2025	51852
GGT1G56	284610T000003901	13/06/2025	66531
GPZ5548	284610T000003339	09/06/2025	57463
GZH9E03	284610T000003831	10/06/2025	51851
HLT7J72	284610T000003192	14/06/2025	55920
HNN6G30	284610T000003209	07/06/2025	51851
HQP2366	284610T000003823	10/06/2025	51851
HSF5A58	284610T000002387	14/06/2025	51851
HSF9I92	284610T000003333	07/06/2025	51851
HZR6092	284610T000003224	07/06/2025	51851
IFT6B39	284610T000003338	09/06/2025	51851
IUQ7A05	284610T000003327	07/06/2025	51851
IWW1I08	284610T000003196	14/06/2025	51851
IWW1I08	284610T000003195	14/06/2025	65300
IZL0G29	284610T000000215	16/06/2025	57463
IZL5B76	284610T000003859	12/06/2025	58350
JHZ9J90	284610T000003845	11/06/2025	61220
JRL6514	284610T000003212	07/06/2025	51851
JVI9582	284610T000003851	12/06/2025	51851
JZW3G68	284610T000003847	11/06/2025	52151
KAU7G22	284610T000000479	15/06/2025	51930
KYV1F40	284610T000003679	12/06/2025	51851
LQR0F98	284610T000003311	06/06/2025	51851
LSH1B64	284610T000003228	07/06/2025	51851
MGH8C50	284610T000003808	09/06/2025	51851
MIH7D01	284610T000003191	14/06/2025	55920
MLS0613	284610T000003681	12/06/2025	51851
MPM5F96	284610T000003822	10/06/2025	51851
MVX6G38	284610T000002376	10/06/2025	51851
NDE9A06	284610T000003206	07/06/2025	58191
NIS1G75	284610T000003316	07/06/2025	54521
OBN2E95	284610T000003222	07/06/2025	66531
OMO8E36	284610T000003837	10/06/2025	57463
PDU4F17	284610T000002388	14/06/2025	76331
QAT4F78	284610T000003227	07/06/2025	66531
QGJ0D25	284610T000003324	07/06/2025	51851
QJT4B44	284610T000002379	10/06/2025	51851
RAI4G38	284610T000003216	07/06/2025	66531
RHC9C59	284610T000003213	07/06/2025	66531
RHF1B04	284610T000003225	07/06/2025	66531
RHI0H47	284610T000003178	10/06/2025	57380
RHJ5J66	284610T000003346	09/06/2025	57463
RHJ7E27	284610T000003336	09/06/2025	57463
RHM7F56	284610T000003820	10/06/2025	61220
RHX7I30	284610T000003347	09/06/2025	57463
RND9A38	284610T000003832	10/06/2025	57463
RNH2D26	284610T000003803	09/06/2025	51851
RVE0D18	284610T000003691	13/06/2025	54521
SDT9A59	284610T000003657	11/06/2025	66531
SDZ6E44	284610T000003239	09/06/2025	57463
SED4F34	284610T000003857	12/06/2025	59670
SEH5A46	284610T000003680	12/06/2025	51851
SEO8I96	284610T000003816	10/06/2025	59670
SEQ5G75	284610T000003700	13/06/2025	54100
SET6C57	284610T000003909	13/06/2025	66531
SEU3J41	284610T000003866	13/06/2025	76842
SEW7D54	284610T000003840	10/06/2025	76842
SEY8I50	284610T000003683	12/06/2025	66531
SEZ6F44	284610T000003173	06/06/2025	73400
SVD2H35	284610T000003177	10/06/2025	76332
TAK9G84	284610T000003908	13/06/2025	57380
TAL4C52	284610T000003190	14/06/2025	73400
TAO3J23	284610T000003676	12/06/2025	66531
TAU1J20	116100T002961052	08/06/2025	54100
TAV2H58	284610T000003848	12/06/2025	59670
TAW7F45	284610T000003322	07/06/2025	66610
TAY8C39	284610T000003651	09/06/2025	66531
TBF9H09	284610T000003174	10/06/2025	76332
TBG1A42	284610T000003868	13/06/2025	59670
TBK5H74	284610T000003208	07/06/2025	73400

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:316A3680

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_19062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR9908	284610NIC0030601	30/05/2025	50020
ABW8D14	284610NIC0030580	30/05/2025	50020
ABX6A64	284610NIC0030594	30/05/2025	50020
ABY9C61	284610NIC0030554	30/05/2025	50020
AII8964	284610NIC0030588	30/05/2025	50020
AJL8128	284610NIC0030599	30/05/2025	50020
AJL8128	284610NIC0030595	30/05/2025	50020
AOE7228	284610NIC0030558	30/05/2025	50020
APD0068	284610NIC0030576	30/05/2025	50020
APH1237	284610NIC0030565	30/05/2025	50020
AQD7D51	284610NIC0030572	30/05/2025	50020
ARV2680	284610NIC0030560	30/05/2025	50020
ASS8487	284610NIC0030571	30/05/2025	50020
AUJ7175	284610NIC0030579	30/05/2025	50020
AUR1D68	284610NIC0030583	30/05/2025	50020
AWT4753	284610NIC0030613	30/05/2025	50020
AXK5901	284610NIC0030561	30/05/2025	50020
AYB9H02	284610NIC0030586	30/05/2025	50020
AYM1J37	284610NIC0030590	30/05/2025	50020
AYW2I67	284610NIC0030608	30/05/2025	50020
AYX6811	284610NIC0030602	30/05/2025	50020
AZO8A28	284610NIC0030570	30/05/2025	50020
AZZ3H23	284610NIC0030597	30/05/2025	50020
BBG4I58	284610NIC0030559	30/05/2025	50020
BCB9850	284610NIC0030598	30/05/2025	50020
BCM8E39	284610NIC0030575	30/05/2025	50020
BDD1B94	284610NIC0030584	30/05/2025	50020
BDF4F85	284610NIC0030581	30/05/2025	50020
BDR9A65	284610NIC0030577	30/05/2025	50020
BDY3H33	284610NIC0030611	30/05/2025	50020
BEE3B57	284610NIC0030563	30/05/2025	50020
BOC8346	284610NIC0030553	30/05/2025	50020
CWU7F53	284610NIC0030562	30/05/2025	50020
EJZ7515	284610NIC0030557	30/05/2025	50020
GJH7A28	284610NIC0030589	30/05/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0030600	30/05/2025	50020
IQO8655	284610NIC0030582	30/05/2025	50020
IZL5C55	284610NIC0030610	30/05/2025	50020
JKL0I67	284610NIC0030596	30/05/2025	50020
KMY8872	284610NIC0030585	30/05/2025	50020
LTE9132	284610NIC0030607	30/05/2025	50020
LTE9132	284610NIC0030609	30/05/2025	50020
LWW9B77	284610NIC0030587	30/05/2025	50020
NRH7G54	284610NIC0030614	30/05/2025	50020
QNN5B83	284610NIC0030566	30/05/2025	50020
QWY5C79	284610NIC0030592	30/05/2025	50020
QWY5C79	284610NIC0030578	30/05/2025	50020
RHO2B39	284610NIC0030564	30/05/2025	50020
RHZ3E50	284610NIC0030573	30/05/2025	50020
RLP7E35	284610NIC0030606	30/05/2025	50020
SDS8B29	284610NIC0030574	30/05/2025	50020
SEE2I42	284610NIC0030604	30/05/2025	50020
SEX2F22	284610NIC0030605	30/05/2025	50020
SFA3B97	284610NIC0030593	30/05/2025	50020
SFF7J93	284610NIC0030569	30/05/2025	50020
SNU7F53	284610NIC0030556	30/05/2025	50020
TAJ3D07	284610NIC0030612	30/05/2025	50020
TAO5A16	284610NIC0030568	30/05/2025	50020
TAY4D56	284610NIC0030555	30/05/2025	50020
TBA1B93	284610NIC0030603	30/05/2025	50020
TBD4C83	284610NIC0030615	30/05/2025	50020
TJS2H00	284610NIC0030567	30/05/2025	50020
TLA8I03	284610NIC0030591	30/05/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E6EE7A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_20062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3986	284610M000333486	07/06/2025	60503
AAM0D45	284610M000333717	10/06/2025	56732

AAS9C92	284610M000333681	09/06/2025	60503
AAT4E18	284610M000333606	08/06/2025	60503
AAT4E18	284610M000333625	09/06/2025	60503
AAT4E18	284610M000333402	07/06/2025	60503
AAZ4814	284610M000333463	07/06/2025	60503
ABC6750	284610M000333302	06/06/2025	60503
ABK4043	284610M000333676	09/06/2025	60503
ABY7C59	284610M000333698	10/06/2025	60503
ACC9G66	284610M000333740	10/06/2025	60503
ACP5299	284610M000333601	08/06/2025	60503
ACR9100	284610M000333754	10/06/2025	60503
ACS1B47	284610M000333804	11/06/2025	60503
ACS1E34	284610M000333577	08/06/2025	60503
ACS4G72	284610M000333533	08/06/2025	60503
ACV2610	284610M000333833	11/06/2025	60503
ACV2610	284610M000333452	07/06/2025	60503
ACW2G84	284610M000333793	11/06/2025	60503
ACZ5A60	284610M000333518	08/06/2025	60503
ADA7A50	284610M000333260	06/06/2025	60503
ADM8764	284610M000333336	06/06/2025	60503
ADP0581	284610M000333553	08/06/2025	60503
AEA0E05	284610M000333370	07/06/2025	60503
AEF8482	284610M000333247	05/06/2025	60503
AEL9J96	284610M000333682	09/06/2025	60503
AEM4812	284610M000333576	08/06/2025	60503
AEM4812	284610M000333330	06/06/2025	60503
AEP6038	284610M000333405	07/06/2025	60503
AEQ5486	284610M000333841	11/06/2025	60503
AET1353	284610M000333641	09/06/2025	60503
AEU4G14	284610M000333599	08/06/2025	60503
AEW4273	284610M000333701	10/06/2025	60503
AEX6F85	284610M000333635	09/06/2025	60503
AEX6J94	284610M000333795	11/06/2025	60503
AEY8158	284610M000333206	05/06/2025	60503
AFL1320	284610M000333403	07/06/2025	60503
AFQ2762	284610M000333748	10/06/2025	60503
AFX3G35	284610M000333803	11/06/2025	60503
AGE9948	284610M000333384	07/06/2025	60503
AGJ7G24	284610M000333306	06/06/2025	60503
AGK8999	284610M000333214	05/06/2025	60503
AGM6667	284610M000333589	08/06/2025	60503
AGN4G95	284610M000333451	07/06/2025	60503
AGN6869	284610M000333612	08/06/2025	60503
AGO0004	284610M000333893	12/06/2025	56732
AGP1D07	284610M000333371	07/06/2025	60503
AGR9J86	284610M000333365	07/06/2025	60503
AGZ3721	284610M000333806	11/06/2025	60503
AHD9I46	284610M000333826	11/06/2025	60503
AHE1155	284610M000333881	12/06/2025	60503
AHM4088	284610M000333222	05/06/2025	60503
AHO1691	284610M000333821	11/06/2025	60503
AHO5141	284610M000333670	09/06/2025	60503
AHO5141	284610M000333766	11/06/2025	60503
AHO7727	284610M000333887	12/06/2025	60503
AHO9043	284610M000333310	06/06/2025	60503
AHQ6518	284610M000333255	06/06/2025	60503
AHU4B12	284610M000333649	09/06/2025	60503
AIB5A06	284610M000333677	09/06/2025	60503
AII2250	284610M000333851	11/06/2025	60503
AIN0J17	284610M000333319	06/06/2025	60503
AIO9H01	284610M000333570	08/06/2025	60503
AIR7I20	284610M000333690	09/06/2025	60503
AIS5A71	284610M000333364	07/06/2025	60503
AIT9582	284610M000333509	08/06/2025	60503
AIY2625	284610M000333546	08/06/2025	60503
AJG9E80	284610M000333882	12/06/2025	60503
AJL4607	284610M000333234	05/06/2025	60503
AJM5017	284610M000333243	05/06/2025	60503
AJR0C75	284610M000333215	05/06/2025	60503
AKA7491	284610M000333713	10/06/2025	60503
AKC3D62	284610M000333226	05/06/2025	60503
AKD5826	284610M000333709	10/06/2025	60503
AKH7G22	284610M000333278	06/06/2025	60503
AKL2934	284610M000333337	06/06/2025	60503
AKM8C41	284610M000333528	08/06/2025	60503
AKN7G63	284610M000333781	10/06/2025	60503
AKR3H75	284610M000333439	07/06/2025	60503
AKR7479	284610M000333628	09/06/2025	60503
AKS8A20	284610M000333783	10/06/2025	60503
AKT2B98	284610M000333420	07/06/2025	60503
AKT6043	284610M000333689	09/06/2025	60503
AKU3302	284610M000333392	07/06/2025	56732
AKV9E27	284610M000333818	11/06/2025	60503
AKX4I83	284610M000333430	07/06/2025	60503
AKX8H88	284610M000333376	07/06/2025	60503
AKY0245	284610M000333665	09/06/2025	60503
ALB2130	284610M000333760	10/06/2025	60503
ALC5G98	284610M000333769	10/06/2025	60503
ALF7H40	284610M000333195	05/06/2025	60503

ALG2154	284610M000333283	09/06/2025	60503
ALG6E77	284610M000333617	08/06/2025	60503
ALI7864	284610M000333284	09/06/2025	60503
ALL0C63	284610M000333773	10/06/2025	60503
ALM7D66	284610M000333291	08/06/2025	60503
ALM8C94	284610M000333808	11/06/2025	60503
ALP3894	284610M000333624	09/06/2025	60503
ALP7191	284610M000333461	07/06/2025	60503
ALR7514	284610M000333780	10/06/2025	60503
ALW1811	284610M000333380	07/06/2025	60503
ALW2B89	284610M000333484	07/06/2025	60503
ALW2F46	284610M000333614	08/06/2025	60503
ALX2G55	284610M000333866	11/06/2025	60503
ALY0483	284610M000333279	06/06/2025	60503
ALZ1549	284610M000333654	09/06/2025	56732
ALZ7948	284610M000333446	07/06/2025	60503
AMA7E80	284610M000333434	07/06/2025	60503
AMC6C68	284610M000333343	06/06/2025	60503
AMH2I01	284610M000333661	09/06/2025	60503
AMJ3E01	284610M000333462	07/06/2025	56732
AMN8564	284610M000333465	07/06/2025	60503
AMR0E68	284610M000333762	10/06/2025	60503
AMT9I96	284610M000333481	07/06/2025	60503
AMU2568	284610M000333786	11/06/2025	60503
AMU2568	284610M000333619	08/06/2025	60503
AMU3872	284610M000333507	08/06/2025	60503
AMU6E17	284610M000333323	06/06/2025	60503
AMV1B75	284610M000333711	10/06/2025	60503
AMX6034	284610M000333816	11/06/2025	60503
ANA8381	284610M000333488	07/06/2025	56732
ANG0490	284610M000333355	06/06/2025	60503
ANH4J92	284610M000333757	10/06/2025	60503
ANY2E72	284610M000333253	06/06/2025	60503
ANZ3H65	284610M000333342	06/06/2025	60503
AOC9049	284610M000333674	09/06/2025	60503
AOE0F53	284610M000333828	11/06/2025	60503
AOE8C32	284610M000333244	05/06/2025	60503
AOF8769	284610M000333774	10/06/2025	60503
AOF9B81	284610M000333763	10/06/2025	56732
AOH4I93	284610M000333776	10/06/2025	60503
AOI1G55	284610M000333837	11/06/2025	60503
AOI8346	284610M000333597	08/06/2025	60503
AOO8432	284610M000333212	05/06/2025	60503
AOQ3797	284610M000333348	06/06/2025	60503
AOR0708	284610M000333357	06/06/2025	60503
AOR0708	284610M000333772	10/06/2025	60503
AOR0708	284610M000333227	05/06/2025	60503
AOT8253	284610M000333871	12/06/2025	60503
AOU3104	284610M000333764	10/06/2025	60503
AOV8C60	284610M000333394	07/06/2025	60503
AOX1C27	284610M000333842	11/06/2025	60503
AOX6F68	284610M000333643	09/06/2025	60503
AOY2D87	284610M000333429	07/06/2025	60503
APB1746	284610M000333720	10/06/2025	56732
APB4670	284610M000333316	06/06/2025	60503
APB6A31	284610M000333662	09/06/2025	60503
APC1337	284610M000333453	07/06/2025	60503
APD1361	284610M000333460	07/06/2025	60503
APD1361	284610M000333426	07/06/2025	60503
APD1361	284610M000333476	07/06/2025	60503
APL4645	284610M000333495	07/06/2025	60503
APL4645	284610M000333448	07/06/2025	60503
APL4A46	284610M000333798	11/06/2025	60503
APN5A40	284610M000333287	09/06/2025	60503
APP2937	284610M000333726	10/06/2025	60503
APR4C64	284610M000333217	05/06/2025	60503
APR4C84	284610M000333511	07/06/2025	60503
APR8381	284610M000333194	05/06/2025	60503
APR8381	284610M000333632	09/06/2025	60503
APX4863	284610M000333410	07/06/2025	60503
APZ6G29	284610M000333708	10/06/2025	60503
AQE5F37	284610M000333527	08/06/2025	60503
AQK5423	284610M000333454	07/06/2025	60503
AQM1H75	284610M000333438	07/06/2025	60503
AQX4132	284610M000333382	07/06/2025	60503
AQX9972	284610M000333440	07/06/2025	60503
AQZ0E48	284610M000333359	06/06/2025	56732
ARB8E90	284610M000333416	07/06/2025	60503
ARF0514	284610M000333324	06/06/2025	60503
ARH8026	284610M000333437	07/06/2025	60503
ARN8J37	284610M000333354	06/06/2025	60503
ARP4I91	284610M000333797	11/06/2025	60503
ARP9528	284610M000333223	05/06/2025	60503
ARR1A46	284610M000333712	10/06/2025	60503
ART2H75	284610M000333582	08/06/2025	60503
ART6473	284610M000333490	07/06/2025	60503
ARV4885	284610M000333825	11/06/2025	60503
ASB2332	284610M000333621	09/06/2025	60503
ASB2893	284610M000333441	07/06/2025	60503

ASB2893	284610M000333656	09/06/2025	60503
ASB2893	284610M000333648	09/06/2025	60503
ASB2893	284610M000333544	08/06/2025	60503
ASB2893	284610M000333737	10/06/2025	60503
ASD1821	284610M000333304	06/06/2025	60503
ASD1821	284610M000333404	07/06/2025	60503
ASD1821	284610M000333411	07/06/2025	60503
ASD1821	284610M000333308	06/06/2025	60503
ASE5961	284610M000333510	08/06/2025	60503
ASH3607	284610M000333443	07/06/2025	60503
ASK7H46	284610M000333817	11/06/2025	60503
ASK7H46	284610M000333694	09/06/2025	60503
ASK7H46	284610M000333855	11/06/2025	60503
ASK7H46	284610M000333203	05/06/2025	60503
ASO0D38	284610M000333845	11/06/2025	56732
ASR3H15	284610M000333602	08/06/2025	60503
ASR6J95	284610M000333857	11/06/2025	60503
ASU3E95	284610M000333771	10/06/2025	60503
ASV8F75	284610M000333368	07/06/2025	60503
ASY9020	284610M000333362	07/06/2025	60503
ASZ9234	284610M000333581	08/06/2025	60503
ATA7569	284610M000333401	07/06/2025	60503
ATA7D28	284610M000333211	05/06/2025	60503
ATB2476	284610M000333413	07/06/2025	60503
ATC9I92	284610M000333666	09/06/2025	60503
ATF7F64	284610M000333627	09/06/2025	60503
ATG8704	284610M000333894	12/06/2025	60503
ATG9628	284610M000333880	12/06/2025	60503
ATI8G39	284610M000333341	06/06/2025	60503
ATJ0C87	284610M000333363	07/06/2025	60503
ATP1529	284610M000333705	10/06/2025	60503
ATQ6B06	284610M000333360	07/06/2025	60503
ATU2G65	284610M000333303	06/06/2025	60503
ATU7398	284610M000333867	11/06/2025	60503
ATV2639	284610M000333366	07/06/2025	60503
ATW0I48	284610M000333213	05/06/2025	60503
ATX9790	284610M000333298	06/06/2025	60503
ATY4I26	284610M000333778	10/06/2025	60503
AUJ0048	284610M000333569	08/06/2025	60503
AUO3I56	284610M000333275	06/06/2025	60503
AUP3080	284610M000333216	05/06/2025	60503
AUQ1200	284610M000333752	10/06/2025	56732
AUQ1200	284610M000333715	10/06/2025	56732
AUU2H30	284610M000333739	10/06/2025	60503
AUW2068	284610M000333256	06/06/2025	60503
AUZ6143	284610M000333777	10/06/2025	60503
AUZ8110	284610M000333356	06/06/2025	60503
AUZ8110	284610M000333680	09/06/2025	60503
AVA5J71	284610M000333242	05/06/2025	60503
AVC1I03	284610M000333731	10/06/2025	60503
AVC8E65	284610M000333555	08/06/2025	60503
AVD3341	284610M000333265	06/06/2025	60503
AVD9807	284610M000333421	07/06/2025	60503
AVG4E75	284610M000333775	10/06/2025	60503
AVG6H26	284610M000333505	07/06/2025	60503
AVH9D68	284610M000333801	11/06/2025	60503
AVH9D68	284610M000333637	09/06/2025	60503
AVH9D68	284610M000333805	11/06/2025	60503
AVJ5F90	284610M000333321	06/06/2025	60503
AVL9485	284610M000333229	05/06/2025	60503
AVL9485	284610M000333728	10/06/2025	60503
AVL9485	284610M000333352	06/06/2025	60503
AVN1F02	284610M000333730	10/06/2025	60503
AVN8394	284610M000333386	07/06/2025	60503
AVT5H13	284610M000333647	09/06/2025	60503
AVV9610	284610M000333305	06/06/2025	60503
AWB8I97	284610M000333515	08/06/2025	60503
AWB9B24	284610M000333232	05/06/2025	56732
AWE1465	284610M000333645	09/06/2025	60503
AWG6I95	284610M000333455	07/06/2025	60503
AWI2F70	284610M000333611	08/06/2025	60503
AWN6021	284610M000333479	07/06/2025	60503
AWP7J82	284610M000333221	05/06/2025	60503
AWQ1F08	284610M000333491	07/06/2025	60503
AWQ3672	284610M000333497	07/06/2025	60503
AWR7H19	284610M000333885	12/06/2025	60503
AWS2J84	284610M000333538	08/06/2025	60503
AWS2J84	284610M000333504	08/06/2025	60503
AWU0E06	284610M000333811	11/06/2025	60503
AWU1J82	284610M000333239	05/06/2025	60503
AWV6E57	284610M000333419	07/06/2025	60503
AWW5A25	284610M000333742	10/06/2025	56732
AXD3J44	284610M000333400	07/06/2025	60503
AXE7C78	284610M000333727	10/06/2025	60503
AXE9C57	284610M000333770	10/06/2025	60503
AXF3C37	284610M000333485	07/06/2025	60503
AXG0247	284610M000333788	11/06/2025	60503
AXG0247	284610M000333307	06/06/2025	60503
AXG0247	284610M000333502	07/06/2025	60503

AXH1827	284610M000333501	07/06/2025	60503
AXH9125	284610M000333241	05/06/2025	60503
AXJ1896	284610M000333827	11/06/2025	60503
AXL1666	284610M000333651	09/06/2025	60503
AXL4A84	284610M000333691	09/06/2025	60503
AXT8148	284610M000333607	08/06/2025	60503
AXU1B73	284610M000333431	07/06/2025	60503
AXW1G93	284610M000333327	06/06/2025	60503
AXW3G30	284610M000333198	05/06/2025	60503
AXX6272	284610M000333850	11/06/2025	60503
AXX6272	284610M000333603	08/06/2025	60503
AXX6272	284610M000333272	06/06/2025	60503
AXX6272	284610M000333819	11/06/2025	60503
AXX6272	284610M000333642	09/06/2025	60503
AYD8H05	284610M000333466	07/06/2025	56732
AYE7825	284610M000333564	08/06/2025	60503
AYI2G56	284610M000333381	07/06/2025	60503
AYJ3J60	284610M000333333	06/06/2025	60503
AYJ6E50	284610M000333843	11/06/2025	60503
AYN7303	284610M000333289	09/06/2025	60503
AYO5C09	284610M000333224	05/06/2025	56732
AYO9I70	284610M000333524	08/06/2025	60503
AYR5I86	284610M000333554	08/06/2025	60503
AYS7467	284610M000333559	08/06/2025	60503
AYS7467	284610M000333551	08/06/2025	60503
AYU5A68	284610M000333753	10/06/2025	60503
AYV2E16	284610M000333814	11/06/2025	60503
AZB5A78	284610M000333487	07/06/2025	60503
AZC2F79	284610M000333863	11/06/2025	60503
AZC4016	284610M000333311	06/06/2025	60503
AZD4H81	284610M000333650	09/06/2025	56732
AZF2F74	284610M000333746	10/06/2025	60503
AZH3H52	284610M000333245	05/06/2025	60503
AZI7851	284610M000333838	11/06/2025	60503
AZJ4728	284610M000333506	08/06/2025	60503
AZK8279	284610M000333792	11/06/2025	60503
AZM2753	284610M000333210	05/06/2025	60503
AZO6H86	284610M000333516	08/06/2025	60503
AZS6857	284610M000333358	06/06/2025	60503
AZT2I02	284610M000333295	06/06/2025	56732
AZY5F00	284610M000333385	07/06/2025	60503
AZY9F31	284610M000333735	10/06/2025	60503
AZZ9898	284610M000333679	09/06/2025	60503
BAB6C17	284610M000333450	07/06/2025	60503
BAB6I51	284610M000333396	07/06/2025	60503
BAD2D64	284610M000333424	07/06/2025	60503
BAE7E53	284610M000333271	06/06/2025	60503
BAH0C74	284610M000333237	05/06/2025	60503
BAK2A67	284610M000333408	07/06/2025	60503
BAK3A51	284610M000333280	06/06/2025	60503
BAN5721	284610M000333266	06/06/2025	60503
BAN5G57	284610M000333829	11/06/2025	60503
BAP7F22	284610M000333387	07/06/2025	60503
BAR1H36	284610M000333575	08/06/2025	60503
BAU7A62	284610M000333422	07/06/2025	60503
BAV6G04	284610M000333230	05/06/2025	56732
BAW3I73	284610M000333758	10/06/2025	56732
BAW4A04	284610M000333459	07/06/2025	56732
BBF3C11	284610M000333329	06/06/2025	56732
BBG7E65	284610M000333238	05/06/2025	60503
BBI7592	284610M000333809	11/06/2025	60503
BBN4G31	284610M000333249	05/06/2025	60503
BBN6C38	284610M000333874	12/06/2025	60503
BBR8D97	284610M000333332	06/06/2025	60503
BBR9G24	284610M000333714	10/06/2025	60503
BBT0688	284610M000333532	08/06/2025	60503
BBT1656	284610M000333233	05/06/2025	60503
BBU5I35	284610M000333470	07/06/2025	60503
BBW4273	284610M000333590	08/06/2025	60503
BBW5J68	284610M000333375	07/06/2025	60503
BBY0G90	284610M000333294	06/06/2025	56732
BBY1E06	284610M000333604	08/06/2025	60503
BBZ8C59	284610M000333673	09/06/2025	60503
BCA5E27	284610M000333560	08/06/2025	60503
BCJ0D40	284610M000333390	07/06/2025	60503
BCJ0D40	284610M000333427	07/06/2025	60503
BCJ5G72	284610M000333591	08/06/2025	60503
BCK1259	284610M000333725	10/06/2025	60503
BCK1259	284610M000333407	07/06/2025	56732
BCL6952	284610M000333852	11/06/2025	60503
BCN5H68	284610M000333610	08/06/2025	60503
BCN9437	284610M000333361	07/06/2025	60503
BCN9437	284610M000333638	09/06/2025	60503
BCN9437	284610M000333425	07/06/2025	60503
BCN9437	284610M000333309	06/06/2025	60503
BCO8I05	284610M000333883	12/06/2025	60503
BCO9D32	284610M000333207	05/06/2025	60503
BCP1E16	284610M000333457	07/06/2025	56732
BCP7783	284610M000333807	11/06/2025	60503

BCQ5J02	284610M000333609	08/06/2025	60503
BCQ8E01	284610M000333586	08/06/2025	60503
BCR6F90	284610M000333598	08/06/2025	60503
BCT1B43	284610M000333877	12/06/2025	60503
BCW3J00	284610M000333409	07/06/2025	60503
BCW6G86	284610M000333839	11/06/2025	60503
BCY0F44	284610M000333301	06/06/2025	56732
BCY3G57	284610M000333862	11/06/2025	60503
BDA6C37	284610M000333351	06/06/2025	56732
BDG4A10	284610M000333558	08/06/2025	60503
BDH2E30	284610M000333254	06/06/2025	60503
BDI8F58	284610M000333391	07/06/2025	60503
BDI8F58	284610M000333398	07/06/2025	56732
BDL0F34	284610M000333388	07/06/2025	60503
BDL1H87	284610M000333652	09/06/2025	60503
BDL4J93	284610M000333873	12/06/2025	60503
BDL4J93	284610M000333876	12/06/2025	60503
BDL7A46	284610M000333716	10/06/2025	56732
BDL9I26	284610M000333724	10/06/2025	60503
BDN2G06	284610M000333687	09/06/2025	56732
BDO6I90	284610M000333719	10/06/2025	60503
BDP4C68	284610M000333248	05/06/2025	60503
BDP7D54	284610M000333277	06/06/2025	60503
BDP7H56	284610M000333892	12/06/2025	56732
BDR2H51	284610M000333489	07/06/2025	60503
BDZ0H24	284610M000333699	10/06/2025	60503
BEB1B49	284610M000333886	12/06/2025	60503
BEB1B49	284610M000333353	06/06/2025	60503
BEB1B49	284610M000333412	07/06/2025	60503
BEF6F45	284610M000333423	07/06/2025	60503
BEF6G17	284610M000333683	09/06/2025	60503
BEF8B59	284610M000333268	06/06/2025	60503
BEL2C49	284610M000333646	09/06/2025	60503
BEL7I81	284610M000333697	10/06/2025	60503
BES0F80	284610M000333562	08/06/2025	60503
BES4C31	284610M000333493	07/06/2025	60503
BES6J37	284610M000333520	08/06/2025	60503
BIO7F13	284610M000333320	06/06/2025	60503
BJN1891	284610M000333869	11/06/2025	60503
BJO7469	284610M000333262	06/06/2025	60503
BLE8701	284610M000333888	12/06/2025	60503
BLE8701	284610M000333286	09/06/2025	60503
BOA2307	284610M000333325	06/06/2025	60503
BOC8346	284610M000333859	11/06/2025	60503
BRA9695	284610M000333785	10/06/2025	60503
BSN3495	284610M000333235	05/06/2025	60503
BTZ1H48	284610M000333406	07/06/2025	60503
CFI7G20	284610M000333468	07/06/2025	60503
CFP3E28	284610M000333393	07/06/2025	56732
CFW0H36	284610M000333830	11/06/2025	60503
CGX7272	284610M000333498	07/06/2025	60503
CHA4576	284610M000333395	07/06/2025	60503
CIS2G94	284610M000333236	05/06/2025	60503
CKN5808	284610M000333743	10/06/2025	60503
CLA2479	284610M000333865	11/06/2025	60503
CMF0140	284610M000333583	08/06/2025	60503
CNE1293	284610M000333668	09/06/2025	60503
COR6581	284610M000333626	09/06/2025	60503
CPH2H86	284610M000333349	06/06/2025	60503
CSV3E34	284610M000333201	05/06/2025	60503
CTJ3505	284610M000333377	07/06/2025	60503
CUI5H25	284610M000333840	11/06/2025	60503
CVQ4218	284610M000333595	08/06/2025	60503
CXL6114	284610M000333205	05/06/2025	60503
CXN1107	284610M000333734	10/06/2025	60503
CXW9589	284610M000333545	08/06/2025	60503
CYM4554	284610M000333745	10/06/2025	60503
CZC1C39	284610M000333534	08/06/2025	60503
CZG9D42	284610M000333721	10/06/2025	60503
CZJ6E56	284610M000333369	07/06/2025	60503
CZX7F67	284610M000333200	05/06/2025	56732
DBI9J55	284610M000333334	06/06/2025	56732
DBL6239	284610M000333703	10/06/2025	60503
DCA1G55	284610M000333435	07/06/2025	56732
DDA5285	284610M000333473	07/06/2025	60503
DDP9727	284610M000333596	08/06/2025	60503
DEE6F74	284610M000333831	11/06/2025	60503
DEJ7834	284610M000333344	06/06/2025	60503
DEW2E80	284610M000333782	10/06/2025	56732
DEW2I51	284610M000333658	09/06/2025	60503
DGD6263	284610M000333508	07/06/2025	60503
DHV5001	284610M000333655	09/06/2025	60503
DHV5484	284610M000333492	07/06/2025	60503
DJN4I02	284610M000333686	09/06/2025	60503
DKG0J28	284610M000333338	06/06/2025	60503
DLR0J50	284610M000333531	08/06/2025	60503
DMF4F79	284610M000333761	10/06/2025	60503
DMP9000	284610M000333251	06/06/2025	60503
DNJ6D17	284610M000333442	07/06/2025	60503

DOD1B50	284610M000333196	05/06/2025	60503
DOL6363	284610M000333415	07/06/2025	60503
DPF3462	284610M000333318	06/06/2025	60503
DPN9944	284610M000333861	11/06/2025	60503
DQB8B25	284610M000333523	08/06/2025	60503
DRJ3E86	284610M000333580	08/06/2025	60503
DSY6J81	284610M000333517	08/06/2025	60503
DTU3692	284610M000333749	10/06/2025	60503
DUF4I57	284610M000333525	08/06/2025	60503
DUF4I57	284610M000333519	08/06/2025	60503
DVA2058	284610M000333472	07/06/2025	60503
DXZ7B01	284610M000333813	11/06/2025	60503
DZS0C02	284610M000333824	11/06/2025	60503
EAZ1468	284610M000333810	11/06/2025	60503
EAZ8G55	284610M000333568	08/06/2025	60503
EBX9983	284610M000333675	09/06/2025	60503
EDC8F23	284610M000333250	05/06/2025	56732
EEU2G64	284610M000333458	07/06/2025	56732
EFY8963	284610M000333199	05/06/2025	56732
EGC8J26	284610M000333659	09/06/2025	60503
EHB7D69	284610M000333634	09/06/2025	60503
EHO9B16	284610M000333756	10/06/2025	60503
EHT8I39	284610M000333593	08/06/2025	60503
EHT8I39	284610M000333269	06/06/2025	60503
EHZ6G77	284610M000333579	08/06/2025	60503
EKS6A82	284610M000333644	09/06/2025	60503
ELH0I43	284610M000333571	08/06/2025	60503
ELH0I43	284610M000333561	08/06/2025	60503
EMR0C58	284610M000333718	10/06/2025	60503
ENG2212	284610M000333389	07/06/2025	56732
EOC6E11	284610M000333800	11/06/2025	56732
EOI4958	284610M000333536	08/06/2025	60503
EPF1G49	284610M000333328	06/06/2025	60503
EQH0227	284610M000333522	08/06/2025	60503
EQL7I01	284610M000333257	06/06/2025	60503
ERG9E02	284610M000333631	09/06/2025	60503
ETF5H96	284610M000333379	07/06/2025	60503
EVO9F85	284610M000333787	11/06/2025	60503
EXI5625	284610M000333208	05/06/2025	60503
EYC6D23	284610M000333848	11/06/2025	60503
EZO2C45	284610M000333872	12/06/2025	60503
FAW4A78	284610M000333695	10/06/2025	60503
FCE0A83	284610M000333870	12/06/2025	60503
FCF7A96	284610M000333418	07/06/2025	60503
FDJ2G32	284610M000333219	05/06/2025	60503
FFP2I34	284610M000333856	11/06/2025	60503
FGW9441	284610M000333812	11/06/2025	60503
FHC0I66	284610M000333449	07/06/2025	60503
FHL0I05	284610M000333267	06/06/2025	60503
FKG5I56	284610M000333273	06/06/2025	60503
FLM1E70	284610M000333767	10/06/2025	60503
FMA2A61	284610M000333469	07/06/2025	60503
FMR5A00	284610M000333565	08/06/2025	60503
FMR5A00	284610M000333535	08/06/2025	60503
FMR5A00	284610M000333552	08/06/2025	60503
FMV8E11	284610M000333633	09/06/2025	56732
FPB3F19	284610M000333608	08/06/2025	60503
FPN0588	284610M000333667	09/06/2025	60503
FPP4B78	284610M000333478	07/06/2025	60503
FPR7A95	284610M000333629	09/06/2025	60503
FQJ3C85	284610M000333475	07/06/2025	60503
FRI5C12	284610M000333834	11/06/2025	60503
FSK2I44	284610M000333480	07/06/2025	60503
FWS0A96	284610M000333585	08/06/2025	60503
FXA5E67	284610M000333274	06/06/2025	60503
GCE0F59	284610M000333471	07/06/2025	60503
GCZ8I25	284610M000333499	07/06/2025	60503
GDC3A47	284610M000333477	07/06/2025	60503
GEC0B83	284610M000333732	10/06/2025	60503
GEP5J90	284610M000333815	11/06/2025	60503
GET6F01	284610M000333600	08/06/2025	60503
GJF8F10	284610M000333692	09/06/2025	60503
GJU4B00	284610M000333733	10/06/2025	60503
GVW4368	284610M000333584	08/06/2025	60503
GXU4H22	284610M000333444	07/06/2025	60503
HAO6J60	284610M000333225	05/06/2025	60503
HBL0E33	284610M000333197	05/06/2025	60503
HIK2H25	284610M000333445	07/06/2025	60503
HIT5J49	284610M000333548	08/06/2025	60503
HMB2G44	284610M000333706	10/06/2025	60503
HMC4A74	284610M000333290	08/06/2025	60503
HNQ6J68	284610M000333636	09/06/2025	60503
HRT6013	284610M000333884	12/06/2025	60503
HSJ1I53	284610M000333755	10/06/2025	60503
HSV1510	284610M000333832	11/06/2025	60503
HSY8080	284610M000333729	10/06/2025	60503
HTM3665	284610M000333474	07/06/2025	60503
IBA4490	284610M000333539	08/06/2025	60503
IIE0698	284610M000333514	07/06/2025	60503

IJT1010	284610M000333765	10/06/2025	60503
IKF6625	284610M000333231	05/06/2025	56732
IKF6625	284610M000333288	09/06/2025	60503
ILC9315	284610M000333433	07/06/2025	60503
INN2322	284610M000333537	08/06/2025	60503
IRJ8D82	284610M000333549	08/06/2025	60503
ITF0082	284610M000333672	09/06/2025	60503
IXF2A19	284610M000333202	05/06/2025	60503
IYC6B77	284610M000333428	07/06/2025	60503
IYO6A48	284610M000333702	10/06/2025	60503
JBJ0J38	284610M000333550	08/06/2025	60503
JCL2F72	284610M000333367	07/06/2025	60503
JCO1A30	284610M000333640	09/06/2025	60503
JFZ7E03	284610M000333847	11/06/2025	60503
JHS5459	284610M000333578	08/06/2025	60503
JLA4B61	284610M000333530	08/06/2025	60503
KAR5118	284610M000333759	10/06/2025	60503
KKX8E73	284610M000333326	06/06/2025	60503
KKX8E73	284610M000333220	05/06/2025	56732
KNY6G51	284610M000333542	08/06/2025	60503
KNZ7E45	284610M000333669	09/06/2025	60503
KWH0226	284610M000333276	06/06/2025	60503
KYP1C57	284610M000333264	06/06/2025	60503
LBL3840	284610M000333613	08/06/2025	60503
LSE4H75	284610M000333209	05/06/2025	60503
LUL4A20	284610M000333228	05/06/2025	60503
LWY1782	284610M000333315	06/06/2025	60503
LXB3593	284610M000333790	11/06/2025	60503
MAB1A06	284610M000333849	11/06/2025	60503
MBX5249	284610M000333557	08/06/2025	60503
MBZ9D31	284610M000333688	09/06/2025	60503
MDV4B95	284610M000333858	11/06/2025	60503
MFG8I34	284610M000333723	10/06/2025	60503
MGB6580	284610M000333521	08/06/2025	60503
MGH1C27	284610M000333823	11/06/2025	60503
MHU4368	284610M000333292	08/06/2025	60503
MIB0B62	284610M000333312	06/06/2025	60503
MJX8I41	284610M000333722	10/06/2025	60503
MLI5I88	284610M000333512	07/06/2025	60503
MMK6B39	284610M000333864	11/06/2025	60503
MOX9066	284610M000333218	05/06/2025	60503
MSS1I68	284610M000333317	06/06/2025	60503
NAX5F46	284610M000333853	11/06/2025	56732
NEY9918	284610M000333660	09/06/2025	60503
NJA7A88	284610M000333664	09/06/2025	60503
NKC4A97	284610M000333835	11/06/2025	56732
NRF9J84	284610M000333657	09/06/2025	60503
NSS8292	284610M000333541	08/06/2025	60503
NUC6C86	284610M000333373	07/06/2025	60503
OBG7J06	284610M000333547	08/06/2025	60503
OON9840	284610M000333540	08/06/2025	60503
OWZ6551	284610M000333574	08/06/2025	60503
OXE2G99	284610M000333496	07/06/2025	60503
OYM6H92	284610M000333331	06/06/2025	60503
OZU7J03	284610M000333464	07/06/2025	60503
PBM7C90	284610M000333789	11/06/2025	60503
PBW7B67	284610M000333736	10/06/2025	60503
PFS5H90	284610M000333563	08/06/2025	56732
PIP5D32	284610M000333802	11/06/2025	60503
PSA6G97	284610M000333587	08/06/2025	60503
PVI9H89	284610M000333616	08/06/2025	60503
PVY9H96	284610M000333432	07/06/2025	60503
PWL1F08	284610M000333751	10/06/2025	60503
QAN6033	284610M000333372	07/06/2025	60503
QAN6033	284610M000333494	07/06/2025	60503
QAR7D62	284610M000333796	11/06/2025	60503
QIF8I75	284610M000333860	11/06/2025	60503
QIL6J96	284610M000333483	07/06/2025	60503
QIV1J74	284610M000333750	10/06/2025	60503
QJE7E82	284610M000333374	07/06/2025	60503
QKP0E36	284610M000333588	08/06/2025	60503
QKP0E36	284610M000333567	08/06/2025	60503
QLS1I27	284610M000333791	11/06/2025	60503
QMR5G18	284610M000333820	11/06/2025	60503
QMS6H39	284610M000333710	10/06/2025	60503
QOI6208	284610M000333482	07/06/2025	60503
QON2H21	284610M000333836	11/06/2025	60503
QOS4G15	284610M000333456	07/06/2025	56732
QOV3E31	284610M000333282	09/06/2025	60503
QPX2E59	284610M000333296	06/06/2025	60503
QQJ4B43	284610M000333350	06/06/2025	60503
QQS6F32	284610M000333340	06/06/2025	60503
QTH5H28	284610M000333566	08/06/2025	60503
QUK0I84	284610M000333768	10/06/2025	60503
QUZ4B52	284610M000333573	08/06/2025	60503
QVC0F55	284610M000333500	07/06/2025	60503
RAF3C13	284610M000333891	12/06/2025	60503
RAV0F09	284610M000333854	11/06/2025	60503
REB8J62	284610M000333741	10/06/2025	60503

RFZ2H13	284610M000333622	09/06/2025	60503
RHC0E17	284610M000333623	09/06/2025	60503
RHE6F69	284610M000333467	07/06/2025	60503
RHL4G12	284610M000333630	09/06/2025	60503
RHN7B49	284610M000333339	06/06/2025	60503
RHT9B00	284610M000333879	12/06/2025	60503
RHZ3F60	284610M000333685	09/06/2025	60503
RJT2H47	284610M000333747	10/06/2025	60503
RMD3H51	284610M000333671	09/06/2025	60503
RMN7G77	284610M000333204	05/06/2025	60503
RMN8C28	284610M000333285	09/06/2025	60503
RNJ1C75	284610M000333844	11/06/2025	60503
RSW2B55	284610M000333653	09/06/2025	60503
RTU3E25	284610M000333696	10/06/2025	60503
RTX5C71	284610M000333313	06/06/2025	60503
RVJ0J90	284610M000333704	10/06/2025	60503
RWA5D40	284610M000333878	12/06/2025	60503
SDP6J41	284610M000333663	09/06/2025	60503
SDQ7F89	284610M000333263	06/06/2025	60503
SDX4D36	284610M000333794	11/06/2025	60503
SDZ1J74	284610M000333240	05/06/2025	60503
SED4F34	284610M000333261	06/06/2025	60503
SEF2C67	284610M000333258	06/06/2025	60503
SEL5D03	284610M000333592	08/06/2025	60503
SEP9C55	284610M000333615	08/06/2025	60503
SER8I15	284610M000333784	10/06/2025	60503
SES5E13	284610M000333889	12/06/2025	60503
SET5E40	284610M000333779	10/06/2025	60503
SEX3H05	284610M000333684	09/06/2025	60503
SEY6E16	284610M000333299	06/06/2025	56732
SEZ4E81	284610M000333618	08/06/2025	60503
SFD0J10	284610M000333378	07/06/2025	60503
SFD2J15	284610M000333846	11/06/2025	60503
SFE3H22	284610M000333572	08/06/2025	60503
SFH3J43	284610M000333335	06/06/2025	60503
SFH9H17	284610M000333875	12/06/2025	60503
SFM6E92	284610M000333297	10/06/2025	60503
SFN8J15	284610M000333738	10/06/2025	60503
SFO5E18	284610M000333594	08/06/2025	60503
SFO5J71	284610M000333281	06/06/2025	60503
SHE8D32	284610M000333300	06/06/2025	60503
SIN9E61	284610M000333322	06/06/2025	60503
SIY5A86	284610M000333543	08/06/2025	60503
SLY3A05	284610M000333293	08/06/2025	60503
SLY3A05	284610M000333259	06/06/2025	60503
STP4G87	284610M000333252	06/06/2025	60503
SVD1I49	284610M000333890	12/06/2025	60503
SVK1G49	284610M000333397	07/06/2025	60503
SVK1G49	284610M000333799	11/06/2025	60503
SWA6B56	284610M000333246	05/06/2025	60503
SXB9C41	284610M000333678	09/06/2025	60503
SXM7I87	284610M000333447	07/06/2025	60503
SXP0G21	284610M000333347	06/06/2025	60503
TAD9C61	284610M000333744	09/06/2025	60503
TAJ6H12	284610M000333707	10/06/2025	60503
TAJ6I60	284610M000333513	07/06/2025	60503
TAM9C24	284610M000333822	11/06/2025	60503
TAP4G25	284610M000333345	06/06/2025	60503
TAP6F43	284610M000333270	06/06/2025	60503
TAU9J72	284610M000333868	12/06/2025	60503
TAW7G32	284610M000333529	08/06/2025	60503
TAZ4J28	284610M000333383	07/06/2025	60503
TAZ7F71	284610M000333346	06/06/2025	60503
TBA7E95	284610M000333605	08/06/2025	60503
TBB6J10	284610M000333620	08/06/2025	60503
TBF8C04	284610M000333700	10/06/2025	60503
TBH1A39	284610M000333503	07/06/2025	60503
TBH7H15	284610M000333526	08/06/2025	60503
TBK3I41	284610M000333314	06/06/2025	60503
TED4A42	284610M000333639	09/06/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:AE32905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_25062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5F24	284610T000001811	22/06/2025	70561
AAK5F24	284610T000001810	22/06/2025	66531
ABS8942	284610T000003917	17/06/2025	63941

AEA6D50	284610T000002861	18/06/2025	66532
AEI5H30	284610T000003916	17/06/2025	66531
AEM1B01	284610T000004055	21/06/2025	60502
AFA6E88	284610T000002853	18/06/2025	51851
AFQ1542	284610T000001807	17/06/2025	55414
AFQ1542	284610T000003889	17/06/2025	55414
AGH2F87	284610T000004027	21/06/2025	66531
AGI2H07	284610T000003994	21/06/2025	55414
AII2109	284610T000003879	16/06/2025	51851
AIQ1A99	284610T000003876	16/06/2025	66531
AIQ4303	284610T000002390	16/06/2025	73662
AIT9492	284610T000003913	17/06/2025	66531
AIX1760	284610T000003946	18/06/2025	66531
AIZ5B46	284610T000003938	18/06/2025	52741
AJF6222	284610T000003883	16/06/2025	61220
AJJ9B06	284610T000004057	21/06/2025	60502
AKH6C37	284610T000003939	18/06/2025	67000
AKT4172	284610T000002904	18/06/2025	65992
AKT4172	284610T000002905	18/06/2025	50100
ALD7H35	284610T000003896	17/06/2025	51851
ALT0A73	284610T000004058	21/06/2025	56222
AME7E63	284610T000002560	17/06/2025	54600
AMN3953	284610T000002392	16/06/2025	51851
AMT3296	284610T000002857	18/06/2025	76332
AMX4508	284610T000003353	22/06/2025	57380
ANE9G57	284610T000004012	18/06/2025	66531
ANE9G57	284610T000004013	18/06/2025	50291
ANG4B24	284610T000001808	18/06/2025	66531
ANT9B58	284610T000003890	17/06/2025	73400
ANZ6536	284610T000003927	17/06/2025	66531
ANZ6536	284610T000003934	18/06/2025	66531
AOE7F65	284610T000003919	17/06/2025	51851
AOE7F65	284610T000003898	17/06/2025	51851
AOR8D17	284610T000003951	17/06/2025	52151
AOX1C27	284610T000000480	18/06/2025	61220
AOY6318	284610T000003925	17/06/2025	58350
APC9D43	284610T000002399	18/06/2025	51851
APE9307	284610T000003983	21/06/2025	55414
APQ9170	284610T000002400	18/06/2025	51851
APX9A99	284610T000004059	21/06/2025	60502
AQE1A25	284610T000003945	18/06/2025	66531
AQP7622	284610T000003930	17/06/2025	58350
AQX5F80	284610T000004032	21/06/2025	59670
AQX5F80	284610T000004031	21/06/2025	73400
AQX5F80	284610T000004030	21/06/2025	66531
AQY9B22	284610T000000354	16/06/2025	54600
AQY9B22	284610T000000355	16/06/2025	55250
ARE2290	284610T000003918	17/06/2025	51851
ARY0I11	284610T000004019	21/06/2025	51851
ASE3F50	284610T000003878	16/06/2025	51851
ASF9C79	284610T000003995	21/06/2025	55414
ASP8107	284610T000003881	16/06/2025	59080
ASX2652	284610T000003996	21/06/2025	55414
ASZ4H05	284610T000002851	18/06/2025	51851
ASZ9B71	284610T000003976	21/06/2025	60502
ATE5H42	284610T000003199	18/06/2025	73400
ATN3551	284610T000004020	21/06/2025	66531
ATU7816	284610T000004052	21/06/2025	60502
AUB8B77	284610T000003981	21/06/2025	60502
AUE9G11	284610T000003973	21/06/2025	54522
AUH6C49	284610T000003884	16/06/2025	76842
AVE3I32	284610T000002858	18/06/2025	57463
AVG8B24	284610T000003885	16/06/2025	76842
AVR1316	284610T000004021	21/06/2025	59670
AVR1316	284610T000004022	21/06/2025	66531
AVZ7E33	284610T000003972	21/06/2025	57380
AXC4D37	284610T000003922	17/06/2025	66531
AXH5I94	284610T000003926	17/06/2025	66531
AXJ1896	284610T000003352	18/06/2025	51851
AXJ9248	284610T000003928	17/06/2025	52070
AXL8C13	284610T000001155	20/06/2025	76332
AXN9422	284610T000003941	18/06/2025	67000
AXZ0676	284610T000002561	17/06/2025	54870
AXZ2417	284610T000001674	18/06/2025	65992
AXZ2417	284610T000001675	18/06/2025	50450
AYG9932	284610T000003984	21/06/2025	55414
AYM6G37	284610T000003993	21/06/2025	55414
AYN4E18	284610T000003950	18/06/2025	66372
AYO9J61	284610T000001356	19/06/2025	76332
AZJ9E18	284610T000002863	18/06/2025	50100
AZJ9E18	284610T000002862	18/06/2025	66371
AZK2G71	284610T000003877	16/06/2025	76332
AZO1G91	284610T000004000	21/06/2025	55414
BAN1D44	284610T000004011	18/06/2025	66531
BAV8272	284610T000003912	17/06/2025	54522
BBQ3651	284610T000003888	17/06/2025	59670
BBT8E11	284610T000004062	21/06/2025	73400
BBU5I35	284610T000003915	17/06/2025	58350
BCB4165	284610T000003970	20/06/2025	73400

BCG9267	284610T000003969	20/06/2025	58350
BCH3535	284610T000003952	17/06/2025	51851
BCJ4B19	284610T000004003	18/06/2025	50100
BCJ4B19	284610T000004005	18/06/2025	66372
BCJ4B19	284610T000004002	18/06/2025	58191
BCJ4B19	284610T000004004	18/06/2025	51180
BCN7G10	284610T000003954	17/06/2025	61220
BCU7D76	284610T000003964	20/06/2025	59670
BCZ3I89	284610T000003979	21/06/2025	60502
BDC3G70	284610T000003892	17/06/2025	59670
BDD5E97	284610T000003931	17/06/2025	51930
BDI6600	284610T000003953	17/06/2025	51851
BDQ8C80	284610T000003897	17/06/2025	51851
BDW4C86	284610T000003351	18/06/2025	55411
BDY2D95	284610T000003943	18/06/2025	58350
BDY2D95	284610T000003942	18/06/2025	66531
BED9C44	284610T000004065	21/06/2025	51851
BED9F88	284610T000002865	18/06/2025	66450
BEJ6D09	284610T000004053	21/06/2025	56222
BEN4D79	284610T000003886	16/06/2025	76842
BHJ1B01	284610T000003992	21/06/2025	55414
CAS3452	284610T000003997	21/06/2025	55414
CEE6596	284610T000003957	18/06/2025	51691
CEE6596	284610T000003956	18/06/2025	65992
CLD5I30	284610T000002389	16/06/2025	51851
CLF1705	284610T000001357	19/06/2025	52311
CLG7646	284610T000002395	16/06/2025	51851
CMC5I95	284610T000003985	21/06/2025	55411
CYT3H80	284610T000003982	21/06/2025	55414
CZJ6E56	284610T000004029	21/06/2025	51851
DDK5J15	284610T000000482	18/06/2025	73662
DFV8D25	284610T000002396	16/06/2025	51851
DFZ9572	284610T000003978	21/06/2025	60502
DGH4397	284610T000004056	21/06/2025	60502
DPP4665	284610T000002854	18/06/2025	58350
DZX9149	284610T000002856	18/06/2025	51852
EPH9510	284610T000003900	17/06/2025	51851
EQU4672	284610T000003355	22/06/2025	73400
EQU4672	284610T000003354	22/06/2025	66371
EYK7400	284610T000003986	21/06/2025	55414
EYM4F08	284610T000003880	16/06/2025	51851
FAL2E67	284610T000003988	21/06/2025	55414
FFA9I69	284610T000003998	21/06/2025	55414
FGA1H39	284610T000004024	21/06/2025	51852
FGM4J44	284610T000003947	18/06/2025	57463
FJQ7F23	284610T000003923	17/06/2025	51851
GCE0F59	284610T000003987	21/06/2025	55414
GYW7371	284610T000003999	21/06/2025	55414
HAP3B12	284610T000003882	16/06/2025	59080
HCI6I70	284610T000002397	18/06/2025	51851
HCS8244	284610T000002855	18/06/2025	51851
HEW8A26	284610T000002393	16/06/2025	51851
HRV2436	284610T000003933	17/06/2025	57200
HRV2436	284610T000003932	17/06/2025	57463
HTC6H82	284610T000003974	21/06/2025	56222
IOC2H69	284610T000003914	17/06/2025	66531
IOW6A95	284610T000003894	17/06/2025	51851
IPG1F26	284610T000002852	18/06/2025	57463
IPG1F26	284610T000003937	18/06/2025	57463
IPV2B82	284610T000003980	21/06/2025	56222
IXB2E31	284610T000003875	16/06/2025	51851
IXG2I88	284610T000003940	18/06/2025	55411
JGT3F14	284610T000003959	18/06/2025	51691
JGT3F14	284610T000003958	18/06/2025	65992
KPU4C36	284610T000003955	17/06/2025	51851
MCY3494	284610T000004061	21/06/2025	60502
MGT2F93	284610T000002394	16/06/2025	76331
MHL3C15	284610T000003990	21/06/2025	55414
NFQ7J24	284610T000004064	21/06/2025	51851
NKY7D75	284610T000004063	21/06/2025	60502
PQZ4B36	284610T000004034	21/06/2025	66531
PSF7088	284610T000004051	21/06/2025	57380
PXZ1G84	284610T000000481	18/06/2025	51851
QBP6I07	284610T000002398	18/06/2025	51851
QCR1H94	284610T000003929	17/06/2025	73662
QHI8364	284610T000003989	21/06/2025	55414
QKR5J50	284610T000003975	21/06/2025	56222
QNE6C48	284610T000003899	17/06/2025	54870
QXS4G92	284610T000003991	21/06/2025	55414
RHG7B62	284610T000004054	21/06/2025	60502
RHM2H03	284610T000000216	18/06/2025	76332
RHN9J21	284610T000003887	16/06/2025	76842
RHO2E31	284610T000002903	18/06/2025	50100
RHO2E31	284610T000002902	18/06/2025	65992
RHS5C23	284610T000003911	17/06/2025	54521
RHU2J18	284610T000003967	20/06/2025	58350
SDS5H04	284610T000004033	21/06/2025	59670
SEH1C18	284610T000003200	18/06/2025	73400
SEL4B30	284610T000003936	18/06/2025	51851

SEO2E16	284610T000001154	30/05/2025	70561
SEP9B10	284610T000004023	21/06/2025	66531
SES2D59	284610T000004026	21/06/2025	59670
SET5C38	284610T000003944	18/06/2025	66531
SEZ6I01	284610T000003895	17/06/2025	73400
SFB3G93	284610T000003921	17/06/2025	52070
SFB3G93	284610T000003920	17/06/2025	58350
SFE9G36	284610T000004007	18/06/2025	50100
SFE9G36	284610T000004006	18/06/2025	66531
SFI6H46	284610T000003949	18/06/2025	76841
SFI6H46	284610T000003948	18/06/2025	66531
SFN0H38	284610T000003963	20/06/2025	59670
STZ0G89	284610T000001809	21/06/2025	57200
SVB0C77	284610T000004035	21/06/2025	57463
TAK4G97	284610T000003966	20/06/2025	59670
TAM3D82	284610T000004060	21/06/2025	73400
TAM6E17	284610T000003935	18/06/2025	66372
TAX9B21	284610T000003968	20/06/2025	58350
TBE8H94	284610T000004016	19/06/2025	70561
TBE8H94	284610T000004017	19/06/2025	66532
TBG8E61	284610T000003965	20/06/2025	59670
TBL0H65	284610T000003452	21/06/2025	52663

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:DE74D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_17062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3C70	284610M000327195	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ACS4B59	284610T000000151	10/04/2025	57380	R$ 293,47
ADK5A18	284610M000327186	07/04/2025	60503	R$ 293,47
ADQ4J91	284610M000327004	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AEA0C43	284610M000327112	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AEQ5486	284610M000327054	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AEW2977	284610M000327046	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AFG2207	284610M000327111	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AFM5917	284610M000327174	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000327020	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AHD8H02	284610M000327171	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AHF8220	284610M000327006	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AHM5333	284610M000326977	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AJB6679	284610M000327089	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AJB6679	284610M000327083	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AJF0C34	284610M000326998	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AJK8708	284610M000327183	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ0915	284610M000327070	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AKC4F79	284610M000327198	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AKG5D08	284610M000327010	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AKI8227	284610M000326973	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000327158	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AKS0734	284610M000327016	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AKY0245	284610M000327091	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AKY0245	284610M000327067	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ALL9E26	284610M000326996	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ALL9E26	284610M000327101	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ALT0E75	284610M000327202	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AMA6J16	284610M000327168	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000327000	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000327082	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMI5202	284610M000327114	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMI5202	284610M000327041	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMI5202	284610M000327175	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AMI5202	284610M000327177	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AMI5202	284610M000327044	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMI5202	284610M000327047	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AMI5202	284610M000327167	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AML3A47	284610M000327116	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ANA9B02	284610M000327055	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ANC0629	284610M000327022	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AND0D49	284610M000327031	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ANE3A57	284610M000327106	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ANP9784	284610M000326976	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000327076	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ANU2D70	284610M000326992	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ANZ7B07	284610M000327099	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000327049	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AOQ1F06	284610M000326987	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000327078	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AOX1414	284610M000327024	06/04/2025	56732	R$ 130,16

AOX5D27	284610M000327086	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APF7644	284610M000327104	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APG2H56	284610M000327094	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000327017	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000327005	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APH7817	284610M000327061	06/04/2025	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000327135	07/04/2025	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000327154	07/04/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000327173	07/04/2025	60503	R$ 293,47
APW2A51	284610M000327201	07/04/2025	60503	R$ 293,47
APY6949	284610M000327181	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AQC0336	284610M000327087	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AQC3C79	284610M000327019	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AQF0A33	284610M000327146	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AQK5220	284610M000326972	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AQK8625	284610M000327120	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AQR9827	284610M000327066	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AQY8J15	284610M000327034	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ARK5709	284610M000326989	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ARN0I17	284610M000326993	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ARU1J02	284610M000326974	05/04/2025	60503	R$ 293,47
ARV0B27	284610M000327075	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASG5405	284610M000327122	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASM4262	284610M000327030	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASN0574	284610M000327002	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASN0574	284610M000327021	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASN0574	284610M000327001	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ASZ4E39	284610M000327119	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATD7793	284610M000327062	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATF6659	284610M000327052	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000327045	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000327063	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000327093	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000326984	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000327059	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000327084	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATM7814	284610M000327048	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000327129	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AUK6A68	284610M000327199	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000327178	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000327098	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000327097	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AVI8480	284610M000327035	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AVL7F56	284610M000327200	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AVN8394	284610M000327190	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AVP7756	284610M000327100	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AVS9C40	284610M000327036	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AVV3C41	284610M000327194	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AWF5C34	284610M000327090	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AWJ1831	284610M000326978	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AWN7I49	284610M000327095	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AWQ6I27	284610M000327131	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AWS2D68	284610M000326979	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AWT4398	284610M000327188	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AWT4753	284610M000327163	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AWU8F86	284610M000327105	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000327110	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000327157	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000327018	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000327038	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AYH6G70	284610M000327102	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AYW2I67	284610M000327139	07/04/2025	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610M000326975	05/04/2025	60503	R$ 293,47
AZP3D02	284610M000326986	06/04/2025	60503	R$ 293,47
AZT2J82	284610M000327058	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BAB3917	284610M000327166	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BAH4J52	284610M000327037	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BAU4H28	284610M000327144	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BBD8C47	284610M000327126	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBI4I37	284610M000327088	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBM8371	284610M000327121	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBO5A25	284610M000327077	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBO5I46	284610M000327193	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BBQ7G13	284610M000327109	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBT3272	284610M000327079	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBU1160	284610M000327159	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BBV5352	284610M000327008	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBX2G92	284610M000327068	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBY2C36	284610M000326985	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BBY7I44	284610M000327065	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BCD6J09	284610M000327138	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BCF9E97	284610M000327196	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000327152	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BCP3H28	284610M000327085	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BCP8209	284610M000327115	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BCY8D43	284610M000327176	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BDE6I66	284610M000327026	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BDE6I66	284610M000327007	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BDJ7C45	284610M000327192	07/04/2025	60503	R$ 293,47

BDQ5A47	284610M000327185	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BDY3H33	284610M000327153	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BED4D94	284610M000327043	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BEF5G70	284610M000327027	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BEI1I34	284610M000327145	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BEQ0I40	284610M000327132	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BEU8A51	284610M000327179	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BHP0365	284610M000327050	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BLE2667	284610M000327165	07/04/2025	60503	R$ 293,47
BMM7533	284610M000327118	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BPC9F77	284610M000326982	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000327029	06/04/2025	60503	R$ 293,47
BZH5E15	284610M000327127	07/04/2025	60503	R$ 293,47
CJD9783	284610M000327081	06/04/2025	60503	R$ 293,47
CMJ6613	284610M000327080	06/04/2025	60503	R$ 293,47
CPH2H86	284610M000327155	07/04/2025	60503	R$ 293,47
CYN8C56	284610M000326983	06/04/2025	60503	R$ 293,47
CYW7127	284610M000327180	07/04/2025	60503	R$ 293,47
DCE0938	284610M000327137	07/04/2025	60503	R$ 293,47
DCE0938	284610M000327197	07/04/2025	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000327012	06/04/2025	60503	R$ 293,47
DIK6C26	284610M000326991	06/04/2025	60503	R$ 293,47
DJP4J71	284610M000327003	06/04/2025	60503	R$ 293,47
DNO7049	284610M000327113	06/04/2025	60503	R$ 293,47
DUU3J09	284610M000327142	07/04/2025	60503	R$ 293,47
DZI4A37	284610M000327069	06/04/2025	60503	R$ 293,47
EAC7715	284610M000327143	07/04/2025	60503	R$ 293,47
EAX6I56	284610M000326522	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ECM2I91	284610M000327057	06/04/2025	60503	R$ 293,47
ECM2I91	284610M000327025	06/04/2025	60503	R$ 293,47
EMG8E32	284610M000327053	06/04/2025	60503	R$ 293,47
EVM0A82	284610M000327042	06/04/2025	60503	R$ 293,47
EZZ5F34	284610M000327039	06/04/2025	60503	R$ 293,47
FDW9B86	284610M000326997	06/04/2025	60503	R$ 293,47
FEX6J54	284610M000326990	06/04/2025	60503	R$ 293,47
FGM9G98	284610M000327073	06/04/2025	60503	R$ 293,47
FIK3I48	284610M000327182	07/04/2025	60503	R$ 293,47
FNN0B67	284610M000327160	07/04/2025	60503	R$ 293,47
FOL7191	284610M000327107	06/04/2025	60503	R$ 293,47
GBS8J54	284610M000327164	07/04/2025	60503	R$ 293,47
HAB2J37	284610M000327136	07/04/2025	60503	R$ 293,47
HHG2C51	284610M000327125	06/04/2025	60503	R$ 293,47
HOF4F86	284610M000327169	07/04/2025	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000327056	06/04/2025	60503	R$ 293,47
HSC8771	284610M000327134	07/04/2025	60503	R$ 293,47
HSS0C28	284610M000327051	06/04/2025	60503	R$ 293,47
HTU8C66	284610M000327147	07/04/2025	60503	R$ 293,47
IPW4D66	284610M000327103	06/04/2025	60503	R$ 293,47
IZL5C55	284610M000327151	07/04/2025	56732	R$ 130,16
JGL1767	284610M000327064	06/04/2025	60503	R$ 293,47
KXF0C90	284610M000327161	07/04/2025	60503	R$ 293,47
LQY6C29	284610M000327028	06/04/2025	60503	R$ 293,47
LTE9132	284610M000327148	07/04/2025	60503	R$ 293,47
LTE9132	284610M000327128	07/04/2025	60503	R$ 293,47
MKW5627	284610M000327150	07/04/2025	60503	R$ 293,47
MNA3J28	284610M000327123	06/04/2025	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000327009	06/04/2025	60503	R$ 293,47
MSS1I68	284610M000327015	06/04/2025	60503	R$ 293,47
NRH7G54	284610M000327170	07/04/2025	60503	R$ 293,47
OON6D10	284610M000327108	06/04/2025	60503	R$ 293,47
OUH0B88	284610M000327130	07/04/2025	60503	R$ 293,47
OWW3C36	284610M000327140	07/04/2025	60503	R$ 293,47
PRW4E62	284610M000327141	07/04/2025	60503	R$ 293,47
PWG9G73	284610M000327156	07/04/2025	60503	R$ 293,47
QPP9D68	284610M000327187	07/04/2025	60503	R$ 293,47
QQH2A48	284610M000327071	06/04/2025	60503	R$ 293,47
QQJ4B43	284610M000327014	06/04/2025	60503	R$ 293,47
QQL2I18	284610M000326981	05/04/2025	60503	R$ 293,47
RHB1G84	284610M000327133	07/04/2025	60503	R$ 293,47
RLP7E35	284610M000327023	06/04/2025	56732	R$ 130,16
RNJ2I27	284610M000327191	07/04/2025	60503	R$ 293,47
RVC6B65	284610M000327117	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SDQ9I42	284610M000327011	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SDS2D44	284610M000326999	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SDU2G17	284610M000327072	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SDZ2D82	284610M000327172	07/04/2025	60503	R$ 293,47
SEE2I42	284610M000326995	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SEN4C16	284610M000327032	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SEW3F38	284610M000327096	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SEX2F22	284610M000327013	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SFG1E70	284610M000327040	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SFH4B46	284610M000327033	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SIZ7C80	284610M000327060	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SNZ6B37	284610M000326980	05/04/2025	60503	R$ 293,47
SVX7D62	284610M000327074	06/04/2025	60503	R$ 293,47
SYP2C13	284610M000327189	07/04/2025	60503	R$ 293,47
TAJ3D07	284610M000327162	07/04/2025	60503	R$ 293,47
TAJ7F87	284610M000326988	06/04/2025	60503	R$ 293,47
TAK4H67	284610M000327124	06/04/2025	60503	R$ 293,47

TBA1B93	284610M000326994	06/04/2025	60503	R$ 293,47
TBC4E30	284610M000327149	07/04/2025	60503	R$ 293,47
TBD4C83	284610M000327184	07/04/2025	60503	R$ 293,47
TBF0D21	284610M000327092	06/04/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:B2157558

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_24062025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AED2F85	284610NIC0030018	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AKP5H77	284610NIC0029997	25/03/2025	50020	R$ 586,94
ALS3G18	284610T000000157	13/04/2025	65300	R$ 195,23
ALS3G18	284610T000000156	11/04/2025	51851	R$ 195,23
ALV4584	284610NIC0030014	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AOY5A60	284610NIC0029988	25/03/2025	50020	R$ 586,94
ARV8C78	284610NIC0029978	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AUC0945	284610NIC0029999	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AUJ5B60	284610CND0000807	12/03/2025	50292	R$ 880,41
AWU6975	284610NIC0029990	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AXD1321	284610NIC0030020	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AXR1343	284610T000000155	11/04/2025	55411	R$ 195,23
AXX9E09	284610NIC0029974	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AYH5E56	284610NIC0029998	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0029982	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BAF5533	284610NIC0030016	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BBC8845	284610NIC0029994	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BCC3F51	284610NIC0030009	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BCD0C65	284610NIC0029989	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BCZ3I58	284610NIC0030015	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BDZ7E23	284610NIC0030007	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BEI8B80	284610NIC0029986	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BEZ9G15	284610NIC0029987	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0029981	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030003	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030002	25/03/2025	50020	R$ 586,94
CBS8J00	284610NIC0030012	25/03/2025	50020	R$ 260,32
DEL8E57	284610NIC0030013	25/03/2025	50020	R$ 586,94
DTA7G43	284610NIC0029975	25/03/2025	50020	R$ 586,94
EWU8F63	284610NIC0029977	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FGI9I85	284610NIC0030017	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FPA7J62	284610NIC0029980	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FUP3D14	284610T000000153	10/04/2025	76332	R$ 293,47
FUT2D69	284610NIC0030000	25/03/2025	50020	R$ 586,94
HLE8I29	284610NIC0030004	25/03/2025	50020	R$ 586,94
HSE8D59	284610NIC0029973	25/03/2025	50020	R$ 586,94
IRZ4H31	284610NIC0030021	25/03/2025	50020	R$ 586,94
PNY0F50	284610NIC0029985	25/03/2025	50020	R$ 586,94
PVM3G85	284610NIC0029983	25/03/2025	50020	R$ 586,94
PXZ5799	284610NIC0029976	25/03/2025	50020	R$ 586,94
PZT2B81	284610NIC0029979	25/03/2025	50020	R$ 586,94
QHC8J59	284610NIC0030006	25/03/2025	50020	R$ 586,94
QXS0D30	284610NIC0030011	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHH0G43	284610T000000152	10/04/2025	76332	R$ 293,47
RHM1D75	284610NIC0030005	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHS9C79	284610T000000154	10/04/2025	51851	R$ 195,23
RHT0E56	284610NIC0030001	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHY3F11	284610NIC0029984	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RUT0H39	284610NIC0030008	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SDQ3D20	284610NIC0029993	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SEG4H02	284610NIC0030019	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SEP4G93	284610NIC0029991	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SER6I03	284610NIC0030010	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SFK8J12	284610NIC0029992	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SFO9C15	284610NIC0029995	25/03/2025	50020	R$ 586,94
TAN2C77	284610NIC0029996	25/03/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:9C70885C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.16/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício 2025

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.16/2024, decorrente de Pregão n° 70/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, objetivando atender as necessidades dos Departamento da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15, com sede no endereço R BARAO DE ANTONINA, 302, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **Gustavo Azevedo Pinto,** portador do RG n° 8.682.521-0, portador do CPF sob n° 009.268.699-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento do Objeto na importância de R$ 26.127,00 (vinte e seis mil cento e vinte e sete reais), correspondendo ao acréscimo conforme tabela abaixo, atendendo ao pedido do Departamento de Educação que justificou a implantação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), com fundamento nos art. 65 da Lei 8.666/93 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Acréscimo %
1	Aguarrás, 5 Litros -	Galle	Gl	10	R$ 52,50	R$ 525,00	23,3
5	Areia Média Lavada	Media	M3	40	R$ 119,00	R$ 4.760,00	25
8	Barra de Ferro 1/2 x 12 m	Arcelor Mital	Barra	38	R$ 68,50	R$ 2.603,00	20
9	Barra de Ferro 3/8 10,0mmx 12 m	Arcelor Mital	Barra	38	R$ 41,90	R$ 1.592,20	20
11	Barra De Ferro 5/16 8,0mm X 12 M	Arcelor Mital	Barra	45	R$ 28,47	R$ 1.281,15	24,6
19	Cal virgem, embalagem de 20 kg	Cibracal	SC	63	R$ 12,90	R$ 812,70	10
25	Cimento 50 kg	Votoran	SC	84	R$ 29,97	R$ 2.517,48	10
49	Jogo de banheiro, composto por vaso sanitário e lavatório com coluna.	Santa clara	Un	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00	11,65
61	Madeirit, 2,20x1,10 metros x 9,0 mm	Madeirit	Un	15	R$ 44,00	R$ 660,00	15
75	Porta de madeira lisa 210cm x 80 cm x 30mm.	Madeira	Un	10	R$ 147,00	R$ 1.470,00	13,35
78	Prego com cabeça 17x21, galvanizado,	Santa clara	Kg	11	R$ 9,97	R$ 109,67	10
79	Prego com cabeça 17x27, galvanizado.	Santa clara	Kg	11	R$ 9,97	R$ 109,67	9,91
80	Prego com cabeça 18x24, galvanizado.	Santa clara	Kg	11	R$ 9,97	R$ 109,67	9,91
81	Prego com cabeça 22x48, galvanizado.	Santa clara	Kg	11	R$ 9,97	R$ 109,67	10
98	Tijolos Comum 05x09x19cm	Germano	Mil	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00	6,9
99	Tijolos 6 furos 09x14x19cm	Germano	Mil	5	R$ 548,00	R$ 2.740,00	10
102	Tinta látex semi-brilho, de 18 litros, clara	Qcquapluf	Un	7	R$ 158,00	R$ 1.106,00	9,34
107	Torneira de metal ½ cozinha e jardim,100% metal cromado, canopla de aço inox, acompanha bucha de redução 1/5 e ¾.	Leão	Un	10	R$ 25,57	R$ 255,70	15,9
110	Tubo de esgoto de 100mm por 6 metros	Plastilit	Un	2	R$ 45,75	R$ 91,50	1,82
111	Válvula de descarga completa	Hydra	Un	5	R$ 137,52	R$ 687,60	8,78
112	Vaso mictório, válvula de escoamento oculta, sifão integrado, tamanho aproximado de 53,5 x 35,5 e profundidade de 29,5 cm.	Santa clara	Un	2	R$ 246,70	R$ 493,40	6,25
113	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - conforme termo de referência.	Santa clara	Un	3	R$ 259,00	R$ 777,00	7,15
116	Vedacit, embalagem de 3,6 litros.	Quartzolit	Gl	10	R$ 27,55	R$ 275,50	14,3
117	Verniz incolor, embalagem de 3,6 litros	Galle	Gl	7	R$ 87,87	R$ 615,09	9,86
	VALOR TOTAL					**R$ 26.127,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Sertanópolis – Pr., 26 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Gustavo Azevedo Pinto - ME
Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:079EAB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO AJITA BRINQUEDOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	34/2025

b) Licitação Nrº :	28/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/06/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de brinquedos infláveis e cama elástica para serem usados na rua da alegria e também nos eventos da Prefeitura Municipal de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Tobogã de jacaré premium inflável 5,90m x 3,00 x 4,20m com motor. Itens inclusos: 1 brinquedo inflável, 1 saco para transporte e 1 motor soprador.	UN	1	MF/ TOBOGÃ JACARÉ 5,90M X 3,00M X 4,20M	R$ 10.223,00	R$ 10.223,00
2	Cama Elástica Multicolorida. Diâmetro: 3,05m Molas: 64 Altura do chão até a lona: 70 cm, Impacto: 300 kg Peso Máximo suportado: 100 kg - Conforme Termo de Referência.	UN	3	PAPI/ CAMA ELÁSTICA 3,05M	R$ 2.033,00	R$ 6.099,00
3	Chute A Gol Inflável com redes laterais e com motor incluso, Dimensões: 5,00(C) x 3,00(L) x 2,50(A)m.	UN	1	MF/ CHUTE A GOL 5M X 3,00M X 2,50M	R$ 3.173,00	R$ 3.173,00
4	Brinquedo inflável guerra de cotonetes – arena 4,8x4x8 e motor incluso. Medidas: (CxLxA): 4,8m x 4,8m x 1,20m. Peso suportado: 180 Kg. Voltagem: Bivolt	UN	1	MF/ GUERRA DE COTONETES 4,80M X 4,80M X 1,20M	R$ 7.555,00	R$ 7.555,00
5	Mini Circuito Inflável. Altura x Comprimento x Largura 2 m x 4.2 m x 2.8 m, com motor, Voltagem: Bivolt. Com motor incluso.	UN	1	MF/ CIRCUITO 2,00X 4,20M X 2,80M	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
6	Giro Radical inflável. Material: Lona vinílica KP1100 - Conforme Termo de Referência.	UN	1	MF/ GIRO RADICAL 2,70M X 6,00M X 6,00M	R$ 35.235,00	R$ 35.235,00

Valor Total Homologado - R$ 68.585,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B032C977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 043/2025 26/06/2025

DECRETO Nº 043/2025
26/06/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOAO ROSSI,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 430.934,60 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (2406)	Equipamentos e Material Permanente	942	150.000,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (260)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	494	150.000,00
10.302.0018.2.034000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR		
3.1.71.70.00.00 (281)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	934,60
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (339)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	100.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.11.00.00 (381)	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	30.000,00

TOTAL.....	**430.934,60**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
- **I** - Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica ACS		
3.1.90.11.00.00 (267)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	494	150.000,00
10.302.0018.2.034000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR		
4.4.71.70.00.00 (283)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	934,60
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (316)	Material de Consumo	000	130.000,00
TOTAL.....			**280.934,60**
– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64			
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.1.50.0.1.02.00 (189)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	942	150.000,00
TOTAL.....			**150.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1179/2024, art. 8º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de junho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

Registre-se e publique-se Em 26 de junho de 2025.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

PUBLICADO EM 27/06/2025, EDIÇÃO , PÁGINAS , DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PUBLICADO EM 27/06/2025, EDIÇÃO , PÁGINA , DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EC2648CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 175.400,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRASOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1290	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	88.000,00
	SUBTOTAL	88.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		DCV
	SUBTOTAL	12.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	19.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200,00
	SUBTOTAL	2.800,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.700,00
8030	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.000,00
	SUBTOTAL	25.700,00
	TOTAL	**175.400,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**
		DCV
II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS -	47.600,00
	PODER EXECUTIVO	
	TOTAL	**47.600,00**
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
2220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	88.000,00
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2460	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00
	SUBTOTAL	113.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.800,00
	SUBTOTAL	2.800,00
	TOTAL	**115.800,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

DCV

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:2DEE8149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 395/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 542.937,42 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
781	00102-Fundeb 40%	7.272,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
792	00102-Fundeb 40%	1.137,69
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
960	00101-Fundeb 60%	4.705,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
974	00101-Fundeb 60%	736,13
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1131	00101-Fundeb 60%	200.000,00
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
982	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.242,10
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1186	00101-Fundeb 60%	4.543,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00102-Fundeb 40%	59.654,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1202	00101-Fundeb 60%	710,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1237	00102-Fundeb 40%	13.287,96
04.005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0028.2018	Manutenção do FUNDEB PEJA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1421	00101-Fundeb 60%	2.238,30
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	1.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1661	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	3.400,00
	SUBTOTAL	300.528,31
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1904	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.836,11
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1833	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.827,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.804,94
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.324,80
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1841	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	598,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.534,85
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.742,04
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1856	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.466,80
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1951	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.731,91
	SUBTOTAL	241.867,23
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2856	00000-Recursos Ordinários (Livres)	541,88
	SUBTOTAL	541,88
	TOTAL	542.937,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 542.937,42

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$** 207.031,12 **(Duzentos e Sete Mil Trinta e Um Reais e Doze Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.031,12
01063	BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	5.000,00
	TOTAL	207.031,12

II- Cancelamento no valor **R$ 335.906,30 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Seis Reais e Trinta Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.272,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.137,69
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	5.441,69
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00101-Fundeb 60%	200.000,00
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	1.242,10
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1180	00102-Fundeb 40%	4.543,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.654,09
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1235	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.998,71
04.005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0028.2018	Manutenção do FUNDEB PEJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00101-Fundeb 60%	2.238,30
	SUBTOTAL	295.528,31
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1906	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.836,11
	SUBTOTAL	39.836,11
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	541,88
	SUBTOTAL	541,88
	TOTAL	335.906,30

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 335.906,30

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0494 Junho R$ 202.031,12
Fonte: 1063 Junho R$ 5**.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2025 (26/06/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:FBD2D8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 14/2025 - COLÔNIA DE FÉRIAS

EDITAL Nº14/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS- JULHO 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos para a Colônia de Férias, conforme disposto no Edital Nº11/2025. Estão relacionados abaixo aqueles que apresentaram a documentação exigida e atendem aos requisitos de inscrição.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO DHERÊ
Berçário I

Nº	Aluno(a)	Turno	Resultado Definitivo
1	Arthur Beraldo Silva	Integral	Deferido
2	Isaac Kaleo Ribeiro da Cunha	Integral	Deferido
3	Isaque Ferreira Teles	Integral	Deferido
4	Jorge Manoel Stolaric Nogueira	Integral	Deferido
5	Mirella Fernanda da Silva de Souza	Integral	Deferido
6	Rebeca Soares Turquino	Integral	Deferido
7	Zoe Maria Antunes Araújo	Integral	Deferido

Berçário II

Nº	Aluno(a)	Turno	Resultado Definitivo
1	Antonella Biason Spicker	Integral	Deferido
2	Kayron Matias da Silva	Integral	Deferido
3	Lucca Kalaf	Integral	Deferido
4	Noemily Antonin Leopoldino	Integral	Deferido
5	Ravi Ribeiro da Silva	Integral	Deferido
6	Valentina dos Santos Reis Araujo	Integral	Deferido
7	Victor Quintão de Almeida	Integral	Deferido

Maternal I

Nº	Aluno(a)	Turno	Resultado Definitivo
1	Alice Ribeiro Men	Integral	Deferido
2	Aurora Petri da Silva	Integral	Deferido
3	Catarina Themis Patricio dos Santos	Integral	Deferido
4	Júlia Pardo	Integral	Deferido
5	Liz Kalaf	Integral	Deferido
6	Luísa Benelli Martins	Integral	Deferido
7	Maria Clara Prochinski Leite	Integral	Deferido
8	Maria Gabriela Onuki dos Santos	Integral	Deferido
9	Noah Felipe Figueira Alves	Integral	Deferido

Maternal II

Nº	Aluno(a)	Turno	Resultado Definitivo
1	Agatha Sofia da Silva Corneli Kunz	Integral	Deferido
2	André Junior de Oliveira Filho	Integral	Deferido
3	Arthur Gomes de Souza	Integral	Deferido
4	Enzo de Santana Rojas	Integral	Deferido
5	Heitor de Oliveira Nascibem	Integral	Deferido
6	Helena de Souza	Integral	Deferido
7	Heloisa de Oliveira Nascibem	Integral	Deferido
8	Heloisa de Souza	Integral	Deferido
9	José Pedro Fernandes dos Santos	Integral	Deferido
10	Júlia Emanuelly Barzaghi da Costa	Integral	Deferido
11	Luiz Guilherme Martins Belo da Silva	Integral	Deferido
12	Maythe Sofia Cassaniga Rubenich	Integral	Deferido
13	Maria Liz Pereira da Silva	Integral	Deferido
14	Maria Luisa Chierrito Faccin	Integral	Deferido
15	Maria Luisa de Oliveira	Integral	Deferido
16	João Pedro Rodrigues de Abreu	Integral	Deferido
17	Sophia Heloíse Silva de Lima	Integral	Deferido

CASTRO ALVES
Berçário II

Nº	Aluno(a)	Turno	Resultado Definitivo

1	Allana Gonçalves da Silva	Integral	Deferido
2	Allana Maria dos Santos	Integral	Deferido

Maternal I

Nº	Aluno(a)	Turno	Resultado Definitivo
1	Agatha Johann de Carvalho	Integral	Deferido
2	Anthony Gabriel de Lima Alexandre	Integral	Deferido
3	Antony Andrade Sanches	Integral	Deferido
4	Benício Johann de Carvalho	Integral	Deferido
5	Théo Henrique Scheeren	Integral	Deferido

Maternal II

Nº	Aluno(a)	Turno	Resultado Definitivo
1	Gael Henrique Braun Duarte	Integral	Deferido
2	Maya Gonçalves Xavier	Integral	Deferido
3	Mayte Sofia de Lima Alexandre	Integral	Deferido
4	Pietro Luiz Fernandes dos Santos	Integral	Deferido

Terra Roxa –PR, 25 de junho de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6D1D2BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 107/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICO		6	R$18.597,60	R$111.585,60
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICO		6	R$18.597,60	R$111.585,60
				Total Fornecedor:	R$223.171,20

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1EB43083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 47/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 74/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 47/2025, o(s) participante(s):

397233 - D S J CONFECCOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BANHEIRA INFANTIL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, PARA BEBE DE 3 A 12 MESES DE IDADE, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE	UNIDAD		80	R$17,80	R$1.424,00
4	FRALDA DE TECIDO, 100% EM ALGODÃO, COM TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 70 EMBALAGEM COM 5 FRALDAS.	UNIDAD		80	R$18,55	R$1.484,00
5	HIDRATANTE PARA PELE INFANTIL, SUAVE , NEUTRO, HIPOALERGENICO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE , EMABALAGEM DE 200 ML.	UNIDAD		80	R$9,30	R$744,00
8	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGENICO EMBALAGEM COM 50 LENÇOS	UNIDAD		80	R$3,40	R$272,00
11	COTONETE PARA BEBES, COM HASTES FLEXÍVEIS, DE EXTREMIDADES COM BOLAS DE ALGODÃO MAIS GORDINHAS QUE REDUZEM A POSSIBILIDADE DE QUE AS HASTE ENTRE NO OUVIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDAD		80	R$2,90	R$232,00
13	FRALDINHA DE BOCA, EM 100% ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO DE 35 X 35 CM.	UNIDAD		160	R$3,41	R$545,60

20	MANTA PARA BEBE, EM TECIDO MACIO, CONFORTÁVEL, AVELUDADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 80 X 100 CM. CORES DIVERSAS.	UNIDAD		80	R$13,99	R$1.119,20
21	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADA EM TECIDO PLUSH, ANTI-ALÉRGICO, NO TAMANHO DE 90 X 110 CM. CORES DIVERSAS	UNIDAD		80	R$15,90	R$1.272,00
22	TRAVESSEIRO PARA BEBE, EM TECIDO FRESCO E AGRADÁVEL, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ENCHIMENTO ANTISSUFOCANTE QUE PERMITE LIVRE PASSAGEM DO AR, NA MEDIDA 30 CM X 19 CM	UNIDAD		80	R$8,70	R$696,00
23	CONJUNTO UNISSEX, CONTENDO 01 LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 X 0,7 ME 01 FRONHA PARA TRAVESSEIRO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 28 CM, EM TECIDO MACIO, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E DE CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICAS. UNISSEX.	UNIDAD		80	R$20,50	R$1.640,00
Total do Fornecedor:						R$9.428,80

397235 - PINATURE COMERCIO DE COSMETCOS E ALIMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, NEUTRO, COM INGREDIENTES SUAVES , SEM CORANTE, EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDAD		80	R$8,40	R$672,00
9	SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, EMBALAGEM COM 200 ML	UNIDAD		80	R$7,80	R$624,00
Total do Fornecedor:						R$1.296,00
397237 - G. C. AMORIM CONFECCOES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ APROXIMADO DE 70 X90 CM, 100%ALGODÃO, ANTIALÉRGICA	UNIDAD		80	R$13,30	R$1.064,00
18	BODY PARA BEBE, MANGA CURTA, TAMANHO P, BOTOES DE PRESSÃO ENTREPERNAS, DE TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO (BRANCO, AMARELO, CINZA, VERMELHO).	UNIDAD		240	R$6,10	R$1.464,00
19	BODY PARA BEBE, MANGA LONGA, TAMANHO M, BOTOES DE PRESSÃO ENTREPERNAS, DE TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO (BRANCO, AMARELO, CINZA, VERMELHO).	UNIDAD		240	R$6,10	R$1.464,00
Total do Fornecedor:						R$3.992,00
397239 - MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	MACAÇÃO DE VERÃO PARA BEBE, NO TAMANHO P, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO COM ABERTURA NO OMBRO E ENTREPERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO (BRANCO, AMARELO, CINZA, VERMELHO).	UNIDAD		240	R$9,00	R$2.160,00
15	MACAÇÃO DE VERÃO PARA BEBE, NO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO COM ABERTURA NO OMBRO E ENTREPERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO (BRANCO, AMARELO, CINZA, VERMELHO).	UNIDAD		240	R$9,00	R$2.160,00
16	MACACÃO DE INVERNO PARA BEBE, TAMANHO P, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM PLUSH, ABERTURA EM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO (BRANCO, AMARELO, CINZA, VERMELHO).	UNIDAD		240	R$15,00	R$3.600,00
17	MACACÃO DE INVERNO PARA BEBE, TAMANHO M, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM PLUSH, ABERTURA EM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO (BRANCO, AMARELO, CINZA, VERMELHO).	UNIDAD		240	R$12,00	R$2.880,00
Total do Fornecedor:						R$10.800,00
1230891 - VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MAMADEIRA INFANTIL, FEITA DE POLIPROLENO, INODORO E TOTALMENTE ATÓXICO, COM BICO TAMANHO 1 CAPACIDADE DE 250 ML.	UNIDAD		80	R$11,20	R$896,00
2	MAMADEIRA INFANTIL DE 50 ML, EM POLIPROPILENO, EM LÁTEX COM TAMANHO PARA FASE 1.	UNIDAD		80	R$6,00	R$480,00
Total do Fornecedor:						R$1.376,00
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3571EC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 26/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REGULARIZAÇÃO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF).	MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 45.878.968/0001-53	25/06/2025	27/06/2025	26/06/2026	R$390.314,56 Podendo reduzir conforme arrecadação.

Tijucas do Sul, 26 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:B51790B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 A 125 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL**, BEM COMO PARA A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO**, INCLUINDO **BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES)**, VISANDO ASSEGURAR O **PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**.
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: IRES SGARBI - ME – CNPJ nº 07.034.235/0001-43

TABELA 01 – VALOR MÁXIMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	11,50	10.000,00
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	12,00	10.000,00
03	PEUGEOT EXPERT MINIBUS	TBB-4E65	PEUGEOT EXPERT	2024	11,50	10.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	11,50	12.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	11,50	12.000,00
06	PEUGEOT / EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	11,50	10.000,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	11,50	10.000,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	11,50	12.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	11,50	12.000,00
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	11,50	8.000,00
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	11,50	8.000,00
12	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	11,50	12.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11,50	12.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11,50	11.000,00
15	ÔNIBUS IVECO 15.210	TBB-1i33	CAIO ESCOLAR 59P	2024	11,50	11.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	11,50	12.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	11,50	12.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	11,50	12.000,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	11,50	14.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	11,50	14.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON FLY10	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	12,50	12.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	12,50	12.000,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	12,00	10.500,00
44	HYUNDAI / HB20	TBB-4E63	HB20 COMFORT PLUS	2025	12,00	9.000,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12,00	7.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12,00	7.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	12,00	7.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	12,00	8.000,00
49	HYUNDAI / HB20	TBB-4E64	HB20 COMFORT PLUS	2025	12,00	8.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	12,00	7.000,00
51	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	12,00	8.500,00
52	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	12,00	8.500,00
53	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	12,00	8.500,00
108	ONIBUS MERCEDES-BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO		ONIBUS MERCEDES BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO	2025	14,00	7.000,00
109	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	TBI-2D15	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	2024/25	15,50	7.000,00
110	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	TBI-2D16	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	2024/25	14,00	7.000,00
					TOTAL	358.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 26/06/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL**, BEM COMO PARA A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO**, INCLUINDO **BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES)**, VISANDO ASSEGURAR O **PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**.
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: EDSON LUIZ RODRIGUES - ME – CNPJ nº 28.113.047/0001-80

TABELA 01 – VALOR MÁXIMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	12,50	12.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	11,50	12.000,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	11,50	14.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	11,50	11.000,00
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	12,50	12.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	11,50	14.000,00

29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	11,50	12.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	12,50	13.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	12,50	13.000,00
39	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	12,50	12.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	12,00	12.000,00
42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	12,00	12.000,00
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	14,00	15.000,00
58	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	12,00	6.350,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	12,00	6.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	12,00	18.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	12,00	8.500,00
62	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	12,00	8.000,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	12,00	6.500,00
71	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBA-5H63	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	12,00	5.000,00
73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	12,00	7.000,00
75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	12,00	2.500,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	12,00	20.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	15,00	20.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	12,00	13.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	12,00	20.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	12,00	18.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	12,00	6.000,00
89	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14425	JCB 3CX	2024	12,00	12.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	12,00	16.000,00
93	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	14961	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	2024	12,00	10.000,00
95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	12,00	13.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	12,00	10.000,00
97	VW SAVEIRO CS TL MPI 1.6 16V	SFA-6H12	VW / SAVEIRO	2023	12,00	10.000,00
98	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBB-4E62	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	12,00	8.000,00
99	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBF-2B27	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	12,00	8.000,00
100	CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES		CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES	2024	16,00	8.000,00
					TOTAL	423.850,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 423.850,00 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 26/06/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL**, BEM COMO PARA A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO**, INCLUINDO **BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES)**, VISANDO ASSEGURAR O **PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**.
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: Z. OENNING AUTO ELETRICA – CNPJ nº 20.756.122/0001-10

TABELA 01 – VALOR MÁXIMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	13.900,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	12.900,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	12.900,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	12.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	11,50	12.000,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	12,50	13.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	12,50	12.500,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	10,00	12.000,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	11,50	9.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	11,50	9.000,00
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	11,50	6.700,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	12,00	6.500,00
64	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	11,50	11.000,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	11,50	5.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	11,50	6.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	12,00	6.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	12,00	6.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	11,50	8.500,00
72	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBF-2B26	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	12,00	5.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	20/21	12,00	7.000,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	11,50	7.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	13,50	25.000,00

80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	13,50	10.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	11,50	20.000,00
84	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	11,50	18.000,00
86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	11,50	6.000,00
88	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14424	JCB 3CX	2024	12,00	12.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	12,00	12.000,00
92	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	14960	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	2024	12,00	10.000,00
94	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	14938	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	2023	11,50	13.000,00
101	VW / GOL TL MCV	QJO-2J81	VW / GOL 1.0 3CIL.	2018	11,50	11.000,00
102	PEUGEOT / 2008 THP	BBF-2G42	PEUGEOT / 2008 THP	2016	12,00	12.000,00
103	RENAULT KWID 1.0	BEH-2C41	RENAULT KWID ZEN 1.0	2020	11,50	9.000,00
104	VW / UP CROSS TSI	QHU-7J95	VW / UP CROSS TSI	2017	11,50	10.000,00
105	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	EUK-6i15	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	2011	11,50	10.000,00
106	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	HRO-4H25	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	1999	12,00	12.000,00
107	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	IFB-6A66	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	1996	12,00	7.000,00
					TOTAL	393.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 393.800,00 (Trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:15763176

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI - ME – CNPJ nº 07.034.235/0001-43

TABELA 01 – VALOR MÁXIMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	11,50	10.000,00
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	12,00	10.000,00
03	PEUGEOT EXPERT MINIBUS	TBB-4E65	PEUGEOT EXPERT	2024	11,50	10.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	11,50	12.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	11,50	12.000,00
06	PEUGEOT / EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	11,50	10.000,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	11,50	10.000,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	11,50	12.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	11,50	12.000,00
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	11,50	8.000,00
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	11,50	8.000,00
12	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	11,50	12.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11,50	12.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11,50	11.000,00
15	ÔNIBUS IVECO 15.210	TBB-1i33	CAIO ESCOLAR 59P	2024	11,50	11.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	11,50	12.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	11,50	12.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	11,50	12.000,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	11,50	14.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	11,50	14.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON FLY10	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	12,50	12.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	12,50	12.000,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	12,00	10.500,00
44	HYUNDAI / HB20	TBB-4E63	HB20 COMFORT PLUS	2025	12,00	9.000,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12,00	7.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12,00	7.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	12,00	7.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	12,00	8.000,00
49	HYUNDAI / HB20	TBB-4E64	HB20 COMFORT PLUS	2025	12,00	8.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	12,00	7.000,00
51	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	12,00	8.500,00
52	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	12,00	8.500,00
53	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	12,00	8.500,00
108	ONIBUS MERCEDES-BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO		ONIBUS MERCEDES BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO	2025	14,00	7.000,00
109	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI	TBI-2D15	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI	2024/25	15,50	7.000,00

	16L		16L			
110	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	TBI-2D16	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	2024/25	14,00	7.000,00
					TOTAL	358.500,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME – CNPJ nº 28.113.047/0001-80

TABELA 01 – VALOR MÁXIMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	12,50	12.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	11,50	12.000,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	11,50	14.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	11,50	11.000,00
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	12,50	12.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	11,50	14.000,00
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	11,50	12.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	12,50	13.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	12,50	13.000,00
39	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	12,50	12.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	12,00	12.000,00
42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	12,00	12.000,00
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	14,00	15.000,00
58	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	12,00	6.350,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	12,00	6.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	12,00	18.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	12,00	8.500,00
62	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	12,00	8.000,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	12,00	6.500,00
71	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBA-5H63	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	12,00	5.000,00
73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	12,00	7.000,00
75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	12,00	2.500,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	12,00	20.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	15,00	20.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	12,00	13.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	12,00	20.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	12,00	18.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	12,00	6.000,00
89	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14425	JCB 3CX	2024	12,00	12.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	12,00	16.000,00
93	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	14961	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	2024	12,00	10.000,00
95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	12,00	13.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	12,00	10.000,00
97	VW SAVEIRO CS TL MPI 1.6 16V	SFA-6H12	VW / SAVEIRO	2023	12,00	10.000,00
98	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBB-4E62	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	12,00	8.000,00
99	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBF-2B27	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	12,00	8.000,00
100	CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES		CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES	2024	16,00	8.000,00
					TOTAL	423.850,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 423.850,00 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Z. OENNING AUTO ELETRICA – CNPJ nº 20.756.122/0001-10

TABELA 01 – VALOR MÁXIMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	13.900,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	12.900,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	12.900,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12,50	12.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	11,50	12.000,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	12,50	13.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	12,50	12.500,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	10,00	12.000,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	11,50	9.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	11,50	9.000,00
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	11,50	6.700,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	12,00	6.500,00
64	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	11,50	11.000,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	11,50	5.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	11,50	6.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	12,00	6.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	12,00	6.500,00

70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	11,50	8.500,00
72	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBF-2B26	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	12,00	5.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	20/21	12,00	7.000,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	11,50	7.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	13,50	25.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	13,50	10.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	11,50	20.000,00
84	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	11,50	18.000,00
86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	11,50	6.000,00
88	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14424	JCB 3CX	2024	12,00	12.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	12,00	12.000,00
92	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	14960	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	2024	12,00	10.000,00
94	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	14938	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	2023	11,50	13.000,00
101	VW / GOL TL MCV	QJO-2J81	VW / GOL 1.0 3CIL.	2018	11,50	11.000,00
102	PEUGEOT / 2008 THP	BBF-2G42	PEUGEOT / 2008 THP	2016	12,00	12.000,00
103	RENAULT KWID 1.0	BEH-2C41	RENAULT KWID ZEN 1.0	2020	11,50	9.000,00
104	VW / UP CROSS TSI	QHU-7J95	VW / UP CROSS TSI	2017	11,50	10.000,00
105	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	EUK-6i15	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	2011	11,50	10.000,00
106	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	HRO-4H25	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	1999	12,00	12.000,00
107	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	IFB-6A66	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	1996	12,00	7.000,00
					TOTAL	393.800,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 393.800,00 (Trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME – CNPJ Nº 02.394.903/0001-20
ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de junho de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AC6A3BBE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025

Entidade	Empenho	Nome	Objetivo	Cargo/Ma tricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	4113/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE UMUARAMA/PR NO DIA 03/05/2025 - ACOMPANHAR EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: SAÍDA 03/05/2025 AS 11:00 HRS RETORNO 04/05/2025 AS 07:00 HRS VEÍCULO: DPE 8410	SEC DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 04/05/2025	UMUARAM A / PR	1,0	580,0	580,0	0,0
1	4114/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA EQUIPE DE FUTSAL NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 03/05/2025 AS 17:15 HRS RETORNO 04/05/2025 AS 01:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	DIR DPTDE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	03/05/2025 - 04/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4115/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09, SUB 11 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 03/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4116/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09, SUB 11 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 03/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,29	379,0	110,0	0,0
1	4117/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09, SUB 11 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS	DIRETOR DPT ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 03/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,29	379,0	110,0	0,0
1	4118/2025	EZEQUIEL CAVALARI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DO ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 04/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO: SAÍDA 03/05/2025 AS 17:15 HRS RETORNO 04/05/2025 AS 01:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS								
1	4119/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DO ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 03/05/2025 AS 17:15 HRS RETORNO 04/05/2025 AS 01:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 04/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4120/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DO ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 03/05/2025 AS 17:15 HRS RETORNO 04/05/2025 AS 01:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	AUX DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 04/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4121/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE UMUARAMA/PR NO DIA 03/05/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: SAÍDA 03/05/2025 AS 11:00 HRS RETORNO 04/05/2025 AS 07:00 HRS VEÍCULO: DPE 8410	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 04/05/2025	UMUARAM A / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4122/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE UMUARAMA/PR NO DIA 03/05/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: SAÍDA 03/05/2025 AS 11:00 HRS RETORNO 04/05/2025 AS 07:00 HRS VEÍCULO: DPE 8410	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/05/2025 - 04/05/2025	UMUARAM A / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4397/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4398/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 02/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/05/2025 - 02/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4399/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4400/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4401/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/05/2025 -	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14								
1	4402/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4403/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4404/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4405/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4406/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 04/05/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 05/05/2025 AS 23:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/05/2025 - 05/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4407/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4408/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/05/2025 - 05/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

1	4409/2025	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 05, 06 E 07/05/2025 - PARTICIPAR CURSO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA HORÁRIO: 07:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO: BDG 3G89	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	05/05/2025 - 07/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,75	290,0	217,5	0,0
1	4410/2025	EZEQUIEL CAVALARI	5 E 1/4 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 02/05 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,25	210,0	1.100,0	55,0
1	4411/2025	ADEBERSON MARTUCCI	21 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02/05 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	21,0	36,0	748,0	176,0
1	4412/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	5 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01/05 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. HORÁRIO : 11:20 ÀS17:00 HRS VEÍCULO : VCP 2653	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/05/2025 - 30/05/2025	OURINHOS / SP	5,25	189,0	990,0	165,0

1	4413/2025	ALAN FABRICIO	5 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 02 , 09, 16, 23 E 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO QUE ESTUDAM NO COLÉGIO AGRÍCOLA. HORÁRIO : 11:20 ÀS17:00 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	CAMBARÁ / PR	5,0	35,0	176,0	44,0
1	4414/2025	ALAN FABRICIO	5 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 02 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,25	189,0	990,0	165,0
1	4415/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	5 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01/05 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/05/2025 - 30/05/2025	OURINHOS / SP	5,25	189,0	990,0	165,0
1	4416/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	21 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES NOS DIAS 02 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	21,0	42,0	880,0	44,0
1	4417/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	21 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7475	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	21,0	40,0	836,0	88,0
1	4418/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	4 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/05/2025 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO NA AJDAVI (ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL). HORÁRIO : 11:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYO 4B01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	05/05/2025 - 26/05/2025	JACAREZIN HO / PR	4,0	44,0	176,0	0,0
1	4419/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	5 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 02 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2633	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	JACAREZIN HO / PR	5,25	210,0	1.100,0	55,0
1	4420/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	5 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 02 A 30/05/2025 (21 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/05/2025 - 30/05/2025	ASSIS / SP	5,25	210,0	1.100,0	55,0
1	4421/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 05 E 06/05/2025 - PARA CURSO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES CETCP. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO : AYO 4D01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	05/05/2025 - 06/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4422/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 05 E 06/05/2025 - PARA CURSO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES CETCP. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO : AYO 4D01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	05/05/2025 - 06/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4423/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	05/05/2025	SANTO ANTÔNIO	0,5	220,0	110,0	0,0

			DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 05 E 06/05/2025 - PARA CURSO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES CETCP. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO : AYO 4D01		DE ENSINO	- 06/05/2025	DA PLATINA / PR				
1	4424/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 05 E 06/05/2025 - PARA CURSO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES CETCP. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO : AYO 4D01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	05/05/2025 - 06/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4425/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 05 E 06/05/2025 - PARA CURSO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES CETCP. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO : AYO 4D01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	05/05/2025 - 06/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4426/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/05/2025 - 03/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4427/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:0 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/05/2025 - 03/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4428/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/05/2025 - 02/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4429/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/05/2025 - 02/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4430/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/24 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/05/2025 - 02/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4431/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGA/PR NO DIA 02/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/05/2025 - 02/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4432/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/05/2025 - 01/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4433/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : DRE0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/05/2025 - 01/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4434/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/05/2025 - 02/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			HORÁRIO : 03:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717								
1	4483/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 05 E 06/05/2025 - PARA CURSO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES CETCP HORÁRIO: 07: AS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AUO 4D01	MOTORIST A	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	05/05/2025 - 06/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4484/2025	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PORECATU/PR NO DIA 10/05/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DO TORNEIO DE FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL. HORÁRIO: 07:00 ÁS 20:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	10/05/2025 - 10/05/2025	PORECATU / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4485/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PORECATU/PR NO DIA 10/05/2025 - ACOMPANHAR EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DO TORNEIO DE FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL. HORÁRIO: 07:00 ÁS 20:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	10/05/2025 - 10/05/2025	PORECATU / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4486/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PORECATU/PR NO DIA 10/05/2025 - ACOMPANHAR EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DO TORNEIO DE FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL. HORÁRIO: 07:00 ÁS 20:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	10/05/2025 - 10/05/2025	PORECATU / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4487/2025	REGINALDO REINALDO	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 09, 10 E 11/05/2024 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16, SUB-20 E 50+ NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA HORÁRIO: DIA 09/05/2025 08:00 AS 15:00 HRS DIA 10/05/2025 12:00 AS 19:00 HRS DIA 11/05/2025 06:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	DMOTORIS TA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/05/2025 - 11/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	4488/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 09, 10 E 11/05/2024 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16, SUB-20 E 50+ NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA HORÁRIO: DIA 09/05/2025 08:00 AS 15:00 HRS DIA 10/05/2025 12:00 AS 19:00 HRS DIA 11/05/2025 06:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	DIR DPTO ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/05/2025 - 11/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,75	440,0	330,0	0,0
1	4489/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 09 E 11/05/2024 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16, SUB-20 E 50+ NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA HORÁRIO: DIA 09/05/2025 08:00 AS 15:00 HRS DIA 11/05/2025 06:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	SEC DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/05/2025 - 11/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	4490/2025	TATIANE CAMARGO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,0	44,0	44,0	0,0

			PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: SES 9B27				/ PR			
1	4491/2025	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: SES 9B27	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4492/2025	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: SES 9B27	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4493/2025	SILVIA MITIE IVAHASHI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4494/2025	ANDREZA SOARES MANFRIN	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4495/2025	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4496/2025	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

			DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BBN 6E70								
1	4497/2025	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4498/2025	GISELE CRISTINA NUNES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4499/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4500/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4501/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4502/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 06/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:30 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4503/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4504/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4505/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 06/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21								
1	4555/2025	EDUARDO GODOI AUDI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR NO DIA 06/05/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ. HORÁRIO: 07:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: SES 9B27	ENFERMEIRo	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2025 - 06/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4559/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 07/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2025 - 07/05/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4560/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 07/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2025 - 07/05/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4561/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR E APUCARANA/PR NO DIA 07/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2025 - 07/05/2025	APUCARANA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4562/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2025 - 07/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4563/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2025 - 07/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4564/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2025 - 07/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4565/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 07/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2025 - 07/05/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4590/2025	KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES	2 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 19 A 21/05/2025- PARA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL HORÁRIO: SAÍDA 19/05/2025 AS 13:00 HRS RETORNO 21/05/2025 AS 23:59 HRS VEÍCULO: BCW 3B14	chefe div inf assist. social	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	19/05/2025 - 21/05/2025	PONTA GROSSA / PR	2,25	290,0	652,5	0,0
1	4591/2025	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI	2 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 19 A 21/05/2025- PARA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL HORÁRIO: SAÍDA 19/05/2025 AS 13:00 HRS RETORNO 21/05/2025 AS 23:59 HRS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	19/05/2025 - 21/05/2025	PONTA GROSSA / PR	2,25	580,0	1.305,0	0,0

			VEÍCULO: BCW 3B14								
1	4592/2025	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	2 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NOS DIAS 19 A 21/05/2025- PARA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL HORÁRIO: SAÍDA 19/05/2025 AS 13:00 HRS RETORNO 21/05/2025 AS 23:59 HRS VEÍCULO: BCW 3B14	ASSISTENT E SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	19/05/2025 - 21/05/2025	PONTA GROSSA / PR	2,25	440,0	990,0	0,0
1	4630/2025	MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	2 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE COLORADO/PR NOS DIAS 14 A 16/05/2025 - PARA TREINAMENTO DO SISTEMA AISE, PARA MELHORAR ATENDIMENTO DOS SERVIDORES HORÁRIO: SAÍDA DIA 14/05/2025 AS 15:00 HORAS RETORNO DIA 16/05/2025 AS 21:00 HORAS VEÍCULO: BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	14/05/2025 - 16/05/2025	COLORAD O / PR	2,25	220,0	495,0	0,0
1	4631/2025	ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU	2 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE COLORADO/PR NOS DIAS 14 A 16/05/2025 - PARA TREINAMENTO DO SISTEMA AISE, PARA MELHORAR ATENDIMENTO DOS SERVIDORES HORÁRIO: SAÍDA DIA 14/05/2025 AS 15:00 HORAS RETORNO DIA 16/05/2025 AS 21:00 HORAS VEÍCULO: BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	14/05/2025 - 16/05/2025	COLORAD O / PR	2,25	220,0	495,0	0,0
1	4632/2025	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	2 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE COLORADO/PR NOS DIAS 14 A 16/05/2025 - PARA TREINAMENTO DO SISTEMA AISE, PARA MELHORAR ATENDIMENTO DOS SERVIDORES HORÁRIO: SAÍDA DIA 14/05/2025 AS 15:00 HORAS RETORNO DIA 16/05/2025 AS 21:00 HORAS VEÍCULO: BDR 3G89	DIR DEPTO DE RECURSO S HUMANOS	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	14/05/2025 - 16/05/2025	COLORAD O / PR	2,25	440,0	990,0	0,0
1	4633/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4634/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4635/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4636/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4637/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 15:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4638/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : BCY 2F13								
1	4639/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4640/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4641/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/05/2025 - 08/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4642/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 11:30 ÁS 16:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4643/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 ÁS 17:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	176,0	44,0	0,0
1	4644/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 09:00 ÁS 14:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4645/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃOPAULO/SP NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4646/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4647/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4648/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4649/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4650/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717								
1	4651/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4652/2025	POLIANA BELONI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 13 E 14/05/2025 - CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS HORÁRIO: 06:00 AS 19:00 HRS - TODOS OS DIAS VEÍCULO: BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	13/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4653/2025	ANA GABRIELY VITORINO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 13 E 14/05/2025 - CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS HORÁRIO: 06:00 AS 19:00 HRS - TODOS OS DIAS VEÍCULO: BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	13/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	290,0	145,0	0,0
1	4654/2025	VITÓRIA MIYAO GOMES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 13 E 14/05/2025 - CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS HORÁRIO: 06:00 AS 19:00 HRS - TODOS OS DIAS VEÍCULO: BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	13/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4655/2025	DANIEL APARECIDO FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 13 E 14/05/2025 - CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS HORÁRIO: 06:00 AS 19:00 HRS - TODOS OS DIAS VEÍCULO: BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	13/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4656/2025	GUSTAVO TACONI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 13 E 14/05/2025 - CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS HORÁRIO: 06:00 AS 19:00 HRS - TODOS OS DIAS VEÍCULO: BDR 3G89	DIRETOR DA LICITAÇÃO E CONTRAT OS	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	13/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4657/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/05/2025 - 09/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	4658/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS-PR NO DIA 17/05/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA EQUIPE DO ANDIRÁ FUTSAL NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO: SAÍDA 17/05/2025 AS 16:00 HRS RETORNO 18/05/2025 AS 02:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	DIR DPTDE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	17/05/2025 - 17/05/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4659/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 10 E 11/05/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO CATEGORIA 50+ NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA HORÁRIO: 10/05/2025: 12:00 AS 19:00 HRS 11/05/2025: 06:00 AS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/05/2025 - 18/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			18:30 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS								
1	4660/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS/PR NO DIA 17/05/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 17/05/2025 AS 16:00 HRS RETORNO 18/05/2025 AS 02:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/05/2025 - 18/05/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4661/2025	ALAN FABRICIO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS/PR NO DIA 17/05/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 17/05/2025 AS 16:00 HRS RETORNO 18/05/2025 AS 02:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/05/2025 - 18/05/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4691/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS/PR NO DIA 17/05/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 17/05/2025 AS 16:00 HRS RETORNO 18/05/2025 AS 02:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/05/2025 - 18/05/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4694/2025	JULIANA CASAGRANDE FELIX	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/05/2025 - PARA DESBLOQUEIO DE PASSAGENS NA VIAÇÃO GARCIA HORÁRIO: 09:00 AS 15:20 HRS VEÍCULO: BCW 3B14	MOTORIST A	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	09/05/2025 - 09/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4695/2025	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/05/2025 - PARA DESBLOQUEIO DE PASSAGENS NA VIAÇÃO GARCIA HORÁRIO: 09:00 AS 15:20 HRS VEÍCULO: BCW 3B14	MOTORIST A	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	09/05/2025 - 09/05/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	4696/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4697/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/05/2025 - 10/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4698/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO :AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4699/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 10/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/05/2025 - 10/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : SEB 2D64								
1	4700/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4701/2025	FERNANDO DINIZ	1/5 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4702/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4703/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : TBEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4704/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPOTI/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 17:30 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4705/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 11/05/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 12/05/2025 AS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/05/2025 - 12/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4706/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPINAS/SP E SÃO PAULO/SP NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 00:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4707/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 ÁS 17:00 HRS VEÍCULO: BCU 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4708/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 11/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 ÁS 22:00 HRS VEÍCULO: DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/05/2025 - 11/05/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4709/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE URAÍ/PR NO DIA 12/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES 1522:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/05/2025 - 12/05/2025	URAÍ / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4738/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO :AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4739/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424								
1	4740/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4741/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4742/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	10238	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4743/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	10238	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4744/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	10238	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4745/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	10238	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4746/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4747/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 13/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 11:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/05/2025 - 13/05/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4748/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/05/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL HORÁRIO: 07:00 HRS AS 13:30 HRS VEÍCULO: ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/05/2025 - 17/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4749/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/05/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL HORÁRIO: 07:00 HRS AS 13:30 HRS VEÍCULO: ONIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/05/2025 - 17/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4750/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/05/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL HORÁRIO: 07:00 HRS AS 13:30 HRS VEÍCULO: ONIBUS	dir dpto esportes	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/05/2025 - 17/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4809/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 14/05/2025 -	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 15/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 14/05/2025 AS 00:00 HRS RETORNO 15/05/2025 AS 00:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	4810/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4811/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4812/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E ARAPOTI/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4813/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4814/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4815/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4816/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	4817/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTTORIS TA	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4818/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 14/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTTORIS TA	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/05/2025 - 14/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4819/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:0 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4820/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4821/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 15/05/2025 -	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08								
1	4822/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4823/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 08:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : bcu 3e07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4824/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4825/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BOTUCATU/SP E SÃO PAULO/SP NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4826/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4827/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLOPOLIS/PR NO DIA 15/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 17:30 AS 22:30 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/05/2025 - 15/05/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4828/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 15 E 16/05/2025 - PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESCOLAR HORÁRIO: 07:00 AS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AZH 6452	MOTORIST A	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	15/05/2025 - 16/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4829/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 19 E 20/05/2025 - PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESCOLAR HORÁRIO: 07:00 AS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AYO 4B02	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	19/05/2025 - 20/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4830/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 19 E 20/05/2025 - PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESCOLAR HORÁRIO: 07:00 AS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AYO 4B02	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	19/05/2025 - 20/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4831/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 19 E 20/05/2025 - PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESCOLAR HORÁRIO: 07:00 AS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AYO 4B02	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	19/05/2025 - 20/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4832/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	19/05/2025	SANTO ANTÔNIO	0,5	220,0	110,0	0,0

			DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 19 E 20/05/2025 - PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESCOLAR HORÁRIO: 07:00 AS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AYO 4B02		DE ENSINO	- 20/05/2025	DA PLATINA / PR				
1	4833/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 15 E 16/05/2025 - PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES ESCOLAR HORÁRIO: 07:00 AS 18:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AZH 6452	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	15/05/2025 - 16/05/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4853/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	CURITIBA / PR	0,25	880,0	220,0	0,0
1	4854/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4855/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4856/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4857/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4858/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4859/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4860/2025	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SERTANEJA - PR NO DIA 16/05/2025 - PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - NO CENTRO CULTURAL. HORÁRIO: 07:30 ÁS 16:00 HRS VEÍCULO: SDX 0164	AG COMUNITA RIO DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	SERTANEJ A / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	4861/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SERTANEJA - PR NO DIA 16/05/2025 - PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - NO CENTRO CULTURAL. HORÁRIO: 07:30 ÁS 16:00 HRS	SEC DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	SERTANEJ A / PR	0,25	580,0	145,0	0,0

			VEÍCULO: SDX 0164								
1	4862/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE SERVIDORES HORÁRIO: 07:30 ÁS 13:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	GABINETE DA SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4863/2025	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/05/2025 - PARA DESBLOQUEIO DE PASSAGENS NA VIAÇÃO GARCIA HORÁRIO: 07:30 ÁS 13:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4864/2025	VICTOR AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/05/2025 - PARA RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO A EMPRESA V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA HORÁRIO: 07:30 ÁS 13:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	CHEFE DIV SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	4865/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 16/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4887/2025	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/05/2025 - PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA NA MODALIDADE MACROREGIONAL, QUE SERA SEDIADA NA UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HORÁRIO: 11:00 ÁS 19:00 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	VETERINÁ RIA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	19/05/2025 - 19/05/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4888/2025	ANDREZA SOARES MANFRIN	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/05/2025 - PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA NA MODALIDADE MACROREGIONAL, QUE SERA SEDIADA NA UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HORÁRIO: 11:00 ÁS 19:00 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	AG COMUNITÁ RIO DE SAUDE	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	19/05/2025 - 19/05/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4899/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/05/2025 - 19/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4900/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4901/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/05/2025 - 16/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4902/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/05/2025 - 17/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	4903/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/05/2025 - 17/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4904/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/05/2025 - 17/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4905/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/05/2025 - 19/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4906/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/05/2025 - 19/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4907/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/05/2025 - 19/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4908/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/05/2025 - 19/05/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4909/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 18/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/05/2025 - 18/05/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4910/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO: SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/05/2025 - 19/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4912/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NOS DIAS 24/05/2024 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: 09:00 ÁS 22:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/05/2025 - 24/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4913/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NOS DIAS 24/05/2024 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: 09:00 ÁS 22:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	SEC DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/05/2025 - 24/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	4914/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	GABINETE DE	24/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	0,0	0,0	110,0

			DE MARINGÁ/PR NOS DIAS 24/05/2024 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: 09:00 ÁS 22:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS		ESPORTES E LAZER	- 24/05/2025					
1	4915/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 23/05/2024 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16, NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE FINAL HORÁRIO: 08:00 ÁS 15:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	DIR DEPTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	23/05/2025 - 23/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	4916/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 24 E 25/05/2024 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16, SUB-20 NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA HORÁRIO: DIA 24/05/2025 14:00 AS 20:30 HRS DIA 25/05/2025 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/05/2025 - 25/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4917/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 24 E 25/05/2024 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16, SUB-20 NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA HORÁRIO: DIA 24/05/2025 08:00 AS 15:00 HRS DIA 25/05/2025 08:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/05/2025 - 25/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4918/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIOPROCÓPIO/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 10:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: BEX 4A12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4919/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO :SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4920/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO :BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4921/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4922/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4923/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	4924/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4925/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4926/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4927/2025	GISELE CRISTINA NUNES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/05/2025 - PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA NA MODALIDADE MACROREGIONAL, QUE SERA SEDIADA NA UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HORÁRIO: 06:00 ÁS 19:00 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	ENFERMEI RA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	20/05/2025 - 20/05/2025	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4928/2025	ANDREZA SOARES MANFRIN	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/05/2025 - PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA NA MODALIDADE MACROREGIONAL, QUE SERA SEDIADA NA UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HORÁRIO: 06:00 ÁS 19:00 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	AG COMUNITA RIO DE SAUDE	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	20/05/2025 - 20/05/2025	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4929/2025	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/05/2025 - PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA NA MODALIDADE MACROREGIONAL, QUE SERA SEDIADA NA UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HORÁRIO: 06:00 ÁS 19:00 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	VETERINÁ RIA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	20/05/2025 - 20/05/2025	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4939/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/05/2025 - 20/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4940/2025	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR NO DIA 21/05/2025 PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA VISITA A PRETENDENTES A ADOÇÃO HORÁRIO: 08:30 ÁS 18:00 VEÍCULO: BEU 9G82	PSICOLOG A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	21/05/2025 - 21/05/2025	IBIPORÃ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4941/2025	MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR NO DIA 21/05/2025 PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA VISITA A PRETENDENTES A ADOÇÃO HORÁRIO: 08:30 ÁS 18:00 VEÍCULO: BEU 9G82	assistente social	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	21/05/2025 - 21/05/2025	IBIPORÃ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	4942/2025	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21 E 22/05/2025 - PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA NA MODALIDADE MACROREGIONAL, QUE SERA SEDIADA NA UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HORÁRIO: SAÍDA DIA 21/05/2025 AS 06:00 HRS RETORNO DIA 22/05/2025 AS 19:00 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	VETERINÁ RIA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 22/05/2025	Londrina / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	4943/2025	ANDREZA SOARES MANFRIN	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21 E 22/05/2025 - PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA NA MODALIDADE MACROREGIONAL, QUE SERA SEDIADA NA UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HORÁRIO: SAÍDA DIA 21/05/2025 AS 06:00 HRS RETORNO DIA 22/05/2025 AS 19:00 HRS VEÍCULO: BBN 6E70	AG COMUNITA RIO DE SAUDE	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 22/05/2025	Londrina / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	4944/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4945/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4946/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4947/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4948/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4949/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4950/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4951/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34								
1	4952/2025	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: DMH 2H75	ENFERMEI RA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4953/2025	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: DMH 2H75	AUX DE ENFERMA GEM	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4954/2025	ANDREIA MARTINS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: DMH 2H75	ENFERMEI RO	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4955/2025	JULIANA DE ANGELO SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: PARTICULAR	FARMACA UTICA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4956/2025	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: PARTICULAR	ENFERMEI RA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4957/2025	EVELINE CIRINO MILANI AUDI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: SES 9B27	FISIOTERA PUETA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4958/2025	ANDREZA VALENTIM DUTRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: SES 9B27	FISIOTERA PUETA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4959/2025	HENRIQUE HIDEKI SAKATA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MEDICO	DEPARTAM ENTO	21/05/2025	BANDEIRA NTES /	0,25	440,0	110,0	0,0

		VASCONCELLOS	DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: SES 9B27		DE VIGILANCI AS	- 21/05/2025	PR				
1	4960/2025	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: SES 9B27	COORD DE UN DE SAÚDE	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4961/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/05/2025 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO DA UEMP - UBIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ HORÁRIO: 08:00 ÁS 18:00 HRS VEÍCULO: DMH 2H75	SEC DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2025 - 21/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	4962/2025	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 24/05/2024 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16 E SUB-20 NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE FINAL HORÁRIO: SAÍDA DIA 24/05/2024 AS 08:00 HRS RETORNO DIA 24/05/2025 AS 15:00 HRS SAÍDA DIA 25/05/2024 AS 08:00 HRS RETORNO DIA 25/05/2025 AS 17:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/05/2025 - 25/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4963/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 24/05/2024 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO SUB-16 E SUB-20 NO 5º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE FINAL HORÁRIO: 08:00 ÁS 15:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/05/2025 - 24/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	4974/2025	AILTON FERNANDO DE SOUZA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 26 E 27/05/2025 - PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNBCIA DO TRABALHADOR HORÁRIO: SAÍDA 26/05/2025 AS 12:00 HRS RETORNO 27/05/2025 AS 18:30 HRS VEÍCULO: CARRO	SEC DE DESENV ECONOMIC O	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	26/05/2025 - 27/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	580,0	580,0	0,0
1	4976/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4977/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE FAZENDA RIO GRANDE/PR E CURITIBA/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			VEÍCULO : TAK 1C46								
1	4978/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE SÃO JACAREZINHO/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4979/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4980/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4981/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SERTANÓPOLIS/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4982/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4983/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4984/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4985/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 22/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5001/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ-PR NO DIA 31/05/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA EQUIPE DO ANDIRÁ FUTSAL NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO: 15:00 AS 03:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	DIR DPTDE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	31/05/2025 - 31/05/2025	IBIPORÃ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5002/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5003/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5004/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	5005/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5006/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5007/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5008/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5009/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5010/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/05/2025 - 23/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5051/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5052/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 25/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/05/2025 - 22/05/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5053/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5054/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/05/2025 - 24/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5055/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5056/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 09:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424								
1	5057/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5058/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5059/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5060/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5093/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 26/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/05/2025 - 26/05/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5115/2025	JAQUELINE MARTINS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NOS DIAS 28/05/2025 - PARA O CURSO DA JUNTA MILITAR 081 HORÁRIO: 05:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO: BCW 3B14	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	28/05/2025 - 28/05/2025	APUCARAN A / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	5116/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR NO DIA 31/05/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 31/05/2025 AS 15:00 HRS RETORNO 101/06/2025 AS 03:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	31/05/2025 - 01/06/2025	IBIPORÃ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5117/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR NO DIA 31/05/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 31/05/2025 AS 15:00 HRS RETORNO 101/06/2025 AS 03:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	31/05/2025 - 01/06/2025	IBIPORÃ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5118/2025	ALAN FABRICIO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR NO DIA 31/05/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE HORÁRIO: SAÍDA 31/05/2025 AS 15:00 HRS RETORNO 101/06/2025 AS 03:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	31/05/2025 - 01/06/2025	IBIPORÃ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5119/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/05/2025 - ACOMPANHAR AS	DIRETOR DPT ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	31/05/2025 - 31/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

			EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS								
1	5120/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/05/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS	TEC DESPÓRTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	31/05/2025 - 31/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5121/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/05/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	31/05/2025 - 31/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5122/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 27/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/05/2025 - 27/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5123/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 27/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/05/2025 - 27/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5124/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/05/2025 - 27/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5125/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/05/2025 - 27/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5126/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 27/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/05/2025 - 27/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5127/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/05/2025 - 27/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	5128/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 27/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/05/2025 - 27/05/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5143/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO: DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5144/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	28/05/2025	SANTA MARIANA	1,0	44,0	44,0	0,0

			A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21		DE SAÚDE	- 28/05/2025	/ PR				
1	5145/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5146/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5147/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	OURINHOS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5148/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP E BAURU/SP NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5149/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E ARAPOTI/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5150/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E LONDRINA/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5151/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5152/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5153/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5154/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/05/2025 - 28/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5155/2025	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR NO DIA 30/05/2025 a 01/06/2025 - PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA VISITA A PRETENDENTES A ADOÇÃO HORÁRIO: SAÍDA 30/05/2025 AS 17:00 HRS RETORNO 01/06/2025 AS 19:00 HRS VEÍCULO: BCW 3B14	PSICOLOG A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	30/05/2025 - 01/06/2025	IBIPORÃ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
1	5444/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	29/05/2025	CORNÉLIO	0,25	220,0	55,0	0,0

			DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13		DE SAÚDE	- 29/05/2025	PROCÓPIO / PR				
1	5445/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5446/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5447/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5448/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5449/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR E SERTANÓPOLIS/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5450/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5451/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5452/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5453/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA DIA 28/05/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 29/05/2025 AS 22:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5454/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 29/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/05/2025 - 29/05/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5458/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5459/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533								
1	5460/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5461/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5462/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5463/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5464/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 14:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5465/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5466/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5467/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 30/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/05/2025 - 30/05/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5531/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BBK 87	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/05/2025 - 31/05/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5532/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E OURINHOS/SP NO DIA 31/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/05/2025 - 31/05/2025	OURINHOS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5533/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/05/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/05/2025 - 31/05/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
										44.854,0	

Gerado em: 26/06/2025 10:47 com 322 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6D7B4338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025

*O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ALTO ALEGRE III Está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das Matrículas nº 1.010, nº 2.044, nº 2.128, nº 2.35, nº 2.442, nº 2.473, nº 2.737, nº 2.849, nº 2.938, nº 2.975, nº 4.278, nº 4.312, nº 4.323, nº 4.350, nº 5.408, nº 6.919, nº 8.715, nº 11.388, nº 11.868, nº 11.869, nº 12.650 e a Transcrição nº 27.735, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Alto Alegre III, neste município, composta pelas ***matrícula nº 1.010*** de propriedade de Desidério Adão Ninaus e Gerta Helga Ninaus, ***matrícula nº 2.044*** de propriedade de Daiany Rocha, ***matrícula nº 2.128*** de propriedade de Angelino Zanardi, ***matrícula nº 2.355*** de propriedade de Adilson Bulin/Vanda De Oliveira Bulin, ***matrícula nº 2.442*** de propriedade de Gerselino Dos Santos, ***matrícula nº 2.473*** de propriedade de Marta Wendt, ***matrícula nº 2.737*** de propriedade de Adriano Boava De Jesus e Ironilda Da Silva De Jesus, ***matrícula nº 2.849*** de propriedade de Jorge Do Prado, ***matrícula nº 2.938*** de propriedade de Maria Buava De Jesus, ***matrícula nº 2.975*** de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas, ***matrícula nº 4.278*** de propriedade de Joao Maria Soares Da Silva, ***matrícula nº 4.311*** de propriedade de Mateus Miranda Da Rocha, ***matrícula nº 4.312*** de propriedade de Marta Wendt, ***matrícula nº 4.323*** de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde, ***matrícula nº 4.350*** de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida De Andrade Ferreira, ***matrícula nº 5.408*** de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto, ***matrícula nº 6.919*** de propriedade de Ercilia Da Luz Xavier, ***matrícula nº 8.715*** de propriedade de Olivina Silveira Maciel, ***matrícula nº 11.388*** de propriedade de Andreia De Fatima Soares, ***matrícula nº 11.868*** de propriedade de Neverson Leandro Fell e Josania Nunes Fell, ***matrícula nº 11.869*** de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral, ***matrícula nº 12.650*** de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde e ***transcrição 27.735*** de propriedade de Joaquim Slomp, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 45.133,35m², distribuída em 97 lotes, sendo 62 lotes aderentes, 17 lotes para futura transferência e 18 lotes de proprietários já regulares, com uma população aproximada de 392 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua Angelina Cavichon Dos Santos (Parte 01 e Parte 02), Rua Marta Wendtt (Parte 01 e Parte 02) e Rua Valentim Bernardo Thisen**, as quais passarão ao Domínio Público Municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como Rua Félis Kovaleski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	24.255,39 m²
Área de lotes futura transferência	6.719,00 m²
Área de lotes proprietário já regulares	6.625,04 m²
Área de ruas a regularizar	7.533,92 m²
Área total da REURB	**45.133,35 m²**

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 1.010 de propriedade de Desidério Adão Ninaus e Gerta Helga Ninaus;

Matrícula nº 2.044 de propriedade de Daiany Rocha;

Matrícula nº 2.128 de propriedade de Angelino Zanardi;

Matrícula nº 2.355 de propriedade de Adilson Bulin/Vanda De Oliveira Bulin;

Matrícula nº 2.442 de propriedade de Gerselino Dos Santos;

Matrícula nº 2.473 de propriedade de Marta Wendt;

Matrícula nº 2.737 de propriedade de Adriano Boava De Jesus e Ironilda Da Silva De Jesus;

Matrícula nº 2.849 de propriedade de Jorge Do Prado;

Matrícula nº 2.938 de propriedade de Maria Buava De Jesus;

Matrícula nº 2.975 de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas;

Matrícula nº 4.278 de propriedade de Joao Maria Soares Da Silva;

Matrícula nº 4.311 de propriedade de Mateus Miranda Da Rocha;

Matrícula nº 4.312 de propriedade de Marta Wendt;

Matrícula nº 4.323 de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde;
Matrícula nº 4.350 de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida De Andrade Ferreira;
Matrícula nº 5.408 de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto;
Matrícula nº 6.919 de propriedade de Ercilia Da Luz Xavier;
Matrícula nº 8.715 de propriedade de Olivina Silveira Maciel;
Matrícula nº 11.388 de propriedade de Andreia De Fatima Soares;
Matrícula nº 11.868 de propriedade de Neverson Leandro Fell e Josania Nunes Fell;
Matrícula nº 11.869 de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral;
Matrícula nº 12.650 de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde;
Transcrição 27.735 de propriedade de Joaquim Slomp.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Transcrição nº 27.735, de propriedade de Paulino Joaquim Slomp;
Rua Félis Kovaleski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira, do Município de Catanduvas/PR;
DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	Adriana Borille
	Adriana Luzia Alvarenga Camargo e Evaristo Camargo
	Alaide Lourenço Barbosa e Lídio De Souza
	Andriely Mossiane De Andrade
	Antônia Da Silva e Gentil Mazzeto
	Catarina Worma De Moraes E Eluí De Moraes
	Clarice Inês Constantino e Paulo Marcos Constantino
	Cleide Silveira De Souza Alves
	Cleonice Ferreira Alves E Junivir Alves
	Cleuza Vieira
	Dahiane Becker Ferreira
	Darley Vinharski Dos Santos
	Dayane Aparecida De Oliveira e Alan Santos Da Silva
	Ederlei Jose Saraiva De Sene
	Edson Portela De Oliveira
	Elaine Antunes e Moacir Martens
	Enir Da Silva
	Eunice Ferreira
	Evanilda Specht Lopes
	Evanira Souza e Cerilo Joao Zanini
	Gorete Vieira e Augusto Do Divino De Souza
	Graciela Rosa Martins
	Isaura Rodrigues Zerbinato E Alpyro Zerbinato
	Ivani Da Silva
	João Antônio Zerneh
	Joaquim Bruno De Andrade
	Jorge Rodrigues Ramos
	Josemar Cotta
	Leonel Da Silva Oliveira
	Leonilda Salete Gonçalves De Freitas e Eldo José De Freitas
	Lucilene Pereira De Araujo
	Marcos Elisandro De Borba
	Maria De Lourdes Vieira
	Maria De Lurdes Dos Santos e Jose Antônio Ribeiro Dos Santos
	Maria Geni Antunes Dos Santos
	Maria Odete De Oliveira Santos e Ivo Ramos Dos Santos
	Marice De Fatima Alvarenga
	Mariza Vieira Rodrigues e Jair Antônio Rodrigues
	Neusa Do Nascimento e Itacir Jose Rafanin
	Noemia Custodio Rodrigues Zepka e Mariano Zepka
	Odete Padilha Da Luz Morais
	Patrique Becker Ferreira
	Paulina Alvarenga
	Pedro Farias Da Silva
	Renata Pedroso e Tobias De Jesus Da Silva Freitas
	Reni Aparecida De Freitas
	Rosenilda Nelis Dos Santos
	Rosimeri Maria Schirmer Rodrigues Marchetto E Paulo Sergio Marchetto
	Sandra Ferreira E Valmir Vinkler
	Suzamara Da Silva Mazzeto E Jackson Da Silva Paula
	Suzana Ferraz Pacheco E Sandro Cotta
	Terezinha Farias

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Catanduvas/PR,26 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E0DCA93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL MOTORISTAS CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês: JUNHO 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59					S																								
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59						S																							
RENE CRUZ	00:00 A 23:59							S																						

BARBOZA																												
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00								**S**																			

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão 26 de Junho de 2025.
Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:096627DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE HABILITADO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PESSOA JURÍDICA
GUARACI CRIATIVA: A CULTURA CONSTRÓI O FUTURO

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE HABILITADO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Art. 1° O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público o Resultado Definitivo da Etapa de Habilitação de Projetos Culturais Classificados do Edital de Chamamento Público nº. 001/2025 e respectiva convocação do habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 2º O ANEXO I deste edital exibe o **RESULTADO DA DECISÃO** quanto ao recurso apresentado e no ANEXO II consta o projeto cultural **HABILITADO**.

Art. 3º O proponente **HABILITADO** é **CONVOCADO**, no dia **27/06/2025** das 09:00 às 17:00, para assinatura do Termo de Execução de Ações Culturais para recebimento dos recursos de fomento direto a ações culturais do Edital de Chamamento Público n.º 001/2025.

Art. 4º O proponente **CONVOCADO** deverá comparecer nos dias e horários supracitados, conforme Art. 3º do presente Edital de Convocação, na Centro Cultural Mario Lago, sito a Rua Pref. João de Giuli, 180, Centro, na cidade de Guaraci (PR), para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 5º Na impossibilidade de assinar fisicamente o Termo de Execução Cultural, o proponente convocado deverá requerer via e-mail cultura@guaraci.net até o dia **27/05/2025** a assinatura do Termo de Execução Cultural digitalmente, cuja assinatura digital será preferencialmente por meio do https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica ou outra forma de assinatura digital via certificado digital expedido por uma Autoridade Certificadora (AC).

Art. 6º O agente cultural convocado deverá assinar o Termo de Execução Cultural no prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 7º Durante o período de convocação para a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural contemplado no Fomento Direto de Ações Culturais deverá enviar o Plano de Ação (ANEXO III) devidamente preenchido, impresso e assinado. O modelo do Plano de Ação pode ser requerido pelo cultura@guaraci.net.

Art. 8º Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente cultural selecionado e habilitado, receberá os recursos em conta bancária específica para operacionalização dos recursos de fomento cultural referente ao Edital 001/2025, em desembolso único, até 30 (trinta) de junho 2025.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 26 de junho de 2025.

LUCAS VINICIUS GOMES
Diretor Municipal De Cultura De Guaraci

ANEXO I – DECISÃO DOS RECURSOS

CATEGORIA: GUARACI CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA | LINHA: GUARASOUL – FESTIVAL DE CULTURA E MULTIARTES				
INSCRIÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO ANTES DO RECURSO**	**DECISÃO DO RECURSO**
0001	**52.682.075 GABRIEL EFRAIM SOUTO**	GUARA SOUL – CELEBRANDO A CULTURA, A TRADIÇÃO E A DIVERSIDADE	INABILITADO (A). A proponente não apresentou na Fase de Habilitação nenhum dos documentos constantes do item 14.1 do Edital 01/2025 dentro do prazo.	DEFERIDO. O proponente apresentou a documentação exigida, tornando-se HABILITADO (A) ao acesso do recurso financeiro de fomento cultural.

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: GUARACI CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA | LINHA: GUARASOUL – FESTIVAL DE CULTURA E MULTIARTES [AMPLA CONCORRÊNCIA: 01 | TOTAL DE VAGAS: 01]						
Nº INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**DATA ABERTURA DO CNPJ**	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
0001	**52.682.075 GABRIEL EFRAIM SOUTO**	**26/10/2023**	GUARA SOUL – CELEBRANDO A CULTURA, A TRADIÇÃO E A DIVERSIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,33	HABILITADO (A) e CONVOCADO (A)

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º 001/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

LINHA INSCRITA:	
NOME DO PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	
ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO	
ITEM II – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE	
ITEM III – DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	

ITEM IV - CRONOGRAMA												
DESCRIÇÃO DA ETAPA [EXECUÇÃO 2025]	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	-	-	-	-	-	-	x					
	-	-	-	-	-	-	x					
	-	-	-	-	-	-	x					
	-	-	-	-	-	-	x					
	-	-	-	-	-	-	x					
	-	-	-	-	-	-	x					
							X					
								X				
									X			
										X		
											X	
												X

ITEM V – ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**

VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 004/2025 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)				

Guaraci (PR), _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Agente Cultural

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A8013271

